CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 410, DE 2024
(Do Poder Executivo)
MSC 937/2024
OF 1009/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 11.300, de 30 de novembro de 2023, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária dos Moradores de Serrinha, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Serrinha, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF APRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 937

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.300, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2023, que outorga a autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária dos Moradores de Serrinha, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Serrinha, Estado da Bahia.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

EM nº 00049/2024 MCOM

Brasília, 9 de Janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.016553/2022-77, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.550.838/0001-94, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serrinha/BA, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3481/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00722/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 11.300, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 14/12/2023.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/12/2023 | Edição: 237 | Seção: 1 | Página: 8

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 11.300, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.016553/2022-77, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA, inscrita no CNPJ sob nº 39.550.838/0001-94, cuja sede se situa na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 275, 2º andar - Edifício Maria Eunice Pinho de Moraes, na localidade de Serrinha, estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1009/2024/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 11.300, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2023, que outorga a autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária dos Moradores de Serrinha, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Serrinha, Estado da Bahia.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 02/09/2024, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6050221** e o código CRC **843DD41F** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

Qualificação da Entidade					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA				
Nome Fantasia	SERRINHA FM			**CNPJ**	39.550.838/0001-94
Endereço da sede:	Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 275 - 2° Andar				
Município:	Serrinha	**UF:**	BA	**CEP:**	48700-000
Nome do Representante Legal	JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR				
Endereço eletrônico (email)	serrinhafm93@gmail.com				
Endereço de correspondência	Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 275 - 2° Andar				
Município:	Serrinha	**UF:**	BA	**CEP:**	48700-000
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço de correspondência	Avenida Antônio Carlos Magalhães , nº s/nº				
Município:	Serrinha	**UF:**	BA	**CEP:**	48700-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS-84)	**Latitude: GGº MM" SS' (N/S)**				11º 41' 06" S
	Longitude: GGº MM" SS' (W/E)				039º 00' 18" W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR				
Cargo:	PRESIDENTE		**Título de eleitor:**	1045 7306 0566	
RG:	0989448940	**Órgão Emissor:**	ssp-ba	**CPF:**	013.655.005-35
Endereço	AVENIDA VALDETE CARNEIRO, nº 1180				
Município:	Serrinha	**UF:**	BA	**CEP:**	48700-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	DJALMA CUNHA DOS SANTOS				
Cargo:	VICE-PRESIDENTE		**Título de eleitor:**	0581 2437 0531	
RG:	5108708	**Órgão Emissor:**	ssp-ba	**CPF:**	549.696.705-87
Endereço	Avenida Luiz Viana Filho, nº 375				
Município:	Serrinha	**UF:**	BA	**CEP:**	48700-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	ANTONIO MARLON SOUZA OLIVEIRA				
Cargo:	SECRETARIO		**Título de eleitor:**	0704 2393 0582	
RG:	0437823458	**Órgão Emissor:**	ssp-ba	**CPF:**	872.185.005-44

Endereço	Rua Campos Filho, nº 179				
Município:	Serrinha	**UF:**	BA	**CEP:**	48700-000
Assinatura:	Antonio Marlom Souza Oliveira.				

Nome do dirigente:	WANDERSON BISPO DE JESUS				
Cargo:	Tesoureiro		**Título de eleitor:**	1169 4062 0507	
RG:	10165399-91	**Órgão Emissor:**	ssp-ba	**CPF:**	020.173.665-95
Endereço	Rua Bruno Brizolara, nº 200				
Município:	Serrinha	**UF:**	BA	**CEP:**	48700-000
Assinatura:	Wanderson Bispo de Jesus				

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 09.894.489-40 DATA DE EXPEDIÇÃO 15-08-2018

NOME
JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR

FILIAÇÃO
JOEL ALVES DE MORAES

MARIA EUNICE PINHO DE MORAES

NATURALIDADE
SERRINHA BA

DATA DE NASCIMENTO
11-03-1984

DOC ORIGEM
C.NAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV 00022 FL 209 RT 0069678

CPF
013.655.005-35

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 09.894.489-40 DATA DE EXPEDIÇÃO 15-08-2018

NOME
JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR

FILIAÇÃO
JOEL ALVES DE MORAES

MARIA EUNICE PINHO DE MORAES

NATURALIDADE
SERRINHA BA

DATA DE NASCIMENTO
11-03-1984

DOC ORIGEM
C.NAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV 00022 FL 209 RT 0069678

CPF
013.655.005-35

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.108.708 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/1988

NOME DJALMA CUNHA DOS SANTOS

FILIAÇÃO Sinezio dos Santos

Eudete Lima da Cunha Santos

NATURALIDADE Serrinha-BA DATA DE NASCIMENTO 13/08/1970

DOC ORIGEM Cert.Nasc.Serrinha-sede/BA liv
83 fls. 25 reg. 38.334

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

ACELINO CORTES BRANDÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

I/2

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDEN[illegible]EDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

Izabel Bueno dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.108.708 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/1988

NOME DJALMA CUNHA DOS SANTOS

FILIAÇÃO Sinezio dos Santos

Eudete Lima da Cunha Santos

NATURALIDADE Serrinha-BA DATA DE NASCIMENTO 13/08/1970

DOC ORIGEM Cert.Nasc.Serrinha-sede/BA liv
83 fls. 25 reg. 38.334

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

ACELINO CORTES BRANDÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

I/2

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDEN[illegible]EDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

Izabel Bueno dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

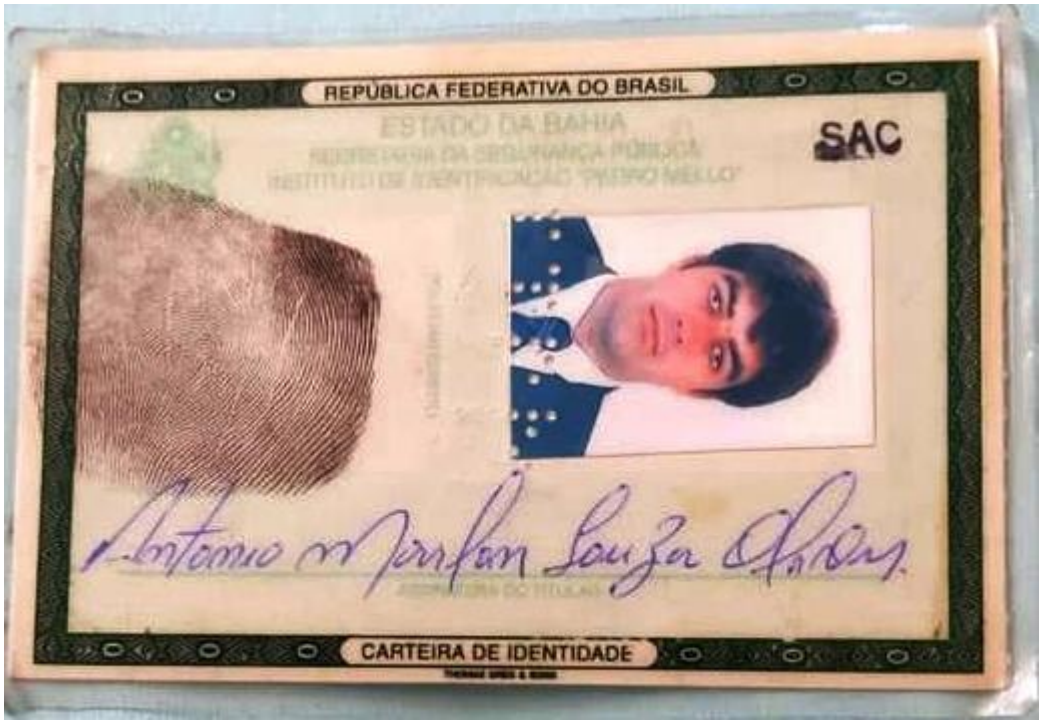
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SAC
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
04378234 58
22/04/2005
ANTONIO MARLON SOUZA OLIVEIRA
EVERALDO SANT'ANA OLIVEIRA
MARIA ELENAIDE SOUZA OLIVEIRA
SALVADOR BA
06/09/1975
CER-NAS CM-SERRINHA BA
DST-SEDE L-102 F-158 R-050411
872185005 44
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

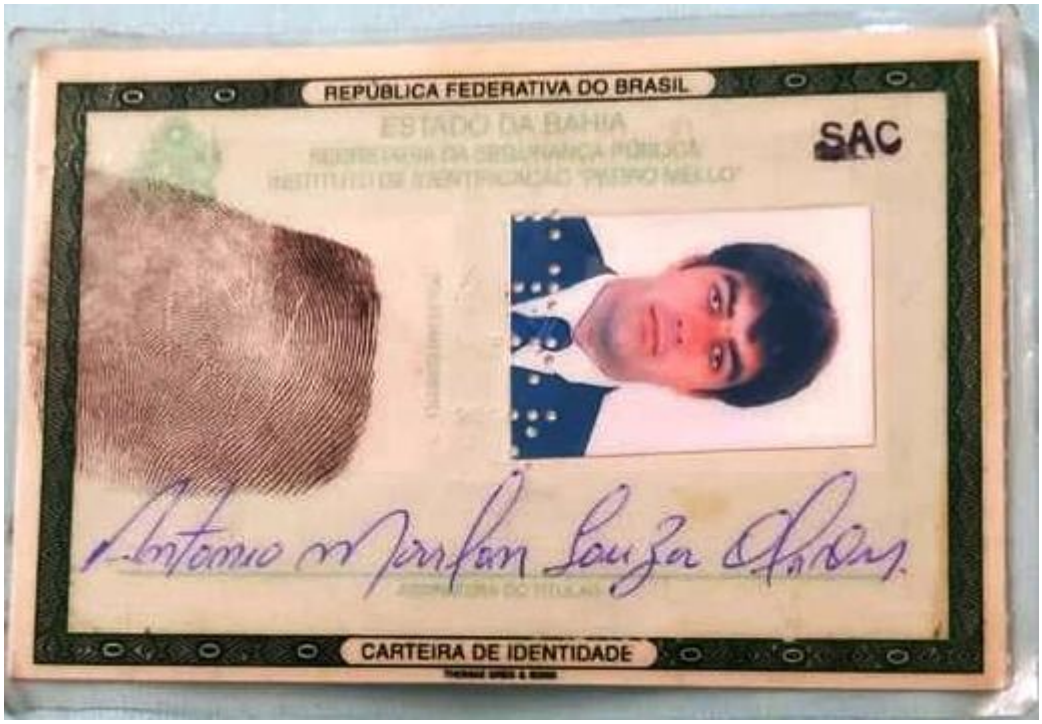
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SAC
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
04378234 58
22/04/2005
ANTONIO MARLON SOUZA OLIVEIRA
EVERALDO SANT'ANA OLIVEIRA
MARIA ELENAIDE SOUZA OLIVEIRA
SALVADOR BA
06/09/1975
CER-NAS CM-SERRINHA BA
DST-SEDE L-102 F-158 R-050411
872185005 44
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2275AB0751389
GI3O4GGSXB
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME

WANDERSON BISPO DE JESUS

CPF
Sem informação

MATRÍCULA
007039 01 55 1987 1 00028 250 0077461 39

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
OITO DE MARÇO DE UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE	08	03	1987

HORA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE
07:00	SERRINHA/BA

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF	GÊNERO
SERRINHA-BA	HOSPITAL GERAL, NESTA CIDADE	MASCULINO

FILIAÇÃO
JOSÉ RODRIGUES DE JESUS E MARIA EMILIA BISPO DE JESUS

AVÓS
ALEIXO RODRIGUES DOS SANTOS E JOSEFA MARIA DE JESUS;
ANTONIO SALES DOS SANTOS E MARIA MARTA CORREIA BISPO;

GÊMEOS	NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS
NÃO	Nada Consta.

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	Nº DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE (1987)	

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Nada Consta.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Nada Consta.

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DE RCPN DE SERRINHA
OFICIAL(A): LAURA PEDREIRA DRUMMOND GORDILHO JOAQUIM DE
MUNICÍPIO: SERRINHA-BA
ENDEREÇO: PRAÇA MIGUEL CARNEIRO, Nº 297, CENTRO, CEP: 48700000

TELEFONE: (75) 9991-2202
E-MAIL: rcpnserrinhaba@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
SERRINHA, BA, 28 de Janeiro de 2021.

Luan Mascarenhas de Souza
Escrevente Autorizado
Assinatura do Oficial(a)

Selo de autenticidade digital
ARPEN BRASIL
BA 01034361 9 BRP

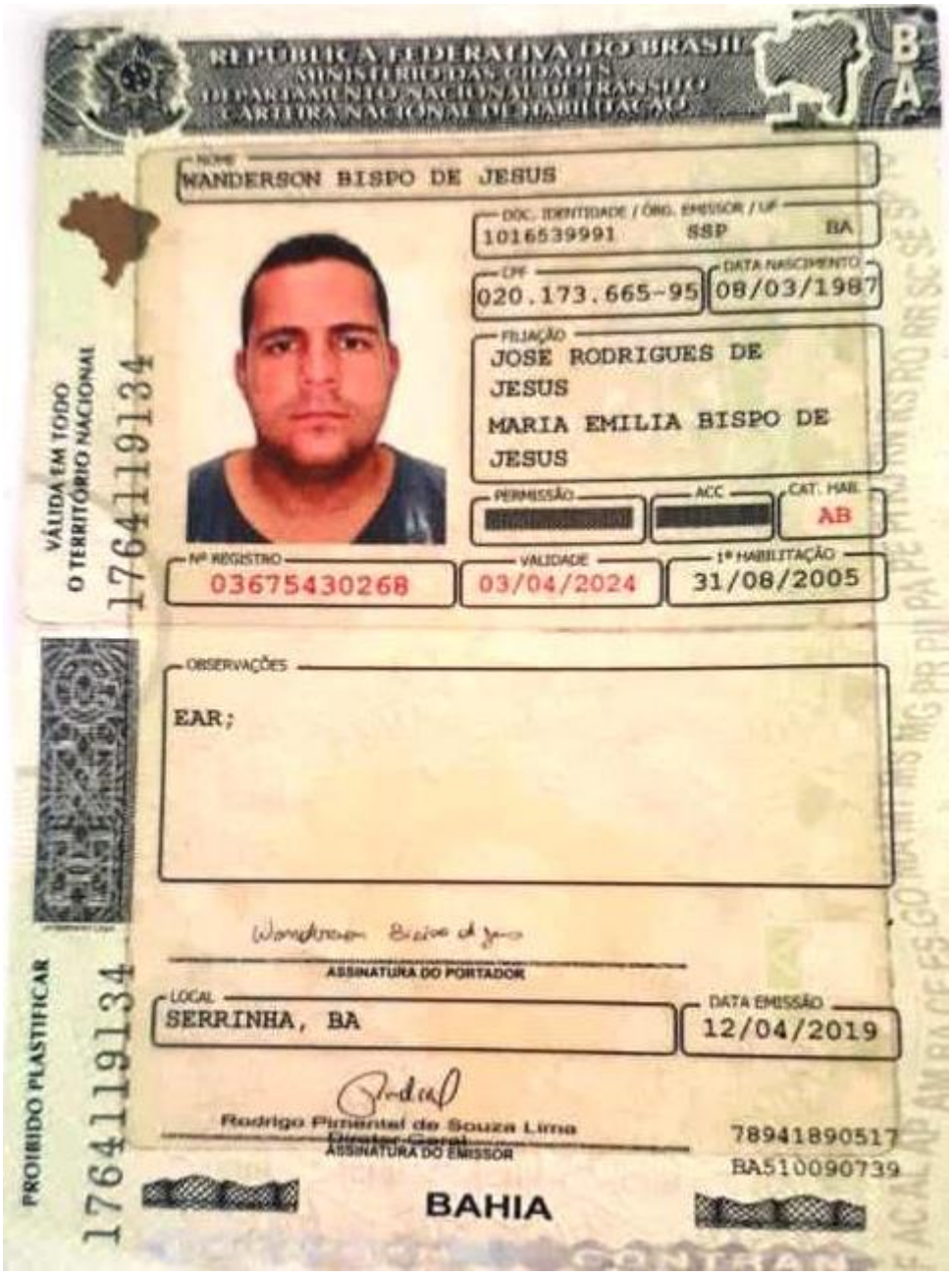

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME
WANDERSON BISPO DE JESUS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1016539991 SSP BA

CPF
020.173.665-95

DATA NASCIMENTO
08/03/1987

FILIAÇÃO
JOSE RODRIGUES DE JESUS
MARIA EMILIA BISPO DE JESUS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03675430268

VALIDADE
03/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
31/08/2005

OBSERVAÇÕES
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SERRINHA, BA

DATA EMISSÃO
12/04/2019

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

78941890517
BA510090739

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

17641191134

PROIBIDO PLASTIFICAR

17641191134

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2275AB0751389
GI3O4GGSXB
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME

WANDERSON BISPO DE JESUS

CPF
Sem informação

MATRÍCULA
007039 01 55 1987 1 00028 250 0077461 39

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
OITO DE MARÇO DE UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE	08	03	1987

HORA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE
07:00	SERRINHA/BA

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF	GÊNERO
SERRINHA-BA	HOSPITAL GERAL, NESTA CIDADE	MASCULINO

FILIAÇÃO
JOSÉ RODRIGUES DE JESUS E MARIA EMILIA BISPO DE JESUS

AVÓS
ALEIXO RODRIGUES DOS SANTOS E JOSEFA MARIA DE JESUS;
ANTONIO SALES DOS SANTOS E MARIA MARTA CORREIA BISPO;

GÊMEOS	NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS
NÃO	Nada Consta.

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	Nº DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE (1987)	

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Nada Consta.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Nada Consta.

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DE RCPN DE SERRINHA
OFICIAL(A): LAURA PEDREIRA DRUMMOND GORDILHO JOAQUIM DE
MUNICÍPIO: SERRINHA-BA
ENDEREÇO: PRAÇA MIGUEL CARNEIRO, Nº 297, CENTRO, CEP: 48700000

TELEFONE: (75) 9991-2202
E-MAIL: rcpnserrinhaba@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
SERRINHA, BA, 28 de Janeiro de 2021.

Luan Mascarenhas de Souza
Escrevente Autorizado
Assinatura do Oficial(a)

Selo de autenticidade digital
ARPEN BRASIL
BA 01034361 9 BRP

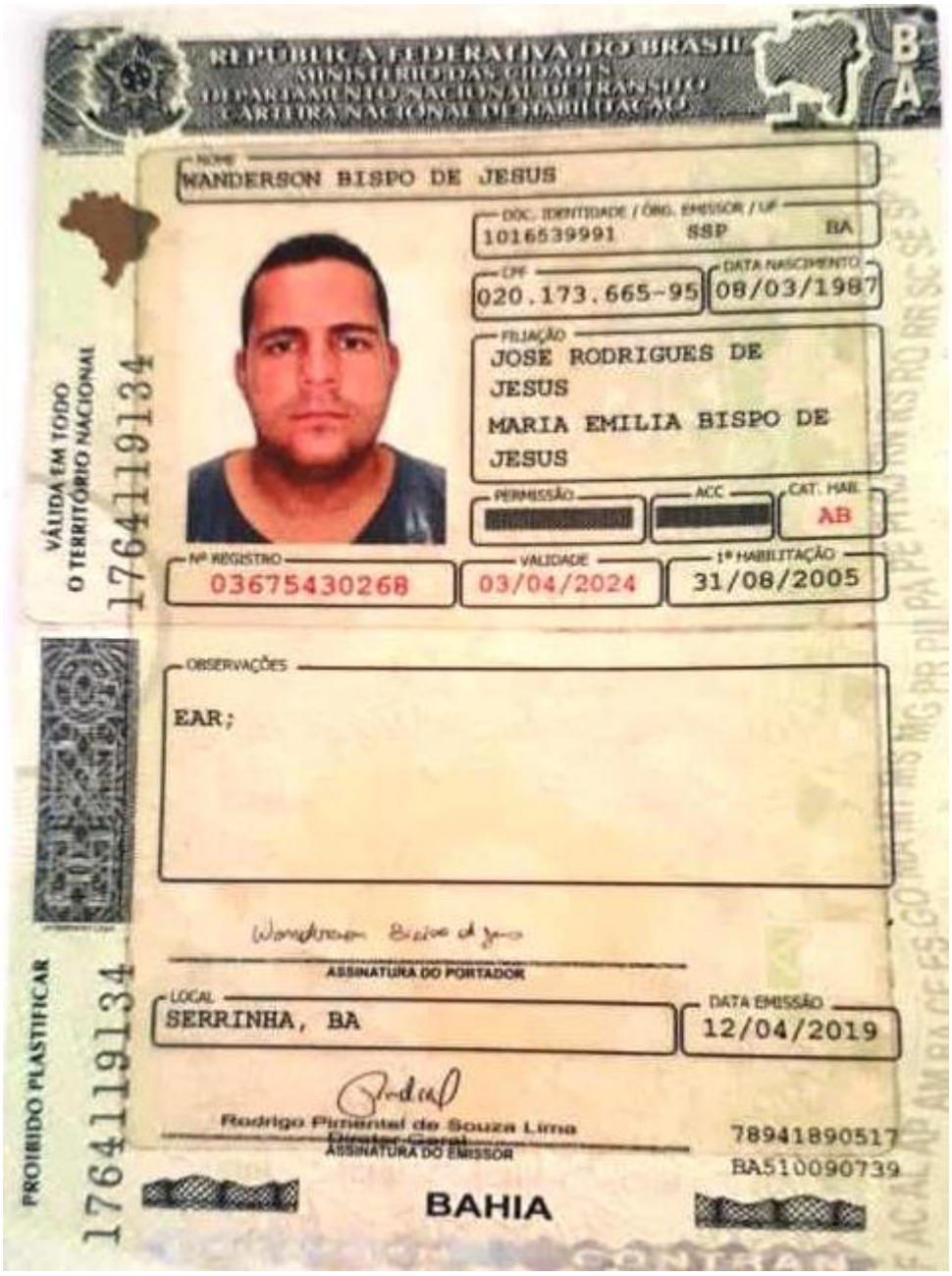

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME
WANDERSON BISPO DE JESUS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1016539991 SSP BA

CPF
020.173.665-95

DATA NASCIMENTO
08/03/1987

FILIAÇÃO
JOSE RODRIGUES DE JESUS
MARIA EMILIA BISPO DE JESUS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03675430268

VALIDADE
03/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
31/08/2005

OBSERVAÇÕES
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SERRINHA, BA

DATA EMISSÃO
12/04/2019

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

78941890517
BA510090739

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

17641191134

PROIBIDO PLASTIFICAR

17641191134

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA.

REGISTRADO

Aos dez (10) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020), às 19h00min (dezenove horas) em primeira chamada, na Rua Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 275 Centro, Serrinha – BA reuniram as seguintes pessoas: **JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR**, Brasileiro, inscrito no CPF nº 013.655.005.35, RG nº 09894489.40 SSP-BA, residente na Rua Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 275 Centro, Serrinha – BA; **DIJALMA CUNHA DOS SANTOS**, Brasileiro, inscrito no CPF nº 549.696.705-87, RG nº 5108708 SSP-BA, residente na Avenida Luiz Viana Filho nº 375, Centro, Serrinha – BA; **WANDERSON BISPO DE JESUS**, Brasileiro, inscrito no CPF nº 020.173.665-95, RG nº 10165399-91 SSP-BA, residente na Rua Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 779 Centro, Serrinha – BA; **ANTÔNIO MARLON SOUZA OLIVEIRA,** Brasileiro, inscrito no CPF nº 872.185.005-44, RG nº 4378234-58 – SSP-BA, residente na Rua Campos Filho, nº179, Centro, Serrinha-Ba; **JOE ALVES DE MORAS**, Brasileiro, inscrito no CPF nº 030.110.705.04, RG nº 554924 SSP-BA, residente no Parque Santana, 735, Centro, Serrinha- BA; **VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA**, Brasileiro, inscrito no CPF nº 717.484.235-68, RG nº 4732464-30 SSP-BA, residente na Avenida Sra. Santana nº 761, Centro, Serrinha-Ba; **GRACILIANO QUEIROZ PEREIRA DE MELO,** Brasileiro, inscrito no CPF nº 676.104.474-04, RG nº 13597308-26 SSP-BA, residente na Quadra G, Caminho I, n° 05, Urbis I, Serrinha – BA; **WESLEY DA SILVA MORAES,** Brasileiro, inscrito no CPF nº 786.883.375-00, RG nº 074.89357-20 SSP-BA, residente na Rua José Carneiro da Silva nº 510, Estação, Serrinha-Ba, e **ENALDO MOURA BOAVENTURA,** Brasileiro, inscrito no CPF nº: 815.765.445-91, RG nº 09203129-34 SSP-BA, residente na Rua Joaquim Silvio Ribeiro nº 75, Centro, Serrinha-Ba, com o firme propósito de constituir uma associação civil sem fins lucrativos.

O Sr. **ENALDO MOURA BOAVENTURA** abriu a reunião e foi aclamado para presidir a Assembleia, o qual aceitou prontamente, e posteriormente convidou o Sr. **VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA** para secretariar a presente reunião, e o mesmo aceitou prontamente. Em seguida, o Sr. **ENALDO MOURA BOAVENTURA** propôs chamar a entidade de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** com sede e foro na Rua Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 275 Centro, Serrinha – BA, colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como o principal objetivo a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, devido à carência de meios de comunicação na comunidade.

Logo, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a Associação.

Com um texto final, o Estatuto Social foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira diretoria para o período de 2020/2024: **Presidente:** Joel Alves de Moraes Junior, Brasileiro, inscrito no CPF nº 013.655.005-35, RG nº 09894489.40 SSP-BA, residente na Rua Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 275 Centro, Serrinha – BA; **Vice-Presidente:** Dijalma Cunha dos Santos, Brasileiro, inscrito no CPF nº 549.696.705-87, RG nº 5108708 SSP-BA, residente na Avenida Luiz Viana Filho nº 375, Centro, Serrinha – BA **Tesoureiro:** Wanderson Bispo de Jesus, Brasileiro, inscrito no CPF nº 020.173.665-95, RG nº 10165399-91 SSP-BA, residente na Rua Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 779 Centro, Serrinha – BA; e **Secretário:** Antônio Marlon Souza Oliveira, Brasileiro, inscrito no CPF nº 872.185.005-44, RG nº 4378234-58 – SSP-BA, residente na Rua Campos Filho, nº179, Centro, Serrinha-Ba. Os membros presentes colocaram a chapa em votação e elegeram-na por unanimidade. A chapa tomou posse imediatamente, e assim, deu-se início ao seu mandato.

Todos os presentes passam a constituir o quadro de associados da entidade, sendo associados fundadores. O Presidente eleito Joel Alves de Moraes Junior agradeceu o apoio dos presentes e lembrou que toda a comunidade pode se associar à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA, contribuindo para o seu desenvolvimento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia deu por encerrada a reunião, às 21h37min, antes leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Vinicius Oliveira Da Silva, na função de secretário da Assembleia, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social. EM TEMPO: O MANDATO FINALIZA-SE DOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

Serrinha – BA, 10 de outubro de 2020.

Enaldo Moura Boaventura - Presidente da Assembleia
CPF nº: 815.765.445-91

Vinicius Oliveira da Silva – Secretário da Assembleia
CPF nº 717.484.235-68

CARTORIO DE PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLO Nº 28.929 FLS. Nº 103

REGISTRO 14.625 FLS 46 LIVRO A57

TÍTULO ATA DE CONSTITUIÇÃO E ESTATUTO

ATOS REGISTRO

Serrinha-BA, 21 de 10 de 2020.

GLEIDERSON SENA SOUZA
Oficial Substituto

ESPAÇO EM BRANCO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA.

REGISTRADO

Aos dez (10) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020), às 19h00min (dezenove horas) em primeira chamada, na Rua Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 275 Centro, Serrinha – BA reuniram as seguintes pessoas: **JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR**, Brasileiro, inscrito no CPF nº 013.655.005.35, RG nº 09894489.40 SSP-BA, residente na Rua Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 275 Centro, Serrinha – BA; **DIJALMA CUNHA DOS SANTOS**, Brasileiro, inscrito no CPF nº 549.696.705-87, RG nº 5108708 SSP-BA, residente na Avenida Luiz Viana Filho nº 375, Centro, Serrinha – BA; **WANDERSON BISPO DE JESUS**, Brasileiro, inscrito no CPF nº 020.173.665-95, RG nº 10165399-91 SSP-BA, residente na Rua Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 779 Centro, Serrinha – BA; **ANTÔNIO MARLON SOUZA OLIVEIRA,** Brasileiro, inscrito no CPF nº 872.185.005-44, RG nº 4378234-58 – SSP-BA, residente na Rua Campos Filho, nº179, Centro, Serrinha-Ba; **JOE ALVES DE MORAS**, Brasileiro, inscrito no CPF nº 030.110.705.04, RG nº 554924 SSP-BA, residente no Parque Santana, 735, Centro, Serrinha- BA; **VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA**, Brasileiro, inscrito no CPF nº 717.484.235-68, RG nº 4732464-30 SSP-BA, residente na Avenida Sra. Santana nº 761, Centro, Serrinha-Ba; **GRACILIANO QUEIROZ PEREIRA DE MELO,** Brasileiro, inscrito no CPF nº 676.104.474-04, RG nº 13597308-26 SSP-BA, residente na Quadra G, Caminho I, n° 05, Urbis I, Serrinha – BA; **WESLEY DA SILVA MORAES,** Brasileiro, inscrito no CPF nº 786.883.375-00, RG nº 074.89357-20 SSP-BA, residente na Rua José Carneiro da Silva nº 510, Estação, Serrinha-Ba, e **ENALDO MOURA BOAVENTURA,** Brasileiro, inscrito no CPF nº: 815.765.445-91, RG nº 09203129-34 SSP-BA, residente na Rua Joaquim Silvio Ribeiro nº 75, Centro, Serrinha-Ba, com o firme propósito de constituir uma associação civil sem fins lucrativos.

O Sr. **ENALDO MOURA BOAVENTURA** abriu a reunião e foi aclamado para presidir a Assembleia, o qual aceitou prontamente, e posteriormente convidou o Sr. **VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA** para secretariar a presente reunião, e o mesmo aceitou prontamente. Em seguida, o Sr. **ENALDO MOURA BOAVENTURA** propôs chamar a entidade de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** com sede e foro na Rua Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 275 Centro, Serrinha – BA, colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como o principal objetivo a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, devido à carência de meios de comunicação na comunidade.

Logo, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a Associação.

Com um texto final, o Estatuto Social foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira diretoria para o período de 2020/2024: **Presidente:** Joel Alves de Moraes Junior, Brasileiro, inscrito no CPF nº 013.655.005-35, RG nº 09894489.40 SSP-BA, residente na Rua Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 275 Centro, Serrinha – BA; **Vice-Presidente:** Dijalma Cunha dos Santos, Brasileiro, inscrito no CPF nº 549.696.705-87, RG nº 5108708 SSP-BA, residente na Avenida Luiz Viana Filho nº 375, Centro, Serrinha – BA **Tesoureiro:** Wanderson Bispo de Jesus, Brasileiro, inscrito no CPF nº 020.173.665-95, RG nº 10165399-91 SSP-BA, residente na Rua Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 779 Centro, Serrinha – BA; e **Secretário:** Antônio Marlon Souza Oliveira, Brasileiro, inscrito no CPF nº 872.185.005-44, RG nº 4378234-58 – SSP-BA, residente na Rua Campos Filho, nº179, Centro, Serrinha-Ba. Os membros presentes colocaram a chapa em votação e elegeram-na por unanimidade. A chapa tomou posse imediatamente, e assim, deu-se início ao seu mandato.

Todos os presentes passam a constituir o quadro de associados da entidade, sendo associados fundadores. O Presidente eleito Joel Alves de Moraes Junior agradeceu o apoio dos presentes e lembrou que toda a comunidade pode se associar à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA, contribuindo para o seu desenvolvimento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia deu por encerrada a reunião, às 21h37min, antes leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Vinicius Oliveira Da Silva, na função de secretário da Assembleia, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social. EM TEMPO: O MANDATO FINALIZA-SE DOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

Serrinha – BA, 10 de outubro de 2020.

Enaldo Moura Boaventura - Presidente da Assembleia
CPF nº: 815.765.445-91

Vinicius Oliveira da Silva – Secretário da Assembleia
CPF nº 717.484.235-68

CARTORIO DE PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLO Nº 28.929 FLS. Nº 103

REGISTRO 14.625 FLS 46 LIVRO A57

TÍTULO ATA DE CONSTITUIÇÃO E ESTATUTO

ATOS REGISTRO

Serrinha-BA, 21 de 10 de 2020.

GLEIDERSON SENA SOUZA
Oficial Substituto

ESPAÇO EM BRANCO

REGISTRADO

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A ***ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA,*** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Municipio de Serrinha, Estado da Bahia, com sede e foro na Rua Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 275 Centro, Serrinha – BA.

Parágrafo Único - A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:
Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

REGISTRADO

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS – DA ADMISSÃO

Art. 5° - Serão admitidos de forma gratuita, como associados, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
II – Contribuintes ou Efetivos.

Parágrafo 1º - É permitida a entrada de associados pessoas jurídicas. A eles é resguardado o direito de votarem nos cargos diretivos.

Paragrafo 2º - Os cargos da diretoria são privativos de pessoas físicas, não se admitindo, sob qualquer hipótese, a eleição de associado pessoa jurídica.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
O direito de voz, voto e de concorrer às eleições, podendo votar e ser votado para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 18;
Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
Zelar pelo nome da entidade ser sempre fiel ao Estatuto;
Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas da entidade.

III - DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 9. É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**

§ 1º O pedido de demissão será aceito imediatamente pelo Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, sem prejuízo da instauração ou prosseguimento de processo de exclusão, na forma desta Seção, em caso de demissionário infrator.

REGISTRADO

§2º Comprovada a infração do associado demissionário, em processo regular de exclusão, sua demissão será convertida em exclusão.

Art. 10º. Ocorrerá a exclusão do associado, independentemente de sua qualificação na forma do art.6°, que:

I- Transgredir o presente Estatuto;
II - Transgredir norma, decisão ou resolução ela Assembleia Geral, da Diretoria ou do Conselho Comunitário;
III - Descumprir as Leis e Normas que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária;
IV - Emitir opinião ou comportar-se de formar que comprometa a ética, a existência, a idoneidade ou as finalidades da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**.
V - Omitir-se no cumprimento de obrigação que assumir perante a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**;
VI - Praticar ato de difamação, calúnia ou injúria, contra a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** ou contra qualquer de seus associados;

Parágrafo único. A exclusão elo associado só é admissível havendo justa causa, reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste Estatuto.

Art. 11. A exclusão do associado infrator poderá ser proposta por qualquer outro associado, mediante representação direta, formulada ao Presidente.

§1º Recebida à representação, o Presidente formará os autos de exclusão dentro do prazo ele 10 (dias) e intimará o representado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa.

§ 2° Vencido o prazo para apresentação de defesa, a Diretoria, em 10 (dez) dias, pronunciar-se-á sobre o mérito da representação.

Art. 12. Se a Diretoria reconhecer a procedência da representação, convocará, dentro de 10 (dez) dias, a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar especialmente sobre a matéria; se não reconhecer a procedência, o Presidente determinará o arquivamento dos autos e, em qualquer das hipóteses, comunicará ao representante e ao representado da decisão da Diretoria, no prazo de 5 (cinco) dias a contar ela data do julgamento.;

§1º O representante e o representado terão o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento do comunicado a que se refere o caput deste artigo para interpor, perante a Diretoria, recurso à Assembleia Geral.

§2º Interposto recurso na forma do §1º, a Diretoria convocará a Assembleia Geral na forma e prazo definidos no caput deste artigo.

Art. 13. A Assembleia Geral Extraordinária deliberará sobre a representação ou sobre recurso interposto na forma do §1º do art. 12, dentro de 30 (trinta) dias da data da convocação, assegurando-se ao representante e ao representado ampla defesa.

Art. 14. A Assembleia Geral Extraordinária reconhecerá a procedência da representação de exclusão pelo voto concorde 2/3 (dois terços) de seus membros, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

REGISTRADO

§1° Reconhecida pela Assembleia Geral à procedência da representação de exclusão, o Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** baixará ato dentro de 05 (cinco) dias, efetivando a exclusão do associado; não sendo reconhecida a procedência da exclusão, os autos do processo serão definitivamente arquivados.

§2° Não caberá qualquer recurso da decisão da Assembleia Geral Extraordinária que aprovar ou rejeitar a representação de exclusão de qualquer associado da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA.**

Art. 15. Nos processos de destituição, por infração, de membro da Diretoria e de membro do Conselho Comunitário, bem como de cassação de título de associados Fundadores, Contribuintes ou Efetivos, aplicam-se as disposições desta Seção.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 16 - São orgãos da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**

Assembléia Geral (AG);
Diretoria;
Conselho Comunitário.

Art. 17 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (04) quatro anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, (1/5) um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com (50% + 1) metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art. 18 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA,** órgão executivo e administrativo, será composta por um **Presidente**, um **Vice-Presidente**, um **Secretário** e um **Tesoureiro**, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de quatro (04) anos, permitida apenas uma reeleição, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 19 - São atribuições:
I) Da Diretoria:
Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
Representar a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA em atos públicos ou internos.
Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA.
Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) **Ao Presidente** compete: representar a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) **Ao Vice-Presidente** compete: Substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

c) **Ao Tesoureiro (a)** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural.

d) **Ao Secretário (a)** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração

REGISTRADO

da comunidade com o serviço prestado; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria

Art. 20 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 21 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

§3° - A eleição será feita por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 22 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 23 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

REGISTRADO

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 24 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 25 - A disssolução da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral Extraordinaria, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 27 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 10/10/2020 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Serrinha – BA, 10 de outubro de 2020.

Enaldo Moura Boaventura - Presidente da Assembleia
CPF nº: 815.765.445-91

Vinicius Oliveira da Silva – Secretário da Assembleia
CPF nº 717.484.235-68

Antônio Marlon Souza Oliveira - Advogado
OAB-BA nº24620

CARTORIO DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO Nº 28.929 FLS. Nº 103
REGISTRO 14.625 FLS 46 LIVRO A57
TÍTULO ATA DE CONSTITUIÇÃO E ESTATUTO
ATOS REGISTRO
Serrinha-BA, 21 de 10 de 2020.

GLEDERSON SENA SOUZA
Oficial Substituto

REGISTRADO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SERRINHA / BA
Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06

Ciro de Alencar Souza
Oficial de Registro

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **28929** LIVRO : 3 Folha:103 em **16/10/2020** e registrado nesta data sob o n. **14625** ,no LIVRO A:57 Folha: 46 conforme segue: DAJE Nº: **2274 002 033398**

Parte.....**JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR**

Valor Base.....: R$ 0,00

Natureza do Título.....: **ATA DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE, E APROVAÇÃO**

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2274.AB034093-1
26J2T3SPIS
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Emolumentos .....:	R$	175,23
Taxa Fiscalização .....:	R$	124,44
FECOM .....:	R$	47,89
Def. Pública .....:	R$	4,65
PGE .....:	R$	6,96
FMMPBA .....:		3,63
TOTAL GERAL.....:	**R$**	**362,80**

Serrinha, 21 de Outubro de 2020.

GLEBERSON SENA SOUZA
OFICIAL SUBSTITUTO

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**662022**
	Competência	**05/2022**
	Vencimento	**13/05/2022**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOC. DE RAD.COM. DOS MORADORES DE SERRINHA**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**39.550.838/0001-94**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN8732CAAF6AA337A6E5AEB5E3A5596893]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89990000001-5 00000001010-3 95523161882-9 20421221732-7

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**662022**
	Competência	**05/2022**
	Vencimento	**13/05/2022**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOC. DE RAD.COM. DOS MORADORES DE SERRINHA**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**39.550.838/0001-94**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN8732CAAF6AA337A6E5AEB5E3A5596893]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89990000001-5 00000001010-3 95523161882-9 20421221732-7

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/05/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.25.05
0225900225

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOEL ALVES DE MORAES JR
AGENCIA: 225-9 CONTA: 19.318-6

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89990000001-5	00000001010-3
	95523161882-9	20421221732-7
Data do pagamento		10/05/2022
NRO de Referencia		662022
Competencia MM/AAAA		02/2022
Data de Vencimento		10/05/2022
CNPJ		39550838/0001-94
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 051002
AUTENTICACAO SISBB:
D.EA3.A83.7DA.1B6.A83

Planos de previdencia Brasilprev sao opcoes
inteligentes para reserva financeira e projetos
a longo prazo. Mais em bb.com.br/previdencia

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Ana M. C. Nonais e Cia LTDA				
Endereço:	Av. Dr. Orlando Oliveira Pires		CNPJ:	42.086.272/0001-02	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48.700-000
Nome do representante legal:	Luiz Nogueira Coutinho de Nonais				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 17 de MAIO de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE ANA M. C. NOVAIS & CIA LTDA

CNPJ nº 42.086.272/0001-04

LUIZ NOGUEIRA COUTINHO DE NOVAIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/09/1951, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 033.083.165-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0098356950, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA LUIZ NOGUEIRA, 181, 2 ANDAR, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

ANA MARIA CEZAR NOVAIS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/07/1954, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 094.389.805-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08205125 91, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA LUIZ NOGUEIRA, 181, 2 ANDAR, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

LIZZIANE CEZAR NOVAIS DE MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/06/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 776.009.085-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08205 12087, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA LUIS NOGUEIRA, 181, 2 ANDAR, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ANA M. C. NOVAIS & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201288014, com sede Rua Dr. Orlando Oliveira Pires, 1446 , Centro Jacobina, BA, CEP 44.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.086.272/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, AV CONTORNO SAO JOSE, SN , CENTRO, CAPIM GROSSO - CEP 44.695-000, BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901440494 e CNPJ nº 42.086.272/0002-87

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JACOBINA-BA

Rec: 818000001081 80

Certifico o Registro sob o nº 97733797 em 07/02/2018
Protocolo 189775483 de 07/02/2018
Nome da empresa ANA M. C. NOVAIS & CIA LTDA NIRE 29201288014
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICADOC.aspx
Chancela 173732769289395
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinado em 07/02/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretario Geral
JUCEB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE ANA M.C. NOVAIS & CIA LTDA

CNPJ nº 42.086.272/0001-04

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JACOBINA-BA, 6 de fevereiro de 2018.

Sertânia BA

LUIZ NOGUEIRA COUTINHO DE NOVAIS
CPF: 033.083.165-87

Sertânia BA

ANA MARIA CEZAR NOVAIS
CPF: 094.389.805-63

Sertânia BA

LIZZIANE CEZAR NOVAIS DE MORAES
CPF: 776.609.065-49

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERTÂNIA/BA

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s): 30
LUIZ NOGUEIRA COUTINHO DE NOVAIS 2276 AB302573-5 ANA M
CEZAR NOVAIS 2276 AB302574-3 LIZZIANE CEZAR NOVAIS
MORAES 2276 AB302575-1

Em testemunho da verdade: Ingrid Noetzold De Almeida
Sertânia - BA 6/2/2018
Valor do Ato: R$ 4.30 Emol: R$ 2.07 Taxa: R$ 2.23

2276 AB302573-5 2276 AB302574-3 2276 AB302575-1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2018 SOB Nº: 97733797
JUCEB Protocolo: 18/977648-3, DE 07/02/2018
Empresa: 29 2 0128801 6
ANA M. C. NOVAIS & CIA LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

Req: 818000001108180

Certifico o Registro sob o nº 9773379 em 07/02/2018
Protocolo 189776483 de 07/02/2018
Nome da empresa ANA M. C. NOVAIS & CIA. LTDA NIRE 29201280164
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 173732769289395
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.086.272/0001-04 MATRIZ		16/12/1992

NOME EMPRESARIAL
ANA M C NOVAIS & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DR. ORLANDO OLIVEIRA PIRES	1446	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.700-000	CENTRO	JACOBINA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
empresasnovais@yahoo.com.br	(75) 3261-2125/ (75) 3261-3811

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **08:25:33** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.086.272/0001-04 **MATRIZ**		**16/12/1992**

NOME EMPRESARIAL
ANA M C NOVAIS & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DR. ORLANDO OLIVEIRA PIRES	**1446**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.700-000	**CENTRO**	**JACOBINA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
empresasnovais@yahoo.com.br	**(75) 3261-2125/ (75) 3261-3811**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **14:07:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Agreste industria de bebidas - LTDA				
Endereço:	Rua Bernardo da Silva nº 806		CNPJ:	28 262 742/ 0001-01	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	Vinicius Oliveira da Silva				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 12 de MAIO de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AGUSTE INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA

CNPJ nº 28.262.744/0001-01

RICARDO LOMES LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/05/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 024.569.715-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 988882930, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA GRACILIANO FREITAS, 308, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

ROMILDO FERNANDES LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/07/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 213.339.205-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1159285616, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA GRACILIANO DE FREITAS, 269, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/12/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 834.585.225-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 686607074, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA BASILIO CORDEIRO, 857, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AGUSTE INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204430784, com sede Rua Bernardo da Silva, 806 , Centro Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.262.744/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/04/1974, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 717.484.235-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03675443354, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na AVENIDA SENHORA SANTANA, S/N, SANTA, ITAPETINGA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio RICARDO LOMES LIMA, detentor de 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio ROMILDO FERNANDES LIMA, detentor de 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio RICARDO LOMES LIMA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98089677 em 13/07/2021
Protocolo 218628781 de 06/07/2021
Nome da empresa AGUSTE INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA NIRE 29204430784
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 162284967433043
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, da seguinte forma: Recebendo do mesmo em moeda corrente do País, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ROMILDO FERNANDES LIMA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, da seguinte forma: Recebendo do mesmo em moeda corrente do País, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento foi totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência das alterações no quadro de sócios e do aumento do capital social, fica este assim distribuído:

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, com 90.000 (noventa mil) quotas, perfazendo um total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizado.
VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, com 110.000 (cento e dez mil) quotas, perfazendo um total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, ISOLADAMENTE ao Sócio VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA - BAHIA.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98089677 em 13/07/2021
Protocolo 218628781 de 06/07/2021
Nome da empresa AGUSTE INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA NIRE 29204430784
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 162284967433043
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AGUSTE INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA

CNPJ nº 28.262.744/0001-01

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SERRINHA - BAHIA, 18 de junho de 2021.

RICARDO LOMES LIMA

ROMILDO FERNANDES LIMA

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA

VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98089677 em 13/07/2021
Protocolo 218628781 de 06/07/2021
Nome da empresa AGUSTE INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA NIRE 29204430784
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 162284967433043
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

218628781

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AGUSTE INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA
PROTOCOLO	218628781 - 06/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204430784
CNPJ 28.262.744/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98089677 DE 13/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 13/07/2021

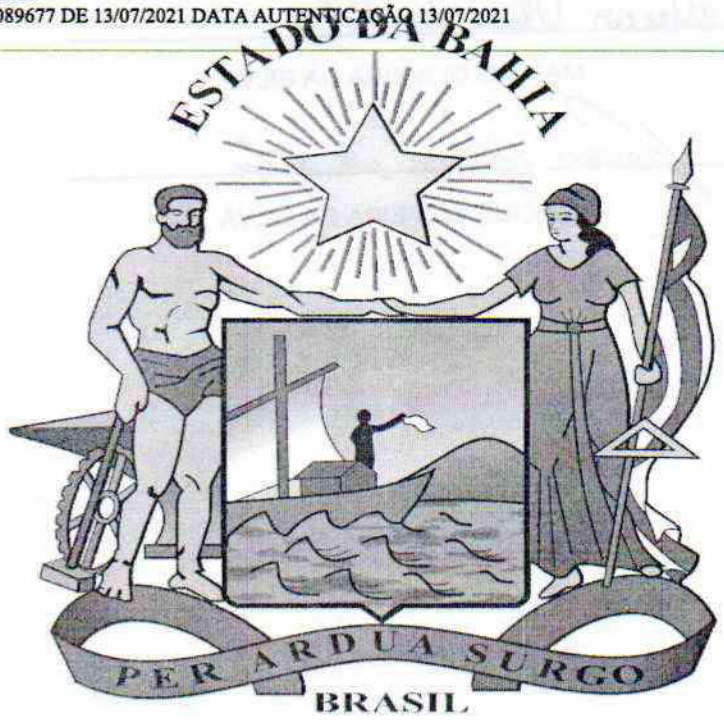

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/07/2021
Certifico o Registro sob o nº 98089677 em 13/07/2021
Protocolo 218628781 de 06/07/2021
Nome da empresa AGUSTE INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA NIRE 29204430784
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 162284967433043
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.262.744/0001-01 **MATRIZ**		**26/07/2017**

NOME EMPRESARIAL
AGUSTE INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGUSTE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
11.13-5-02 - Fabricação de cervejas e chopes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (Dispensada *)
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BERNARDO DA SILVA	**806**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGUSTEINDUSTRIA@GMAIL.COM	**(75) 9189-9464**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/07/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **14:08:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Centro Medico e Odontologico Moraes e Cristiani - LTDA				
Endereço:	Av. Antonio Carlos Magalhaes nº 269		CNPJ:	12.993.245/0001-31	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48.700-000
Nome do representante legal:	Joel Alves de Moraes Junior				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 18 de MAIO de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO MORAES E CRESTANI LTDA

CNPJ nº 12.943.245/0001-31

JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 013.655.005-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0989448940, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 1190, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

PATRICIA CRESTANI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/11/1974, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 023.596.799-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 67846192, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliada na AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 1190, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO MORAES E CRESTANI LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203541272, com sede Av. Antonio Carlos Magalhaes, 269, Centro, Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.943.245/0001-31, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e CONSOLIDAÇÃO, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO MORAES E CRESTANI LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial CENTRO MEDICO MORAES E CRESTANI LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

CNAE FISCAL

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, R MONSENHOR CARLOS OLIMPIO, 31, CENTRO, BARROCAS, CEP 48705000 BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901121201 e CNPJ nº 12.943.245/0002-12.

Certifico o Registro sob o nº 97936823 em 07/01/2020
Protocolo 195032578 de 07/01/2020
Nome da empresa CENTRO MEDICO MORAES E CRESTANI LTDA NIRE 29203541272
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 108045330958662
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO MORAES E CRESTANI LTDA

CNPJ nº 12.943.245/0001-31

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 013.655.005-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0989448940, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 1190, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

PATRICIA CRESTANI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/11/1974, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 023.596.799-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 67846192, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliada na AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 1190, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CENTRO MEDICO MORAES E CRESTANI LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203541272, com sede Av. Antonio Carlos Magalhaes, 269, Centro, Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.943.245/0001-31, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente CONSOLIDAÇÃO contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob a razão social: CENTRO MEDICO MORAES E CRESTANI LTDA, sediada na Av. Antonio Carlos Magalhaes, 269, Centro, Serrinha, BA, CEP 48700000.

CLÁUSULA 2ª: O objeto social é:
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

CNAE FISCAL

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97936823 em 07/01/2020
Protocolo 195032578 de 07/01/2020
Nome da empresa CENTRO MEDICO MORAES E CRESTANI LTDA NIRE 29203541272
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 108045330958662
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO MORAES E CRESTANI LTDA

CNPJ nº 12.943.245/0001-31

CLÁUSULA 3ª: O capital social é no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e distribuído como segue:

JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

PATRICIA CRESTANI, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 4ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 5ª: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e a data de início de suas atividades ocorreu em 24/11/2010.

CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade cabe ao Sócio JOEL ALVES DE MORAES. JUNIOR ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com a Sócia PATRICIA CRESTANI, PATRICIA CRESTANI ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com o Sócio JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 10ª: Os sócios podem de comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de 'pró labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97936823 em 07/01/2020
Protocolo 195032578 de 07/01/2020
Nome da empresa CENTRO MEDICO MORAES E CRESTANI LTDA NIRE 29203541272
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 108045330958662
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO MORAES E CRESTANI LTDA

CNPJ nº 12.943.245/0001-31

CLÁUSULA 11: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 13ª: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 14ª: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRINHA - BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SERRINHA - BA, 26 de dezembro de 2019.

JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR

PATRICIA CRESTANI

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97936823 em 07/01/2020
Protocolo 195032578 de 07/01/2020
Nome da empresa CENTRO MEDICO MORAES E CRESTANI LTDA NIRE 29203541272
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 108045330958662
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

195032578

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CENTRO MEDICO MORAES E CRESTANI LTDA
PROTOCOLO	195032578 - 07/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29203541272
CNPJ 12.943.245/0001-31
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97936823 DE 07/01/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 07/01/2020

EVENTOS

025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 97936823
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97936823

FILIAIS NA UF

NIRE 29901121201
CNPJ 12.943.245/0002-12
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

ESTADO DA BAHIA
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 97936823 em 07/01/2020 07/01/2020
Protocolo 195032578 de 07/01/2020
Nome da empresa CENTRO MEDICO MORAES E CRESTANI LTDA NIRE 29203541272
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 108045330958662
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.943.245/0001-31 **MATRIZ**		**24/11/2010**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO MEDICO MORAES E CRESTANI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CENTRO ODONTOLOGICO MORAES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-04 - Atividade odontológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	**269**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MEDIODONTO2@HOTMAIL.COM	**(75) 9262-1709**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/11/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **14:09:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Botapremium Serviço de estetica Serrinha LTDA				
Endereço:	R: Doutor Andre Negreiros Falcão		CNPJ:	39.536.105/0001-03	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700000
Nome do representante legal:	Ana Maria Souza Gomes Catarial				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 03 de MAIO de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

217819486

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**BOTOPREMIUM SERVIÇOS DE ESTÉTICA SERRINHA LTDA**
PROTOCOLO	**217819486 - 06/10/2021**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29204806741
CNPJ 39.536.105/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98121093 DE 08/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 08/10/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98121093

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01365500535 - JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR - **Assinado em 07/10/2021 às 22:41:10**

Cpf: 06808607540 - MARCUS VINICIUS RABELO SANTOS CARVALHO - **Assinado em 07/10/2021 às 22:24:04**

Cpf: 89697740500 - ANA MARIA SOUZA GOMES CABRAL - **Assinado em 07/10/2021 às 22:25:25**

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98121093 em 08/10/2021
Protocolo 217819486 de 06/10/2021
Nome da empresa BOTOPREMIUM SERVIÇOS DE ESTÉTICA SERRINHA LTDA NIRE 29204806741
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 258865663926442
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/10/2021
08/10/2021

BOTOPREMIUM SERVIÇOS DE ESTÉTICA SERRINHA LTDA NIRE 29204806741
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BOTOPREMIUM SERVIÇOS DE ESTÉTICA SERRINHA LTDA

CNPJ nº 39.536.105/0001-03

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01365500535-JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR:89697740500-ANA MARIA SOUZA GOMES CABRAL
06808607540-MARCUS VINICIUS RABELO SANTOS CARVALHO

JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1984, SOLTEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA, CPF nº 013.655.005-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0989448940, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 1190, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BOTOPREMIUM SERVIÇOS DE ESTÉTICA SERRINHA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204806741, com sede Rua Doutor Andre Negreiros Falcao, 135 , Ginasio Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.536.105/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MARCUS VINICIUS RABELO SANTOS CARVALHO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/03/1998, SOLTEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA, CPF nº 068.086.075-40, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07590213520, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - SE, residente e domiciliado na RUA SANTA LUZIA, 14, CENTRO, SITIO DO QUINTO, BA, CEP 48565000, BRASIL.

ANA MARIA SOUZA GOMES CABRAL admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/09/1977, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CIRURGIÃO DENTISTA, CPF nº 896.977.405-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04890320396, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliada na RUA HELCIO ANDRADE, 100, CENTRO, TUCANO, BA, CEP 48790000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real)cada uma, correspondendo a R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANA MARIA SOUZA GOMES CABRAL, da seguinte forma: Venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCUS VINICIUS RABELO SANTOS CARVALHO, da seguinte forma: Venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

MARCUS VINICIUS RABELO SANTOS CARVALHO, com 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Junta Comercial do Estado da Bahia 08/10/2021
Certifico o Registro sob o nº 98121093 em 08/10/2021
Protocolo 217819486 de 06/10/2021
Nome da empresa BOTOPREMIUM SERVIÇOS DE ESTÉTICA SERRINHA LTDA NIRE 29204806741
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 2586656639826442
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

06808607540-MARCUS VINICIUS RABELO SANTOS CARVALHO

ANA MARIA SOUZA GOMES CABRAL, com 25.000(Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio MARCUS VINICIUS RABELO SANTOS CARVALHO, ISOLADAMENTE a Sócia ANA MARIA SOUZA GOMES CABRAL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

MARCUS VINICIUS RABELO SANTOS CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/03/1998, SOLTEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA, CPF nº 068.086.075-40, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07590213520, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - SE, residente e domiciliado na RUA SANTA LUZIA, 14, CENTRO, SITIO DO QUINTO, BA, CEP 48565000, BRASIL.

ANA MARIA SOUZA GOMES CABRAL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/09/1977, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CIRURGIÃO DENTISTA, CPF nº 896.977.405-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04890320396, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliada na RUA HELCIO ANDRADE, 100, CENTRO, TUCANO, BA, CEP 48790000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BOTOPREMIUM SERVIÇOS DE ESTÉTICA SERRINHA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204806741, com sede Rua Doutor Andre Negreiros Falcao, 135 , Ginasio Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.536.105/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado da Bahia 08/10/2021
Certifico o Registro sob o nº 98121093 em 08/10/2021
Protocolo 217819486 de 06/10/2021
Nome da empresa BOTOPREMIUM SERVIÇOS DE ESTÉTICA SERRINHA LTDA NIRE 29204806741
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 258865663926442
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BOTOPREMIUM SERVIÇOS DE ESTÉTICA SERRINHA LTDA

CNPJ nº 39.536.105/0001-03

06808607540-MARCUS VINICIUS RABELO SANTOS CARVALHO

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o seguinte nome empresarial: BOTOPREMIUM SERVIÇOS DE ESTÉTICA SERRINHA LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA DOUTOR ANDRE NEGREIROS FALCAO, 135, GINASIO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: ATIVIDADE DE ESTÉTICA E SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será exercida a ATIVIDADE DE ESTÉTICA E SERVIÇOS DE CUIDADOS COMA BELEZA..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 23/10/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 **(Um Real)** cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
MARCUS VINICIUS RABELO SANTOS CARVALHO	25.000	R$ 25.000,00	50 %
ANA MARIA SOUZA GOMES CABRAL	25.000	R$ 25.000,00	50 %
TOTAL	50.000	R$ 50.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moedacorrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio MARCUS VINICIUS RABELO SANTOS CARVALHO, ISOLADAMENTE a Sócia ANA MARIA SOUZA GOMES CABRAL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial do Estado da Bahia 08/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98121093 em 08/10/2021

Protocolo 217819486 de 06/10/2021

Nome da empresa BOTOPREMIUM SERVIÇOS DE ESTÉTICA SERRINHA LTDA NIRE 29204806741

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 258865663926442

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

VARUBRA7540-MARCUS VINICIUS RABELO SANTOS CARVALHO

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena quevede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra asrelações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro SERRINHA, BAHIA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4ºdo art. 3º da mencionada le

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SERRINHA, BAHIA, 28 de setembro de 2021.

JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR

Serrinha - BA

MARCUS VINICIUS RABELO SANTOS CARVALHO

ANA MARIA SOUZA GOMES CABRAL

Tabelionato de Notas e Protestos de Serrinha/BA — Rua Lauro Mota, s/n, Ginásio, Serrinha/BA — Bel. Ingrid Anetzki de Almeida — Shopping Sertanejo | Cep: 48700-000 | (75) 3261 - 7414
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ANA MARIA SOUZA GOMES CABRAL
Em testemunho da verdade. Joyce Samantha De Jesus Silva. Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - Serrinha - BA 08/10/2021. Valor do Ato: R$ 5,40 Emol: R$ 2,61 Taxa: R$ 2,79
2276.AB511131-0
SELO RECONHECIMENTO

Req: 81100001348050

Junta Comercial do Estado da Bahia 08/10/2021
Certifico o Registro sob o nº 98121093 em 08/10/2021
Protocolo 217819486 de 06/10/2021
Nome da empresa BOTOPREMIUM SERVIÇOS DE ESTÉTICA SERRINHA LTDA NIRE 29204806741
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 258865663926442
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

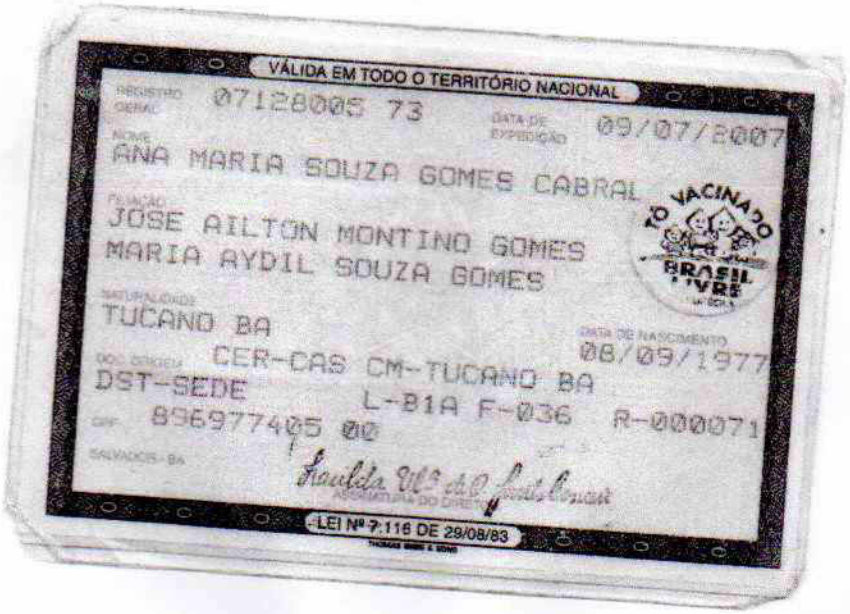

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07128005 73 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/07/2007

NOME
ANA MARIA SOUZA GOMES CABRAL

FILIAÇÃO
JOSE AILTON MONTINO GOMES
MARIA AYDIL SOUZA GOMES

NATURALIDADE
TUCANO BA

DATA DE NASCIMENTO 08/09/1977

DOC. ORIGEM CER-CAS CM-TUCANO BA
DST-SEDE L-B1A F-036 R-000071

CPF 896977405 00

SALVADOR - BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VACINADO NO BRASIL LIVRE DA PÓLIO

---

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático	Cidade dv	Inscrição
Matrícula	0014	0014. 11. 1570. 1. 0101. 0000. 0
182965414	Mês/Ano 5/2022	Período de consumo 01/03/22 a 01/04/22
		Nº. Hidrômetro A20G495388

Nome / Endereço para entrega
BOTOPREMIUM SERVICOS DE ESTETICA SERRINHA LTDA
RU ANDRE NEGREIROS, 135A
GINASIO 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
41 MD	23	23	31	01/04/22	01/04/22

Endereço da Ligação
RU ANDRE NEGREIROS, 135A
GINASIO 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total.
ATE 6 MIN	1	32,64		32,64
TOTAL	1			32,64

Consumo dos últimos meses em (m3)

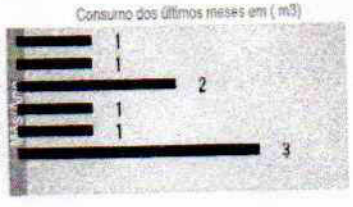

Unidades de Consumo - UC (imóveis)	1
Consumo por Unidade(m³)	1
Consumo Médio Mensal – Ligação	1

Especificação	Esgoto	% do valor água	Valor (R$)
CONS. AGUA 1 m3			32,64
MULTA REF. CONTA(S) 03/2022			0,65
JUROS MORA CONTA(S) 03/2022			0,08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.536.105/0001-03 **MATRIZ**		**23/10/2020**

NOME EMPRESARIAL
BOTOPREMIUM SERVICOS DE ESTETICA SERRINHA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BOTOPREMIUM	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR ANDRE NEGREIROS FALCAO	**135**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**GINASIO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BOTOPREMIUM.SER@GMAIL.COM	**(75) 9262-1709**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **14:15:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Aldiviani Simão Santos - ME				
Endereço:	Rua Dr. Lauro Mota, nº 514		CNPJ:	12.628.642/0001-19	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	Aldiviani Simão Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 19 de MAIO de 2022.

Aldiviani Simão Santos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

...ência da República
...cretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEB JSJ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29104438961	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CLEIDIANE SIMAO SANTOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Cleidiane Simão Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 12.637.382-57 DATA DE EXPEDIÇÃO 11-09-2013

NOME CLEIDIANE SIMÃO SANTOS

FILIAÇÃO ODETE GONÇALVES DOS SANTOS

ZENAIDE TEREZA SIMÃO SANTOS

NATURALIDADE SERRINHA BA DATA DE NASCIMENTO 15-12-1983

DOC ORIGEM C.NAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV A21 FL 292 RT 69228

CPF 020.459.935-07

Fiarilda Ulª de Oliveira Sant

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.628.642/0001-19 **MATRIZ**		**29/09/2010**

NOME EMPRESARIAL
CLEIDIANE SIMAO SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VINIL SILK E SIGN	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R REGIS PACHECO	**267**	**ANDAR 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**GINASIO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VINNILSIGN@HOTMAIL.COM	**(75) 9184-2968/ (75) 3261-0241**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/09/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **14:16:08** (data e hora de Brasília).

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Construtora JJR Moraes - Eireli				
Endereço:	Avenida Antonio Carlos Magalhaes Nº 269		CNPJ:	37.682.279/0001-90	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48.700-000
Nome do representante legal:	Joel Alves de Moraes Junior				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 17 de MAIO de 2022.

Joel Alves de Moraes Junior

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CONSTRUTORA JJR MORAES EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 013.655.005-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0989448940, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 1180, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial CONSTRUTORA JJR MORAES EIRELI e nome fantasia CONSTRUTORA J JR MORAES.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 269, ANDAR 1, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objetos:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 - construção de edifícios.
6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97978630 em 10/07/2020
Protocolo 204032008 de 10/07/2020
Nome da empresa CONSTRUTORA JJR MORAES EIRELI NIRE 29600512635
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 267332990640119
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CONSTRUTORA JJR MORAES EIRELI

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradAs.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de SERRINHA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SERRINHA - BA, 27 de junho de 2020.

JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97978630 em 10/07/2020
Protocolo 204032008 de 10/07/2020
Nome da empresa CONSTRUTORA JJR MORAES EIRELI NIRE 29600512635
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 267332990640119
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

204032008

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA JJR MORAES EIRELI
PROTOCOLO	204032008 - 10/07/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600512635
CNPJ 37.682.279/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600512635 DE 10/07/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 10/07/2020

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97978630

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 10/07/2020
Certifico o Registro sob o nº 97978630 em 10/07/2020
Protocolo 204032008 de 10/07/2020
Nome da empresa CONSTRUTORA JJR MORAES EIRELI NIRE 29600512635
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 267332990640119
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.682.279/0001-40 **MATRIZ**		**10/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA JJR MORAES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA J JR MORAES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	**269**	**ANDAR 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MEDIODONTO2@HOTMAIL.COM	**(75) 9262-1709**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/07/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **14:18:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CARDIO PULMONAR SERRINHA				
Endereço:	AV. ACM nº 275		CNPJ:	86.637.238/0001	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	PATRÍCIA CRESTANI				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, n termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, q tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Servi de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 18 de MAIO de 2022.

Patrícia Crestani

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CARDIOPULMONAR SERRINHA LTDA

CNPJ nº 26.637.238/0001-16

ATHAANDESON BARBOSA PIRES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/09/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 982.761.905-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0802207200, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ARTÊMIA PIRES FREITAS, 220, CASA 51, CONDOMÍNIO QUARTIER RESIDENCE, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44085370, BRASIL.

WLISSES PINHO DE MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 967.716.825-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01507564916, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA LUIZ NOGUEIRA, 181, 2 ANDAR, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

MARCIO PEREIRA LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/08/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, CPF nº 520.029.935-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01936502990, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TIJUCA, 1011, CASA 11, PARQUE IPE, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44054249, BRASIL.

PATRICK HARRISON SANTANA SAMPAIO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/04/1982, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 004.991.015-96, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21906, órgão expedidor CRM - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA TRES IRMAOS, 129, TOMBA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44091114, BRASIL.

JASIEL OLIVEIRA CUNHA NETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/09/1984, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 013.315.715-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08477698 60, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 827, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

IRENIO GOMES DA SILVA FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/10/1967, DIVORCIADO, MÉDICO, CPF nº 400.250.805-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 010667, órgão expedidor CRM - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA MACARIO FERREIRA, 305, CASA 89, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

ADRIANO CHAVES DE ALMEIDA FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/08/1982, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 832.052.415-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 20636, órgão expedidor CRM - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ALPHAVILLE, 635, EDIF RHONE ALPHAVILLE I, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41701015, BRASIL.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SERRINHA/BA
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado
Nº SELO DE AUTENTICAÇÃO: 2278 AB33608-2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CARDIOPULMONAR SERRINHA LTDA

CNPJ nº 26.637.238/0001-16

ARILTON DANTAS DOS SANTOS JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/03/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 807.033.565-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01693302910, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) 1A TRAVESSA ARNALDO LOPES DA SILVA, 171, APT 304 EDIF PRAIA DE CARAVELAS BLOCO B STIEP, STIEP, SALVADOR, BA, CEP 41770160, BRASIL.

BRUNA GASSMANN FIGUEIREDO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/01/1989, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PSICÓLOGA, CPF nº 042.244.075-23, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04172103681, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR SABINO SILVA, 322, APT 701, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44001264, BRASIL.

JOSE ROSA FIGUEIREDO FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1957, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 185.864.735-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02501013650, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR SABINO SILVA, 322, APT 701, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44001264, BRASIL.

YOLANDA NATI GASSMANN FIGUEIREDO nacionalidade SUIÇA, naturalizada BRASILEIRA, nascida em 06/06/1958, CASADA em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, PSICÓLOGA, CPF nº 519.324.745-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02842164485, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR SABINO SILVA, 322, APT 701, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44001264, BRASIL.

FERNANDO GASSMANN FIGUEIREDO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/04/1982, SOLTEIRO, FARMACÊUTICO, CPF nº 825.409.425-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01333171347, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CANTO DAS ARVORES, 105, CASA 02, SANTA MONICA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44077766, BRASIL.

RICARDO GASSMANN FIGUEIREDO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/11/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 806.024.015-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06706774 34, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR SABINO SILVA, 322, APTO 402, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44001264, BRASIL.

PATRICIA CRESTANI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/11/1974, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 023.596.799-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 22541, órgão expedidor CRM - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 1190, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

GEWDY DIAS LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/02/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 820.576.215-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 17848, órgão expedidor CRM - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TUPY CALDAS, 197, SANTA TEREZINHA, ALAGOINHAS, BA, CEP 48010480, BRASIL.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SERRINHA/BA
2276.AB336087-9
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodigital
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.....
SELO DE AUTENTICIDADE: 2276 AB336087-9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CARDIOPULMONAR SERRINHA LTDA

CNPJ nº 26.637.238/0001-16

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CARDIOPULMONAR SERRINHA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204362924, com sede Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 275, 1º Andar, Centro, Serrinha, BA, CEP 48.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.637.238/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 379.330,00 (trezentos e setenta e nove mil trezentos e trinta reais), em moeda corrente nacional, representado por 379.330 (trezentos e setenta e nove mil e trezentos e trinta) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL QUE É R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) FICA POR ESTE INSTRUMENTO ALTERADO PARA R$ 379.330,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS) UTILIZANDO O APORTES DE CAPITAL DOS SÓCIOS, este fica assim distribuído:

ATHAANDESON BARBOSA PIRES, com 34.974 (trinta e quatro mil e novecentos e setenta e quatro) quotas, perfazendo um total de R$ 34.974,00 (trinta e quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais).

WLISSES PINHO DE MORAES, com 38.814 (trinta e oito mil e oitocentos e quatorze) quotas, perfazendo um total de R$ 38.814,00 (trinta e oito mil e oitocentos e quatorze reais).

PATRICK HARRISON SANTANA SAMPAIO, com 19.367 (dezenove mil e trezentos e sessenta e sete) quotas, perfazendo um total de R$ 19.367,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta e sete reais).

JASIEL OLIVEIRA CUNHA NETO, com 19.367 (dezenove mil e trezentos e sessenta e sete) quotas, perfazendo um total de R$ 19.367,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta e sete reais).

IRENIO GOMES DA SILVA FILHO, com 19.367 (dezenove mil e trezentos e sessenta e sete) quotas, perfazendo um total de R$ 19.367,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta e sete reais).

ADRIANO CHAVES DE ALMEIDA FILHO, com 19.367 (dezenove mil e trezentos e sessenta e sete) quotas, perfazendo um total de R$ 19.367,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta e sete reais).

ARILTON DANTAS DOS SANTOS JUNIOR, com 19.367 (dezenove mil e trezentos e sessenta e sete) quotas, perfazendo um total de R$ 19.367,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta e sete reais).

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SERRINHA/BA
Certifico e dou fe que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado
Nº SELO DE AUTENTICAÇÃO: 2278.AB338086-0

BRUNA GASSMANN FIGUEIREDO, com 34.860 (trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta) quotas, perfazendo um total de R$ 34.860,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais).

JOSE ROSA FIGUEIREDO FILHO, com 24.553 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e três) quotas, perfazendo um total de R$ 24.553,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais).

YOLANDA NATI GASSMANN FIGUEIREDO, com 24.515 (vinte e quatro mil e quinhentos e quinze) quotas, perfazendo um total de R$ 24.515,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e quinze reais).

FERNANDO GASSMANN FIGUEIREDO, com 24.515 (vinte e quatro mil e quinhentos e quinze) quotas, perfazendo um total de R$ 24.515,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e quinze reais).

RICARDO GASSMANN FIGUEIREDO, com 34.860 (trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta) quotas, perfazendo um total de R$ 34.860,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais).

PATRICIA CRESTANI, com 38.734 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e quatro) quotas, perfazendo um total de R$ 38.734,00 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais).

GEWDY DIAS LIMA, com 19.367 (dezenove mil e trezentos e sessenta e sete) quotas, perfazendo um total de R$ 19.367,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta e sete reais).

MARCIO PEREIRA LOPES, com 7.303 (sete mil e trezentos e três) quotas, perfazendo um total de R$ 7.303,00 (sete mil e trezentos e três reais).

Totalizando o valor de R$ 379.330,00 (trezentos e setenta e nove mil e trezentos e trinta reais).

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. MICHEL PLATINY MASCARENHAS DE ABREU admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/05/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 022.223.735-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0954241991, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA JOAO MATEUS DE SOUZA, 62 A, APT - 1 ANDAR, AÇUDINHO, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA, CEP 48730000, BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio(a) MARCIO PEREIRA LOPES, detentor de 7.303 (sete mil e trezentos e três) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 7.303,00 (sete mil trezentos e três reais).

Retira-se da sociedade o sócio(a) ADRIANO CHAVES DE ALMEIDA FILHO, detentor de 19.367 (dezenove mil e trezentos e sessenta e sete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 19.367,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta e sete reais).

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SERRINHA/BA
Certifico e dou fé que a cópia é reprodução fiel do documento apresentado
Nº SELO DE AUTENTICAÇÃO: 2276.AB336088-7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CARDIOPULMONAR SERRINHA LTDA

CNPJ nº 26.637.238/0001-16

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio(a) MARCIO PEREIRA LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 523,00 (quinhentos e vinte e três reais), direta e irrestritamente ao sócio ATHAANDESON BARBOSA PIRES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) MARCIO PEREIRA LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), direta e irrestritamente ao sócio WLISSES PINHO DE MORAES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) MARCIO PEREIRA LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 521,00 (quinhentos e vinte e um reais), direta e irrestritamente ao sócio PATRICK HARRISON SANTANA SAMPAIO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) MARCIO PEREIRA LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 521,00 (quinhentos e vinte e um reais), direta e irrestritamente ao sócio JASIEL OLIVEIRA CUNHA NETO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) MARCIO PEREIRA LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 521,00 (quinhentos e vinte e um reais), direta e irrestritamente ao sócio IRENIO GOMES DA SILVA FILHO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) MARCIO PEREIRA LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 521,00 (quinhentos e vinte e um reais), direta e irrestritamente ao sócio ARILTON DANTAS DOS SANTOS JUNIOR, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) MARCIO PEREIRA LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), direta e irrestritamente ao sócio BRUNA GASSMANN FIGUEIREDO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) MARCIO PEREIRA LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSE ROSA FIGUEIREDO FILHO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) MARCIO PEREIRA LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), direta e irrestritamente ao sócio YOLANDA NATI GASSMANN FIGUEIREDO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) MARCIO PEREIRA LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), direta e irrestritamente ao sócio FERNANDO GASSMANN FIGUEIREDO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) MARCIO PEREIRA LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), direta e irrestritamente ao sócio RICARDO GASSMANN FIGUEIREDO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA
2276AB336089-5
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CARDIOPULMONAR SERRINHA LTDA

CNPJ nº 26.637.238/0001-16

O sócio(a) MARCIO PEREIRA LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), direta e irrestritamente ao sócio PATRICIA CRESTANI, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) MARCIO PEREIRA LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 521,00 (quinhentos e vinte e um reais), direta e irrestritamente ao sócio GEWDY DIAS LIMA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) MARCIO PEREIRA LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 521,00 (quinhentos e vinte e um reais), direta e irrestritamente ao sócio MICHEL PLATINY MASCARENHAS DE ABREU, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) ADRIANO CHAVES DE ALMEIDA FILHO transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 19.367,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta e sete reais), direta e irrestritamente ao sócio MICHEL PLATINY MASCARENHAS DE ABREU, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R$ 379.330,00 (trezentos e setenta e nove mil e trezentos e trinta reais) dividido em 379.330 (trezentos e setenta e nove mil e trezentos e trinta) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

ATHAANDESON BARBOSA PIRES, com 35.497 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e sete) quotas, perfazendo um total de R$ 35.497,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais) integralizado.

WLISSES PINHO DE MORAES, com 39.336 (trinta e nove mil e trezentos e trinta e seis) quotas, perfazendo um total de R$ 39.336,00 (trinta e nove mil trezentos e trinta e seis reais) integralizado.

PATRICK HARRISON SANTANA SAMPAIO, com 19.888 (dezenove mil e oitocentos e oitenta e oito) quotas, perfazendo um total de R$ 19.888,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais) integralizado.

JASIEL OLIVEIRA CUNHA NETO, com 19.888 (dezenove mil e oitocentos e oitenta e oito) quotas, perfazendo um total de R$ 19.888,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais) integralizado.

IRENIO GOMES DA SILVA FILHO, com 19.888 (dezenove mil e oitocentos e oitenta e oito) quotas, perfazendo um total de R$ 19.888,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais) integralizado.

ARILTON DANTAS DOS SANTOS JUNIOR, com 19.888 (dezenove mil e oitocentos e oitenta e oito) quotas, perfazendo um total de R$ 19.888,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais) integralizado.

BRUNA GASSMANN FIGUEIREDO, com 35.382 (trinta e cinco mil e trezentos e oitenta e dois) quotas, perfazendo um total de R$ 35.382,00 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais) integralizado.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA
2276AB336318-5
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selos
Certifico e dou fé que a(s) cópia e a reprodução fiel do documento apresentado
Nº SELO DE AUTENTICAÇÃO: 2276 AB336318-5

JOSE ROSA FIGUEIREDO FILHO, com 25.075 (vinte e cinco mil e setenta e cinco) quotas, perfazendo um total de R$ 25.075,00 (vinte e cinco mil e setenta e cinco reais) integralizado.

YOLANDA NATI GASSMANN FIGUEIREDO, com 25.037 (vinte e cinco mil e trinta e sete) quotas, perfazendo um total de R$ 25.037,00 (vinte e cinco mil e trinta e sete reais) integralizado.

FERNANDO GASSMANN FIGUEIREDO, com 25.037 (vinte e cinco mil e trinta e sete) quotas, perfazendo um total de R$ 25.037,00 (vinte e cinco mil e trinta e sete reais) integralizado.

RICARDO GASSMANN FIGUEIREDO, com 35.382 (trinta e cinco mil e trezentos e oitenta e dois) quotas, perfazendo um total de R$ 35.382,00 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais) integralizado.

PATRICIA CRESTANI, com 39.256 (trinta e nove mil e duzentos e cinquenta e seis) quotas, perfazendo um total de R$ 39.256,00 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais) integralizado.

GEWDY DIAS LIMA, com 19.888 (dezenove mil e oitocentos e oitenta e oito) quotas, perfazendo um total de R$ 19.888,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais) integralizado.

MICHEL PLATINY MASCARENHAS DE ABREU, com 19.888 (dezenove mil e oitocentos e oitenta e oito) quotas, perfazendo um total de R$ 19.888,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá a(o) Sócio ATHAANDESON BARBOSA PIRES CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio WLISSES PINHO DE MORAES CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio RICARDO GASSMANN FIGUEIREDO CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio PATRICK HARRISON SANTANA SAMPAIO CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: Caberá aos administradores, sempre em conjunto de dois, ou aos procuradores por eles nomeados, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, para tanto, dispondo eles, entre outros poderes, os indicados para:

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SERRINHA (BA)
2276.AB336322-3
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selos
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

a) A representação perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais;

b) A administração, orientação e direção dos negócios sociais;

c) A assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Segundo: Fica autorizado a outorga de procuração para prática de atos em nome da sociedade, desde que contenha a especificação dos atos a serem praticados, estipule prazo determinado de vigência – não superior a um ano, exceto para fins judiciais – e que a mencionada outorga seja assinada por pelo menos dois administradores. Os atos praticados pelos procuradores somente terão validade se subscritos em conjunto com qualquer outro administrador.

Parágrafo Terceiro: O (s) administrador que for sócio (s) receberá uma remuneração à título de pró-labore, a ser fixada em reunião de sócios, por determinação de sócios representantes de mais da metade do capital social (art. 1.076, II, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRINHA - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ATHAANDESON BARBOSA PIRES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/09/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 982.761.905-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0802207200, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ARTÊMIA PIRES FREITAS, 220, CASA 51, CONDOMÍNIO QUARTIER RESIDENCE, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44085370, BRASIL.

WLISSES PINHO DE MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 967.716.825-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01507564916, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA LUIZ NOGUEIRA, 181, 2 ANDAR, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SERRINHA/BA
Certifico e dou fé que a cópia é reprodução fiel do documento apresentado.
2276AB336320-7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CARDIOPULMONAR SERRINHA LTDA

CNPJ nº 26.637.238/0001-16

PATRICK HARRISON SANTANA SAMPAIO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/04/1982, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 004.991.015-96, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21906, órgão expedidor CRM - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA TRES IRMAOS, 129, TOMBA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44091114, BRASIL.

JASIEL OLIVEIRA CUNHA NETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/09/1984, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 013.315.715-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08477698 60, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 827, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

IRENIO GOMES DA SILVA FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/10/1967, DIVORCIADO, MÉDICO, CPF nº 400.250.805-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 010667, órgão expedidor CRM - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA MACARIO FERREIRA, 305, CASA 89, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

ARILTON DANTAS DOS SANTOS JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/03/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 807.033.565-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01693302910, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) 1A TRAVESSA ARNALDO LOPES DA SILVA, 171, APT 304 EDIF PRAIA DE CARAVELAS BLOCO B STIEP, STIEP, SALVADOR, BA, CEP 41770160, BRASIL.

BRUNA GASSMANN FIGUEIREDO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/01/1989, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PSICÓLOGA, CPF nº 042.244.075-23, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04172103681, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR SABINO SILVA, 322, APT 701, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44001264, BRASIL.

JOSE ROSA FIGUEIREDO FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1957, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 185.864.735-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02501013650, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR SABINO SILVA, 322, APT 701, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44001264, BRASIL.

YOLANDA NATI GASSMANN FIGUEIREDO nacionalidade SUIÇA, naturalizada BRASILEIRA, nascida em 06/06/1958, CASADA em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, PSICÓLOGA, CPF nº 519.324.745-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02842164485, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR SABINO SILVA, 322, APT 701, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44001264, BRASIL.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA
Certifico e dou fé que a(s) cópia(s) é reprodução fiel do documento apresentado.
1278 AB336319-3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CARDIOPULMONAR SERRINHA LTDA

CNPJ nº 26.637.238/0001-16

FERNANDO GASSMANN FIGUEIREDO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/04/1982, SOLTEIRO, FARMACÊUTICO, CPF nº 825.409.425-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01333171347, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CANTO DAS ARVORES, 105, CASA 02, SANTA MONICA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44077766, BRASIL.

RICARDO GASSMANN FIGUEIREDO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/11/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 806.024.015-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06706774 34, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR SABINO SILVA, 322, APTO 402, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44001264, BRASIL.

PATRICIA CRESTANI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/11/1974, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 023.596.799-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 22541, órgão expedidor CRM - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 1190, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

GEWDY DIAS LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/02/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 820.576.215-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 17848, órgão expedidor CRM - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TUPY CALDAS, 197, SANTA TEREZINHA, ALAGOINHAS, BA, CEP 48010480, BRASIL.

MICHEL PLATINY MASCARENHAS DE ABREU nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/05/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 022.223.735-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0954241991, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA JOAO MATEUS DE SOUZA, 62 A, APT - 1 ANDAR, AÇUDINHO, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA, CEP 48730000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CARDIOPULMONAR SERRINHA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204362924, com sede Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 275, 1º Andar, Centro, Serrinha, BA, CEP 48.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.637.238/0001-16, deliberam de plena e comum acordo ajustarem a presente Consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob a razão social: CARDIOPULMONAR SERRINHA LTDA, sediada na Av Antonio Carlos Magalhaes, 275, 1º Andar, Centro, Serrinha, BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA 2ª: O objeto social é: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (CNAE 8630-5/03) e ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES (CNAE 8630-5/02).

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE SERRINHA/BA
Certifico e dou fé que a cópia é reprodução fiel do documento apresentado.
2276.AB336321-6
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodigital

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CARDIOPULMONAR SERRINHA LTDA

CNPJ nº 26.637.238/0001-16

CLÁUSULA 3ª: O capital social é no valor de R$ 379.330,00 (trezentos e setenta e nove mil e trezentos e trinta reais), dividido em 379.330 (trezentos e setenta e nove mil e trezentos e trinta) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e distribuído como segue:

Nome dos sócios	Quotas	Valor em Reais
ATHAANDESON BARBOSA PIRES	35.497	R$ 35.497,00
WLISSES PINHO DE MORAES	39.336	R$ 39.336,00
PATRICK HARRISON SANTANA SAMPAIO	19.888	R$ 19.888,00
JASIEL OLIVEIRA CUNHA NETO	19.888	R$ 19.888,00
IRENIO GOMES DA SILVA FILHO	19.888	R$ 19.888,00
ARILTON DANTAS DOS SANTOS JUNIOR	19.888	R$ 19.888,00
BRUNA GASSMANN FIGUEIREDO	35.382	R$ 35.382,00
JOSE ROSA FIGUEIREDO FILHO	25.075	R$ 25.075,00
YOLANDA NATI GASSMANN FIGUEIREDO	25.037	R$ 25.037,00
FERNANDO GASSMANN FIGUEIREDO	25.037	R$ 25.037,00
RICARDO GASSMANN FIGUEIREDO	35.382	R$ 35.382,00
PATRICIA CRESTANI	39.256	R$ 39.256,00
GEWDY DIAS LIMA	19.888	R$ 19.888,00
MICHEL PLATINY MASCARENHAS DE ABREU	19.888	R$ 19.888,00
TOTAL GERAL	379.330	R$ 379.330,00

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SERRINHA / BA
Certifico e dou fé que a cópia é reprodução fiel do documento apresentado.
SELO DE AUTENTICAÇÃO 2276.AB336109-3
2276.AB336109-3

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 4ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da totalidade dos demais sócios. O sócio que pretender ceder as suas quotas sociais a outro sócio, sob a pena de nulidade, antes de contratar a cessão deverá propor aos demais sócios e à sociedade a aquisição da totalidade das quotas sociais, assegurando-lhes o direito de preferência, nas mesmas condições da proposta, ainda que esta não inclua todas as quotas sociais; se o negócio for de venda, pelo mesmo preço e condições de pagamento; se o negócio for de permuta, pelo valor atribuído às quotas sociais; se o negócio for de dação em pagamento, ou de qualquer outra espécie, pelo valor da obrigação a ser solvida.

Parágrafo Primeiro: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pro-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem;

Parágrafo Segundo: Caso nenhum dos demais sócios pretenda adquirir as quotas ofertadas, ou caso se verifique saldo entre o número de quotas ofertadas e o número de quotas que os sócios pretendam adquirir, a totalidade dos demais sócios pode deliberar pela aquisição desse saldo pela sociedade que irá manter essas quotas em tesouraria, para posterior destinação;

Parágrafo Terceiro: A cessão das quotas e/ou direitos de subscrição será ofertada mediante proposta escrita e conterá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação dos interessados, a qual também deverá ocorrer de forma expressa e escrita;

Parágrafo Quarto: A proposta de cessão das quotas e/ou direitos de subscrição, referida no parágrafo anterior, deverá consignar, além do prazo para manifestação dos interessados, o preço e a forma de pagamento;

Parágrafo Quinto: Ultrapassado o prazo assinalado no parágrafo terceiro, e não havendo manifestação de interesse de sócio ou da Sociedade, o sócio que pretender ceder suas quotas sociais, poderá oferta-las a terceiros, nas mesmas condições de preço e forma de pagamento oferecidas anteriormente aos sócios;

Parágrafo Sexto: A transferência de quotas da sociedade será livre, independente da anuência dos demais sócios, quando o sócio desejar transferi-las para empresa holding que esteja sob seu controle societário e da qual seja sócio administrador, sendo certo que nesta hipótese, a holding terá um único representante, pessoa natural, perante a sociedade;

Parágrafo Sétimo: As quotas da sociedade não poderão ser dadas em garantia de obrigações particulares do sócio;

Parágrafo Oitavo: Será nula de pleno direito e inoperante em relação à sociedade, qualquer transferência ou oneração feita em desacordo com o disposto nesta cláusula.

CLÁUSULA 5ª: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e a data de início de suas atividades ocorreu em 30/11/2016.

CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade cabe a(o) Sócio ATHAANDESON BARBOSA PIRES CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio WLISSES PINHO DE MORAES CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio RICARDO GASSMANN FIGUEIREDO CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio PATRICK HARRISON SANTANA SAMPAIO CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: Caberá aos administradores, **sempre em conjunto de dois**, ou aos procuradores por eles nomeados, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, para tanto, dispondo eles, entre outros poderes, os indicados para:

a) A representação perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais;

b) A administração, orientação e direção dos negócios sociais;

Certifico e dou fé que a cópia é reprodução fiel do documento apresentado.
Nº SELO DE AUTENTICAÇÃO 2278.AB336110-7
2278.AB336110-7
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA-BA
(75) 3261.7625
Rua Lauro Melo, s/n, Distrito Sambaíba, Serrinha, Bahia (Cep: 48700-000)
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodigital

c) A assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Segundo: Fica autorizado a outorga de procuração para prática de atos em nome da sociedade, desde que contenha a especificação dos atos a serem praticados, estipule prazo determinado de vigência – não superior a um ano, exceto para fins judiciais – e que a mencionada outorga seja assinada por pelo menos dois administradores. Os atos praticados pelos procuradores somente terão validade se subscritos em conjunto com qualquer outro administrador.

Parágrafo Terceiro: O (s) administrador que for sócio (s) receberá uma remuneração à título de pró-labore, a ser fixada em reunião de sócios, por determinação de sócios representantes de mais da metade do capital social (art. 1.076, II, CC/2002).

CLÁUSULA 7ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas conforme deliberação constante em ata, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo Primeiro: Desde que por deliberação dos sócios que detenham no mínimo 51 % (cinquenta e um por cento) do capital social, será permitido o levantamento de balanços ou balancetes intermediários para apuração e distribuição dos lucros ou prejuízos, em qualquer período do ano conforme a legislação vigente.

Parágrafo Segundo: A distribuição de lucros poderá ser desproporcional à participação no capital social, caso haja aprovação pela unanimidade dos sócios, e será feita conforme determinado em ata de reunião de quotistas.

Parágrafo Terceiro: A sociedade, nos termos da legislação tributária vigente, levantará balanços mensais, trimestrais ou semestrais que servirão de base para a distribuição de lucros apurados em conformidade com as disposições deste contrato.

Parágrafo Quarto: É permitido a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 8ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios quotistas em reuniões que serão convocadas através de e-mail, fax ou carta registrada, com confirmação de recebimento, onde constará o local, dia e horário da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, ficando expressamente dispensada a publicação da convocação em jornal.

Parágrafo Primeiro: O comparecimento de todos os quotistas, ou sua declaração de cientes do local, data, hora e ordem do dia desobrigará a prévia convocação.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.....
Nº SELO DE AUTENTICAÇÃO: 2278 AB336111-5 .....

Parágrafo Segundo: A reunião de quotistas torna-se dispensável quando todos os quotistas decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião anual de quotistas prevista no artigo 1.078 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: As deliberações sociais serão tomadas por maioria de votos dos sócios presentes, computados proporcionalmente ao valor das quotas que titularizam, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Parágrafo Quarto: São válidos para registro, e demais efeitos legais, somente as Atas de Resoluções e os instrumentos de Alteração Contratual assinados pelos quotistas participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, observadas as formalidades de convocação previstas.

Parágrafo Quinto: Dependem de deliberação social, entre outras questões:

a) A aquisição e alienação de bens imóveis;

b) A constituição de garantias reais sobre ativos da sociedade;

c) A contratação de qualquer financiamento e/ou operação de crédito junto às instituições financeiras (independentemente do valor);

d) A alienação de títulos de crédito ou de participações societárias detidas pela sociedade.

CLÁUSULA 10ª: Nos termos do disposto no Art. 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o quotista poderá ser excluído da sociedade por justa causa, mediante deliberação da maioria dos sócios representativa de mais da metade do capital social. Para tanto será considerada justa causa:

a) Praticar atos de inegável gravidade;
b) Colocar em risco a existência ou continuidade da sociedade;
c) Ser condenado por crime falimentar, prevaricação contra o sistema financeiro nacional, peita ou suborno, concussão, peculato, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, concorrer direta ou indiretamente com os negócios da sociedade.

Parágrafo Único: Nos casos de sócios remissos, independente de sua participação societária, que subscreverem suas quotas e não as integralizarem no prazo estipulado, serão notificados para o cumprimento das obrigações no prazo de 30 (trinta) dias. Passado o prazo da notificação, os sócios prejudicados, através de assembleia ou reunião, após verificar a mora, poderão, alternativamente:

a) Excluir o sócio remisso ou;

b) Reduzir-lhe a quota ao montante já realizado.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA
Certifico e dou fé que a cópia a(s) reprodução foi do documento apresentado.....
Nº SELO DE AUTENTICAÇÃO 2276 AB336112-3 .....
2276AB336112-3

CLAÚSULA 12ª: A morte, ausência declarada ou interdição de qualquer dos sócios não extinguirá a sociedade, salvo se os sócios remanescentes, à unanimidade, resolvam liquidá-la.

Parágrafo Único: Fica assegurado o direito de ingresso dos herdeiros na sociedade, na proporção das quotas herdadas. Na hipótese dos herdeiros não manifestarem interesse em permanecer na sociedade, observar-se-á as seguintes regras:

a) Os haveres serão calculados segundo o critério de valor de mercado à época do pagamento determinado por avaliação realizada por empresa especializada. A empresa especializada deverá ser escolhida pelos sócios remanescentes no prazo de 5 (cinco) dias após o envio de lista tríplice elaborada pelos sucessores do sócio falecido. A sociedade será responsável pelos custos de avaliação, que deverá ser realizada em, no máximo 60 (sessenta) dias após a escolha da empresa especializada. Após conclusão da avaliação, os sucessores do sócio falecido terão o prazo de 20 (vinte) dias para notificar a sociedade e os sócios remanescentes informando se aceitam a avaliação realizada pela empresa especializada e, por consequência, desejam permanecer na sociedade.

b) O pagamento aos herdeiros deverá subordinar-se ao fluxo de caixa da sociedade, vencendo-se a primeira 1 (um) mês após a data do recebimento da respectiva notificação pelos demais sócios, não podendo as prestações serem superiores a 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas acrescidas de correção monetária desde a data do vencimento da primeira parcela até a data do efetivo pagamento da parcela aplicável, de acordo com a variação acumulada do índice [IPCA (ou equivalente, caso o IPCA seja extinto)].

CLAÚSULA 13ª: Em caso de separação judicial, divórcio ou rompimento de união estável, de qualquer dos sócios, que implique em alteração no quadro societário, com eventual atribuição na partilha de quotas ao ex-cônjuge ou ex-companheiro(a) do sócio, este não poderá ingressar na sociedade, exceto se seu ingresso for aprovado por unanimidade dos sócios, sendo seus haveres apurados e pagos com base em balanço especial previsto no artigo 1031 do Código Civil tomando-se como data base de apuração a data da homologação da partilha da separação ou a data do desfazimento da união estável, e deverão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária desde a data do vencimento da primeira parcela até a data do efetivo pagamento da parcela aplicável, de acordo com a variação acumulada do índice [IPCA (ou equivalente, caso o IPCA seja extinto)], vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a data do recebimento da respectiva notificação pelos demais sócios.

CLAÚSULA 14ª: A sociedade dissolver-se-á na forma prevista na lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será adquirente o sócio quotista que represente pelo menos ¾ (três quartos) o capital social, ou quem este indicar. A insolvência, liquidação, exclusão, retirada voluntária ou falecimento de qualquer quotista não acarretará a dissolução da sociedade, prosseguindo a mesma com os quotistas remanescentes. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.
Nº SELO DE AUTENTICAÇÃO: 2276 AB336113-1
2276AB336113-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodigital

CNPJ nº 26.637.233/0001-16

Parágrafo Primeiro: Nos casos de insolvência, liquidação, exclusão forçada ou retirada voluntária de quotista, os quotistas acordam não haver direito sucessório e determinam que as quotas do quotista insolvente, liquidado, excluído ou retirante serão liquidadas de pleno direito.

Parágrafo Segundo: O pagamento das quotas liquidadas far-se-á pelo valor do patrimônio líquido da sociedade apurado em balanço patrimonial especialmente levantado à época, acrescidos valores vincendos ao sócio excluído, e será pago com a presteza que o fluxo de caixa da sociedade permitir, observado o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo Terceiro: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Quarto: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios.

CLÁUSULA 15ª: A sociedade não reconhecerá qualquer efeito ao ato pela qual um sócio venha a tentar caucionar ou, de qualquer forma, tentar empenhar as suas quotas de capital, no todo ou em parte. Assim, as quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade, incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição. Somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros obedecidas as condições já estabelecidas na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA 16ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 17ª: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406/2002 e pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76), com suas alterações.

CLÁUSULA 18ª: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRINHA - BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SERRINHA - BA, 18 de abril de 2018.

Req: 81800000271376

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA - BA
Certifico e dou fé que a cópia é reprodução fiel do documento apresentado
Nº SELO DE AUTENTICAÇÃO: 2278.AB336115-8
2278.AB336115-8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CARDIOPULMONAR SERRINHA LTDA

CNPJ nº 26.637.238/0001-16

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

2º OFÍCIO

ATHAANDESON SANTOS PIRES
CPF: 982.[illegible]505-53

Serrinha - BA

WLISSES PINHO DE MORAES
CPF: 967.716.825-87

MARCIO PEREIRA LOPES
CPF: 520.029.935-72

Serrinha - BA

PATRICK HARRISON SANTANA SAMPAIO
CPF: 004.[illegible]015-96

RECONHECIMENTO NO VERSO

JASIEL OLIVEIRA CUNHA NETO
CPF: 013.315.[illegible]15-61

Serrinha - BA

IRENIO GOMES DA SILVA FILHO
CPF: 400.250.805-63

ADRIANO CHAVES DE ALMEIDA FILHO
CPF: 832.052.415-68

2º OFÍCIO

ARILTON DANTAS DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 807.[illegible]505-34

BRUNA GASSMANN FIGUEIREDO
CPF: 042.244.075-23

2º OFÍCIO

JOSÉ ROSA FIGUEIREDO FILHO
CPF: 185.[illegible]735-53

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de: ARILTON DANTAS DOS SANTOS JUNIOR 2276.AB344788-9

Ato Notarial ou de Registro 2276.AB344788-9

Em testemunho da verdade Ingrid Noetzold De Almeida Tabeliã(O) - Serrinha - BA 18/8/2018 Valor do Ato: R$ 8,60 Emol R$ 4,14 Taxa R$ 4,46

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de: IRENIO GOMES DA SILVA FILHO 2276.AB327167-1 WLISSES PINHO DE MORAES 2276.AB327166-3

Em testemunho da verdade Ingrid Noetzold De Almeida Tabeliã(O) - Serrinha - BA 18/8/2018 Valor do Ato: R$ 8,60 Emol R$ 4,14 Taxa R$ 4,48

Ato Notarial ou de Registro 2276.AB327166-3

Ato Notarial ou de Registro 2276.AB327167-1

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de: PATRICK HARRISON SANTANA SAMPAIO 2276.AB327482-4

Em testemunho da verdade Ingrid Noetzold De Almeida Tabeliã(O) - Serrinha - BA 18/8/2018 Valor do Ato: R$ 4,30 Emol R$ 2,07 Taxa R$ 2,23

2276.AB327482-4

Ato Notarial ou de Registro 1697.AB747700-2

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ADRIANO CHAVES DE ALMEIDA FILHO

Em testemunho da verdade Salvador, 4 de Maio de 20 18

LUIS HENRIQUE DALTRO DA SILVA E SILVA ESCREVENTE

Av. Oscar Mangabeira, 6803 - Mussurunga - Salvador - BA - CEP 41.180-000 - Tel.: (71) 3012-6018

RECONHECIMENTO NO VERSO

TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º OFÍCIO
Tabelião: Gildevan Antonio Alves

Rua Arnold Silva, 210 | Centro
CEP 44001-056 | Feira de Santana | BA
Tel.: (75) 3021-2923
e-mail: tabnotas3oficio@uol.com.br

Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
0042.AC104123-0

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar
Rua Território do Amapá, nº 222 - Pituba
CEP 41830-540 - Salvador - BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@gma

C 057

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
JASIEL OLIVEIRA CUNHA NETO.....
.....
Salvador, 15 de Outubro de 2018
Em test. ____ da verdade. NDSL
NAILSON DOS SANTOS LEITE - ESCREVENTE PL

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1598.AF404820-9
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
DA SEABRINHA/BA

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.....

Nº SELO DE AUTENTICAÇÃO 2276 AB33611 7-4 .....

Autenticação 2276.AB336 [illegible] 7-4

Escrevente Autorizada - Seabra - BA 19/10/2018 Valor do Ato R$ 4,30
Emol: R$ 2,07 Taxa: R$ 2,23

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Cotegipe, nº 1431 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-170 - Fone: (75) 3021.2893
Bel. Valdemir Sena Carneiro - Tabelião

Reconheco por Semelhanca 0003 firma(s) de:
ATHAANDESON BARBOSA PIRES, BRUNA SASSMANN FIGUEIREDO, JOSE
ROSA FIGUEIREDO FILHO
Emol: R$ 6.18 Taxa: R$ 6.72 Total: R$ 12.90
Selo(s): 0041.AC377538-9 0041.AC377539-7 0041.AC377540-0
Em Testemunho ( ) da verdade.
GABRIEL DREGER DE SOUZA QUEIROZ - ESCREVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA, 03/08/2018

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0041.AC377538-9

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0041.AC377539-7

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0041.AC377540-0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CARDIOPULMONAR SERRINHA LTDA

CNPJ nº 26.637.233/0001-16

2º OFÍCIO

YOLANDA NATI GASSMANN FIGUEIREDO
CPF: 515.324.745-87

2º OFÍCIO

FERNANDO GASSMANN FIGUEIREDO
CPF: 825.409.425-04

2º OFÍCIO

RICARDO GASSMANN FIGUEIREDO
CPF: 80[illegible].616-34

Serrinha BA

PATRICIA CRESTANI
CPF: 023.596.799-88

2º OFÍCIO

GEWDY DIAS LIMA
CPF: 820.578.215-53

MICHEL PLATINY MASCARENHAS DE ABREU
CPF: 022.223.735-06

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Av. Octávio Mangabeira, 6929
Multishop 201A - B. Boca do Rio
Salvador-BA-Fone (71) 3017-2010
TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MICHEL PLATINY MASCARENHAS DE ABREU
Salvador, 14 de Maio de 2018
Em test da verdade
LUIS HENRIQUE DALTRO DA SILVA
ESCREVENTE
Selo: 1597AB747699

Ato Notarial ou de Registro
1597.AB747699-5

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
PATRICIA CRESTANI 2276 AB327568-5

Em testemunho da verdade: Ingrid Noetzold De Almeida, Tabeliã(O) - Serrinha - BA 18/6/2018 Valor do Ato R$ 4,30 Emol R$ 2,07 Taxa R$ 2,23

Ato Notarial ou de Registro
2276.AB327568-6

Autenticação
2276.AB336116-6

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA

Certifico e dou fe que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado
Nº SELO DE AUTENTICAÇÃO 2276 AB336116-6

Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
0041.AC377542-7

Req: 81800000271376

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.637.238/0001-16 **MATRIZ**		**30/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
CARDIOPULMONAR SERRINHA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CARDIOPULMONAR SERRINHA.	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	**275**	**1 ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATHAANDESON.BARBOSA@MEDDI.COM.BR	**(75) 8106-3478/ (75) 8106-3278**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **14:21:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Comercial de Tecidos Serrano ME				
Endereço:	Praça Luiz Nogueira 201. Centro		CNPJ:		
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48.700.000
Nome do representante legal:	Vicentina Patrícia Rabelo Rodrigues				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 20 de MAIO de 2022

Vicentina Patrícia Rabelo Rodrigues

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

Alteração Contratual nº 03 da Sociedade

COMERCIAL DE TECIDOS SERRANO LTDA.ME

Sandro Rodrigues, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 25 de fevereiro de 1973, natural de Várzea da Palma- MG, empresario, CPF/MF nº 823 211 596-34, Carteira de Identidade nº M-7 245 606, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado á Praça Luis Nogueira, 201, 1° andar, Centro, CEP 48 700 000, Serrinha – Ba, e

Vicentina Patrícia Rabelo, brasileira, solteira, maior, nascida em 12 de janeiro de 1977, natural de Várzea da Palma-MG, empresária, CPF/MF nº 028 230 286-76, Carteira de Identidade nº M-9 051 822, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado á praça Luis Nogueira, 201, 1° andar, centro, CEP 48 700 000, Serrinha - BA, únicos sócios da empresa **COMERCIAL DE TECIDOS SERRANO LTDA. ME,** com sede na praça Luis Nogueira, 201, Térreo, Edf. Alessandra, Centro, CEP 48 700 000, Serrinha – BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRC 29202271760 de 21/10/00, e inscrita no CNPJ sob nº 04.108 040/0001-02, e Alterações Contratuais, posteriores, igualmente arquivadas na Junta Comercial do Estado da Bahia, resolvem, assim, alterar e consolidar o Contrato Social em virtude do Novo Código Civil:

1° - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

2° - A administração da sociedade ficará a cargo de ambos os sócios, vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, (Art. 997 parágrafo VI, 1.013, 1.015, 1.064 do CC/2002).

EM RAZÃO DESSA ALTERAÇÃO CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL DE TECIDOS SERRANO LTDA. ME.**

SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Praça Luis Nogueira, nº 201, Térreo, Edf. Alessandra, centro, Serrinha BA, CEP 48 700 00.

continua

TERCEIRA- O objeto social é a exploração do ramo de Comercio Varejista de Tecidos, Artigos do Vestuário e Complementos, Artigos de Armarinho, Calçados, Artigos de couro e viagem e Artigos de Confecções, Cama, Mesa e Banho.

QUARTA- O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20 (vinte) quotas de valor nominal R$ 1.000,00 (um mil reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
Sandro Rodrigues	10	R$10.000,00
Vicentina Patrícia Rabelo	10	R$10.000,00
TOTAL	**20**	**R$20.000,00**

QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 21 de outubro de 2000 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda formalizando, se realizada, a cessão delas a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art, 1.057, CC/2002).

SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

OITAVA - A administração da sociedade ficará a cargo de ambos os sócios, vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, (Art. 997 parágrafo VI, 1.013, 1.015, 1.064 do CC/2002).

NONA - Ao término de cada exercício social , em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1 065 do CC/2002).

DÉCIMA- As deliberações relativas á aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. (art. 1.071 e1.072 parágrafo 2º e art. 1.078 do CC/2002).

Continua

DÉCIMA PRIMEIRA Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de pro-labore, que será fixada anualmente de prévio acordo obedecendo os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

DÉCIMA SEGUNDA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do (s) sócio(s) remanescente (s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA TERCEIRA- Os administradores declaram, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011 parágrafo 1º do CC/2002).

DÉCIMA QUARTA- Os casos omissos nesta Alteração Contratual serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o foro da cidade de Serrinha - Bahia para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Serrinha Ba, 11 de novembro de 2003

Sandro Rodrigues

Vicentina Patrícia Rabelo

Testemunhas:

Ana Maria Cezar Novais
CI 08 205 125- 91 SSP BA

Carlos Cezar Junqueira Reis
CI: 43 489 10 SSP BA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2003
JUCEB SOB Nº: 96478713
Protocolo: 03/174312-9
Empresa: 29 2 0227176 0
COMERCIAL DE TECIDOS SERRANO LTDA ME

LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.108.040/0001-02 **MATRIZ**		**21/10/2000**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL DE TECIDOS SERRANO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REAL CONFECCOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC LUIZ NOGUEIRA	**201**	**TERREO, EDF. ALESSAND**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SERRINHAREALCONFECCOES@HOTMAIL.COM	

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/01/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **14:23:33** (data e hora de Brasília).

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Fabricio de Matos Cunha				
Endereço:	Rua Jonas Carvalho, 71			CNPJ:	91303793000198
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-00
Nome do representante legal:	Fabricio de Matos Cunha				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 13 de MAIO de 2022

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

JUCEB
176

Contrato de Constituição de Sociedade Limitada

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: FABRÍCIO DE MATOS CUNHA, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Serrinha – BA, educador físico, portador da carteira de identidade nº. 847735028, expedida pela SSP/BA, e do CPF nº. 016.851.495-88, e MAURA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Fé do Sul – SP, psicóloga, portadora da carteira de identidade nº. 29310234, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº. 265.058.848-90, ambos residentes e domiciliados na Rua Jonas Carvalho, 71-A, 1º andar - Centro em Serrinha- BA, CEP 48.700-000, resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade limitada conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob a denominação social FABRÍCIO MATOS TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA, com sede na Rua Jonas Carvalho, 71-Centro em Serrinha- BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA 2ª: O objeto social será: Atividades de Condicionamento Físico (CNAE 9313-1/00), Treinamento de atividades esportivas (CNAE 9319-1/99), Comércio varejista de suplementos alimentícios (CNAE 4729-6/99).

CLÁUSULA 3ª: O capital social será no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país distribuída como segue:

a) O sócio FABRÍCIO DE MATOS CUNHA, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

b) A sócia MAURA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 4ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 5ª: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, a partir da data de registro da Junta Comercial do Estado da Bahia.

Continua...

JUCEB
186

Continuação do Contrato Social da Empresa FABRÍCIO MATOS TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA.

CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade cabe aos sócios FABRÍCIO DE MATOS CUNHA e MAURA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de administradores, sempre aos interesses da sociedade, vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 10ª: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade será dissolvida, entrando em liquidação se por acordo de ambos os sócios, tal medida lhes convir. No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não será dissolvida, podendo o "DE CUJOS" ser substituído, por seu(s) herdeiro(s) ou representante(s) legal(is), mediante concordância do sócio remanescente: Realizar-se-á um balanço extraordinário na data do evento, para apuração dos haveres do sócio falecido, ocasião em que será procedida uma alteração contratual, com observância da legislação vigente e do alvará judicial ou formal de partilha, que autorize a adjudicação das quotas e sobras de valores anteriores, se por ventura houver, admitindo o(s) herdeiro(s) na sociedade, para ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 12ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA 13ª: Fica eleito o foro da Cidade de Serrinha - BA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Continua...

JUCEB 196

Continuação do Contrato Social da Empresa FABRÍCIO MATOS TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

Serrinha - Bahia, 20 de Outubro de 2014.

FABRÍCIO DE MATOS CUNHA

MAURA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2014 SOB Nº 29204129103
JUCEB Protocolo: 14/190266-3, DE 28/10/2014

FABRÍCIO MATOS TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia

Segue em anexo documento no formato PDF, assinado de forma digital pela JUCEB, referente ao processo:

Protocolo: 204733820

Nome da empresa: FABRICIO MATOS TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA

CNPJ da empresa: 21303793000198

NIRE: 29204129103

Chancela: 152167402463905

Para confirmar a veracidade de seu documento ou imprimir sua Via Única acesse o link abaixo e informe o numero do protocolo e o numero da chancela:

http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FABRICIO MATOS TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA

CNPJ nº 21.303.793/0001-98

MAURA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/02/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 265.058.848-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 29310234, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliada na RUA JONAS CARVALHO, 71-A, 1º ANDAR, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

FABRICIO DE MATOS CUNHA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/07/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PERSONAL TRAINNER, CPF nº 016.851.495-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 847735028, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA JONAS CARVALHO, 71-A, 1º ANDAR, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FABRICIO MATOS TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204129103, com sede Rua Jonas Carvalho, 71, Centro, Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.303.793/0001-98, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e CONSOLIDAÇÃO, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA MARIO ANDREAZZA, S/N, GINASIO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, TREINAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, COMERCIO VAREJISTA DE SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

CNAE FISCAL

9313-1/00 - atividades de condicionamento físico
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
9319-1/99 - outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA - BA.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97960814 em 24/03/2020
Protocolo 204733820 de 24/03/2020
Nome da empresa FABRICIO MATOS TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA NIRE 29204129103
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 152167402463905
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FABRICIO MATOS TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA

CNPJ nº 21.303.793/0001-98

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

MAURA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/02/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 265.058.848-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 29310234, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliada na RUA JONAS CARVALHO, 71-A, 1° ANDAR, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

FABRICIO DE MATOS CUNHA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/07/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PERSONAL TRAINNER, CPF nº 016.851.495-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 847735028, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA JONAS CARVALHO, 71-A, 1° ANDAR, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FABRICIO MATOS TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204129103, com sede AVENIDA MARIO ANDREAZZA, S/N, GINASIO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.303.793/0001-98, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente CONSOLIDAÇÃO contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob a razão social: FABRICIO MATOS TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA, sediada na AVENIDA MARIO ANDREAZZA, S/N, GINASIO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA 2ª: O objeto social é:

ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, TREINAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, COMERCIO VAREJISTA DE SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

CNAE FISCAL

9313-1/00 - atividades de condicionamento físico
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
9319-1/99 - outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CLÁUSULA 3ª: O capital social é no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e distribuído como segue:

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97960814 em 24/03/2020
Protocolo 204733820 de 24/03/2020
Nome da empresa FABRICIO MATOS TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA NIRE 29204129103
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 152167402463905
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

MAURA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS, com 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

FABRICIO DE MATOS CUNHA, com 5.000 (Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 4ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 5ª: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e a data de início de suas atividades ocorreu em 28/10/2014.

CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade cabe a Sócia MAURA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com o Sócio FABRÍCIO DE MATOS CUNHA, FABRÍCIO DE MATOS CUNHA ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com a Sócia MAURA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 10ª: Os sócios podem de comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de 'pró labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97960814 em 24/03/2020
Protocolo 204733820 de 24/03/2020
Nome da empresa FABRICIO MATOS TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA NIRE 29204129103
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 152167402463905
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 13ª: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 14ª: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRINHA - BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SERRINHA - BA, 11 de fevereiro de 2020.

MAURA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS

FABRICIO DE MATOS CUNHA

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97960814 em 24/03/2020
Protocolo 204733820 de 24/03/2020
Nome da empresa FABRICIO MATOS TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA NIRE 29204129103
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 152167402463905
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.303.793/0001-98 **MATRIZ**		**28/10/2014**

NOME EMPRESARIAL
FABRICIO MATOS TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STUDIO 1	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARIO ANDREAZZA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**GINASIO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PERSONALFABRICIO@HOTMAIL.COM	**(75) 9967-3568**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/10/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **14:24:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Dimar Peças e Serviços Para Veículos LTDA				
Endereço:	Rua George Muller Nogueira S/N		CNPJ:	26 742 845 1000 146	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	Dilson Sampaio S. Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha – BA., 27 de Maio de 2022.

Dilson Sampaio Silva Santos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

JUCEB
184
FLS

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LIMAR PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LILIAN SAMPAIO SILVA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/10/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 007.585.605-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 07.159.234-20, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) CONDOMINIO SERRA DOURADA, 44, CIDADE NOVA, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000, BRASIL.

JUSCELI SAMPAIO SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/10/1962, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 442.481.995-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 279873379, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA PERICLES NOGUEIRA, 108, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial LIMAR PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA e nome fantasia OFICINA LIMA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA GEORGE MULLER NOGUEIRA, S/N, OSEAS, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.

Lilian Sampaio Silva Santos

JUCEB
19
FLPROC

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: LIMAR PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

LILIAN SAMPAIO SILVA SANTOS, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

JUSCELI SAMPAIO SILVA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá LILIAN SAMPAIO SILVA SANTOS ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio JUSCELI SAMPAIO SILVA, JUSCELI SAMPAIO SILVA ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio LILIAN SAMPAIO SILVA SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LIMAR PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2° A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Juliana Sampaio Silva Santos

Juracy Sampaio Silva

JUCEB
Fl. Proc.

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LIMAR PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SERRINHA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SERRINHA - BA, 29 de novembro de 2016.

Lilian Sampaio Silva Santos
LILIAN SAMPAIO SILVA SANTOS
CPF: 007.585.605-08

Jusceli Sampaio Silva
JUSCELI SAMPAIO SILVA
CPF: 442.481.995-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 SOB Nº 29204368126
JUCEB Protocolo: 16/571462-0 DE 29/12/2016
HELIO PORTELA SAMPAIO
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.742.845/0001-46 **MATRIZ**		**20/12/2016**

NOME EMPRESARIAL
LIMAR PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OFICINA LIMA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LOMANTO JUNIOR MARGEM BR 116	**2500**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CIDADE NOVA**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
L7467MAR@YAHOO.COM.BR	**(75) 3261-1479/ (75) 9155-5000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/12/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **14:27:06** (data e hora de Brasília).

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	José dos Reis Valadares da Silva				
Endereço:	Rua Joaquim Mortelio nº 2824		CNPJ:	13.427.693/0001-07	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48.700-000
Nome do representante legal:	José dos Reis Valadares da Silva				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 17 de MAIO de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5

Moinho Valadares Indústria e Comércio Ltda - EPP

José dos Reis Valadares da Silva, brasileiro, natural de Lamarão - Ba., casado em comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Joaquim Hortélio, 484, Centro, CEP 48700-000, Serrinha-Ba., portador da C. I. 1.429.344, SSP/BA, CPF 147.549.675-34 e Jaci dos Reis Silva, brasileira, natural de Lamarão-Ba., nascida em 09/05/1949, maior, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua Joaquim Hortélio, 484, Centro, CEP 48.700-000, Serrinha-Ba., C. I. 1.429.345 SSP/BA, CPF 279.308.905-20, únicos sócios da firma MOINHO VALADARES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ 13.447.693/0001-07, estabelecida na Rua Agenor de Freitas, 342, Centro, CEP-48700-000, Serrinha, Estado da Bahia, registrada na MM. Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº. 29.200.536.189, de 30.03.1984 e Alterações posteriores, resolvem, de comum acordo, alterar o mencionado Contrato Social na forma e condições abaixo:

Cláusula Primeira - O Capital Social que é de R$-1.000,00 (Hum mil reais), divididos em 1.000 (hum mil) quotas de R$-1,00 (Hum real), cada uma passa a ser de R$-51.000,00 (cinquenta e hum mil reais), divididas em 51.000(cinquenta e hum mil) quotas de R$-1,00 (hum real) cada uma, em moeda corrente nacional, conforme distribuição abaixo:

José dos Reis Valadares da Silva que possuia 500 (quinhentas) quotas de R$-1,00 (Hum real), cada uma subscreve e integraliza neste ato mais 20.000 (vinte mil) quotas de R$-1,00 (hum real), cada uma perfazendo um total de 20.500 (vinte mil e quinhentas) quotas de R$-1,00 (hum real), cada uma no valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional.

Jaci dos Reis Silva que possuia 500 (quinhentas) quotas de R$-1,00 (hum real), cada uma subscreve e integraliza neste ato mais 30.000 (trinta mil) quotas de R$-1,00 (hum real), cada uma perfazendo um total de 30.500 (trinta mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma no valor total de R$-30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, assim distribuido:

sócio	Quant Quotas	Valor R$
José dos Reis Valadares da Silva	20.500	20.500,00
Jaci dos Reis Silva	30.500	30.500,00
Totais	51.000	51.000,00

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Serrinha-Ba, 20 de outubro de 2008.

José dos Reis Valadares da Silva

Jaci dos Reis Silva

TESTEMUNHAS:

Fabrício Moraes Lima de Souza
CI-5862079-61 SSP/BA
CPF 929.009.335-87

Luciano José Reis da Silva Bacelar
CI 01.610.207.04 SSP/BA
CPF 319.136.525-72

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2008 Nº 96869002
Protocolo: 08/242189-7, de 04/11/2008
Empresa: 29 2 0053618 9
MOINHO VALADARES IND E COM LTDA
EPP
FRANCISCO JOSÉ G. GUEDES CHAGAS
SECRETÁRIO-GERAL
031752

13.447.693/0001-07, estabelecida na Rua Agenor de Freitas, 342, Centro, CEP-48700-000, Serrinha, Estado da Bahia, registrada na MM. Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº. 29.200.536.189, de 30.03.1984 e Alterações posteriores, resolvem, de comum acordo, consolidar o mencionado Contrato Social na forma e condições abaixo:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de MOINHO VALADARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME e sedo na Rua Agenor de Freitas, 342, Centro, Serrinha-Ba., CEP 48.700-000 e prazo indeterminado de duração.

Cláusula Segunda - O objeto da sociedade é a moagem de milho, bem como a comercialização varejista de cereais em geral e o comércio varejista de gêneros alimentícios.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 30.03.1984

Cláusula Quarta - Observadas as disposições da legislação aplicável poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quinta - A sociedade possui filial no Sítio Riacho Grande, perímetro suburbano de Serrinha-Ba, CEP 48.700-000, NIRE 29.900.308.049, CNPJ-13.447.693/0002-98.

Cláusula Sexta - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sétima - O capital social é de R$ 1.000,00 (mil reais), subscrito e integralizado em moeda correntes nacional, dividido em 1.000 (mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, conforme distribuição abaixo:

Sócio	Quant Quotas	Valor R$
José dos Reis Valadares da Silva	500	500,00
Jaci dos Reis Silva	500	500,00
Totais	1.000	1.000,00

Cláusula Oitava - A sociedade será administrada pelos dois sócios, em conjunto ou separadamente, a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Nona - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Décima - Pelo exercício da administração, do que estão isentos de caução, em conjunto ou separadamente, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Terceira - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

José dos Reis Valadares da Silva

Jaci dos Reis Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.447.693/0001-07 **MATRIZ**		**30/03/1984**

NOME EMPRESARIAL
MOINHO VALADARES IND E COM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MOINHO VALADARES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AGENOR DE FREITAS	**342**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(75) 3261-2702/ (75) 3261-2702

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/02/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **14:28:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Tatiana Santos de Carvalho - ME				
Endereço:	Avenida Getulio Vargas, nº 1049		CNPJ:	33.502.318/0001-97	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48.700-000
Nome do representante legal:	Tatiana Santos de Carvalho				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 12 de MAIO de 2022

Tatiana Santos de Carvalho
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada por Transferência de Empresa Individual
TATIANA SANTOS DE CARVALHO ME

TATIANA SANTOS DE CARVALHO, brasileira, solteira, natural de Serrinha - Ba, nascido em 18/12/1977, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 04348729-70 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF 900.171.705-59, residente e domiciliada a Avenida Getulio Vargas, 1049, Estação, Serrinha- Ba, CEP 48.700-000, na qualidade de empresário da empresa **TATIANA SANTOS DE CARVALHO ME**, com sede sito a Avenida Getulio Vargas, 1049, Estação, Serrinha- Ba, CEP 48.700-000, se encontra registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob Nire 29104312640 em 22/01/2010, devidamente inscrita no CNPJ 11.502.318/0001- 97, resolve transforma seu registro de Empresário Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital será no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente do pais.

CLAUSULA TERCEIRA – O ramo de atividade da empresa é: COMERCIO VAREJISTA DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SEGURANÇA ELETRÔNICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO;

CNAE Fiscal	
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
2640000	FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CLAUSULA QUARTA – A empresa funcionara na Avenida Dep. Manoel Novaes, 911, Centro, Serrinha – Bahia, CEP 48.700-000.

Tatiana S. Carvalho

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29600206763 em 26/07/2017
Protocolo 170365620 de 12/06/2017
Nome da empresa CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME NIRE 29600206763
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 121679277637688
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

2 7

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada por Transferência de Empresa Individual
TATIANA SANTOS DE CARVALHO ME

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 20/01/2010 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da empresa será exercida por **TATIANA SANTOS DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de sócio pessoa física autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SETIMA – O exercício social coincidira com o ano civil, sendo em 31 de dezembro do ano, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade **(art. 1.011, Paragrafo 1º CC/2002)**

CLÁUSULA DECIMA – Fica eleito o foro da Cidade de Serrinha – Ba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações, resultantes do ato constitutivo.

CLAUSILA DECIMA PRIMEIRA - E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 03 (tres) vias de igual teor e forma.

Serrinha - Ba, 24 de maio de 2017.

Tatiana S. Carvalho
TATIANA SANTOS DE CARVALHO

JUCEB
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2017 SOB Nº: 29600206763
Protocolo: 17/036562-0, DE 12/06/2017
CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29600206763 em 26/07/2017
Protocolo 170365620 de 12/06/2017
Nome da empresa CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME NIRE 29600206763
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 121679277637688
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

B A

NOME
TATIANA SANTOS DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
434872970 SSP BA

CPF
900.171.705-59

DATA NASCIMENTO
18/12/1977

FILIAÇÃO
FRANCISCO CARLOS SOUSA DE CARVALHO
GILDA GOMES DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04947318314

VALIDADE
13/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
18/05/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18459836664

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SERRINHA, BA

DATA EMISSÃO
15/01/2020

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

05420581491
BA510496563

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
18459836664

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.502.318/0001-97 **MATRIZ**		**22/01/2010**

NOME EMPRESARIAL
CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CARVALHO EMPREENDIMENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DEP MANOEL NOVAES	**911**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARVALHO.MIRANDA2017@GMAIL.COM	**(75) 9208-3500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/01/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **14:29:44** (data e hora de Brasília).

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Litoral Gestão de Investimentos - LTDA				
Endereço:	Av. Luiz Viana Filho, nº 515		CNPJ:	39.926.007/0001-81	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	Anderson Oliveira Silva				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 12 de MAIO de 2022

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LITORAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ nº 39.926.007/0001-74

ANDERSON OLIVEIRA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/07/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRO, CPF nº 033.470.005-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1123548404, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA LUZIA, 26, COND SERRA DOURADA, CIDADE NOVA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LITORAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204827145, com sede Rua Siqueira Campos, 30 , Centro Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.926.007/0001-74, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA LUIZ VIANA FILHO, 515, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SERRINHA, 28 de outubro de 2021.

ANDERSON OLIVEIRA SILVA

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98129006 em 05/11/2021
Protocolo 217583997 de 05/11/2021
Nome da empresa LITORAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA NIRE 29204827145
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 281392766715548
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

217583997

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**LITORAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA**
PROTOCOLO	**217583997 - 05/11/2021**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29204827145
CNPJ 39.926.007/0001-74
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98129006 DE 05/11/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 05/11/2021

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 05/11/2021
Certifico o Registro sob o nº 98129006 em 05/11/2021
Protocolo 217583997 de 05/11/2021
Nome da empresa LITORAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA NIRE 29204827145
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 281392766715548
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.926.007/0001-74 **MATRIZ**		**26/11/2020**

NOME EMPRESARIAL
LITORAL GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LITORAL CONSULTORIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUIZ VIANA FILHO	**515**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANDERSON.LULU@HOTMAIL.COM	**(75) 9179-7696**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/11/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2022** às **11:36:04** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.926.007/0001-74 **MATRIZ**		**26/11/2020**

NOME EMPRESARIAL
LITORAL GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LITORAL CONSULTORIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUIZ VIANA FILHO	**515**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANDERSON.LULU@HOTMAIL.COM	**(75) 9179-7696**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/11/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **14:32:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Wlisses Construtora e Incorporadora				
Endereço:	Pc Luiz Nogueira, nº 235 ANDAR 3		CNPJ:	07.220.253/0001-10	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48.700-000
Nome do representante legal:	Wlisses Pinho de Moraes				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 18 de MAIO de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE WLISSES CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 07.220.253/0001-10

JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 013.655.005-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0989448940, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 1190, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

WLISSES PINHO DE MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 967.716.825-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 047324633, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRACA LUIZ NOGUEIRA, 181, 2 ANDAR, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial WLISSES CONSTRUTORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202769024, com sede Av. Lomanto Junior, SN , Centro Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.220.253/0001-10, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, e consolidação nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à PRACA LUIZ NOGUEIRA, 235, ANDAR:3, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.

Certifico o Registro sob o nº 97941328 em 22/01/2020
Protocolo 204927501 de 22/01/2020
Nome da empresa WLISSES CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202769024
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118998648877769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE WLISSES CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 07.220.253/0001-10

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários
4743-1/00 - comércio varejista de vidros
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97941328 em 22/01/2020
Protocolo 204927501 de 22/01/2020
Nome da empresa WLISSES CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202769024
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118998648877769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE WLISSES CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 07.220.253/0001-10

CONSOLIDAÇÃO
WLISSES CONSTRUTORA LTDA

JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR, brasileira, maior, solteiro, empresário, nascido em 11/03/1984, natural de Serrinha - BA, portador do RG nº 09894489-40, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no CPF/MF sob nº 013.655.005-35, residente e domiciliado a Av. Valdete Carneiro, 1190, casa, vaquejada, CEP 48700 000, Serrinha - BA, e **WLISSES PINHO DE MORAES,** brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/10/1977, natural de Serrinha - BA, residente e domiciliado a Praça Luis Nogueira, 181, 2º andar, centro, CEP 48700 000, Serrinha - BA, portador do RG nº 0473246-33, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no CPF/MF sob nº 967.716.825-87, únicos sócios da empresa WLISSES CONSTRUTORA LTDA, com sede na Praça Luiz Nogueira, 235, 3ºAndar, centro, CEP 48700 000, Serrinha – BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29202769024 de 17 de fevereiro de 2005, inscrita no CNPJ sob nº 07.220.253/0001-10, arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia, resolvem, de comum acordo consolidar o Contrato Social da aludida empresa mediante as seguintes clausulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **WLISSES CONSTRUTORA LTDA.** (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Praça Luiz Nogueira, 235, 3ºAndar, centro, CEP 48700 000, Serrinha – BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 07.220.253/0001-10.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital, nos termos do art.1.076 da Lei nº 10.406/2002.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97941328 em 22/01/2020
Protocolo 204927501 de 22/01/2020
Nome da empresa WLISSES CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202769024
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118998648877769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE WLISSES CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 07.220.253/0001-10

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social a Locação de Automóveis sem Condutor, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Construção de Edifícios, Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes, Comércio varejista de vidros (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002) conf. arquivamento em 17.02.2005.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), dividido em 86 (oitenta e seis) quotas no valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País e Bens, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor R$
Joel Alves de Moraes Junior	43	43.000,00
Wlisses Pinho de Moraes	43	43.000,00
Total	86	86.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição, se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97941328 em 22/01/2020
Protocolo 204927501 de 22/01/2020
Nome da empresa WLISSES CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202769024
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118998648877769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE WLISSES CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 07.220.253/0001-10

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A Administração da sociedade será de todos os sócios, **JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR**, e **WLISSES PINHO DE MORAES,** em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art.1.064 da Lei nº10.406/2002)

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art.1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art.1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros os sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97941328 em 22/01/2020
Protocolo 204927501 de 22/01/2020
Nome da empresa WLISSES CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202769024
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118998648877769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE WLISSES CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 07.220.253/0001-10

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art.1.011,§ 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SERRINHA-BA, 17 de janeiro de 2020.

Serrinha - BA

JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR

Serrinha - BA

WLISSES PINHO DE MORAES

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA
Bel. Ingrid Noetzold de Almeida
(75) 3261.7625
Rua Lauro Mota, s/n, Ginásio, Serrinha/BA
Shopping Serrinha | Cep:.48700-000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR E WLISSES PINHO DE MORAES

Em testemunho da verdade: Maria Rosana Das V[illegible] O. Brandão, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Serrinha - BA 21/1/2020. Valor do Ato: R$ 10.40 Emol: R$ 5.02 Taxa: R$ 5.38

2278.AB421038-2 E 2278.AB421039-0

SELO RECONHECIMENTO

www.tjba.jus.br/autenticidade

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97941328 em 22/01/2020
Protocolo 204927501 de 22/01/2020
Nome da empresa WLISSES CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202769024
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118998648877769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

204927501

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**WLISSES CONSTRUTORA LTDA**
PROTOCOLO	**204927501 - 22/01/2020**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29202769024
CNPJ 07.220.253/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97941328 DE 22/01/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 22/01/2020

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97941328

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 22/01/2020
Certifico o Registro sob o nº 97941328 em 22/01/2020
Protocolo 204927501 de 22/01/2020
Nome da empresa WLISSES CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202769024
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118998648877769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WLISSES PINHO DE MORAES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
473241633 SSP BA

CPF
967.716.825-87

DATA NASCIMENTO
18/10/1977

FILIAÇÃO
JOEL ALVES DE MORAES
MARIA EUNICE PINHO DE MORAES

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01507564916

VALIDADE
06/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
24/10/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1769497676

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
22/05/2019

LOCAL
SERRINHA, BA

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
ASSINATURA DO EMISSOR

39981272415
BA510153673

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1769497676

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.220.253/0001-10 **MATRIZ**		**17/02/2005**

NOME EMPRESARIAL
WLISSES CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
WLISSES CONSTRUTORA E INCORPORADORA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC LUIZ NOGUEIRA	**235**	**ANDAR 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMPRESASNOVAIS@YAHOO.COM.BR	**(75) 3261-2125**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/02/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **14:33:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	APO SERVIÇOS COMUNITÁRIOS EIRELI				
Endereço:	AV. ACM 703 1º ANDAR.			CNPJ:	11.476588/0001-70
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	Anderson Pinto de Oliveira				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha, 8 de Outubro de 2021.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.476.588/0001-70 **MATRIZ**		**15/01/2010**

NOME EMPRESARIAL
APO - SERVICOS CONTABEIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ANDERSON OLIVEIRA SERVICOS CONTABEIS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	**703**	**ANDAR 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADEMICROREGIAO@HOTMAIL.COM	**(75) 3261-3810/ (75) 3261-2859**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/01/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2021** às **16:23:38** (data e hora de Brasília).

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyl-T5560AFCiUCkoQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA APO - SERVIÇOS CONTABEIS EIRELI

CNPJ nº 11.476.588/0001-70

ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, CPF nº 688.491.335-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 018824/04, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA, residente e domiciliado na AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 706, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Titular da empresa de nome APO - SERVIÇOS CONTABEIS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600044267, com sede Avenida Almerindo Rehem, 334 A, Andar 1, sala 3, Centro, Euclides da Cunha, BA, CEP 48500000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.476.588/0001-70, delibera e ajusta a presente alteração contratual e CONSOLIDAÇÃO, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 703, ANDAR 2, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA SEGUNDA. A responsabilidade técnica da empresa caberá ao Titular Técnico em Contabilidade, o Srº. ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA, habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade da Bahia, com os poderes e atribuições de representação contábil da empresa.

Parágrafo Primeiro: A empresa se obriga a manter, durante toda a sua vigência, na direção ou gerência técnica, somente titular ou administrador técnico ou bacharel em contabilidade, devidamente habilitado e registrados no Conselho Regional de Contabilidade da Bahia.

Parágrafo Segundo: Os procuradores para tratar de assuntos relativos à contabilidade, deverão ser obrigatoriamente, técnicos ou bachareis em contabilidade, devidamente habilitados e registrados no Conselho Regional de Contabilidade da Bahia

DO PONTO DE REPRESENTATIVIDADE E COLETA DE DOCUMENTOS

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa possui um ponto de representatividade e coleta de documentos na Cidade de Euclides da Cunha - BA, situada à Avenida Almerindo Rehem, nº 334 A, Andar 1, Sala 3, Centro, CEP 48.500-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser SERRINHA - BA.

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/05/2021
Certifico o Registro sob o nº 98070890 em 13/05/2021
Protocolo 218964706 de 12/05/2021
Nome da empresa APO - SERVICOS CONTABEIS EIRELI NIRE 29600044267
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 100378034118862
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA APO - SERVIÇOS CONTABEIS EIRELI

CNPJ nº 11.476.588/0001-70

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, CPF nº 688.491.335-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 018824/04, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA, residente e domiciliado na AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 706, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Titular da empresa de nome APO - SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600044267, com sede AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 703, ANDAR 2, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.476.588/0001-70, delibera e ajusta a presente CONSOLIDAÇÃO contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial APO - SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI, com sede na AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 703, ANDAR 2, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA 2ª: O objeto social é:
SERVIÇOS CONTÁBEIS.

CNAE FISCAL

6920-6/01 – atividades de contabilidade

Parágrafo Único: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA 3ª: A empresa tem o capital social representado pela importância de R$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais), em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado pelo Titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA 4ª: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, e a data de início de suas atividades ocorreu em 15/01/2010.

CLÁUSULA 5ª: A administração da empresa cabe ISOLADAMENTE a ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA 6ª. A responsabilidade técnica da empresa cabe ao Titular Técnico em Contabilidade, o Srº. ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA, habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade da Bahia, com os poderes e atribuições de representação contábil da empresa.

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/05/2021
Certifico o Registro sob o nº 98070890 em 13/05/2021
Protocolo 218964706 de 12/05/2021
Nome da empresa APO - SERVICOS CONTABEIS EIRELI NIRE 29600044267
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 100378034118862
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021
por Tiane Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T5560AFCiUCkoQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyJ-T5560AFCiUCkoQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

Parágrafo Primeiro: A empresa se obriga a manter, durante toda a sua vigência, na direção ou gerência técnica, somente titular ou administrador técnico ou bacharel em contabilidade, devidamente habilitado e registrados no Conselho Regional de Contabilidade da Bahia.

Parágrafo Segundo: Os procuradores para tratar de assuntos relativos à contabilidade, deverão ser obrigatoriamente, técnicos ou bachareis em contabilidade, devidamente habilitados e registrados no Conselho Regional de Contabilidade da Bahia

CLÁUSULA 7ª: A empresa possui um ponto de representatividade e coleta de documentos na Cidade de Euclides da Cunha - BA, situada à Avenida Almerindo Rehem, nº 334 A, Andar 1, Sala 3, Centro, CEP 48.500-000.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9ª: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 10ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 11ª: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA 12ª: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRINHA - BA.

SERRINHA - BA, 10 de maio de 2021.

ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/05/2021
Certifico o Registro sob o nº 98070890 em 13/05/2021
Protocolo 218964706 de 12/05/2021
Nome da empresa APO - SERVICOS CONTABEIS EIRELI NIRE 29600044267
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 100378034118862
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

218964706

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**APO - SERVICOS CONTABEIS EIRELI**
PROTOCOLO	**218964706 - 12/05/2021**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29600044267
CNPJ 14.47[illegible]38/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98070890 DE 13/05/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 13/05/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98070890

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 688491[illegible]553 - ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

BRASIL

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/05/2021
Certifico o Registro sob o nº 98070890 em 13/05/2021
Protocolo 218964706 de 12/05/2021
Nome da empresa APO - SERVICOS CONTABEIS EIRELI NIRE 29600044267
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 100378034118862
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	A. OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA.				
Endereço:	AV. ACM 703 CENTRO		CNPJ:	07100956/0001-04	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha, 09 de Outubro de 2021.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.100.956/0001-04 **MATRIZ**		**18/11/2004**

NOME EMPRESARIAL
A OLIVEIRA SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A OLIVEIRA SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	**703**	**ANDAR 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
anderson_contabilidade703@hotmail.com	**(75) 3261-3810**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/11/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2021** às **16:22:51** (data e hora de Brasília).

JUCEB
FL.PROC.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 07.100.956/0001-04

ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, CPF nº 688.491.335-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 018824/0-4, órgão expedidor CRC - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 706, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000, BRASIL.

ANDREA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/01/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, FARMACÊUTICA, CPF nº 002.165.925-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 005561, órgão expedidor CRF - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 706, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial A OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202741081, com sede Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 703, 1 Andar, Centro, Serrinha, BA, CEP 48.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.100.956/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL QUE É R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) FICA POR ESTE INSTRUMENTO ALTERADO PARA R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), este fica assim distribuído:

ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA, com 108.000 (cento e oito mil) quotas, perfazendo um total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) integralizado.

ANDREA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA, com 12.000 (doze mil) quotas, perfazendo um total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizado.

JUCEB
15
Fl. Proc.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 07.100.956/0001-04

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA QUARTA. A responsabilidade técnica da sociedade caberá ao sócio Técnico em Contabilidade, o Srº. ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA, habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade da Bahia, com os poderes e atribuições de representação contábil da sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade se obriga a manter, durante toda a sua vigência, na direção ou gerência técnica, somente sócios técnicos ou bachareis em contabilidade, devidamente habilitados e registrados no Conselho Regional de Contabilidade da Bahia.

Parágrafo Segundo: Os procuradores para tratar de assuntos relativos à contabilidade, deverão ser obrigatoriamente, técnicos ou bachareis em contabilidade, devidamente habilitados e registrados no Conselho Regional de Contabilidade da Bahia.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRINHA - BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

JUCEB
16
Fl. Proc.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 07.100.956/0001-04

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, CPF nº 688.491.335-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 018824/0-4, órgão expedidor CRC - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 706, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000, BRASIL.

ANDREA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/01/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, FARMACÊUTICA, CPF nº 002.165.925-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 005561, órgão expedidor CRF - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 706, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial A OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202741081, com sede Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 703, 1 Andar, Centro, Serrinha, BA, CEP 48.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.100.956/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob a razão social: A OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA ME, sediada na Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 703, 1 Andar, Centro, Serrinha, BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA 2ª: O objeto social é: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS DE XEROX.

CLÁUSULA 3ª: O capital social é no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R$ 1,00 (um real), cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e distribuído como segue:

a) R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), dividido em 108.000 (cento e oito mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, pelo sócio ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA.

b) R$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12.000 (doze mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, pelo sócio ANDREA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA.

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

JUCEB
Fl.Proc.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 07.100.956/0001-04

CLÁUSULA 4ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 5ª: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e a data de início de suas atividades ocorreu em 18/11/2004.

CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade técnica da sociedade cabe ao sócio Técnico em Contabilidade, o Srº. ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA, habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade da Bahia, com os poderes e atribuições de representação contábil da sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade se obriga a manter, durante toda a sua vigência, na direção ou gerência técnica, somente sócios técnicos ou bachareis em contabilidade, devidamente habilitados e registrados no Conselho Regional de Contabilidade da Bahia.

Parágrafo Segundo: Os procuradores para tratar de assuntos relativos à contabilidade, deverão ser obrigatoriamente, técnicos ou bachareis em contabilidade, devidamente habilitados e registrados no Conselho Regional de Contabilidade da Bahia.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª: Os sócios podem de comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de 'pró labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUCEB
Fl. Proc.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 14ª: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 15ª: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRINHA - BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SERRINHA - BA, 24 de fevereiro de 2017.

ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA
CPF: 688.491.335-53

ANDREA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 002.165.925-77

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 SOB Nº: 97644979
JUCEB Protocolo: 17/512442-6 DE 14/03/2017
Empresa: 29 2 0274108 1
HELIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASLO, LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS				
Endereço:	Rua Soares Hortélio, 183		CNPJ:	13.227.335/0001-99	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700000
Nome do representante legal:	Anderson Pinto de Oliveira				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha, 09 de Outubro de 2021.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.227.335/0001-99 **MATRIZ**		**22/06/1982**

NOME EMPRESARIAL
ASLO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASLO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAQUIM HORTELIO	**183**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
rebelocontabilidade@hotmail.com	**(75) 3261-5338**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2021** às **16:27:48** (data e hora de Brasília).

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO ASLO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

JUCEB
166
FLOC.

SAUL BALDIVIESO FERNANDEZ, boliviano, maior, casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 12/07/1941, Farmacêutico Bioquímico, portador da carteira de identidade nº. 952861, expedida pela SSP/BA, e CPF nº. 034.315.505-25, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Hortélio, 189, Centro em Serrinha - BA, CEP 48.700-000. SAUL BALDIVIESO FERNANDEZ - ME, empresário com sede na Avenida Joaquim Hortélio, 183, Centro em Serrinha - BA, CEP 48.700-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29101385816, por despacho em 02/10/1990, inscrito no CNPJ 13.227.335/0001-99, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da lei nº. 10.406/2005, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/2008, Ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1973, casado sob regime de comunhão parcial de bens, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 688.491.335-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.617.437, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 706, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de: **ASLO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, com sede na Avenida Joaquim Hortélio, 183, Centro, Serrinha - BA, CEP 48.700-000, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª. O capital social será R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, sendo subscrito e integralizado pelos sócios.

Cláusula 3ª. A distribuição das quotas de capital ficará como abaixo segue:

a) O sócio SAUL BALDIVIESO FERNANDEZ, subscreve e integraliza 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) neste ato, sendo R$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do país, e R$ 10.000,00 (dez mil reais) do Empresário.

b) O sócio ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA, subscreve e integraliza 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula 4ª. O objeto social será: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (CNAE 8640-2/02).

Cláusula 5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 02 de outubro de 1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUCEB
34
Fl. Proc.

Cláusula 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula 8ª. A administração da sociedade caberá ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio SAUL BALDIVIESO FERNANDEZ, SAUL BALDIVIESO FERNANDEZ ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo primeiro: Os empréstimos bancários devem ter a assinatura de todos os sócios quotistas.

Parágrafo Segundo: Os bens adquiridos pelo sócio ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA, após a lavratura do contrato de arrendamento, serão de sua propriedade exclusiva, e para tanto deve comprovar com documento idôneo a sua aquisição.

Cláusula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO ASLO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

JUCEB Fl. Proc.

CLAÚSULA 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 14ª: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 15ª: Fica eleito o foro da Cidade de Serrinha - BA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam os efeitos legais.

Serrinha - BA, 01 de março de 2016.

SAUL BALDIVIESO FERNANDEZ
CPF 034.315.505-25

ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA
CPF 688.491.335-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
JUCEB CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2016 SOB Nº: 29204342044
Protocolo: 16/024953-8, DE 05/08/2016

ASLO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Coreq Comercio de Combustiveis Ltda				
Endereço:	Rua Antonio Rodrigues Nogueira 97		CNPJ:	06059B/0001-68	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	Ediomare Costa Lima				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha, 13 de Outubro de 2021.

Ediomare Costa Lima

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.015.913/0001-68 **MATRIZ**		**26/11/2003**

NOME EMPRESARIAL
CACUA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO CACUA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO RODRIGUES NOGUEIRA	**97**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POSTOCACUA@HOTMAIL.COM	**(75) 3261-2391**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2021** às **16:26:55** (data e hora de Brasília).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CAÇUÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ nº 06.015.913/0001-68

CELSSIANE COROA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/03/1994, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 859.362.025-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2051482551, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA CARMELIA, 128, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Única Sócia da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial CAÇUÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202639724, com sede Rua Antonio Rodrigues Nogueira, 97, Centro, Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.015.913/0001-68, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual e CONSOLIDAÇÃO, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ELIECY DA SILVA SANTOS admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/05/1969, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 550.619.315-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04.887.945-28, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA ROQUE AVELINO, 740, CENTRO, BARROCAS, BA, CEP 48705000, BRASIL.

Retira-se da sociedade a sócia CELSSIANE COROA LIMA, detentora de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia CELSSIANE COROA LIMA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente à sócia ELIECY DA SILVA SANTOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, o capital social da sociedade no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

ELIECY DA SILVA SANTOS, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE à Sócia ELIECY DA SILVA SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98110338 em 08/09/2021
Protocolo 218016069 de 08/09/2021
Nome da empresa CAÇUÁ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA NIRE 29202639724
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 107744176496395
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CAÇUÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ nº 06.015.913/0001-68

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. A Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ELIECY DA SILVA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/05/1969, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 550.619.315-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04.887.945-28, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA ROQUE AVELINO, 740, CENTRO, BARROCAS, BA, CEP 48705000, BRASIL.

Única Sócia da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial CAÇUÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202639724, com sede Rua Antonio Rodrigues Nogueira, 97, Centro, Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.015.913/0001-68, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente CONSOLIDAÇÃO contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob a razão social: CAÇUÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede na Rua Antonio Rodrigues Nogueira, 97, Centro, Serrinha, BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA 2ª: O objeto social é:
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

CNAE FISCAL

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98110338 em 08/09/2021
Protocolo 218016069 de 08/09/2021
Nome da empresa CAÇUÁ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA NIRE 29202639724
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 107744176496395
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CAÇUÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ nº 06.015.913/0001-68

CLÁUSULA 3ª: O capital social é no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e distribuído como segue:

ELIECY DA SILVA SANTOS, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Parágrafo Único: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA 4ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurada em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 5ª: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e a data de início de suas atividades ocorreu em 26/11/2003.

CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE à Sócia ELIECY DA SILVA SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da sócia.

CLÁUSULA 7ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único. Por deliberação da sócia a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA 8ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA 10ª: A sócia pode de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de 'pró-labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98110338 em 08/09/2021
Protocolo 218016069 de 08/09/2021
Nome da empresa CAÇUÁ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA NIRE 29202639724
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 107744176496395
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

218016069

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**CAÇUÁ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
PROTOCOLO	**218016069 - 08/09/2021**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29202639724
CNPJ 06.015.913/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98110338 DE 08/09/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 08/09/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98110338

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 08/09/2021
Certifico o Registro sob o nº 98110338 em 08/09/2021
Protocolo 218016069 de 08/09/2021
Nome da empresa CAÇUÁ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA NIRE 29202639724
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 107744176496395
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	EMEG - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI				
Endereço:	RUA CAPITÃO APOLINÁRIO 333		CNPJ:	04.425.081/0001-08	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	ISAQUE SOUZA SAMPAIO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha – BA., de Maio de 2022.

Isaque Souza Sampaio

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

Digitalizado com CamScanner

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA
EMEG - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI
CNPJ nº 04.425.091/0001-68

ISAQUE SOUZA SAMPAIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/06/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 001.279.205-52, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1115626272, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA CAPITÃO APOLINÁRIO, 333, ESTAÇÃO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Titular da empresa de nome EMEG - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600435487, com sede Rua Capitão Apolinário, 333 - A, Estação, Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.425.091/0001-68, delibera e ajusta a presente alteração e CONSOLIDAÇÃO contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUEIMADORES A GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E ESTRADAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E CAÇAMBAS, SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98186585 em 02/05/2022
Protocolo 226178358 de 29/04/2022
Nome da empresa EMEG - EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI NIRE 29600435487
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 51052218942369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA
EMEG - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI
CNPJ nº 04.425.091/0001-68

CNAE FISCAL

4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4120-4/00 - construção de edifícios
3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
2599-3/02 - serviço de corte e dobra de metais
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA - BA.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98186585 em 02/05/2022
Protocolo 226178358 de 29/04/2022
Nome da empresa EMEG - EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI NIRE 29600435487
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 51052218942369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA
EMEG - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI
CNPJ nº 04.425.091/0001-68

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ISAQUE SOUZA SAMPAIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/06/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 001.279.205-52, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1115626272, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA CAPITÃO APOLINÁRIO, 333, ESTAÇÃO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Titular da empresa de nome EMEG - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600435487, com sede Rua Capitão Apolinário, 333 - A, Estação, Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.425.091/0001-68, delibera e ajusta a presente CONSOLIDAÇÃO contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial EMEG - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: Rua Capitão Apolinário, 333 - A, Estação, Serrinha, BA, CEP 48700000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto:
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUEIMADORES A GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E ESTRADAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E CAÇAMBAS, SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98186585 em 02/05/2022
Protocolo 226178358 de 29/04/2022
Nome da empresa EMEG - EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI NIRE 29600435487
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 51052218942369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA EMEG - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI
CNPJ nº 04.425.091/0001-68

CNAE FISCAL

4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4120-4/00 - construção de edifícios
3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
2599-3/02 - serviço de corte e dobra de metais
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, e a data de início de suas atividades ocorreu em 25/04/2001.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa cabe ISOLADAMENTE a ISAQUE SOUZA SAMPAIO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98186585 em 02/05/2022
Protocolo 226178358 de 29/04/2022
Nome da empresa EMEG - EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI NIRE 29600435487
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 51052218942369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA - BA.

SERRINHA - BA, 25 de abril de 2022.

Isaque Souza Sampaio

ISAQUE SOUZA SAMPAIO

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98186585 em 02/05/2022
Protocolo 226178358 de 29/04/2022
Nome da empresa EMEG - EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI NIRE 29600435487
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 51052218942369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

226178358

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**EMEG - EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI**
PROTOCOLO	**226178358 - 29/04/2022**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29600435487
CNPJ 04.425.091/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98186585 DE 02/05/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 02/05/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98186585
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 98186585

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/05/2022
Certifico o Registro sob o nº 98186585 em 02/05/2022
Protocolo 226178358 de 29/04/2022
Nome da empresa EMEG - EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI NIRE 29600435487
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 51052218942369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.425.091/0001-68 **MATRIZ**		**24/04/2001**

NOME EMPRESARIAL
EMEG - EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EMEG	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAPITAO APOLINARIO	**333- A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**ESTACAO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMEG-ELETRICA-TOTAL@HOTMAIL.COM	**(75) 9163-7975/ (75) 8166-8137**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **11:01:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SAMPAIO TOTAL ELETRICA EIRELE				
Endereço:	RUA CAPITÃO APOLINARIO 333A		CNPJ:	32.662.470/0001-07	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	JOSÉ CARLOS SAMPAIO FILHO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha – BA., de Maio de 2022.

José Carlos Sampaio Filho
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

Digitalizado com CamScanner

JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia

Segue em anexo documento no formato PDF, assinado de forma digital pela JUCEB, referente ao processo:

Protocolo: 204656184

Nome da empresa: SAMPAIO TOTAL ELETRICA EIRELI

CNPJ da empresa: 32662470000107

NIRE: 29600489269

Chancela: 188881195295157

Para confirmar a veracidade de seu documento ou imprimir sua Via Única acesse o link abaixo e informe o numero do protocolo e o numero da chancela:

http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Digitalizado com CamScanner

REATIVAÇÃO e ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 32.662.470/0001-07

JOSÉ CARLOS SAMPAIO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/08/1952, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 078.171.265-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0100534333, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA CAPITÃO APOLINÁRIO, 333, ESTAÇÃO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

MARIA IRENE SOUZA SAMPAIO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/05/1956, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 545.633.485-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1150705, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na RUA CAPITÃO APOLINÁRIO, 333, ESTAÇÃO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial JOSE CARLOS SAMPAIO & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200909601, com sede Rua Capitão Apolinário, 333, Casa, Estadio Marianão, Serrinha, BA, CEP 48.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.662.470/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente REATIVAÇÃO e alteração contratual de TRANFORMAÇÃO, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: JOSE CARLOS SAMPAIO FILHO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/09/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 008.146.975-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 964421402, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA CAPITÃO APOLINÁRIO, 333, ANDAR 1, ESTAÇÃO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

CLÁUSULA 2ª: Retira-se da sociedade o sócio JOSÉ CARLOS SAMPAIO, detentor de 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Retira-se da sociedade a sócia MARIA IRENE SOUZA SAMPAIO, detentora de 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA 3ª: O sócio JOSÉ CARLOS SAMPAIO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSÉ CARLOS SAMPAIO FILHO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia MARIA IRENE SOUZA SAMPAIO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSÉ CARLOS SAMPAIO FILHO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço situado à RUA CAPITÃO APOLINÁRIO, 333 B, ESTAÇÃO, SERRINHA, BA, CEP 48700000.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29600489269 em 05/03/2020
Protocolo 204656184 de 05/03/2020
Nome da empresa SAMPAIO TOTAL ELETRICA EIRELI NIRE 29600489269
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 188881195295157
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Digitalizado com CamScanner

REATIVAÇÃO e ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 32.662.470/0001-07

CLÁUSULA 5ª: A sociedade passa a ter os seguintes objetos:
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUEIMADORES A GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (GUINCHOS E GUINDASTES), ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E ESTRADAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E CAÇAMBAS E VANS, SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS.

CNAE FISCAL

4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
2539-0/01 – serviços de usinagem, tornearia e solda.
2599-3/02 – serviço de corte e dobra de metais.
3312-1/02 – manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.
3313-9/99 – manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.
3314-7/99 – manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente.
3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
4120-4/00 - construção de edifícios.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29600489269 em 05/03/2020
Protocolo 204656184 de 05/03/2020
Nome da empresa SAMPAIO TOTAL ELETRICA EIRELI NIRE 29600489269
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 188881195295157
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Digitalizado com CamScanner

REATIVAÇÃO e ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 32.662.470/0001-07

CLÁUSULA 6ª: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação SAMPAIO TOTAL ELÉTRICA EIRELI, com sede na RUA CAPITÃO APOLINÁRIO, 333 B, ESTAÇÃO, SERRINHA, BA, CEP 48700000.

CLÁUSULA 7ª: O capital social será R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, de responsabilidade do Titular.

CLÁUSULA 8ª: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOSÉ CARLOS SAMPAIO FILHO com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do TITULAR.

CLÁUSULA 9ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

JOSE CARLOS SAMPAIO FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/09/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 008.146.975-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 964421402, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA CAPITÃO APOLINÁRIO, 333, ANDAR 1, ESTAÇÃO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial SAMPAIO TOTAL ELÉTRICA EIRELI.

CLÁUSULA 2ª: A empresa tem sede: RUA CAPITÃO APOLINÁRIO, 333 B, ESTAÇÃO, SERRINHA, BA, CEP 48700000.

CLÁUSULA 3ª: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29600489269 em 05/03/2020
Protocolo 204656184 de 05/03/2020
Nome da empresa SAMPAIO TOTAL ELETRICA EIRELI NIRE 29600489269
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 188881195295157
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Digitalizado com CamScanner

REATIVAÇÃO e ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 32.662.470/0001-07

CLÁUSULA 4ª: A empresa tem por objetos:
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUEIMADORES A GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (GUINCHOS E GUINDASTES), ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E ESTRADAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E CAÇAMBAS E VANS, SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS.

CNAE FISCAL

4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
2539-0/01 – serviços de usinagem, tornearia e solda.
2599-3/02 – serviço de corte e dobra de metais.
3312-1/02 – manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.
3313-9/99 – manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.
3314-7/99 – manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente.
3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
4120-4/00 - construção de edifícios.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29600489269 em 05/03/2020
Protocolo 204656184 de 05/03/2020
Nome da empresa SAMPAIO TOTAL ELETRICA EIRELI NIRE 29600489269
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 188881195295157
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Digitalizado com CamScanner

REATIVAÇÃO e ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 32.662.470/0001-07

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 19/04/1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: A empresa tem o capital de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, de responsabilidade do Titular.

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA 8ª: A administração da empresa cabe ISOLADAMENTE a JOSÉ CARLOS SAMPAIO FILHO com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do TITULAR.

CLÁUSULA 9ª: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 11ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 12ª: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA 13ª: Fica eleito o foro de SERRINHA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29600489269 em 05/03/2020
Protocolo 204656184 de 05/03/2020
Nome da empresa SAMPAIO TOTAL ELETRICA EIRELI NIRE 29600489269
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 188881195295157
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Digitalizado com CamScanner

REATIVAÇÃO e ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 32.662.470/0001-07

SERRINHA - BA, 20 de fevereiro de 2020.

Serrinha - BA

JOSE CARLOS SAMPAIO

Serrinha - BA

MARIA IRENE SOUZA SAMPAIO

Serrinha - BA

JOSE CARLOS SAMPAIO FILHO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA | (75) 3261 - 7414 | Rua Lauro Maia, s/n, Ginásio, Serrinha/BA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de [illegible]

Em testemunho da verdade. Larissa Maria S. De Queiroz Brito, Tabeliã Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Serrinha - BA 28/2/2020. Valor do Ato: R$ 6,20 Emol: R$ 2,51 Taxa: R$ 2,69

2276.AB431010-7

SELO RECONHECIMENTO

www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA | (75) 3261 - 7414 | Rua Lauro Maia, s/n, Ginásio, Serrinha/BA Shopping Sacolão | Cep: 48700-000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOSE CARLOS SAMPAIO FILHO E MARIA IRENE SOUZA SAMPAIO

Em testemunho da verdade. Larissa Maria S. De Queiroz Brito, Tabeliã Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Serrinha - BA 28/2/2020. Valor do Ato: R$ 10,40 Emol: R$ 8,02 Taxa: R$ 5,38

2276.AB431008-5 E 2276.AB431009-3

SELO RECONHECIMENTO

www.tjba.jus.br/autenticidade

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29600489269 em 05/03/2020
Protocolo 204656184 de 05/03/2020
Nome da empresa SAMPAIO TOTAL ELETRICA EIRELI NIRE 29600489269
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 188881195295157
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Digitalizado com CamScanner

JUCEB

204656184

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SAMPAIO TOTAL ELETRICA EIRELI
PROTOCOLO	204656184 - 05/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600489269
CNPJ 32.662.470/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97955518 DE 05/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 05/03/2020

ESTADO DA BAHIA

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97955519
052 - REATIVAÇÃO - ART.60 LEI 8.934/94 ARQUIVAMENTO: 97955518

PER ARDUA SURGO

BRASIL

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 05/03/2020

Certifico o Registro sob o nº 29600489269 em 05/03/2020
Protocolo 204656184 de 05/03/2020
Nome da empresa SAMPAIO TOTAL ELETRICA EIRELI NIRE 29600489269
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 188881195295157
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

Digitalizado com CamScanner

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.662.470/0001-07 **MATRIZ**		**26/05/1989**

NOME EMPRESARIAL
SAMPAIO TOTAL ELETRICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EMEG SERVICOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada *)
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Dispensada *)
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAPITAO APOLINARIO	**333 B**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**ESTACAO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARLOSSAMPAIO@EMEGSERVICOS.COM	**(75) 9186-2968**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/02/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **11:45:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.				
Endereço:	Av. Manoel Novais, 489, Centro		CNPJ:	13.570.056/0001-23	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	João Carlos Carneiro da Silva				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha – BA., 20 de Junho de 2022.

C N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA:13570056000123
Assinado de forma digital por C N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA:13570056000123 Dados: 2022.06.20 09:47:19 -03'00'

JOAO CARLOS CARNEIRO DA SILVA:92263631534
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS CARNEIRO DA SILVA:92263631534 Dados: 2022.06.20 09:47:36 -03'00'

_____

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº
C N Materiais de Construção Ltda - EPP

Isaac Álvaro da Silva, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Serrinha - Ba. comerciante, residente e domiciliado na Rua José Carneiro da Silva, 19, Centro, CEP 48.700-000, Serrinha-Ba., CI 04.376.939-02, SSP/BA, CPF 021.724.375-49 e Ian Pedro Martinez Silva, brasileiro, solteiro, maior, estudante, natural de Salvador - Ba., nascido em 07.04.1988, CI 09299824 01, SSP/BA, CPF 029.168.955-82, residente e domiciliado na Rua José Carneiro da Silva, 19, Centro, CEP 48.700-000, Serrinha-Ba. únicos sócios da firma, C N Materiais de Construção LTDA - EPP, CNPJ 13.570.056/0001-23, estabelecida na Av. Manoel Novais, 489, Centro, CEP 48.700-000, Serrinha-Ba, registrada na MM. Junta Comercial do Estado da Bahia sob no. 29.200.579.091, em 22.01.1985 e alterações posteriores, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social na forma e condições abaixo:

Cláusula Primeira - A empresa C N Materiais de Construção LTDA - EPP, é composta da matriz NIRE 29.200.579.091, CNPJ 13.570.056/0001-23, estabelecida na Av. Manoel Novais, 489, Centro, CEP 48.700.000 - Serrinha - Ba. e filial, NIRE 29.900.548.180, CNPJ 13.570.056/0002-04, na Av. Manoel Novais, 735, Centro, CEP 48.700-000, Serrinha - Ba.

Cláusula Segunda - Ingressa na sociedade João Carlos Carneiro da Silva, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, nascido em Serrinha-Ba., em 04.07.1975, comerciário, CI 07149949 01 SSP/BA, CPF 922.636.315-34, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, 183, Centro, CEP 48.700-000, Serrinha-Ba.

Cláusula Terceira - Ingressa na sociedade José Evandro Alves Santiago, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Serrinha-Ba., em 08.06.1974, comerciário, CI 08478155 60, SSP/BA, CPF 918.980.055-91, residente e domiciliado na Rua Pericles Nogueira, 51, Centro, CEP 48.700-000, Serrinha-Ba.

Cláusula Quarta - O sócio Ian Pedro Martinez Silva, que possui 2.000 (duas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), retira-se da sociedade mediante a cessão e transferência integral de sua participação societária a João Carlos Carneiro da Silva, já identificado,

Parágrafo Único - O sócio retirante declara ter recebido em moeda corrente do País quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais), valor de sua participação na empresa, dando plena, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar, em juízo ou fora dele.

Cláusula Quinta - O sócio Isaac Álvaro da Silva, que possui 98.000 (noventa e oito mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), retira-se da sociedade mediante a cessão e transferência de sua participação societária, como abaixo::

I - 48.000 (quarenta e oito mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para João Carlos Carneiro da Silva, já identificado, que será quitada em 20 (vinte) parcelas de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AA0027196

reais), vencíveis sucessivamente no dia 30 de cada mês, iniciando a primeira em de 30 de junho de 2008 e a última em 30 de janeiro de 2010.

II - 50.000 (cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para José Evandro Alves Santiago, já identificado, que será quitada em 20 (vinte) parcelas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), vencíveis sucessivamente no dia 30 de cada mês, iniciando a primeira em de 30 de junho de 2008 e a última em 30 de janeiro de 2010.

Parágrafo Único - O sócio retirante declara, que quando houver recebido de cada um dos cessionários o pagamento da sua cessão de quotas de capital ora transacionadas, na forma acima descritas, dará a quitação definitiva, plena, geral e irrevogável para nada mais reclamar, em juízo ou fora dele.

Cláusula Sexta - O capital social é R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, ficam assim distribuídas:

Sócios	Quant de Quotas Anterior	Quant de Quotas Atual	Valor em R$ Atual
Isaac Alvaro da Silva	98.000	x	x
Ian Pedro Martinez Silva	2.000	x	x
João Carlos Carneiro da Silva	x	50.000	50.000,00
José Evandro Alves Santiago	x	50.000	50.000,00
Totais	100.000	100.000	100.000,00

Cláusula Sétima - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização

Cláusula Oitava - A sociedade será administrada pelos sócios João Carlos Carneiro da Silva e José Evandro Alves Santiago, em conjunto ou separadamente, a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Nona - Pelo exercício da administração, os administradore terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula Décima - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro desta Comarca de Serrinha-Ba., para qualquer ação fundada neste Contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Segunda - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Serrinha-Ba, 20 de junho de 2008

Ian Pedro Martinez Silva

Isaac Álvaro da Silva

João Carlos Carneiro da Silva

José Evandro Alves Santiago

TESTEMUNHAS:

Luzia Alves Santiago
RG 1298766 00 SSP/BA
CPF 486.824.385-34

Joana Meireles Rodrigues
RG 1235687 00 SSP/PB
CPF 022.850.555-01

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2008 Nº 96876385
Protocolo: 08/242620-1, de 04/12/2008
Empresa: 29 2 0057909 1
C N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
EPP
FRANCISCO JOSE C. GUEDES CHAGAS
SECRETARIO-GERAL
AH 03858382

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

C N Comércio, Serviços e Representações Ltda. - EPP

Clóvis Sancho da Silva, brasileiro, natural de Serrinha-Ba., divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Praça Laurenço Olivieri, 28, Centro, CEP 48.110-000, Catu-Ba., CI 1.419.350-73 SSP/BA, CPF 161.724.345-00, e **Isaac Álvaro da Silva**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Serrinha-Ba, comerciante, residente e domiciliado na Rua José Carneiro da Silva, 19, Centro, CEP 48.700-000, Serrinha-Ba., CI 04.376.939-02, SSP/BA, CPF 021.724.375-49, únicos sócios da firma C N Comércio, Serviços e Representações Ltda. - EPP, CNPJ 13.570.056/0001-23, estabelecida na Avenida Manoel Novais, 489, Centro, CEP 48.700-000, Serrinha-Ba., registrada na MM. Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº. 29.200.579.091, em 22.01.1985 e alterações posteriores, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o mencionado Contrato Social na forma e condições abaixo:

Cláusula Primeira - A denominação da sociedade que era C N Comércio, Serviços e Representações Ltda – EPP passa a ser **C N MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.**

Cláusula Segunda - A empresa passa a ter por objetivo o comércio varejista de materiais de construção em geral, tintas e vernizes, material elétrico e mercadorias afins.

Cláusula Terceira - O capital social que era de R$- 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais), passa a ser de R$- 100.000,00 (cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do Pais, por considerar excessivo para o objeto da sociedade.

Cláusula Quarta - Ingressa na sociedade Ian Pedro Martinez Silva, brasileiro, solteiro, maior, estudante, natural de Salvador-Ba., nascido em 07.04.1988, CI 09.299.824-01 SSP/BA, CPF 029.168.955-82, residente e domiciliado na Rua José Carneiro da Silva, 19, Centro, CEP 48.700-000, Serrinha-Ba.

Cláusula Quinta - Isaac Álvaro da Silva, que possue 127.500 (cento e vinte e sete mil e quinhentas) quotas de R$- 1,00 (um real) cada uma, no total de R$- 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), reduz a sua participação para R$- 98.000,00 (noventa e oito mil reais), representada por 98.000 (noventa e oito mil) quotas e os restantes R$- 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), declara neste ato ter recebido da empresa, em espécie, dando plena, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar, em juízo ou fora dele.

Cláusula Sexta - Clóvis Sancho da Silva, que possue 127.500 (cento e vinte e sete mil e quinhentas) quotas de R$- 1,00 (um real) cada uma, no total de R$- 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) retira-se da sociedade, declarando ter recebido em moeda corrente do País o valor de sua participação na empresa, dando plena, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar, em juízo ou fora dele.

Cláusula Sétima - Ian Pedro Martinez Silva, sócio admitido, subscreve e integraliza em moeda corrente do País, 2.000 (duas mil) quotas de R$- 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$- 2.000,00 (dois mil reais), ficando assim o quadro social:

	Quotas Antigas	Quotas Atuais	Valor em R$-
Clovis Sancho da Silva	127.500	-0-	-0-
Isaac Álvaro da Silva	127.500	98.000	98.000,00
Ian Pedro Martinez Silva	-0-	2.000	2.000,00
Totais	255.000	100.000	100.000,00

Cláusula Oitava - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização.

Cláusula Nona - A sociedade será administrada pelos dois sócios, em conjunto ou separadamente, a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Décima - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

o O o

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ISAAC ÁLVARO DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Serrinha-Ba., comerciante, residente e domiciliado na Rua José Carneiro da Silva, 19, Centro, CEP 48.700-000, Serrinha-Ba., CI 04.376.939-02, SSP/BA., CPF 021.724.375-49 e **IAN PEDRO MARTINEZ SILVA,** brasileiro, solteiro, maior, estudante, natural de Salvador-Ba., nascido em 07.04.1988, CI 09.299.824-01, SSP/BA., CPF 029.168.955-82, residente e domiciliado na Rua José Carneiro da Silva, 19, Centro, CEP 48.700-000, Serrinha-Ba., únicos sócios da firma **C N MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – EPP, CNPJ 13.570.056/0001-23, estabelecida na Avenida Manoel Novais, 489, Centro, CEP 48.700-000, Serrinha-Ba., registrada na MM. Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº. 29,200.579.091, em 22.01.1985 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo, consolidar o Contrato Social na forma e condições abaixo:

Cláusula Primeira - A sociedade girá sob o nome empresarial de **C N MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** com sede a Avenida Manoel Novais, 489, Centro, CEP 48.700-000 Serrinha-Ba.

Cláusula Segunda - A empresa tem por objetivo o comércio varejista de materiais de construção em geral, tintas e vernizes material elétrico e mercadorias afins.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 22.01.1985, com prazo indeterminado de duração.

Cláusula Quarta - O capital social é R$- 100.000.00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas de R$- 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:

Sócios:	Quant de Quotas	Valor em R$-
Isaac Álvaro da Silva	98.000	98.000,00
Ian Pedro Martinez Silva	2.000	2.000,00
Totais	100.000	100.000,00

Cláusula Quinta - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sexta - Observadas as disposições da legislação aplicável poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Sétima - A sociedade não será dissolvida no caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios permitindo ao sócio remanescente promover a continuidade da empresa mediante admissão:

a) - dos herdeiros legais ou testamentários como novos sócios;

b) - de sócio(s) outro(s) estranho(s) à sociedade.

Cláusula Oitava - Não interessando aos herdeiros do falecido o ingresso na sociedade, proceder-se-á o levantamento de balanço geral, para liquidação das quotas de capital, bem como da participação nos lucros líquidos apurados até a data do evento, da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula Nona - Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas a pessoas físicas ou jurídicas estranhas à sociedade sem que primeiro as ofereçam ao outro sócio, que o direito de preferência lhe assegura.

Cláusula Décima - A sociedade será administrada pelos dois sócios, em conjunto ou separadamente, a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Décima Primeira - Pelo exercício da administração, os sócios-administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles.

Cláusula Décima Segunda - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Terceira - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 30 do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Décima Quarta - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro desta Comarca de Serrinha-Ba., para qualquer ação fundada neste Contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Sexta – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Serrinha-Ba, 01 de julho de 2006.

Ian Pedro Martinez Silva

Ian Pedro Martinez Silva

Isaac Álvaro da Silva

Isaac Álvaro da Silva

Clovis Sancho da Silva

Clovis Sancho da Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2006
JUCEB SOB Nº: 96699432
Protocolo: 06/118040-8
Empresa: 29 2 0057909 1
C N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP

LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.570.056/0001-23 **MATRIZ**		**22/01/1985**

NOME EMPRESARIAL
C N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA NOVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL NOVAIS	**489**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **11:51:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	DIJAL COM. DE AUTO PEÇAS EIRELI				
Endereço:	RUA DO IMPERADOR		CNPJ:	32.653.073/0001-79	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	JUSSARA Mª LIMA CUNHA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 31 de MAIO de 2022.

Jussara Mª L. Cunha

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI
CNPJ nº 32.653.073/0001-79

JUSSARA MARIA LIMA CUNHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/11/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 443.744.615-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0202062406, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 827, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Titular da empresa de nome DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600282681, com sede Rua do Imperador, 299 , Centro Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.653.073/0001-79, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR SERVIÇOS DE CAPOTARIA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, FABRICAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98096507 em 02/08/2021
Protocolo 218334290 de 02/08/2021
Nome da empresa DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI NIRE 29600282681
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 340715484838004
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE LIMPEZA..

CNAE FISCAL

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4543-9/00 - manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4681-8/05 - comércio atacadista de lubrificantes
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7120-1/00 - testes e análises técnicas
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4520-0/08 - serviços de capotaria
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314-7/12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas
2950-6/00 - recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
2853-4/00 - fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2831-3/00 - fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98096507 em 02/08/2021
Protocolo 218334290 de 02/08/2021
Nome da empresa DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI NIRE 29600282681
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 340715484838004
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

4313-4/00 - obras de terraplenagem
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA-BA..

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguinte:

JUSSARA MARIA LIMA CUNHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/11/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 443.744.615-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0202062406, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 827, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Titular da empresa de nome DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600282681, com sede Rua do Imperador, 299 , Centro Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.653.073/0001-79, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital Social da empresa de responsabilidade limitada é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, divididas em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma pela sócia JUSSARA MARIA LIMA CUNHA.
Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social é, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS SERVIÇOS DE

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98096507 em 02/08/2021
Protocolo 218334290 de 02/08/2021
Nome da empresa DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI NIRE 29600282681
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 340715484838004
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REBOQUE DE VEÍCULOS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR SERVIÇOS DE CAPOTARIA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, FABRICAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE LIMPEZA..

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4543-9/00 - manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98096507 em 02/08/2021
Protocolo 218334290 de 02/08/2021
Nome da empresa DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI NIRE 29600282681
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 340715484838004
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4681-8/05 - comércio atacadista de lubrificantes
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7120-1/00 - testes e análises técnicas
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4520-0/08 - serviços de capotaria
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314-7/12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas
2950-6/00 - recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
2853-4/00 - fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2831-3/00 - fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa iniciou suas atividades em 03/04/1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A administração da empresa será exercida por JUSSARA MARIA LIMA CUNHA com poderes e atribuições de representação do uso do nome empresarial, vedado, no

Certifico o Registro sob o nº 98096507 em 02/08/2021
Protocolo 218334290 de 02/08/2021
Nome da empresa DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI NIRE 29600282681
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 340715484838004
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA QUINTA - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA SEXTA – Declaro que não possuo nenhuma outra empesa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art 1.011, § 1º, CC/2002)

E, por está assim justo e contratado, lavra este instrumento em via única que será assinado pelo sócio.

SERRINHA-BA,, 27 de julho de 2021.

X Jussara M.ª h. Cunha

JUSSARA MARIA LIMA CUNHA

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98096507 em 02/08/2021
Protocolo 218334290 de 02/08/2021
Nome da empresa DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI NIRE 29600282681
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 340715484838004
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

218334290

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI**
PROTOCOLO	**218334290 - 02/08/2021**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29600282681
CNPJ 32.653.073/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98096507 DE 02/08/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 02/08/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98096507

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/08/2021
Certifico o Registro sob o nº 98096507 em 02/08/2021
Protocolo 218334290 de 02/08/2021
Nome da empresa DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI NIRE 29600282681
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 340715484838004
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.653.073/0001-79 **MATRIZ**		**04/04/1989**

NOME EMPRESARIAL
DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DIJAL AUTO PECAS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
28.31-3-00 - Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
28.53-4-00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO IMPERADOR	**299**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **11:57:19** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.653.073/0001-79 **MATRIZ**		**04/04/1989**

NOME EMPRESARIAL
DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO IMPERADOR	**299**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **11:57:19** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.653.073/0001-79 **MATRIZ**		**04/04/1989**

NOME EMPRESARIAL
DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO IMPERADOR	**299**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **11:57:19** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Djalma Material de Construção - LTDA				
Endereço:	Av. Luiz Viana Filho nº 375		CNPJ:	09.658.690/0001-25	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	Djalma Cunha dos Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha – BA., 31 de Maio de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
DJALMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 09.658.690/0001-45

DJALMA CUNHA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 549.696.705-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5108708, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA. residente e domiciliado na RUA BASÍLIO CORDEIRO, 1846, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

SILVANA MARIA SANTOS SILVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/11/1968, SEPARADA judicialmente, EMPRESÁRIA, CPF nº 551.374.235-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0505134942, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA BASÍLIO CORDEIRO, 1575, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DJALMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203166030, com sede Av. Luiz Viana Filho, 375, Centro, Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.658.690/0001-45, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e CONSOLIDAÇÃO contratual, passando para a condição de SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a sócia SILVANA MARIA SANTOS SILVEIRA, detentora de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia SILVANA MARIA SANTOS SILVEIRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio DJALMA CUNHA DOS SANTOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Silvana Maria Santos Silveira

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98178276 em 06/04/2022
Protocolo 226463982 de 06/04/2022
Nome da empresa DJALMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29203166030
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 126657026487714
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
DJALMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 09.658.690/0001-45

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (Cem Mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL QUE É R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), FICA POR ESTE ATO ALTERADO PARA R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), este fica assim distribuído:

DJALMA CUNHA DOS SANTOS, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a DJALMA CUNHA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador) declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA - BA.

Silvana Maria Santos Silveira

Certifico o Registro sob o nº 98178276 em 06/04/2022
Protocolo 226463982 de 06/04/2022
Nome da empresa DJALMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29203166030
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 126657026487714
Esta cópia foi autenticada digitalmente e
por Tiana Regila M G de Ara

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DJALMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 09.658.690/0001-45

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DJALMA CUNHA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 549.696.705-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5108708, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA BASÍLIO CORDEIRO, 1846, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Único Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial DJALMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203166030, com sede Av. Luiz Viana Filho, 375, Centro, Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.658.690/0001-45, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente CONSOLIDAÇÃO contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial DJALMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Av. Luiz Viana Filho, 375, Centro, Serrinha, BA. CEP 48700000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTA E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS.

Silvana Maria Santos Silveira

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98178276 em 06/04/2022
Protocolo 226463982 de 06/04/2022
Nome da empresa DJALMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29203166030
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 126657026487714
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DJALMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 09.658.690/0001-45

CNAE FISCAL

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4741-5/00 – comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02 – comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/04- comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e a data de início de suas atividades ocorreu em 16/06/2008.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e distribuído como segue:

DJALMA CUNHA DOS SANTOS, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a DJALMA CUNHA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo pelo sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Sibona Maria Santos Silveira

Req: 81200000417267

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98178276 em 06/04/2022
Protocolo 226463982 de 06/04/2022
Nome da empresa DJALMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29203166030
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 126657026487714
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária Geral

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRINHA - BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SERRINHA - BA, 21 de março de 2022.

DJALMA CUNHA DOS SANTOS

SILVANA MARIA SANTOS SILVEIRA

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98178276 em 06/04/2022
Protocolo 226463982 de 06/04/2022
Nome da empresa DJALMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29203166030
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 126657026487714
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

226463982

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**DJALMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**
PROTOCOLO	**226463982 - 06/04/2022**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29203166030
CNPJ 09.658.690/0001-45
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98178276 DE 06/04/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 06/04/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98178276

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 06/04/2022
Certifico o Registro sob o nº 98178276 em 06/04/2022
Protocolo 226463982 de 06/04/2022
Nome da empresa DJALMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29203166030
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 126657026487714
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.658.690/0001-45 **MATRIZ**		**16/06/2008**

NOME EMPRESARIAL
DJALMA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DJALMA MATERIAL DE CONSTRUCAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUIZ VIANA FILHO	**375**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DJALMACONSTRUCAO@HOTMAIL.COM	**(75) 9121-3731**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/06/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2022** às **16:27:51** (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.658.690/0001-45 **MATRIZ**		**16/06/2008**

NOME EMPRESARIAL
DJALMA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DJALMA MATERIAL DE CONSTRUCAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUIZ VIANA FILHO	**375**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DJALMACONSTRUCAO@HOTMAIL.COM	**(75) 9121-3731**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/06/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **11:58:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	WS Santos Construção - LTDA				
Endereço:	Boa Esperança - Rua Iracema Oliveira		CNPJ:	12.531.378/0001-09	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	Wgalma Cunha dos Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha – BA., 31 de Maio de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 12.531.378/0001-09

DJALMA CUNHA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 549.696.705-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5108708, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA BASÍLIO CORDEIRO, 1846, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

SILVANA MARIA SANTOS SILVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/11/1968, SEPARADA judicialmente, EMPRESÁRIA, CPF nº 551.374.235-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0505134942, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA BASÍLIO CORDEIRO, 1575, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203504431, com sede Rua 13 de Junho, 151, Rodagem, Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.531.378/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e CONSOLIDAÇÃO contratual, passando para a condição de SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA IVETE OLIVEIRA, 151, BOA ESPERANÇA, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade a sócia SILVANA MARIA SANTOS SILVEIRA, detentora de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. A sócia SILVANA MARIA SANTOS SILVEIRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio DJALMA CUNHA DOS SANTOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Silvana Maria Santos Silveira

Req: 81200000417097

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98178275 em 06/04/2022
Protocolo 226464164 de 06/04/2022
Nome da empresa DS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29203504431
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 144005244913059
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 12.531.378/0001-09

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL QUE É R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), FICA POR ESTE ATO ALTERADO PARA R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), este fica assim distribuído:

DJALMA CUNHA DOS SANTOS, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a DJALMA CUNHA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA - BA.

Silvana Maria Santos Silveira

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98178275 em 06/04/2022
Protocolo 226464164 de 06/04/2022
Nome da empresa DS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29203504431
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 144005244913059
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 12.531.378/0001-09

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DJALMA CUNHA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 549.696.705-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5108708, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA BASÍLIO CORDEIRO, 1846, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Único Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial DS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203504431, com sede RUA IVETE OLIVEIRA, 151, BOA ESPERANÇA, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.531.378/0001-09, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente CONSOLIDAÇÃO contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial DS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA IVETE OLIVEIRA, 151, BOA ESPERANÇA, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS.

Silvana Maria Santos Silveira

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98178275 em 06/04/2022
Protocolo 226464164 de 06/04/2022
Nome da empresa DS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29203504431
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 144005244913059
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 12.531.378/0001-09

CNAE FISCAL

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4741-5/00 – comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02 – comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/04- comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e a data de início de suas atividades ocorreu em 31/08/2010.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e distribuído como segue:

DJALMA CUNHA DOS SANTOS, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a DJALMA CUNHA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo pelo sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Req: 81200000417097

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98178275 em 06/04/2022
Protocolo 226464164 de 06/04/2022
Nome da empresa DS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29203504431
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 144005244913059
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRINHA - BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SERRINHA - BA, 21 de março de 2022.

DJALMA CUNHA DOS SANTOS

SILVANA MARIA SANTOS SILVEIRA

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98178275 em 06/04/2022
Protocolo 226464164 de 06/04/2022
Nome da empresa DS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29203504431
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 144005244913059
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

226464164

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**DS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA**
PROTOCOLO	**226464164 - 06/04/2022**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29203504431
CNPJ 12.531.378/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98178275 DE 06/04/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 06/04/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98178275

ESTADO DA BAHIA
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia 06/04/2022
Certifico o Registro sob o nº 98178275 em 06/04/2022
Protocolo 226464164 de 06/04/2022
Nome da empresa DS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29203504431
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 144005244913059

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.531.378/0001-09 MATRIZ		31/08/2010

NOME EMPRESARIAL
DS SANTOS CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DJALMA MATERIAL DE CONSTRUCAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IVETE OLIVEIRA	151	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	BOA ESPERANCA	SERRINHA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DJALMACONSTRUCAO@HOTMAIL.COM	(75) 9121-3731

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2022** às **16:21:39** (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.531.378/0001-09 **MATRIZ**		**31/08/2010**

NOME EMPRESARIAL
DS SANTOS CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DJALMA MATERIAL DE CONSTRUCAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IVETE OLIVEIRA	**151**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**BOA ESPERANCA**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DJALMACONSTRUCAO@HOTMAIL.COM	**(75) 9121-3731**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/08/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **11:58:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Fernandes e Gama Comercial Alimentício - LTDA				
Endereço:	Av. Valdete Barreiros - Vaquejada		CNPJ:	44463534000120	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	Elitor Fernandes Camacho Neto				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha – BA., 31 de Maio de 2022.

Elitor Fernandes Camacho Neto

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FERNANDES & GAMA COMERCIAL ALIMENTÍCIO LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LARIANO SOUZA GAMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/03/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 946.508.295-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 768228425, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DALVA NEGREIRO, 136, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

VITOR FERNANDES CAMACHO NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 959.466.325-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 840713541, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ARTUR MACHADO, 264, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial FERNANDES & GAMA COMERCIAL ALIMENTÍCIO LTDA e nome fantasia QUEIJO & CIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 377, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto social:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, RESTAURANTE, LANCHONETE.

Certifico o Registro sob o nº 98137793 em 02/12/2021
Protocolo 217376363 de 02/12/2021
Nome da empresa FERNANDES & GAMA COMERCIAL ALIMENTÍCIO LTDA NIRE 29205107286
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 297127109752547
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FERNANDES & GAMA COMERCIAL ALIMENTÍCIO LTDA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda.
4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.
4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
5611-2/01 - restaurantes e similares.
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

LARIANO SOUZA GAMA, com 80.000 (Oitenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) integralizado;

VITOR FERNANDES CAMACHO NETO, com 20.000 (Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) integralizado.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ao Sócio LARIANO SOUZA GAMA ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com o Sócio VITOR FERNANDES CAMACHO NETO, ao Sócio VITOR FERNANDES CAMACHO NETO ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com o Sócio LARIANO SOUZA GAMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Certifico o Registro sob o nº 98137793 em 02/12/2021
Protocolo 217376363 de 02/12/2021
Nome da empresa FERNANDES & GAMA COMERCIAL ALIMENTÍCIO LTDA NIRE 29205107286
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 297127109752547
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2° A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Certifico o Registro sob o nº 98137793 em 02/12/2021
Protocolo 217376363 de 02/12/2021
Nome da empresa FERNANDES & GAMA COMERCIAL ALIMENTÍCIO LTDA NIRE 29205107286
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 297127109752547
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SERRINHA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SERRINHA - BA, 25 de novembro de 2021.

LARIANO SOUZA GAMA

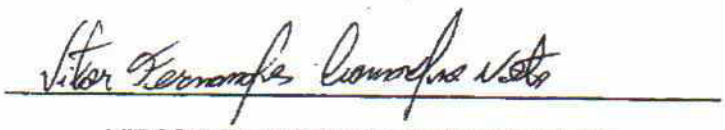

VITOR FERNANDES CAMACHO NETO

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98137793 em 02/12/2021
Protocolo 217376363 de 02/12/2021
Nome da empresa FERNANDES & GAMA COMERCIAL ALIMENTÍCIO LTDA NIRE 29205107286
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 297127109752547
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

217376363

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**FERNANDES & GAMA COMERCIAL ALIMENTÍCIO LTDA**
PROTOCOLO	**217376363 - 02/12/2021**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 29205107286
CNPJ 44.463.534/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205107286 DE 02/12/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 02/12/2021

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98137793

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 02/12/2021
Certifico o Registro sob o nº 98137793 em 02/12/2021
Protocolo 217376363 de 02/12/2021
Nome da empresa FERNANDES & GAMA COMERCIAL ALIMENTÍCIO LTDA NIRE 29205107286
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 297127109752547
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.463.534/0001-20 **MATRIZ**		**02/12/2021**

NOME EMPRESARIAL
FERNANDES & GAMA COMERCIAL ALIMENTICIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
QUEIJO & CIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VALDETE CARNEIRO	**377**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**VAQUEJADA**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
QUEIJOECIASERRINHA@GMAIL.COM	**(75) 9195-4090/ (71) 9152-9909**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/12/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **11:59:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	FRAGA ENGENHARIA EIRELI				
Endereço:	TRAVESSA 2, ANTONIO PINHEIRO DA MOTA, 96		CNPJ:	21.558.299/0001-74	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	BRENO BARBOSA FRAGA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 31 de MAIO de 2022

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA FRAGA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 21.558.299/0001-74

BRENO BARBOSA FRAGA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/12/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CÍVIL, CPF nº 021.436.465-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 89945, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ADHEMAR PINHEIRO LEMOS, 474, APTO 1004, IMBUÍ, SALVADOR, BA, CEP 41720350, BRASIL.

Titular da empresa de nome FRAGA ENGENHARIA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600313535, com sede Avenida Brigadeiro Mário Epinghaus, 78, Cond:porto 3;:business Center;sala:215, Centro Lauro de Freitas, BA, CEP 42703640, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.558.299/0001-74, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA II ANTONIO PINHEIRO DA MOTA, 090, CRUZEIRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser SERRINHA-BA..

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SERRINHA-BA.,, 20 de abril de 2022.

BRENO BARBOSA FRAGA

Req: 81200000572025

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98185674 em 28/04/2022
Protocolo 226207587 de 28/04/2022
Nome da empresa FRAGA ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600313535
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 202995786340890
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

226207587

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**FRAGA ENGENHARIA EIRELI**
PROTOCOLO	**226207587 - 28/04/2022**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29600313535
CNPJ 21.558.299/0001-74
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98185674 DE 28/04/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 28/04/2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/04/2022
Certifico o Registro sob o nº 98185674 em 28/04/2022
Protocolo 226207587 de 28/04/2022
Nome da empresa FRAGA ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600313535
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 202995786340890
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.558.299/0001-74 **MATRIZ**		**11/12/2014**

NOME EMPRESARIAL
FRAGA ENGENHARIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIGA ENGENHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV II ANTONIO PINHEIRO DA MOTA	**090**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CRUZEIRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRENOFRAGA87@HOTMAIL.COM	**(71) 9611-7646**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/12/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **12:00:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Frigorífico Boiãe - LTDA				
Endereço:	Av. Deiz Viana Filho - Centro		CNPJ:	45733255000100	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	Vitor Fernandes Camacho Neto				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha – BA., 31 de Maio de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FRIGORÍFICO BOIÃO LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ALBERTO CALIL FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/03/1966, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 814.519.037-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1163707341, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na FAZENDA PONTAL, 9910, ZONA RURAL, BIRITINGA, BA, CEP 48780000, BRASIL.

LUZINETE DA SILVA LOPES SANTANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/11/1957, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF nº 093.088.735-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0157627934, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA JOSE DE ALENCAR, 44, GINASIO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

LARIANO SOUZA GAMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/03/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 946.508.295-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 768228425, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DALVA NEGREIROS, 136, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial FRIGORÍFICO BOIÃO LTDA. Tendo como nome fantasia FRIGORIFICO BOIÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA LUIZ VIANA FILHO, 637, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98172746 em 21/03/2022
Protocolo 226531678 de 21/03/2022
Nome da empresa FRIGORÍFICO BOIÃO LTDA NIRE 29205216654
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 318840113715077
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FRIGORÍFICO BOIÃO LTDA

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto social:

COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES, PEIXARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues.
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.
4722-9/02 - peixaria.
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ALBERTO CALIL FILHO, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) integralizado;

LUZINETE DA SILVA LOPES SANTANA, com 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) integralizado;

LARIANO SOUZA GAMA, com 15.000 (Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) integralizado.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98172746 em 21/03/2022
Protocolo 226531678 de 21/03/2022
Nome da empresa FRIGORÍFICO BOIÃO LTDA NIRE 29205216654
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 318840113715077
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: FRIGORÍFICO BOIÃO LTDA

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao não Sócio JOAO ARIANDSON LOPES SANTANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/06/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 019.365.985-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 870156330, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA TIRADENTES, 389, GINASIO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98172746 em 21/03/2022
Protocolo 226531678 de 21/03/2022
Nome da empresa FRIGORÍFICO BOIÃO LTDA NIRE 29205216654
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 318840113715077
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FRIGORÍFICO BOIÃO LTDA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SERRINHA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SERRINHA - BA, 14 de março de 2022.

LUZINETE DA SILVA LOPES SANTANA

ALBERTO CALIL FILHO

LARIANO SOUZA GAMA

JOÃO ARIANDSON LOPES SANTANA (ADMINISTRADOR)

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98172746 em 21/03/2022
Protocolo 226531678 de 21/03/2022
Nome da empresa FRIGORÍFICO BOIÃO LTDA NIRE 29205216654
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 318840113715077
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

226531678

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**FRIGORÍFICO BOIÃO LTDA**
PROTOCOLO	**226531678 - 21/03/2022**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 29205216654
CNPJ 45.733.255/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205216654 DE 21/03/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 21/03/2022

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 98172746

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 22/03/2022
Certifico o Registro sob o nº 98172746 em 21/03/2022
Protocolo 226531678 de 21/03/2022
Nome da empresa FRIGORÍFICO BOIÃO LTDA NIRE 29205216654
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 318840113715077
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.733.255/0001-00 **MATRIZ**		**21/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
FRIGORIFICO BOIAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FRIGORIFICO BOIAO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUIZ VIANA FILHO	**637**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BOIAOFRIGORIFICO@GMAIL.COM	**(75) 9801-0820**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **12:00:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	MOLAS BRASILIA A. PEÇAS EIRELI				
Endereço:	AV LOMANTO JUNIOR		CNPJ:	33920661.0001.94	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700.000
Nome do representante legal:	JAELSON FARIAS OLIVEIRA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE **RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 31 de MAIO de 2021.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI
CNPJ nº 33.920.661/0001-94

JAELMO FALCAO CUNHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 218.053.265-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1451146, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VALDETE CARNEIRO, 827, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Titular da empresa de nome MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600166966, com sede Avenida Lomanto Junior, 371 , Centro Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.920.661/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR SEVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE CAPOTARIA SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIAE PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, FABRICAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE TRATORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS,

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98089254 em 12/07/2021
Protocolo 218603460 de 12/07/2021
Nome da empresa MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI NIRE 29600166966
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 256855540332432
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL,LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE LIMPEZA , COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.

CNAE FISCAL

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4543-9/00 - manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4681-8/05 - comércio atacadista de lubrificantes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7120-1/00 - testes e análises técnicas
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4520-0/08 - serviços de capotaria
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314-7/12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas
2950-6/00 - recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
2853-4/00 - fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2831-3/00 - fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98089254 em 12/07/2021
Protocolo 218603460 de 12/07/2021
Nome da empresa MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI NIRE 29600166966
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 256855540332432
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

2212-9/00 - reforma de pneumáticos usados
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA..

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JAELMO FALCAO CUNHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 218.053.265-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1451146, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VALDETE CARNEIRO, 827, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Titular da empresa de nome MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600166966, com sede Avenida Lomanto Junior, 371 , Centro Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.920.661/0001-94, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CIAÚSULA PRIMEIRA – O Capital Social da empresa de responsabilidade limitada é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, divididas em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma pelo sócio JAELMO FALCÃO CUNHA.
Parágrafo Ùnico – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.
OBJETO

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98089254 em 12/07/2021
Protocolo 218603460 de 12/07/2021
Nome da empresa MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI NIRE 29600166966
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 256855540332432
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR SEVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE CAPOTARIA SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIAE PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, FABRICAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE TRATORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL,LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE LIMPEZA , COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.

CNAE FISCAL

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98089254 em 12/07/2021
Protocolo 218603460 de 12/07/2021
Nome da empresa MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI NIRE 29600166966
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 256855540332432
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4543-9/00 - manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4681-8/05 - comércio atacadista de lubrificantes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7120-1/00 - testes e análises técnicas
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4520-0/08 - serviços de capotaria
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314-7/12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas
2950-6/00 - recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
2853-4/00 - fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2831-3/00 - fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
2212-9/00 - reforma de pneumáticos usados
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98089254 em 12/07/2021
Protocolo 218603460 de 12/07/2021
Nome da empresa MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI NIRE 29600166966
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 256855540332432
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa iniciou suas atividades em 25/01/1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A administração da empresa será exercida por JAELMO FALCÃO CUNHA com poderes e atribuições de representação do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA QUINTA - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA SEXTA – Declaro que não possuo nenhuma outra empesa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art 1.011, § 1º, CC/2002)

E, por está assim justo e contratado, lavra este instrumento em via única que será assinado pelo sócio.

SERRINHA-BA.,, 23 de junho de 2021.

JAELMO FALCAO CUNHA

Certifico o Registro sob o nº 98089254 em 12/07/2021
Protocolo 218603460 de 12/07/2021
Nome da empresa MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI NIRE 29600166966
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 256855540332432
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

218603460

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI**
PROTOCOLO	**218603460 - 12/07/2021**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29600166966
CNPJ 33.920.661/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98089254 DE 12/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 12/07/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98089254

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 12/07/2021
Certifico o Registro sob o nº 98089254 em 12/07/2021
Protocolo 218603460 de 12/07/2021
Nome da empresa MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI NIRE 29600166966
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 256855540332432
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.920.661/0001-94 **MATRIZ**		**12/02/1990**

NOME EMPRESARIAL
MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO DE MOLAS BRASILIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
28.31-3-00 - Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
28.53-4-00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LOMANTO JUNIOR	**371**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **12:01:03** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.920.661/0001-94 **MATRIZ**		**12/02/1990**

NOME EMPRESARIAL
MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LOMANTO JUNIOR	**371**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **12:01:03** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.920.661/0001-94 **MATRIZ**		**12/02/1990**

NOME EMPRESARIAL
MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LOMANTO JUNIOR	**371**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **12:01:03** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Queijo e Cia Supermercado - LTDA				
Endereço:	Avenida Antonio Carlos Magalhaes		CNPJ:	42443554000103	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	Victor Fernandes Camacho Neto				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha – BA., 31 de Maio de 2022.

Victor Fernandes Camacho Neto

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
QUEIJO E CIA SUPERMERCADO LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LARIANO SOUZA GAMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/03/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 946.508.295-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 768228425, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DALVA NEGREIROS, 136, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

VITOR FERNANDES CAMACHO NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 959.466.325-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 840713541, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ARTUR MACHADO, 264, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial QUEIJO E CIA SUPERMERCADO LTDA e nome fantasia QUEIJO & CIA SUPERMERCADO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 1593, LOTEAMENTO VILA SANCHO, CIDADE NOVA, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98083910 em 23/06/2021
Protocolo 218641079 de 23/06/2021
Nome da empresa QUEIJO E CIA SUPERMERCADO LTDA NIRE 29204963154
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 284076591990317
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

LARIANO SOUZA GAMA, com 80.000 (Oitenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) integralizado.

VITOR FERNANDES CAMACHO NETO, com 20.000 (Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) integralizado.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio LARIANO SOUZA GAMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2° A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Certifico o Registro sob o nº 98083910 em 23/06/2021
Protocolo 218641079 de 23/06/2021
Nome da empresa QUEIJO E CIA SUPERMERCADO LTDA NIRE 29204963154
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 284076591990317
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SERRINHA- BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SERRINHA - BA, 17 de junho de 2021.

LARIANO SOUZA GAMA

VITOR FERNANDES CAMACHO NETO

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98083910 em 23/06/2021
Protocolo 218641079 de 23/06/2021
Nome da empresa QUEIJO E CIA SUPERMERCADO LTDA NIRE 29204963154
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 284076591990317
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

218641079

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**QUEIJO E CIA SUPERMERCADO LTDA**
PROTOCOLO	**218641079 - 23/06/2021**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 29204963154
CNPJ 42.443.554/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204963154 DE 23/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 23/06/2021

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98083910

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 23/06/2021
Certifico o Registro sob o nº 98083910 em 23/06/2021
Protocolo 218641079 de 23/06/2021
Nome da empresa QUEIJO E CIA SUPERMERCADO LTDA NIRE 29204963154
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 284076591990317
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.443.554/0001-03 **MATRIZ**		**23/06/2021**

NOME EMPRESARIAL
QUEIJO E CIA SUPERMERCADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
QUEIJO & CIA SUPERMERCADO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	**1593**	**LOTEAMENTO VILA SANCHO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CIDADE NOVA**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
QUEIJOECIASERRINHA@GMAIL.COM	**(75) 9195-4090/ (71) 9152-9909**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **12:01:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Souza e Fernandes Alimentos - LTDA				
Endereço:	Rua Araujo Pinho nº 285 Centro		CNPJ:	40464928000142	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	Victor Fernandes Camacho Neto				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha – BA., 31 de Maio de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SOUZA & FERNANDES ALIMENTOS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LARIANO SOUZA GAMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/03/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 946.508.295-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 768228425, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DALVA NEGREIRO, 136, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

VITOR FERNANDES CAMACHO NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 959.466.325-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 840713541, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ARTUR MACHADO, 264, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial SOUZA & FERNANDES ALIMENTOS LTDA e nome fantasia QUEIJO E CIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA ARAUJO PINHO, 285, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98034115 em 19/01/2021
Protocolo 219900914 de 19/01/2021
Nome da empresa SOUZA & FERNANDES ALIMENTOS LTDA NIRE 29204855823
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 282075442439921
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SOUZA & FERNANDES ALIMENTOS LTDA

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

LARIANO SOUZA GAMA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado;

VITOR FERNANDES CAMACHO NETO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá pelo Sócio LARIANO SOUZA GAMA ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com o Sócio VITOR FERNANDES CAMACHO NETO, pelo Sócio VITOR FERNANDES CAMACHO NETO ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com o Sócio LARIANO SOUZA GAMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2° A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98034115 em 19/01/2021
Protocolo 219900914 de 19/01/2021
Nome da empresa SOUZA & FERNANDES ALIMENTOS LTDA NIRE 29204855823
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 282075442439921
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SERRINHA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SERRINHA - BA, 15 de janeiro de 2021.

LARIANO SOUZA GAMA

VITOR FERNANDES CAMACHO NETO

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98034115 em 19/01/2021
Protocolo 219900914 de 19/01/2021
Nome da empresa SOUZA & FERNANDES ALIMENTOS LTDA NIRE 29204855823
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 282075442439921
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

219900914

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**SOUZA & FERNANDES ALIMENTOS LTDA**
PROTOCOLO	**219900914 - 19/01/2021**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 29204855823
CNPJ 40.464.928/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204855823 DE 19/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 19/01/2021

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98034115

ESTADO DA BAHIA
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 19/01/2021
Certifico o Registro sob o nº 98034115 em 19/01/2021
Protocolo 219900914 de 19/01/2021
Nome da empresa SOUZA & FERNANDES ALIMENTOS LTDA NIRE 29204855823
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 282075442439921
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.464.928/0001-41 **MATRIZ**		**19/01/2021**

NOME EMPRESARIAL
SOUZA & FERNANDES ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
QUEIJO E CIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARAUJO PINHO	**285**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LARIANO@BOL.COM.BR	**(75) 9195-4090/ (71) 9152-9909**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **12:02:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Viga Representação e Comercio - LTDA				
Endereço:	Av. Joaquim Nortelio - Centro		CNPJ:	07752842000170	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	Elitor Fernandes Camacho Neto				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha – BA., 31 de Maio de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1, REATIVAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VIGA REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 07.759.842/0001-70

LARIANO SOUZA GAMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/03/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 946.508.295-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 768228425, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DALVA NEGREIROS, 136, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

DAMICEA DE OLIVEIRA GAMA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/02/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 004.420.285-71, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 710421648, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA DO IMPERADOR, 289, GINASIO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VIGA REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202870485, com sede Rua Dalva Negreiro, 136-A, Vaquejada, Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.759.842/0001-70, resolvem reativar a Sociedade Empresária Limitada e deliberam de pleno e comum acordo alterarem a presente alteração contratual e CONSOLIDAÇÃO, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial VIGA REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA , girará, a partir desta data, sob o nome empresarial GAMA E CAMACHO ALIMENTOS LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA JOAQUIM HORTELIO, S/N, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

Gama

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97940396 em 20/01/2020
Protocolo 204919860 de 20/01/2020
Nome da empresa GAMA E CAMACHO ALIMENTOS LTDA NIRE 29202870485
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 122819266882232
Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1, REATIVAÇÃO e CONSOLIDAÇAO DA SOCIEDADE VIGA REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 07.759.842/0001-70

CNAE FISCAL

4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. VITOR FERNANDES CAMACHO NETO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 959.466.325-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 840713541, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ARTUR MACHADO, 264, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Retira-se da sociedade a sócia DAMICEA DE OLIVEIRA GAMA, detentora de 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 100,00 (Cem Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. A sócia DAMICEA DE OLIVEIRA GAMA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio LARIANO SOUZA GAMA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL QUE É R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) FICA POR ESTE INSTRUMENTO ALTERADO PARA R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), este fica assim distribuído:

LARIANO SOUZA GAMA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

VITOR FERNANDES CAMACHO NETO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

Damicea de Oliveira Gama

Vitor Fernandes Camacho Neto

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97940396 em 20/01/2020
Protocolo 204919860 de 20/01/2020
Nome da empresa GAMA E CAMACHO ALIMENTOS LTDA NIRE 29202870485
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 122819266882232
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1, REATIVAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VIGA REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 07.759.842/0001-70

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá LARIANO SOUZA GAMA ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com o Sócio VITOR FERNANDES CAMACHO NETO, VITOR FERNANDES CAMACHO NETO ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com o Sócio LARIANO SOUZA GAMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

LARIANO SOUZA GAMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/03/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO. CPF nº 946.508.295-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 768228425. órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DALVA NEGREIROS, 136, VAQUEJADA, SERRINHA, BA. CEP 48700000, BRASIL.

VITOR FERNANDES CAMACHO NETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 959.466.325-15. CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 840713541, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ARTUR MACHADO, 264, VAQUEJADA, SERRINHA, BA. CEP 48700000. BRASIL.

Damaso de Oliveira G

Reg: 81000000057500

Certifico o Registro sob o nº 97940396 em 20/01/2020
Protocolo 204919860 de 20/01/2020
Nome da empresa GAMA E CAMACHO ALIMENTOS LTDA NIRE 29202870485
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.as
Chancela 122819266882232
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1, REATIVAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VIGA REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 07.759.842/0001-70

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GAMA E CAMACHO ALIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202870485, com sede AVENIDA JOAQUIM HORTELIO, S/N, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.759.842/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente CONSOLIDAÇÃO contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob a razão social: GAMA E CAMACHO ALIMENTOS LTDA, sediada na AVENIDA JOAQUIM HORTELIO, S/N, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA 2ª: O objeto social é:
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

CNAE FISCAL

4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CLÁUSULA 3ª: O capital social é no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e distribuído como segue:

LARIANO SOUZA GAMA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

VITOR FERNANDES CAMACHO NETO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 4ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 5ª: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e a data de início de suas atividades ocorreu em 21/12/2005.

Damaris de Oliveira G

Vitor Fernandes Camacho Neto

Recibo:1000000057509

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97940396 em 20/01/2020
Protocolo 204919860 de 20/01/2020
Nome da empresa GAMA E CAMACHO ALIMENTOS LTDA NIRE 29202870485
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.as
Chancela 122819266882232
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade cabe LARIANO SOUZA GAMA ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com o Sócio VITOR FERNANDES CAMACHO NETO, VITOR FERNANDES CAMACHO NETO ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com o Sócio LARIANO SOUZA GAMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA 8ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 10ª: Os sócios podem de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de 'pró labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Certifico o Registro sob o nº 97940396 em 20/01/2020
Protocolo 204919860 de 20/01/2020
Nome da empresa GAMA E CAMACHO ALIMENTOS LTDA NIRE 29202870485
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.
Chancela 122819266882232
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1, REATIVAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VIGA REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 07.759.842/0001-70

CLÁUSULA 13ª: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 14ª: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRINHA - BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SERRINHA - BA, 17 de janeiro de 2020.

DAMICEA DE OLIVEIRA GAMA

LARIANO SOUZA GAMA

VITOR FERNANDES CAMACHO NETO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA
(75) 3261.7525
Rua Lauro Mota, s/n, Ginásio, Serrinha/BA
Shopping Serrinha | Cep: 48700-000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:LARIANO SOUZA GAMA E VITOR FERNANDES CAMACHO NETO

Em testemunho da verdade: Joyce Samanthe De Jesus Silva, Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Serrinha - BA 20/1/2020. Valor do Ato: R$ 10.40 Emol: R$ 8.02 Taxa: R$ 2.38

2278.AB421865-0 E 2278.AB421866-9

SELO RECONHECIMENTO

www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA
(75) 3261.7525
Rua Lauro Mota, s/n, Ginásio, Serrinha/BA
Shopping Serrinha | Cep: 48700-000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:DAMICEA DE OLIVEIRA GAMA

Em testemunho da verdade: Leidea Maria S. De Queiroz Brito, Tabeliã Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Serrinha - BA 20/1/2020. Valor do Ato: R$ 5.30 Emol: R$ 2.61 Taxa: R$ 2.69

2278.AB421872-3

SELO RECONHECIMENTO

www.tjba.jus.br/autenticidade

Certifico o Registro sob o nº 97940396 em 20/01/2020
Protocolo 204919860 de 20/01/2020
Nome da empresa GAMA E CAMACHO ALIMENTOS LTDA NIRE 29202870485
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 12281926688222J2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.759.842/0001-70 **MATRIZ**		**21/12/2005**

NOME EMPRESARIAL **GAMA E CAMACHO ALIMENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
QUEIJO E CIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAQUIM HORTELIO	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LARIANO@BOL.COM.BR	**(75) 9195-4090/ (71) 9152-9909**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/01/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

***(*)** A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **12:03:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ademir Avelino Junqueira					
Endereço:	Pça. Pajeiro, nº 130, Centro					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 1437997031		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, de maio de 2021.

Ademir Avelino Junqueira
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1437997 0 31 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/07/2007

NOME
ADEMIR AVELINO JUNQUEIRA

FILIAÇÃO
LEONALDO AVELINO JUNQUEIRA
ANA HERMINIA JUNQUEIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SERRINHA BA 27/05/1983

DOC ORIGEM CER-NAS CM-SERRINHA BA
DST-SEDE L-A20 F-542 R-067944

CPF

SALVADOR BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IS-15

Ademir Avelino Junqueira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CNPJ 13.504.676/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula	Mês/Ano dv	Cidade dv	Inscrição	Vencimento
091123054	03/2021 9	0525 8	01.0001.2.0002.0132.0	10/04/2021

Nome/Endereço para entrega

ANA HERMINIA JUNQUEIRA
POV CAJUEIRO, 130
.CAJUEIRO CENTRO CEP – 48.700–000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A11S403950		1186	1173	29	13/01 A 11/02

Endereço da Ligação — Data da Leitura: 11/02 — Data de Faturo: 10/02/2021

POV CAJUEIRO, 130 CENTRO
CAJUEIRO/SERRINHA

Especificação		Valores em R$
CONS. AGUA	13M3	51,02

Consumo dos últimos meses

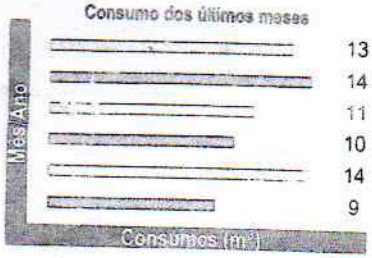

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão de Potabilidade MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede Existidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0007	0054	0054
Turbidez - 5,0 UT	0067	0066	0066
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0067	0066	0066
Escherichia Coli - (*)	0067	0066	0066
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0067	0066	0066

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**)

Significado dos parâmetros de qualidade da água

- Cor: ocorre devido a pequenas partículas dissolvidas na água;
- Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
- Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
- Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
- Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
- Flúor (**): produto químico adicionado a água para prevenir cáries dentárias

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Tarifa RES–0001

TOTAL A PAGAR EM R$
51,02

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL			1	UNIDADE		
ATE 6	MINIMO	6		26,40		
7 A 10	1,07	4		4,28		
> 10	6,78	3		20,34		
TOTAL AGUA				51,02	0,00	51,02
TOTAL ESGOTO					0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	Impostos	Base de Cálculo	%	Valor R$
	PIS	51,02	1,200	0,61
	COFINS		5,530	2,82

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Residencial/Comercial/Publica)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	13
Consumo Médio Mensal / Ligação	13

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Adriana dos Reis Ferreira				
Endereço:	lagoa do mato				
Município:	SERRINHA		UF:	BA	CEP: 48700.000
RG: 1336005062		Órgão Emissor:	SSP-Ba	CPF:	046.970.615 51

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 29 de maio de 2022.

Adriana dos Reis Ferreira.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

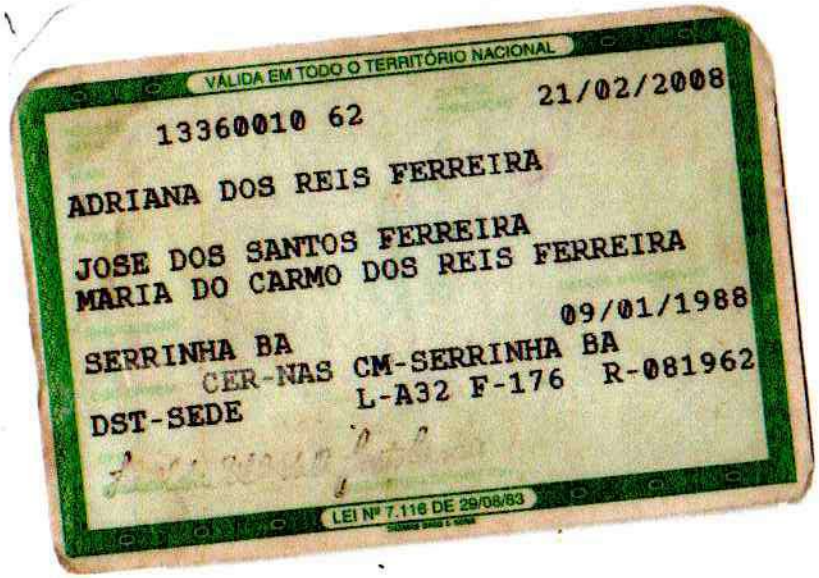
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13360010 62 21/02/2008

ADRIANA DOS REIS FERREIRA

JOSE DOS SANTOS FERREIRA
MARIA DO CARMO DOS REIS FERREIRA

09/01/1988

SERRINHA BA

CER-NAS CM-SERRINHA BA
DST-SEDE L-A32 F-176 R-081962

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

I-22

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

Adriana dos Reis Ferreira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA + FATURA + NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/03/2023

NEOENERGIA COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA CEP 41181-916
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047859NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
GENILSON ANUNCIACAO DOS SANTOS

CPF 049 175 515-52

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv Monômia - Monofasico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FZ LAGOA DO MATO 610

RURAL-MANDACARU/MANDACARU
SERRINHA BA
48700-000

CONTA CONTRATO	REFERÊNCIA
7022053773	03/2022
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
24/03/2022	14/04/2022
TOTAL A PAGAR (R$)	
61,39	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
595644880	UNICA	17/03/2022

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
17/03/2022	1011807717	5992753

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	54,0000000	0,56860222	30,60
Consumo Ativo(kWh)-TE	54,0000000	0,32295288	17,43
Acréscimo Bandeira AMARELA			10,99
Multa por atraso-NF 581388359 - 17/01/22			1,33
Juros por atraso-NF 581388359 - 17/01/22			1,04

TOTAL DA FATURA 61,39

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	CAT	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1132850549			14/02/2022	4.136,00	17/03/2022	4.190,00	31	1,00000		54,00

MAR 22	54
FEV 22	53
JAN 22	60
DEZ 21	55
NOV 21	56
OUT 21	61
SET 21	59
AGO 21	54
JUL 21	61
JUN 21	65
MAI 21	56
ABR 21	78
MAR 21	63

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	43,06	27,00	11,63
PIS	43,06	1,65	0,71
COFINS	43,06	7,60	3,27

DECOMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração	R$	1,70	2,77%
Transmissão	R$	2,92	4,76%
Distribuição(Coelba)	R$	13,91	23,57%
Perdas de Energia	R$	2,75	4,68%
Encargos Setoriais	R$	3,53	5,96%
Tributos	R$	17,96	30,41%
Total	R$	58,82	100%

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,56860222
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,32295288

TARIFAS APLICADAS

9144 D3D2 34[illegible] 8FF7 5C41

Na data de leitura está dentro ou fora do horário de ponta? Consumo (consumido quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no prazo. Após O Cliente é comunicado quando há descumprimento do prazo acima para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo da disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Regras para cobrança de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br, Agências Virtual ou Loja de Atendimento. A iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

APÓS 01/04/2022, DEMAIS [illegible] CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt.reaviso	Valor	Vencto	Dt.reaviso	Valor
21/02/22	17/03/22	59,48			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento por conta de dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos na Art. 99 RZEN 414/ANEEL. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições ao crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br

DISTRIBUIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

	SERVIÇO/MANUTENÇÃO	VALOR REGULADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
		0,00	11,16	22,32	44,65
DIC		0,00	7,52	15,04	30,08
FIC		0,00	5,08	0,00	0,00
DMIC					

Limite DICRI 16,50 BUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$21,30

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÁXIMO	MÍNIMO
220	202	231

ADF Nº: 17560000082019 - PADF Nº: 929.003 PARECER/GECOT 387/96 | Autopol Automação Comercial e Informática Ltda.
Estrada Teixeira Mangabeira, 1516 - Jardim Petrolina II - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06.534-030 | CNPJ 00.998.091/0006-40 | Inscrição Estadual 623.033.037.114

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alana Patrícia De Sousa Comita Barbosa					
Endereço:	R. José M. De Oliveira					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700000
RG:	1494086174	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	021.562.435-66	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2021.

Alana Comita
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL
VALIDA PARA USO ATÉ 18/04/2023

NEOENERGIA
COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA CEP 41161-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 064/0000NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
IRANILVA DE SOUZA CAMILO

CPF 926.466.975-20 RG 16316777036

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
TV JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA 262

CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COMUM
Conv. Monofásica - Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0007550774	10/2021
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA
03/11/202	/11/2021
TOTAL A PAGAR (R$)	13,85

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
561468769	ÚNICA	26/10/2021

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
26/10/2021	1009802873	5977310

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,12113630	3,63
Consumo TUSD superior a 30 até 100 kWh	15,0000000	0,22460600	3,3
Consumo TE até 30 kWh	30,0000000	0,06307983	1,89
Consumo TE superior a 30 até 100 kWh	15,0000000	0,14232733	2,13
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,93

PAGO

TOTAL DA FATURA 13,85

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1200U81915	CAT	24-09-2021	950,00	26-10-2021	995,00	32	1,00000		45,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

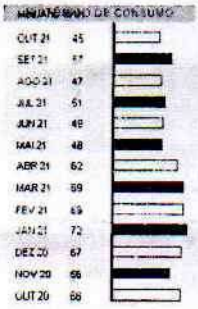

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	13,85	0,92	0,13
PIS	13,85	4,56	0,63
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	5,64	40,72%
Transmissão	R$	1,01	7,29%
Distribuição (Coelba)	R$	4,89	35,03%
Perdas de Energia	R$	0,96	6,93%
Encargos Setoriais	R$	0,49	3,54%
Tributos	R$	0,76	5,49%
Total	R$	13,85	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo TUSD até 30 kWh	0,12113630
Consumo TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,21260600
Consumo TE até 30 kWh	0,07674650
Consumo TE superior a 30 até 100 kWh	0,13459400

ICAF ABCA 67B1 [illegible] 9B6 B5B1 LB1F5 1C F8

Na sexta fatura e havendo em mais 3 meses [illegible] é compensado quando há violação na continuidade individual do nível de tensão de fornecimento. Pago em atraso gera multa 2% (Res 414/10 ANEEL) Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no prazo máx. O Cliente é compensado quando há descumprimento dos padrões de atendimento comercial. Desconto pela adequação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 - R$38,37. Descontos de 65% até 30kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. Regras para cobrança de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.coelba.com.br/Poder Publico/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.coelba.com.br, Agências Virtual ou Lojas de Atendimento. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

As tarifas, condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,76	11,58	23,16
FIC		0,00	3,29	6,47	12,95
DMIC		0,00	3,97	8,00	9,03

Limite DICRI 12,22 EUSD - Valor da Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 9,91

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

ADF Nº 17599/0000/2013 - FADF Nº 023.030 PARECER/SEDOF 307/99 | Agilize Automação Comercial e Informática Ltda. Estrada Torrente Marques, 1916 - Jardim Fernandes 3 - Simões de Paulista, SP | EEP 06.024-020 | CNPJ 06.098.291/0001-79 | Inscrição Estadual 625.036.257.114

USE PREFERENCIALMENTE AUTOMÁTICO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0007550774	10/2021	03/11/2021	13,85

BANCO DO BRASIL S/A — PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.00009 03370.401015 66025.062170 4 [illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

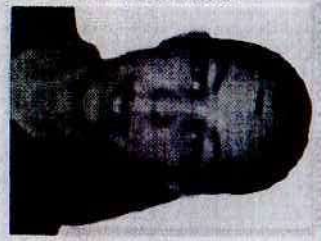

Alana Natália De Sousa Camilo Barbosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14.940.861-74 30-08-2021

ALANA NATÁLIA DE SOUSA CAMILO BARBOSA

FERNANDO SANTANA BARBOSA

IRANILVA DE SOUSA CAMILO

SERRINHA BA 22-12-1994

C.NAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV 00042 FL 049 RT 0093463

041.564.435-66

Jorge Camilo Barbosa

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alandson da Silva Albuquerque Santos					
Endereço:	TV Alvaro Augusto, nº 3, Ginasio					
Município:	SERRINHA			UF: BA	CEP:	48.700-000
RG 065527089		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	901.733.635-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2021.

Alandson da Silva Albuquerque Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06552720 89

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/90

NOME ALANDSON DA SILVA ALBUQUERQUE SANTOS

FILIAÇÃO

DIELSON ALBUQUERQUE SANTOS

SONIA MARIA DA SILVA SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 22/09/1978

NATURALIDADE SALVADOR BA

DOC. ORIGEM CER-NAS CM-SALVADOR BA

DST-S ANTONIO L-394 F-19V R-031308

CPF

SALVADOR, BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"
C-344
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
ALANDSON DA SILVA ALBUQUERQUE SANTOS
Data do Nascimento
22/09/70
901743645-04

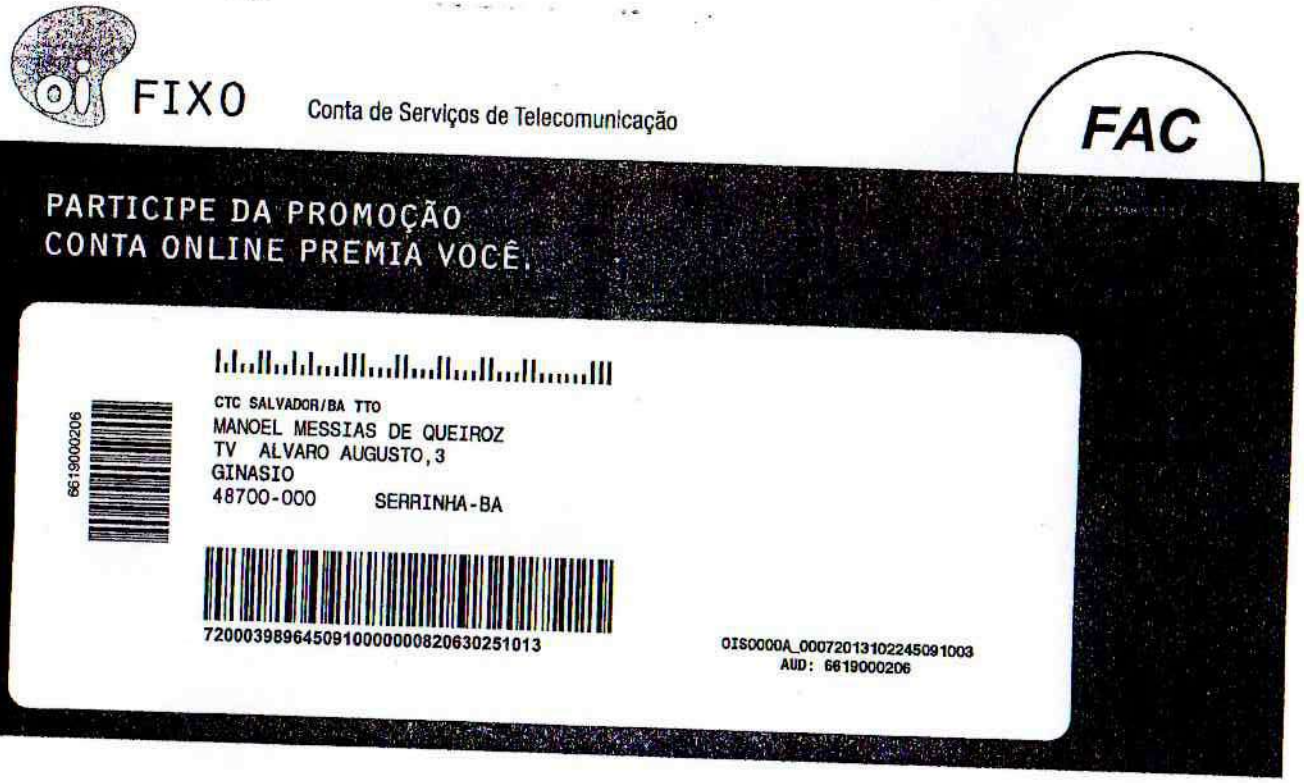
FIXO
Conta de Serviços de Telecomunicação
FAC
PARTICIPE DA PROMOÇÃO
CONTA ONLINE PREMIA VOCÊ.
6619000206
CTC SALVADOR/BA TTO
MANOEL MESSIAS DE QUEIROZ
TV ALVARO AUGUSTO,3
GINASIO
48700-000 SERRINHA-BA
72000398964509100000008206302510 13
OIS0000A_00072013102245091003
AUD: 6619000206

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ALBERTO PEREIRA DE SOUZA				
Endereço:	POV. MORRO DO FUNDO, 12 - MUCAMBO				
Município:	SERRINHA		UF:	BA	CEP: 48700 000
RG: 0097270270	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	209377765-72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 17 de maio de 2022.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
00.972.702-70
10-07-2013
ALBERTO PEREIRA DE SOUZA
TEODORO PEREIRA DE SOUZA
RAQUEL GONÇALVES DE SOUZA
SERRINHA BA
10-02-1948
C.CAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS
1º OFÍCIO LV 00012 FL 020 RT 0003858
209.377.765-72
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático / Matrícula	Cidade dv	Inscrição	Nº. Hidrômetro
053640047	0014	0014. 11. 0560. 1. 0287. 0000. 0	A20G442578

Mês/Ano	Período de consumo
6/2022	01/04/22 a 03/05/22

Nome / Endereço para entrega

ALBERTO PEREIRA DE SOUZA
RU RODAGEM(DA), 00286
RODAGEM 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
	257	250	32	03/05/22	03/05/22

Endereço da Ligação

RU RODAGEM(DA), 00286
RODAGEM 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total.
ATE 6 MIN	6	32,64		32,64
7 A 10	1	1,29		1,29
TOTAL	7			33,93

Consumo dos últimos meses em (m3)

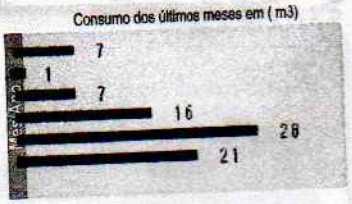

Unidades de Consumo - UC (imóveis)	1
Consumo por Unidade(m³)	7
Consumo Médio Mensal – Ligação	15

Especificação	Esgoto % do valor água	Valor (R$)
CONS. AGUA 7 m3		33,93
JUROS MORA CONTA(S) 02/2022 A 04/2022		6,26

Tarifa REST. 2-0001

Vencimento	Total a pagar em R$
01/06/22	40.19

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli	
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Mín.0,2 mg/l	(-)	Ausente	Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**)
Nº de Amostras - Rede						
Exigidas	0007	0067	0067	0067	0067	
Analisadas	0067	0067	0067	0067	0067	
Em conformidade	0067	0067	0067	0067	0067	

Significado da tabela no verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R$	%	VL. DA ENTR.
	PIS	33,93	1,30	0,44
	COFINS		6,00	2,04

ATEN AO: A EMBASA INFORMA QUE NÃO RECEBE PAGAMENTO DE CONTAS POR MEIO DE PIX
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 02/06/22

PCSV_300816_NOTA_FISCAL_AGUAESGOTO

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Rot. Leitura	Inscrição			Matrícula
000000000	0014. 11. 0560. 1. 0287. 0000. 0			053640047
Cidade	**Mês/Ano**	**dv**	**Vencimento**	**Total a pagar em R$**
0014	6/2022	8	01/06/22	40, 19

82640000000-4 40190047820-7 53640047062-4 28000000000-8

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alexsandro Gonçalves Brandão Filho					
Endereço:	Povoado Alto da Bandeira Nº 45, Rural					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 1414948409		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	029.420.795-74	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2022.

Alexsandro Gonçalves Brandão Filho
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

14.149.484-09

DATA DE EXPEDIÇÃO 22-03-2016

ALESSANDRO GONÇALVES BRANDÃO FILHO

ALESSANDRO GONÇALVES BRANDÃO

KATIA PINHEIRO DOS SANTOS

SERRINHA BA

26-05-1997

C.NAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV 00046 FL 011 RT 0098111
029.420.745-74

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TITULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA

NOME DO ELEITOR
ALESSANDRO GONÇALVES BRANDAO FILHO

DATA DE NASCIMENTO 26/05/1997

Nº INSCRIÇÃO 1565 3106 0523

ZONA 150

SEÇÃO 0223

MUNICIPIO / UF SERRINHA/BA

DATA DE EMISSÃO 31/03/2016

JUIZ ELEITORAL

DES. MARIO ALBERTO SIMÕES HIRS
PRESIDENTE TRE-BA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

POVOADO
ALTO DA
BANDEIRA
Nº 45

Jonele Santiago
Analista de Recursos Humanos

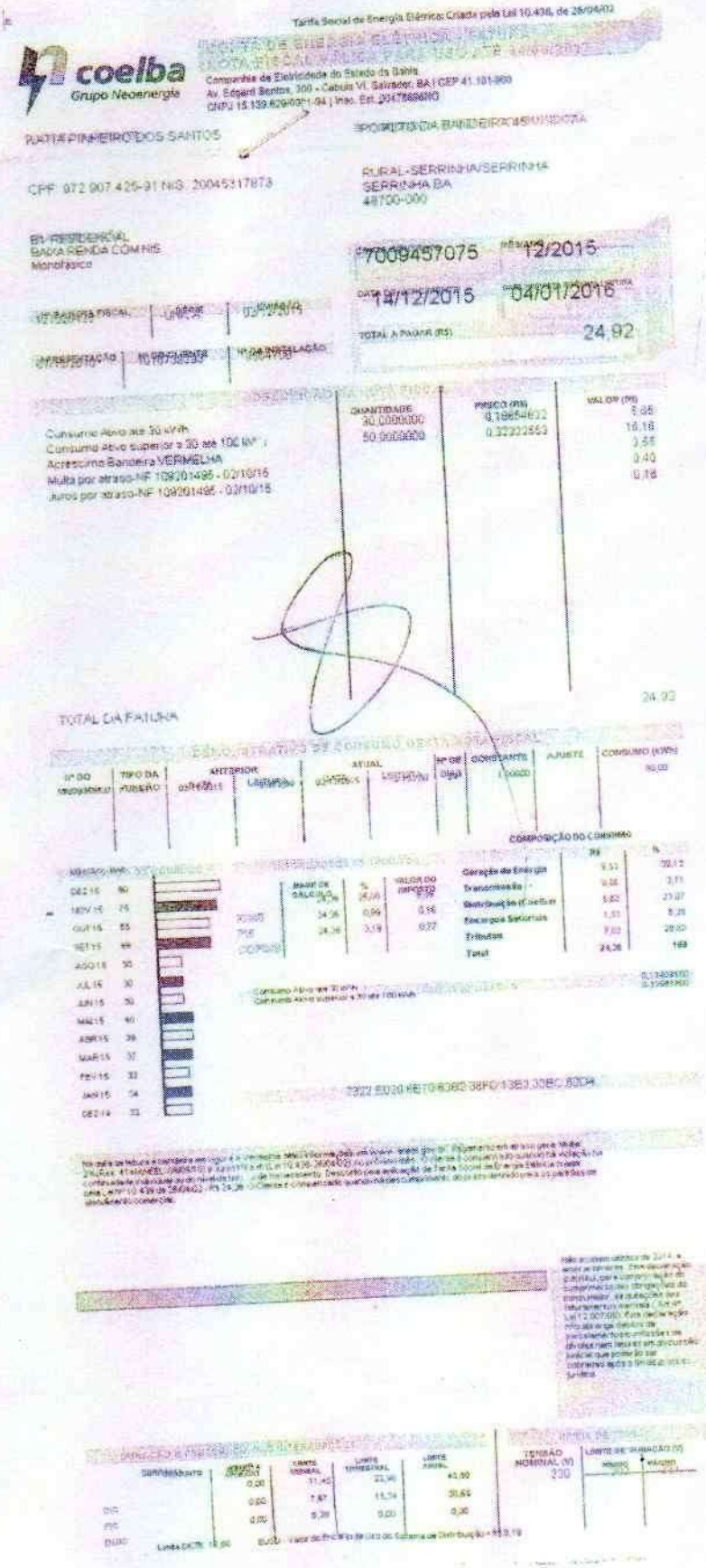

POVOADO
ALTO DA
BANDEIRA
Nº 45

Jonele Santiago
Analista de Recursos Humanos

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alexsandro Santana					
Endereço:	Povoado Nova Esperança, Nº 9991, Nova Esperança					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:
RG: 058.406.21-25		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	640 600 35 49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2021.

Alexsandro Santana

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

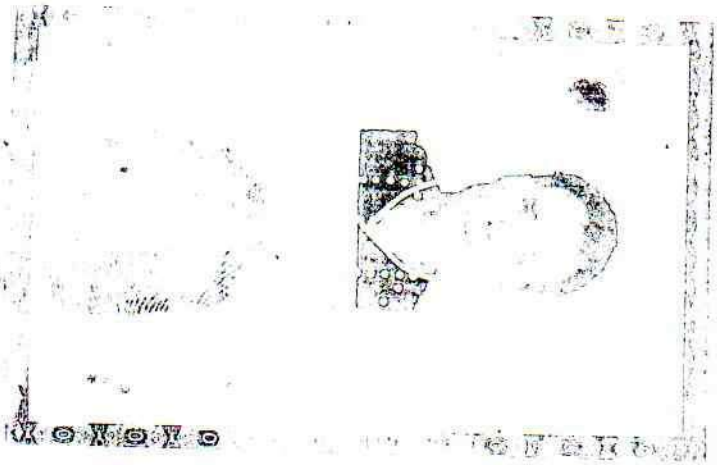

ESTADO DA BAHIA

Ionele Santiago
Analista de Recursos Humanos

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05840621 25 [illegible]

ALEXANDRO SANTANA

MARIA CONSTANTINA DE [illegible]

SAO BERNARDO DO CAMPO SP [illegible]1971

CER CAS CM CERRINHA BA

DST-SEDE L [illegible] F 164 [illegible]

[illegible] 49

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

05840621.25 EXP: 20108/2008

Ionele Santiago
Analista de Recursos Humanos

EXP. 20108/2008

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139 629/0029-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
ALESSANDRO SANTANA
Px ESCOLA HENESIO RESEDAR

CPF 640 690 015-49 NIS 12534108907

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO NOVA ESPERANCA 9991

RURAL-NOVA ESPERANCA/NOVA ESPERANC
ICHU BA
46725-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
Baixa RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0217514061	02/2016

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
16/02/2016	09/03/2016

TOTAL A PAGAR (R$) 8,70

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
134109238	UNICA	05/02/2016

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
05/02/2016	1003630377	2007751

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,14551871	4,36
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	14,0000000	0,24946088	3,49
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,85

TOTAL DA FATURA 8,70

LEITURA DO CONSUMO (ESTA NOTA FISCAL)

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
52652421	CAT	06/01/2016	5 108,00	05/02/2016	5 152,00	28	1,00000		44,00

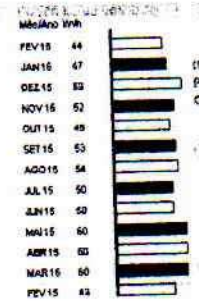

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	8,70	1,41	0,12
PIS	8,70	6,44	0,56
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	4,41	50,68
Transmissão	0,30	3,45
Distribuição (Coelba)	2,60	29,89
Encargos Setoriais	0,71	8,16
Tributos	0,68	7,82
Total	8,70	100

Consumo Ativo até 30 kWh 0,13409550
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh 0,22987600

D7AC 0888 E483 A445 51F0 6882 C7DD 9717

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res 414/ANEEL-08/09/10) e Juros/Mês.m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. Isenção ao ICMS conforme Art 22, VII do RICMS-BA. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 11,95. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração é válida, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, só quitação das faturas/acordos mensais (Art 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não exerce débitos de parcelamento/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

	CONJUNTO CONCEDIDO DO CDTE	VALOR APURADO DIC/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		4,25	11,94	23,88	47,76
FIC		3,00	7,83	15,84	31,28
DMIC		3,20	5,58	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alexandre Reis da Silva					
Endereço:	Fz. Campo Limpo, nº 222220, Barro - Rural					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 1007537992		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	036.329.865-66	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, de maio de 2021.

Alexandre Reis da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

Alexandre Reis da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO N.

10.075.374-42 15-12-2011

ALEXANDRE REIS DA SILVA

ANTÔNIO SANTOS DA SILVA

JOSELITA MEDEIROS DOS REIS

FEIRA DE SANTANA BA 13-10-1984

C.NAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS
1º OFÍCIO LV A86 FL 325 RT 101954
015.124.865-66

Fraulda Ma de Almeira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELETRICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV.EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO

NEOENERGIA
COELBA

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676 | SMS Falta de energia: 28116
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
PAULO TACIANO NOGUEIRA SILVA

CPF: 940.321.905-00

DATA DE VENCIMENTO
11/05/2022

TOTAL A PAGAR (R$)
54,75

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
04/05/2022

DATA DA APRESENTAÇÃO
04/05/2022

NÚMERO DA NOTA FISCAL
606425864

CONTA CONTRATO
7066126239

Nº DO CLIENTE
1002316325

Nº DA INSTALAÇÃO
11169758

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FZ CAMPO LIMPO 44440

RURAL-BARRO/BARRO
48700-000 SERRINHA BA

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Monofásico

Não existem débitos de 2021 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações consumidor, as quitações dos fornecimentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

RESERVADO AO FISCO
296D.B282.96CE.218C.DEF9.855D.F2F9.86A8

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO(R$)	VALOR(R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	54,0000000	0,61704229	33,32
Consumo Ativo(kWh)-TE	54,0000000	0,35086340	18,94
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,49

TOTAL DA FATURA 54,75

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,43074600
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,24512266

HISTÓRICO DO CONSUMO

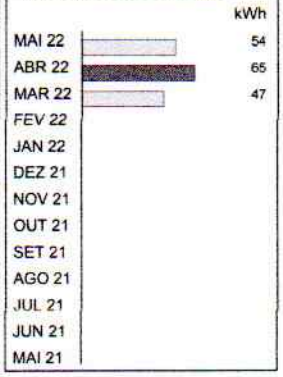

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	11,94	21,81%
Transmissão	R$	2,73	4,99%
Distribuição (Coelba)	R$	15,78	28,82%
Perdas de Energia	R$	3,00	5,48%
Encargos Setoriais	R$	4,74	8,66%
Tributos	R$	16,56	30,24%
Total	**R$**	**54,75**	**100%**

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
54,75	27,00	14,79	39,96	0,79	0,31	39,96	3,63	1,45

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1214516841	CAT	04/04/2022	113,00	04/05/2022	167,00	30	1,00000		54,00

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA: 03/06/2022

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIM.	LIMITE ANUAL
		mar/2022			
DIC-Nº de horas sem Energia	SERRINHA	7,3833	11,16	22,32	44,65
FIC-Nº de vezes sem Energia		2,0000	7,52	15,04	30,09
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		3,7222	6,08	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico		Limite DICRI: 16,60			

EUSD-Valor do Encargo de uso do sistema de distribuição = R$ 23,26

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A partir de 22/04, tarifa com reajuste médio de 21,35% para Baixa Tensão e 20,54% para Alta Tensão-REH 3.024/22
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.
Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO(V) MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R$)	VENCIMENTO
7066126239	05/2022	54,75	11/05/2022

838100000000 547500300079 066126239102 113711963930

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ana Maria da Silva					
Endereço:	Rua São Domingos 397					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700000
RG:	025115430	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	42395682500	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2021.

Ana Maria da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

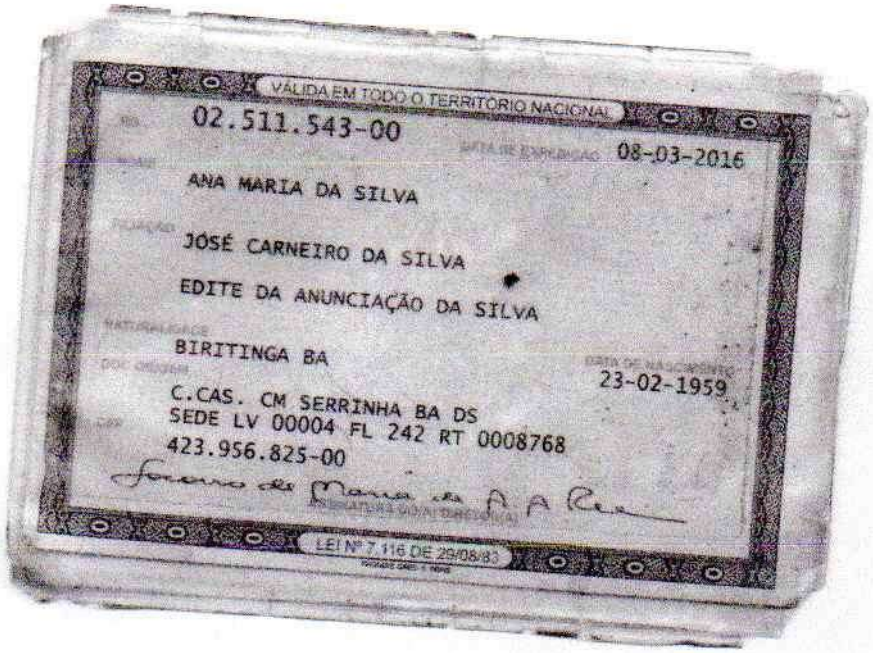

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.511.543-00

DATA DE EXPEDIÇÃO 08-03-2016

ANA MARIA DA SILVA

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

EDITE DA ANUNCIAÇÃO DA SILVA

BIRITINGA BA

DATA DE NASCIMENTO 23-02-1959

C.CAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV 00004 FL 242 RT 0008768
423.956.825-00

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/04/2023

NEOENERGIA COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047059NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
ANA MARIA DA SILVA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CPF 423.956.825-00 NIS 20065221413

CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NS
Conv. Monômia - Monofásico

7015070190 06/2022

11/05/2022 03/06/2022

TOTAL A PAGAR (R$) 64,34

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	70,0000000	0,32078106	22,45
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	11,0000000	0,48055474	5,28
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	30,0000000	0,11912828	3,57
Consumo-TE até 30 kWh	70,0000000	0,20493074	14,34
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	11,0000000	0,30606494	3,36
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh			0,22
Acréscimo Bandeira AMARELA			7,87
Contrib. Ilum. Pública Municipal			1,14
Multa por atraso-NF 599281942 - 04/04/22			0,26
Juros por atraso-NF 599281942 - 04/04/22			0,25
Atualização IPCA-NF 592230306 - 04.03.22			

TOTAL DA FATURA 64,34

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
	Medição kWh								

ABR 22 130
MAR 22 125
FEV 22 120
JAN 22 124
DEZ 21 114
NOV 21 126
OUT 21 118
SET 21 86
AGO 21 95
JUL 21 99
JUN 21 96
MAI 21 133

DEMONSTRATIVOS DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	41,10	18,00	7,40
PIS		0,79	0,32
COFINS	41,10	3,63	1,49

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	13,26	24,24%
Transmissão	R$	3,04	5,56%
Distribuição (Coelba)	R$	17,57	32,05%
Perdas de Energia	R$	3,34	6,09%
Encargos Setoriais	R$	2,05	3,74%
Tributos	R$	15,63	28,33%
Total	R$	54,82	100%

Consumo-TUSD até 30 kWh 0,13420563
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh 0,23006890
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh 0,24610099
ALÍQUOTAS APLICADAS
Consumo-TE até 30 kWh 0,09579299
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh 0,14707360
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh 0,22061040

F5C4 6148 B0DF 1AEF 7CF6 7D24 111B 5A04

RESERVADO AO FISCO

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ana Rita da Silva Moraes					
Endereço:	Rua José Carneiro, nº 510, centro					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 0099339218		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	462.662.835-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2022.

Ana Rita da Silva Moraes
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 60 ANOS

NÃO PLASTIFICAR

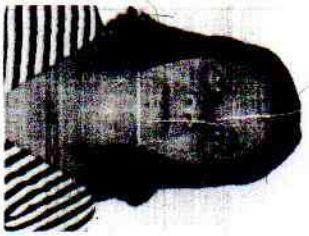

Ana Rita da Silva Moraes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00.993.392-18 19-05-2014

ANA RITA DA SILVA MORAES

JOSÉ HERMOGENES DA SILVA

RITA FERREIRA DA SILVA

SERRINHA BA 16-01-1953

C.CAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV 00026 FL 026 RT 0005480

462.662.835-49 PASEP 17029489533

Haroldo M.s de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 13/04/2023

NEOENERGIA COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
GERSON ALVES DE MORAES

CPF 063 384 535-34

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA JOSE CARNEIRO 510

CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Bifásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
607165084	UNICA	06/05/2022

DATA DA EMISSÃO	CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	CÓDIGO DO CLIENTE
06/05/2022	1001618084	5975742

CONTA CONTRATO	REFERÊNCIA
0028927843	05/2022

DATA DA PRÓXIMA LEITURA	DATA DE APRESENTAÇÃO/EMISSÃO
01/06/2022	06/06/2022

TOTAL A PAGAR (R$)
251,18

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	207,0000000	0,625 68888	129,41
Consumo Ativo(kWh)-TE	207,0000000	0,35570792	73,63
Acréscimo Bandeira AMARELA			7,14
Contrib Ilum Pública Municipal			25,00
Multa por atraso-NF 593121267 - 08/03/22			4,92
Juros por atraso-NF 593121267 - 08/03/22			0,81
Atualizacao IPCA-NF 593121267 - 08.03.22			0,77
Seguro Proteção Familiar - 0800-200-9032			4,50
Doação APAE - 0800-722-2723			5,00

TOTAL DA FATURA 251,18

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	CONS	06/04/2022	12.401,00	06/05/2022	12.608,00	30	1,00000		207,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

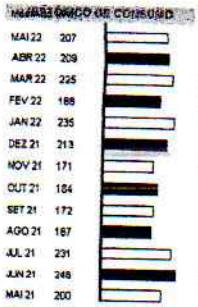

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
	210,18	27,00	56,75
ICMS	153,43	0,79	1,21
PIS	153,43	3,63	5,57
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição da Energia	R$	45,04	21,81%
Transmissão	R$	10,47	4,98%
Distribuição (Coelba)	R$	60,60	28,83%
Perdas de Energia	R$	11,53	5,48%
Encargos Setoriais	R$	18,21	8,66%
Tributos	R$	63,53	30,23%
Total	R$	210,18	100%

Consumo Ativo(kWh)-TUSD 0,625213888
Consumo Ativo(kWh)-TE 0,34572000

TARIFAS APLICADAS

[illegible]7465 AB5A 2807 [illegible] 78F5 5178 0F4D

Na data de hoje é [illegible] vencer. Uma [illegible] [illegible] [illegible]

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Jhaiba Cristina Nery Santos					
Endereço:	Rua Pericles Nogueira Sol					
Município:	SERRINHA Serrinha			UF:	BA	CEP: 48.700-00
RG: 06.359.029-82		Órgão Emissor:	SSP BA		CPF:	620.310.905-34

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 29 de maio de 2022.

Jhaiba C. Nery Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

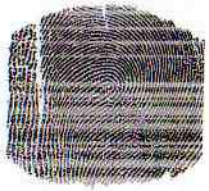

Anailza Costa Neri Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 06.359.029-82 DATA DE EXPEDIÇÃO 21-02-2019

NOME
ANAILZA COSTA NERI SANTOS

PRIMEIRA
ANTONIO BISPO NERI

NILZETE COSTA NERI

NATURALIDADE
SERRINHA BA

DATA DE NASCIMENTO
01-03-1966

C.CAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV B15 FL 273 RT 12898
620.310.905-34

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

embasa 3361-9458

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.875/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático / Matrícula	Cidade de	Inscrição		
	0014	0014. 19. 0350. 1. 0120. 0000. 0		
053513665	Mês/Ano: 5/2022	Período de consumo: 17/03/22 a 18/04/22	Nº. Hidrômetro: Y19L585244	

Nome / Endereço para entrega

NILZETE DA COSTA NERI
RU PERICLES NOGUEIRA, 00101
SANTA 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
	461	434	32	18/04/22	18/04/22

Endereço da Ligação

RU PERICLES NOGUEIRA, 00101
SANTA 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons.(m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total.
ATE 6 MIN	6	32,64		32,64
7 A 10	4	1,29		5,16
11 A 15	5	9,14		45,70
16 A 20	5	9,78		48,90
21 A 25	5	10,99		54,95
26 A 30	2	12,26		24,52
TOTAL	27			211,87

Consumo dos últimos meses em (m3)

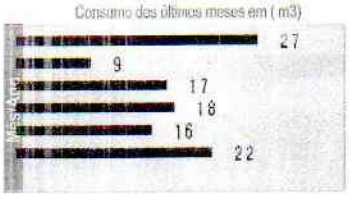

Unidades de Consumo - UC (imóveis)	1
Consumo por Unidade(m³)	27
Consumo Médio Mensal – Ligação	17

Especificação	Esgoto	% do valor agua	Valor (R$)
CONS. AGUA 27 m3			211,87

Tarifa
RES1.2-0001

Vencimento	Total a pagar em R$
19/05/22	211,87

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Mín.0,2 mg/l	(-)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas	0067	0067	0067	0067	0067
Analisadas	0067	0067	0067	0067	0067
Em conformidade	0067	0067	0067	0067	0067

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor. (**)

Significado do laboratório visado

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

Tributo	Base de Cálculo R$	%	Valor em R$
PIS	211,87	1,30	2,75
COFINS		6,00	12,71

NAO EXISTEM DEBITOS NO PERIODO DE JAN A DEZ/2021.
ESTA CONTA SERVE COMO COMPROVANTE DESSE PERIODO.
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 19/05/22

PCSV_300816_NOTA_FISCAL_ÁGUA/ESGOTO

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Antonio Carlos Oliveira de Jesus				
Endereço:	Povoado de Canto, Nº 611, Rural Canto				
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48.700-000
RG: 1555895808	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	049.293.675-73	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2021.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COELBA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL

VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/04/2022

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA , CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 078598NO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE JESUS

CPF 049 293 875-73 NIS 16008893760

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monômia - Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
TIPO DE CANTO 611

RURAL - CANTO/CANTO
SERRINHA BA
48700-000

Nº DA INSTALAÇÃO	ROTA	EMISSÃO
559180954	UNICA	18/10/2021

LEITURISTA	Nº DO MEDIDOR	CÓDIGO DE AGRUPAMENTO
18/10/2021	1013386794	70058932

CONTA-CONTRATO	REFERÊNCIA
7052950141	10/2021
DATA DE VENCIMENTO	PRÓXIMA LEITURA PREVISTA
25/10/2021	16/11/2021
VALOR A PAGAR (R$)	
86,40	

DISCRIMINAÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,17480466	5,24
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	66,0000000	0,30023224	19,81
Consumo-TE até 30 kWh	[illegible]	[illegible]	3,30
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	66,0000000	0,19044854	12,56
Acréscimo Bandeira VERMELHA			6,58
Contrib Ilum Pública Municipal			6,75
Parcela 22/24 Plano 405002807270			31,99
Atualizacao IPCA-NF 545360915 - 17 08 21			0,06

TOTAL DA FATURA 86,40

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1191705268	CNT	18-09-2021	1.736,00	19-10-2021	1.836,00	32	1,00000		66,00

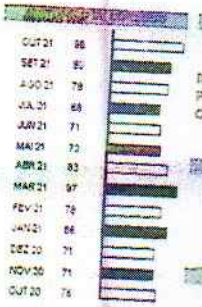

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	47,81	25,00	11,91
PIS	38,70	0,92	2,35
COFINS	38,70	4,81	1,84

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	14,50	33,48%
Transmissão	R$	2,51	5,48%
Distribuição (Coelba)	R$	12,66	27,01%
Perdas de Energia	R$	2,48	5,21%
Encargos Setoriais	R$	1,26	2,65%
Tributos	R$	13,90	29,20%
Total	R$	47,61	100%

Consumo-TUSD até 30 kWh 0,17480466
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh 0,30023224
Consumo-TE até 30 kWh 0,07974890
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh 0,12493400

[illegible]

No caso de leitura e/ou entrega por valor estimado, esta encontra-se em vigor. O cliente se compromete a avisar na validação no contra-cheque individual ou do nível da tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1,5% AO MES 10.438/2021 e atualização monetária no mês. O Cliente é comprometido avisando na data/momento do prazo definido para do padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 - R$46,44. Desconto de 65% até 30kwh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. Regras para cobrança de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão a disposição no site www.coelba.com.br Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.coelba.com.br, Agências Virtual e Lojas de Atendimento. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

APÓS 03/11/2021, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt reavisto	Valor	Vencto	Dt reavisto	Valor
23/09/21	18/10/21	77,93	23/02/21	17/03/21	71,84

Esta comunicação NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso restabelecido o fornecimento por ato ou fato alheio ao faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme as práticas definidas no Art. 99 da REN 414/ANEEL. Poderá ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As correções serão de acordo com a Resolução Normativa da ANEEL 414/2010, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram a disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site [illegible]

DADOS DA MEDIÇÃO E DEMANDA

SEGMENTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DRP	0,00	11,16	22,32	44,65
DRC	0,00	7,51	15,04	30,09
DMCD	0,00	6,05	0,00	0,00

Limite DICRI: 15,80

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	[illegible]	[illegible]

$USD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 17,76

ADP Nº 1178[illegible] - PROFISA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS LTDA. | Agente Autônomo Comercial e Informática Ltda.
Estrada Teixeira Mendes, 1915 - Jardim Pavanelli II - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06.534-001 | CNPJ 02.853.[illegible]/0001-63 | Inscrição Estadual 633.058.027.114

CONTA-CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7052950141	10/2021	25/10/2021	86,40

15558958 08

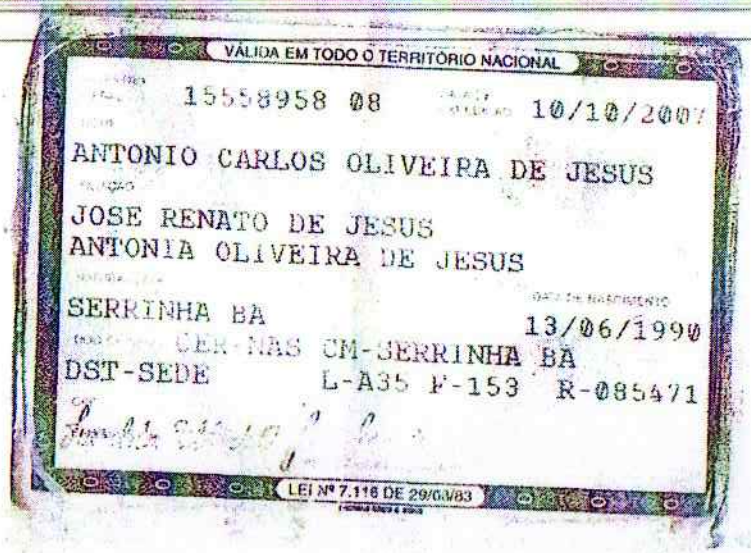
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15558958 08 10/10/2007

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE JESUS

JOSE RENATO DE JESUS
ANTONIA OLIVEIRA DE JESUS

SERRINHA BA 13/06/1990
CER-NAS CM-SERRINHA BA
DST-SEDE L-A35 F-153 R-085471

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
Nome
Nascimento

079 293 675 73
ANTONIO Carlos Oliveira de Jesus

Polegar Esquerdo
Datiloscopista Humanos

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Arley Damião Queiroz					
Endereço:	Rua 30 de Junho, nº 190, Centro					
Município:	SERRINHA			UF: BA	CEP:	48.700-000
RG: 05055299	439	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	615.769.625-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 17 de maio de 2022.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

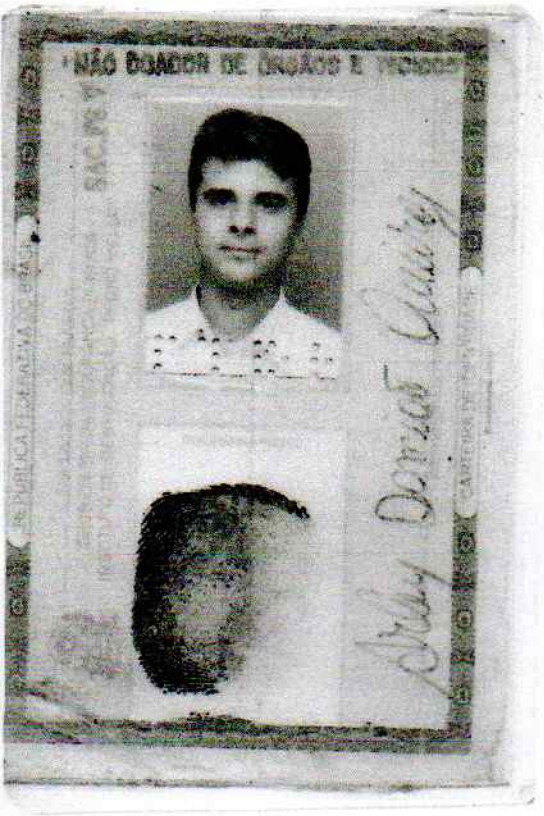

NÃO É CARTEIRA DE HABILITAÇÃO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

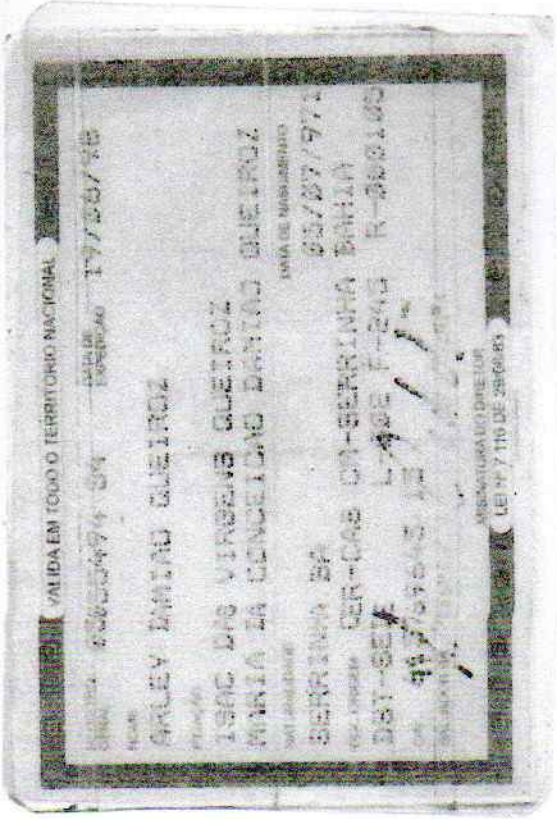

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ORLEY EMILIO QUEIROZ

FILHO DE VIRGILIO QUEIROZ

MINIA DA CONCEIÇÃO BARROS QUEIROZ

BERRINHA BA

DET-SSP BA

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/04/2023

NEOENERGIA COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300. Cabula VI. Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOSE ADELCIO DAMIAO QUEIROZ
PX A EMPLACADORA SANTANAPX A DIST

CPF: 565.182.345-04

CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Monofásico

04/2022		
20/05/2022		26/05/2022
TOTAL A PAGAR (R$)		152,53

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	133,0000000	0,59412814	79,01
Consumo Ativo(kWh)-TE	133,0000000	0,33841733	45,00
Acréscimo Bandeira AMARELA			13,52
Contrib. Ilum. Pública Municipal			15,00

TOTAL DA FATURA 152,53

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEIT. / FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
							1,00000		133,00

Histórico de Consumo (Medidor: kWh)

ABR 22	133
MAR 22	158
FEV 22	135
JAN 22	97
DEZ 21	126
NOV 21	125
OUT 21	143
SET 21	122
AGO 21	99
JUL 21	98
JUN 21	109
MAI 21	108
ABR 21	121

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	100,40	0,92	0,92
PIS COFINS	100,40	4,27	4,28

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	29,78	21,84%
Transmissão	R$	6,60	4,84%
Distribuição (Coelba)	R$	39,34	28,80%
Perdas de Energia	R$	7,48	5,44%
Encargos Setoriais	R$	11,82	8,60%
Tributos	R$	42,33	30,79%
Total	R$	137,63	100%

Consumo Ativo(kWh)-TUSD 0,41127200
Consumo Ativo(kWh)-TE 0,23438200

TARIFAS APLICADAS

9813.4738.5430.01C8.5424.BC1C.14EC.F354
RESUMO DO FISCO

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br . A partir de 22/04, tarifa com reajuste médio de 31,36% para Baixa Tensão e 20,41% para Alta Tensão [REDACTED]. Conforme a classificação quando há variação na carga instalada individual do nível de tensão de fornecimento. [REDACTED] (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento. A Iluminação Públicas é de responsabilidade da Prefeitura

Não existem débitos de 2021 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações das faturas/contas mensais (Art. 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

COMPENSAÇÃO E SEQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
			3,23	6,47	12,95
DIC		0,00	3,23	6,47	13,16
FIC		0,00	3,37	0,00	0,00
DMIC	Limite DICRI: 12,22				

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 54,89

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	209	231

AIDF Nº: 17590000062019 - PAIDF Nº: 999.001 PARCELAMENTO

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Caroline Souza Rubirho					
Endereço:	Rua Araci, 67, cidade Nova					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700.000
RG:	1490819525	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	064.879.835-60

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 19 de maio de 2022.

Caroline Souza Rubirho
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 0066567
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia
CEP 41.745-002

Código Débito Automático	Cidade dv	Inscrição
	0614	0614. 26. 2030. 1. 0135. 0000. 0

Matrícula	Mês/Ano	Período de consumo	Nº Hidrômetro
053604377	5/2022	23/03/22 a 22/04/22	A17544224

Nome / Endereço para entrega
JORGE PEREIRA
AV ARACI, 00067
CIDADE NOVA 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias/Cons.	Data/Leitura	Data/Emissão
	357	347	30	22/04/22	22/04/22

Endereço da Ligação
AV ARACI, 00067
CIDADE NOVA 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total.
ATÉ 6 MIN	6	32,64		32,64
7 A 10	4	1,29		5,16
TOTAL	10			37,80

Consumo dos últimos meses em m³

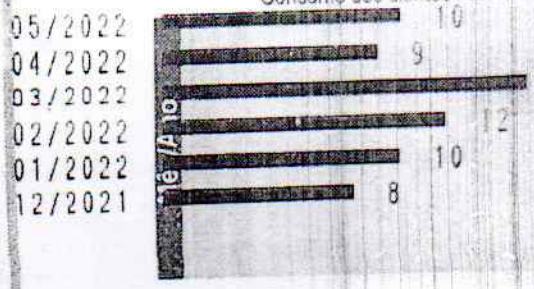

Unidades de Consumo - UC (imóveis) 1
Consumo por Unidade (m³) 10
Consumo Médio Mensal – Ligação

Esgoto % do valor água

Valor (R$) 37,80

Especificação
CONS. AGUA 10 m3

RESI 2-0001
Tarifa

Vencimento	Total a pagar em R$
24/05/22	37,80

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(*)	Ausente
Nº de Amostras - Rede	~~0067~~	~~0067~~	~~0067~~	~~0067~~	~~0067~~
Exigidas	0067	0067	0067	0067	0067
	0067	0067	0067	0067	0067

Água tratada com teor máximo permitido de cloro 1,5mg/l (**)

ESGOTO

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SSP
Caroline Souza Rubinho
CARTEIRA DE IDENTIDADE

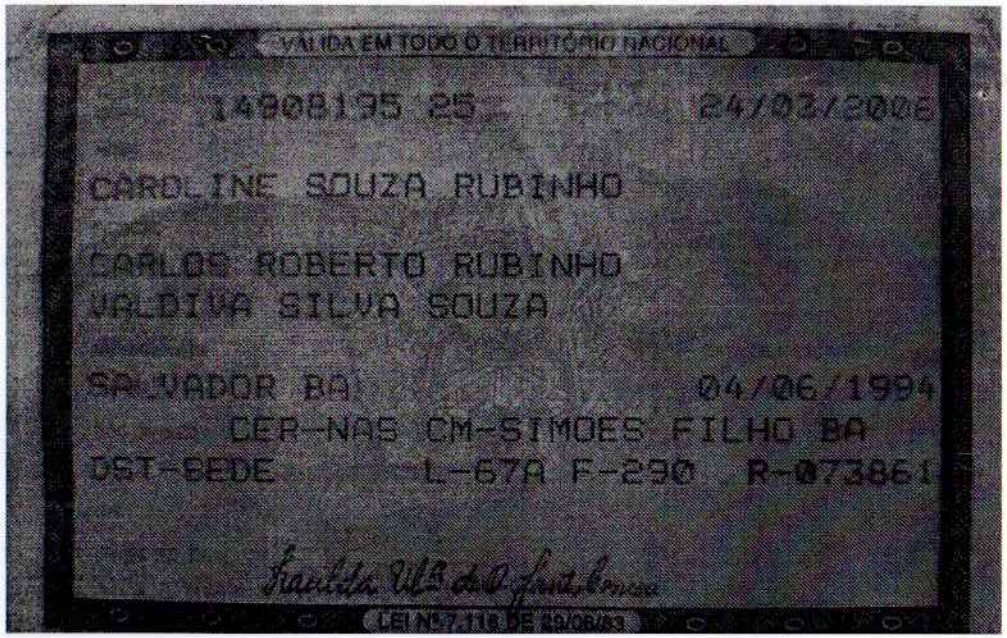
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14908195 25 24/02/2005
CAROLINE SOUZA RUBINHO
CARLOS ROBERTO RUBINHO
VALDIVA SILVA SOUZA
SALVADOR BA 04/06/1994
CER-NAS CM-SIMOES FILHO BA
DST-SEDE L-67A F-290 R-073861
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

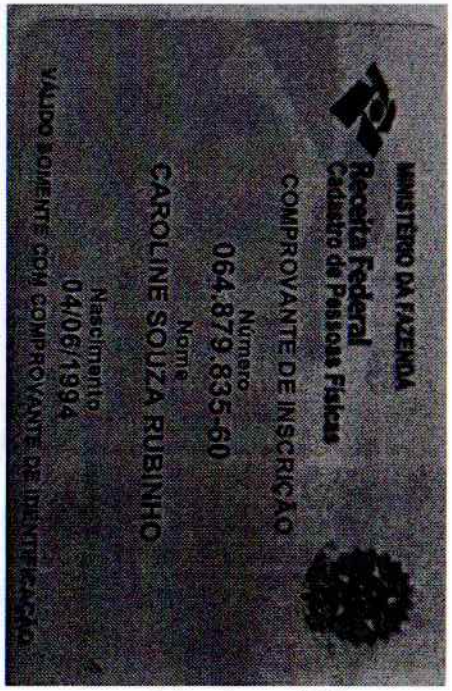
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
064.879.835-60
Nome
CAROLINE SOUZA RUBINHO
Nascimento
04/06/1994
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
3791.B14A.CE9A.7AE1
A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br
Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 17:08:33 do dia 23/02/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Cosme de Jesus Santos						
Endereço:	Fz. Campo Limpo, nº 222220, Barro - Rural						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	48.700-000
RG: 38.046.581-9		Órgão Emissor:	SSP/BA		CPF:	550.334.405-78	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, de maio de 2021.

Cosme de Jesus Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

0101-6

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 38.046.581-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/MAR/2014

NOME COSME DE JESUS SANTOS

FILIAÇÃO JOÃO GOMES DOS SANTOS

E JOSEFA DE JESUS MEIRELES

NATURALIDADE TEOFILANDIA -BA

DATA DE NASCIMENTO 06/JUN/1967

DOC ORIGEM TEOFILÂNDIA-BA
TEOFILÂNDIA
CC:LV.B02 /FLS.190 /N.001888

CPF 550334405/78 PIS 12400500349

ASSINATURA DO DIRETOR

175 Delegado Divisionario
Polícia Civil
Polícia URGD SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELETRICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV.EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO

NEOENERGIA
COELBA

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676 | SMS Falta de energia: 28116
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
PAULO TACIANO NOGUEIRA SILVA

CPF: 940.321.905-00

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FZ CAMPO LIMPO 44440

RURAL-BARRO/BARRO
48700-000 SERRINHA BA

Não existem débitos de 2021 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações consumidor, as quitações dos fornecimentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DATA DE VENCIMENTO
11/05/2022

TOTAL A PAGAR (R$)
54,75

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
04/05/2022

DATA DA APRESENTAÇÃO
04/05/2022

NÚMERO DA NOTA FISCAL
606425864

CONTA CONTRATO
7066126239

Nº DO CLIENTE
1002316325

Nº DA INSTALAÇÃO
11169758

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Monofásico

RESERVADO AO FISCO
296D.B282.96CE.218C.DEF9.855D.F2F9.86A8

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO(R$)	VALOR(R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	54,0000000	0,61704229	33,32
Consumo Ativo(kWh)-TE	54,0000000	0,35086340	18,94
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,49

TOTAL DA FATURA 54,75

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,43074600
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,24512266

HISTÓRICO DO CONSUMO

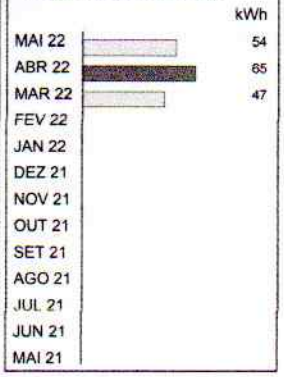

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	11,94	21,81%
Transmissão	R$	2,73	4,99%
Distribuição (Coelba)	R$	15,78	28,82%
Perdas de Energia	R$	3,00	5,48%
Encargos Setoriais	R$	4,74	8,66%
Tributos	R$	16,56	30,24%
Total	**R$**	**54,75**	**100%**

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
54,75	27,00	14,79	39,96	0,79	0,31	39,96	3,63	1,45

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NUMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1214516841	CAT	04/04/2022	113,00	04/05/2022	167,00	30	1,00000		54,00

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA: 03/06/2022

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIM.	LIMITE ANUAL
		mar/2022			
DIC-Nº de horas sem Energia	SERRINHA	7,3833	11,16	22,32	44,65
FIC-Nº de vezes sem Energia		2,0000	7,52	15,04	30,09
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		3,7222	6,08	0,00	0,00
DICRI-Duração de Interrupção em dia crítico		Limite DICRI: 16,60			

EUSD-Valor do Encargo de uso do sistema de distribuição = R$ 23,26

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A partir de 22/04, tarifa com reajuste médio de 21,35% para Baixa Tensão e 20,54% para Alta Tensão-REH 3.024/22
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.
Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO(V) MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R$)	VENCIMENTO
7066126239	05/2022	54,75	11/05/2022

838100000000 547500300079 066126239102 113711963930

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR

Nome Completo: Drisloine Silva dos Santos

Endereço: Rua F Q 18 casa 11.

Município: SERRINHA UF: BA CEP: 48700-000

RG 15.404.702-37 Órgão Emissor: SSP CPF: 053.621.695.99

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2022.

Drisloine Silva dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NEOENERGIA COELBA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 08/04/2021

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA , CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869ENO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
CRISTINA MARIA DA SILVA SANTOS
CPF 565.182.185-68 NIS 20028740324

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AV PRINCIPAL 11 QD 16
EVEREST/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monofásica - Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7036666689	11/2021
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓX. LEITURA
12/11/2021	06/12/2021
TOTAL A PAGAR (R$)	
	64,92

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
563489948	UNICA	05/11/2021

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	CÓD. DA INSTALAÇÃO
05/11/2021	1012459179	30012152

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,17819800	5,34
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	58,0000000	0,30608386	17,75
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,11274650	3,38
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	58,0000000	0,19413193	11,25
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,17
Acréscimo Bandeira VERMELHA			5,14
Contrib. Ilum. Pública Municipal			5,99
Seguro Você Protegido - 0800-200-9032			15,90

TOTAL DA FATURA 64,92

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO E FATURAMENTO

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1162247448	CA1	06-10-2021	3.983,00	05-11-2021	3.971,00	30	1,00000		88,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

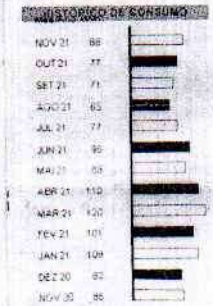

INFORMAÇÕES SOBRE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	43,03	25,00	10,77
PIS	32,26	1,32	0,42
COFINS	32,26	6,08	1,95

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	7,56	17,34%
Transmissão	R$	2,31	5,27%
Distribuição (Coelba)	R$	11,40	26,49%
Perdas de Energia	R$	2,20	5,11%
Encargos Setoriais	R$	1,12	2,60%
Tributos	R$	13,14	30,54%
Total	R$	43,63	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,21268800
Consumo-TE até 30 kWh	0,07874660
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	0,13499400

DESCRIÇÃO DO AVISO

Demais informações em www.aneel.gov.br. A cobrança e comparecimento quando há violação na continuidade individual ou de nível de tensão de fornecimento. Pago em atraso gera multa 2% Res414/ANEEL), Juros 1%a m Lei 10.438/02) e atualização monetária pelo IGP-M. O cliente é comprometido quando há descumprimento no prazo definido em acordos de atendimento comercial. Em caso de suspensão do fornecimento, o religamento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Desconto para adesão de Tarifa Social de Energia Elétrica (classe baixa renda) Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$64,37. Descontos de 65% até 30kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.coelba.com.br/Coelba/Publicos/Contribuicao-de-Iluminacao-Publica

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Após 20/11/2021, DÉBITOS EM ABERTO PODERÃO CONSTAR

Vencto	Dt recebto	Valor	Vencto	Dt recebto	Valor
14/10/21	05/11/21	57,86			

Estes comunicados NÃO constituem prova de débitos anteriores e NÃO caracterizam atitude discriminatória ou abusiva. Judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por mais de 90 dias, poderá ocorrer o encerramento do contrato e posterior inclusão nos cadastros de proteção ao crédito no Art 42 da Resolução Normativa 414/2010. Reclamações de cobrança, irregularidades ou interrupções de fornecimento: Ligue 0800 SPC e SERASA

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

SER/CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DEC	0,00	11,16	22,32	44,65
FEC	0,00	7,52	15,04	30,09
	0,00	0,00	0,00	0,00

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Preço de Uso do Sistema de Distribuição - R$ 18,08

Automação Comercial e Logística Ltda

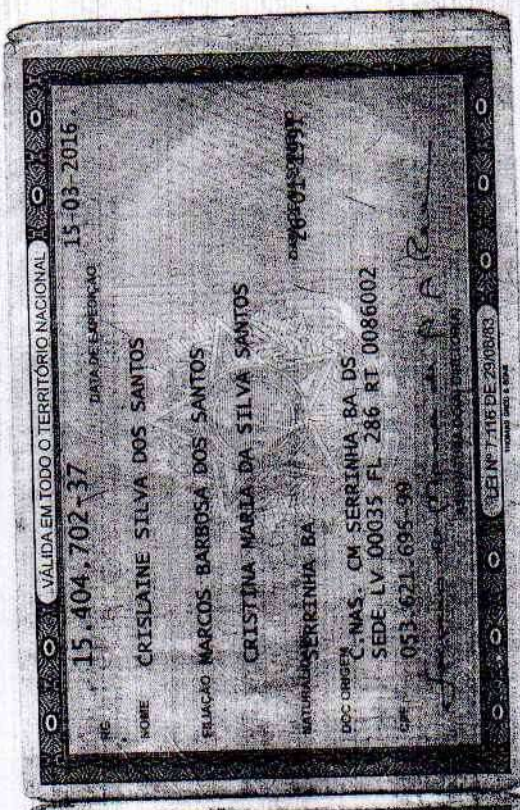

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Daniel da Silva Mota					
Endereço:	Rua Cazeb, Nº 1290, Cazeb					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 0586199295		Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	732669305.68	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2021.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE

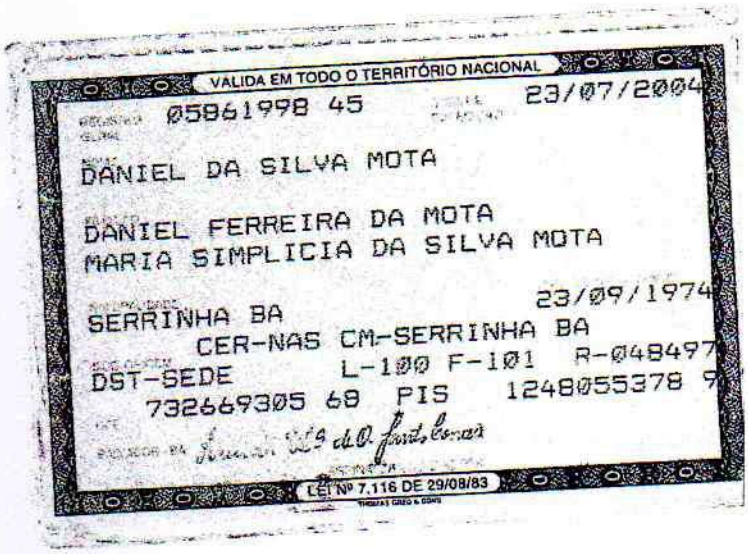
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
05861998 45
23/07/2004
DANIEL DA SILVA MOTA
DANIEL FERREIRA DA MOTA
MARIA SIMPLICIA DA SILVA MOTA
23/09/1974
SERRINHA BA
CER-NAS CM-SERRINHA BA
DST-SEDE L-100 F-101 R-048497
732669305 68 PIS 1248055378 9
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula	Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Vencimento
053682793	11/2013	9	0014	0	08.3475.1.1774.0000.0	04/11/2013

Nome/Endereço para entrega
DANIELE DA ROCHA MOTA
RU CASEB(DO), 1290 A
SERRINHA CASEB CEP - 48.700-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A06N205693		1240	1221	30	02/09 A 02/10

Data da Leitura	Data da Fatura
02/10	18/10/2013

Endereço da Ligação
RU CASEB(DO), 1290 A CASEB
SERRINHA

Especificação	Valores em R$
CONS AGUA 19M3	69,70

Consumo dos últimos meses

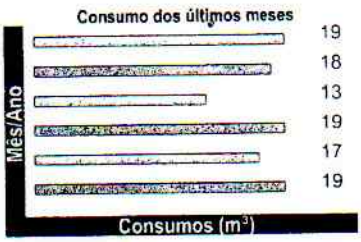

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0011	0000	0000
Turbidez - 5,0 UT	0011	0000	0000
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0090	0000	0000
Coliformes Totais - (*)	0090	0000	0000
Escherichia Coli - Ausente	—	—	—

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

- Cor: ——— ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
- Turbidez: ——— ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
- Cloro: ——— produto químico utilizado para eliminar bactérias;
- Coliformes Totais: — indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
- Escherichia Coli: ——— indicador utilizado para medir contaminação fecal;
- Flúor: ——— produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R$ 69,70

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL			1	UNIDADE		
ATE 10	MINIMO	10		19,40		
11 A 15	5,42	5		27,10		
> 15	5,80	4		23,20		
TOTAL AGUA				69,70	0,00	69,70
TOTAL ESGOTO					0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	69,70	1,200	0,83
	COFINS		5,510	3,84

ELEITOR CONFIRA NO WWW.TRE-BA.JUS.BR SE SUA CIDADE FARA O RECADASTRAMENTO BIOMETRICO.E OBRIGATORIO.

EXISTE(M) DEBITO(S):
2013 – OUT

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas) 0001
Consumo Médio por Unidade (m³) 19
Consumo Médio Mensal / Ligação 21

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB

UH = Unidade de Cor **UT** = Unidade de Turbidez

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.

embasa
empresa baiana de águas e saneamento s.a.

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Cidade	dv	Inscrição	Código Débito Automático Matrícula	Mês/Ano	dv	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R$
0014	0	08.3475.1.1774.0000.0	053682793	11/2013	9	04/11/2013	69,70

0001079/0002782-0477 1
826200000006 697000478209 536827931117 390000000005

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Danilo da Silva Mota						
Endereço:	Povoado Queiroz, Nº 88, Lagoa da Cruz						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	48.700-000
RG: 13.859.038-99		Órgão Emissor:	SSP/BA		CPF:	038.903.665-23	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2022.

Danilo da Silva Mota Ribeiro
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

NÃO PLASTIFICAR

Danilo da Silva Mota

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.859.038-99 17-05-2014

DANILO DA SILVA MOTA

****

DENIVALDA DA SILVA MOTA

SALVADOR BA 07-09-1987

C.NAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV A29 FL 222 RT 078546

038.903.655-23

Denivalda Silva de Almeida Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/05/2015.

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047696NO

DADOS DO CLIENTE
DANILO DA SILVA MOTA

CPF 038 903 655-23

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO OURICURI 88

RURAL - POV LAGOA DA CRUZ/POV LAGO
BARROCAS BA
48705-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7027204184	04/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
19/05/2015	08/05/2015
TOTAL A PAGAR (R$)	24,06

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
075172602	UNICA	08/04/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
12/05/2015	1011922049	9038014

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	41,0000000	0,50793765	20,82
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,24

TOTAL DA FATURA 24,06

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
94309344	CAT	08/03/2015	655,00	08/04/2015	696,00	30	1,00000		41,00

Histórico kWh
ABR 15 41
MAR 15 30
FEV 15
JAN 15
DEZ 14
NOV 14
OUT 14
SET 14
AGO 14
JUL 14
JUN 14
MAI 14
ABR 14

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	24,06	25,00	6,01
PIS	24,06	1,02	0,24
COFINS	24,06	4,69	1,12

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	8,37	34,78
Transmissão	0,49	2,04
Distribuição U	7,03	29,22
Encargos Setoriais	0,80	3,33
Tributos	7,37	30,63
Total	24,06	100

Consumo Ativo(kWh) 0,50793765

98E6 7827 C864 674B 58CE 4587 407A CC68

Pagamento em atraso gera multa [illegible] variação no [illegible] do índice [illegible] ANEEL

COELBA GRUPO NEOENERGIA
FARMACIA MOLEKINHA
[illegible]

11/04/2015 11:34
SEQ:000196

VAL PG.:R$ 24,06

DOCUMENTO [illegible] RECIBO DE PAGAMENTO

COELBA [illegible] VIA CLIENTE

Após a data de vencimento, o valor poderá ser atualizado, pois a composição do consumo e as alíquotas dos tributos incidentes podem ser alteradas. Art. 4º da Lei 12.007/09. Esta declaração não exclui a cobrança de eventuais diferenças de consumo não faturadas ou de outros débitos, nem impede a cobrança de encargos moratórios. Não efetuar pagamento em cheque. Em caso de atraso, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

LIMITE DE VARIAÇÃO (%)	
MÍNIMO	MÁXIMO
201	231

0,00 0,00 0,00

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Diego dos Santos Mota					
Endereço:	TV Olavia, nº 700, Tanque grande.					
Município:	SERRINHA			UF: BA	CEP:	48700-000
RG: 16.248.477-84		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2022.

Diego dos Santos Mota
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

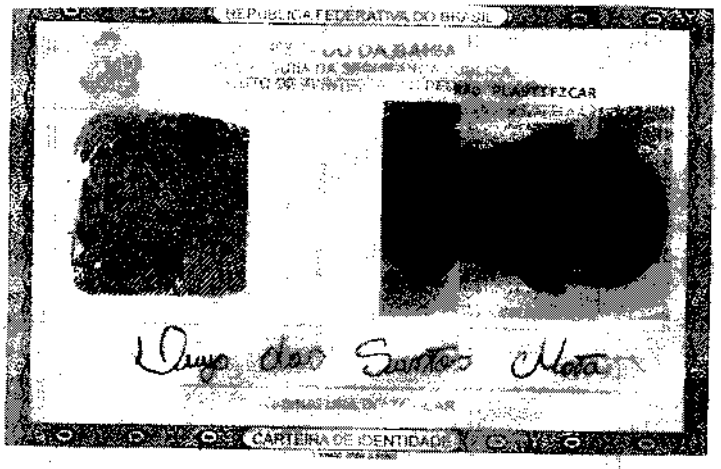
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEVERÁ RETIFICAR
Diego dos Santos Mota
CARTEIRA DE IDENTIDADE

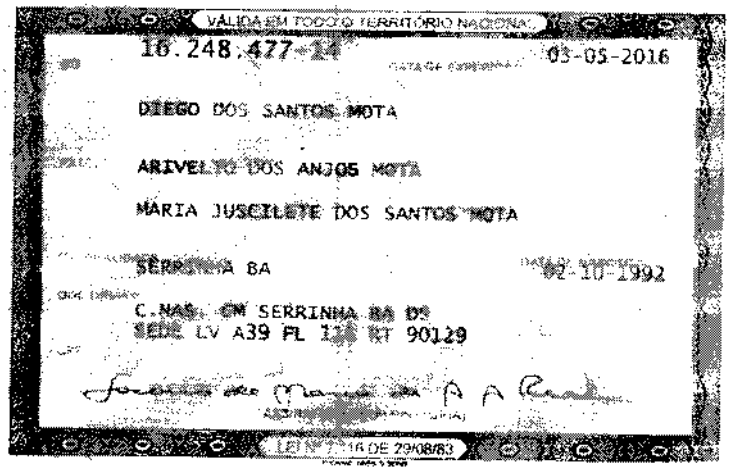
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16.248.477-14
03-05-2016
DIEGO DOS SANTOS MOTA
ARIVELTO DOS ANJOS MOTA
MARIA JUSCILETE DOS SANTOS MOTA
SERRINHA BA
02-10-1992
C.NAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV A39 FL 12 NT 90129
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Código Débito Automático

Matrícula	Mês/Ano	Dv	Cidade	Dv	Inscrição	Vencimento
091132703	04/2016	4	0526	6	01.0007.2.0002.0700.0	22/04/2016

Nome/Endereço para entrega

MARIA JUSCILETE DOS SANTOS MOTA
TV OLARIA(1A DA), 700
TANQUE GRANDE CENTRO CEP – 48.700-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A04S073551		402	392	30	15/02 A 16/03
Endereço de Ligação				Data da Leitura	Data de Pagto
TV OLARIA(1A DA), 700 TANQUE GRANDE		CENTRO		16/03	07/04/2016

Especificação			Valores em R$
CONS. AGUA	10M3		20,20

Consumo dos últimos meses

04/2016	10
03/2016	12
02/2016	12
01/2016	17
12/2015	14
11/2015	9

Consumo (m³)

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1250 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros – Cloro: 1,5 mg/L – Turbidez: 5,0 UT – Cloro: Mín. 0,2 mg/l – Escherichia Coli: 0 – Coliformes Totais: 0004

Parâmetros	Amostras Analisadas		Em conformidade
Cor - 15 Uh	0037	0020	0020
Turbidez - 5,0 UT	0037	0029	0029
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0186	0151	0151
Escherichia Coli - 0	0186	0151	0147
Coliformes Totais	0004	0151	0151

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de fluoreto.

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ...
Turbidez: ...
Cloro: ...
Coliformes Totais: ...
Escherichia Coli: ...
Flúor: ...

(*) Sistemas que analisam mais amostras/mês, assim como 98% das amostras examinadas.
(**) Sistemas que analisam menos de 10 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar ausência no resultado positivo.
(***) Alguns sistemas podem não ... fluoretada.
Obs: Detectadas anomalias, medidas ... são adotadas para o retorno à normalidade.

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R$

20,20

Faixas de Consumo (m³)	Vl. Unit.(R$)	x Cons.(m³)	x Mês	= Valor(R$)
RESIDENCIAL	1	UNICA	P	
ATE 10 MINIMO				

ESGOTO(% Agua) Vl. Total

TOTAL AGUA	20,20	0,00	20,20
TOTAL ESGOTO	0	0,00	

INFORMAÇÕES

O seu contrato de adesão pode ser obtido em um dos nossos pontos de atendimento ou através do site www.embasa.ba.gov.br/centraisdeatendimento

CONTRATO DE ADESÃO

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Edilson Santos Lima					
Endereço:	Povoado Alto da Bandeira Nº 950, Alto da Bandeira					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:
RG:		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	026.808.713 - 61	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2022.

Edilson Santos Lima.
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

COELBA SERVICOS SOLUCAO DE PAGAMENTO

ia Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

Data de Vencimento

07/05/2013

Total a Pagar (R$)

17,14

Conta Contrato 0222587808

Telefone para Atendimento: 0800 071 0808 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 9142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27 ... (custo de mensagem)
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO
01 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COMUNS
Monofásico

DADOS DO CLIENTE
EDILSON SANTOS LIMA

CPF:026.808.715-61 NIS: 13044547058

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
004934306	27/03/2013	29/04/2013
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1004255889	5983071

Reservado ao Fisco
6521.63F9.23D6.4276.DF6D.380D.70FF.EDEB

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO ALTO DA BANDEIRA 450

RURAL-ALTO DA BANDEIRA/ALTO DA BANDEIRA
48700-000 SERRINHA BA

ATENÇÃO!
A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos a não pagamento da(s) conta(s) de energia abaixo(s)

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
07/03/13	20/04/13	16,44			

Ensejando então pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional.
Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

DISCRIMINAÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,000000	0,155575	4,66
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	42,000000	0,279774	11,75
Multa por atraso-NF 004931394 - 27/1/12			0,41
Juros por atraso-NF 004931394 - 27/1/12			0,24

HISTÓRICO DE CONSUMO

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh

TOTAL DA FATURA 17,14

BASE DE CÁLCULO				ALÍQUOTAS			VALORES
	PIS		COFINS		PIS	COFINS	Valor do Tributo

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	4,66	27,77
Transmissão		

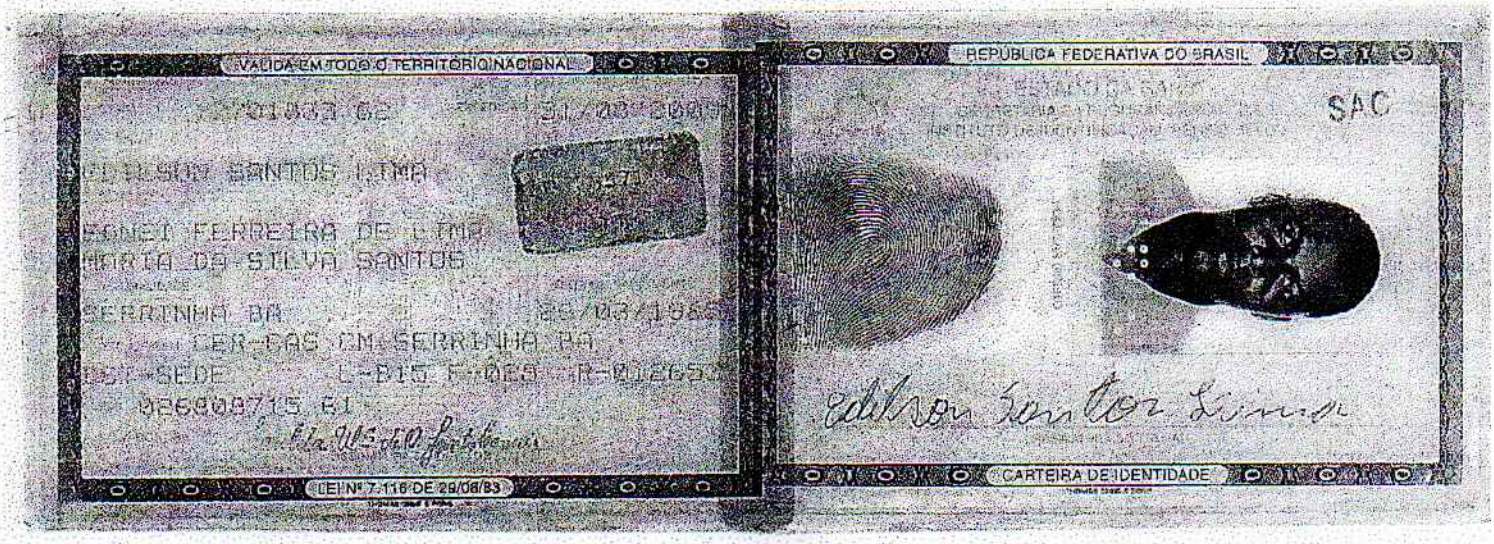
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
EDILSON SANTOS LIMA
SERRINHA BA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SAC
CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
026.808.715-61
EDILSON SANTOS LIMA
26/03/1985

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
JUN/2008
CORREIOS
www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
DATA DE NASCIMENTO
ZONA
SEÇÃO
MUNICÍPIO / UF
SERRINHA
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	EDNEIDE DA SILVA PEREIRA					
Endereço:	morro do Fundo					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.00000
RG: 01.419.542		Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	534.770.305-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE **RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2022.

Edneide da Silva Pereira

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

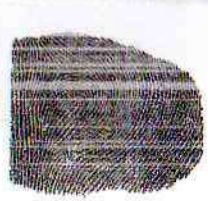

Ednede da Silva Pereira

IRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.419.542-99 14-05-2013

EDNEIDE DA SILVA PEREIRA

DANIEL ANTONIO DA SILVA

ROSENTINA MARIA DA SILVA

SERRINHA BA 20-04-1956

C.CAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS
1º OFÍCIO LV 00012 FL 020 RT 0003858
534.770.305-91

Fracilda M.ª de Almeida Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático	Cidade dv	Inscrição
Matrícula 183788109	0014	0014. 18. 9066. 2. 2413. 0000. 2

Mês/Ano	Período de consumo	Nº. Hidrômetro
5/2022	17/03/22 a 20/04/22	A21G346311

Nome / Endereço para entrega

MILENA SILVA PEREIRA
ROD BA 233-SER/BIR, 1230
MORRO DO FUNDO 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
	212	195	34	20/04/22	20/04/22

Endereço da Ligação

ROD BA 233-SER/BIR, 1230
MORRO DO FUNDO 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total.
ATE 6 MIN	6	32,64		32,64
7 A 10	4	1,29		5,16
11 A 15	5	9,14		45,70
16 A 20	2	9,78		19,56
TOTAL	17			103,06

Consumo dos últimos meses em (m3)

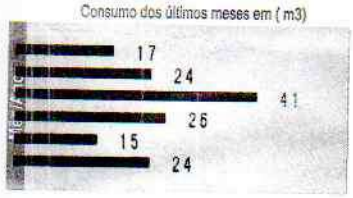

Unidades de Consumo - UC (imóveis)	1
Consumo por Unidade(m³)	17
Consumo Médio Mensal – Ligação	22

Especificação	Esgoto % do valor água	Valor (R$)
CONS. AGUA 17 m3		103,06
LIG. AGUA DIAM. 1/2 C/HID. 007/010		11,52

Tarifa
RES1.2-0001

Vencimento	Total a pagar em R$
19/05/22	114,58

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Mín.0,2 mg/l	(+)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas	0007	0067	0067	0067	0067
Analisadas	0067	0067	0067	0067	0067
Em conformidade	0067	0067	0067	0067	0067

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor. (**)

Significado de tabela no verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	114,58	1,30	1,49
	COFINS		6,00	6,87

NAO EXISTEM DEBITOS NO PERIODO DE JAN A DEZ/2021.
ESTA CONTA SERVE COMO COMPROVANTE DESSE PERIODO.
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 19/05/22

PCSV_300816_NOTA_FISCAL_ÁGUA/ESGOTO

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Rot. Leitura	Inscrição	Código Débito Automático
000000000	0014. 18. 9066. 2. 2413. 0000. 2	Matrícula 183788109

Cidade	Mês/Ano	dv	Vencimento	Total a pagar em R$
0014	5/2022	9	19/05/22	114,58

82630000001-3 14580047821-9 83788109052-1 29000000000-7

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Edson de Jesus Santos					
Endereço:	Rua Maranhão, nº 315, Centro					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48170-000
RG: 0808 39 79	74	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	902018 895 34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2022.

Edson de Jesus Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

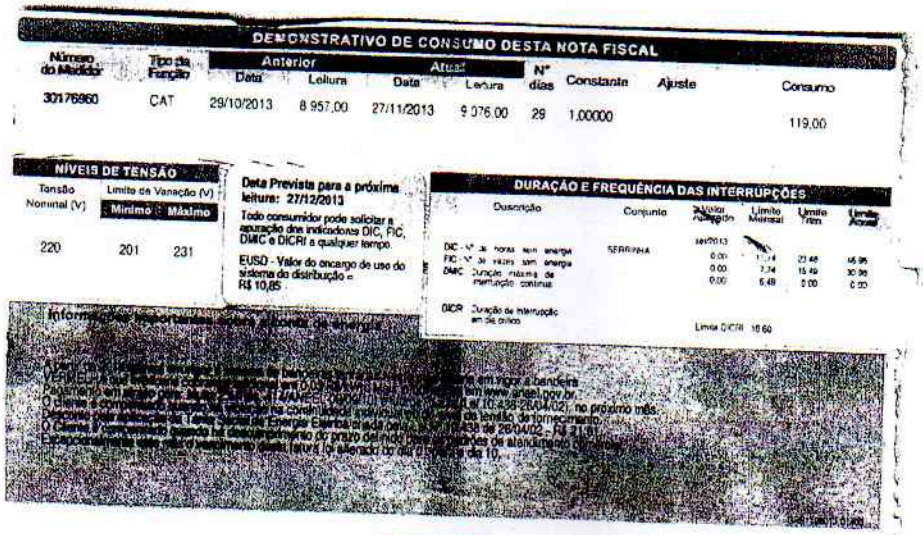

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Número do Medidor	Tipo da Função	Anterior Data	Anterior Leitura	Atual Data	Atual Leitura	Nº dias	Constante	Ajuste	Consumo
30176960	CAT	29/10/2013	8 957,00	27/11/2013	9 076,00	29	1,00000		119,00

NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V) Mínimo	Máximo
220	201	231

Data Prevista para a próxima leitura: 27/12/2013

Todo consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

EUSD - Valor do encargo de uso do sistema de distribuição = R$ 10,85

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

Descrição	Conjunto	Apurado Acumulado	Limite Mensal	Limite Trim.	Limite Anual
DIC - Nº de horas sem energia	SERRINHA				
FIC - Nº de vezes sem energia					
DMIC Duração máxima de interrupção contínua					
DICRI Duração de interrupção em dia crítico					

Limite DICRI 10,60

coelba
Grupo Neoenergia

EDSON DE JESUS SANTOS

RUA LAMARAO 315 AP-315

CENTRO-AGUA FRIA/AGUA FRIA
48170-000 AGUA FRIA BA

Conta Contrato: 0223691340
Medidor: 30176960
Un. Leitura: 17143109
Sequência: 00258
Poste:

MISTO Papel FSC FSC® C102206

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Gestão de Faturamento, Arrecadação e Cobrança

www.coelba.com.br

COMUNICADO IMPORTANTE

A partir de 2014, vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor devido ao maior custo de geração. A determinação da Aneel prevê que, quando acionadas, as bandeiras amarela ou vermelha implicarão acréscimo ao valor da tarifa: de R$ 0,015/kWh e R$ 0,030/kWh, respectivamente, líquido de impostos. Consulte a bandeira vigente neste fatura, no espaço "Informações importantes sobre a conta de energia".

Mais informações em **www.aneel.gov.br**

As demonstrações financeiras societárias, de 31/12/2012, estão disponíveis no site www.coelba.com.br.
Cliente, confira no www.tre-ba.jus.br se sua cidade terá o recadastramento biométrico. É obrigatório!
O Conselho de Consumidores da Coelba, criado por Lei, é formado por cinco classes de consumo. Saiba mais: www.coelba.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SAC
Edson de Jesus Santos
CARTEIRA DE IDENTIDADE

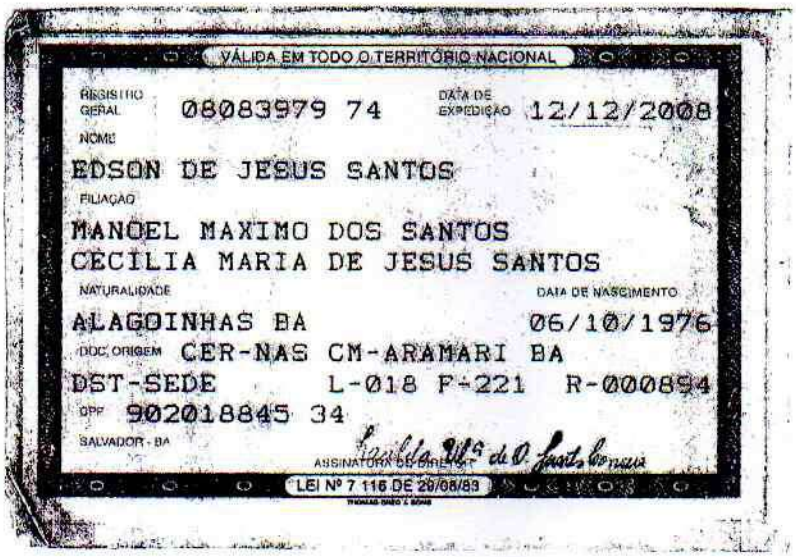
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 08083979 74
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/12/2008
NOME
EDSON DE JESUS SANTOS
FILIAÇÃO
MANOEL MAXIMO DOS SANTOS
CECILIA MARIA DE JESUS SANTOS
NATURALIDADE
ALAGOINHAS BA
DATA DE NASCIMENTO
06/10/1976
DOC. ORIGEM CER-NAS CM-ARAMARI BA
DST-SEDE L-018 F-221 R-000894
CPF 902018845 34
SALVADOR - BA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Edeomar Araujo Silva				
Endereço:	Fazenda Alto de fora, N° 5, Baixa da Água.				
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48.700-000
RG: JS.666.062-84	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	061.557.035-66	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 15 de maio de 2021.

Edeomar Araujo Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREEN & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 15.666.062-84 DATA DE EXPEDIÇÃO 19-09-2018

NOME ELEOMAR ARAUJO SILVA

FILIAÇÃO JOSÉ NILSON ARAUJO SILVA

VERA LUCIA DA SILVA

NATURALIDADE SERRINHA BA

DATA DE NASCIMENTO 09-04-1992

DOC ORIGEM C.NAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV 00037 FL 170 RT 087937

CPF 061.557.035-66

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREEN & SONS

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-800
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0647985NO

E DO CLIENTE
S DA SILVA

758.667 765-34

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FZ ALTO DE FORA 5

BAIXA D AGUA/BAIXA D'AGUA
SERRINHA BA
48700-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7031238166	10/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
06/11/2018	29/11/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
49,50	

Nº NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
53682	ÚNICA	29/10/2018
CLASSIFICAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
M2018	1012150247	10782527

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
nsumo Ativo(kWh)	59,00000000	0,76546794	45,18
écimo Bandeira VERMELHA			4,34

OTAL DA FATURA 49,50

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA MEDIÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
41944781	CAT	27/09/2018	13.004,00	29/10/2018	13.063,00	33	1,00000		59,00

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	49,50	27,00	13,36
PIS	49,50	0,92	0,45
COFINS	49,50	4,23	2,09

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	14,52	29,33%
Transmissão	R$	2,10	4,24%
Distribuição (Coelba)	R$	11,72	23,68%
Perdas de Energia	R$	2,84	5,74%
Encargos Setoriais	R$	2,43	4,91%
Tributos	R$	15,89	32,10%
Total	R$	49,50	100%

Consumo Ativo(kWh) 0,61937000

Mês/Ano	kWh
OUT 18	59
SET 18	80
AGO 18	58
JUL 18	60
JUN 18	66
MAI 18	68
ABR 18	72
MAR 18	71
FEV 18	65
JAN 18	70
DEZ 17	68
NOV 17	60
OUT 17	75

BEFB 1B8E 3787 2D7A 28EC 2FA5 F62E CCE1

Pague no ponto mais perto de você, procure o mais rápido. Fale com a gente pelos telefones 116 (capitais e regiões), 0800 (demais localidades) ou pelo site www.coelba.com.br. Para mais informações, acesse www.aneel.gov.br. O cliente é comprovadamente avisado quando há violação no contrato vigente individual ou no nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res.414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é comprovadamente avisado no descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

CONJUNTO SERRINHA	VALOR APURADO ago/2018	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	0,00	11,19	22,32	44,65
DIC	0,00	7,59	15,19	30,39
FIC	0,00	5,08	0,00	0,00
DMIC	0,00			

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Comercial e Informática Ltda.

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Elias Ferreira					
Endereço:	Rua São Domingos 397					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700000
RG: 02502 33958		Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	229.906.315-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2021.

Elias Ferreira

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.102.339-58 29-11-2012

ELIAS FERREIRA

MIGUEL ANGELO FERREIRA

ISABEL MARIA DE JESUS

SERRINHA BA 25-06-1955

C.CAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV B04 FL 107 RT 6733
229.906.315-34

Saulda M.ª de Oliveira Sant.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

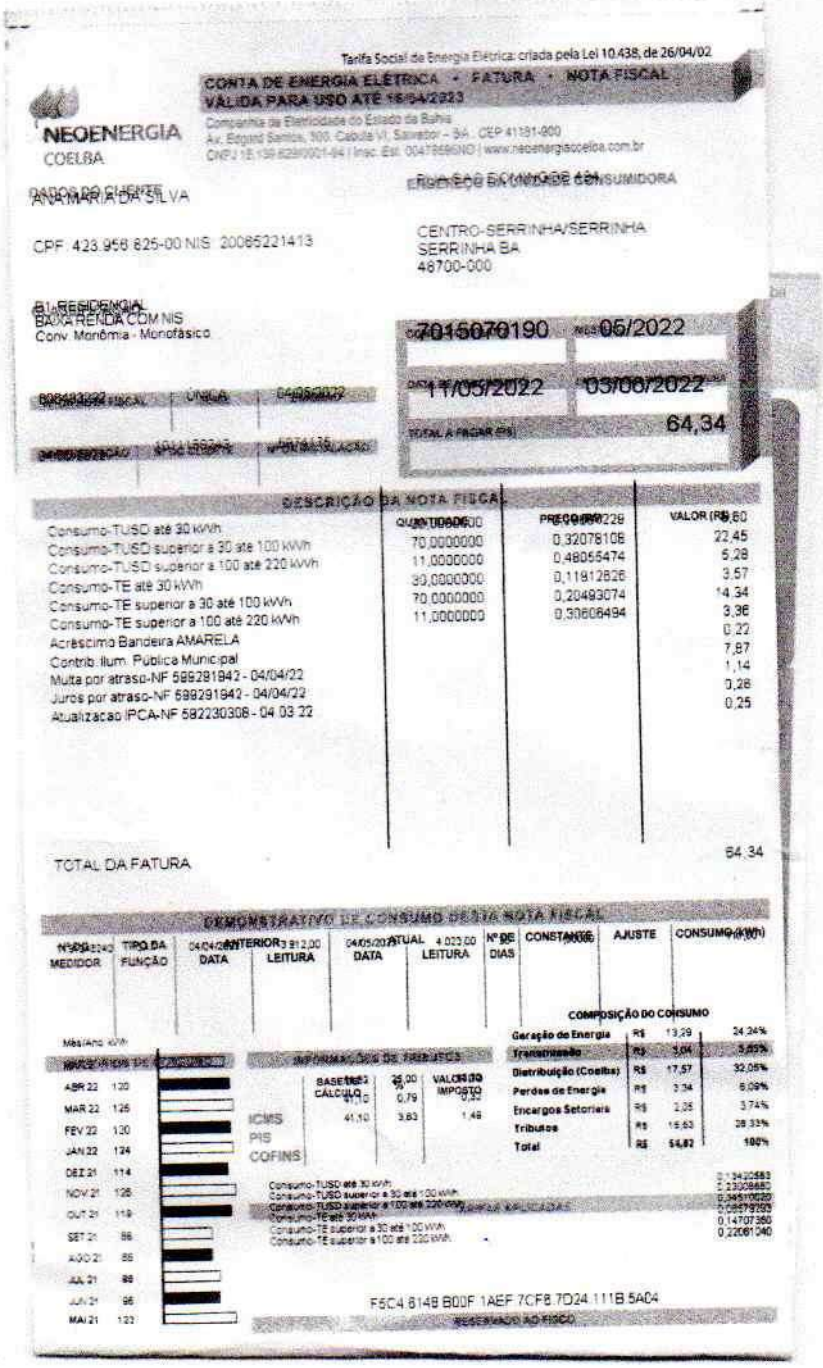

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 16/04/2023

NEOENERGIA
COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA, CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047866NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
ANA MARIA DA SILVA

CPF 423.958.825-00 NIS 20085221413

CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monômia - Monofásico

7015070190 06/2022

11/05/2022 03/06/2022

TOTAL A PAGAR (R$) 64,34

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	70,0000000	0,32078106	22,45
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	11,0000000	0,48055474	5,28
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	30,0000000	0,11912826	3,57
Consumo-TE até 30 kWh	70,0000000	0,20493074	14,34
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	11,0000000	0,30606494	3,36
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh			0,22
Acréscimo Bandeira AMARELA			7,87
Contrib. Ilum. Pública Municipal			1,14
Multa por atraso-NF 599291942 - 04/04/22			0,26
Juros por atraso-NF 599291942 - 04/04/22			0,25
Atualizacao IPCA-NF 592230308 - 04.03.22			

TOTAL DA FATURA 64,34

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	04/04/2022	3.912,00	04/05/2022	4.023,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Média kWh

MÊS/ANO	kWh
ABR 22	120
MAR 22	126
FEV 22	120
JAN 22	124
DEZ 21	114
NOV 21	126
OUT 21	119
SET 21	86
AGO 21	86
JUL 21	89
JUN 21	96
MAI 21	123

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	41,10	9,83	1,48
PIS		0,79	0,32
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	13,29	24,24%
Transmissão	R$	3,04	5,55%
Distribuição (Coelba)	R$	17,57	32,05%
Perdas de Energia	R$	3,34	6,09%
Encargos Setoriais	R$	2,05	3,74%
Tributos	R$	15,53	28,33%
Total	R$	54,82	100%

Consumo-TUSD até 30 kWh 0,13420583
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh 0,23008680
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh 0,34510020
Consumo-TE até 30 kWh 0,08579293
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh 0,14707360
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh 0,22081240

F5C4 6148 B00F 1AEF 7CF8 7D24 111B 5AC4

RESERVADO AO FISCO

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Fabiano Francisco Araujo de Matos						
Endereço:	Rua Basilio Cordeiro, Nº 149, Centro						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	48.700-000
RG: 1167865235		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	020.459.885-03		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2022.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 27/07/2018

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047596NO

DADOS DO CLIENTE

FABIANO FRANCISCO ARAUJO DE MATOS

CPF: 020.459.885-03 NIS: 12911356081

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA BASILIO CORDEIRO 149

CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COMUM
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
304929364	UNICA	29/06/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
29/06/2018	4012269219	5971615

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7033423831	06/2018

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
06/07/2018	30/07/2018

TOTAL A PAGAR (R$): 147,66

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,25870257	7,76
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,44008158	30,80
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	116,0000000	0,66609234	77,99
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,21
Acréscimo Bandeira VERMELHA			10,48
Contribuição Iluminação Pública			17,33
Multa por atraso-NF 292702731 - 27/04/18			2,02
Juros por atraso-NF 292702731 - 27/04/18			0,77
Atualização IGPM-NF 292702731 - 27/04/18			0,45

TOTAL DA FATURA 147,66

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
110866	CAT.	29/05/2018	43.872,00	29/06/2018	44.160,00	31	1,00000		216,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

JUN/18	216
MAI/18	216
ABR/18	216
MAR/18	186
FEV/18	214
JAN/18	238
DEZ/17	203
NOV/17	308
OUT/17	330
SET/17	189
AGO/17	196
JUL/17	181
JUN/17	188

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	127,08	27,00	34,31
FIS	127,08	0,65	1,06
COFINS	127,08	3,93	4,99

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	38,74	30,49%
Transmissão	R$	5,50	4,41%
Distribuição (Coelba)	R$	31,05	24,62%
Perdas de Energia	R$	7,51	5,98%
Encargos Setoriais	R$	3,45	2,74%
Tributos	R$	40,26	31,79%
Total	R$	127,04	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,17512250
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,30031400
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,45031500

2580 F998 4C8F [illegible] 0818 A29D

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no [illegible] Lazer conosco em [illegible] ag. mantenha atualizado [illegible] cuide melhor do [illegible] 63, centro! Fale conosco pelo [illegible] ou agência de Feiras, centro e sobre nossa outra loja [illegible] Vermelho. Mais informações [illegible] Pagou em atraso, [illegible] multa 2% [illegible] 0,033% [illegible] Juros 1% [illegible] Lei nº 10.438 [illegible] atualização monetária vigente, [illegible] benefício pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 63,82. O Cliente é responsável [illegible] restabelecimento do [illegible] serviço para [illegible] perdas de atendimento comercial. Em caso [illegible] suspensão [illegible] fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo [illegible] cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

[illegible] CONTAS EM ABERTO [illegible]

Vencto	Dt.ref/no	Valor	Vencto	Dt.ref/no	Valor
05/06/18	29/05/18	125,74			

[illegible] não pagamento [illegible] fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer [illegible] inclusão [illegible] registros de restrição [illegible] SPC e SERASA, com [illegible] negativação. Após comunicação [illegible] aviso de débito anteriores bem como não ser [illegible] sem [illegible] judicial ou [illegible] no site [illegible] ou [illegible]

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL nº 414/2010), tarifas, [illegible] serviços prestados e [illegible] encontram-se disponíveis [illegible] nossas unidades de atendimento e no site [illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	5,78	11,56	23,16
FIC	0,00	3,00	6,00	12,00
DMIC	0,00	3,37	6,00	6,00

Limite DICRI: 12,22 PLR0 - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 14,32

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

ADF Nº: 1758001/0-2017 - PMEF Nº: 1081001 PAREC/SRV/SCOT - 187/08 - 7/9/2018 | Impressão de Faturas Inteligentes do Brasil Ltda. Av. Presidente Dutra, 250 - Pirajuí - Paulista, PE | CEP 65.565-730 | CNPJ 07.258.879/0001-60 | Inscrição Estadual 0867124

CONTA CONTRATO [illegible] MÊS/ANO [illegible] DATA 06/07/2018 TOTAL A PAGAR (R$) 147,66

83840000001-4 47660030007-8 03342383110-7 07298188853-1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11678652 35 12/01/2005

FABIANO FRANCISCO ARAUJO DE MATOS

FERNANDO FRANCISCO DE MATOS
MARIA ARAUJO DE MATOS

SERRINHA BA 12/03/1985
CER-NAS CM-SERRINHA BA
DST-SEDE L-24A F-58V R-071892
020459885 03

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1-22

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
020.459.885-03

Nome
FABIANO FRANCISCO ARAUJO DE MATOS

Nascimento
12/03/1985

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CORREIOS

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FABIANO FRANCISCO ARAUJO DE MATOS

DATA DE NASCIMENTO 12/03/1985
Nº INSCRIÇÃO 1154093[illegible]58
ZONA 150
SEÇÃO 0038

NATURALIDADE SERRINHA/BA
DATA DE EMISSÃO 08/05/2002

JUIZ ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Fabiano Francisco Araujo de Matos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

JUSTIÇA ELEITORAL

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Francinez Silva Araujo Ramos					
Endereço:	Quadra G, caminho 1 Nº 21 Urbis I					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700-000
RG: 11 183 328 06		Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	027 817 215 65	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2021.

Francinez Silva Araujo Ramos.
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático	Cidade dv	Inscrição
Matrícula 178309508	0014	0014. 13. 1855. 1. 0225. 0000. 0

Mês/Ano	Período de consumo	Nº. Hidrômetro
3/2022	05/01/22 a 04/02/22	Y16L321134

Nome / Endereço para entrega
MAIRA GALIZA DOS REIS
CON QG CAM 01-URB I, 21B
URBIS - I 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
	313	308	30	04/02/22	04/02/22

Endereço da Ligação
CON QG CAM 01-URB I, 21B
URBIS - I 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total.
ATE 6 MIN	5	13.40		13,40
TOTAL	5			13,40

Consumo dos últimos meses em (m3)

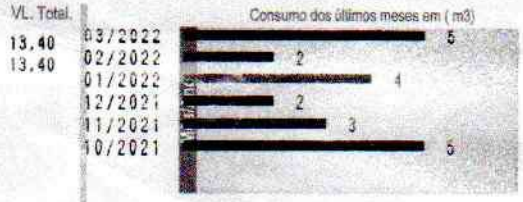

Unidades de Consumo - UC (imóveis)	1
Consumo por Unidade(m³)	5
Consumo Médio Mensal – Ligação	4

Esgoto 45 % do valor água

Especificação	Valor (R$)
CONS. AGUA 5 m3	13,40
ESGOTO	6,03

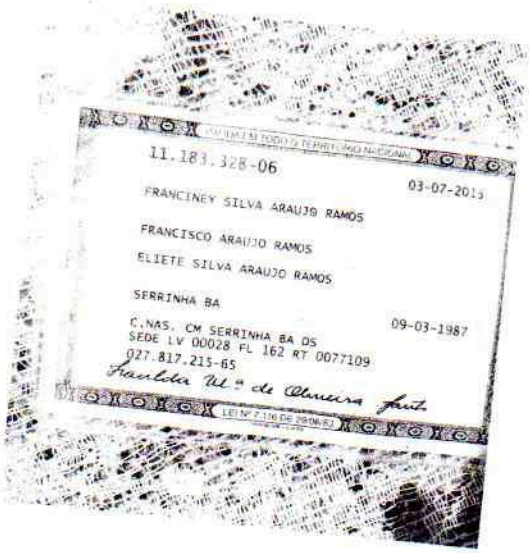

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Geciel Almeida Cardoso					
Endereço:	Povoado de Trocado, Nº 284, Rural					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 08.329.652-27		Órgão Emissor:	SSP IBA	CPF:	004.755-435-56	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2022.

Geciel Almeida Cardoso
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 11/12/2013

coelba
Grupo Neoenergia

www.coelba.com.br
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI
Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478698NO

Mês / Ano de Referência
SET/2013

Data de Vencimento
16/09/2013

Total a Pagar (R$)
16,39

Conta Contrato 7001141346

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

DADOS DO CLIENTE
GECIEL ALMEIDA CARDOSO

CPF:004.755.435-56 NIS: 20040100418

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO DE TROCADO 284 --A

RURAL, SERRINHA/SERRINHA
48700-000 SERRINHA BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
000047240	04/09/2013	09/09/2013
SÉRIE DA NOTA FISCAL	**NÚMERO DO CLIENTE**	**NÚMERO DA INSTALAÇÃO**
SÉRIE UNICA	1010160541	9081413

Reservado ao Fisco
746D.5E21.AA95.FFCF.A09C.7FA1.2656.0346

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

ATENÇÃO!

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
16/08/13	09/09/13	16,69	17/07/13	09/08/13	16,55

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional.

Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,14457331	4,33
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	28,0000000	0,24783997	6,93
Parcela 6/6 Plano 849000290044			4,72
Multa por atraso-NF 000432313 - 04/06/13			0,21
Multa por atraso-NF 000432313 - 19/03/13			0,02
Juros por atraso-NF 000432313 - 19/03/13			0,18

TOTAL DA FATURA 16,39

HISTÓRICO DO CONSUMO

	kWh
SET 13	58
AGO 13	59
JUL 13	54
JUN 13	62
MAI 13	65
ABR 13	68
MAR 13	51
FEV 13	30
JAN 13	31
DEZ 12	33
NOV 12	56
OUT 12	51
SET 12	[illegible]

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,10016400
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,17222400

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	3,51	31,17
Transmissão	0,26	2,31
Distribuição (Coelba)	3,71	32,95
Encargos Setoriais	0,35	3,11
Tributos	3,43	30,46
Total	11,26	100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
11,26	25,00	2,81	11,26	0,98	0,11	11,26	4,53	0,51

AIDF Nº: 1752000107/2008 - PAIDF Nº: 936.498 PARECER/GECOT - 367/98 - 929/00 E 857/04 | VP Impressos Laser LTDA
Rua Belmiro de Almeida, 316, São Cristóvão - Belo Horizonte, MG | CEP 31.230-230 | CNPJ 05.368.808/0001-79 | Inscrição Estadual 062215570043

Destaque aqui

838400000006 163900300072 001141346106 066148659236

SET/2013
7001141346
Vcto: 16/09/2013
R$ 16,39

01/01

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

Geciel Almeida Cardoso

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

08.329.652-27. 18-08-2010

GECIEL ALMEIDA CARDOSO

MANOEL RAMOS CARDOSO

MARIA ARAUJO ALMEIDA CARDOSO

SERRINHA BA 01-02-1981

C.NAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV A16 FL 28 RT 62170

Ilavilda Mª de Almeida Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Geilton Nascimento Silva					
Endereço:	Av. Antonio Carlos Magalhães, nº112, Centro					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 1169619886		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	030.278.525-66	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2022.

Geilton Nascimento Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

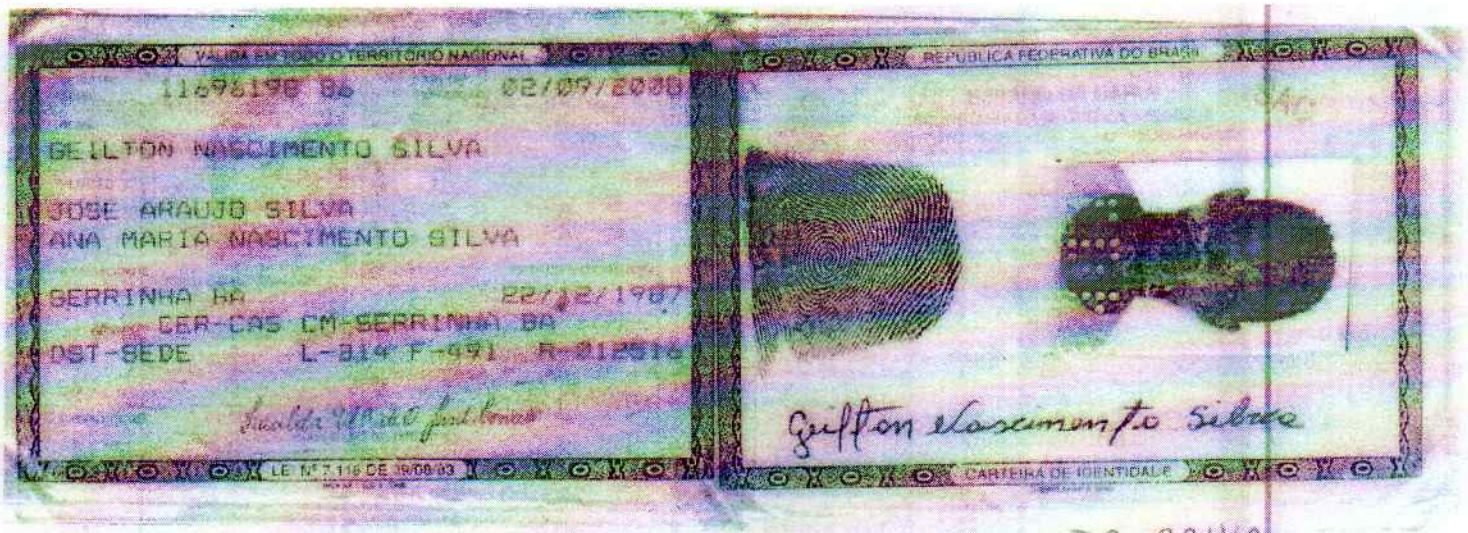

ESTADO DA BAHIA

Declaração de Residência

Eu, **AMELIA DE MATOS BARBOSA,** brasileira, maior portadora do CPF: nº **254.904.865-20**, residente e domiciliada a Av. Antonio Carlos Magalhães nº112 - Centro, nessa cidade de Serrinha-BA. Declaro para os devidos fins e efeitos legais que o Srº **GEILTON NASCIMENTO SILVA,** brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº **030.278.525-66** e no RG nº **1169619886.** Reside comigo na Av. Antonio Carlos Magalhães nº112 - Centro nessa cidade de Serrinha-BA. Por ser a expressa verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais.

Serrinha – BA 26 de fevereiro 2016

Amelia de Matos Barbosa

AMELIA DE MATOS BARBOSA

CARTÓRIO HAMILTON LOPES - Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Serrinha-BA
Bel. HAMILTON LOPES DO CARMO - Tabelião de Notas

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de AMELIA - DE MATOS BARBOSA.....

Emol :R$ 2,46 Taxa:R$ 1,34 T... 3,30
Selo(s): 2276.AB 154222-8
— em Testemunho (...) da Verdade.
PALOMA CARNEIRO DE OLIVEIRA - ESCREVENTE AUTORIZADA
Serrinha-BA 26/02/2016

2276.AB154222

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Genilson Anunciacao dos Santos					
Endereço:	lagoa do mato					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700
RG: 21.032.037-04		Órgão Emissor:	SSP/Ba	CPF:	049.175.515.52	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 29 de maio de 2022.

GENILSON ANUNCIACAO DOS SANTOS

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
NÃO PLASTIFICAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21.032.037-04
07-02-2013
GENILSON ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS
ROQUE DOS SANTOS
MARIA JOSÉ ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS
SERRINHA BA
24-05-1986
C.NAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV A26 FL 140 RT 74624
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NEOENERGIA COELBA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/04/2023

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869ENO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
GENILSON ANUNCIACAO DOS SANTOS

CPF 049 175 515-52

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Monofasico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FZ LAGOA DO MATO 610

RURAL-MANDACARU/MANDACARU
SERRINHA BA
48700-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
585644880	UNICA	17/03/2022

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
17/03/2022	1011607717	5992753

CONTA CONTRATO	REFERÊNCIA
7022053773	03/2022
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
24/03/2022	14/04/2022
TOTAL A PAGAR (R$)	
61,39	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	54,0000000	0,56880222	30,60
Consumo Ativo(kWh)-TE	54,0000000	0,32295286	17,43
Acréscimo Bandeira AMARELA			10,99
Multa por atraso-NF 581388359 - 17/01/22			1,33
Juros por atraso-NF 581388359 - 17/01/22			1,04

TOTAL DA FATURA 61,39

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1132850549	CAT	14/02/2022	4.136,00	17/03/2022	4.190,00	31	1,00000		54,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

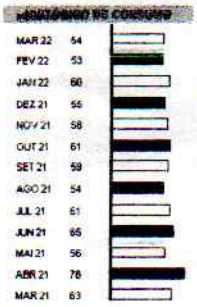

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	59,22	27,00	15,94
PIS	43,06	0,83	0,36
COFINS	43,06	3,81	1,65

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração da Energia	R$ 18,09		30,80%
Transmissão	R$ 2,82		4,78%
Distribuição (Coelba)	R$ 13,91		23,57%
Perdas na Energia	R$ 2,75		4,66%
Encargos Setoriais	R$ 3,53		5,99%
Tributos	R$ 17,85		30,41%
Total	R$ 58,92		100%

Consumo Ativo(kWh)-TUSD 0,56880222
Consumo Ativo(kWh)-TE **TARIFAS APLICADAS** 0,32295286

3144 D3D2 34AB [illegible] 8FF7 5C41

Na data de leitura é verificada ou não a [illegible]. O cliente é comprovado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no ordr. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo da disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Regras para cobrança de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br, Agências Virtuais ou Lojas de Atendimento. A iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

APÓS 01/04/2022 DÉBITOS ATIVOS CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
21/02/22	17/03/22	59,48			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/ANEEL. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições ao crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

SERRINHA/MUNICÍPIO	VALOR REFERÊNCIA	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	0,00	11,18	22,32	44,85
DIC	0,00	7,52	15,04	30,08
FIC	0,00	8,08	0,00	0,00
DMIC				

Limite DICRI: 16,50 BUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$121,30

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AIDF Nº: 17590000062019 - PNDF Nº: 939.093 PARECER/GECOT 367/08 | Aplcpel Automação Comercial e Informática Ltda.
Estrada Tenente Marques, 1818 - Jardim Panorama II - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06.534-030 | CNPJ 06.008.091/0005-90 | Inscrição Estadual 623.038.037.114

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	George de Souza Neves					
Endereço:	Povoado Mato Grosso, Nº 1, Nova Brasília					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 21.217.860-35		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	863.421.275-21	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 18 de maio de 2022.

George de Souza Neves

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 21.217.860-15 DATA DE EXPEDIÇÃO 15-08-2018

NOME GEORGE DE SOUZA NEVES

FILIAÇÃO LUIZ INACIO DAS NEVES NETO

MARIA DAS DORES DE SOUZA NEVES

NATURALIDADE SERRINHA BA

DATA DE NASCIMENTO 02-03-1999

DOC ORIGEM C.NAS. CM SERRINHA BA DS SEDE LV A48 FL 215 RT 101322

CPF 864.441.275-21

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NEOENERGIA COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
MARIA DAS DORES DE SOUZA NEVES

CPF: 015.454.655-09 NIS: 16382686221

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FUMATO GROSSO I

RURAL-NOVA BRASILIA/NOVA BRASILIA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monômia - Monofásico

0025209427	05/2022	
10/05/2022	02/06/2022	
		168,23

3081341164	UNICA	03/05/2022
03/05/2022	1001204349	3080865

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,19046474	5,71
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,32679671	22,87
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	107,0000000	0,49056222	52,49
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,12137441	3,64
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,20864194	14,80
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	107,0000000	0,31325648	33,51
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,62
Contrib. Ilum. Pública Municipal			18,63
Atualizacao IPCA-NF 591900152 - 03.03.22			0,26
Seguro Você Protegida - 0800-200-9032			15,90

MAIO 22 PAGO Simples

TOTAL DA FATURA 168,23

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR		ATUAL		Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	FUNÇÃO	02/04/22	LEITURA 000	02/05/22	LEITURA 000		1,00000		207,00

MAI 22	207
ABR 22	110
MAR 22	118
FEV 22	108
JAN 22	117
DEZ 21	95
NOV 21	98
OUT 21	95
SET 21	94
AGO 21	85
JUL 21	99
JUN 21	94
MAI 21	112

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	97,39	27,00	0,77
PIS	97,39	0,79	3,53
COFINS	97,39	3,63	

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Transmissão	R$	7,20	5,40%
Distribuição (Coelba)	R$	41,83	31,19%
Perdas de Energia	R$	7,82	5,84%
Encargos Setoriais	R$	4,86	3,64%
Tributos	R$	40,35	30,24%
Total	R$	133,44	100%

Consumo-TUSD até 30 kWh 0,13313141
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh 0,24253763
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh 0,08504108
Consumo-TE até 30 kWh 0,14578470
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh 0,21987706
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh

[illegible] PAGA PARA PRÓX. FATURA

Conforme Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010 [illegible] Pagina em atraso [illegible] Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 - R$63,32. Desconto de 65% até 30kwh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação públicos (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.

ATENÇÃOI A COF,-BA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Não existem débitos de 2021 - e anos anteriores. Esta declaração substitui para comprovação do cumprimento das obrigações constantes no Art. 91 da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021. Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/acordos de dívidas, nem faturas em discussão judicial, que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

APÓS TRÊS (3) CICLOS CONSECUTIVOS OU QUATRO (4) CICLOS INTERCALADOS CAUSARÁ CORTE

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
08/04/22	03/05/22	74,56			

Esta comunicado NÃO substitui o aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios de fixados no Art. 98 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL 45	LIMITE TRIMESTRAL 90	LIMITE ANUAL 45,80
DIC		0,00	7,59	15,19	30,36
FIC		0,00	6,29	0,00	0,00
DMIC	Limite DICRI: 18,80				

ELSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 58,58

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) 202 MÍNIMO	233 MÁXIMO

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Geovanni da Costa Castro					
Endereço:	Faz. Campo Limpo, nº 42340, Barro - Rural					
Município:	SERRINHA			UF: BA	CEP:	48.700-000
RG: 21.576.257-63		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, de maio de 2021.

Geovanni da Costa Castro
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RE-IDENTIFICAÇÃO
RECOMENDADA
AOS 18 ANOS
NÃO PLASTIFICAR
Giovanni da Costa Castro
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21.576.257-63
23-09-2014
GEOVANNI DA COSTA CASTRO
NARCISO SANTOS CASTRO
RAILDA SOUZA DA COSTA
TEOFILÂNDIA BA
C.NAS. CM TEOFILÂNDIA BA DS
SEDE LV A15 FL 172 RT 25884
25-02-1998
Railda M.ª de Oliveira Souza
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELETRICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV.EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO

NEOENERGIA
COELBA

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676 | SMS Falta de energia: 28116
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
PAULO TACIANO NOGUEIRA SILVA

CPF: 940.321.905-00

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FZ CAMPO LIMPO 44440

RURAL-BARRO/BARRO
48700-000 SERRINHA BA

Não existem débitos de 2021 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DATA DE VENCIMENTO
11/05/2022

TOTAL A PAGAR (R$)
54,75

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
04/05/2022

DATA DA APRESENTAÇÃO
04/05/2022

NÚMERO DA NOTA FISCAL
606425864

CONTA CONTRATO
7066126239

Nº DO CLIENTE
1002316325

Nº DA INSTALAÇÃO
11169758

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Monofásico

RESERVADO AO FISCO
296D.B282.96CE.218C.DEF9.855D.F2F9.86A8

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO(R$)	VALOR(R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	54,0000000	0,61704229	33,32
Consumo Ativo(kWh)-TE	54,0000000	0,35086340	18,94
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,49

TOTAL DA FATURA 54,75

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,43074600
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,24512266

HISTÓRICO DO CONSUMO

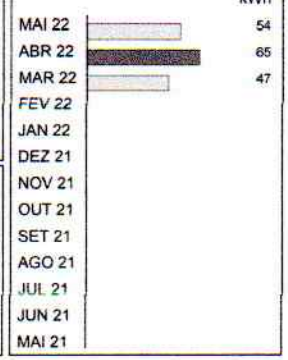

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	11,94	21,81%
Transmissão	R$	2,73	4,99%
Distribuição (Coelba)	R$	15,78	28,82%
Perdas de Energia	R$	3,00	5,48%
Encargos Setoriais	R$	4,74	8,66%
Tributos	R$	16,56	30,24%
Total	**R$**	**54,75**	**100%**

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
54,75	27,00	14,79	39,96	0,79	0,31	39,96	3,63	1,45

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NUMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1214516841	CAT	04/04/2022	113,00	04/05/2022	167,00	30	1,00000		54,00

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA: 03/06/2022

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIM.	LIMITE ANUAL
		mar/2022			
DIC-Nº de horas sem Energia	SERRINHA	7,3833	11,16	22,32	44,65
FIC-Nº de vezes sem Energia		2,0000	7,52	15,04	30,09
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		3,7222	6,08	0,00	0,00
DICRI-Duração de Interrupção em dia crítico		Limite DICRI: 16,60			

EUSD-Valor do Encargo de uso do sistema de distribuição = R$ 23,26

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A partir de 22/04, tarifa com reajuste médio de 21,35% para Baixa Tensão e 20,54% para Alta Tensão-REH 3.024/22
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.
Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO(V) MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R$)	VENCIMENTO
7066126239	05/2022	54,75	11/05/2022

838100000000 547500300079 066126239102 113711963930

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gerson Alves de Moraes					
Endereço:	Rua José Barreiro, nº 510, Centro					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-00
RG: 0062957454		Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	063.384.535-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2022.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 60 ANOS

NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00.649.574-54 17-01-2012

GERSON ALVES DE MORAES

JOSÉ ALVES DE MORAES

IZABEL ALVES DE MORAES

PINDOBAÇU BA 07-06-1945

C.CAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV 26 FL 151 RT 5480

063.384.535-34 PIS 10262694546

Iracilda Mª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA + FATURA + NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 10/04/2023

NEOENERGIA COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300. Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41161-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | insc. Est. 0047869ENO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
GERSON ALVES DE MORAES

CPF 063 384 535-34

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv Monômia - Bifásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA JOSE CARNEIRO 510

CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
607165084	UNICA	06/05/2022

APRESENTAÇÃO	Nº DE REFERÊNCIA	Nº DO CLIENTE
06/05/2022	1001619084	5975742

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0028927843	05/2022

DATA DA APRESENTAÇÃO	DATA DO PRÓXIMO VENCIMENTO
01/06/2022	06/06/2022

TOTAL A PAGAR (R$)
251,18

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	207,0000000	0,625 49888	129,41
Consumo Ativo(kWh)-TE	207,0000000	0,35570792	73,63
Acréscimo Bandeira AMARELA			7,14
Contrib Ilum. Pública Municipal			25,00
Multa por atraso-NF 593121267 - 08/03/22			4,82
Juros por atraso-NF 593121267 - 08/03/22			0,81
Atualizacao IPCA-NF 593121267 - 08.03.22			0,77
Seguro Proteção Familiar - 0800-200-9032			4,50
Doação APAE - 0800-722-2723			5,00

TOTAL DA FATURA 251,18

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
16141090	CAT	06/04/2022	12.401,00	06/05/2022	12.608,00	30	1,00000		207,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

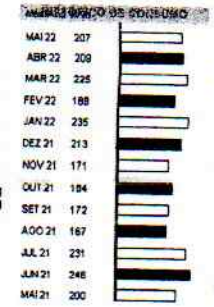

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	210,18	27,00	56,75
PIS	153,43	0,79	1,21
COFINS	153,43	3,83	5,57

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Composição da Energia	R$	kWh	%
Transmissão	R$	10,47	4,96%
Distribuição (Coelba)	R$	60,80	28,83%
Perdas de Energia	R$	11,53	5,49%
Encargos Setoriais	R$	18,21	8,66%
Tributos	R$	63,53	30,23%
Total	R$	210,18	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)-TUSD 0,41571000
Consumo Ativo(kWh)-TE 0,24522000

7455 ARBA 2007 [illegible]

No caso de fatura a transitar em vigor a vigorar, [illegible] [illegible] [illegible]

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gerson Alves de Moraes Junior					
Endereço:	Rua José Carneiro, nº 510, Centro					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 08.592.711-29		Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	08.197.405-36	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2022.

Gerson Alves de Moraes Junior
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/04/2023

NEOENERGIA COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047898NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
GERSON ALVES DE MORAES

CPF 063 384 535-34

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Bifásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA JOSE CARNEIRO 510

CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
607165094	ÚNICA	06/05/2022

PRÓXIMA LEITURA	CÓDIGO DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
06/05/2022	1001818084	6975742

CONTA CONTRATO	REFERÊNCIA
0028927843	05/2022

DATA DE VENCIMENTO	DATA DE APRESENTAÇÃO
01/06/2022	06/06/2022

TOTAL A PAGAR (R$) **251,18**

DISCRIMINAÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	207,0000000	0,62516988	129,41
Consumo Ativo(kWh)-TE	207,0000000	0,35570792	73,63
Acréscimo Bandeira AMARELA			7,14
Contrib. Ilum. Pública Municipal			25,00
Multa por atraso-NF 593121287 - 08/03/22			4,92
Juros por atraso-NF 593121287 - 08/03/22			0,81
Atualizacao IPCA-NF 593121287 - 08.03.22			0,77
Seguro Proteção Familiar - 0800-200-9032			4,50
Doação APAE - 0800-722-2723			5,00
TOTAL DA FATURA			251,18

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
11614109980	CAT	06/04/2022	17.240,00	06/05/2022	17.447,00	30	1,00000		207,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	210,18	27,00	56,75
PIS	153,43	0,79	1,21
COFINS	153,43	3,63	5,57

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Composição da Energia	R$	45,64	21,71%
Transmissão	R$	10,47	4,98%
Distribuição (Coelba)	R$	60,80	28,93%
Perdas de Energia	R$	11,53	5,49%
Encargos Setoriais	R$	18,21	8,66%
Tributos	R$	63,53	30,23%
Total	R$	210,18	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,62516988
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,35570792

7456 ABSA 2801 04/05/2022 72595 178 0F40

Na data de leitura é verificado em loco a tensão [illegible] conforme [illegible] Caso a tensão esteja fora da faixa precária ou crítica, [illegible] continuidade insatisfatória ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m/Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º RN 581/13. Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br,Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br

INDICAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	mar/2022 APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
SERRINHA				
DIC	0,00	5,79	11,58	23,16
FIC	0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC	0,00	3,37	0,00	0,00

Limite DICRI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 60,31

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) PRECÁRIO	CRÍTICO
220	202	201
380	348	396

AIDF Nº: 17590000062019 - PAIDF Nº: 539.093 PARECER/GECOT 367/08 | Autopel Automação Comercial e Informática Ltda
Estrada Tenente Marques, 1818 - Jardim Panorama II - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06.534-030 | CNPJ 06.698.061/0005-90 | Inscrição Estadual 623.038.037.114

CONTA CONTRATO	REFERÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0028927843	05/2022	01/06/2022	251,18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

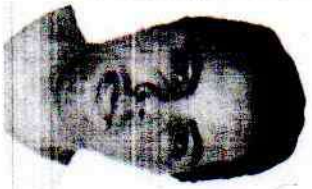

Gerson Alves de Moraes Junior

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 08.592.711-29 DATA DE EXPEDIÇÃO 01-04-2019

NOME
GERSON ALVES DE MORAES JUNIOR

FILIAÇÃO
GERSON ALVES DE MORAES

ANA RITA DA SILVA MORAES

NATURALIDADE
BELMONTE BA

DATA DE NASCIMENTO
22-11-1984

DOC. ORIGEM
C.NAS. CM BELMONTE BA DS
SEDE LV 00008 FL 070 RT 0043884

CPF
018.197.405-36

ASSINATURA DO DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gerson Alves de Moraes					
Endereço:	Rua José Barreiro, nº 510, Centro					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-00
RG: 0062495745		Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	063.384.535-32	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2022.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 60 ANOS

NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00.649.574-54 17-01-2012

GERSON ALVES DE MORAES

JOSÉ ALVES DE MORAES

IZABEL ALVES DE MORAES

PINDOBAÇU BA 07-06-1945

C.CAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV 26 FL 151 RT 5480

063.384.535-34 PIS 10262694546

Fraulda Ma de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/04/2023

NEOENERGIA COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 Cabula VI, Salvador – BA CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
GERSON ALVES DE MORAES

CPF 063 384 535-34

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv Monômia - Bifásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA JOSE CARNEIRO 510

CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
607165094	UNICA	06/05/2022

APRESENTAÇÃO	PRÓXIMA LEITURA	LEITURA
06/05/2022	1001819084	5875742

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0028927843	05/2022
DATA DA APRESENTAÇÃO	DATA DO PRÓXIMO VENCIMENTO
01/06/2022	06/06/2022
TOTAL A PAGAR (R$)	
251,18	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	207,0000000	0,625 [illegible]	129,41
Consumo Ativo(kWh)-TE	207,0000000	0,35570792	73,63
Acréscimo Bandeira AMARELA			7,14
Contrib Ilum Pública Municipal			25,00
Multa por atraso-NF 593121267 - 08/03/22			4,92
Juros por atraso-NF 593121267 - 08/03/22			0,81
Atualizacao IPCA-NF 593121267 - 08.03.22			0,77
Seguro Proteção Familiar - 0800-200-8032			4,50
Doação APAE - 0800-722-2723			5,00

TOTAL DA FATURA 251,18

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO (LISTA NOTA FISCAL)

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	CAT	05/04/2022	12.681,00	05/05/2022	12.888,00	30	1,00000		207,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

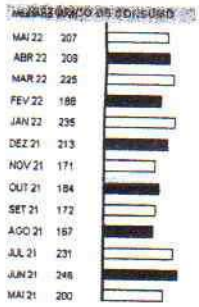

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	210,18	27,00	56,75
PIS	153,43	0,79	1,21
COFINS	153,43	3,83	5,87

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	46,64	21,51%
Transmissão	R$	10,47	4,98%
Distribuição (Coelba)	R$	60,60	28,83%
Perdas de Energia	R$	11,53	5,49%
Encargos Setoriais	R$	18,21	8,66%
Tributos	R$	63,53	30,23%
Total	R$	210,18	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(MWh)-TUSD 0,43631000
Consumo Ativo(MWh)-TE 0,24022000

7456 AB9A 2B0A 1A0D 8F1B 7 [illegible] 6178 0F4D

[illegible] o vencimento em algum dia [illegible] [illegible] [illegible]

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Gilberto Pereira da Silva Neto						
Endereço:	Con. QA. Com 01 URB II, Nº 19, URBIS - I						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	48.700-000
RG: 11.352.704-35		Órgão Emissor:	SSP/BA		CPF:	025.128.225-13	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2022.

Gilberto Pereira da Silva Neto
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 0065571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático	Cidade	Inscrição
053634845	0014	0014.13.1920.1.0640.0000.0

Mês/Ano	Período de consumo	Nº. Hidrômetro
5/2016	14/03/16 a 08/04/16	A11S301551

Nome / Endereço para entrega

DANIEL JOSE DE O FILHO
CON QA CAM 01-URB 11.00019
URBIS - I 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
	519	510	25	08/04/16	08/04/16

Endereço da Ligação

CON QA CAM 01 URB 11.00019
URBIS - I 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons.(m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total.
ATE 30 MIN	9	23,00		23,00
TOTAL	9			23,00

Consumo dos últimos meses em (m3)

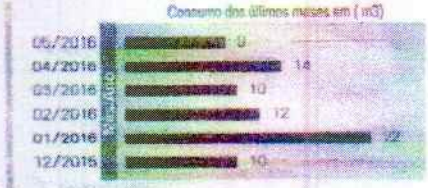

Unidades de Consumo - UC (imóveis)
Consumo por Unidade (m³) 9
Consumo Médio Mensal – Ligação 14

Especificação	Esgoto	% do valor água	Valor (R$)
CONS. AGUA 9 m3			23,00
PARCELAMENTO	055/060		2,00

Tarifa

Vencimento	Total a pagar em R$
05/05/16	25,00

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Mín.0,2 mg/l	(+)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas					
Analisadas					
Em conformidade					

Água Bruta com teor máximo permitido de até 1,0mg/L de flúor (*)

Significado na tabela ao verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

PIS			
COFINS			

NÃO EXISTEM DEBITOS NO PERIODO DE JAN A DEZ/2015.
ESTA CONTA SERVE COMO COMPROVANTE DESSE PERIODO.
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 11/05/16

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

PCSV_280415_NOTA_FISCAL_ÁGUAESGOTO

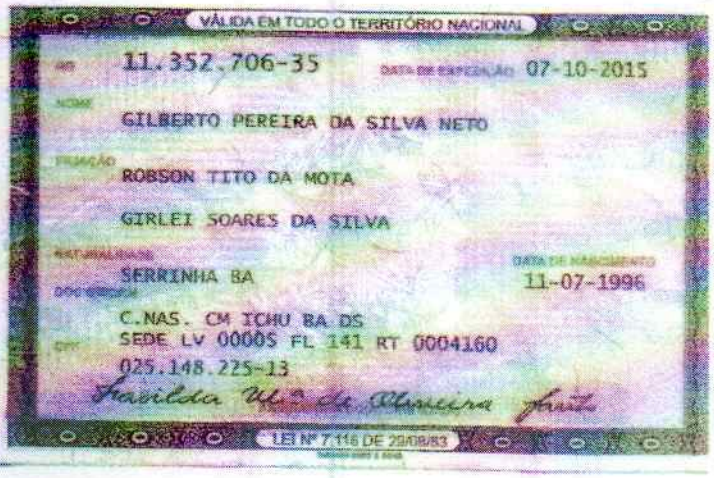

1451 7225 0523

Ionete Santiago
Analista de Recursos Humanos

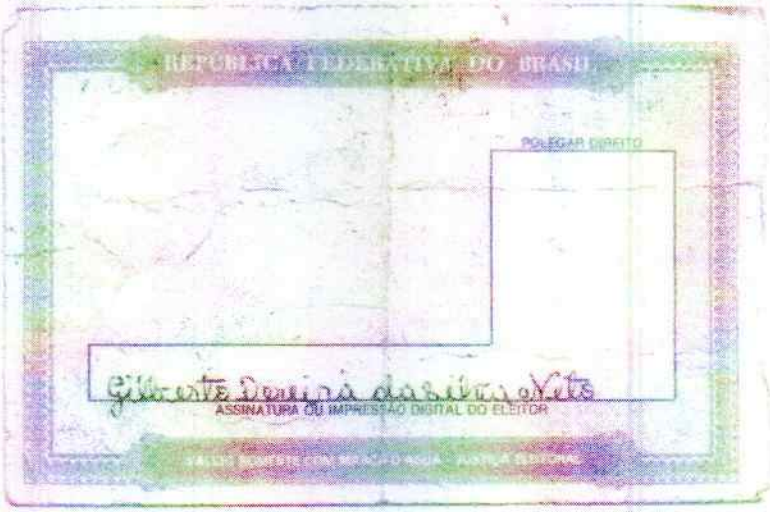

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Gilderam Ferreira de Jesus						
Endereço:	Sítio Novo, Nº 4, Rural - Bela						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	43.700-000
RG: 1424726115		Órgão Emissor:	SSP/BA		CPF:	042.133.325-71	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 26 de maio de 2022.

Gilderam Ferreira de Jesus
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

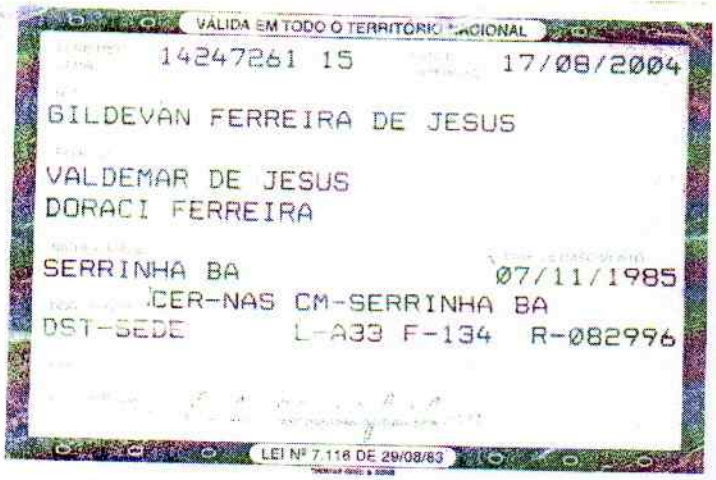
VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
14247261 15
17/08/2004
GILDEVAN FERREIRA DE JESUS
VALDEMAR DE JESUS
DORACI FERREIRA
SERRINHA BA
07/11/1985
CER-NAS CM-SERRINHA BA
DST-SEDE
L-A33 F-134
R-082996
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
044.133.325-71
Nome
GILDEVAN FERREIRA DE JESUS
Nascimento
07/11/1985

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
CORREIOS

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 16/01/2015

coelba
Grupo Neoenergia

www.coelba.com.br
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI
Salvador BA | CEP 41.181-902
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 064738890

Data de Vencimento
05/08/2014

Mês / Ano de Referência
JUN/2014

Total a Pagar (R$)
28,13

Telefones: 0800 071 0606 | Ouvidoria: 0800 071 7272
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NS
Monofásico

Conta Contrato 0229264761

[illegible]
DORACI FERREIRA

CPF:402.591.375-53 NIS: 12501124015

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
SITIO NOVO
RURAL BELA VISTA
48780-000 SERRINHA BA

SITIO NOVO
Nº 4
RURAL - BELA VISTA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
016811053	03/06/2014	09/07/2014
SÉRIE DA NOTA FISCAL	**NÚMERO DO CLIENTE**	**NÚMERO DA INSTALAÇÃO**
SÉRIE ÚNICA	1004738967	5983901

Reservado ao Fisco
18F2.712F.3420.B723.0CE5.ABE7.0BE8.0A68

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

ATENÇÃO!

A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia abaixo:

Vencto Original	Valor	Vencto Dt reavisо	Valor
05/05/14	24,09		

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com estrangeira anuência.

Este comunicado não substitui o envio de débitos anteriores porventura não, assinge débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,1769891	5,31
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	67,0000000	0,3034127	20,33
Contribuição Iluminação Pública			7,51

TOTAL DA FATURA 28,13

HISTÓRICO DO CONSUMO

TARIFAS APLICADAS

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
[illegible]	[illegible]	3,40	25,02	1,65	0,40	25,02	7,60	2,01

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Energia	9,72	34,57
Transmissão	0,73	2,59
Distribuição (Coelba)	7,19	25,56
Encargos Setoriais	0,52	1,85
Tributos	9,93	35,31

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gilmario Almeida Borges					
Endereço:	Rua Hebert de Souza, Nº 263, Colina da Mangueiras					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 1273674030		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2022.

Gilmário Almeida Borges
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SAC PS
CARTEIRA DE IDENTIDADE

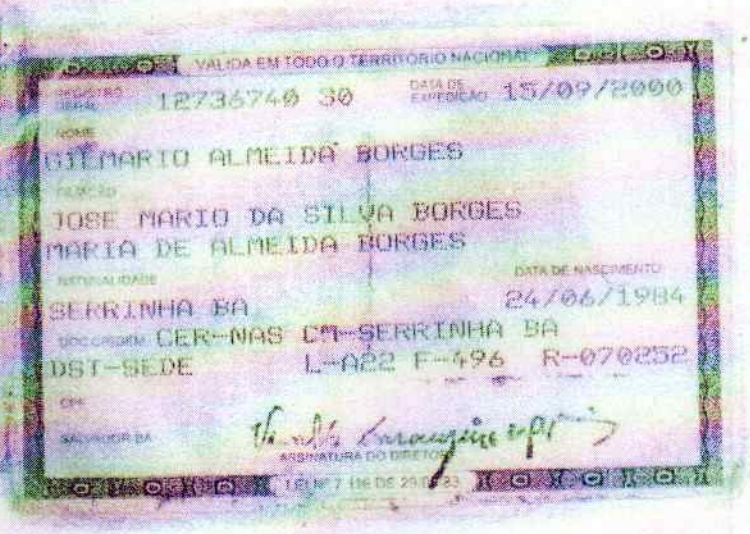
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12736740 30
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/2000
NOME
GILMARIO ALMEIDA BORGES
FILIAÇÃO
JOSE MARIO DA SILVA BORGES
MARIA DE ALMEIDA BORGES
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
SERRINHA BA
24/06/1984
DOC ORIGEM CER-NAS CM-SERRINHA BA
DST-SEDE L-A22 F-496 R-070252
CPF
SALVADOR BA
ASSINATURA DO DIRETOR

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.575/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático	Cidade dv	Inscrição
Matrícula	0014	0014 11 3215 1 0114 0000 0
053583900	Mês/Ano: 5/2016	Período de consumo: 05/03/16 a 05/04/16
		Nº. Hidrômetro: Y06N055278

Nome / Endereço para entrega

VALERIA DE ALMEIDA BORGES
RU HEBERT DE SOUZA, 00263
COLI MANGUEIRAS 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
41 MD	546	546	31	05/04/16	05/04/16

Endereço da Ligação

RU HEBERT DE SOUZA 00263
COLI MANGUEIRAS 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons.(m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total
ATE 10 MIN	4	23,00		23,00
TOTAL	4			23,00

Consumo dos últimos meses em (m3)

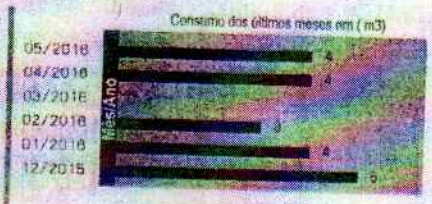

Unidades de Consumo - UC (imóveis) 1
Consumo por Unidade (m³) 4
Consumo Médio Mensal – Ligação 4

Especificação	% do valor água	Valor (R$)
Esgoto		
CONS. AGUA 4 m3		23,00

Tarifa

Vencimento	Total a pagar em R$
01/05/16	23,00

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Mín.0,2 mg/l	(+)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas					
Analisadas					
Em conformidade					

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de fluor. (**)

Significado da tabela no verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO R$	%	VALOR R$
	PIS			
	COFINS		6,80	

NAO EXISTEM DEBITOS NO PERIODO DE JAN A DEZ/2015.
ESTA CONTA SERVE COMO COMPROVANTE DESSE PERIODO.
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 06/05/16

EXISTE(M) DÉBITO(S) ANTERIOR(ES)
O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

PCSV_280415_NOTA_FISCAL_ÁGUA/ESGOTO

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gilsonclay Queiroz do Rosário					
Endereço:	Pe de Milho Verde, Povoado Pagado, Nº 25					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 16.751.662-00		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	862.861.675-60	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2021.

Gilsonclay Queiroz do Rosário

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COELBA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 07/07/2021

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula - 41.150-900 - Salvador - BA
CNPJ [illegible] | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE

JOSÉ [illegible]

CPF 982.894.625-49

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

[illegible]

[illegible]
BAIXA GRANDE BA
[illegible]

CLASSIFICAÇÃO

[illegible]

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
483963240	[illegible]	[illegible]

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0207737178	11/2020
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
23/11/2020	16/12/2020
TOTAL A PAGAR (R$)	
	74,61

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
16/11/2020	[illegible]	[illegible]

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo [illegible]	[illegible]	0,41544427	42,37
Consumo Ativo [illegible]	[illegible]	0,27635631	28,07
Contribuição de [illegible]	[illegible]	[illegible]	4,17

TOTAL DA FATURA 74,61

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		107,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Medidor: [illegible]

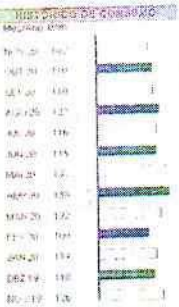

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	19,54	26,22%
Transmissão	R$	3,04	4,11%
Distribuição (Coelba)	R$	19,03	27,02%
Perdas de Energia	R$	4,02	5,59%
Encargos Setoriais	R$	3,10	4,40%
Tributos	R$	22,31	31,63%
Total	R$	76,44	100%

TARIFAS APLICADAS

[illegible] 0,27635000
[illegible] 0,18840000

RESERVADO AO FISCO

[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

[illegible]

Vencto	Referência	Conta	Valor	Data Negociação	Valor
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	16/11/2020	45,32

[illegible]

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados estão à disposição, para consulta, em nossas agências de atendimento e no site www.coelba.com.br

TARIFAÇÃO E PRAZOS DE INTERRUPÇÕES

	CONSUMO (kWh)	VALOR (R$)	LIMITE MÁXIMO	LIMITE EFETIVO	LIMITE FINAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DIC	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FIC	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DMIC	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite de [illegible] - Base: [illegible] - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 29,00

[illegible]

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0207737178	11/2020	23/11/2020	74,61

BANCO DO BRASIL S/A — PAGAVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.00009 03194.639013.29007.088171 7 84480000007461

PAGADOR | CPF/CNPJ | ENDEREÇO — 982.894.625-49

[illegible]

NOSSO NÚMERO	ESPÉCIE MOEDA	CONTA CONTRATO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
31946[illegible]	[illegible]	0207737178	23/11/2020	74,61

BENEFICIÁRIO — [illegible] — CNPJ 15.139.629/0001-94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IDENTIFICAÇÃO CIVIL OBRIGATÓRIA A PARTIR DOS 18 ANOS

NÃO PLASTIFICAR

Gilsoncley Queiroz do Rosario

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16.751.662-00 17-10-2017

GILSONCLEY QUEIROZ DO ROSÁRIO

JOSÉ GILSON CAMPOS DO ROSÁRIO

MARIA CLEIDE GONÇALVES QUEIROZ DO ROSÁRIO

BARROCAS BA 01-12-1999

C.NAS. CM SERRINHA BA DS
BARROCAS LV 007 FL 281 RT 017246

862.861.675-60

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gilvan Leal dos Santos					
Endereço:	Fazenda Guanabara, nº 197, Rural Guanabara.					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 13588836-02		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	027.903.655-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2022.

Gilvan Leal dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO" SAC

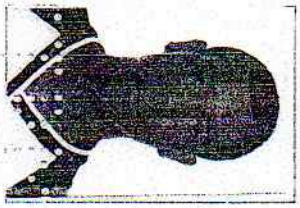

POLEGAR DIREITO

Gilvan Leal dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13508836 02 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2002

GILVAN LEAL DOS SANTOS

JOSE SILVA DOS SANTOS
MARIA JOSE LEAL DOS SANTOS

SERRINHA BA DATA DE NASCIMENTO 25/11/1985

CER-NAS CM-SERRINHA BA
DGT-SEDE L-A25 F-121 R-073345

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

27306

MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Fisicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
027.403.655-00

Nome
GILVAN LEAL DOS SANTOS

Nascimento
25/11/1985

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
46B8.3D14.0ECB.B06C

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:36:09 do dia 12/07/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
GILVAN LEAL DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
25/11/1985	122766100558		150	0245

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
SERRINHA/BA	27/04/2004

JUIZ ELEITORAL

POLEGAR DIREITO

Gilvan Leal dos Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 11/12/2013

coelba
Grupo Neoenergia

www.coelba.com.br
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI
Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.625/0001-94 | Insc. Est. 00478099NO

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Mês/Ano de Referência	Data de Vencimento
AGO/2013	30/09/2013
	Total a Pagar (R$)
	47,48

Conta Contrato 0222346975

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

DADOS DO CLIENTE
GILVAN LEAL DOS SANTOS
CPF:027.403.655-00 NIS: 20646397219

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FZ GUANABARA 147
RURAL-GUANABARA/GUANABARA
46700-000 SERRINHA BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
003925204	22/08/2013	23/09/2013
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1004429198	5995607

Reservado ao Fisco
7CC2.5FB5.8A99.5368.887F.E531.E233.ECBE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,14644897	4,39
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,25105539	17,57
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	55,0000000	0,37658309	20,70
Contribuição Iluminação Pública			4,38
Multa por atraso-NF 004103189 - 21/06/13			0,42
Juros por atraso-NF 004103189 - 21/06/13			0,02

TOTAL DA FATURA 47,48

HISTÓRICO DO CONSUMO

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,16046400
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,17277400
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,25833600

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	13,11	30,73
Transmissão	0,96	2,25
Distribuição (Coelba)	13,91	32,61
Encargos Setoriais	1,30	3,05
Tributos	13,38	31,36
Total	42,66	100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
42,66	27,00	11,51	42,66	0,78	0,33	42,66	3,62	1,54

AIDF Nº. 17590031072099 - PAIDF Nº. 936.458 PARECER/GECOT - 327/95 - 929/00 E 967/04 | VP Impressos Laser LTDA
Rua Belmiro de Almeida, 318, São Cristóvão - Belo Horizonte, MG | CEP 31.230-238 | CNPJ 05.356.886/0001-75 | Inscrição Estadual 0623153670043

Destacar aqui

838800000003 474800300008 222346975100 049153178232

AGO/2013
0222346975
Vcto: 30/09/2013
R$ 47,48

01/ 01

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gilvan Lima Silva					
Endereço:	Fz Pintadas, Rural - Catana, Nº 107					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48170-000
RG: 1493096435		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	062.504.295-65	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2022.

Gilvan Lima Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

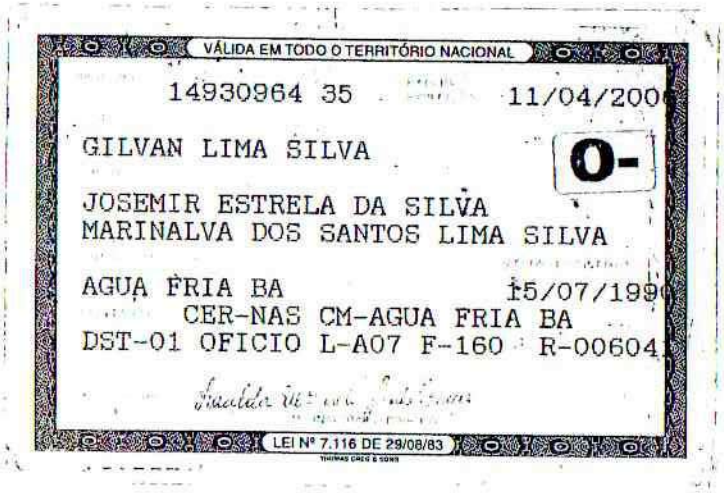
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14930964 35 11/04/200

GILVAN LIMA SILVA

O-

JOSEMIR ESTRELA DA SILVA
MARINALVA DOS SANTOS LIMA SILVA

AGUA FRIA BA 15/07/199
CER-NAS CM-AGUA FRIA BA
DST-01 OFICIO L-A07 F-160 R-00604

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SAC

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
062.504.295-65

Nome
GILVAN LIMA SILVA

Nascimento
15/07/1990

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
JUL/2010

CORREIOS

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELETRICA - FATURA - NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 11/12/2013

coelba
Grupo Neoenergia

www.coelba.com.br
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI
Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047866NO

Data de Vencimento
02/01/2014

Mês / Ano de Referência
NOV/2013

Total a Pagar (R$)
107,19

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Conta Contrato 7016584376

DADOS DO CLIENTE
JOSEMIR ESTRELA DA SILVA

CPF:698.488.405-59

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FZ PINTADAS 107

RURAL-CATANA/CATANA
48170-000 AGUA FRIA BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
003920354	22/11/2013	24/12/2013

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1001238774	9953445

Reservado ao Fisco
FF9C.FA7B.4184.EA40.452C.5426.FF2B.ED4D

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo(kWh)	201,0000000	0,43719439	87,87
Parcela 6/20 Plano 405001115261			13,85
Multa por atraso-NF 003771866 - 22/08/13			1,64
Multa por atraso-NF 003771866 - 06/05/13			0,27
Multa por atraso-NF 003841029 - 23/09/13			1,76
Multa por atraso-NF 003841029 - 06/05/13			0,27
Juros por atraso-NF 003771866 - 22/08/13			0,76
Juros por atraso-NF 003841029 - 23/09/13			0,77

HISTÓRICO DE CONSUMO

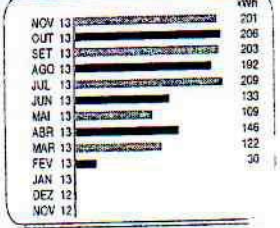

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)	0,29327000

TOTAL DA FATURA 107,19

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
87,87	27,00	23,72	87,87	1,06	0,93	87,87	4,86	4,27

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	25,83	29,40
Transmissão	1,90	2,16
Distribuição (Coelba)	27,40	31,18
Encargos Setoriais	3,82	4,35
Tributos	28,92	32,91
Total	87,87	100

ADF Nº: 17590001072009 - PMDF Nº: 936.495 PARECER/GECOT - 367/98 - 928/00 E 9376/04 | VP Impressos Laser LTDA
Rua Belerio de Almeida, 318, São Cristóvão - Belo Horizonte, MG | CEP 31.230-230 | CNPJ 05.365.896/0001-79 | Inscrição Estadual 0522155870043

Destaque aqui

838000000017 071900300077 016584376100 013212926138

NOV/2013
7016584376
Vcto: 02/01/2014
R$ 107,19

01/ 01

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gleidson Silva dos Santos					
Endereço:	Rua São José, nº 250, Cruzeiro					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 09504396-69		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2022.

Gleidson Silva dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Estado da Bahia

RG. 09504196-64 Emissão 12/07/2005

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático / Matrícula	Cidade dv	Inscrição		
053550986	0014	0014. 23. 1155. 1. 0095. 0000. 0		
	Mês/Ano	Período de consumo		Nº. Hidrômetro
	11/2018	06/09/18 a 08/10/18		A05S430353

Nome / Endereço para entrega

FERNANDO PEREIRA DOS ANJOS
RU SAO JOSE, 00250
CRUZEIRO 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias Cons.	Data Leitura	Data / Emissão
	1169	1172	32	08/10/18	08/10/18

Endereço da Ligação

RU SAO JOSE, 00250
CRUZEIRO 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total.
ATE 6 MIN	6	25,20		25,20
7 A 10	4	1,02		4,08
11 A 15	5	6,48		32,40
16 A 20	2	7,01		14,02
TOTAL	17			75,70

Consumo dos últimos meses em (m3)

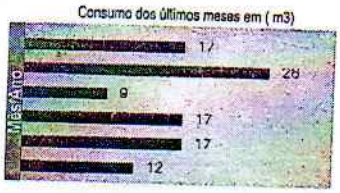

Unidades de Consumo - UC (imóveis)
Consumo por Unidade (m³) 17
Consumo Médio Mensal – Ligação 15

Especificação	Esgoto	% do valor água	Valor (R$)
CONS. AGUA 17 m3			75,70
PARCELAMENTO	005/007		30,62
MULTA REF. CONTA(S) 07/2018 A 08/2018			4,17
JUROS MORA CONTA(S) 07/2018 A 08/2018			2,80

Tarifa
RESID. 1 (Mod)

Vencimento	Total a pagar em R$
05/11/18	113,29

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli	
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(-)	Ausente	Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor. (**)
Nº de Amostras - Rede						
Exigidas	0007	0005	0005	0005	0001	
Analisadas	0002	0003	0003	0003	0001	
Em conformidade	0002	0003	0003	0003	0001	

Significado da tabela no verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	Tributo	Base de Cálculo	%	Valor (R$)
	PIS	87,67	1,65	1,45
	COFINS		6,00	4,75

ATENÇÃO: A LEGISLAÇÃO VIGENTE RESPONSABILIZA O USUÁRIO POR MANTER OS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS.
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 08/11/18

EXISTE(M) DEBITO(S) ANTERIOR(ES)
O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

PCSV_300816_NOTA_FISCAL_AGUA/ESGOTO

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Rot. Leitura	Inscrição			Código Débito Automático / Matrícula
000000000	0014. 23. 1155. 1. 0095. 0000. 0			053550986
Cidade	Mês/Ano	dv	Vencimento	Total a pagar em R$
0014	11/2018	9	05/11/18	113,29

82680000001-8 13290047820-8 53550986111-3 89000000000-4

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ivone de Araújo Silva					
Endereço:	Rua Macário Ferreira 541					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700.000
RG: 0810826224		Órgão Emissor:	SSP-Ba.	CPF:	991625125 87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 29 de maio de 2022.

Ivone de Araújo Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 006655
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - C
CEP 41.745-0

Código Débito Automático / Matrícula	Cidade dv	Inscrição		
053540891	0014	0014.20.01.	0051.0000.0	

Mês/Ano	Período da consumo	Nº. Hidrômetro
9/2021	20/07/21 a 17/08/21	A14N105867

Nome / Endereço para entrega
IVONE DE ARAUJO SILVA
AV GETULIO VARGAS, 00026
ESTACAO 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
	358	349	28	17/08/21	17/08/21

Endereço da Ligação
AV GETULIO VARGAS, 00026
ESTACAO 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total.
ATE 6 MIN	6	29,90		29,90
7 A 10	3	1,18		3,54
TOTAL	9			33,44

Consumo dos últimos meses em (m3)

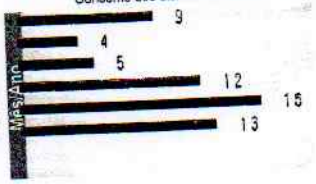

Unidades de Consumo - UC (Imóveis)	1
Consumo por Unidade(m³)	9
Consumo Médio Mensal – Ligação	9

Esgoto	% do valor água	Valor (R$)
		33,44

Especificação
CONS. AGUA 9 m3

Vencimento	Total a pagar em R$
19/09/21	33,44

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(-)	Ausente
Nº de Amostras - Rede	0068	0068	0068	0068	0068
Exigidas	0056	0068	0068	0068	0068
Analisadas	0056	0067	0068		
Em conformidade					

Significado da tabela no verso da conta

Água fluo
com teor
permitido
1,5mg/L (

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R$	%	VALO
	PIS	33,44	1,30	0,4
	COFINS		6,00	2,0

ATEN AO: A EMBASA INFORMA QUE NAO RECEBE PAGAMENTO
DE CONTAS POR MEIO DE PIX
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 20/09/21
EXISTE(M) DEBITO(S) ANTERIOR(ES)

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

PCSV_300816_NOTA_FISCAL_ÁGUA/ESGOTO

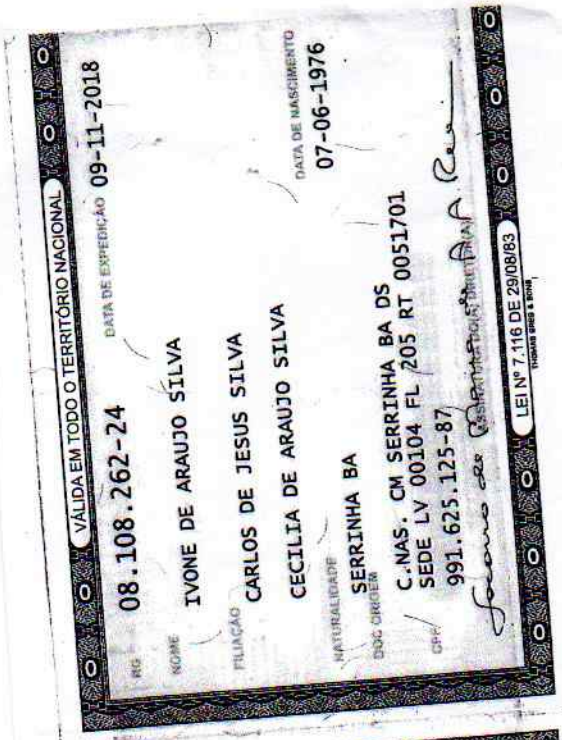

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Jailson Araujo Lima					
Endereço:	Rua São João, nº 134, Vila de Fatima.					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 17.314.936.343		Órgão Emissor:		CPF:	843.156.795-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2022.

Jailson Araujo Lima
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 11/12/2013

coelba
Grupo Neoenergia

www.coelba.com.br
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI
Salvador- BA | CEP 41.181-2[illegible]0
CNPJ 15.139.029/0001-94 | Insc. Est. 0047869[illegible]NO

Data de Vencimento
10/01/2014

Mês/Ano de Referência
DEZ/2013

Total a Pagar (R$)
11,78

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofasico

Conta Contrato 7018301223

DADOS DO CLIENTE
JAILSON ARAUJO LIMA

CPF:843.156.795-34 NIS: 16173891914

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA SAO JOAO 134

VILA DE FATIMA/SERRINHA
48700-000 SERRINHA BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
005142297	30/12/2013	03/01/2014

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1004531675	5978723

Reservado ao Fisco
C060.E674.8846.87CE.F4ED.32CA.A9F8.F3DE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram a disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo ate 30 kWh	30.0000000	0.14469825	4,34
Consumo Ativo superior a 30 ate 100 kWh	30.0000000	0.24805415	7,44
TOTAL DA FATURA			**11,78**

HISTÓRICO DO CONSUMO

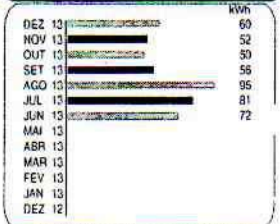

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo ate 30 kWh	0.10046400
Consumo Ativo superior a 30 ate 100 kWh	0.17299400

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
[illegible]6,00		2,94	11,78	1,00	0,11	11,78	4,57	0,53

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	3,67	31,15
Transmissão	0,27	2,29
Distribuição (Coelba)	3,90	33,11
Encargos Setoriais	0,36	3,06
Tributos	3,58	

COELBA SERVICOS SOLUCAO DE PAGAMENTO

DOCUMENTO VALIDO COMO RECIBO DE PAGAMENTO
01830122310053169871 13
83800000000117800300 07

VAL PG.:R$ 11,78

COELBA

Phoebus
V12448B 06/01/2014 16:52
PA:110-042248 SEQ:00357 2/2

CELBA GRUPO NEOENERGIA
SUPER MEGA PONTO TRES
RUA LEONCIO DE FREITAS, 53-B
CENTRO/SERRINHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC

jailson Araujo Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

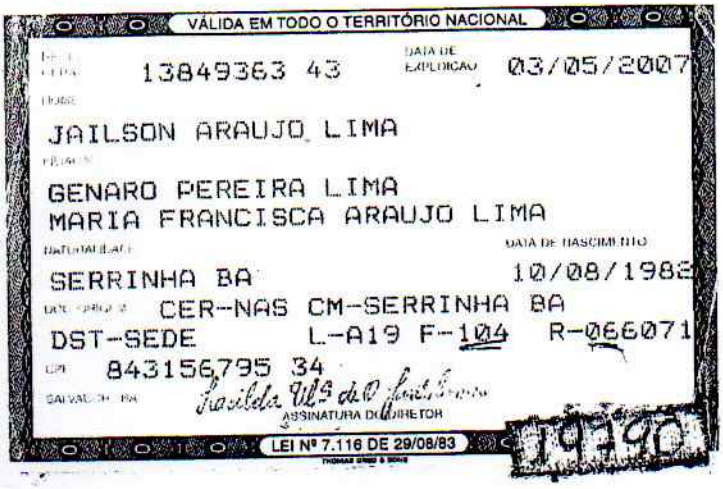
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13849363 43

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2007

JAILSON ARAUJO LIMA

GENARO PEREIRA LIMA

MARIA FRANCISCA ARAUJO LIMA

DATA DE NASCIMENTO

SERRINHA BA 10/08/1982

CER-NAS CM-SERRINHA BA

DST-SEDE L-A19 F-104 R-066071

CPF 843156795 34

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

843.156.795-34

JAILSON ARAUJO LIMA

10/08/1982

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Outubro/2003

CORREIOS

www.correios.com.br

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Jair Pascoal Silva Nogueira					
Endereço:	QD. F CCSJ 12 CS, nº 12, Urbis					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700.000
RG: 06906477-61		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	003.432.325-29	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2022.

Jair Pascoal Silva Nogueira
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JAIR PASCOAL SILVA NOGUEIRA

Nº de Inscrição
003432325-29

Data do Nascimento
02/04/78

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura Jair Pascoal S. Nogueira

JAIR PASCOAL SILVA NOGUEIRA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/12/99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC/FSA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Jair Pascoal Silva Nogueira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

coelba
Grupo Neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula V. Salvador - BA - CEP 41181-900
CNPJ 15.139.[illegible] | Insc. Est. [illegible] - ISENTO

JAIR PASCOAL SILVA NOGUEIRA

CPF 003.492.425-29 NIS 2064637273

QD F CC 51 12 CS-

JRB S/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NS
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7021479351	09/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
14/09/2015	05/10/2015
TOTAL A PAGAR (R$)	
31,24	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
103767838	UNICA	04/09/21 5

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
04/09/2015	1004167902	5883736

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,000000	0,199106861	5,97
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	54,000000	0,32416276	18,1
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,45
Contribuição Iluminação Pública			3,00

31,24

TOTAL DA FATURA

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
12C0066Z	AT	05/08/2015	3.467,00	4/09/2015	3.551,00	30	1,00000		84,00

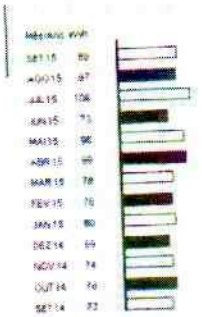

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
	31,24	25,00	7,81
	31,24	0,65	0,20
	31,24	3,00	0,94

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	R$	%
Geração de Energia	15,02	29,02
Transmissão	0,78	2,51
Distribuição (Coelba)	5,49	22,48
Encargos Setoriais	1,77	5,67
Tributos	8,00	25,74
Total	31,24	100

Consumo Ativo até 30 kWh
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh

0,1442[illegible]
0,2208[illegible]

A043 E3E2 D48F EC0E 393E F472 3865 8374

Na data de emissão desta fatura encontra-se em vigor a Resolução Autorizativa nº [illegible], de [illegible], que estabelece o valor de R$ [illegible] por MWh a ser repassado pelas concessionárias de distribuição aos consumidores finais, referente à Tarifa Social de Energia Elétrica (Lei nº 10.438, de 26/04/02). Caso a conexão de sua unidade consumidora não esteja [illegible] pela Lei nº 10.438 de 26/04/02, R$ 27,20. O cálculo é composto da seguinte forma: [illegible] apontamento contábil.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Este documento substitui para todos os efeitos legais o documento de cobrança [illegible] ao consumidor, no período em que [illegible] fornecimento mensal. Art. 4º Lei 12.307/EG - Data de cobrança não se exige recibo e [illegible] pelo pagamento [illegible] de débitos com faturas em atraso [illegible] valores que poderão ser [illegible] ajuizado [illegible] processo judicial.

CONSUMO	MÊS/ANO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
SERRINHA	08/2015	0,00	12,00	24,12
		0,00	8,72	13,45
		0,00	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Jamilson Franco de Oliveira				
Endereço:	Rua Mutirão 1-B Vista, nº 60, Bela Vista Centro				
Município:	SERRINHA		UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 2023752698	Órgão Emissor:	SSP IBA	CPF:	064.627.385-79	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 29 de maio de 2022.

Jamilson Franco de Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RE-IDENTIFICAÇÃO RECOMENDADA AOS 18 ANOS

NÃO PLASTIFICAR

Jamilson Piancó de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.237.526-98 17-12-2010

JAMILSON PIANCÓ DE OLIVEIRA

JORGILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

MARIA NAIDALVA PIANCÓ

SALVADOR BA 10-03-1994

C.NAS. CM SALVADOR BA DS
PARIPE LV 00057 FL 180 RT 0037380

Havilda M.ª de Oliveira Santos

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Jamilson Piancó de Oliveira

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JAMILSON PIANCÓ DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
10/03/1994	1432 1909 0507		150	0086

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
SERRINHA/BA	05/12/2011

DES. CARLOS ALBERTO DULTRA CINTRA
PRESIDENTE TRE-BA

CÓDIGO DE CONTROLE
8958.5370.0BB8.5BC5

A autenticidade desta comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:30:35 do dia 14/03/2011 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00 .

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
064.627.185-79
Nome
JAMILSON PIANCO DE OLIVEIRA

Nascimento
10/03/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

FILIAÇÃO
PAI JORGILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

MÃE MARIA NAIDALVA PIANCO

DATA NASC.	NATURALIDADE
10/03/1994	SALVADOR - BA

Dispensado do Serviço Militar inicial em 30 de julho de 2012.
por residir em zona rural de município tributário de Órgão de Formação de Reserva

Cmt/Ch ou Dirt

REGINALDO LEITE PELEGRINO - 1. TEN
Delegado de Serviço Militar da 5ª Del Sv Mil/17ª CSM

PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO
17ºC S M

Nº 155218 SÉRIE: X

R A 170472276980

NOME
JAMILSON PIANCO DE OLIVEIRA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Emissão: Serrinha - BA, 17/ago/2012

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula	Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Vencimento
091171717	04/2014	1	0533	9	01.0009.2.0002.0060.0	22/04/2014

Nome/Endereço para entrega

JORGILSON R DE OLIVEIRA
RU MUTIRAO I-B VISTA, 60
BELA VISTA CENTRO CEP – 48.700-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A07A113486		598	590	25	20/02 A 17/03

Endereço da Ligação		Data da Leitura	Data da Fatura
RU MUTIRAO I-B VISTA, 60 BELA VISTA	CENTRO	17/03	04/04/2014

Especificação		Valores em R$
CONS. AGUA	8M3	8,70

Consumo dos últimos meses

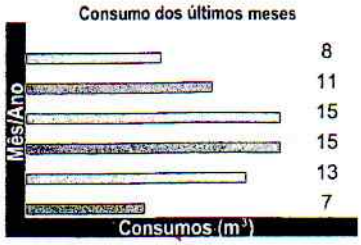

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0037	0015	0015
Turbidez - 5,0 UT	0037	0030	0030
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0166	0061	0061
Coliformes Totais - (*)	0166	0061	0057
Escherichia Coli - Ausente	0004	0061	0061

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Tarifa SOC-0001

TOTAL A PAGAR EM R$

8,70

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ESGOTO(% água)	VL. Total
SOCIAL		1	UNIDADE			
ATE 10 MINIMO	8			8,70		

TOTAL AGUA	8,70	0,00		8,70
TOTAL ESGOTO		0		0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	8,70	1,230	0,10
	COFINS		5,680	0,49

Significado dos parâmetros de qualidade da água

- Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
- Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
- Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
- Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
- Escherichia Coli: indicador utilizado para medir contaminação fecal;
- Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	8
Consumo Médio Mensal / Ligação	12

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

EXIS[illegible] 030 MES(ES)

PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA

COELBA GRUPO NEOENERGIA
SUPER MEGA PONTO TRES
RUA LEONCIO DE FREITAS, 53-B
CENTRO/SERRINHA

Phoebus V124408
PA:110-042240
25/04/2014 10:29
SEQ:00288

VAL PG.:R$ 8,70

COELBA SERVICOS SOLUCAO DE PAGAMENTO
DOCUMENTO VALIDO COMO RECIBO DE PAGAMENTO
826400000000870004782
91171717041410000000008

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Jefferson Souza Santos						
Endereço:	Rua Aparecida (Da), nº 6, Subaé Centro						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	48.700-000
RG: 1451020412		Órgão Emissor:	SSP / BA	CPF:			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 29 de maio de 2022.

Jefferson Souza Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 0068557I
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula	Mês/Ano	dv	Cidade dv	Inscrição
163463980	11/2016	7	0532 0	01.0019.2.0002.0006.0

Vencimento: **15/11/2016**

Nome/Endereço para entrega
JEFERSON SOUZA SANTOS
RU APAEB(DA), 6
SUBAE CENTRO CEP – 48.700-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Consc.	Período de Consumo
A10N614560		389	388	30	19/09 A 19/10

Endereço da Ligação

		Data da Leitura	Data de Faturo
RU APAEB(DA), 6 SUBAE	CENTRO	19/10	19/10/2016

Especificação		Valores em R$
CONS. AGUA	1M3	25,30

Consumo dos últimos meses

11/2016	1
10/2016	3
09/2016	8
08/2016	4
07/2016	1
06/2016	3

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R$
25,30

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ESGOTO(% Água)	VL. Total
RESIDENCIAL		1	UNIDADE			
ATE 10 MINIMO	1			25,30		

TOTAL AGUA	25,30	0,00		25,30
TOTAL ESGOTO		0		0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

PIS	25,30	1,200	0,30
COFINS		5,560	1,40

AJUDE AO HOSPITAL MARTAGAO GESTEIRA
DOANDO ATRAVES DO SITE WWW.MARTAGAOGESTEIRA.ORG.BR

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão de Portaria MS 2914/2011

Parâmetros	Nº de Amostras - Rede: Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0037	0020	0020
Turbidez - 5,0 UT	0037	0029	0029
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0166	0151	0151
Escherichia Coli - (*)	0166	0151	0147
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0004	0151	0151

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

- Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
- Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
- Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
- Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
- Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
- Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anormalias, medidas corretivas são adotadas para overterna à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUÇÃO N.001/11 – CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/Casas/Lotes)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	1
Consumo Médio Mensal / Ligação	1

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

Via do Usuário

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

14510204 14 18/04/2005

JEFERSON SOUZA SANTOS

EVODIO DOS ANJOS SANTOS
GILDETE SOUZA SANTOS

SERRINHA BA 12/01/1991
CER-NAS CM-SERRINHA BA
DST-SEDE L-A35 F-258 R-085892

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

I-22

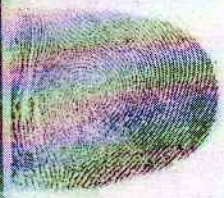

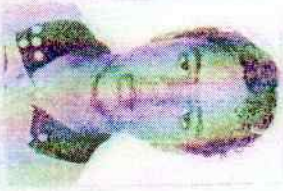

Jeferson Souza Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Jéssica Gonçalves de Araújo					
Endereço:	Henrique de Menezes 846					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700000
RG: 20.627.150-64		Órgão Emissor:	SSP	CPF:	862.147.545-67	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, de maio de 2021.

Jéssica Gonçalves de Araújo

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA = FATURA = NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 15/04/2022

NEOENERGIA COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA CEP 41161-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 064/0896NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
MARLENE JUNGLEIRA MIRANDA

CPF: 878.257.805-06

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Monofásico

ENDEREÇO UC DE CONSUMIDORA
CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CÓDIGO DO CLIENTE	MÊS
7002874410	04/2022

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA FATURA
13/04/2022	06/05/2022

TOTAL A PAGAR (R$): 58,92

NOTA FISCAL	SÉRIE	DESDE 2ª VIA
000267906		

APRESENTAÇÃO	N° DO DOCUMENTO	N° DA INSTALAÇÃO
08/04/2022		

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	52,00000000	0,56717230	29,82
Consumo Ativo(kWh)-TE	52,00000000	0,32419769	16,88
Acréscimo Bandeira AMARELA			10,65
Multa por atraso-NF 566077914 - 05/02/22			1,25
Juros por atraso-NF 566077914 - 05/02/22			0,52

TOTAL DA FATURA 58,92

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	08/03/22	[illegible]	06/04/22	[illegible]	29	1,00000		52,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

	VALORES (kWh)
ABR 22	52
MAR 22	66
FEV 22	59
JAN 22	57
DEZ 21	53
NOV 21	65
OUT 21	42
SET 21	34
AGO 21	45
JUL 21	44
JUN 21	45
MAI 21	59
ABR 21	47

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	17,42	30,65%
Transmissão	R$	2,72	4,79%
Distribuição (Coelba)	R$	13,40	23,45%
Perdas de Energia	R$	2,65	4,64%
Encargos Setoriais	R$	3,40	5,95%
Tributos	R$	17,58	30,75%
Total	R$	57,16	100%

Consumo Ativo(kWh)-TUSD 0,79458000
Consumo Ativo(kWh)-TE 0,22469000

TARIFAS APLICADAS

F670 5BB8 7F3B 8D65 8077 C478 D9D3 81EA

RESERVADO AO FISCO

Se você se declarar o pagador e não pagar a Empresa Pública de R$ [illegible] contendo Ref. ORDEM 53/2021. O direito à contestação [illegible] da Resolução Normativa ANEEL 414/2010 [illegible] do art. 22

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	João Edmelson Ramos de Souza					
Endereço:	Rua Ambrosio Oliveira, nº 17, Vila de Fatima.					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 1406209406		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	026.933.225-10	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 29 de maio de 2022.

João Edmelson R de Souza
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 15/01/2015

coelba
Grupo Neoenergia

www.coelba.com.br
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI
Salvador, BA | CEP 41.181-000
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047899NO

Tel.atendimento: 0800 071 0900 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Data do Vencimento
08/04/2014

MAR/2014

Valor a Pagar (R$)
13,61

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Conta Contrato 7009514966

DADOS DO CLIENTE
COSME LEONIDIO DA CONCEICAO

CPF:029.244.465-62

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA AMBROSIO OLIVEIRA 17

VILA DE FATIMA/SERRINHA
48700-000 SERRINHA BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
004875302	27/03/2014	01/04/2014

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE UNICA	1010776951	9587965

Descrição do Fisco
3B10.4DBD.12DF.6F5F.6A97.3B6D.41B0.BDFF

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Atual(kWh)	32,0000000	0,425972	13,61

Histórico de Consumo (kWh)

MAR 14	32
FEV 14	32
JAN 14	35
DEZ 13	30
NOV 13	33
OUT 13	44
SET 13	30
AGO 13	30
JUL 13	33
JUN 13	0
MAI 13	0
ABR 13	0
MAR 13	20

TARIFAS APLICADAS

Consumo Atual(kWh)	0,2597000

TOTAL DA FATURA 13,61

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
13,61	25,0%	3,40	13,61	1,65	0,14	13,61	4,92	0,67

AIDF Nº: 1739000157/2014 - PAIDF Nº: 850.519 PARECER/GECOT - 367/08 - 123000 E 807/04 | VH Impressos Laser LTDA.
Rua Bahia de Almeida, 319, Sta Catarina - Belo Horizonte, MG | CEP 31.230-230 | CNPJ 06.

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	4,12	30,27
Transmissão	0,30	2,20
Distribuição (Coelba)	4,37	32,12
Encargos Setoriais	0,61	4,48
Tributos	4,21	30,93
Total	13,61	100

005.0000.005

CPF
026.933.225-10
JOÃO EDNELSON RAMOS DE SOUZA
25/06/1985

CORREIOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1-22
João Ednelson Ramos de Souza
CARTEIRA DE IDENTIDADE

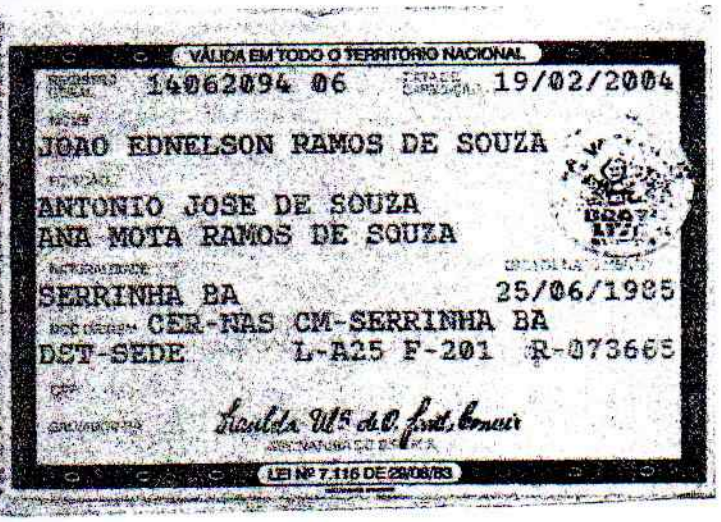
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14062094 06
19/02/2004
JOAO EDNELSON RAMOS DE SOUZA
ANTONIO JOSE DE SOUZA
ANA MOTA RAMOS DE SOUZA
SERRINHA BA
25/06/1985
CER-NAS CM-SERRINHA BA
DST-SEDE L-A25 F-201 R-073665
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CAIXA
Cartão do Cidadão

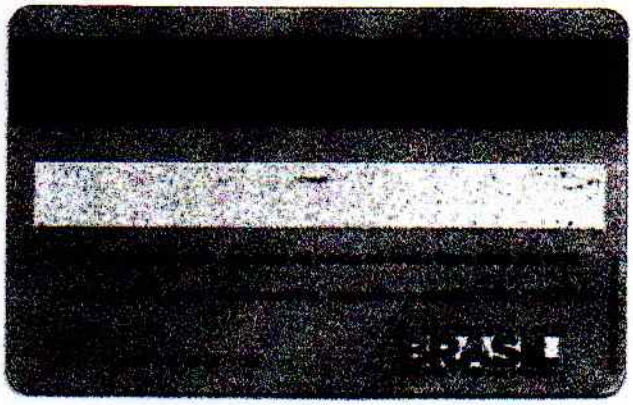
BRASIL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
47ª CSM
RA 17 047 216286-7
NOME
JOÃO EDNELSON RAMOS DE SOUZA
EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

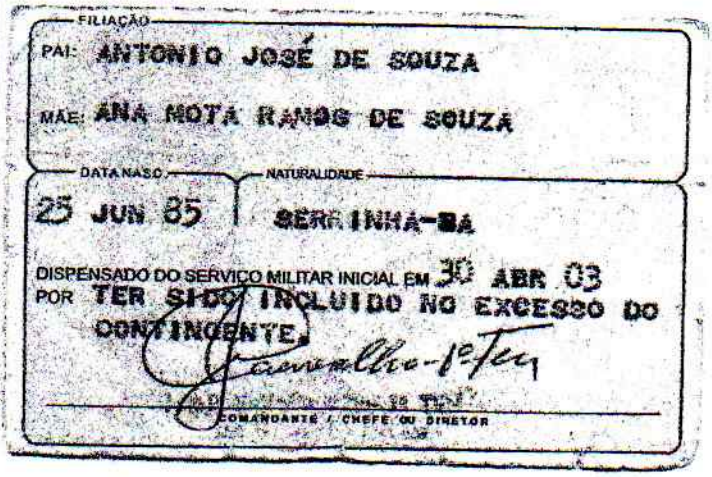
FILIAÇÃO
PAI: ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
MÃE: ANA MOTA RAMOS DE SOUZA
DATA NASC.
25 JUN 85
NATURALIDADE
SERRINHA-BA
DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 30 ABR 03
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE
COMANDANTE / CHEFE OU DIRETOR

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	João Marcos Ramos Nascimento					
Endereço:	TV 3 Xavier Marques, nº 95, Nova Horizonte					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 2024756537		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	061.230.525-52	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2022.

João Marcos Ramos Nascimento
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOÃO MARCOS RAMOS NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
18/06/1993	1401 5824 0531		150	0099

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
SERRINHA/BA	25/05/2016

JUIZ ELEITORAL
DES. MARIO ALBERTO SIMÕES HIRS
PRESIDENTE TRE-BA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
061.410.545-52

Nome
JOAO MARCOS RAMOS NASCIMENTO

Nascimento
18/06/1993

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
17ª C S M

Nº 313305 SÉRIE X

R A 170472273128

NOME
JOAO MARCOS RAMOS NASCIMENTO

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Emissão: Serrinha , BA, 17/abr/2013

FILIAÇÃO
PAI EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
MÃE MARIA JOSE RAMOS

DATA NASC.	NATURALIDADE
18/06/1993	CAMACARI - BA

Dispensado do Serviço Militar inicial em 24 de fevereiro de 2013
por ter sido incluído no excesso do contingente

Cmt/Ch ou Dirt
REGINALDO LEITE PELEGRINO - 1. TEN
Delegado de Serviço Militar da 5ª Del Sv Mil/17ª CSM

PROIBIDO PLASTIFICAR

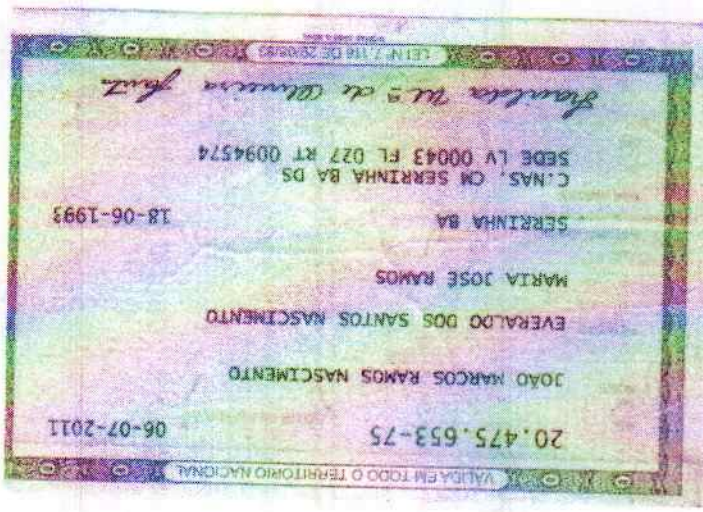

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 04/05/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047980NO

DADOS DO CLIENTE
MARIA JOSE RAMOS

CPF: 459.199.445-15 NIS: 16072526282

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
TV 3 XAVIER MARQUES 41

NOVO HORIZONTE/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COMUM
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
153630270	UNICA	17/05/2016

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/05/2016	1001572548	5685930

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0028156405	05/2016

DATA DE VENCIMENTO	DATA PRÓXIMA LEITURA
31/05/2016	17/06/2016

TOTAL A PAGAR (R$)
50,56

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,2985440	8,96
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,3575200	25,03
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	27,0000000	0,5362963	14,47
Contribuição Iluminação Pública			4,82

TOTAL DA FATURA 50,58

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
9800746[illegible]	CAT	19/04/16	21.271,00	17/05/2016	21.398,00	28	1,00000		127,00

HISTÓRICO DE CONSUMO
MEDIDO (kWh)

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	46,74	26,00	11,93
PIS	46,74	0,80	0,37
COFINS	46,74	3,81	1,74

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	15,57	34,14
Transmissão	1,40	3,06
Distribuição (Coelba)	11,93	26,16
Encargos Setoriais	0,26	0,57
Tributos	13,54	29,68
Total	46,74	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh 0,2985440
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh 0,3575200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh 0,5362963

RESERVADO AO FISCO
[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

ATENÇÃO À ÁREA DE RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO EM CASO DE ROMPIMENTO

[illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR ACEITO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
290	3,00	8,51	13,05	26,10
292	0,00	5,36	8,72	17,45
3866	2,60	3,54	5,58	11,16

Limite DIC (h): 12,20 ELSO - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

ADP Nº 5100870/0015 - PAGE Nº 958 de[illegible] - SEDE - Bloco C, 6º/7º/8º | Impressão de Bilhetes Unificados do Brasil Ltda
Av. Rangel Pestana, 250 - Pirajuá - Fortaleza, CE | CEP 60.060-790 | CNPJ 07.754.579/0001-40 | Inscrição Estadual 20/1671-4

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0028156405	05/2016	31/05/2016	50,56

83850000000-8 50560030000-8 02815640520-2 00502324883-2

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Edinaldo Silva Militão					
Endereço:	Rua Basílio Cordeiro, nº 2295, Rodagem					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 08208717-29		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	906.341.015-87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 17 de maio de 2021.

José Edinaldo Silva Militão
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08208717 29 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/2002

NOME
JOSE EDINALDO SILVA MILITAO

FILIAÇÃO
RAUL SOARES MILITAO
DAURIA SILVA MILITAO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
BIRITINGA BA 27/05/1973

DOC ORIGEM CER-NAS CM-BIRITINGA BA
DGT-SEDE L-024 F-171 R-012386

CPF 906341015 87

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

I - 22

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE EDINALDO SILVA MILITAO

Nº de inscrição
906341015-87

Data do Nascimento
27/05/73

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
JOSE EDINALDO SILVA MILITAO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/11/94

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 15/04/2023

COENER A
LBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300. Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE

JOSE EDINALDO SILVA MILITAO

CPF: 906 341 015-87 NIS: 12671236052

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monômia - Monofasico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA BASILIO CORDEIRO 2295

RODAGEM/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
574910828	ÚNICA	22/12/2021

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
22/12/2021	1003030998	5965505

CÓDIGO CONTRATO	MÊS/ANO
0212245194	12/2021
DATA DE VENCIMENTO	**PRÓXIMA LEITURA**
29/12/2021	20/01/2022
TOTAL A PAGAR (R$)	
48,91	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,17780466	5,33
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	68,0000000	0,30501388	20,74
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,11241316	3,37
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	68,0000000	0,19337635	13,14
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,34
Contrib Ilum Publica Municipal			5,99

TOTAL DA FATURA 48,91

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
40689280	CAT	22-11-2021	13.980,00	22-12-2021	14.078,00	30	1,00000		98,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano kWh

DEZ 21 98
NOV 21 98
OUT 21 97
SET 21 94
AGO 21 91
JUL 21 91
JUN 21 89
MAI 21 92
ABR 21 91
MAR 21 89
FEV 21 92
JAN 21 98

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	42,91	18,00	7,72
PIS	42,91	1,65	0,70
COFINS	42,91	7,60	3,26

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	12,57	29,29%
Transmissão	R$	2,43	5,67%
Distribuição (Coelba)	R$	11,41	26,58%
Perdas de Energia	R$	2,72	6,34%
Encargos Setoriais	R$	3,78	8,81%
Tributos	R$	10,00	23,31%
Total	R$	42,91	100,00%

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gilberto (José Gilberto de Jesus Oliveira)					
Endereço:	Rua Cidade de Ilhéus, nº 329, Cidade Nova					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 04360631 28		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	676.779.245-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2021.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 0065571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático	Cidade dv	Inscrição
053691024	0014	0014. 26. 2175. 1. 0051. 0000. 0

Mês/Ano	Período de consumo	Nº. Hidrômetro
5/2016	30/03/16 a 30/04/16	Y09N266808

Nome / Endereço para entrega

JOSE GILBERTO DE JESUS OLIVEIRA
RU CIO DE ICIU, 00349
CIDADE NOVA 46700000 SERRINHA

Cod Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons	Data/Leitura	Data / Emissão
	514	506	31	30/04/16	30/04/16

Endereço da Ligação

RU CIO DE ICIU, 00349
CIDADE NOVA 46700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL Total
ATE 10 MIN	8	23,00		23,00
TOTAL	8			23,00

Consumo dos últimos meses em (m3)

Unidades de Consumo - UC (imóveis) 1
Consumo por Unidade (m³) 8
Consumo Médio Mensal – Ligação 8

Esgoto % do valor água

Especificação Valor (R$)

CONS. AGUA 8 m3	23,00
MULTA REF. CONTA(S) 03/2016	0,46
JUROS MORA CONTA(S) 03/2016	0,26

Tarifa

Vencimento	Total a pagar em R$
24/05/16	23,72

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Mín.0,2 mg/l	(+)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas					
Analisadas					
Em conformidade					

Água fluoretada com teor máximo permitido de vlr. 1,0mg/L de flúor (*)

Significado de letras ao lado do valor da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO — PIS — COFINS

NAO EXISTEM DEBITOS NO PERIODO DE JAN A DEZ/2015.
ESTA CONTA SERVE COMO COMPROVANTE DESSE PERIODO.
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 01/06/16

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

PCSV_280415_NOTA_FISCAL_AGUAESGOTO

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 0065571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Rot. Leitura	Inscrição	Código Débito Automático / Matrícula
000000000	0014. 26. 2175. 1. 0051. 0000. 0	053691024

Cidade	Mês/Ano	dv	Vencimento	Total a pagar em R$
0014	5/2016	2	24/05/16	23,72

82660000000-2 23720047820-2 53691024051-7 62000000000-5

Estado da Bahia
Ionele Santiago
Analista de Recursos Humanos

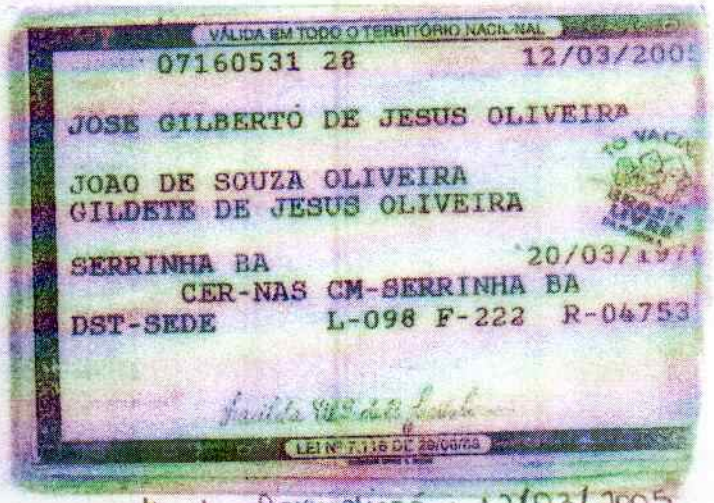

Data de Expedição : 12/03/2005
Data de Nascimento : 20/03/1974
Ionele Santiago
Analista de Recursos Humanos

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Lucas Araujo Lima					
Endereço:	Povoado Cantinho, s/n°, Rural Capueira					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 042.024.765-93 (CPF)		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	RG 14367 6063	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 29 de maio de 2022.

José Lucas Araujo Lima
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

I-22

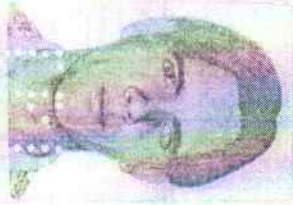

José Lucas Araujo Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14736750 65 29/11/2005

JOSE LUCAS ARAUJO LIMA

GENARO PEREIRA LIMA
MARIA FRANCISCA ARAUJO LIMA

SERRINHA BA 30/01/1985
CER-NAS CM-SERRINHA BA
DST-SEDE L-A23 F-287 R-071606

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
044.024.765-93

Nome
JOSE LUCAS ARAUJO LIMA

Nascimento
30/01/1986

POLEGAR DIREITO

José Lucas Araujo Lima

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOSE LUCAS ARAUJO LIMA

DATA DE NASCIMENTO 30/01/1985 | Nº INSCRIÇÃO 110133 | ZONA 150 | SEÇÃO 011

MUNICÍPIO/UF SERRINHA/BA | DATA DE EMISSÃO 24/04/2002

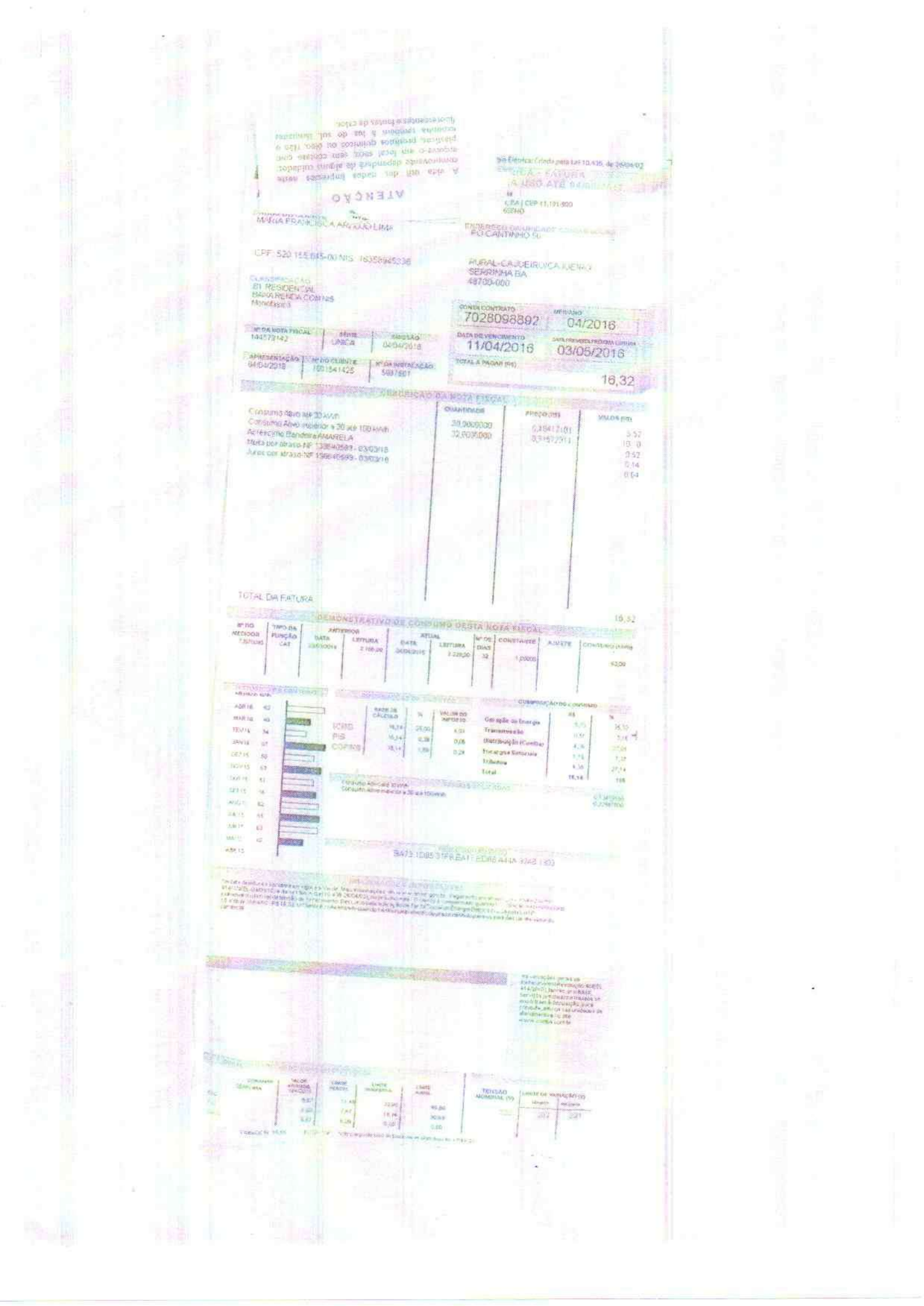

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	José Roberto Pereira Lima						
Endereço:	RUA. C Loteamento Princesa do Agreste						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	48.700.0
RG:	53 218 197-9	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	732704130597	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, de maio de 2021.

José Roberto Pereira Lima

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
0779-9
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
PROIBIDO PLASTIFICAR
José Roberto Pereira Lima
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 53.218.197-9
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/MAI/2009
NOME JOSE ROBERTO PEREIRA LIMA
FILIAÇÃO ANTONIO PEREIRA LIMA
E EDITE PEREIRA LIMA
NATURALIDADE
SERRINHA -BA
DATA DE NASCIMENTO
21/FEV/1974
COD ORIGEM SERRINHA-BA
SERRINHA
CN-LV.A012/FLS.0085/N.058631
CPF 732701305 97
53 Delegacia Distrito
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-00 INSC. EST. 0068571
4ª A. C. 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP: 41.745-002

0014 0014.16.9004.1.1385.0000.0

053678192 5/2022 04/03/22 a 05/04/22 Y19L580718

JOSENICE MARIA DOS SANTOS LIMA
RU C-LOT P AGRESTE, 00018
LOT P AGRESTE 48700000 SERRINHA

Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias/Cons	Data/Leitura	Data/Emissão
332	319	32	05/04/22	05/04/22

RU C-LOT P AGRESTE, 00018
LOT P AGRESTE 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL Total
ATE 6 MIN	6	13,40		13.40
7 A 10	4	0.83		3.32
11 A 15	3	5.91		17,73
TOTAL	13			34.45

	Consumo dos últimos 5 meses
05/2022	13
04/2022	14
03/2022	13
02/2022	13
01/2022	13
12/2021	13

1
13
13

Consumo Medio Mes

Faixas % do valor água
Valor R$
34,45

CONS. AGUA 13 m3

RESV07-0001

Vencimento	Total a pagar em R$
05/05/22	34,45

DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005

Cód. de Arrecadação					
0007	0067	0067	0067	0067	
0067	0067	0067	0067	0067	
0067	0067	0067			

INFORMAÇÕES DE INTERESSE FISCAL	PIS	34,45	1,30	0,45
	COFINS		6,00	2,07

NAO EXISTEM DEBITOS NO PERIODO DE JAN A DEZ/2021.
ESTA CONTA SERVE COMO COMPROVANTE DESSE PERIODO.
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 06/05/22

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Umbelino Nascimento					
Endereço:	Fazenda Regalo, nº 5, Rural Guanabara					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 0123283248		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	086078305-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 29 de maio de 2022.

José Umbelino do Nascimento

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/04/2023

NEOENERGIA COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-800
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOSE UMBELINO NASCIMENTO

CPF: 086.078 505-04

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PZ REGALO 3

RURAL-GUANABARA/GUANABARA
SERRINHA BA
48700-000

7030674736	05/2022
27/05/2022	21/06/2022
TOTAL A PAGAR (R$)	111,67

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
811145808	ÚNICA	20/05/2022

APRESENTAÇÃO	Nº DA FATURA	Nº DA INSTALAÇÃO
20/05/2022	1000613508	10761075

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	93,0000000	0,88084939	83,31
Consumo Ativo(kWh)-TE	93,0000000	0,38667562	35,98
Contrib. Ilum. Pública Municipal			10,00
Multa por atraso-NF 803700818 - 20/04/22			1,93
Juros por atraso-NF 803700818 - 20/04/22			0,11
Atualizacao IPCA-NF 588731868 - 22.03.22			0,23
Atualizacao IPCA-NF 803700818 - 20.04.22			0,13

TOTAL DA FATURA 111,67

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00000		93,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MAI 22	93
ABR 22	91
MAR 22	81
FEV 22	83
JAN 22	65
DEZ 21	83
NOV 21	90
OUT 21	72
SET 21	77
AGO 21	82
JUL 21	102
JUN 21	94
MAI 21	76

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	72,46	0,79	0,57
PIS	72,46	3,63	2,63
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	21,88	21,81%
Transmissão	R$	4,85	4,80%
Distribuição (Coelba)	R$	26,62	26,53%
Perdas de Energia	R$	5,44	5,48%
Encargos Setoriais	R$	8,80	8,86%
Tributos	R$	30,01	30,23%
Total	R$	99,27	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)-TUSD 0,47625600
Consumo Ativo(kWh)-TE 0,24990139

3EB2 B42F 43F4 80B1 9B44 5CFD 0653 8AA7

Nas contas de faturas atendidas em vigor a Verde Mesa de Negociação anual, iniciada em [illegible]. A partir de 22/04, tarifas com reajuste médio de 21,38% (sendo Baixa Tensão 20,54% para Alta Tensão 22,0). Parcela [illegible] quando há variações de continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br, Agência Virtual ou Loja de Atendimento. A iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

Não existem débitos de 2021 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º Ler12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

SERRINHA CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	0,00	11,16	22,32	44,66
	0,00	7,52	15,04	30,09
DIC	0,00	6,08	0,30	0,00
FIC				
DMIC	Limite DICRI: 12,60			

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
220	MÍNIMO 202	MÁXIMO 234

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 44,16

AIDF Nº: 17590000069019 - PAIDF Nº: 829.093 PARECER/GECOT 387/98 | Avtocel Automação Comercial e Informática Ltda.
Estrada Tarsenia Marques, 1818 - Jardim Panorama II - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06.534-030 | CNPJ 08.699.091/0006-90 | Inscrição Estadual 623.038.057.114

USAR NÚMERO AUTOMÁTICO MES/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7030674736 05/2022	27/05/2022	111,67

BANCO DO BRASIL S/A — PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

[illegible] 03370.491015 02898.980171 1 89980000011187

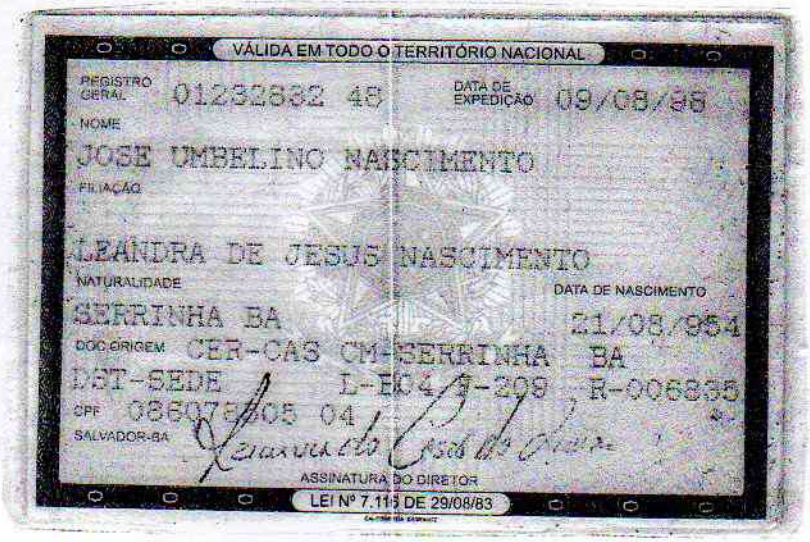

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 01232682 48 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/08/86

NOME
JOSE UMBELINO NASCIMENTO

FILIAÇÃO
LEANDRA DE JESUS NASCIMENTO

NATURALIDADE
SERRINHA BA

DATA DE NASCIMENTO
21/08/954

DOC ORIGEM CER-CAS CM-SERRINHA BA

DET-SEDE L-E04/1-209 R-006835

CPF 086078505 04

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Josiane de Jesus Araujo					
Endereço:	Rua Padre Cicero Nº 700					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700.000
RG: 12.826.603 14		Órgão Emissor:	SSP	CPF:	007.820.215 90	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, de maio de 2021.

Josiane de Jesus Araujo

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR

Joseane de Jesus Araujo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12.826.603-14

19-04-2012

DATA DE EXPEDIÇÃO

JOSEANE DE JESUS ARAÚJO

ANTONIO ALMEIDA DE JESUS

REGINA CONCEIÇÃO SANTOS DE JESUS

SERRINHA BA

23-11-1983

C.CAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV B13 FL 265 RT 11954

Lucilda M.ª de Oliveira Sant.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL

VALIDA PARA USO ATÉ 11/01/2022

NEOENERGIA COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA , CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869BNO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE

JOSEANE SANTOS DE JESUS

CPF: 007.820.215-90 NIC: 1R0065000344

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
B1 RAMAL COMUNS
Cod. Medição - Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA PADRE CICERO 700

VILA DE FATIMA(SERRINHA)
SERRINHA-BA
48700-000

CÓDIGO DO CONTRATO	REFERÊNCIA
0231562460	11/2021
DATA DE VENCIMENTO	**CONSUMO FATURADO (kWh)**
01/12/2021	24/12/2021
TOTAL A PAGAR (R$)	
	42,88

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
988841405	ÚNICA	24/11/2021

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/11/2021	1004844309	5979039

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,17813500	5,34
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	54,0000000	0,30614123	16,53
Consumo-TE até 30kWh	30,0000000	0,11274650	3,38
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	54,0000000	0,19406807	10,47
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,93
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,99
Contrib. Ilum. Pública Municipal			5,24

TOTAL DA FATURA 42,88

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
21899318	CAT	26-10-2021	13.026,00	24-11-2021	13.110,00	29	1,00000		84,00

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	37,84	25,00	9,43
PIS	28,21	1,32	0,37
COFINS	28,21	6,06	1,71

Composição do Consumo

Geração de Energia	R$	11,24	29,86%
Transmissão	R$	2,02	5,37%
Distribuição (Coelba)	R$	9,97	26,49%
Perdas de Energia	R$	1,93	5,13%
Encargos Setoriais	R$	0,90	2,50%
Tributos	R$	11,50	30,55%
Total	R$	37,64	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo TUSD até 30 kWh	0,17813500
Consumo TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,21360800
Consumo TE até 30 kWh	0,07674550
Consumo TE superior a 30 até 100 kWh	0,13489400

INFORMAÇÕES AO FISCO

ASER=90 E5E1 E7B1 05F1 3794 DACO 2B3B

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Solicitação de redução P & D/PEE/FNDCT/Resolução 504/Art. 20 Inciso III Ref 10/2021/Sem. Na data de leitura a bandeira em vigor é a **Amarela**. Mais informações em www.aneel.gov.br. Quando a compensação quando na notação ne comunidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Fiscalização da ANEEL. Lei nº 10.438/02 e atualizações, mantendo-se no prazo. Início O Cliente e competente, quando for de cumprimento do prazo definido para as padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no caso em que ocorrer a suspensão. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº10.438 de 26/04/02 - R$62,85. Desconto de 65% até 30 kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. Registro para cobrança de contribuição para custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) está à disposição no site www.coelba.com.br/Poder Público/Contribuição para Iluminação Pública.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

APÓS 09/12/2021 DÉBITOS EVENTUAIS LANÇADOS NESTE

Vencto	Referência	Valor	Vencto	Referência	Valor
03/11/21	24/10/21	56,33	01/11/21	26/10/21	51,01

Este comunicado não substitui aviso de débitos anteriores e não confere direito em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também ser cobrança conforme as cláusulas definidas no Art. 89 da RN 414/aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergiacoelba.com.br

INDICADORES DE QUALIDADE DA ENERGIA COMERCIALIZADA

CONJUNTO SERRINHA	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		5,79	13,68	24,76
FIC			6,47	12,96
DMIC			4,06	8,09

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Valor do Sistema de Distribuição = R$ 15,21

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Josemar Silva Lourenço da Cruz					
Endereço:	Av. Antonio Carlos Magalhaes, nº 877, Centro					
Município:	SERRINHA			UF: BA	CEP:	48.700-000
RG: 13.496.130-47		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	059.621.675-03	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2021.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

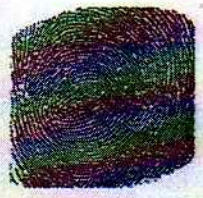

Josemir Silva Lourenço da Cruz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREEN & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 13.446.130-47 DATA DE EXPEDIÇÃO 14-01-2021

NOME JOSEMIR SILVA LOURENÇO DA CRUZ

FILIAÇÃO JOSÉ LOURENÇO DA CRUZ

JOSELHA RITA SILVA DE JESUS

NATURALIDADE SALVADOR BA

DATA DE NASCIMENTO 22-06-1990

DOC. ORIGEM C.NAS. CM SALVADOR BA DS
STO. ANT. ALÉM CAR LV 00451 FL 128 RT 0154971

CPF 059.621.675-03

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREEN & SONS

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático	Cidade dv	Inscrição
Matrícula: 053545354	0014	0014. 12. 1600. 1. 0124. 0000. 0

Mês/Ano	Período de consumo	Nº. Hidrômetro
10/2021	06/08/21 a 06/09/21	A19N287513

Nome / Endereço para entrega
JANAINA DE JESUS SANTOS
AV ANT C MAGALHAES, 00877
48700000 SERRINHA
CENTRO

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
	316	305	31	06/09/21	06/09/21

Endereço da Ligação
AV ANT C MAGALHAES, 00877
48700000 SERRINHA
CENTRO

Faixas de Consumo	Cons.(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total.
ATE 6 MIN	6	13.40		13.40
7 A 10	4	0.83		3.32
11 A 15	1	5.91		5.91
TOTAL	11			22.63

Consumo dos últimos meses em (m3)

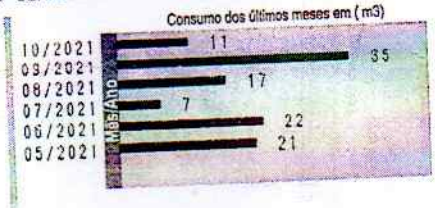

Unidades de Consumo - UC (imóveis)	1
Consumo por Unidade(m³)	11
Consumo Médio Mensal – Ligação	16

Esgoto	% do valor água	Valor (R$)
		22,63

Especificação
CONS. AGUA 11 m3

Tarifa
RES1.7-0001

Vencimento	Total a pagar em R$
05/10/21	22,63

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Mín.0,2 mg/l	(-)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas	0008	0068	0068	0068	0068
Analisadas	0056	0068	0068	0068	0068
Em conformidade	0056	0067	0068	0068	0068

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor. (**)

Significado da tabela no verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R$	%	VALOR EM R$
PIS	22,63	1,30	0,29
COFINS		6,00	1,36

ATEN AO: A EMBASA INFORMA QUE NAO RECEBE PAGAMENTO
DE CONTAS POR MEIO DE PIX
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 07/10/21
EXISTE(M) DEBITO(S) ANTERIOR(ES)

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

PCSV_300816_NOTA_FISCAL_AGUAESGOTO

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rosiana Santos da Mota Silva					
Endereço:	Quadra B, Casa 21, Recanto das Flores					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48 700-000
RG: 05147983 43		Órgão Emissor: SSP		CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 18 de maio de 2021.

Rosiana Santos da Mota Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

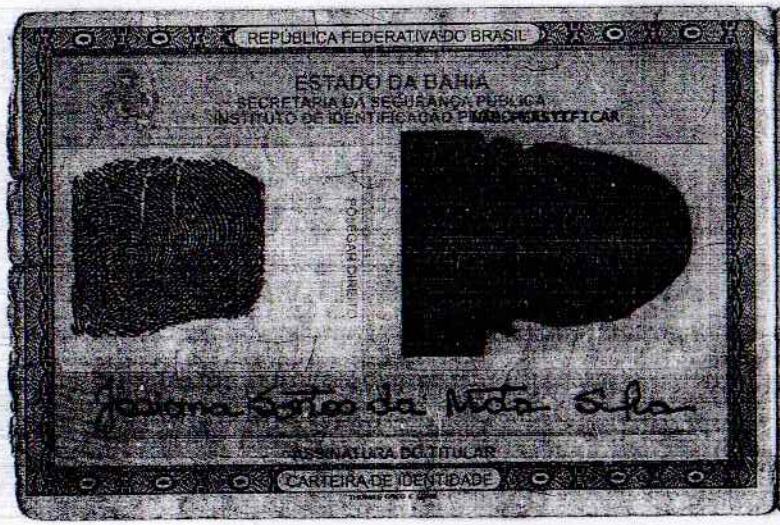
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MAYER
POLEGAR DIREITO
Josiana Santos da Mota Silva
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
05.147.983-43
04-06-2012
RG
DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME JOSIANA SANTOS DA MOTA SILVA
FILIAÇÃO JOÃO LIMA DA MOTA
MARIA JOSÉ ATANAZIA DOS SANTOS
NATURAL SERRINHA BA
06-01-1979
C.CAS. CM PETROLINA PE DS
SEDE LV 888 FL 20 RT 39010
ASSINATURA (ROÇÃO DO EMITENTE)
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIBO DO PAGADOR

ficiário
CLEIDE LOMES LIMA ME - CNPJ:
49.406/0001-02

imento
05/06/2022

cia / Código do Beneficiário
3064-3/28262-6

so Número
09/00000390315-2

Valor do Documento
52,50

Descontos

Outros Descontos / Abatimentos

) Mora / Multa / Juros

) Outros Acréscimos

) Valor Cobrado

gador
SIANA SANTOS DA MOTA SILVA

Bradesco | **237-2** | 23793.06406 90000.039033 15002.826202 8 90070000005250

Local de Pagamento **PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA BRADESCO**					Vencimento **05/06/2022**
Beneficiário ROSICLEIDE LOMES LIMA ME - CNPJ: 04.849.406/0001-02					Agência / Código do Beneficiário 3064-3/28262-6
Data do Documento 18/10/2021	No. do Documento 0002402022	Espécie DM	Aceite N	Data do Processamento 24/12/2021	Nosso Número 09/00000390315-2
Uso do Banco	Carteira 09	Moeda REAL	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento **52,50**
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida, contate o BENEFICIÁRIO. * SR. CAIXA, cobrar multa de 2% após o vencimento. * O pagamento deste boleto não quita débitos anteriores. Boleto por conta e ordem da IVI Tecnologia & Comunicação LTDA.					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Juros / Multa (=) Valor Cobrado

Pagador: **JOSIANA SANTOS DA MOTA SILVA** CPF/CNPJ: 005.773.975-75
QUADRA B CASA 21 RECANTO DAS FLORES Cruzeiro 06000002402022
48700-000 Serrinha BA Login/Central: josiana

Sacador / Avalista: CPF/CNPJ:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Julian Santiago Firme					
Endereço:	Av. Getulio Vargas, nº 1526, Estação					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:
RG: 08.314.313-00		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	018.996.465-07	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 29 de maio de 2022.

Julian Santiago Firme
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
NÃO PLASTIFICAR
julian santiago firmo
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
08.314.313-00
15-05-2013
JULIAN SANTIAGO FIRMO
GERSON FIRMO
LUZIA SANTIAGO FIRMO
SERRINHA BA
03-09-1984
C.NAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV A23 FL 60V RT 70701
018.996.465-07
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Serviço Público de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA / FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA DOCS ATÉ 04/09/2018

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047669NO

DADOS DO CLIENTE
JULIAN SANTIAGO FIRMO

CPF: 018 998 465-07

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AV GETULIO VARGAS 1525

ESTACAO/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CONTA CONTRATO	RESUMO
7020528639	09/2016
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
15/09/2016	07/10/2016
TOTAL A PAGAR (R$)	
	67,13

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
174978223	UNICA	05/09/2016
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
08/09/2016	1011521461	10160604

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	95,00000000	0,84218851	61,00
Contribuição Iluminação Pública			6,13

TOTAL DA FATURA 67,13

HISTÓRICO ATIVO DE CONSUMO MEDIDA APURADA

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1121880313	CAT	08-08-2016	1.288,00	08-09-2016	1.383,00	31	1,00000		95,00

HISTÓRICA VS CONSUMO

MÉDIA/ANO kWh

SET 16	95
AGO 16	75
JUL 16	62
JUN 16	66
MAI 16	67
ABR 16	66
MAR 16	68
FEV 16	63
JAN 16	57
DEZ 15	57
NOV 15	54
OUT 15	62
SET 16	63

BASE DE CÁLCULO E VALORES DE IMPOSTO

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	61,00	27,00	16,47
PIS	61,00	1,65	0,64
COFINS	61,00	4,82	1,82

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	13,02	30,46
Transmissão	1,13	1,65
Distribuição (Custos)	14,52	23,80
Encargos Setoriais	9,04	10,90
Tributos	20,11	32,97
Total	61,00	100

Consumo Ativo(kWh) 0,63298000

D7FA 6218 91FC 0820 25DD 0FB5 4351 0833

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de leitura a concessionária efetuou a(s) seguinte(s) intervenção(ões) em seu(s) equipamento(s): Religamento em atraso para a Multa 2%/Mes 41-40A(BEL-0800/12) e Juros(1%a.m.)(Lei 10.438-2864402), no próximo mês. O cliente é comunicado quando há violação no(s) medidor(es) individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é comunicado quando há desligamento ou ajuste definitivo para os padrões de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2015 a serem cobrados. Entenda a ação ajuizada pela Coelba para cobrança de consumo não faturado em decorrência de irregularidades constatadas em medidores de consumidores, em cumprimento às Resoluções Normativas Aneel nº 414, de 9 de setembro de 2010, e nº 479, de 3 de abril de 2012. Este demonstrativo não reconhece débitos de períodos anteriores a 2015. Se você possui débitos nessas condições, entre em contato com a Coelba e negocie o seu pagamento. Não deixe de quitar suas faturas em dia, evitando juros e a possibilidade de corte. Não existe ação judicial em seu nome. Não deixe de quitar suas faturas em dia, evitando juros e a possibilidade de corte. Não existe ação judicial em seu nome.

HISTÓRICO DE CONSUMO FATURADO

CONSUMO SERRINHA	MÉDIA APURADA JUN/2016	LIMITE MENSAL	LIMITE SEMESTRAL	LIMITE ANUAL
kWh	0,00	5,03	12,08	24,12
PIS	0,00	3,26	9,72	13,45
COFINS	0,00	3,54	0,00	0,00

PREVISÃO DE FATURA

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

(SZ) - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 10,57

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Julio Laima de Jesus Filho						
Endereço:	Fz. Alto Alegre, nº 775, Colônia da Placa - Rural						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	98.70-000
RG: 13.596.053	-39	Órgão Emissor:	SSP/BA		CPF:	023.215.595-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 17 de maio de 2021.

Julio L. L. Filho
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

Julio Lima de Jesus Filho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.596.053-39 DATA DE EXPEDIÇÃO 08-09-2015

NOME
JULIO LIMA DE JESUS FILHO

FILIAÇÃO
JULIO LIMA DE JESUS
OZANA MARIA SOUZA

NATURALIDADE
SERRINHA BA

DATA DE NASCIMENTO
02-06-1984

DOC ORIGEM
C.CAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV 00007 FL 153 RT 0003966

CPF
023.215.595-00

Ivanilda M.ª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/04/2022

NEOENERGIA COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047886NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
JULIO LIMA DE JESUS FILHO

CPF 023 215 595-00 NIS 16277927656

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA 19 A REGRE 175
RURAL-CABECA DA VACA/CABECA DA VAC
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monofasica - Monofasico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
595667391	UNICA	17/03/2022

APRESENTAÇÃO	Nº DA LEITURA	Nº DA INSTALAÇÃO
17/03/2022	16113608821	20093270

CONTA CONTRATO	REFERÊNCIA
7051913200	03/2022
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PARA PAGAMENTO EM LOTERIA**
24/03/2022	14/04/2022
TOTAL A PAGAR (R$)	38,08

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,17347133	5,20
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	49,0000000	0,29750187	14,57
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,10974650	3,29
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	49,0000000	0,18846338	9,23
Contrib Ilum Publica Municipal			4,82
Multa por atraso-NF 581323370 - 17/01/22			0,71
Juros por atraso-NF 581323370 - 17/01/22			0,46

TOTAL DA FATURA 38,08

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	14/[illegible]/22	[illegible]	17/[illegible]/22	[illegible]	[illegible]	1,00000		79,00

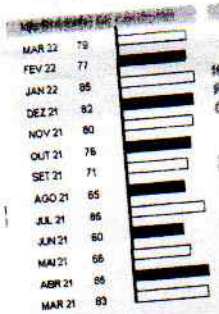

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	24,21	25,00	6,05
PIS	24,21	0,63	0,15
COFINS	24,21	3,86	0,93

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	6,83	20,77%
Transmissão	R$	1,79	5,54%
Distribuição (Coelba)	R$	8,80	27,25%
Perdas de Energia	R$	1,70	5,26%
Encargos Setoriais	R$	0,86	2,66%
Tributos	R$	9,21	28,52%
Total	R$	32,29	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo-TUSD até 30 kWh	0,12413800
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,21280600
Consumo-TE até 30 kWh	0,07874650
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	0,13499400

[illegible]

Na data de leitura é havidos em valor é o Verde. Você [illegible] é compensação quando há variação na [illegible] individual ou [illegible] é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 - R$50,07. Desconto de 65% até 30kwh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão a disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br,Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

APÓS 01/04/2003, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt reavisо	Valor	Vencto	Dt reavisо	Valor
21/02/22	17/03/22	38,56			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos na Art. 99 REN 414/Anexo. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e outros se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

SERRINHA	CONJUNTO	2022/2022 APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
		0,00	11,16	22,32	44,65
		0,00	7,52	15,04	30,09
DIC		0,00	8,08	0,00	0,00
FIC					
DMIC	Limite DICRI: 15,60				

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$14,14

AIDF Nº: 17590000062019 - PNDF Nº: 039.093 PAREDER/GECOT 957/08 | Autopel Automação Comercial e Informática Ltda. [illegible] 007.114
Estrada Terente Manuel, 1A18 - Jardim Panorama II - Santana de Parnaíba, SP | [illegible]

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	VURANDI PINHEIRO NOGUEIRA					
Endereço:	ALTO DA BANDEIRA					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 5.200.164-40		Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	549.726.395-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 29 de maio de 2022.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social da Energia Elétrica. Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COELBA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 15/04/2020

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Erigard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador – BA , CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 004788/6NO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE

NAILDA SANTOS NOGUEIRA

CPF: 007.509.335-17

CLASSIFICAÇÃO

B2 RURAL
AGROPECUARIA RURAL
Monofasico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA ALTO DA BANDEIRA S/N

RURAL - ALTO DA BANDEIRA/ALTO DA RAN
SERRINHA BA
48700-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
427824701	UNICA	27/02/2020

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
27/02/2020	10039013147	5982938

CONTA CONTRATO	REFERÊNCIA
0211363738	02/2020
DATA DE VENCIMENTO	**DATA DE EMISSÃO DO BOLETO/FATURA**
05/03/2020	26/03/2020
TOTAL A PAGAR (R$)	
59,31	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh) TUSD	76,0000000	0,3607315	27,41
Consumo Ativo(kWh) TE	76,0000000	0,2569624	19,52
Acrescimo Bandeira AMARELA			0,14
Cobrança de ICMS sobre Subvenção CDE			4,00
Contrib.Ilum.Publica Municipal			6,39
Multa por atraso-NF 415129915 - 30/12/19			1,07
Juros por atraso-NF 415129915 - 30/12/19			0,53
Atualização IGPM NF 415129915 - 30/12/19			0,25

TOTAL DA FATURA 59,31

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
6400013BD	CAT	28-01-2020	27.142,00	27.02.2020	27.218,00	30	1,0000		76,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Medidor (kWh)

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	47,07	27,00	12,70
PIS	47,07	0,90	0,42
COFINS	47,07	4,17	1,96

COMPOSIÇÃO DA TARIFA

Geração de Energia	R$	12,44	26,43%
Transmissão	R$	1,87	3,97%
Distribuição (Coelba)	R$	11,37	24,25%
Perdas de Energia	R$	3,09	6,48%
Encargos Setoriais	R$	2,39	4,80%
Tributos	R$	15,05	32,04%
Total	R$	47,07	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) TUSD 0,4 [illegible]
Consumo Ativo(kWh) TE 0,17+53000

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você. Procure [illegible] com [illegible]. Caixa Eletrônico ou Internet Banking. Em caso de extravio ou roubo, ligue 116 e solicite a 2ª via. Mais informações em www.aneel.gov.br. Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Parecer [illegible]/2013 Sefaz-BA. Contém 3% (Res 414/ANEEL). Juros 1%a.m. Lei 10.438/02 e atualização monetária pro rata. Desconto incondicional para Adesão da Tarifa B2 RURAL = R$14,62. O Cliente é comprazado quando há descumprimento do prazo definido para a [illegible] de [illegible]. Em caso de suspensão do fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após [illegible] dias de [illegible], sendo cobrado [illegible] cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer [illegible] suspensão. A [illegible] Fatura é [illegible] da Prefeitura.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

FAVOR DESPREZAR SE JÁ TIVER EFETUADO O PAGAMENTO

Vencto	Débito	Valor	Multa	Juros	Total
04/02/20	27/02/20	60,93			

Este comunicado NÃO constitui [illegible] débitos anteriores e NÃO considera débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento ocorrida por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato [illegible] REN 414/ANEEL. Poderá ocorrer [illegible] cobrança de despesas com [illegible] Art. 83 do Código SPC e SERASA.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO SERRINHA	VALOR APURADO (01/01/19 a [illegible])	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,05	11,16	33,49	44,65
FIC		1,00	7,59	16,19	30,36
DMIC		0,05	6,05	0,00	0,00

Limite DIC/R$ 16,60 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R$/kW) [illegible]

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

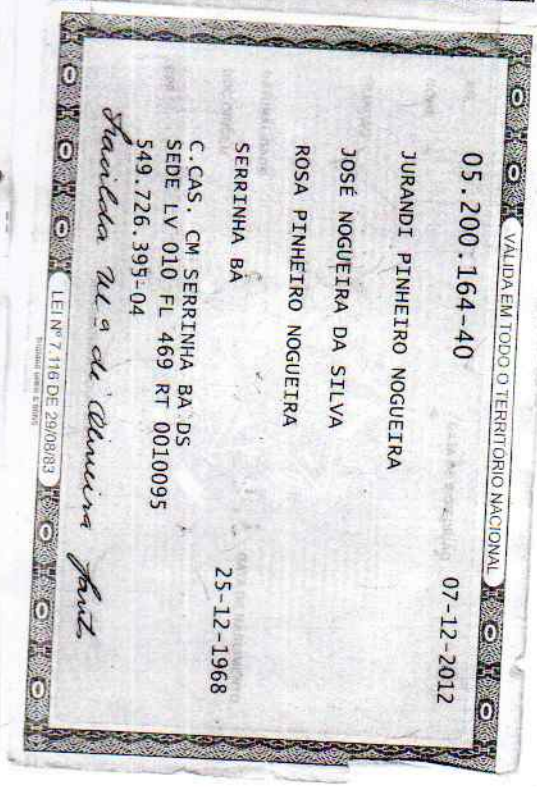

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Kamila da Silva Brito Sampaio					
Endereço:	Rua João Barbosa, 156-A, Vaquejada.					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG:	14952770-54	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	048.548.395-54	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 23 de maio de 2022.

Kamila da Silva Brito Sampaio
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

NÃO PLASTIFICAR

Kamila da Silva Brito Sampaio

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14.952.770-54 30-01-2014

KAMILA DA SILVA BRITO SAMPAIO

ROBEMAR RIBEIRO BRITO

JACIRA DA SILVA BRITO

SERRINHA BA 28-12-1992

C.CAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV 00007 FL 273 RT 0004099
048.548.395-54

Jacilda M.ª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático	Cidade dv	Inscrição
Matrícula: 053600266	0014	0014. 15. 1475. 1. 0238. 0000. 0

Mês/Ano	Período de consumo	Nº. Hidrômetro
3/2022	06/01/22 a 04/02/22	Y19S316750

Nome / Endereço para entrega
KAMILA DA SILVA BRITO SAMPAIO
RU JOAO BARBOSA, 00156
VAQUEJADA 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
	321	297	29	04/02/22	04/02/22

Endereço da Ligação
RU JOAO BARBOSA, 00156
VAQUEJADA 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total.
ATE 6 MIN	6	32,64		32,64
7 A 10	4	1,29		5,16
11 A 15	5	9,14		45,70
16 A 20	5	9,78		48,90
21 A 25	4	10,99		43,96
TOTAL	24			176,36

Consumo dos últimos meses em (m3)

Unidades de Consumo - UC (imóveis)	1
Consumo por Unidade(m³)	24
Consumo Médio Mensal – Ligação	9

Especificação	Esgoto	% do valor água	Valor (R$)
CONS. AGUA 24 m3			176,36
MULTA REF. CONTA(S) 01/2022			1,05
JUROS MORA CONTA(S) 01/2022			0,01

Rota 2-0001

Vencimento	Total a pagar em R$
05/03/22	177,42

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Mín.0,2 mg/l	(*)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas	0067	0067	0067	0067	0067
Analisadas	0068	0068	0068	0068	0068
Em conformidade	0066	0068	0068	0068	0068

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor. (**)

Significado da tabela no verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	177,41	1,30	2,31
	COFINS		6,00	10,64

ATEN AO: A EMBASA INFORMA QUE NAO RECEBE PAGAMENTO DE CONTAS POR MEIO DE PIX
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 08/03/22

PCSV_300816_NOTA_FISCAL_AGUA/ESGOTO

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Rot. Leitura	Inscrição	Código Débito Automático / Matrícula
0000000000	0014. 15. 1475. 1. 0238. 0000. 0	053600266

Cidade	Mês/Ano	dv	Vencimento	Total a pagar em R$
0014	3/2022	3	05/03/22	177,42

82660000001-0 77420047820-4 53600266032-5 23000000000-3

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Karolaine Santos Araujo					
Endereço:	Rua São Domingos 377 (Abadrosos)					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700000
RG:	1596524219	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	032520115 30	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2021.

Karolaine Santos Araujo
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - 2ª VIA

1/1

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV.EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO

NEOENERGIA
COELBA

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676 | SMS Falta de energia: 28116
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE

MARILIA BRITO LUCIANO
CPF: 040.596.345-26

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA SAO DOMINGOS 477

CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
48700-000 SERRINHA BA

Não existem débitos de 2021 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º Lei 12.007/09). Este declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DATA DE VENCIMENTO	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
13/05/2022	04/05/2022	7038687691
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE
257,42	06/05/2022	1012573008
	NÚMERO DA NOTA FISCAL	Nº DA INSTALAÇÃO
	506721489	5974232

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Monofásico

RESERVADO AO FISCO
5C7D.4194.FADE.8396.6D7E.50B6.CF51.4978

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO(R$)	VALOR(R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	229,0000000	0,61725255	141,35
Consumo Ativo(kWh)-TE	229,0000000	0,35123619	80,43
Acréscimo Bandeira AMARELA			10,64
Contrib. Ilum. Pública Municipal			25,00

APÓS 23/05/2022, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE.

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
13/04/22	06/05/22	91,89			

Este comunicado **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,43074600
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,24512266

HISTÓRICO DO CONSUMO

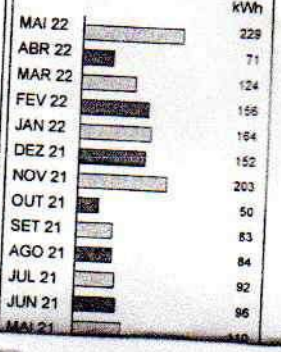

TOTAL DA FATURA 257,42

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	50,69	21,81%
Transmissão	R$	11,58	4,98%
Distribuição (Coelba)	R$	67,00	28,83%
Perdas de Energia	R$	12,75	5,49%
Encargos Setoriais	R$	20,14	8,67%
Tributos	R$	70,26	30,22%
Total	R$	232,42	100%

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO

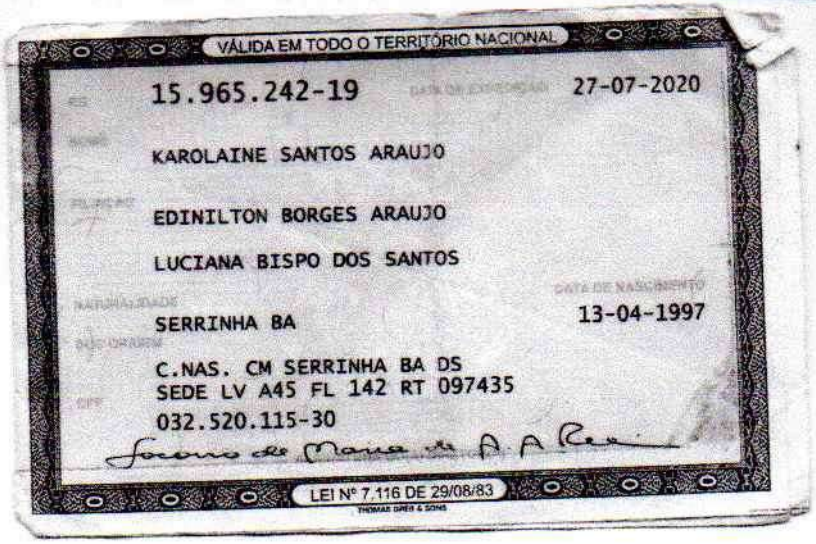

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Kleber Silva Santos				
Endereço:	Rua Ulisses Guimarães, nº 54, Vaquejada.				
Município:	SERRINHA		UF: BA	CEP:	48.700-000
RG: 1167749922		Órgão Emissor: SSP - BA	CPF:	010.933.765-61	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2021.

Kleber Silva Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

I/22

Kleber Silva Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

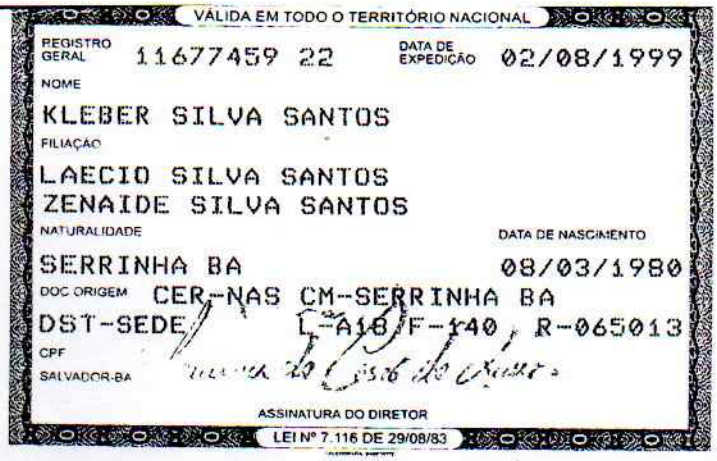
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11677459 22 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/08/1999

NOME

KLEBER SILVA SANTOS

FILIAÇÃO

LAECIO SILVA SANTOS

ZENAIDE SILVA SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SERRINHA BA 08/03/1980

DOC ORIGEM CER-NAS CM-SERRINHA BA

DST-SEDE L-A18 F-140 R-065013

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DA BAHIA

Analista de Recursos Humanos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

KLEBER SILVA SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 08/03/1980

Nº INSCRIÇÃO 108277300328

UF

ZONA 150

SEÇÃO 0102

MUNICÍPIO / UF SERRINHA/BA

DATA DE EMISSÃO 19/07/2001

JUIZ ELEITORAL

Carlos Geraldo Rodrigues Reis

Juiz Eleitoral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

010.933.795-61

KLEBER SILVA SANTOS

08/03/1980

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DEZ/2002

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 04/08/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
KLEBER SILVA SANTOS

CPF 010 933 795-61

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA ULISSES GUIMARAES 54

VAQUEJADA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	Nº EMISSÃO
180086342	ÚNICA	23/11/2016

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/11/2016	1004777480	7083132

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0232815299	11/2016
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
30/11/2016	23/12/2016
TOTAL A PAGAR (R$)	
64,74	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	90,0000000	0,63826030	57,26
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,52
Contribuição Iluminação Pública			5,96

TOTAL DA FATURA 64,74

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
112016578	CAT	24/10/2016	3.042,00	23/11/2016	3.132,00	30	1,00000		90,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
NOV 16	90
OUT 16	75
SET 16	66
AGO 16	59
JUL 16	36
JUN 16	67
MAI 16	57
ABR 16	57
MAR 16	63
FEV 16	61
JAN 16	67
DEZ 15	85
NOV 15	82

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	58,78	27,00	15,87
PIS	58,78	0,96	0,56
COFINS	58,78	4,40	2,58

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração da Energia	19,81	32,00
Transmissão	1,06	1,80
Distribuição (Coelba)	13,86	23,22
Encargos Setoriais	6,25	10,83
Tributos	19,01	32,95
Total	58,78	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,4303000

RESERVADO AO FISCO

C3A2 03EC 33C3 8588 11C3 475F 5112 520C

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera Multa 2% (Res. 414/ANEEL-05/09/10) e Juros 1% a.m (Lei 10.438 26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços e os valores e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	SERRINHA	set/2016			
DIC		0,00	6,00	12,06	24,12
FIC		0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC		0,00	3,54	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Lista DV 08_12.22 EUSD - Valor da Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 16,45
ATOS Nº 1159/2015 - PAUTA Nº 938 DAS PARCELAS DO T - Sistema - Direito e Gestão | Impressão de Notas Inteligentes do Brasil Ltda.

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Bonaparte Neri Silva					
Endereço:	Rua Inozeiro, 168, Serrinha - BA					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700000
RG:	1175595319	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	040.262.395-94	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE **RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 29 de maio de 2022.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

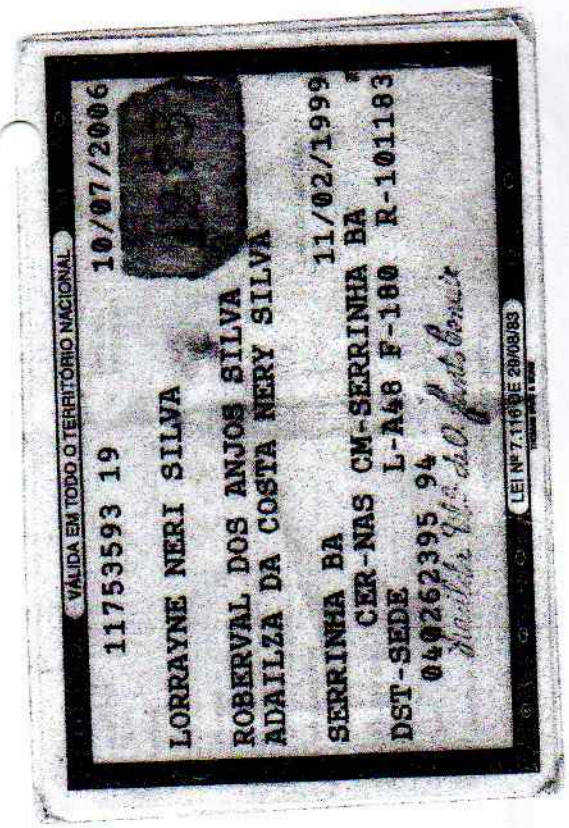

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

QUITAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 21/09/2018

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41161-800
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869NO

DADOS DO CLIENTE
ANTONIO BISPO NERY

CPF 088.832.815-04

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA PEPITES NOGUEIRA 101

CENTRO SERRINHA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0226757317	02/2017

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
03/03/2017	07/03/2017

TOTAL A PAGAR (R$) 91,77

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
204481496	UNICA	06/02/2017

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
06/02/2017	1001542410	5969829

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	130,0000000	0,64140089	83,38
Contribuição Iluminação Pública			8,39

TOTAL DA FATURA 91,77

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
R04700	MAT	09/01/2017	34.526,00	06/02/2017	34.656,00	28	1,00000		130,00

HISTÓRICO DE CONSUMO
Medido (kWh)

FEV 17	130
JAN 17	141
DEZ 16	142
NOV 16	143
OUT 16	118
SET 16	133
AGO 16	122
JUL 16	131
JUN 16	150
MAI 16	133
ABR 16	149
MAR 16	151
FEV 16	119

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	83,38	27,00	22,51
PIS	83,38	1,05	0,87
COFINS	83,38	4,85	4,04

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	20,92	25,09%
Transmissão	R$	1,54	1,85%
Distribuição (Coelba)	R$	19,87	23,83%
Perdas de Energia	R$	4,52	5,41%
Encargos Setoriais	R$	9,10	10,91%
Tributos	R$	27,43	32,90%
Total	R$	83,38	100%

TARIFAS APLICADAS
Consumo Ativo(kWh) 0,43036000

RESERVADO AO FISCO
42AD 22A4 9F15 A840 DF9B 7D27 F530 4B7F

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera Multa 2%(Res 414/ANEEL-08/09/10) e Juros 1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s).

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
03/01/17	09/01/17	104,19			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo

Não existem débitos de 2015 e anos anteriores. Este declaração exclusiva, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quais são dos faturamentos mensais (Art 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/Acordos de dívidas, nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO / SERVIÇO	VALOR ADEQUADO	LIMITE SEMESTRAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	2,51	6,03	12,06	24,12
FIC	1,00	3,36	6,72	13,45
DMIC	2,51	3,54	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

ELRD - Valor de Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R$ 28,10

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Lucas de Jesus Souza					
Endereço:	Fz. Campo Limpo, nº 2220, Bairro - Rural					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 15 701 1983	8	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	860.677.265-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 17 de maio de 2021.

Lucas de Jesus Souza
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

Lucas de Jesus Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 15.701.198-48

DATA DE EXPEDIÇÃO 25-03-2022

NOME LUCAS DE JESUS SOUZA

FILIAÇÃO EDSON GALDINO DE SOUZA

MARIA IRACY DE JESUS

NATURALIDADE ALAGOINHAS BA

DOC ORIGEM C.NAS. CM ALAGOINHAS BA DS ARAÇAS LV 21A FL 189 RT 009948

DATA DE NASCIMENTO 02-08-1994

CPF 860.677.265-80

ASSINATURA DO PORTADOR

LEI Nº 7.116 DE AGOSTO DE 1983

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELETRICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV.EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO

NEOENERGIA
COELBA

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676 | SMS Falta de energia: 28116
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
PAULO TACIANO NOGUEIRA SILVA

CPF: 940.321.905-00

DATA DE VENCIMENTO
11/05/2022

TOTAL A PAGAR (R$)
54,75

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
04/05/2022

DATA DA APRESENTAÇÃO
04/05/2022

NÚMERO DA NOTA FISCAL
606425864

CONTA CONTRATO
7066126239

Nº DO CLIENTE
1002316325

Nº DA INSTALAÇÃO
11169758

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FZ CAMPO LIMPO 44440

RURAL-BARRO/BARRO
48700-000 SERRINHA BA

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Monofásico

Não existem débitos de 2021 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

RESERVADO AO FISCO
296D.B282.96CE.218C.DEF9.855D.F2F9.86A8

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO(R$)	VALOR(R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	54,0000000	0,61704229	33,32
Consumo Ativo(kWh)-TE	54,0000000	0,35086340	18,94
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,49

TOTAL DA FATURA 54,75

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,43074600
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,24512266

HISTÓRICO DO CONSUMO

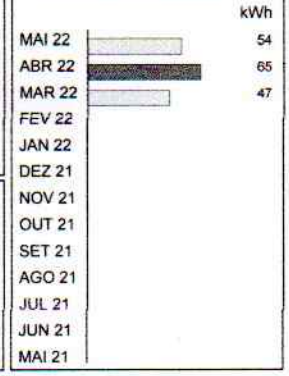

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	11,94	21,81%
Transmissão	R$	2,73	4,99%
Distribuição (Coelba)	R$	15,78	28,82%
Perdas de Energia	R$	3,00	5,48%
Encargos Setoriais	R$	4,74	8,66%
Tributos	R$	16,56	30,24%
Total	**R$**	**54,75**	**100%**

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
54,75	27,00	14,79	39,96	0,79	0,31	39,96	3,63	1,45

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1214516841	CAT	04/04/2022	113,00	04/05/2022	167,00	30	1,00000		54,00

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA: 03/06/2022

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIM.	LIMITE ANUAL
		mar/2022			
DIC-Nº de horas sem Energia	SERRINHA	7,3833	11,16	22,32	44,65
FIC-Nº de vezes sem Energia		2,0000	7,52	15,04	30,09
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		3,7222	6,08	0,00	0,00
DICRI-Duração de Interrupção em dia crítico		Limite DICRI: 16.60			

EUSD-Valor do Encargo de uso do sistema de distribuição = R$ 23,26

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A partir de 22/04, tarifa com reajuste médio de 21,35% para Baixa Tensão e 20,54% para Alta Tensão-REH 3.024/22
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.
Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO(V) MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R$)	VENCIMENTO
7066126239	05/2022	54,75	11/05/2022

838100000000 547500300079 066126239102 113711963930

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Mailson Carlos de Jesus Araujo						
Endereço:	Fazenda Regalo, nº 12, Rural - Guanabara.						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	48700-000
RG: 1551628720-SP		Órgão Emissor:	SSP-BA		CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2022.

Mailson carlos de jesus Araujo
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15516480 59 05/09/2004

MAILSON CARLOS DE JESUS ARAUJO

JOSE CARLOS RUFINO DE ARAUJO
LUZINETE COSTA DE JESUS NASCIMENTO

SERRINHA BA 08/06/1989
CER-NAS CM-SERRINHA BA
DSI-SEDE L-A33 F-231 R-083381

SALVADOR BA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

15516480-59

Expedição
05/09/2004

ESTADO DA BAHIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

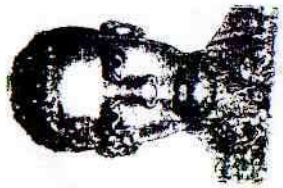

I-22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula V. Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047859ONO

Fz Regalo, 12
Rural, Guanabara
Serrinha - Ba
48700-000

DADOS DO CLIENTE

JOSE CARLOS RUFINO DE ARAUJO

CPF 224.200.845-04

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

FZ REGALO 12

RURAL-GUANABARA/GUANABARA
SERRINHA - BA
48700-000

B2 RURAL
AGROPECUARIA RURAL
Monofasico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
255541680	UNICA	24/10/2017

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]	[illegible]	3005[illegible]

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0023926695	10/2017
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
31/10/2017	24/11/2017
TOTAL A PAGAR (R$)	
27,78	

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	74,0000000	0,33372118	24,69
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,39
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,01
Multa por atraso-NF 243633723 - 23/08/17			0,44
Juros por atraso-NF 243633723 - 23/08/17			0,23
Atualização IGPM NF 243633723 - 23/08/17			0,02

TOTAL DA FATURA 27,78

DISCRIMINATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
900539604	CAT	22/9/2017	2[illegible]207,00	24/10/2017	2[illegible]281,00	32	1,00000		74,00

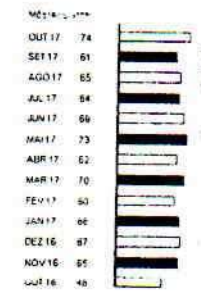

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			
PIS	27,09	1,29	0,34
COFINS	27,09	5,90	1,59

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$ [illegible]	[illegible]	30,41%
Transmissão	R$ 1,27		4,69%
Distribuição (Coelba)	R$ 10,99		40,20%
Perdas de Energia	R$ 1,95		7,20%
Encargos Setoriais	R$ 2,73		10,08%
Tributos	R$ 1,93		7,12%
Total	R$ 27,09		100%

TAXAS E BANDEIRAS

Consumo Ativo(kWh) 0,30978000

[illegible]

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é comercialmente inadimplente quando há violação na contratualidade individual ou do contrato de fornecimento. Pagto. em atraso gera a multa 2% (Resol. ANEEL). Juros 1% a m/Lei 10.438/02 e atualização monetária no período mais variação do ICMS conforme Art. 22, II do RICMS-Ba. Desconto Pontualidade na Aplicação da Tarifa B2 RURAL = R$ 10,57. O cliente é comercialmente inadimplente quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento o encerramento do contrato poderá ocorrer após 3 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ATRASO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia (Fatura)

Vencto	Dt Retirada	Valor	Vencto	Dt Retirada	Valor
29/08/17	24/10/17	21,73			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Não emitem demais de 2018 e anos anteriores. Este declaração suficiente, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art. 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/contratos de dívidas com faturas em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo jurídico

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÁXIMO
SERRINHA	ago/2017						
	0,00	11,32	22,61	45,22	220	202	231
	0,00	7,59	15,19	30,39			
	0,00	6,19	0,00	0,00			

[illegible]

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Mailson dos Santos Souza					
Endereço:	At. do Cruzeiro, nº 194, Cidade Nova.					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 0815 7095 36		Órgão Emissor:	SSP / BA	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2022.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08157095 36 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/08/98

NOME
MAILSON DOS SANTOS SOUZA

FILIAÇÃO
CELSO RODRIGUES SOUZA
MATILDE DOS SANTOS SOUZA

NATURALIDADE
SERRINHA BA

DATA DE NASCIMENTO
28/01/982

DOC ORIGEM CER-NAS CN1-SERRINHA BA
DSI-SEDE L-A18 F-005 R-064728

CPF
SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

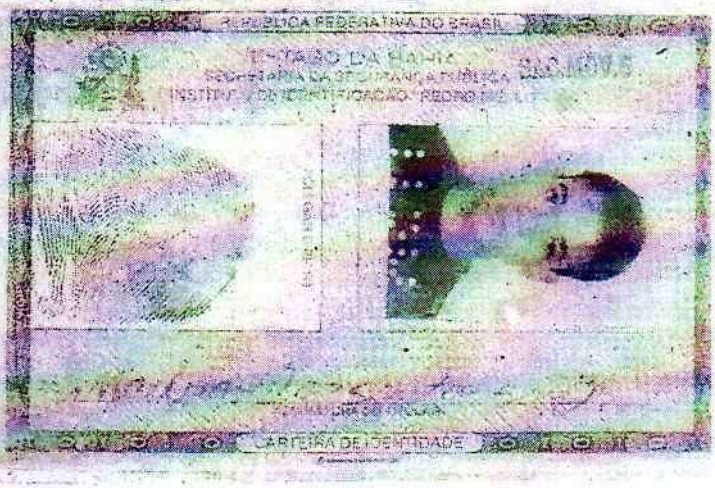

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA , CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478699NO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE

ALCICLEIDE PEREIRA CORDEIRO
PX ROSINHA VEREADORA RUA CRUZEIRO 1

CPF: 015.835.115-04 NIS: 16189023342

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

AT DO CRUZEIRO 194

CIDADE NOVA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0205003932	11/2020

DATA DE VENCIMENTO	PRÓXIMA LEITURA PREVISTA
12/11/2020	04/12/2020

TOTAL A PAGAR (R$): 102,75

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO	TIPO	DATA DA LEITURA
481458204	UNICA	05/11/2020

DATA DA APRESENTAÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
05/11/2020	1003864864	5958866

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,16202964	4,86
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,27778544	19,44
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	61,0000000	0,41664818	25,41
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,11748519	3,52
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,20140317	14,09
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	61,0000000	0,30210478	18,42
Contrib Ilum. Publica Municipal			11,73
Multa por atraso-NF 488422485 - 04/09/20			1,29
Juros por atraso-NF 488422485 - 04/09/20			0,75
Atualização IGPM-NF 488422485 - 04/09/20			3,24

TOTAL DA FATURA 102,75

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
982909246	CAT	06/10/2020	24.716,00	05/11/2020	24.877,00	30	1,00000		161,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Média (kWh)

BASE DE PREENCHIMENTO DOS IMPOSTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	85,74	27,00	23,14
PIS	82,59	1,11	0,89
COFINS	82,59	5,13	3,21

COMPOSIÇÃO DO VALOR A PAGAR

	R$	%
Geração de Energia	R$ 23,80	27,75%
Transmissão	R$ 3,78	4,41%
Distribuição (Coelba)	R$ 24,43	28,49%
Perdas de Energia	R$ 5,83	6,32%
Encargos Setoriais	R$ 0,76	0,89%
Tributos	R$ 27,04	31,53%
Total	R$ 85,74	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo-TUSD até 30 kWh	0,16202964
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,19011800
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	0,28617400
Consumo-TE até 30 kWh	0,08041260
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	0,13785000
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	0,20677500

CÓDIGO DE BARRAS DIGITÁVEL

2EA4 C9F4 2BC6 1582 E70A EE8A D314 77AF

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague na rede mais perto de você, procure também os ag. antonio carlos magalhaes 1437, urbis I / vargao cabeleireiro, rua capitao sostenes,357, centro,este completa em www.coelba.com.br * Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação no cumprimento individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Acesse www.coelba.com.br e confira nosso Aviso de Privacidade. A iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

As tarifas aplicadas pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (Resolução ANEEL 414/2010), bens, produtos, serviços prestados e taxas de anuidade se encontram à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO SERRINHA	VALOR APURADO (HORAS)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,13	5,79	11,58	23,16
FIC	1,00	3,30	6,60	13,20
DMIC	0,13	3,37	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite DEC: 12,22 ELSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 34,01

ADF Nº: 17590000002010 - PHDF Nº: 039.003 PARECER/CECOT 307/99 | Autoeel Automação Comercial e Informática Ltda.
Estrada Tenente Marques, 1810 - Jardim Petrópolis II - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06.534-080 | CNPJ 06.998.081/0005-90 | Inscrição Estadual 623.036.037.114

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0205003932	11/2020	12/11/2020	102,75

BANCO DO BRASIL S/A — PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.00009 03194.639013 27965.639175 9 84370000010275

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO — 015.835.115-04
ALCICLEIDE PEREIRA CORDEIRO
AT DO CRUZEIRO 194
48700-000 SERRINHA BA

NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CONTA CONTRATO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
319463901279656 39	522461839	0205003932	12/11/2020	102,75

BENEFICIÁRIO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94
AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA, CEP 41181-900

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maira Galiza dos Reis					
Endereço:	Quadra G, caminho 1 Nº 21 Urbis I					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700-000
RG: 1601648260		Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	051 816 095 54	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2021.

Maira Galiza dos Reis
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático
Matrícula
178309508

Cidade dv 0014

Inscrição 0014. 13. 1855. 1. 0225. 0000. 0

Mês/Ano 3/2022

Período de consumo 05/01/22 a 04/02/22

Nº Hidrômetro Y16L321134

Nome / Endereço para entrega
MAIRA GALIZA DOS REIS
CON QG CAM 01-URB I, 21B
URBIS - I 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data Leitura	Data / Emissão
	313	308	30	04/02/22	04/02/22

Endereço da Ligação
CON QG CAM 01-URB I, 21B
URBIS - I 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total.
ATE 6 MIN	5	13,40		13,40
TOTAL	5			13,40

Consumo dos últimos meses em (m3)

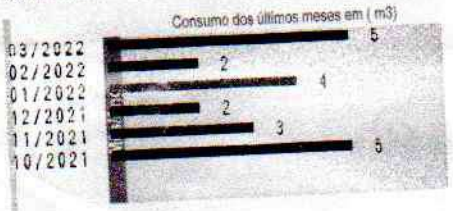

Unidades de Consumo - UC (imóveis)	1
Consumo por Unidade(m³)	5
Consumo Médio Mensal – Ligação	4
Esgoto 45 % do valor água	

Especificação	Valor (R$)
CONS. AGUA 5 m3	13,40
ESGOTO	6,03

TERRITÓRIO NACIONAL

16.016 482-60 08-02-2019

MAIRA GALIZA DOS REIS

ANTONIO CARLOS GOMES DOS REIS

MIRAILDES DA SILVA GALIZA DOS REIS

SERRINHA BA 13-01-1993

CAS. CM SERRINHA BA DS
EDE LV 00019 FL 241 RT 0014831
051.816.095-54

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Marlos de Araujo Souza					
Endereço:	Rua da Maravilha, nº 177, Ginasio					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 0687056039		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	012.016.655-07	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2022.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

I/22
, Marcos de Araujo Sousa

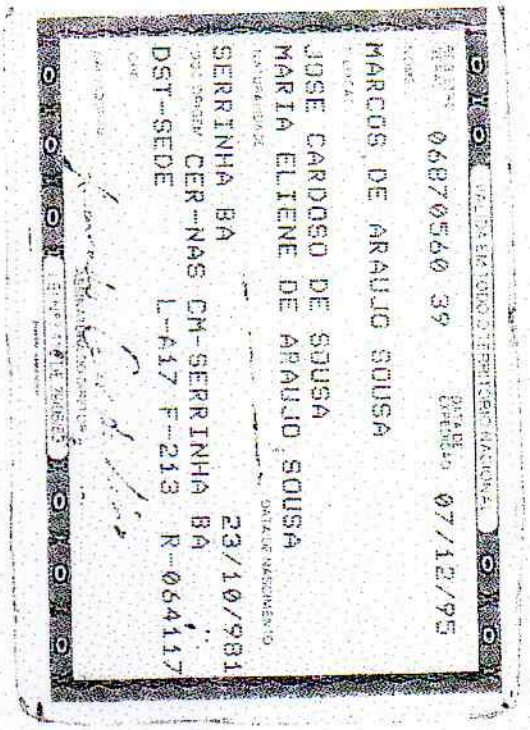
06870560 39
07/12/95
MARCOS DE ARAUJO SOUSA
JOSE CARDOSO DE SOUSA
MARIA ELIENE DE ARAUJO SOUSA
23/10/981
SERRINHA BA
CER-NAS CM-SERRINHA BA
DST-SEDE
L-A17 F-213 R-064117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
MARCOS DE ARAUJO SOUZA
DATA DE NASCIMENTO
23/10/1981
Nº INSCRIÇÃO
108282870590
ZONA
150
SEÇÃO
0008
MUNICÍPIO / UF
SERRINHA/BA
DATA DE EMISSÃO
02/05/2000
JUIZ ELEITORAL
Carlos Geraldo Rodrigues Reis
Juiz Eleitoral
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
012.016.655-07
MARCOS DE ARAUJO SOUZA
23/10/1981

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
JULHO/2002

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	União Comunicações				
Endereço:	Rua André Nogueira Falcão, Nº 85		CNPJ:	33.428.107/0001-94	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48.700-000
Nome do representante legal:	Hamilton Alves Batista Filho				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 27 de MAIO de 2022.

Hamilton A. Batista Filho.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARGARIDA FERRO DE QUEIROZ GREENHALGH					
Endereço:	2ª TRV DO IMPERADOR Nº 32-A					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700-000
RG:	5727432	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	732.664.185-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 17 de maio de 2022.

Margarida F. de Queiroz Greenhalgh
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Margarida Firmo de Queiroz Greenhalgh
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 05.727.432-03 DATA DE EXPEDIÇÃO 05-12-2016

NOME MARGARIDA FIRMO DE QUEIROZ GREENHALGH

FILIAÇÃO SIMEÃO LOPES DE QUEIROZ
ANA OLIVEIRA FIRMO DE QUEIROZ

NATURALIDADE SERRINHA BA DATA DE NASCIMENTO 25-03-1974

DOC ORIGEM C.CAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV B13 FL 116 RT 11656

CPF 732.664.185-49

DIRETOR A

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 006665771
4ª AV. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático: 05363609O

Cidade dv	Inscrição
0014	0014.11.0955.1.0111.0000.0
Mês/Ano	Período de consumo
6/2022	31/03/22 a 30/04/22
Matrícula	Nº. Hidrômetro
05363609O	A15538434g

Nome / Endereço para entrega

MARGARIDA FIRMO DE QUEIROZ GREENHALGH
TV IMPERADOR(2A DO), 48 48700000 SERRINHA
GINASIO

Cod Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
	1026	1015	30	30/04/22	30/04/22

Endereço da Ligação

TV IMPERADOR(2A DO), 48 48700000 SERRINHA
GINASIO

Faixas de Consumo | Cons.(m³) | Valor(m³) | UC | VL. Total:

ATÉ 6 MIN	6	32,64		32,64
7 A 10	4	1,29		5,16
11 A 15	1	9,14		9,14
TOTAL	11			46,94

Consumo dos ultimos meses em (m3)

Unidades de Consumo - UC (móveis)	1
Consumo por Unidade(m³)	11
Consumo Médio Mensal – Ligação	16

Esgoto | % do valor água | Valor (R$)

46,94

Especificação

CONS. AGUA 11 m3

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Betania da Silva Pereira					
Endereço:	Av. Dep. Manoel Novaes, nº 811, Centro					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG:	02-259.544-94	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	397.517.085-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 23 de maio de 2022.

Maria Betania da Silva Pereira
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

NÃO PLASTIFICAR

Maria Betania da Silva Pereira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.259.544-94 29-05-2013

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA

MANOEL FERREIRA DA SILVA

JOSELITA SANTANA DA SILVA

SERRINHA BA 28-04-1966

C.CAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV 001 FL 122 RT 000259
397.517.085-91

Fazilda M.ª de Almeida Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1/02

COELBA

DADOS DO CLIENTE
JOSELITA SANTANA DA SILVA

CPF: 328.318.035-00

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AV DES MANOEL NOVAES 611

CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv. Monofásico - Monofásico

CONTA CONTRATO	MES/ANO
0009523120	02/2022
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
07/03/2022	03/03/2022
TOTAL A PAGAR (R$)	
	109,98

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
584985792	ÚNICA	02/02/2022

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
02/02/2022	1002231417	5970355

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	86,0000000	0,55423116	47,68
Consumo Ativo(kWh)-TE	86,0000000	0,31580395	27,15
Acréscimo Bandeira AMARELA			17,14
Contrib Ilum. Publica Municipal			10,00
Multa por atraso-NF 569988117 - 02/12/21			5,22
Juros por atraso-NF 569988117 - 02/12/21			1,21
Atualizacao IPCA-NF 562929764 - 03.11.21			1,80

TOTAL DA FATURA 109,98

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1184539494	CAT	04/01/2022	4.391,00	03/02/2022	4.477,00	29	1,00000		86,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

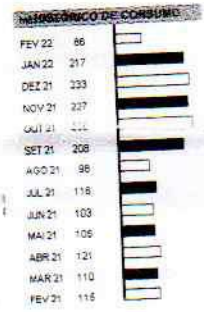

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
	91,95		24,84
ICMS	87,11	27,00	23,52
PIS	87,11	0,46	0,40
COFINS	87,11	2,06	1,79

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	28,77	31,30%
Transmissão	R$	4,50	4,89%
Distribuição (Coelba)	R$	22,15	24,09%
Perdas de Energia	R$	4,38	4,76%
Encargos Setoriais	R$	5,93	6,12%
Tributos	R$	26,52	28,84%
Total	R$	91,95	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,2245800
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,0299000

6D30 0A04 87A8 [illegible] 1705 7460

Na data vencimento, bandeira em vigor é a Escassez Hídrica (Res. ANEEL nº 8.753/2021). O cliente é compensado quando há falta/suspensão no fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no prox. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Superintendência disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br. Agência Virtual ou Lojas de Atendimento. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
SERRINHA	0,00	5,79	11,58	23,16
DIC	0,00	3,23	6,47	12,95
FIC	0,00	3,37	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

R$ 13,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 33,53

0062019 - PADF Nº 939.093 PARECER/GECOT 367/98 | Autopel Automação Comercial e Informática Ltda.
Programa Gerenciador de Terminais de Varejo SP - CEP 05.534-030 | CNPJ 06.658.091/0005-90 | Inscrição Estadual 403.036.037.114

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria da Conceição da Silva Santos					
Endereço:	Povoado Alto de Pora					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 1347689303		Órgão Emissor:	S.S.P	CPF:	022166315-07	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 29 de maio de 2022.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERAT
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
NÃO PLASTIFICAR
Maria da Conceição da Silva Santos
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13.476.893-03
29-08-2018
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS
VALMIR AVELINO DOS SANTOS
ZENAIDE DA SILVA SANTOS
SERRINHA BA
08-12-1981
C.CAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV BA05 FL 257V RT 2928
022.166.315-07

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 21/09/2018

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41161-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478596NO

DADOS DO CLIENTE
ERIVALDO DOS SANTOS
PX.AO CAMPO DE ZICO

CPF: 904.547.745-91

CLASSIFICAÇÃO
B2 RURAL
RESIDÊNCIA DE TRABALHADOR RURAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO DE BAU 9998

RURAL-GUANABARA/GUANABARA
SERRINHA BA
48700-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
226886882	ÚNICA	26/05/2017

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0215604012	05/2017
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
25/08/2017	28/06/2017

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria das Dores de Souza Neves					
Endereço:	Povoado Mato Grosso, Nº 1, Nova Brasília - Rural					
Município:	SERRINHA			UF: BA	CEP:	48.700-000
RG: 08.362.147-49		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2022.

Maria Dores de Souza Neves

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
RG 08.362.147-49
DATA DE EXPEDIÇÃO 14-08-2018
NOME MARIA DAS DORES DE SOUZA NEVES
FILIAÇÃO JOAQUIM OLIVEIRA DE SOUZA
LUIZA MOTA DE SOUZA
NATURALIDADE SERRINHA BA
DATA DE NASCIMENTO 27-09-1969
DOC ORIGEM C.CAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV B08 FL 111V RT 8648
DNI
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NEOENERGIA COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
MARIA DAS DORES DE SOUZA NEVES

CPF: 015.454.655-09 NIS: 16382686221

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO MATO GROSSO I

RURAL-NOVA BRASILIA/NOVA BRASILIA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monômia - Monofásico

0025209427	05/2022		
10/05/2022	02/06/2022		
			168,23

008134164	UNICA	03/05/2022
03/05/2022	[illegible]	[illegible]

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,19046474	5,71
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,32679671	22,87
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	107,0000000	0,49056222	52,49
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,12137441	3,64
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,20864184	14,60
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	107,0000000	0,31325648	33,51
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,82
Contrib. Ilum. Pública Municipal			18,83
Atualizacao IPCA-NF 581800152 - 03.03.22			0,26
Seguro Você Protegida - 0800-200-9032			15,80

TOTAL DA FATURA 168,23

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR	ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	FUNÇÃO	02/04/22 [illegible]	03/05/22 [illegible]		1,00000		207,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Transmissão	R$	7,20	5,40%
Distribuição (Coelba)	R$	41,53	31,19%
Perdas de Energia	R$	7,92	5,94%
Encargos Setoriais	R$	4,86	3,64%
Tributos	R$	40,35	30,24%
Total	R$	133,44	100%

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	97,38	29,00	0,77
PIS	97,38	0,79	3,63
COFINS		3,63	

MAI 22	207
ABR 22	110
MAR 22	118
FEV 22	108
JAN 22	117
DEZ 21	95
NOV 21	98
OUT 21	95
SET 21	84
AGO 21	85
JUL 21	99
JUN 21	94
MAI 21	112

Consumo-TUSD até 30 kWh
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh
Consumo-TE até 30 kWh
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh

0,13313141
0,21857706

[illegible] 10,438/02 e atualização monetária no próx. mês.O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 - R$53,32. Desconto de 65% até 30kwh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Não existem débitos de 2021 e anos anteriores. Esta declaração [illegible] não exclui débitos [illegible] Art. 6º Lei 12.007/09). Esta declaração não exclui débitos [illegible] Judiciais que poderão ser [illegible] ajuizado e em duplicidade [illegible] jurídico.

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
08/04/22	03/05/22	74,58			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão Judicial. Caso a suspensão do fornecimento por conta por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 38 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

	CONJUNTO	TRI 02/22 VALOR APURADO	LIMITE MENSAL 45	LIMITE TRIMESTRAL 30	LIMITE ANUAL 45,80
DIC		0,00	7,53	15,19	30,39
FIC		0,00	5,29	0,00	0,00
DMIC	Limite DICRI: 15,80				

TENSÃO NOMINAL 220	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) 202 MÍNIMO	231 MÁXIMO

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 56,58

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Helena Bispo dos Santos					
Endereço:	Povoado Bela-Vista					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700000
RG:		Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2021.

Maria Helena B dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

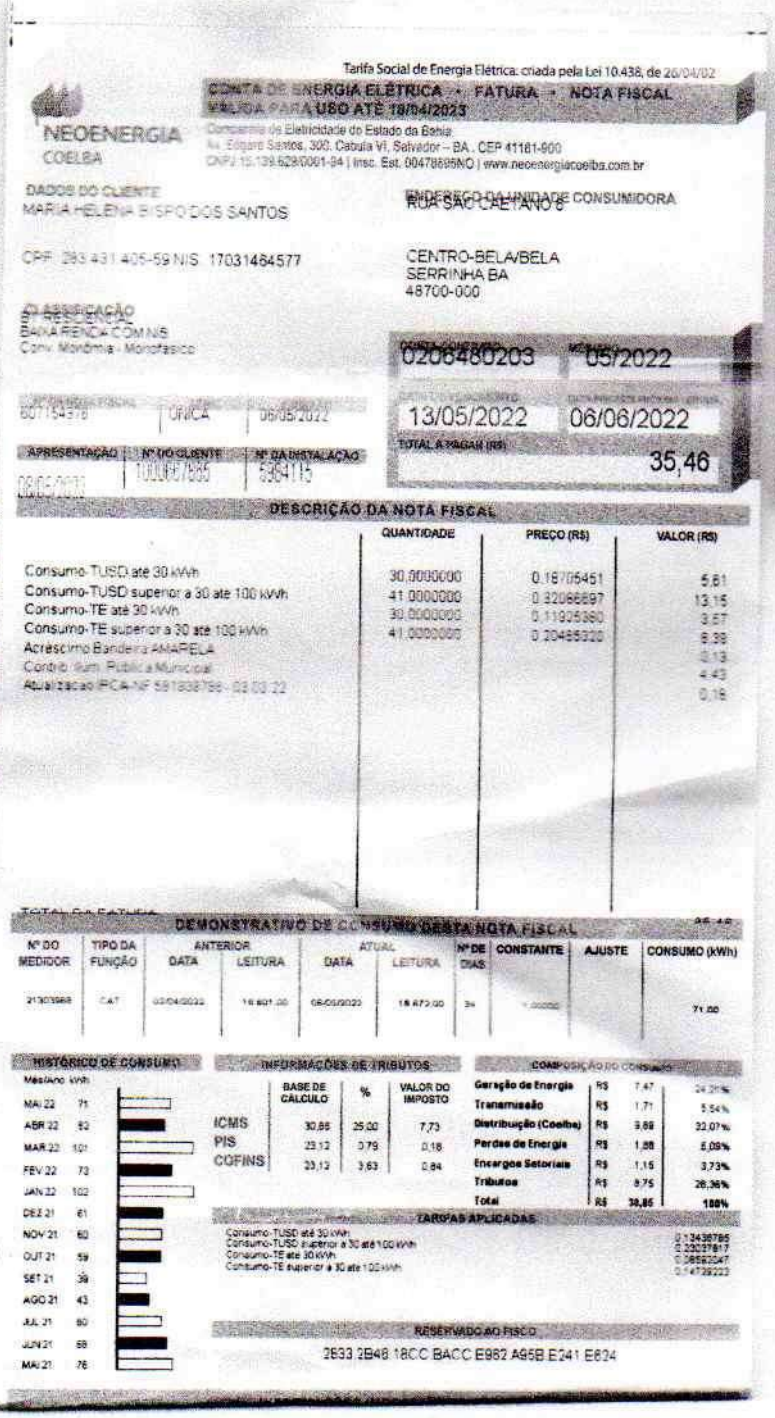

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NEOENERGIA COELBA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL

VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/04/2023

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA, CEP 41161-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 004788696NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
MARIA HELENA BISPO DOS SANTOS

CPF 293.431.405-59 NIS 17031464577

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA SAO CAETANO 8
CENTRO-BELA/BELA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monofásica - Monofásico

0206480203	05/2022		
13/05/2022	06/06/2022		
TOTAL A PAGAR (R$)	35,46		

607154316	ÚNICA	06/05/2022	
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	
06/05/2022	7006967865	5364115	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,18705451	5,61
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	41,0000000	0,32066697	13,15
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,11905380	3,57
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	41,0000000	0,20485320	8,39
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,13
Contrib. Ilum. Pública Municipal			4,43
Atualização IPCA-NF 591838799 - 03.03.22			0,16

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
21303988	CAT	03/04/2022	18.601,00	06/05/2022	18.672,00	34	1,00000		71,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
MAI 22	71
ABR 22	93
MAR 22	101
FEV 22	73
JAN 22	102
DEZ 21	61
NOV 21	60
OUT 21	59
SET 21	39
AGO 21	43
JUL 21	60
JUN 21	88
MAI 21	76

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	30,86	25,00	7,73
PIS	23,12	0,79	0,18
COFINS	23,12	3,63	0,84

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	7,47	24,21%
Transmissão	R$	1,71	5,54%
Distribuição (Coelba)	R$	9,89	32,07%
Perdas de Energia	R$	1,88	6,09%
Encargos Setoriais	R$	1,15	3,73%
Tributos	R$	8,75	28,36%
Total	R$	30,85	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo-TUSD até 30 kWh	0,13436785
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,23037817
Consumo-TE até 30 kWh	0,08562047
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	0,14729223

RESERVADO AO FISCO

2633 2B48 18CC BACC E982 A95B E241 E624

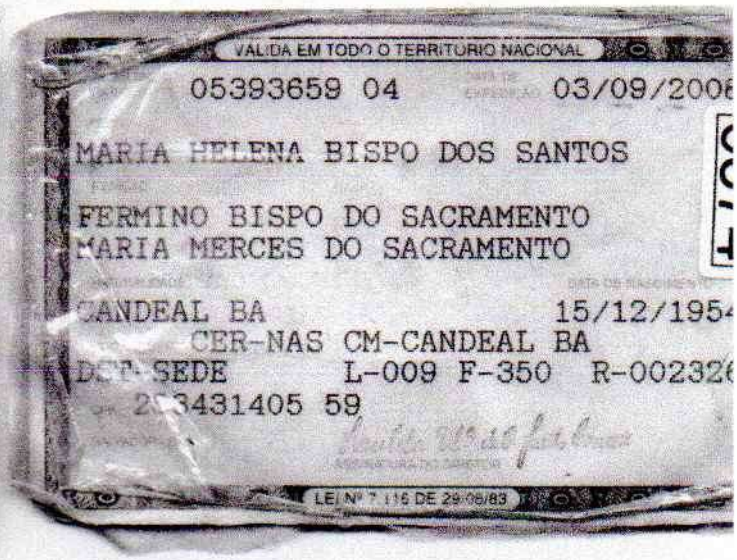

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05393659 04 03/09/2006

MARIA HELENA BISPO DOS SANTOS

FERMINO BISPO DO SACRAMENTO
MARIA MERCES DO SACRAMENTO

CANDEAL BA 15/12/1954
CER-NAS CM-CANDEAL BA
DEP. SEDE L-009 F-350 R-002326
293431405 59

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo: Maria Nilza Brito de Araújo				
Endereço: Av. Senhora Santana				
Município: SERRINHA		UF: BA	CEP: 48700-000	
RG: 0385356-60	Órgão Emissor: SSP		CPF: 550 335 045 68	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, de maio de 2021.

Maria Nilza Brito de Araújo

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COELBA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA / FATURA DE NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 31/08/2022

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA , CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869NO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
MARIA NILZA BRITO DE ARAUJO

CPF 850.335.045-68 NIS 12823866086

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

SANTA/SERRINHA
SERRINHA Ba
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
BAIXA RENDA COM NS
Conv. Monofrônia - Monofásico

Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	Nº DO CEP
7048262668	05/2022			

DATA DA APRESENTAÇÃO	DATA DA PRÓXIMA LEITURA
13/05/2022	08/06/2022

DATA DA APRESENTAÇÃO	ACUMULADO	PRÓXIMA APRESENTAÇÃO
06/07/2022		

TOTAL A PAGAR (R$) 115,66

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30.0000000	0.19408783	5.82
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70.0000000	0.33329343	23.33
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	65.0000000	0.50000807	32.50
Consumo-TE até 30 kWh	30.0000000	0.12387700	3.71
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70.0000000	0.21321771	14.92
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	65.0000000	0.32001338	20.80
Acréscimo Bandeira AMARELA			0.41
Contrib.Ilum. Pública Municipal			14.17

TOTAL DA FATURA 115,66

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DE ENERGIA NA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]/22	[illegible]0	[illegible]/22	[illegible]0	[illegible]	1.00000		165.00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MAI 22	165
ABR 22	143
MAR 22	166
FEV 22	168
JAN 22	164
DEZ 21	144
NOV 21	146
OUT 21	141
SET 21	139
AGO 21	137
JUL 21	148
JUN 21	162
MAI 21	122

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO (R$)	%	VALOR DO IMPOSTO (R$)
ICMS	74,07	0,79	0,58
PIS	74,07	3,83	2,85
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	83,04	73,18%
Transmissão	R$	5,47	5,39%
Distribuição (Coelba)	R$	11,66	11,18%
Perdas de Energia	R$	6,03	5,94%
Encargos Setoriais	R$	3,70	3,65%
Tributos	R$	30,89	30,24%
Total	R$	101,48	100%

VALORES TUSD E TE COM BANDEIRAS AMARELA ACIONADA

Consumo-TUSD até 30 kWh	0.19408783
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	0.50000807
Consumo-TE até 30 kWh	0.08687700
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	0.14893200
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	0.22336800

CRC (CÓDIGO DE BARRAS) 03048262668 05/2022 0 EB89 1600

Conforme Art. 4º da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010, a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia informa que a continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento, objeto em atraso permanece vencida, sujeita à multa (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O Cliente é comprometido quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 R$61,04. Desconto de 65% até 30kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. Regras para cobrança de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br, Agência Virtual ou Dias de Atendimento. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

Não existem débitos de 2021 e anos anteriores. Esta declaração suspensa, para comprovação do cumprimento das obrigações ao consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art. 6º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas não faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

SERRINHA CONJUNTO 06/2022	APURADO	LIMITE MENSAL 4,19	LIMITE TRIMESTRAL 11,58	LIMITE ANUAL 33,18
DIC	0,00	3,23	6,47	12,95
FIC	0,00	3,37	0,00	0,00
DMIC	Limites de [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
220	202	254

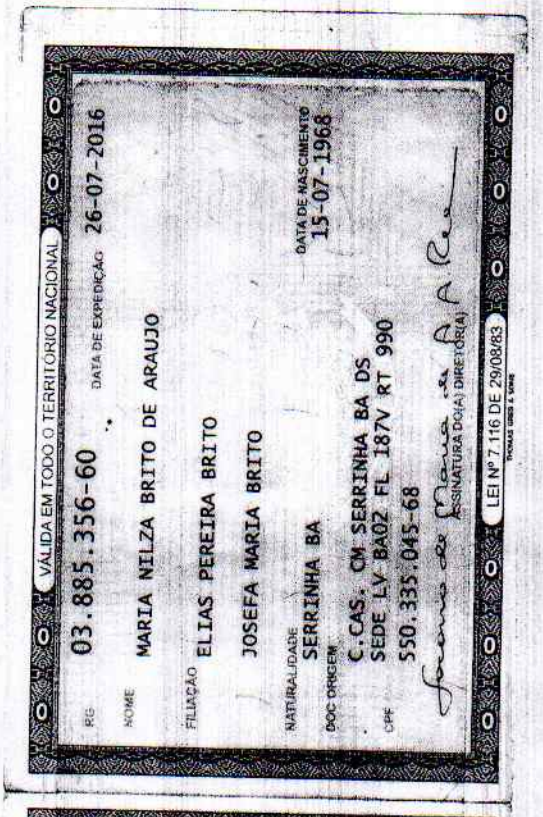

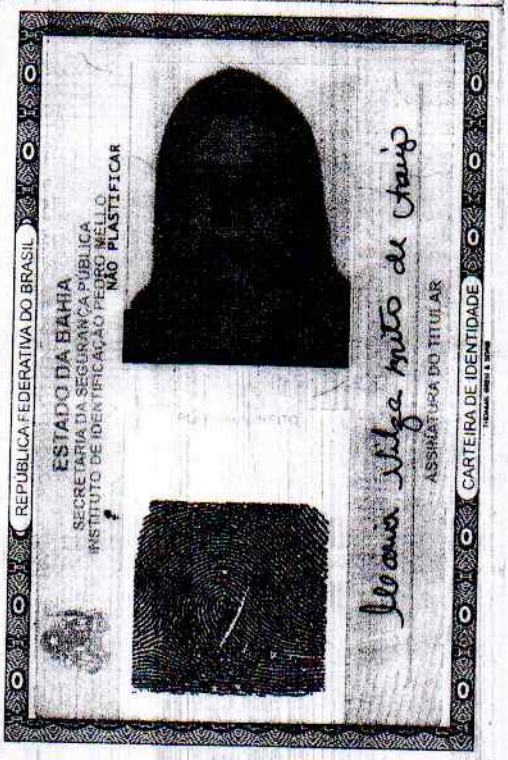

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Micael de Jesus Santos					
Endereço:	Fz. Campo Limpo, nº 424230, Barro - Rural					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 23.975.734-31		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	509.226.345-12	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, de maio de 2021

Micael de Jesus Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR
Micael de Jesus Santos
CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
RG 23.975.734-31
DATA DE EXPEDIÇÃO 04-02-2022
NOME MICAEL DE JESUS SANTOS
FILIAÇÃO ISIDORO DE JESUS SANTOS
MARIA JOSÉ SENA DE JESUS
DATA DE NASCIMENTO 23-09-2003
NATURALIDADE SERRINHA BA
DOC ORIGEM C.NAS. CM TEOFILÂNDIA BA DS SEDE LV 18 FL 220 RT 29676
CPF 109.226.145-12
LEI Nº 7.116 DE AGOSTO DE 1983

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELETRICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV.EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO

NEOENERGIA
COELBA

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676 | SMS Falta de energia: 28116
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
PAULO TACIANO NOGUEIRA SILVA

CPF: 940.321.905-00

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FZ CAMPO LIMPO 44440

RURAL-BARRO/BARRO
48700-000 SERRINHA BA

Não existem débitos de 2021 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações consumidor, as quitações dos lançamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DATA DE VENCIMENTO
11/05/2022

TOTAL A PAGAR (R$)
54,75

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
04/05/2022

DATA DA APRESENTAÇÃO
04/05/2022

NÚMERO DA NOTA FISCAL
606425864

CONTA CONTRATO
7066126239

Nº DO CLIENTE
1002316325

Nº DA INSTALAÇÃO
11169758

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Monofásico

RESERVADO AO FISCO
296D.B282.96CE.218C.DEF9.855D.F2F9.86A8

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO(R$)	VALOR(R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	54,0000000	0,61704229	33,32
Consumo Ativo(kWh)-TE	54,0000000	0,35086340	18,94
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,49

TOTAL DA FATURA 54,75

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,43074600
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,24512266

HISTÓRICO DO CONSUMO

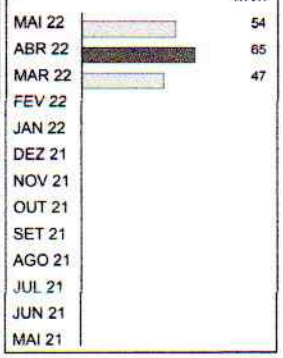

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	11,94	21,81%
Transmissão	R$	2,73	4,99%
Distribuição (Coelba)	R$	15,78	28,82%
Perdas de Energia	R$	3,00	5,48%
Encargos Setoriais	R$	4,74	8,66%
Tributos	R$	16,56	30,24%
Total	**R$**	**54,75**	**100%**

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
54,75	27,00	14,79	39,96	0,79	0,31	39,96	3,63	1,45

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1214516841	CAT	04/04/2022	113,00	04/05/2022	167,00	30	1,00000		54,00

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA: 03/06/2022

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIM.	LIMITE ANUAL
		mar/2022			
DIC-Nº de horas sem Energia	SERRINHA	7,3833	11,16	22,32	44,65
FIC-Nº de vezes sem Energia		2,0000	7,52	15,04	30,09
DMIC-Duração máxima de interrupção continua		3,7222	6,08	0,00	0,00
DICRI-Duração de Interrupção em dia crítico		Limite DICRI: 16,60			

EUSD-Valor do Encargo de uso do sistema de distribuição = R$ 23,26

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A partir de 22/04, tarifa com reajuste médio de 21,35% para Baixa Tensão e 20,54% para Alta Tensão-REH 3.024/22
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.
Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO(V) MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R$)	VENCIMENTO
7066126239	05/2022	54,75	11/05/2022

838100000000 547500300079 066126239102 113711963930

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Mirailde da Silva Galiza dos Reis					
Endereço:	Quadra G, Caminho 1 Nº 21 Urbis I					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700-000
RG: 025228978		Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	600546895 20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2021.

Mirailde da Silva Galiza dos Reis
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

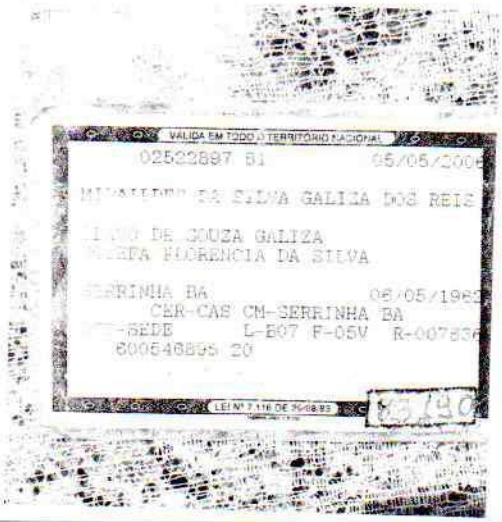

4ª Av, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático	Cidade dv	Inscrição
Matrícula 178309508	0014	0014.13.1855.1.0225.0000.0

Mês/Ano	Período de consumo	Nº. Hidrômetro
3/2022	05/01/22 a 04/02/22	Y16L321134

Nome / Endereço para entrega
MAIRA GALIZA DOS REIS
CON QG CAM 01-URB I, 21B
URBIS - I 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
	313	308	30	04/02/22	04/02/22

Endereço da Ligação
CON QG CAM 01-URB I, 21B
URBIS - I 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total
ATE 6 MIN	5	13.40		13.40
TOTAL	5			13.40

Consumo dos últimos meses em (m3)

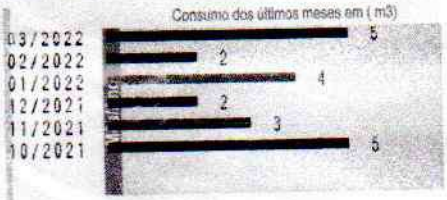

Unidades de Consumo - UC (imóveis)	1
Consumo por Unidade(m³)	5
Consumo Médio Mensal – Ligação	4

Esgoto 45 % do valor água

Especificação	Valor (R$)
CONS. AGUA 5 m3	13,40
ESGOTO	6,03

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Misael Bitencourt Ramos						
Endereço:	Rua Cidade de Biritinga, nº 627. Cidade Nova.						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	48.700-000
RG: 07940065403		Órgão Emissor:	SSP/BA		CPF:	666.324.395-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2022.

Misael Bitencourt Ramos

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
666.324.395-00

Nome
MISAEL BITENCOURT RAMOS

Nascimento
13/09/1975

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

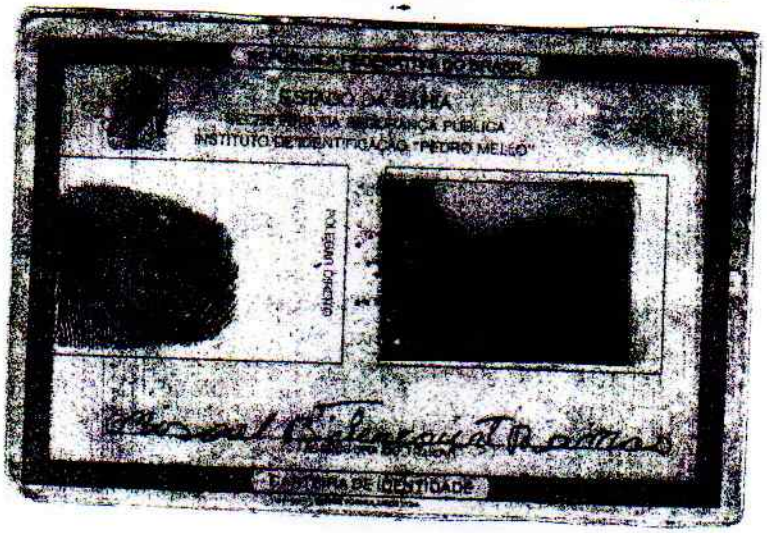

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07940054 03

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/01/94

NOME
ISAEL BITENCOURT RAMOS

FILIAÇÃO
RMANDO BISPO RAMOS
INDAURA BITENCOURT RAMOS

NATURALIDADE
ALVADOR BA

DATA DE NASCIMENTO
13/09/975

DOC ORIGEM CER-NAS CM-SALVADOR BA
ST-ARES L-119 F-247 R-076512

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático	Cidade dv	Inscrição
053606000	0014	0014. 26. 2130. 1. 0139. 0000. 0

Mês/Ano	Período de consumo	Nº. Hidrômetro
12/2016	26/10/16 a 29/11/16	A13N111881

Nome / Endereço para entrega

MISAEL BITENCOURT RAMOS
RU CID DE BIRITINGA, 00827
CIDADE NOVA 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
	280	268	34	29/11/16	29/11/16

Endereço da Ligação

RU CID DE BIRITINGA, 00827
CIDADE NOVA 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons.(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total
ATF 10 MIN	10	22,20		22,20
11 A 15	2	5,73		11,48
TOTAL	12			33,68

Consumo dos últimos meses em (m3)

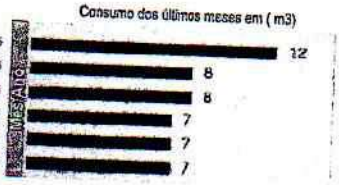

Unidades de Consumo - UC (Imóveis)
Consumo por Unidade (m³)
Consumo Médio Mensal – Ligação

Especificação	Esgoto	% do valor água	Valor (R$)
CONS. AGUA 12 m3			33,68
MULTA REF CONTA(S) 10/2016			0,44
JUROS MORA CONTA(S) 10/2016			0,14

Tarifa

Vencimento	Total a pagar em R$
24/12/16	34,24

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Mín.0,2 mg/l	(*)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas					
Analisadas					
Em conformidade					

Água Clorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de Cloro (**)

Significado da tabela no verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

PIS			
COFINS			1,183

TARIFA SOCIAL DE REDUZIDO.
PARA MANTER O BENEFICIO ATUALIZE SEU CADASTRO NA E
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 28/12/16

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

PCSV_290415_NOTA_FISCAL_ÁGUA/ESGOTO

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Nilson José da Silva					
Endereço:	Fz. Mandacaru, nº 9996, Mandacaru - Rural					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.70-000
RG: 1117979324	2	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	816.515.035-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 17 de maio de 2021.

Nilson J. da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

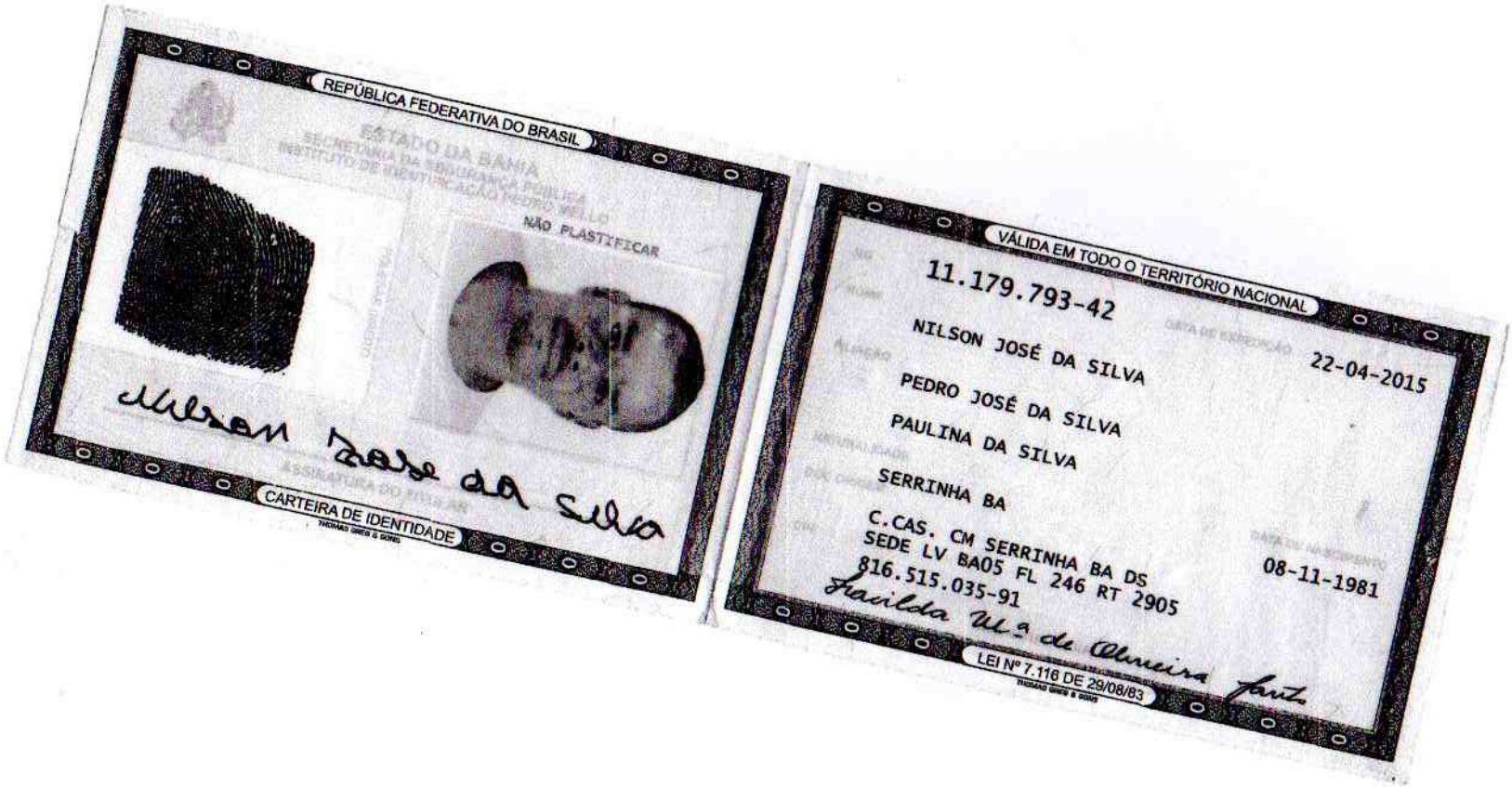
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR
Nilson José da Silva
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
11.179.793-42
NILSON JOSÉ DA SILVA
22-04-2015
PEDRO JOSÉ DA SILVA
PAULINA DA SILVA
SERRINHA BA
C.CAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV BA05 FL 246 RT 2905
08-11-1981
816.515.035-91
Fazilda M. de Oliveira Santos
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NEOENERGIA COELBA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/04/2023

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA CEP 41161-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047859BNO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
NILSON JOSE DA SILVA

CPF 816.515.035-91

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FZ MANDACARU 9996

RURAL-MANDACARU/MANDACARU
SERRINHA BA
48700-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
802806518	UNICA	14/04/2022

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
14/04/2022	1003183647	5892411

CONTA-CONTRATO	MÊS/ANO
0210665897	04/2022
DATA DO VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
25/04/2022	17/05/2022
TOTAL A PAGAR (R$)	
	40,64

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	36,0000000	0,56930222	20,49
Consumo Ativo(kWh)-TE	36,0000000	0,32443444	11,67
Acrescimo Bandeira AMARELA			7,36
Atualizacao IPCA-NF 588531583 - 14.02.22			0,12
Doação PASTORAL DA CRIANÇA-0800-41-0094			1,00

TOTAL DA FATURA 40,64

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO CAT	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
31202711		17/03/2022	8.046,00	14/04/2022	8.082,00	28	1,00000		36,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

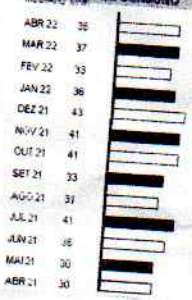

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	39,53	27,00	10,68
PIS	26,84	0,82	0,22
COFINS	26,84	4,47	1,20

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	12,03	30,44%
Transmissão	R$	1,88	4,76%
Distribuição (Coelba)	R$	9,26	23,43%
Perdas de Energia	R$	1,82	4,63%
Encargos Setoriais	R$	2,35	5,95%
Tributos	R$	12,17	30,79%
Total	R$	39,52	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,56930000
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,22490000

RESERVADO AO FISCO
83FB A254 A22A BA48 2BC5 EB5C 85F7 ED19

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de leitura e tarifadora em vigor é a Escassez Hídrica no Nível [illegible] conforme a Bandeira Tarifária 2021. Durante é compensado quando há violação na continuidade individual [illegible] do nível de tensão do fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), juros 1%a.m(Lei10.438/02) e atualização monetária no próx. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REN 581/13. Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão a disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br, Agência Virtual ou Loias de Atendimento. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

APÓS 28/04/2022, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
24/03/22	14/04/22	42,34			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO SERRINHA	VALOR REFERÊNCIA	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	2,80	11,16	22,32	44,65
FIC	2,00	7,52	15,04	30,09
DMIC	2,08	8,08	0,00	0,00

Limite DIC/R$ 15,60

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 14,20

ADF Nº 17590009952019 - PMDF Nº 939.093 PARECER/GECOT 367/98 | Autopel Automação Comercial e Informática Ltda.
Estrada Rosalia Monteiro, 1218 – Jardim Programa II - Santana de Parnaíba SP | CEP 06.534-030 | CNPJ 00.698.031/0005-90 | Inscrição Estadual 623.088.087.114

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR

Nome Completo: Nivea Ferreira da Silva

Endereço: Rua do cruzeiro nº 90

Município: SERRINHA UF: BA CEP: 48700.000

RG 07.213.939.00 Órgão Emissor: SSP CPF: 005.588.145-90

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, de maio de 2021.

Nivea Ferreira da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

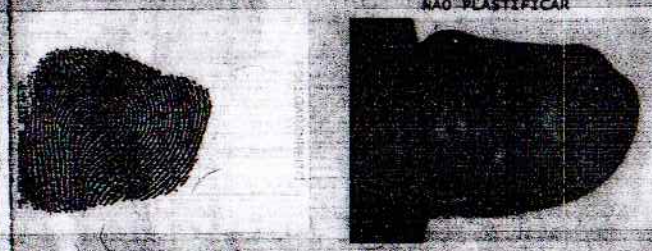

Nivea F. Ferreira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 07.213.939-00 DATA DE EXPEDIÇÃO 18-08-2016

NOME
NIVEA FERREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSÉ FERREIRA DA SILVA
MARIA LUCIENE SILVA E SILVA

NATURALIDADE
CATU BA

DATA DE NASCIMENTO
20-02-1976

DOC ORIGEM
C.CAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV B11 FL 248 RT 10474

CPF
005.588.145-90

[illegible] (ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A))

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA - NOTA FISCAL

NEOENERGIA COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI - Salvador - BA - CEP 41195-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 064/3596ND | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
ANTONIO CEZAR DA SILVA
PX BAR QUERINHO

CPF 684 884 085-87

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA GUILHERME ARANTES 90

TANCREDO NEVES/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
Conv. Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
58818390	UNICA	03/05/2022

APRESENTAÇÃO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
03/05/2022	[illegible]	[illegible]

Nº DO CLIENTE	MÊS/ANO
0029095728	05/2022
DATA DE VENCIMENTO	**DATA DA PRÓXIMA LEITURA**
10/05/2022	02/06/2022
TOTAL A PAGAR (R$)	277,85

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	237,0000000	0,61173841	144,99
Consumo Ativo(kWh)-TE	237,0000000	0,34816438	82,51
Acréscimo Bandeira AMARELA			13,41
Contrib. Ilum. Publica Municipal			25,00
Multa por atraso-NF 581830451 - 03/03/22			8,27
Juros por atraso-NF 581830451 - 03/03/22			2,92
Atualizacao IPCA-NF 581830451 - 03.03.22			0,75

TOTAL DA FATURA 277,85

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR 02/04/2022	ANTERIOR LEITURA	ATUAL 03/05/2022	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE 1,00000	AJUSTE	CONSUMO (kWh) 237,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

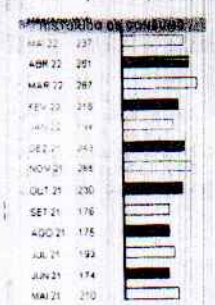

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	175,85	27,00	47,48
PIS	175,85	0,78	1,38
COFINS	175,85	3,67	6,36

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Transmissão	R$	12,00	4,98%
Distribuição (Coelba)	R$	68,45	28,83%
Perdas de Energia	R$	13,21	5,48%
Encargos Setoriais	R$	20,98	8,67%
Tributos	R$	72,82	30,23%
Total	R$	240,98	100%

CONSUMO Ativo(kWh) - TUSD 0,3268708
CONSUMO Ativo(kWh) - TE 0,2481644

TARIFAS APLICADAS

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Não existem débitos de 2021 e anos anteriores. Esta declaração

Vencto	Dt.receb.	Valor	Vencto	Dt.receb.	Valor
08/04/22	03/05/22	310,73			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista após data prevista de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança com forma de critérios definidos na Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de negativações de crédito SPC e SERASA.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	0,00	0,00	0,00
FIC		0,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	Limite DICRI: 0,00				

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	PRECÁRIO	ADEQUADO

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 101,17

ANEEL Nº 17390000082019 - PAINEL Nº 939/053 PARECER/OFICIO Nº [illegible] de Autorizar Aumento - Comércio e Promotora LTDA
Estrada Tancredo Neves, 1818 - Jardim Panorama II - Serrinha de Pinheiros - [illegible]

0029095728 05/2022 10/05/2022 277,85
USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO MÊS/ANO DATA DE VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R$)

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Paulo Sergio Leite Araujo						
Endereço:	Rua Basilio Cardeiro, nº 19, Centro						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	48700.000
RG: 0486315106		Órgão Emissor:	SSP/BA		CPF:	551.378.065-87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2022.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

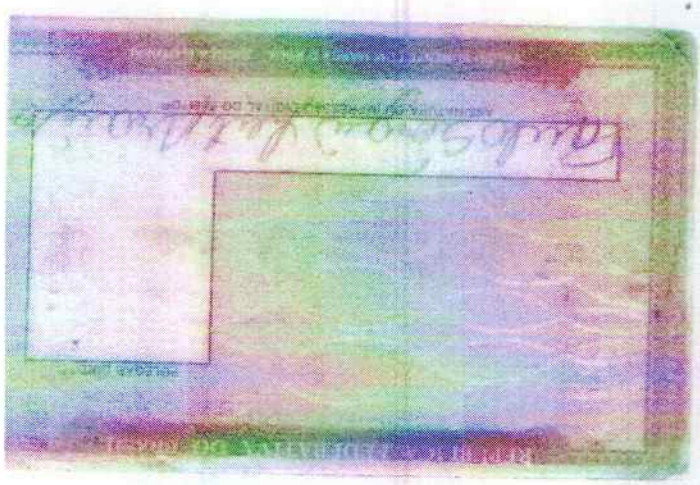

TITULO ELEITORAL
PAULO SERGIO LEITE ARAUJO

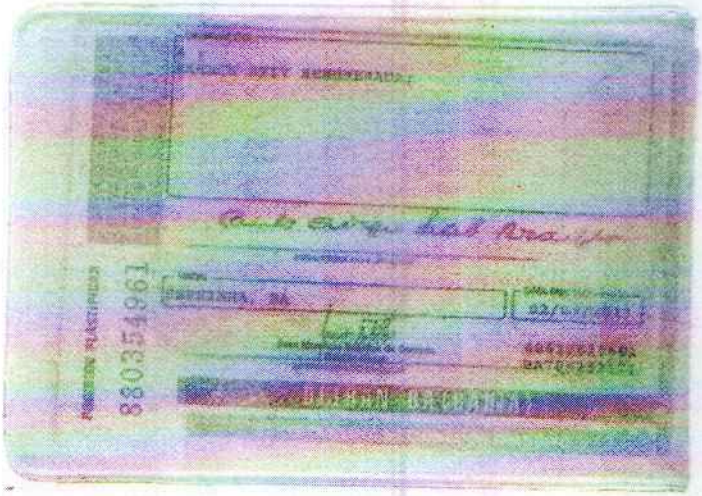

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
NÃO PLASTIFICAR
Paulo Sergio Leite Araujo
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
04.853.151-06
14-12-2010
PAULO SERGIO LEITE ARAUJO
MIGUEL PURCILO ARAUJO
FRANCISCA MENDONCA LEITE
TEOFILÂNDIA BA
18-12-1969
C.CAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV BA06 FL 166 RT 3347
551.378.065-87

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VALIDA PARA USO ATÉ 04/05/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 500 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15. .02/0001-04 | Insc. Est. 0047888/NO

DADOS DO CLIENTE
JUCIARA QUEIROZ DE BRITO

CPF: 770.908.355-04

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA BASILIO CORDEIRO 19

CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
149878089	UNICA	29/04/2016

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
29/04/2016	10111805078	5971600

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7015282490	04/2016

DATA DE VENCIMENTO	DATA PROVÁVEL PRÓXIMA LEITURA
05/05/2016	30/05/2016

TOTAL A PAGAR (R$)
111,96

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	176,00000000	0,56277750	99,49
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,12
Contribuição Iluminação Pública			10,47
Multa por atraso-NF 144104695 - 30/03/16			2,85
Juros por atraso-NF 144104695 - 30/03/16			0,04

TOTAL DA FATURA 111,96

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
3079851	CAT	29/03/2016	23.766,00	29/04/2016	23.941,00	29	1,00000		175,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

ABR/16	175
MAR/16	243
FEV/16	202
JAN/16	210
DEZ/15	249
NOV/15	263
OUT/15	123
SET/15	183
AGO/15	182
JUL/15	181
JUN/15	185
MAI/15	145
ABR/15	181

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	99,50	27,00	26,52
PIS	99,50	0,38	0,38
COFINS	99,50	1,80	1,77

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	33,13	33,9*
Transmissão	3,50	3,64
Distribuição (Coelba)	35,52	20,88
Energias Renováveis	7,88	7,88
Tributos	28,72	29,19
Total	98,88	100

Consumo Ativo(kWh) 0,56550000

INFORMAÇÕES GERAIS

ACE8 7BBF A1B2 E783 B040 C9DC 9E6D 902F

INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Qualquer dúvida ou sugestão entre em contato conosco. Mais informações em www.coelba.com.br. Registro de reclamações para Multa 2% (Res. 414/ANEEL-06/09/10) e Juros 1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02) incidentes no mês. O cliente é comprometido quanto à utilização racional da energia elétrica, evitando desperdícios de seu patrimônio. O Cliente é comprometido quanto ao descarte adequado (ponto de coleta) para os resíduos de equipamentos eletroeletrônicos. A perda de 12045/16, sendo com reajuste médio de 10,76% para a Tarifa de Fio B e Tarifa de 10,84% para a Tarifa Fio. ANEEL 2 2016.

DADOS PESSOAIS

Nome: Paulo Sergio Leite Araujo
Data de Nascimento: 18/12/69
Endereço:
CEP:
Referência:
Telefone:

EMERGÊNCIA / ACIDENTE

Grupo Sanguíneo: ____ Fator RH ____
Portador: ☐ Diabetes ☐ Hipertensão
☐ Hemofilia ☐ Doença Cardíaca
Outros:
Sou alérgico a:
Em caso de URGÊNCIA contactar:
Tel.:

dT (dupla adulto) Dose 1º Data 30/03/16 Lote 1 Rubrica	dT (dupla adulto) Dose 2º Data 20/07/16 Lote Rubrica	dT (dupla adulto) Dose Data / / Lote Rubrica	dT (dupla adulto) Dose Data / / Lote Rubrica
☐ Dupla Viral ☐ Tríplice Viral Data / / Lote Rubrica		☐ Dupla Viral ☐ Tríplice Viral Data / / Lote Rubrica	☐ Dupla Viral ☐ Tríplice Viral Data / / Lote Rubrica

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rafael Medeiros dos Santos					
Endereço:	Fazenda 7 Jurro, nº 90, Genipapo					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 20.568.021-63		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2022.

Rafael Medeiros dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
20.568.021-63
01-11-2011
RAFAEL MEDEIROS DOS SANTOS
CARLOS CARDOSO DOS SANTOS
JULIÉTA MEDEIROS DOS SANTOS
SERRINHA BA
24-08-1994
C.NAS. CM SERRINHA BA OS
BIRETINGA LV A10 FL 41V 0T 10279
Rafael Medeiros dos Santos
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
2ª VIA FISCAL VALIDA PARA USO ATÉ 30/08/2018

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cidade Vl. Sunaldo, BA | CEP 43.701-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0607038/80

DADOS DO CLIENTE

JULIETA MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 001.098.245-05 NIS: 16180973297

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COMUM
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

FZ SETE FERRO 90 --X

GENIPAPO/GENIPAPO
BIRITINGA BA
48780-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
305553853	UNICA	04/07/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
04/07/2018	10011243394	10081470

CÓDIGO DO DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS/ANO
7022116244	07/2018

DATA DE VENCIMENTO	PRÓXIMA LEITURA
11/07/2018	03/08/2018

TOTAL A PAGAR (R$)
24,15

DETALHES DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 90 kWh	30,0000000	0,25381112	7,61
Consumo Ativo superior a 90 até 100 kWh	30,0000000	0,43527620	14,98
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,16

TOTAL DA FATURA 24,15

DADOS E LEITURA DO MEDIDOR DA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA MEDIÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1[illegible]	TAT	05-06-2018	808,00	04-07-2018	868,00	29	1,00000		60,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	kWh
JUL 18	60
JUN 18	75
MAI 18	60
ABR 18	60
MAR 18	64
FEV 18	66
JAN 18	60
DEZ 17	64
NOV 17	66
OUT 17	67
SET 17	69
AGO 17	81
JUL 17	66

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO TRIBUTO
ICMS	24,15	25,00	6,03
PIS	24,15	1,07	0,26
COFINS	24,15	4,96	1,19

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	7,46	30,89%
Transmissão	R$	1,08	4,47%
Distribuição (Coelba)	R$	6,03	24,95%
Perdas de Energia	R$	1,46	6,05%
Encargos Setoriais	R$	0,87	3,77%
Tributos	R$	7,35	30,89%
Total	R$	24,15	100%

Consumo: kWh até 30 kWh: 0,12381112
Consumo: kWh superior a 30 até 100 kWh: 0,30021620

B71A EC3A E7F0 8C86 36C7 0C3B F25B 8318

Pague-se pelo menor parte do valor contribuído, nos prazo exigido (R), caindo o vosso grace quinquen sino - ao 23 de abril, parcela até completa em nova coelba.com.br. Tal data de leitura à vencer, em vigor, é a vermelha. Uses informações em enviar email.gov.br. O cliente é responsável quanto à variação na corrente elétrica nominal ou de nível de tensão do fornecimento. Regra aplicável: art. 5, inciso I, da Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, e suas alterações posteriores. Art. 22 da Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010, da Aneel. Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002. Art. 37 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996. O Cliente é responsável quanto à adequação da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) aos critérios estabelecidos na legislação. Em caso de suspensão do fornecimento, caso o descumprimento do prazo definido nos critérios de atendimento comercial

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rita de Cassia Ramos					
Endereço:	Rua Manoel Pais, 769					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG:	01.807.722/60	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	397.068.265-72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 29 de maio de 2021.

Rita de Cássia Ramos
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

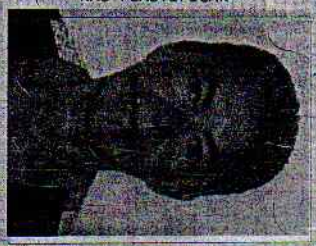

Rita de Cassia Ramos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 01.807.722-60 DATA DE EXPEDIÇÃO 26-09-2016

NOME RITA DE CASSIA RAMOS

FILIAÇÃO JOSÉ FRANCISCO RAMOS

CLARICE DE ARAUJO RAMOS

NATURALIDADE SERRINHA BA

DATA DE NASCIMENTO 21-02-1964

DOC ORIGEM C.NAS. CM SERRINHA BA DS SEDE LV 00062 FL 191 RT 0025459

CPF 397.068.265-72

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/4/2002

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/04/2023

NEOENERGIA
COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOÃO DE ASSIS RAMOS

CPF: 081.712.895-68

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES
Conv. Monômia - Monofásico

0032642739	02/2022
DATA DE VENCIMENTO 02/03/2022	APRESENTAÇÃO DA FATURA 24/03/2022
TOTAL A PAGAR (R$)	189,59

5607370 FISCAL	UNIFÁSICO	21/01/2020	
APRESENTAÇÃO 21/02/2022	TIPO DE ASSINANTE	INSTALAÇÃO	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	154,0000000	0,55432025	85,36
Consumo Ativo(kWh)-TE	154,0000000	0,31602898	48,66
Acréscimo Bandeira AMARELA			30,71
Contrib. Ilum. Pública Municipal			20,00
Multa por atraso-NF 68345288B - 24/01/22			3,84
Juros por atraso-NF 68345288B - 24/01/22			1,02

39892

189,59

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE 1,00000	AJUSTE	CONSUMO (kWh) 154,00
[illegible]	[illegible]	24/01/2022	[illegible]	21/02/2022	[illegible]	[illegible]			

HISTÓRICO DE CONSUMO

FEV 22	154
JAN 22	172
DEZ 21	188
NOV 21	206
OUT 21	205
SET 21	170
AGO 21	164
JUL 21	169
JUN 21	178
MAI 21	169
ABR 21	249
MAR 21	225
FEV 21	199

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	120,25	27,00	0,54
PIS	120,25	0,45	2,47
COFINS		2,08	

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	51,67	31,30%
Transmissão	R$	8,05	4,88%
Distribuição (Coelba)	R$	39,70	24,10%
Perdas de Energia	R$	7,84	4,76%
Encargos Setoriais	R$	10,08	6,12%
Tributos	R$	47,49	28,83%
Total	R$	164,73	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,39458000
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,22489000

B6B3 7592 95DE B595 21AA 1768 7AA5 4B62

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Datas de referência e saldos em valor da Espécie e Fluência de R$ 142,00. Condições: CNPJ 23.6021. Outorga e comercialização da Valorização e contribuição pública por 30 subsídio monetário no prazo mês 10 4.3002 | c. 3118,30 monetário no prazo para fruição 2% (Res 414/ANEEL). Juros 1% a.m. (Res 10.438/2002) c. 3118,30 monetário no prazo para fruição do prazo definido para os postos de atendimento comercial. Regras para cobrança de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Públicos. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br

NÍVEIS DE TENSÃO

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rodolfo Menezes Mota					
Endereço:	Av Reginaldo Ribeiro, nº 346, Ginasio					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 09.890.378-00		Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	024.945.845-40	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2022.

Rodolfo Menezes Mota

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

Rodolfo Menezes Mota

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.890.378-00 22-09-2010

RODOLFO MENEZES MOTA

JOSÉ TRABUCO MOTA

CYNTHIA MENEZES DA SILVA MOTA

SERRINHA BA 24-06-1987

C.NAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV 00028 FL 285 RT 0077598

024.945.845-40

Faulda Mª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

CHEGOU SUA FATURA DA OI.
Acesse www.oi.com.br/MinhaOi

FATURA DE	VENCIMENTO	PAGAR (R$)
ABR/2022	12/05/2022	131,13
CÓDIGO MINHA OI	Emissão em 25/04/2022	
401241280386	Período de 23/03/2022 a 23/04/2022	

CTCE SALVADOR BA PL6
RINALVA MENEZES DA SILVA
AV REGINALDO RIBEIRO 346
GINASIO
48700-000 - SERRINHA - BA

7200039896 00000 00000000000 10 260422

AD: 00010139

NO OI PLACE, VOCÊ ENCONTRA SOLUÇÕES PRA SUA VIDA DIGITAL.

Escolha entre produtos selecionados, parcele em até 10 vezes e compre de forma fácil e segura.

ACESSE OIPLACE.COM.BR E APROVEITE.

SERVIÇOS UTILIZADOS

OI TOTAL	**128,56**
OI MÓVEL	
OI FIXO	
OI INTERNET	
TOTAL DE MENSALIDADES	128,56
Multa e Juros	2,57
TOTAL DA SUA FATURA	**131,13**

RINALVA MENEZES DA SILVA
CPF: 570.854.005-63
NÚMERO DO CLIENTE: 2312976112
NÚMERO DA FATURA: 955124291
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 401241280386

CÓDIGO MINHA OI
401241280386

www.oi.com.br/MinhaOi
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses

Abr 2022	131,13
Mar 2022	128,56
Fev 2022	131,23
Jan 2022	128,80
Dez 2021	132,65
Nov 2021	130,62

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata/die. Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. O Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Credito ocorrem 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados.
Acesse **www.oi.com.br/negociacao/** e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Romário Moura da Mata						
Endereço:	Rua B. QB - Maravilha, nº 164, Lot A Maravilha						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	48700.000
RG: 14 037582 12		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	052.037.415-50		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2022.

Romário Moura da Mata

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
RG 14.037.582-12
DATA DE EXPEDIÇÃO 04-05-2016
NOME ROMÁRIO MOURA DA MATA
FILIAÇÃO JOSÉ ALVES DA MATA
MARIA JOSÉ DE SOUZA MOURA
NATURALIDADE TUCANO BA
DATA DE NASCIMENTO 03-03-1991
DOC ORIGEM C.NAS. CM TUCANO BA DS SEDE LV A28 FL 76V RT 040414
CPF 052.047.415-50
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.875/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático	Cidade cv	Inscrição
Matrícula: 053690540	0014	0014. 26. 3700. 1. 0448. 0000. 0

Mês/Ano	Período de consumo	Nº. Hidrômetro
12/2019	24/10/19 a 25/11/19	A18S553945

Nome / Endereço para entrega
ADILSON SANTOS ARAUJO
RU B QB-MARAVILHA, 00164
LOT A MARAVILHA 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
	204	194	32	25/11/19	25/11/19

Endereço da Ligação
RU B QB-MARAVILHA, 00164
LOT A MARAVILHA 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons.(m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total
ATE 6 MIN	6	26,40		26,40
7 A 10	4	1,07		4,28
TOTAL	10			30,68

Consumo dos últimos meses em (m3)

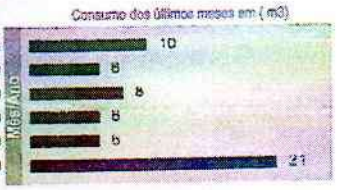

Unidades de Consumo - UC (Imóveis)
Consumo por Unidade(m³) 10
Consumo Médio Mensal – Ligação 4

Especificação	Esgoto	% do valor água	Valor (R$)
UNS. AGUA 10 m3			30,68

Tarifa

Vencimento	Total a pagar em R$
24/12/19	30,68

DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(*)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas					
Analisadas					
Em conformidade					

Água fluoretada com teor máximo permitido de 0,8 mg/L de fluor. (**)

Significado da tabela no verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO				
	PIS			
	COFINS			

ATENCAO: A LEGISLACAO VIGENTE RESPONSABILIZA O USUARIO POR MANTER OS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 24/12/19

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

PCSV_350816_NOTA_FISCAL_AGUAESGOTO

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Ronaldo de Jesus Almeida						
Endereço:	Rua Santa Cruz, nº 398, Centro						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	48700-000
RG: 6183378		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	041.612.375-96		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2022.

Ronaldo de Jesus Almeida
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

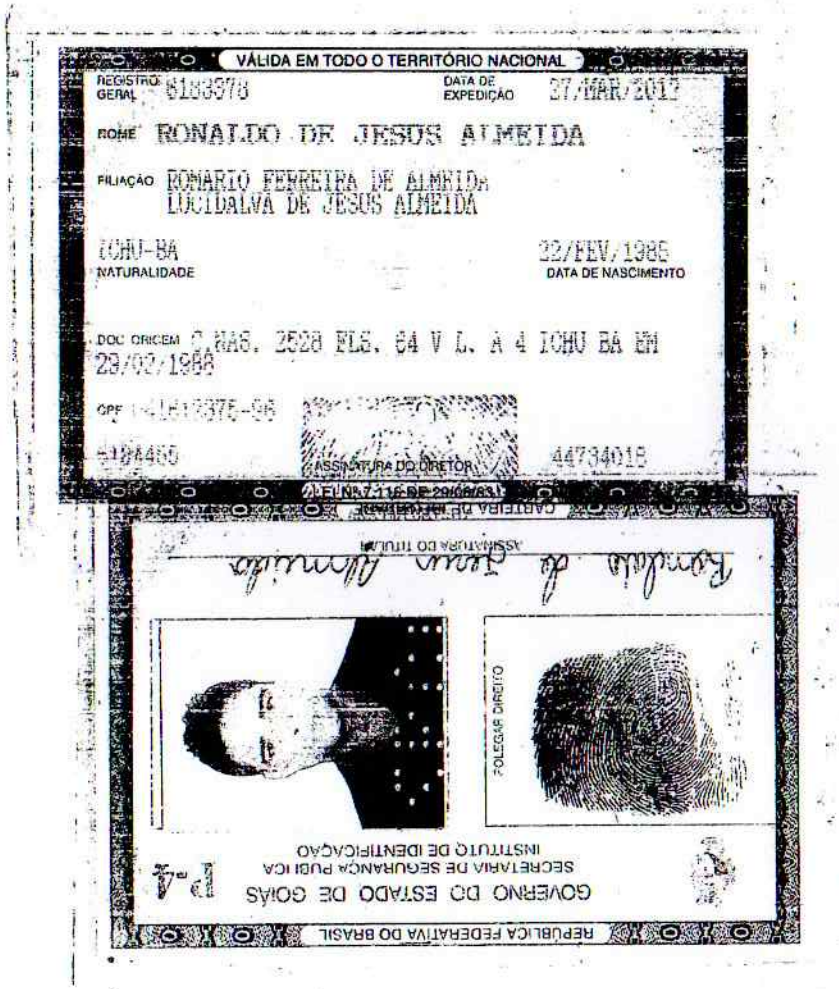
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 6183978
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/MAR/2012
NOME RONALDO DE JESUS ALMEIDA
FILIAÇÃO ROMARIO FERREIRA DE ALMEIDA
LUCIDALVA DE JESUS ALMEIDA
ICHU-BA
NATURALIDADE
22/FEV/1985
DATA DE NASCIMENTO
DOC ORIGEM C NAS. 2528 FLS. 64 V L. A 4 ICHU BA EM 29/02/1988
ASSINATURA DO DIRETOR
44734018
LEI N.7.116 DE 29/08/83
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
POLEGAR DIREITO
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CPF

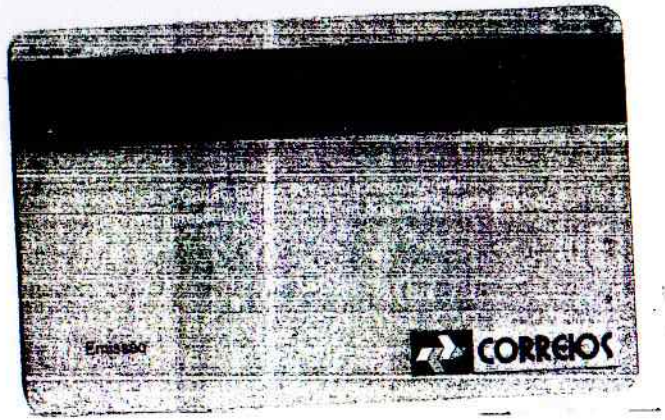
Emissão
CORREIOS

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula	Mês/Ano	dv	Cidade dv	Inscrição	Vencimento
163543518	01/2014	3	1033 2	01.0004.2.0002.0398.0	10/01/2014

Nome/Endereço para entrega
NOCIDALVA DE JESUS ALMEIDA
RU SANTA CRUZ, 398
BARRA CENTRO CEP – 48.725–000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A11S530336		365	349	30	07/11 A 07/12

Endereço da Ligação
RU SANTA CRUZ, 398 CENTRO
BARRA

Data da Leitura	Data da Fatura
07/12	24/12/2013

Especificação	Valores em R$
CONS. AGUA 16M3	52,30

Consumo dos últimos meses

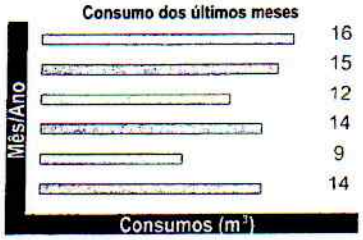

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRÈSCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0011	0002	0002
Turbidez - 5,0 UT	0011	0009	0009
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0090	0009	0009
Coliformes Totais - (*)	0090	0009	0009
Escherichia Coli - Ausente	0000	0009	0009

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ——— ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ——— ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: ——— produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: ——— indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli: ——— indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor: ——— produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados. Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor **UT** = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB.

Tarifa RES–0001

TOTAL A PAGAR EM R$
52,30

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL			1	UNIDADE		
ATE 10	MINIMO	10		19,40		
11 A 15	5,42	5		27,10		
> 15	5,80	1		5,80		
TOTAL AGUA				52,30	0,00	52,30
TOTAL ESGOTO					0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	52,30	1,190	0,62
	COFINS		5,490	2,87

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	16
Consumo Médio Mensal / Ligação	15

QUER NEGOCIAR CONTAS EM ATRASO? PROCURE A EMBASA A PARTIR DE 26/11 OU ACESSE O SITE E SAIBA COMO.

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

FISCAL_AGUA/ESGOTO

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ROSANE EVANGELISTA DE MATOS				
Endereço:	TRAVESSA FERNANDO CARNEIRO Nº 22				
Município:	SERRINHA		UF:	BA	CEP: 48700
RG: 04853303 34	Órgão Emissor:	SSP BA		CPF:	619 083 985-15

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.650.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 29 de maio de 2022.

Rosane Evangelista de Matos

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

Rosane Evangelista de Matos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 04.853.303-34 DATA DE EXPEDIÇÃO 20-06-2012

NOME ROSANE EVANGELISTA DE MATOS

FILIAÇÃO JOÃO BATISTA MOREIRA DE MATOS

LUIZA EVANGELISTA DOS SANTOS MATOS

NATURALIDADE CONCEIÇÃO DO COITÉ BA DATA DE NASCIMENTO 11-04-1971

DOC ORIGEM C.NAS. CM CONCEIÇÃO DO COITÉ BA DS
SEDE LV 59 FL 87V RT 42381

CPF 619.083.985-15

Iracilda Ub.ª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático Matrícula	Cidade dv	Inscrição
053534913	0014	0014.19.0010.1.0022.0000.0

Mês/Ano	Período de consumo	Nº. Hidrômetro
6/2019	18/04/19 a 21/05/19	Y16S1359

Nome / Endereço para entrega
LUIZA EVANGELISTA DOS SANTOS MATOS
TV FERNANDO CARNEIRO(1A).00022
OZEAS 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
	548	530	33	21/05/19	21/05/19

Endereço da Ligação
TV FERNANDO CARNEIRO(1A).00022
OZEAS 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total.
ATE 6 M/A	6	12.80		12.80
7 A 10	4	0.79		3.16
11 A 15	5	5.64		28.20
16 A 20	3	6.14		18.42
TOTAL	18			82.58

Consumo dos últimos meses em (m3)

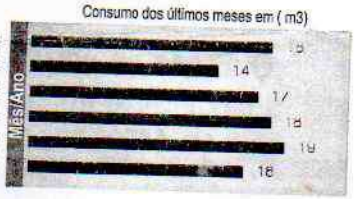

Unidades de Consumo - UC (imóveis)
Consumo por Unidade(m³) 18
Consumo Médio Mensal – Ligação 17

Especificação	Esgoto	% do valor água	Valor (R$)
LUIZ... Água 17 m³			82.58

Tarifa

Vencimento	Total a pagar em R$
17/06/2019	82,58

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(-)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas					
Analisadas					
Em conformidade					

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor. (**)

Significado da tabela no verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R$	%	VALOR EM R$
PIS			
COFINS			

NÃO EXISTEM SERVIÇOS NO PERÍODO DE JAN A DEZ/2018.
ESTA CONTA SERVE COMO COMPROVANTE DESSE PERÍODO.
DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 20/06/19

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

PCSV_300816_NOTA_FISCAL_ÁGUA/ESGOTO

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Rosângela Araújo Andrade Oliveira				
Endereço:	Rua Pedro Tiago				
Município:	SERRINHA		UF: BA	CEP:	48.700-00
RG: 06.815.466-62		Órgão Emissor:		CPF:	879-542-465-81

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2022.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

NÃO PLASTIFICAR
Rosângela Araújo Andrade Oliveira
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
06.815.466-62
26-10-2010
ROSÂNGELA ARAUJO ANDRADE OLIVEIRA
****
ALMERENTINA DAMIANA ARAUJO ANDRADE
TEOFILÂNDIA BA
26-09-1975
C.CAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV B11 FL 523 RT 10749
879.543.465-87
Lei Nº 7.116 DE 29/08/83

NEOENERGIA
COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA, CEP 41195-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 064786[illegible] | www.neoenergia.com.br

DADOS DO CLIENTE
JUAREZ DOS SANTOS OLIVEIRA
PX AO SUPERMERCADO CHAMA

CPF 381 883 255-20

CENTRO-SERRINHA/BA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSE/SUBCLASSE
RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Monofásico

020 49323[illegible]

11/02/20[illegible]

TOTAL A PAGAR R$ 98,45

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO	
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	82,0000000	0,56[illegible]	[illegible]
Consumo Ativo(kWh)-TE	82,0000000	0,31[illegible]	[illegible]
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,34
Contrib Ilum. Pública Municipal			0,00
Multa por atraso-NF 578555653 - 08/01/22			0,65
Juros por atraso-NF 578555653 - 08/01/22			0,01
Atualizacao IPCA-NF 571186886 - 07.12.21			0,20
Atualizacao IPCA-NF 578555653 - 08.01.22			0,02

TOTAL DA FATURA 98,45

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]/2022	[illegible]00	[illegible]/2022	[illegible]00	[illegible]	1,00000		82,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

FEV 22	82
JAN 22	47
DEZ 21	40
NOV 21	30
OUT 21	30
[illegible] 21	36
AGO 21	30
JUL 21	30
JUN 21	30
MAI 21	36
ABR 21	57
MAR 21	31
FEV 21	55

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	83,99	27,00	22,68
PIS	83,99	0,45	0,38
COFINS	83,99	2,08	1,31

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Composição da Energia	R$	(%)	Valores
Transmissão	R$	4,29	4,64%
Distribuição ()	R$	21,15	24,10%
Perdas de Energia	R$	4,17	4,76%
Encargos Setoriais	R$	5,37	6,13%
Tributos	R$	28,27	28,82%
Total	R$	87,87	100%

Consumo Ativo(kWh) - TUSD 0,39450000
Consumo Ativo(kWh) - TE 0,23680000

TARIFAS APLICADAS

[illegible]

No caso de fatura estimada em valor e/ou consumo, [illegible] quando a leitura real for [illegible] 2%(Res.414/ANEEL), Juros 1%a.m.(Lei 10.438/02) e Multa de [illegible]. O Cliente é comunicado quando a leitura real for efetuada no próximo ciclo de faturamento. Individual de [illegible] ao prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br, Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br, Agência Virtual ou Canal de Atendimento. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, prazos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossos canais de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

SERRINHA	DEZ/2021 VALOR APURADO	LIMITE [illegible]	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
CONJUNTO				
	2,00	3,23	8,47	12,95
DIC	3,06	3,37	0,00	0,00
FIC				
DMIC	Limite FIDIC: 12,32			

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (%) precário	adequado
220		

BUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 32,35

AIDF Nº: 17990000002019 - RIDF Nº: 939 093 PARECER/GECOT 367/98 | Autocel Automação Comercial e Informática Ltda
Estrada Tenente Marques, 1818 - Jardim Panorama II - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06 534-050 | CNPJ 06 [illegible] 091-0005-90 | Inscrição Estadual 623 038 037 114

98,45

0204932301 USAR DÉBITO AUTOMÁTICO | 02/2022 MÊS/ANO | 11/02/2022 DATA DE VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR (R$)

83830000000-4 98450030000-1 20493230110-5 10696

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rubemilson Lima Silva					
Endereço:	Pe. Campo Redondo, Nº176, Rural - Alto da Bandeira					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 13.634.087-39		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	041.218.035-90	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2022.

Rubemilson Lima Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
NÃO PLASTIFICAR
Rubenilson Lima Silva
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13.634.087-39
05-05-2020
RUBENILSON LIMA SILVA
PEDRO IVO RAMOS DA SILVA
ANTONIA LIMA SILVA
SERRINHA BA
28-03-1989
C.NAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV A32V FL 253 RT 82271
041.218.035-90
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

VÁLIDA PARA USO ATÉ 07/07/2021

COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41161-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478898NO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE

CHEILA DA CRUZ ARAUJO

CPF 860 255 745-02 NIS 20912958418

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RO CAMPO REDONDO 176

RURAL-ALTO DA BANDEIRA/ALTO DA BAN
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
474331344	ÚNICA	05/10/2020

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
05/10/2020	1012323736	80083885

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7050099401	10/2020
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
13/10/2020	04/11/2020
TOTAL A PAGAR (R$)	
68,28	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,15940922	4,78
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,27327286	19,12
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	39,0000000	0,40990944	15,98
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,11566602	3,46
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,19814575	13,87
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	39,0000000	0,29721992	11,59
Contrib. Ilum. Pública Municipal			6,57
Dif. CIP-MP950 NF435358432 03/04/20			-5,21
Desconto TE-MP950 NF435358432 03/04/20			-11,39
DescontoTUSD-MP950 NF435358432 03/04/20			-14,72
Dif. ICMS-MP950 NF435358432 03/04/20			-9,50
Dif. PIS-MP950 NF435358432 03/04/20			-0,42
Dif. COFINS-MP950 NF435358432 03/04/20			-1,87
Parcela 11/24 Plano 405D02744084			28,72
Multa por atraso-NF 454840506 - 02/10/19			0,05
Multa por atraso-NF 454840506 - 06/07/20			0,81
Juros por atraso-NF 454840506 - 06/07/20			0,86
Atualização IGPM-NF 454840506 - 06/07/20			2,58

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1165349930	CAT	03/09/2020	1.235,00	05/10/2020	1.374,00	32	1,00000		139,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Média: kWh

OUT 20	139
SET 20	106
AGO 20	102
JUL 20	101
JUN 20	86
MAI 20	111
ABR 20	92
MAR 20	118
FEV 20	85
JAN 20	102
DEZ 19	118
NOV 19	100
OUT 19	102

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	58,80	29,00	17,20
PIS	58,80	0,97	0,56
COFINS	58,80	4,40	3,08

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	19,42	28,23%
Transmissão	R$	3,09	4,48%
Distribuição (Coelba)	R$	19,92	29,25%
Perdas de Energia	R$	4,84	7,03%
Encargos Setoriais	R$	0,62	0,90%
Tributos	R$	20,92	30,41%
Total	R$	68,86	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo-TUSD até 30 kWh 0,11890100
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh 0,19011800
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh 0,28417400
Consumo-TE até 30 kWh 0,08041250
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh 0,13765000
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh 0,20677500

RESERVADO AO FISCO

B2EF 300F 705A A713 9AE8 D582 68AA F670

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é comprazado quando há variação na componente individual ou no nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL). Juros 1%a.m.(Lei 10.438/02)+atualização monetária (variação). Até O Cliente é comprazado quando há descumprimento de prazo de ligação ou de padrões de atendimento comercial. Acesse www.coelba.com.br e confira nosso Aviso de Privacidade. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, prazos, serviços prestados e tributos se encontram a disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
SERRINHA	4Q/2020			
DIC	0,99	11,16	22,32	44,65
FIC	1,00	7,59	15,19	30,39
DMIC	0,56	6,08	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

1/2

Limite DICRI: 15,60 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 27,74
AIDF Nº: 17260000002619 - PWDF Nº: 000.093 PARECER/DECOT 35768 | Autoset Automação Comercial e Informática Ltda.
Estrada Tomaso Marques, 1415 - Jardim Parnaíba II - Santana de Parnaíba, SP | CEP Nº: 531-0701 | CNPJ 05.658.001/0005-90 | Inscrição Estadual 623.038.037.114

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Ryan Ribeiro Araújo				
Endereço:	Recanto Dos Flores I Cruzeiro				
Município:	SERRINHA		UF: BA	CEP:	48700000
RG: 15.474.902-99	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	047.879.065-09	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2021.

Ryan Ribeiro Araújo

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
NÃO PLASTIFICAR
Ryan Caldeira Araújo
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.474.907-99

09-11-2020

RYAN CARDOSO ARAÚJO

ALOISIO DE SOUZA ARAUJO

ROSANEYDE SANTOS CARDOSO

SERRINHA BA

20-09-2002

C.NAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV A54 FL 109 RT 108104

047.875.065-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NEOENERGIA
COELBA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 13/04/2023

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
ROSANEYDE SANTOS CARDOSO

CPF: 023.315.465-50 NIS: 16072710574

RUA 17 DE MARÇO 376 A SUB RESID
RECANTO DAS FLORES

DO CRUZEIRO/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monofásico - Monofásico

NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
609223663	UNICA	13/05/2022

APRESENTAÇÃO	ID PARCEIRO	INSTALAÇÃO
13/05/2022	[illegible]	[illegible]

CÓDIGO DO CLIENTE	MÊS/ANO REFERÊNCIA
7047332430	05/2022

DATA DO VENCIMENTO	DATA PRÓXIMA LEITURA PREVISTA
20/05/2022	13/06/2022

TOTAL A PAGAR (R$) 48,38

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,19628258	5,85
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	56,0000000	0,33807303	18,92
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,12681989	3,76
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	56,0000000	0,21568981	12,07
Contrib. Ilum. Pública Municipal			5,81
Multa por atraso-NF 594791992 - 16/03/22			0,88
Juros por atraso-NF 594791992 - 16/03/22			0,66
Atualização IPCA-NF 594791992 - 16.03.22			0,54

TOTAL DA FATURA 48,38

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO FATURADO E FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE 1,00000	AJUSTE	CONSUMO kWh
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	86,00

HISTÓRICO DE CONSUMO
Mês/Ano kWh

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	30,37	25,00	0,79
PIS	30,37	0,79	0,24
COFINS		3,83	1,10

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	0,83	24,05%
Transmissão	R$	2,24	5,53%
Distribuição (Coelba)	R$	12,98	32,05%
Perdas de Energia	R$	2,47	6,10%
Encargos Setoriais	R$	1,52	3,75%
Tributos	R$	11,47	28,32%
Total	R$	48,68	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo TUSD até 30 kWh	0,14062593
Consumo TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,24107303
Consumo TE até 30 kWh	0,09039998
Consumo TE superior a 30 até 100 kWh	0,15477698

Na base de cálculo é considerado o valor de [illegible]. Mais informações, em vigor a partir de 22/04, tarifa com alíquota de 21,35% para Baixa Tensão e 20,54% para Alta Tensão. [illegible] continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res414/ANEEL); Juros 1%a.m(Lei 10.436/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é comprovado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 - R$45,70. Desconto de 65% até 30kwh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. Regras para cobrança de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (CCSP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Não existem débitos de 2021 e anos anteriores. Esta declaração [illegible]

COMPENSAÇÃO E INDENIZAÇÃO DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	0,00	3,23	6,47	12,95
DIC	0,00	3,57	0,00	0,00
FIC				
DMIC	Limite DMIC: 12,23	8,56	Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 17,71	

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO

Estrada Teixeira Mendes, 1313 - Jardim Placafort II - Salvador/BA - Inscrição Estadual 123.456.789 [illegible]

7047332430	05/2022	20/05/2022	48,38
USAR PEDIDO AUTOMÁTICO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)

83870000000-1 48380030007-4 04733243010-0 10938490443-2

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Simone Azevedo dos Santos				
Endereço:	R: Flor de Hibisco Nº 18 Vaqueijada				
Município:	SERRINHA		UF:	BA	CEP: 48700.000
RG: MB. 14.483.468	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	072.051.466-58	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2021.

Simone Azevedo dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

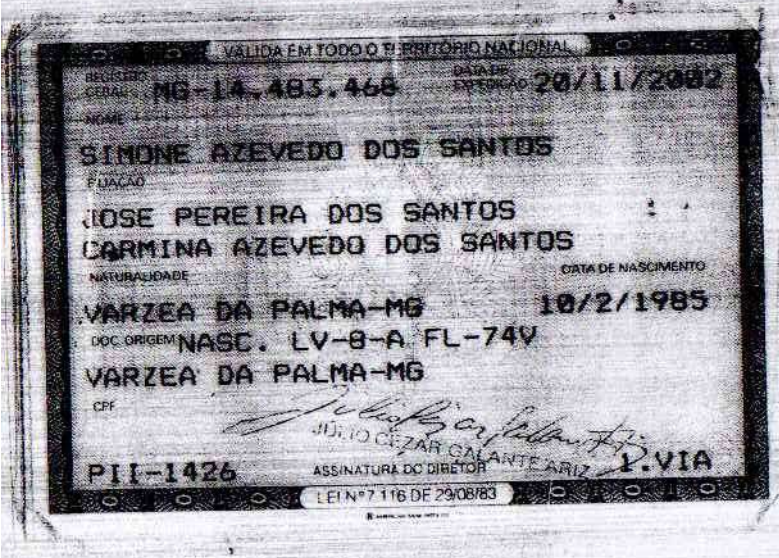
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-14.483.468 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/11/2002

NOME
SIMONE AZEVEDO DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOSE PEREIRA DOS SANTOS
CARMINA AZEVEDO DOS SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
VARZEA DA PALMA-MG 10/2/1985

DOC ORIGEM NASC. LV-8-A FL-74V
VARZEA DA PALMA-MG

CPF

JULIO CESAR GALANTE ARIZ

PII-1426 ASSINATURA DO DIRETOR 1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1426-5

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático	Cidade dv	Inscrição
Matrícula	0014	0014. 15. 5255. 1. 0090. 0000. 0
181014157	Mês/Ano	Período de consumo	Nº. Hidrômetro
	6/2022	07/04/22 a 05/05/22	Y18S753442

Nome / Endereço para entrega
PEDRO CARLOS GONCALVES DOS SANTOS
RU FLOR DE HIBISCUS, 141
VAQUEJADA 48700000 SERRINHA

Cod Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias Cons.	Data Leitura	Data / Emissão
	413	406	28	05/05/22	05/05/22

Endereço da Ligação
RU FLOR DE HIBISCUS, 141
VAQUEJADA 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total
ATE 6 MIN	6	32.64		32.64
7 A 10	1	1.29		1.29
TOTAL	7			33.93

Consumo dos últimos meses em (m3)

Unidades de Consumo - UC (imóveis)	1
Consumo por Unidade(m³)	7
Consumo Médio Mensal – Ligação	8

Especificação	Esgoto	% do valor água	Valor (R$)
CONS. AGUA 7 m3			33,93

RTarifa 2-0001

Vencimento	Total a pagar em R$
05/06/22	33,93

DECRETO FEDERAL Nº 5440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(*)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas	0067	0067	0067	0067	0067
Analisadas	0067	0067	0067	0067	0067
Em conformidade	0067	0067	0067	0067	0067

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor. (**)

Significado da tabela no verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	33,93	1,30	0,44
	COFINS		6,00	2,04

ATEN AO: A EMBASA INFORMA QUE NAO RECEBE PAGAMENTO DE CONTAS POR MEIO DE PIX
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 07/06/22

PCSV_300816_NOTA_FISCAL_AGUAESGOTO

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Sol. Leitura	Inscrição	Código Débito Automático
000000000	0014. 15. 5255. 1. 0090. 0000. 0	Matrícula 181014157

Cidade	Mês/Ano	dv	Vencimento	Total a pagar em R$
0014	6/2022	2	05/06/22	33,93

82620000000-6 33930047821-3 81014157062-4 22000000000-4

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Suziane de Souza Neves					
Endereço:	Rua São João, nº 720, Regalo					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700-000
RG:	20.247.170-55	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	072.190.685-36	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2021.

Suziane de Souza Neves

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Suziane de Souza Neves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS DRED & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 20.247.170-55 DATA DE EXPEDIÇÃO 26-06-2014

NOME
SUZIANE DE SOUZA NEVES

FILIAÇÃO
LUIZ INACIO DAS NEVES NETO

MARIA DAS DORES DE SOUZA NEVES

NATURALIDADE
SERRINHA BA

DATA DE NASCIMENTO
12-02-1995

DOC ORIGEM
C.NAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV 00042 FL 015 RT 0093327

CPF
074.140.685-36

Jacilda Ubaldo Oliveira Faria

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS DRED & SONS

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.7[illegible]

Código Débito Automático	Cidade dv	Inscrição
Matrícula 183327071	0815	0815. 02. 0710. 2. 0002. 0720. 0

Mês/Ano	Período de consumo	Nº Hidrômetro
4/2022	08/02/22 a 09/03/22	A20G687785

Nome / Endereço para entrega
CLAUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS
RU SAO JOAO, 720
RECALO
48700000 MOCAMBO/SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias Cons.	Data Leitura	Data Emissão
	34	28	29	09/03/22	09/03/22

Endereço da Ligação
RU SAO JOAO, 720
RECALO
48700000 MOCAMBO/SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL Total
ATE 6 MIN	6	32,64		32,64
TOTAL	6			32,64

Unidades de Consumo - UC (imóveis)	1
Consumo por Unidade (m³)	6
Consumo Médio Mensal – Ligação	3

Especificação	Esgoto	% do valor água	Valor (R$)
CONS. AGUA 6 m3			32,64

Refa. 2-0001

Vencimento	Total a pagar em R$
10/04/22	32,64

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli	
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(+)	Ausente	Água fluoralada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor. (**)
Nº de Amostras - Rede						
Exigidas	0067	0067	0067	0067	0067	
Analisadas	0067	0067	0067	0067	0067	
Em conformidade	0067	0067	0067	0067	0067	

Significado da tabela no verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R$	%	VALOR EM R$
PIS	32,64	1,30	0,42
COFINS		6,00	1,96

ATEN AL: A EMBASA INFORMA QUE NÃO RECEBE PAGAMENTO DE CONTAS POR MEIO DE PIX
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 10/04/22

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

PCSV_300816_NOTA_FISCAL_ÁGUA/ESGOTO

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Rot. Leitura	Inscrição	Código Débito Automático / Matrícula
000000000	0815. 02. 0710. 2. 0002. 0720. 0	183327071

Cidade	Mês/Ano	dv	Vencimento	Total a pagar em R$
0815	4/2022	1	10/04/22	32,64

82650000000-3 32640047821-9 83327071042-3 21000000000-5

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Tatiane Alves Santiago						
Endereço:	Rua Sítio Baixa d'água						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	48.700.000
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	063.457.215-65		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2022.

Tatiane Alves Santiago
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14246893 25
17/
TATIANE ALVES SANTIAGO
RAIMUNDO BISPO SANTIAGO
EDINA ALVES SANTIAGO
SERRINHA BA
29/08/1985
CER-NAS CM-SERRINHA BA
DGT-SEDE
R-073417
1653

NEOENERGIA
COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA | www.neoenergiacoelba.com.br
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047896NO

DADOS DO CLIENTE
ADRIANA ALVES DA SILVA

CPF 835 870 125-04 NIS 20023192709

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA ILHEUS 100 -A
CIDADE NOVA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COMUM
Conv. Monômia - Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	Nº FISCAL
001/0021	ÚNICA	000000000

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
12/04/2022	7019154259	3010000000

Nº DO CLIENTE	MÊS/ANO
7019154259	04/2022

DATA DE VENCIMENTO	DATA PROXIMA LEITURA
20/04/2022	13/05/2022

TOTAL A PAGAR (R$) 6,44

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,13047133	3,91
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	17,0000000	0,23398447	3,80
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,08274650	2,48
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	17,0000000	0,14205282	2,41
Multa por atraso-NF 594794855 - 15/03/22			0,05
Devolução Pagamento em Duplicidade			-6,21

6,44

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00000		47,00

Histórico de Consumo

ABR 22	47
MAR 22	30
FEV 22	30
JAN 22	30
DEZ 21	30
NOV 21	30
OUT 21	30
SET 21	30
AGO 21	30
JUL 21	30
JUN 21	30
MAI 21	30
ABR 21	62

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	12,50	0,92	0,11
PIS	12,80	4,27	0,53
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Serviço de Energia	R$	5,14	40,83%
Transmissão	R$	0,93	7,38%
Distribuição ()	R$	4,56	36,19%
Perdas de Energia	R$	0,86	6,86%
Encargos Setoriais	R$	0,45	3,57%
Tributos	R$	0,64	5,08%
Total	R$	12,60	100%

3503 FSDE 8385[illegible]6044 EBO2 7772

Nas datas de leitura e tomadas em vigor a Versão Atual [illegible] e compensado quando há [illegible] 1% a m/(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de fundo para os padrões de atendimento comercial. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 - R$17,86. Desconto de 65% até 30kwh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. Regras para concessão da contribuição para o custeio do serviço de iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br (Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública). Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br. Agência Virtual ou Loja de Atendimento. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL [illegible] estão disponíveis para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	SERVIÇO CONJUNTO	INDICE APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,79	17,58	23,15
FIC		0,00	3,23	6,47	12,96
DMIC	Limite DICRI: 12,22	0,00	3,37	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
220	[illegible]	[illegible]

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 7,33

[illegible] - Autopar Automação Comercial e Informática Ltda.

6,44

USAR# DEBITO AUTOMATICO MES/ANO [illegible]/2022 | DATA DE VENCIMENTO 20/04/2022 | TOTAL A PAGAR (R$)

83820000000-2 06440030007-5 01915425910-2 11128933333-6

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR

Nome Completo: Tayse nayne Oliveira de Araújo

Endereço: Rua Emiliano Santiago nº 365

Município: SERRINHA UF: BA CEP: 48700-000

RG: 07.104.218-00 Órgão Emissor: SSP CPF:

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 18 de maio de 2021.

Tayse nayne Oliveira de Araújo

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

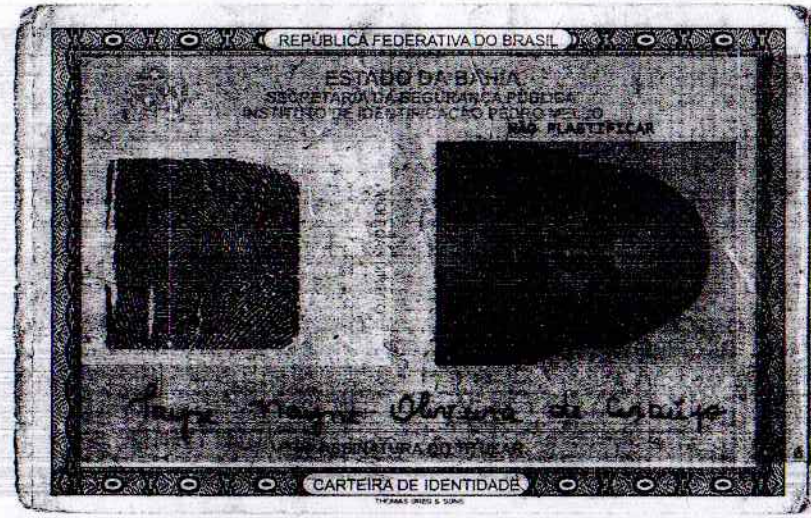
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

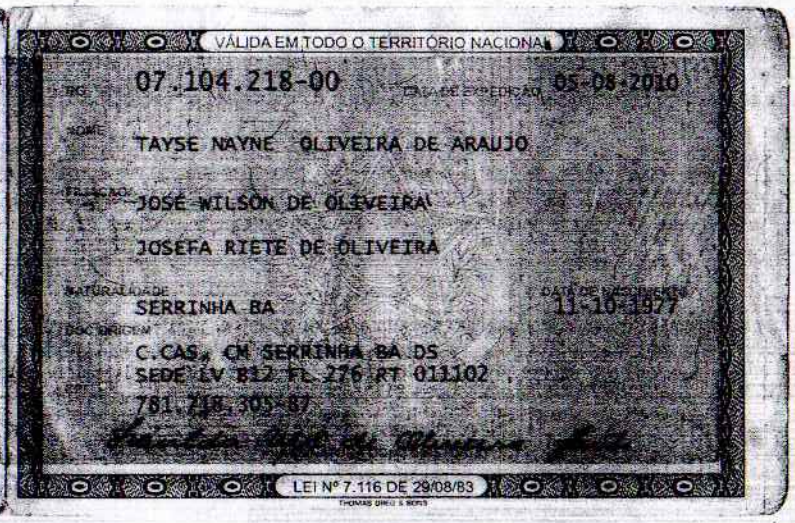
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
07.104.218-00
05-08-2010
TAYSE NAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO
JOSE WILSON DE OLIVEIRA
JOSEFA RIETE DE OLIVEIRA
SERRINHA BA
11-10-1977
C.CAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV B12 FL 276 RT 011102
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COELBA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA – FATURA – NOTA FISCAL

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047669/NO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLASSIFICAÇÃO

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	MÊS REFERÊNCIA

Nº DA INSTALAÇÃO	MÊS/ANO
0705293264	06/2021
DATA DE VENCIMENTO	**VALOR A PAGAR (R$)**
05/07/2021	132,37
PRÓXIMA LEITURA	
08/07/2021	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	VALOR (R$)

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	LEITURA ANTERIOR DATA	LEITURA ANTERIOR LEITURA	LEITURA ATUAL DATA	LEITURA ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

BASES DE CÁLCULO E TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			
PIS			
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO VALOR A PAGAR

Total	R$ 113,26	100%

VARIAÇÃO MENSAL

RESOLUÇÃO ANEEL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ TEM FATURAS EM ATRASO

Vencimento	Valor
04/06/21	

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC					
FIC					
DMIC					

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO

AIDF Nº: 1759XXXX052019 - PADF Nº: 339.063 PARECER/SEC/21.367/96 | Actual Automação Comercial e Informática Ltda.
Estrada Tancredo Neves, 1518 - Jardim Panorama II - Ipatinga de Pernambuco, PE - CEP 00.534-000 | CNPJ 06.698.091/0005-90 | Inscrição Estadual 623.938.117.114

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Terezinha Ramos da Silva					
Endereço:	Trav. Manoel Paes, 33					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG:	01.198.464-38	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	975.388.305-10	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 29 de maio de 2021.

Terezinha Ramos da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Terezinha Ramos da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG	01.198.464-38
DATA DE EXPEDIÇÃO	22-06-2011
NOME	TEREZINHA RAMOS DA SILVA
FILIAÇÃO	JOSÉ FRANCISCO RAMOS
	CLARICE DE ARAUJO RAMOS
NATURALIDADE	ALAGOINHAS BA
DATA DE NASCIMENTO	12-10-1955
DOC ORIGEM	C.CAS. CM SERRINHA BA DS SEDE LV 023 FL 227 RT 4657
CPF	475.388.305-10

Haralda M.ª de Oliveira Santos

ASSINATURA DA DIRETORIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/04/2023

NEOENERGIA COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300. Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41161-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047696NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
TEREZINHA RAMOS DA SILVA

CPF: 475.388.305-10 NIS: 23787207887

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monômia - Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
TV MANOEL PAES 33

CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7039678220	11/2021
DATA DO VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
03/12/2021	28/12/2021
TOTAL A PAGAR (R$)	93,11

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
588445870	UNICA	26/11/2021

APRESENTAÇÃO	Nº DO MEDIDOR	Nº DA INSTALAÇÃO
26/11/2021	1002250346	3978441

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,17813800	5,34
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,30609371	21,42
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	46,0000000	0,45889480	21,11
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,11274650	3,38
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,19399400	13,57
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	46,0000000	0,29118685	13,39
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,24
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,29
Contrib. Ilum. Pública Municipal			11,37

TOTAL DA FATURA 93,11

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	FUNÇÃO	25/10/2021	[illegible]	26/11/2021	[illegible]	0035	1,00000		146,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

NOV 21	146
OUT 21	162
SET 21	176
AGO 21	126
JUL 21	122
JUN 21	173
MAI 21	146
ABR 21	185
MAR 21	204
FEV 21	174
JAN 21	179
DEZ 20	267
NOV 20	244

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	81,26	25,00	20,31
PIS	81,26	1,32	0,81
COFINS	81,26	6,06	3,72

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	24,84	26,95%
Transmissão	R$	4,39	5,37%
Distribuição (Coelba)	R$	21,64	26,47%
Perdas de Energia	R$	4,18	5,11%
Encargos Setoriais	R$	2,12	2,59%
Tributos	R$	25,00	30,80%
Total	R$	81,74	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo-TUSD até 30 kWh	0,12413600
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,31321200
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	0,07874850
Consumo-TE até 30 kWh	0,13499400
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	0,20249100
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	

3C25 AF10 D055 1330 5045 0588 F68A 3057

Bandeira de redação: 6,24,36 kWh. Resolução homologatória nº [illegible] de 20/04/21. Na data desta fatura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.

AVISOS IMPORTANTES

Pedido de ligação de unidade consumidora [illegible]

Multa de 2% sobre o valor em atraso, mais juros de 1% a.m. (Lei 10.438/02) e atualização monetária no período. Após o vencimento, pague em atraso com multa 2%(Res414/ANEEL). Juros 1%a.m(

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	thiago Andrade Oliveira					
Endereço:	Rua Pedro Tiago					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-00
RG: 14.808-14782		Órgão Emissor:		CPF:	064.856.555-84	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, de maio de 2021.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR
Thiago Andrade Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR
EIRA DE IDENTIDADE

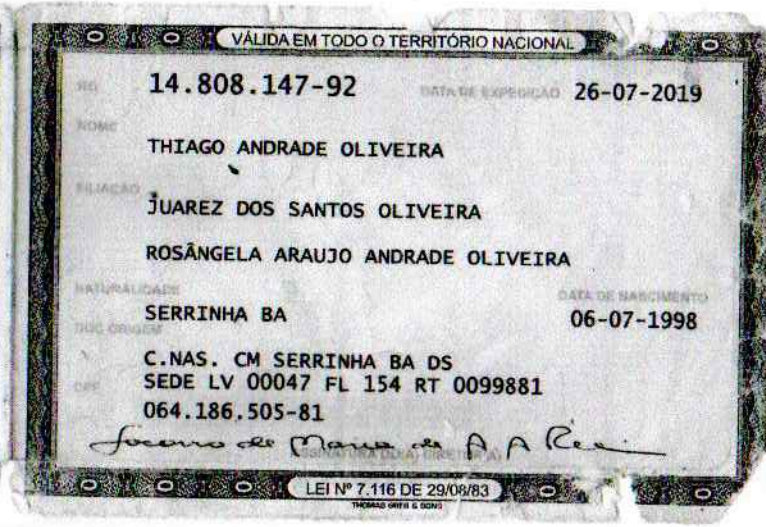
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14.808.147-92
DATA DE EXPEDIÇÃO 26-07-2019
THIAGO ANDRADE OLIVEIRA
JUAREZ DOS SANTOS OLIVEIRA
ROSÂNGELA ARAUJO ANDRADE OLIVEIRA
SERRINHA BA
DATA DE NASCIMENTO
06-07-1998
C.NAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV 00047 FL 154 RT 0099881
064.186.505-81
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NEOENERGIA
COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA, CEP 41195-001
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 064786890 | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
JUAREZ DOS SANTOS OLIVEIRA
PX AO SUPERMERCADO CHAMA

CPF 381 883 255-20

CENTRO-SERRINHA/BA
SERRINHA BA
48700-000

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Monofásico

020 49323

11/02/2022

98,45

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO	
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	82,0000000	0,56	
Consumo Ativo(kWh)-TE	82,0000000	0,31	
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,34
Contrib Ilum Pública Municipal			10,00
Multa por atraso-NF 578656653 - 08/01/22			0,65
Juros por atraso-NF 578656653 - 08/01/22			0,01
Atualizacao IPCA-NF 571186696 - 07.12.21			0,20
Atualizacao IPCA-NF 578656653 - 08.01.22			0,02

TOTAL DA FATURA 98,45

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
									82,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição da Energia	R$	(R$/kWh)	% Item
Transmissão	R$	4,29	4,54%
Distribuição ()	R$	21,13	24,10%
Perdas de Energia	R$	4,17	4,76%
Encargos Setoriais	R$	5,37	6,13%
Tributos	R$	25,27	28,83%
Total	R$	87,67	100%

HISTÓRICO DE CONSUMO

FEV 22	82
JAN 22	47
DEZ 21	40
NOV 21	30
OUT 21	30
SET 21	30
AGO 21	30
JUL 21	30
JUN 21	30
MAI 21	36
ABR 21	57
MAR 21	31
FEV 21	55

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	83,99	27,00	22,68
PIS	83,99	0,45	0,38
COFINS	83,99	2,08	1,74

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) - TUSD	0,39450000
Consumo Ativo(kWh) - TE	0,21980000

Nos casos de tolerância de ligação e de religação, [illegible] O Cliente é considerado ciente [illegible] quanto ao valor da fatura. Em caso de atraso no pagamento, [illegible] Juros 1%a.m. (Res414/ANEEL). Juros 1%a.m. (Res 414/ANEEL) e atualização monetária pro rata [illegible] O Cliente é considerado ciente [illegible] do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br, Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento. A Iluminação Pública é da responsabilidade da Prefeitura.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta, em todas as unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

SERRINHA	Dez/2021 VALOR APURADO	LIMITE [illegible]	LIMITE TRIMESTRAL 5,55	LIMITE ANUAL 23,18
CONJUNTO				
	2,00	3,23	6,47	12,95
DIC	3,06	3,37	0,00	0,00
FIC				
DMIC	Limite FIC/DI: 10,32			

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO

BUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 32,35

AIDF Nº: 17590000092019 - PAIDF Nº: 939.093 PARECER/GECOT 367/98 | Autopel Automação Comercial e Informática Ltda
Estrada Tenente Marques, 1818 - Jardim Panorama II - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06.534-050 | CNPJ 06.998.991/0005-90 | Inscrição Estadual 623.036.037.114

98,45

0204932301 — DÉBITO AUTOMÁTICO
02/2022 — MÊS/ANO
11/02/2022 — DATA DE VENCIMENTO
TOTAL A PAGAR (R$)

83830000000-4 98450030000-1 20493230110-5 10696

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Valdson do Nascimento Oliveira.					
Endereço:	Rua Cidade de Macaubas, Nº 96, Cidade Nova					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:
RG: 1149270730		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	025.807.935-50	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2022.

Valdson N. Oliveira
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11492707 30 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2008

NOME
VALDSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA

FILIAÇÃO
FLORISVALDO LUIZ VIANA DE OLIVEIRA
LIGIA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA

NATURALIDADE
SERRINHA BA

DATA DE NASCIMENTO
28/08/1987

DOC ORIGEM CER-NAS CM-SERRINHA BA
DST-SEDE L-A29 F-102 R-077999

CPF

SALVADOR - BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

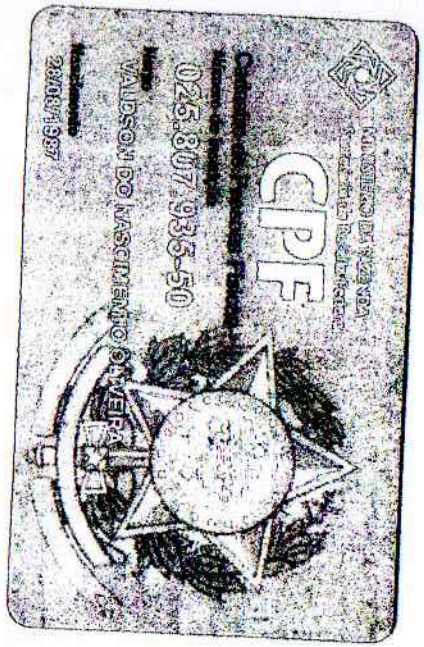

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 16/01/2016

coelba
Grupo Neoenergia

www.coelba.com.br
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI
Salvador, BA | CEP 41.181-800
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047888/9NO

Data de Vencimento	Mês / Ano de Referência	Total a Pagar (R$)
20/02/2014	FEV/2014	8,73

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27303 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofasico

Conta Contrato 7008706128

DADOS DO CLIENTE
VALDSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA

CPF:025.807.935-50 NIS: 16072750339

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA CIDADE DE MACAUBAS 96 CS-

CIDADE NOVA/SERRINHA
48700-000 SERRINHA BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
001541658	10/02/2014	13/02/2014

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1010724729	9524502

Reservado ao Fisco
9A65.64AA.0F69.ECE5.920D.87A4.25CF.0A7F

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

ATENÇÃO!

A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
22/01/14	13/02/14	12,90	24/12/13	15/01/14	10,54

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional.

Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,14003902	4,20
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	30,0000000	0,24006690	7,20
Pagamento Interrupção Energia			2,67-

TOTAL DA FATURA 8,73

HISTÓRICO DO CONSUMO

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,14004902
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,17222400

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
11,40	25,00	2,85	11,40	0,58	0,06	11,40	2,68	0,30

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	3,67	32,19
Transmissão	0,27	2,37
Distribuição (Coelba)	3,89	34,12
Encargos Setoriais	0,36	3,16
Tributos	3,21	28,16
Total	11,40	100

AIDF Nº: 17598001572014 - PAIDF Nº: 850.919 PARECER/GECOT - 357/08 - 526/00 E 987/04 | VP Impressos Laser LTDA
Rua Ratisbo de Almeida, 310, São Cristóvão - Belo Horizonte, MG | CEP 31.230-230 | CNPJ 05.358.895/0001-79 | Inscrição Estadual 062715970043

Destaque aqui

838000000009 087300300072 008706128104 055673142431

FEV/2014
7008706128
Vcto: 20/02/2014
R$ 8,73

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Vandison Oliveira Laima					
Endereço:	Rua 17 de Março, nº 1300 - Recanto do Flores, Cruzeiro					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700.000
RG: 10162384743		Órgão Emissor:	SSP IBA	CPF:	007.530.665-92	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2022.

Vandison Oliveira Laima

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

Vandison oliveira Laima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10.162.384-44 18-01-2016

VANDISON OLIVEIRA LIMA

VOMAZINHO CEZARIO DE LIMA

MARIA FRANCISCA OLIVEIRA LIMA

SERRINHA BA 02-01-1982

C.CAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV 00006 FL 265 RT 0003546

Lucidéa M.ª de Oliveira Santo

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

ESTADO DA BAHIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
007.540.665-92

Nome
VANDISON OLIVEIRA LIMA

Nascimento
02/01/1982

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
7C90.1C93.48B0.8FD5

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 10:32:07 do dia 13/01/2016 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
VANDISON OLIVEIRA LIMA

DATA DE NASCIMENTO: 02/01/1982
Nº INSCRIÇÃO: 918936605/66 D.V.
ZONA: 150
SEÇÃO: 0086
MUNICÍPIO / UF: SERRINHA BA
DATA DE EMISSÃO: 17/04/98

Carlos Geraldo Rodrigues Reis

VÁLIDO SOMENTE COM A FOLHA DE FOTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Vandison oliveira Laima

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM A FOLHA DE FOTO

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 27/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478598NO

DADOS DO CLIENTE
VANDILSON

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA 17 DE MARCO 1800 - AUR SID
RECANTO DAS FLORES
DO CRUZEIRO/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COMUNS
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7017592780	10/2017
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
25/10/2017	17/11/2017
TOTAL A PAGAR (R$)	
52,18	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
2539389873	UNICA	18/10/2017
APRESENTAÇÃO	**Nº DO CLIENTE**	**Nº DA INSTALAÇÃO**
18/10/2017	1010841795	9188665

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,22251474	6,67
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,38145384	26,70
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	18,0000000	0,57218077	9,15
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,88
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,72
Contribuição Iluminação Pública			1,58
Multa por atraso NF 2478764O5 - 15/08/17			0,75
Juros por atraso NF 241782972 - 15/08/17			0,84
Correção por atraso-NF 241782972 - 15/08/17			0,53
Multa por atraso NF 2478764O5 - 15/08/17			0,22
Correção SELIC/IPCA/IGPM NF 241782972 - 15/08/17			0,04
Correção SELIC/IPCA/IGPM NF 2478764O5 - 15/08/17			0,10

TOTAL DA FATURA 52,18

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1011154270	CAT	15/09/2017	4.762,00	18/10/2017	4.878,00	33	1,00000		116,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

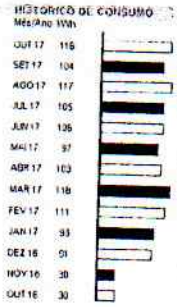

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	45,12	25,00	11,28
PIS	45,12	1,28	0,57
COFINS	45,12	5,90	4,66

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia		10,37	22,98%
Transmissão	R$	1,59	3,52%
Distribuição	R$	13,57	30,08%
Perdas de Energia	R$	2,43	5,39%
Encargos Setoriais	R$	2,66	5,90%
Tributos	R$	14,50	32,13%
Total	R$	45,12	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,15[illegible]
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,2[illegible]
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	[illegible]

RESERVADO AO FISCO
3F1A CE8F CCBD 0B65 9F43 B095 4F2B A807

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a medida [illegible] mecha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é comunicado quando há [illegible] variação de tensão de fornecimento. Pagto em dinheiro gera multa 2%(Res414/ANEEL). Juros [illegible] 10.438 de 26/04/02 - R$ 35,18. O cliente é comunicado quando há descumprimento do prazo definido para a [illegible] [illegible] comercial. Em caso de suspensão do fornecimento ao [illegible] o encaminhamento da contestação ocorrer após 2 dezas do [illegible] vencido também [illegible] obrigado a custear a religação [illegible] ciclo em que ocorrer a suspensão.

A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos a não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s)

Referência	Dt.reaviso	Valor	Vencto	Dt.reaviso	Valor
[illegible]	14/08/18	8,59			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer [illegible] negativação nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Esta comunicação não substitui o aviso de débito e deve ser desconsiderada caso o débito já tenha sido liquidado. Eventuais [illegible] não abrange débitos anteriores.

Não existem [illegible] anos id[illegible]. Esclarecemos, para o cumprimento [illegible] obrigação, que o consumo [illegible] faturado [illegible] ensaio (Art. 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos ou confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DEC		0,00	5,5	11,02	23,64
FEC		0,00	3,30	6,60	13,20
DMIC		0,00	3,46	0,00	0,00

[illegible] EUSD - Valor da Energia de Uso do Sist[illegible] de Distribuição: R$ 14,44

AIEF Nº. 1765000191/2017 - PAIDF Nº. 538.957 PARECER/GECOT [illegible]

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITES DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Rua 17 de Março 1800
Recanto das flores.
Bairro do Cruzeiro
Serrinha - Ba
48700-000

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Vanuzia de Jesus Santos					
Endereço:	Vista Alegre Qc casa 9					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700.00
RG:	05.008.457-78	Órgão Emissor:		CPF:	518812175.15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2022.

Vanuzia de Jesus Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/04/2022

NEOENERGIA COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA CEP 41161-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00078898NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
VANUZIA DE JESUS SANTOS

CPF 518.812.175-15 NIS 20040108966

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA SAO SEBASTIAO S/ QD
VISTA ALEGRE/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monofásico - Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
588124108	UNICA	18/03/2022

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
18/03/2022	1000058171	16115918

CÓDIGO DO DÉBITO	MÊS/ANO
7019419570	03/2022
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PARA PAGAMENTO APÓS VENCIMENTO**
25/03/2022	18/04/2022
TOTAL A PAGAR (R$)	
52,03	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,17347133	5,20
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,29737942	20,81
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	3,0000000	0,43921200	1,31
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,10974650	3,29
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,18870829	13,20
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	3,0000000	0,27582433	0,82
Contrib Sum Publica Municipal			6,39
Multa por atraso-NF 588917377 - 15/02/22			0,90
Juros por atraso-NF 588917377 - 15/02/22			0,21

TOTAL DA FATURA 52,03

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
							1,00000		100,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MAR 22	103
FEV 22	98
JAN 22	93
DEZ 21	100
NOV 21	85
OUT 21	90
SET 21	88
AGO 21	83
JUL 21	92
JUN 21	86
MAI 21	97
ABR 21	100
MAR 21	89

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	33,46	25,00 0,83	1,17 0,27
PIS	33,46	3,85	1,29
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Serviços de Energia	R$	13,72	30,74%
Transmissão	R$	2,47	5,53%
Distribuição (Coelba)	R$	12,17	27,27%
Perdas de Energia	R$	2,35	5,27%
Encargos Setoriais	R$	1,19	2,67%
Tributos	R$	12,73	28,52%
Total	R$	44,63	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo-TUSD até 30 kWh	0,17347133
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,29737942
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	0,43921200
Consumo-TE até 30 kWh	0,10974650
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	0,18870829
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	0,27582433

ESTA ACCE 07/08/2019 BASE CODE: 97F9 0F65

Na data do seu vencimento o valor da fatura está disponível no site [illegible] e corresponde ao valor com a variação na bandeira vermelha do período de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa (2%) e juros (1%a.m./Res.414/ANEEL). Juros de parcelas de atendimento comercial. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 - R$58,74. Desconto de 65% até 30kwh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Publico/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Superintendentes disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br. Agência Virtual, Lojas de Atendimento. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e o prazo de encerrem à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

SERVIÇO CONJUNTO	MELHOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	0,28	5,79	11,58	33,16
DIC	0,00	3,23	8,47	12,95
FIC	0,28	3,37	0,00	0,00
DMIC	Limite DICRI 12,22			

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 19,58

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Viviani de Souza Neves						
Endereço:	Povoado Mato Grosso, Nº 1, Nova Brasília - Rural						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	48.700-000
RG: 21.273.372-98		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 18 de maio de 2022.

VIVIANI DE SOUZA NEVES
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

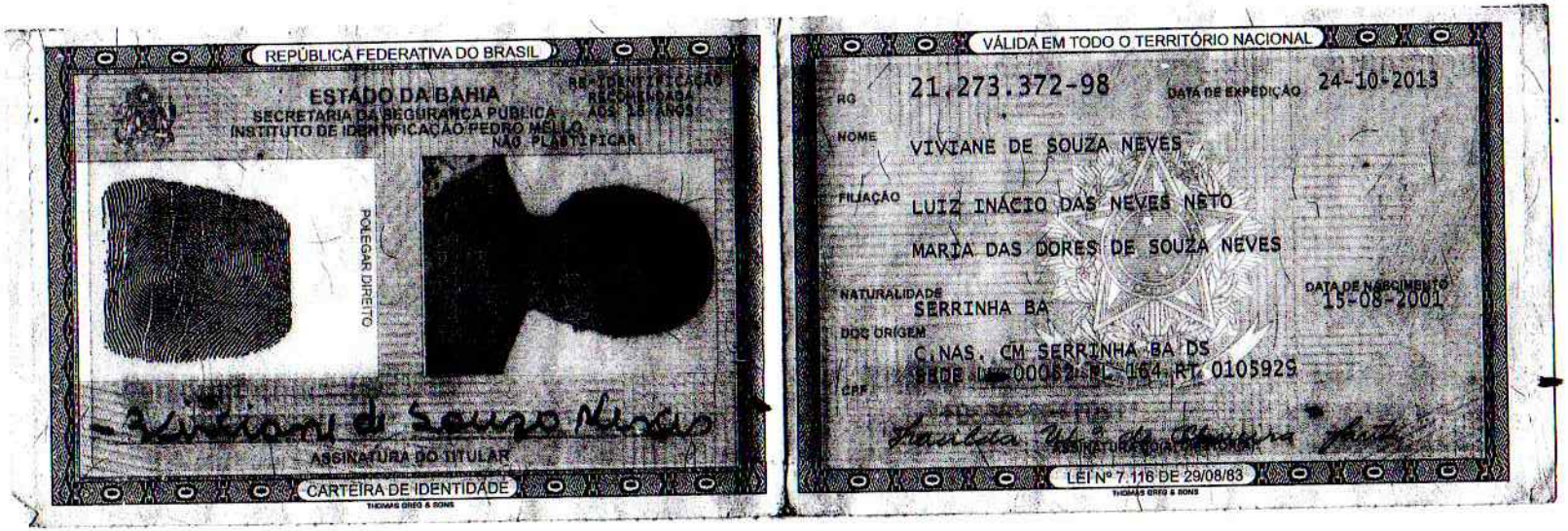
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
RG 21.273.372-98
DATA DE EXPEDIÇÃO 24-10-2013
NOME VIVIANE DE SOUZA NEVES
FILIAÇÃO LUIZ INÁCIO DAS NEVES NETO
MARIA DAS DORES DE SOUZA NEVES
NATURALIDADE SERRINHA BA
DATA DE NASCIMENTO 15-08-2001
DOC ORIGEM C.NAS. CM SERRINHA BA DS
CPF
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NEOENERGIA
COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300. Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
MARIA DAS DORES DE SOUZA NEVES

CPF: 015.454.655-09 NIS: 16382686221

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO MATO GROSSO I

RURAL-NOVA BRASILIA/NOVA BRASILIA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monômia - Monofásico

008134164	ÚNICA	03/05/2022
03/05/2022	[illegible]	[illegible]

0025209427	05/2022
10/05/2022	02/06/2022
	168,23

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,19048474	5,71
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,32679871	22,87
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	107,0000000	0,49056222	52,49
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,12137441	3,64
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,20864184	14,60
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	107,0000000	0,31325849	33,51
Acréscimo Bandeira AMARELA			10,82
Contrib. Ilum. Pública Municipal			18,63
Atualizacao IPCA-NF 581900152 - 03.03.22			0,26
Seguro Você Protegida - 0800-200-9032			15,80

TOTAL DA FATURA 168,23

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUSÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]		02/04/22	16500	03/05/2022	16707	31	1,00000		207,00

MAI 22	207
ABR 22	110
MAR 22	118
FEV 22	108
JAN 22	117
DEZ 21	95
NOV 21	98
OUT 21	95
SET 21	94
AGO 21	95
JUL 21	98
JUN 21	94
MAI 21	112

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	97,39	27,00	26,29
PIS	97,39	0,79	0,77
COFINS	97,39	3,63	3,53

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Transmissão	R$	7,20	5,40%
Distribuição (Coelba)	R$	41,83	31,19%
Perdas de Energia	R$	7,82	5,84%
Encargos Setoriais	R$	4,86	3,64%
Tributos	R$	40,35	30,24%
Total	R$	133,44	100%

Consumo-TUSD até 30 kWh 0,13313161
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh 0,22823705
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh 0,08504105
Consumo-TE até 30 kWh 0,14578471
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh 0,21867706
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh

[illegible]

[illegible] 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 - R$53,32. Desconto de 65% até 30kwh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Não existem débitos de 2021 e anos anteriores. Esta declaração [illegible]

Vencto	Dt reavisо	Valor	Vencto	Dt reavisо	Valor
08/04/22	03/05/22	74,58			

Esta comunicação NÃO substitui [illegible] débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato; podendo também existir cobrança conforme os créditos definidos no Art. 99 da REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

[illegible] para refaturamento [illegible] [illegible] [illegible]

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	União Comerciários				
Endereço:	Rua André Nogueira dos Falcão, Nº 85		CNPJ:	33.428.107/0001-94	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48.700-000
Nome do representante legal:	Hamilton Alves Batista Filho				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 27 de MAIO de 2022.

Hamilton A. Batista Filho.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
HAMILTON ALVES BATISTA FILHO 94122776520
Nome do Empresário
HAMILTON ALVES BATISTA FILHO
Nome Fantasia
UNIAO CONVENIENCIAS
Capital Social
35.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
710169965	SSP	BA	941.227.765-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	23/04/2019

Números de Registro

CNPJ	NIRE
33.428.107/0001-94	29-8-0747956-4

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
48700-000	RUA ANDRE NEGREUROS FALCAO	85	TERREO
Bairro	**Município**	**UF**	
CENTRO	SERRINHA	BA	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
23/04/2019	Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Churrasqueiro(a) em domicílio independente
Atividade Principal (CNAE)
56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Barraqueiro(a) independente	47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Padeiro(a) independente	10.91-1/01 - Fabricação de produtos de panificação
Proprietário(a) de casa de chá, independente	56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Comerciante independente de produtos de panificação	47.21-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Comerciante independente de cestas de café da manhã	47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.428.107/0001-94 **MATRIZ**		**23/04/2019**

NOME EMPRESARIAL
HAMILTON ALVES BATISTA FILHO 94122776520

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UNIAO CONVENIENCIAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANDRE NEGREUROS FALCAO	**85**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(75) 9162-7378

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **14:31:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.550.838/0001-94 **MATRIZ**		**21/10/2020**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	**275**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MEDIODONTO2@HOTMAIL.COM	**(75) 3261-0728**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/10/2022** às **16:19:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	39.550.838/0001-94
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/10/2022** às **16:20** (data e hora de Brasília).

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/10/22 4:34 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150184562020

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	SERRINHA	53115.018456/2020	0	11S4106	39W0018	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA
0.00	BA	SERRINHA	53115.016553/2022	662022	11S4106	39W0018	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA
1.49	BA	SERRINHA	53640.000708/1999	19	11S4018	39W0022	PAN	FUNDACAO MARIA DIVA MIRANDA LIMA DE DESENV COM AGRIC CULT RECREAT E DE PESQ CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS
2.33	BA	SERRINHA	53000.001919/2004	19	11S3951	39W0027	ARQDEF	Associação Cultural Serrinhense
2.33	BA	SERRINHA	53100.000415/2004	19	11S3951	39W0027	ARQDEF	FUNDACAO MARIA DIVA MIRANDA LIMA DE DESENV COM AGRIC CULT RECREAT E DE PESQ CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS
2.33	BA	SERRINHA	53900.019133/2016	19	11S3951	39W0027	ARQPOS	ASSOCIACAO MANTENNEDORA MATERNO INFANTIL DE SERRINHA
2.35	BA	SERRINHA	53640.001540/1998	4	11S3950	39W0021	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SERRINHA FM
2.78	BA	SERRINHA	53100.000128/2004	19	11S3936	39W0023	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SERRINHA FM
3.03	BA	SERRINHA	53640.000268/1999	19	11S3928	39W0018	PAN	ASSOCIACAO MANTENNEDORA MATERNO INFANTIL DE SERRINHA
4.24	BA	SERRINHA	53100.000789/2004	19	11S3849	39W0027	LDE	ASSOCIACAO MANTENNEDORA MATERNO INFANTIL DE SERRINHA
4.24	BA	SERRINHA	01250.005814/2016	19	11S3849	39W0027	ARQPOT	ASSOCIACAO MANTENNEDORA MATERNO INFANTIL DE SERRINHA
9.38	BA	APORÁ	53000.000251/2012	42	11S3900	39W0500	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE ITAMIRA
13.65	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.019691/2010	29	11S4126	39W0749	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150184562020

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.81	BA	LAMARÃO	53640.000358/2002	20	11S4728	38W5257	ARQDEF	INSTITUTO SANTO ANTONIO - INSANTO
18.03	BA	LAMARÃO	53000.026128/2012	0	11S4740	38W5258	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAMARAO EM ACAO - FM
18.03	BA	LAMARÃO	53000.063325/2005	20	11S4740	38W5258	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAMARAO EM ACAO - FM
18.03	BA	LAMARÃO	01250.047391/2019	20	11S4740	38W5258	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAMARAO EM ACAO - FM
18.03	BA	LAMARÃO	01250.062444/2018	20	11S4740	38W5258	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAMARAO EM ACAO - FM
18.61	BA	LAMARÃO	53000.006710/2004	20	11S4700	38W5200	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE LAMARAO
18.88	BA	BARROCAS	53000.003701/2008	25	11S3203	39W0505	ARQDEF	ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BARROCAS
18.93	BA	BARROCAS	53000.013282/2013	56	11S3147	39W0435	ARQDEF	INSTITUTO CULTURAL DO TERRITORIO DO SISAL -CACUA
18.94	BA	CANDEAL	53640.000082/2001	25	11S4800	39W0800	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO POVOADO DE QUATRO ESTRADAS E LIMEIRA
18.98	BA	SERRINHA	53640.000168/2002	0	11S3148	39W0441	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BARROCAS
19.03	BA	BARROCAS	53000.012134/2013	56	11S3144	39W0436	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BARROCAS - ACRDB
19.08	BA	SERRINHA	53100.000168/2004	19	11S3142	39W0435	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SUSTENTAVEL E SOLIDARIO DO MUNICIPIO DE BARROCAS
21.60	BA	ICHU	53640.000486/1999	19	11S4452	39W1133	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DE ICHU - ASCODESI

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150184562020

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.60	BA	ICHU	01250.002737/2017	19	11S4452	39W1133	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DE ICHU - ASCODESI
21.60	BA	ICHU	53900.022232/2016	19	11S4452	39W1133	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DE ICHU - ASCODESI
21.60	BA	ICHU	53900.000163/2016	19	11S4452	39W1133	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DE ICHU - ASCODESI
22.56	BA	TEOFILÂNDIA	53900.004566/2015	4	11S2857	38W5944	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE TEOFILANDIA
22.56	BA	TEOFILÂNDIA	53900.042395/2016	4	11S2857	38W5944	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE TEOFILANDIA
22.56	BA	TEOFILÂNDIA	01250.015102/2018	4	11S2857	38W5944	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE TEOFILANDIA
22.56	BA	TEOFILÂNDIA	01250.052982/2019	4	11S2857	38W5944	REN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE TEOFILANDIA
22.56	BA	TEOFILÂNDIA	53115.006694/2021	4	11S2857	38W5944	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE TEOFILANDIA
22.56	BA	TEOFILÂNDIA	53640.000062/1999	4	11S2857	38W5944	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE TEOFILANDIA
23.02	BA	ICHU	53900.049469/2015	19	11S4500	39W1220	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DE ICHU - ASCODESI
23.05	BA	TEOFILÂNDIA	53640.001544/1998	4	11S2841	38W5949	ARQDEF	ASSOC CULTURAL E COMUN RADIO PEDRAS FM DE TEOFILANDIA
23.52	BA	BIRITINGA	53000.006987/2002	24	11S3712	38W4759	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO BIRITINGUENSE
23.60	BA	BIRITINGA	53640.001377/1998	4	11S3700	38W4800	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA B.DE MAES N.SENHORA DA CONCEICAO

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150184562020

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.89	BA	BIRITINGA	53000.056430/2011	0	11S3706	38W4748	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA B.DE MAES N.SENHORA DA CONCEICAO
23.89	BA	BIRITINGA	53640.000826/1998	24	11S3706	38W4748	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA B.DE MAES N.SENHORA DA CONCEICAO
25.89	BA	SANTA BÁRBARA	01250.035943/2019	0	11S5500	38W5858	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA GIDEAO SANTA BARBARA - BAHIA
25.89	BA	SANTA BÁRBARA	01250.046135/2019	0	11S5500	38W5858	CDI	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA GIDEAO SANTA BARBARA - BAHIA
26.03	BA	RETIROLÂNDIA	53640.000075/2000	0	11S3300	39W1200	RAQ	ASSOCIACAO RETIROLANDENSE PARA A COMUNICACAO E ASSISTENCIA DAS COMUNIDADES CARENTES - ARCAC
28.63	BA	ÁGUA FRIA	53000.033834/2012	47	11S4145	38W4433	ARQDEF	ASSOCIACAO POLIVALENTE PARACATU
28.70	BA	ÁGUA FRIA	53000.032965/2012	47	11S4210	38W4432	LPE	ASSOCIACAO COMUNITARIA,ESPONTANEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATAIBA - MUNICIPIO DE A. FRIA - BAHIA
28.70	BA	ÁGUA FRIA	53640.000711/2002	0	11S4100	38W4430	ARQCDI	ASSOCIACAO POLIVALENTE PARACATU
28.70	BA	ÁGUA FRIA	53000.009577/2004	0	11S4100	38W4430	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PATAIBA -ADP
29.07	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	53000.024872/2010	0	11S3404	39W1436	ARQCDI	CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AS COMUNIDADES
29.20	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	53000.037099/2005	28	11S4013	39W1621	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COM DE JUAZEIRINHO
29.55	BA	TEOFILÂNDIA	01250.014316/2019	0	11S2653	38W5257	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE IPUEIRA - TEOFILANDIA
29.71	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	53000.024013/2007	28	11S4011	39W1638	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JUAZEIRINHO

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150184562020

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.73	BA	SANTA BÁRBARA	01250.067712/2018	0	11S5734	38W5825	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA GIDEAO SANTA BARBARA - BAHIA
30.73	BA	SANTA BÁRBARA	01250.035917/2018	0	11S5734	38W5825	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA GIDEAO SANTA BARBARA - BAHIA
30.75	BA	SANTA BÁRBARA	53000.030812/2003	24	11S5734	38W5820	ARQDEF	ASSOCIACAO SOCIO CULTURAL DE SANTA BARBARA
30.89	BA	SANTA BÁRBARA	53000.029325/2009	28	11S5739	38W5822	ANUL	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SANTA BARBARA-BA -ACRSB
32.15	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	53640.001775/1998	4	11S3409	39W1631	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE ELSHADAY DE CONCEICAO DO COITE
32.33	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	53000.067051/2013	65	11S3406	39W1636	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA VIDA E ESPERANCA
32.49	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	53000.024873/2010	0	11S2843	39W1257	ARQCDI	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SALGADALIA
32.57	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	53000.027990/2009	28	11S3420	39W1651	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE ELSHADAY DE CONCEICAO DO COITE
32.68	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	53000.051136/2006	28	11S2708	39W1116	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE SALGADALIA
32.68	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	53000.046271/2012	28	11S2708	39W1116	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE SALGADALIA
32.90	BA	ÁGUA FRIA	53000.012796/2003	0	11S5200	38W4600	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PAU FERRO
32.90	BA	ÁGUA FRIA	53640.001942/1998	5	11S5200	38W4600	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA FRIA E BARRA
32.90	BA	ÁGUA FRIA	53900.017322/2015	5	11S5200	38W4600	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA FRIA E BARRA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150184562020

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.90	BA	ÁGUA FRIA	53900.042319/2016	5	11S5200	38W4600	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA FRIA E BARRA
32.90	BA	ÁGUA FRIA	01250.032208/2019	5	11S5200	38W4600	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA FRIA E BARRA
32.90	BA	ÁGUA FRIA	53115.007332/2020	5	11S5200	38W4600	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA FRIA E BARRA
33.13	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	53000.049042/2010	0	11S3342	39W1654	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE ELSHADAY DE CONCEICAO DO COITE
33.13	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	53000.006192/2013	0	11S3342	39W1654	RTT	ASSOCIACAO BENEFICENTE ELSHADAY DE CONCEICAO DO COITE
33.28	BA	SANTA BÁRBARA	53640.001518/1998	4	11S5900	38W5900	ARQDEF	BSB - BENEFICENCIA SANTA BARBARA
33.39	BA	ÁGUA FRIA	53640.000633/2002	0	11S5321	38W4649	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DA SAPUCAIA E GAMELEIRA
33.57	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	53000.051670/2009	0	11S3404	39W1720	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARA INCLUSÃO SOCIAL
33.79	BA	ÁGUA FRIA	53900.019401/2014	5	11S5240	38W4555	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA FRIA E BARRA
33.88	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	53000.029784/2009	28	11S3411	39W1734	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA NOVA ESTACAO
34.14	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	53000.071193/2006	28	11S3347	39W1733	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE SONHO MEU
34.49	BA	TANQUINHO	53000.009189/2008	25	11S5839	39W0636	LDD	ASSOCIACAO SOCIAL E COMUNITARIA MONTE ALTERNATIVAS
34.49	BA	TANQUINHO	53000.051319/2012	25	11S5839	39W0636	ARQPOS	ASSOCIACAO SOCIAL E COMUNITARIA MONTE ALTERNATIVAS

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150184562020

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.83	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	53000.025584/2009	28	11S3332	39W1751	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA COITE LIVRE
34.85	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	53000.067414/2013	65	11S3330	39W1751	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA COITE LIVRE
34.88	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	01250.034362/2018	94	11S3330	39W1752	AUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA COITE LIVRE
37.57	BA	ARACI	53900.017573/2014	4	11S2058	38W5800	RENDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CULTURAL FM DE ARACI
37.57	BA	ARACI	53554.001185/2019	4	11S2058	38W5800	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CULTURAL FM DE ARACI
37.57	BA	ARACI	53115.010339/2020	4	11S2058	38W5800	POT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CULTURAL FM DE ARACI
37.57	BA	ARACI	53640.000946/1998	4	11S2058	38W5800	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CULTURAL FM DE ARACI
37.66	BA	ARACI	53640.001172/1998	4	11S2050	38W5859	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIO DE ARACI RCA FM
37.72	BA	SANTANÓPOLIS	53640.000141/2001	0	12S0100	38W5600	ARQCDI	ASSOCIACAO DE MORADORES DE SANTANOPOLIS
38.80	BA	ARACI	53000.016672/2012	0	11S2019	38W5749	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CULTURAL FM DE ARACI
38.80	BA	ARACI	01250.003085/2019	4	11S2019	38W5749	EXIPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CULTURAL FM DE ARACI
38.80	BA	ARACI	01250.020767/2017	4	11S2019	38W5749	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CULTURAL FM DE ARACI
39.65	BA	SANTA BÁRBARA	53115.005371/2021	0	12S0229	38W5959	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DE LAGES E ADJACENCIAS

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150184562020

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.65	BA	SANTA BÁRBARA	53115.021687/2021	0	12S0229	38W5959	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DE LAGES E ADJACENCIAS
39.95	BA	SANTANÓPOLIS	53900.037054/2014	0	12S0118	38W5238	ARQCDI	UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO DE SANTANOPOLIS - BA - UNISAN
40.50	BA	ARACI	53000.039033/2009	0	11S1918	39W0141	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARCI - ADESA
40.60	BA	RETIROLÂNDIA	53640.001200/1998	4	11S3325	39W2114	ARQDEF	ASSOCIACAO RETIROLANDENSE DE COMUNICACAO SOCIAL - ARCOS
40.85	BA	SANTANÓPOLIS	53000.023659/2005	20	12S0132	38W5153	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DE SANTANOPOLIS
40.85	BA	SANTANÓPOLIS	53000.062674/2005	20	12S0132	38W5153	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE SANTANOPOLIS
40.85	BA	SANTANÓPOLIS	01250.058831/2019	20	12S0132	38W5153	REN	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE SANTANOPOLIS
42.57	BA	RIACHÃO DO JACUÍPE	53640.001263/1998	6	11S4751	39W2243	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL EDUCATIVA E RECREATIVA JACUIPENSE - RADIO COMUNITARIA RIACHAO FM (ACERJ-RCR)
42.57	BA	RIACHÃO DO JACUÍPE	53000.034661/2013	6	11S4751	39W2243	REN	ASSOCIACAO CULTURAL EDUCATIVA E RECREATIVA JACUIPENSE - RADIO COMUNITARIA RIACHAO FM (ACERJ-RCR)
42.61	BA	RIACHÃO DO JACUÍPE	53640.000207/1999	6	11S4822	39W2234	ARQDEF	ASSOCIACAO LIBERDADE JACUIPENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
43.51	BA	RIACHÃO DO JACUÍPE	53640.000242/1999	6	11S4805	39W2311	ARQDEF	LIGA JACUIPENSE DE ASSISTENCIA E PROTENCAO A SAUDE
44.70	BA	ARACI	53000.049228/2012	50	11S1700	39W0100	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA REGIAO DE RESINA
45.13	BA	SÁTIRO DIAS	53000.051421/2012	4	11S3600	38W3600	EXIREN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO DOS AMIGOS DE SATIRO DIAS

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/10/22 4:34 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150184562020

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.13	BA	SÁTIRO DIAS	53640.000970/1998	4	11S3600	38W3600	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO DOS AMIGOS DE SATIRO DIAS
46.11	BA	IRARÁ	53640.000143/2000	17	12S0201	38W4633	ARQDEF	JOSE BONFIM ALVES DE FRANCA
46.22	BA	SÁTIRO DIAS	53115.013961/2022	0	11S3556	38W3524	ARQCDI	ASSOCIACAO HUMANITARIA PELEGRINO DO SERTAO
46.82	BA	IRARÁ	53000.013151/2007	26	12S0220	38W4620	ARQDEF	ASSOCIACAO RURAL DO LESSA E PALMA
47.19	BA	IRARÁ	53000.038746/2005	26	12S0223	38W4602	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIOFUSAO COMUNITARIA IRARA FM
47.19	BA	IRARÁ	53000.000400/2003	26	12S0223	38W4602	ARQDEF	ASSOCICAO RURAL DA VARZEA CABORONGA E REGIAO CIRCUVIZINHA DO MUNICIPIO DE IRARA
47.58	BA	IRARÁ	53640.000628/2002	17	12S0236	38W4559	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICAO COMUNITARIA CULTURAL IRARA
47.91	BA	IRARÁ	53000.003460/2008	26	12S0305	38W4625	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E RURAL CRUZEIRO DA QUEIMADA
49.59	BA	RETIROLÂNDIA	01250.067218/2019	0	11S2936	39W2457	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO E ASSISTENCIA SOCIAL DE RETIROLANDIA-ADASR
49.59	BA	RETIROLÂNDIA	01250.046203/2018	112	11S2936	39W2457	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO E ASSISTENCIA SOCIAL DE RETIROLANDIA-ADASR
49.59	BA	RETIROLÂNDIA	53900.073941/2015	0	11S2936	39W2457	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO E ASSISTENCIA SOCIAL DE RETIROLANDIA-ADASR

Nº de Linhas: *0*

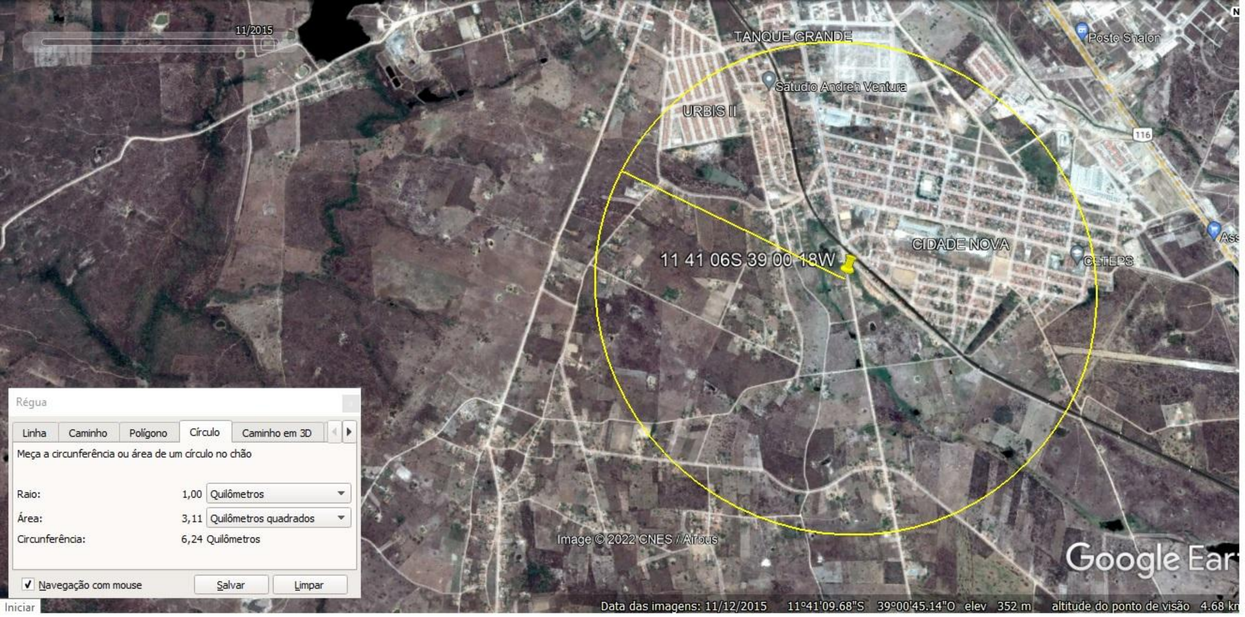
11/2015
TANQUE GRANDE
Posto Shalon
Saúde Andrea Ventura
URBIS II
116
11 41 06S 39 00 18W
CIDADE NOVA
CEFETPS
Image © 2022 CNES / Airbus
Google Ear
Régua
Linha
Caminho
Polígono
Círculo
Caminho em 3D
Meça a circunferência ou área de um círculo no chão
Raio: 1,00 Quilômetros
Área: 3,11 Quilômetros quadrados
Circunferência: 6,24 Quilômetros
Navegação com mouse
Salvar
Limpar
Iniciar
Data das imagens: 11/12/2015 11°41'09.68"S 39°00'45.14"O elev 352 m altitude do ponto de visão 4.68 km

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

DESPACHO

Processo nº: 53115.016553/2022-77.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, na localidade de **SERRINHA/BA**, em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União em 03/05/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 11° S 41' 06" / 39° W 00' 18", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **SERRINHA/BA** (evento SEI nº 10460386) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10085248); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10460380).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 20 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 20/10/2022, às 18:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 20/10/2022, às 20:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 20/10/2022, às 22:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10460389** e o código CRC **0860C4A8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

CHECKLIST

Município/UF: Serrinha/BA –

Processo nº: 53115.016553/2022-77 CNPJ: 39.550838/0001-94

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10593684)

---

1. Data de postagem/SEI: 23/06/2022 – LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10085248 **Desatualizado**
4. Estatuto Social: 10085268 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10085265 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10085267 para o período de 10/10/2020 a 10/10/2024
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF:10085250, 10085257, 10085260 e 10085262
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Joel Alves de Moraes Junior	104573060566 11/03/1984	Joel Alves de Moraes e Maria Eunice Pinho de Moraes	013.655.005-35	Não
Vice-Presidente: Djalma Cunha dos Santos	058124370531 13/08/1970	Sinezio dos Santos e Eudete Lima da Cunha Santos	549.696.705-87	Não
Secretário: Antônio Marlon Souza Oliveira	070423930582 06/09/1975	Everaldo Sant'Ana Oliveira e Maria Elenaide Souza Oliveira	872.185.005-44	Não
Tesoureiro: Wanderson Bispo de Jesus	116940620507 08/03/1987	José Rodrigues de Jesus e Maria Emília Bispo de Jesus	020.173.665-95	Não

8. Manifestações em apoio: 10085278, 10085302 e 10085304
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10085269
10. Pesquisa Anatel 10593658 e Fiscaliza 10593750 e 10593749
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10593781

- Subseção Judiciária de Feira de Santana

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 26/12/2022 será solicitado à entidade o Requerimento de Outorga no modelo correto.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:

e) Órgão administrativo e cargos:

f) Atribuições do Órgão administrativo:

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede:

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:

c) Direitos e deveres dos associados:

d) Fontes de recursos para sua manutenção:

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;:

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

e)Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**

- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**

- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ: ()

2.2 Certidão FGTS: ()

2.3 Certidão PGFN : ()

2.4 Certidão CNDT: ()

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Fiscaliza ()

4. Anexo 6/ART: 10543382 (Entidade antecipou o anexo 6)

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 26/12/2022, às 18:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10593540** e o código CRC **7040496F**.

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **39.550.838/0001-94**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:28:00 do dia 26/12/2022 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	BA	Município:	Serrinha

Município	Canal	Freqüência
Serrinha	285	104,9

Usuário: franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado **Data:** 26/12/2022 **Hora:** 17:30:51

Registro 1 **até** 1 **de** 1 **registros** **Página:** [1] [Ir] [Reg]

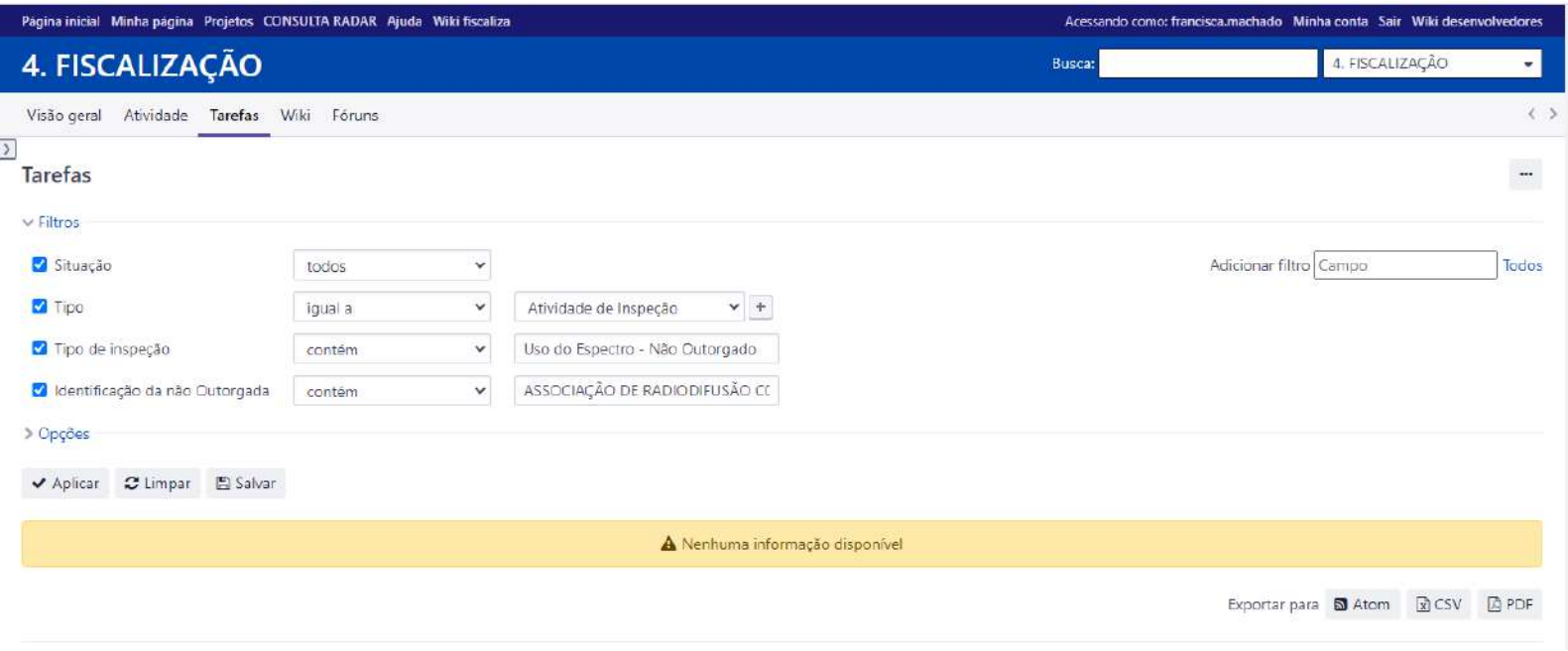
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada contém ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CC
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

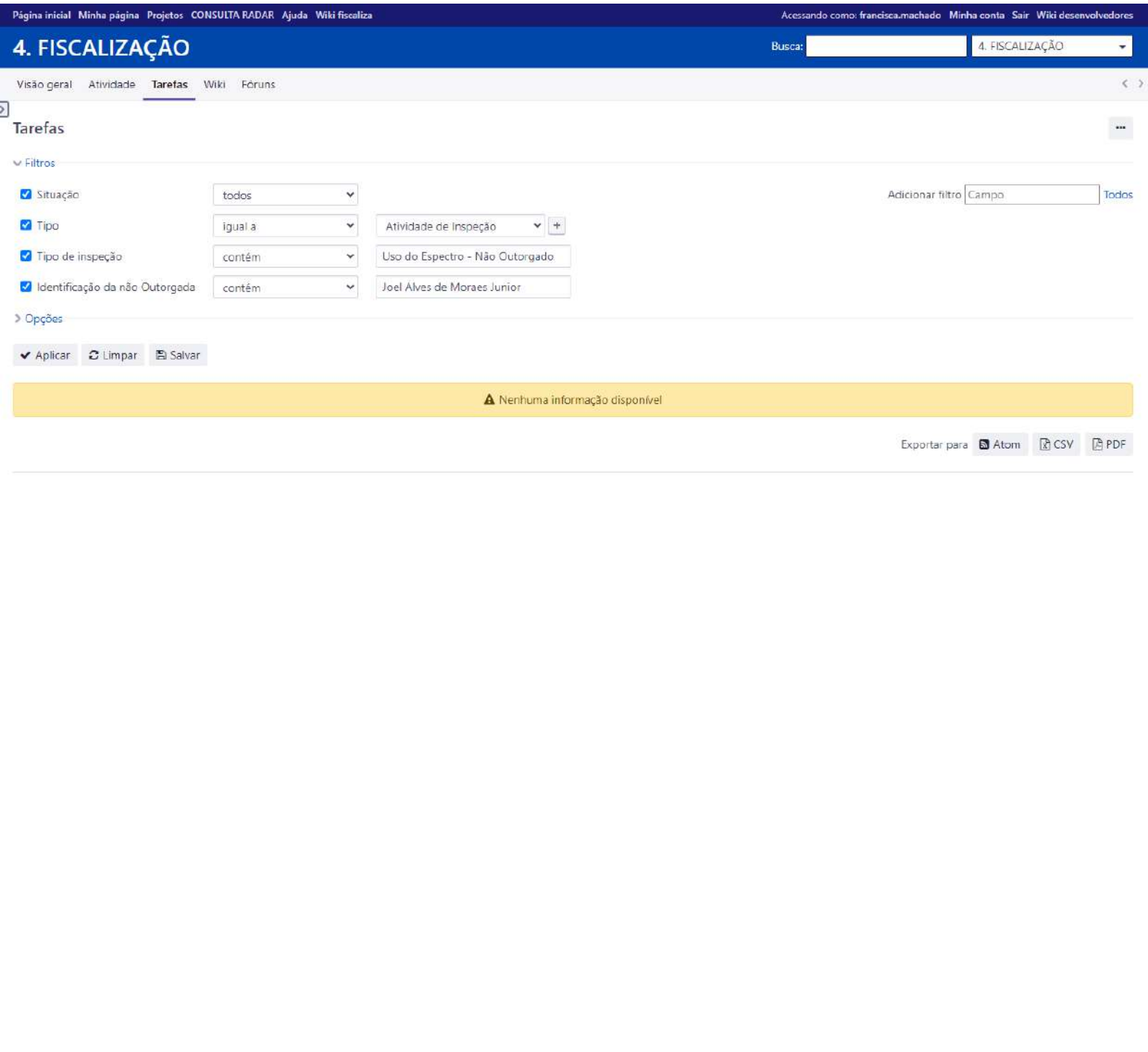
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação
todos
Adicionar filtro
Campo
Todos
Tipo
igual a
Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção
contém
Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada
contém
Joel Alves de Moraes Junior
Opções
Aplicar
Limpar
Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para
Atom
CSV
PDF

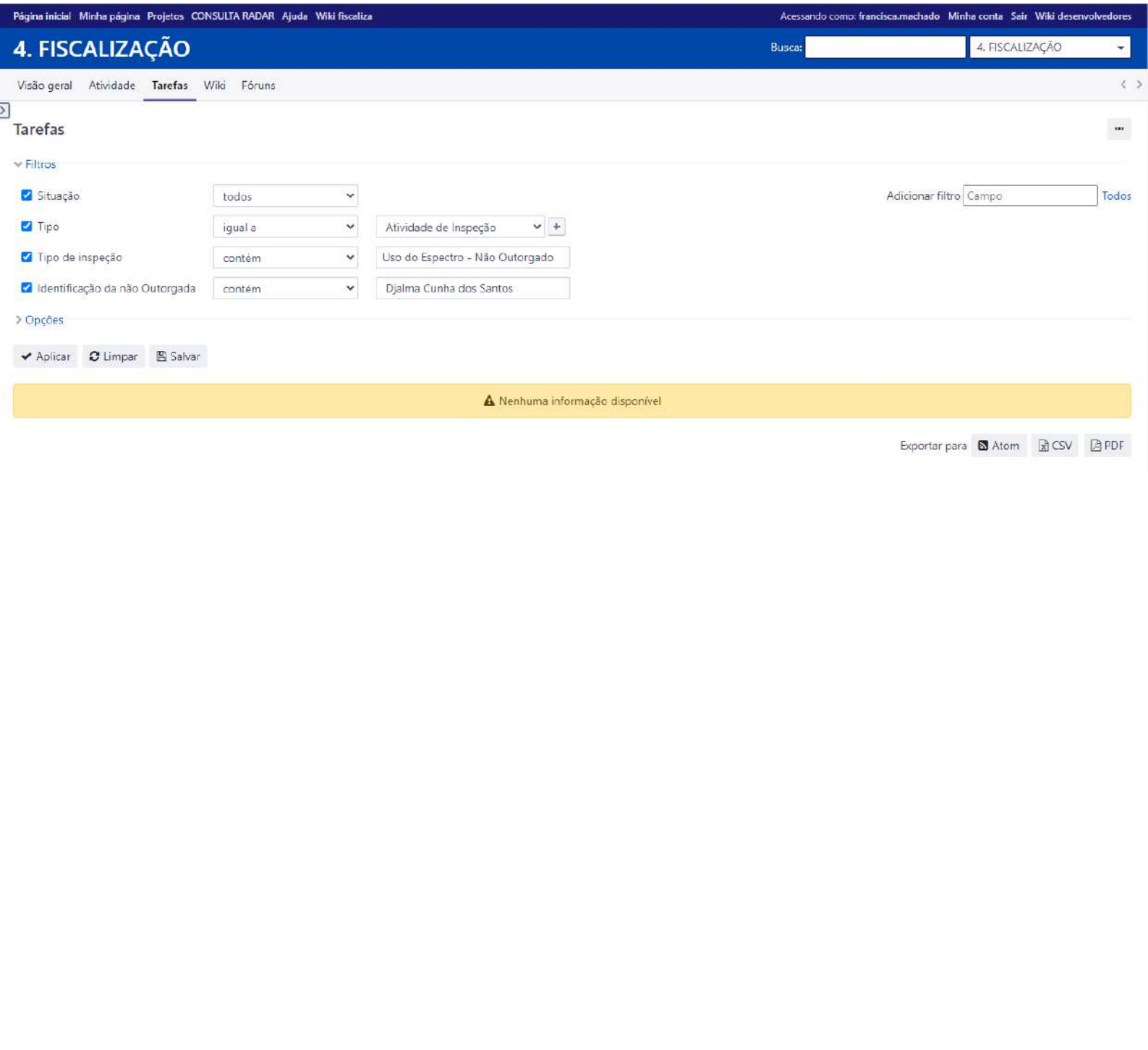
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada contém Djalma Cunha dos Santos
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

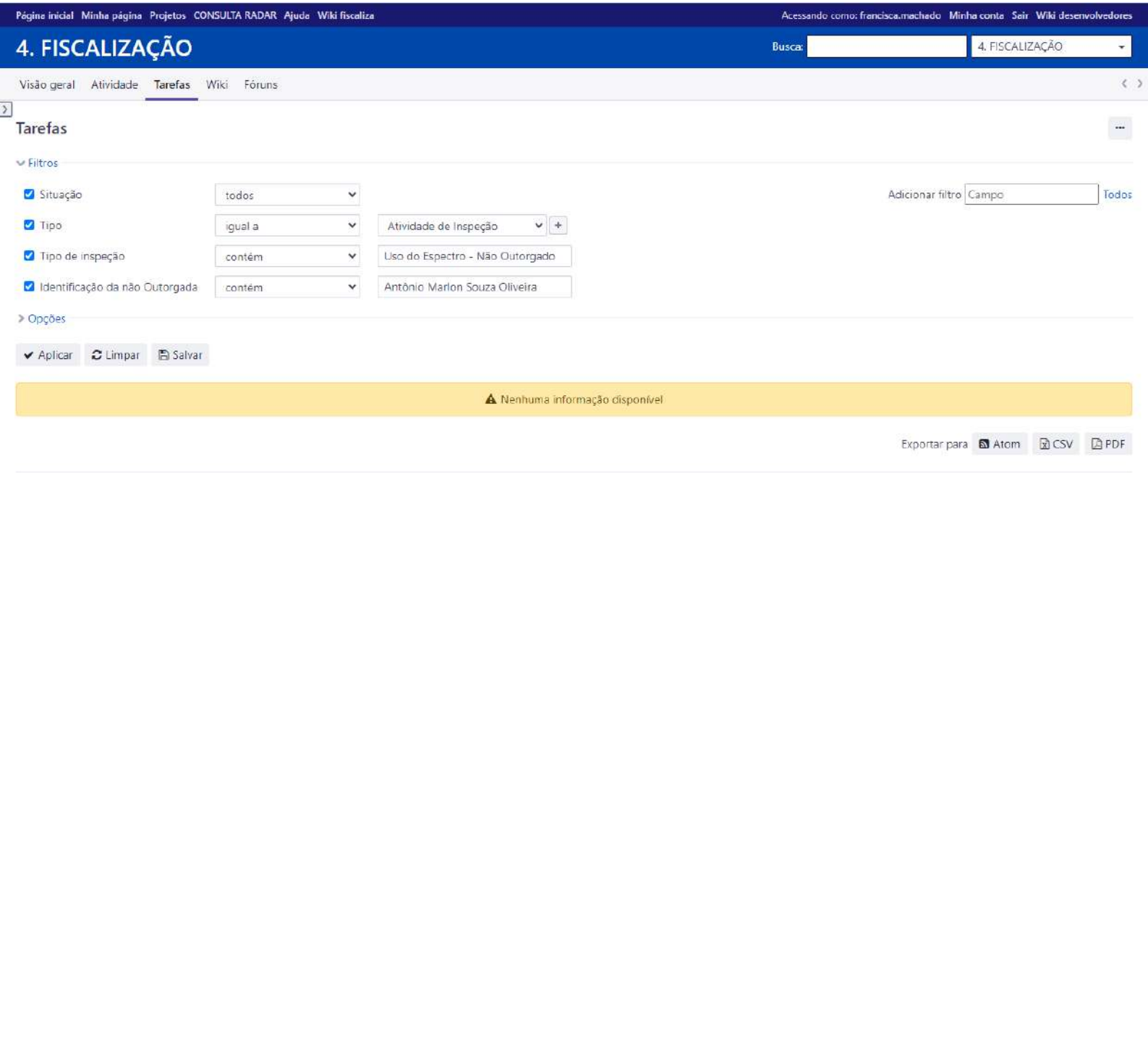
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação
todos
Adicionar filtro
Campo
Todos
Tipo
igual a
Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção
contém
Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada
contém
Antônio Marlon Souza Oliveira
Opções
Aplicar
Limpar
Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para
Atom
CSV
PDF

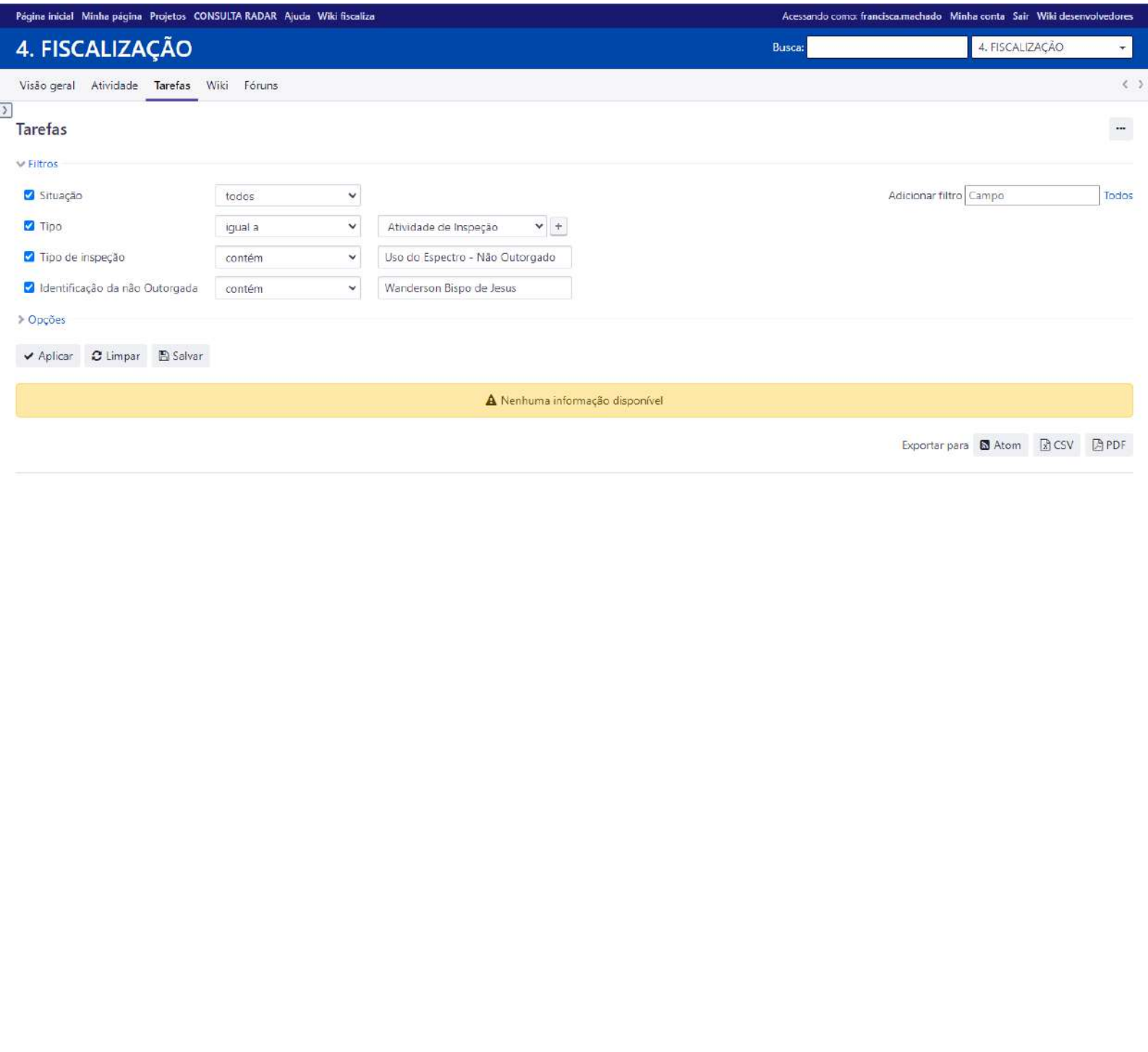
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação
todos
Adicionar filtro
Campo
Todos
Tipo
igual a
Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção
contém
Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada
contém
Wanderson Bispo de Jesus
Opções
Aplicar
Limpar
Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para
Atom
CSV
PDF

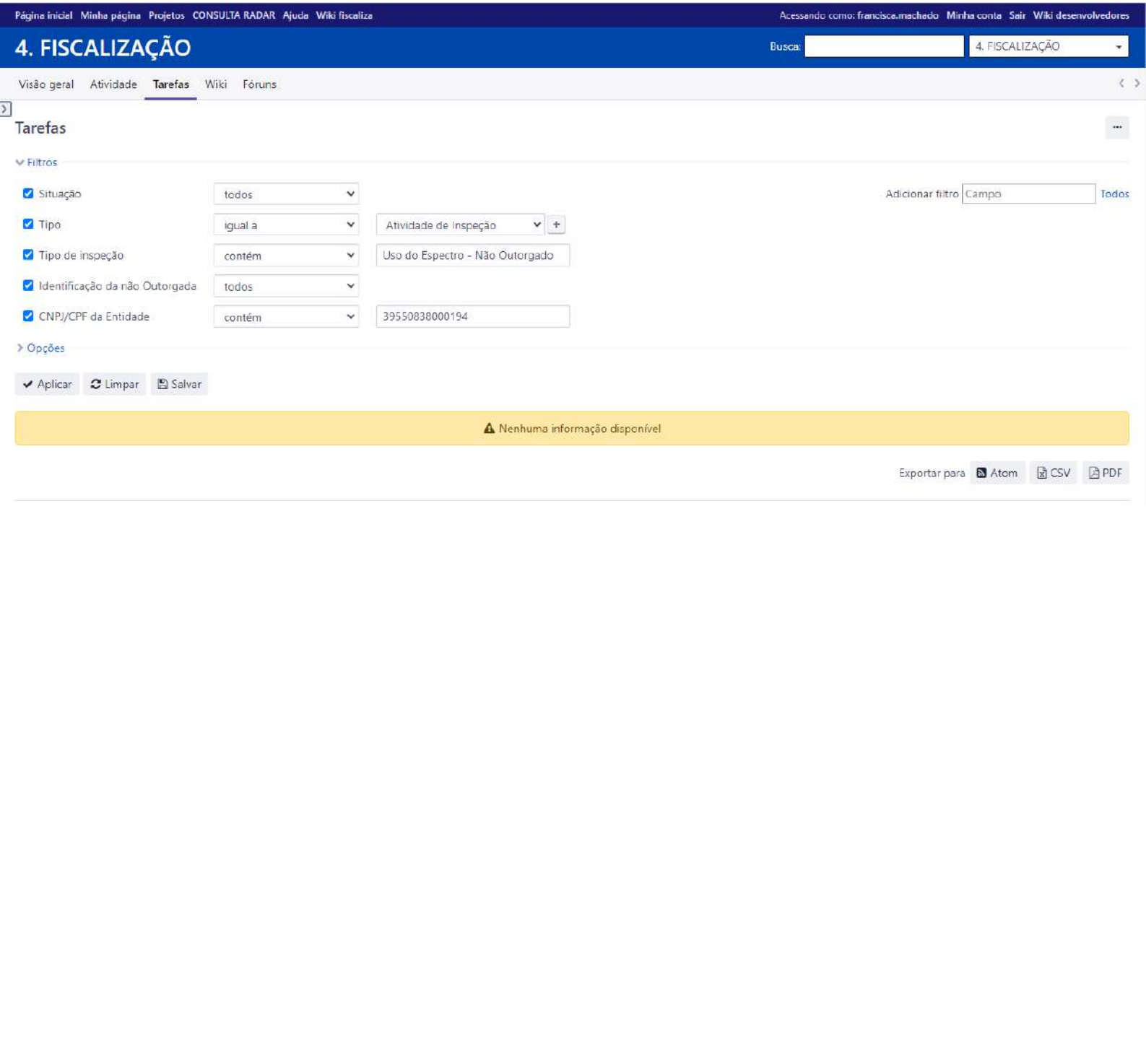
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisco.machedo Minha conta Sair Wiki desenvolvedores
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada todos
CNPJ/CPF da Entidade contém 39550838000194
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

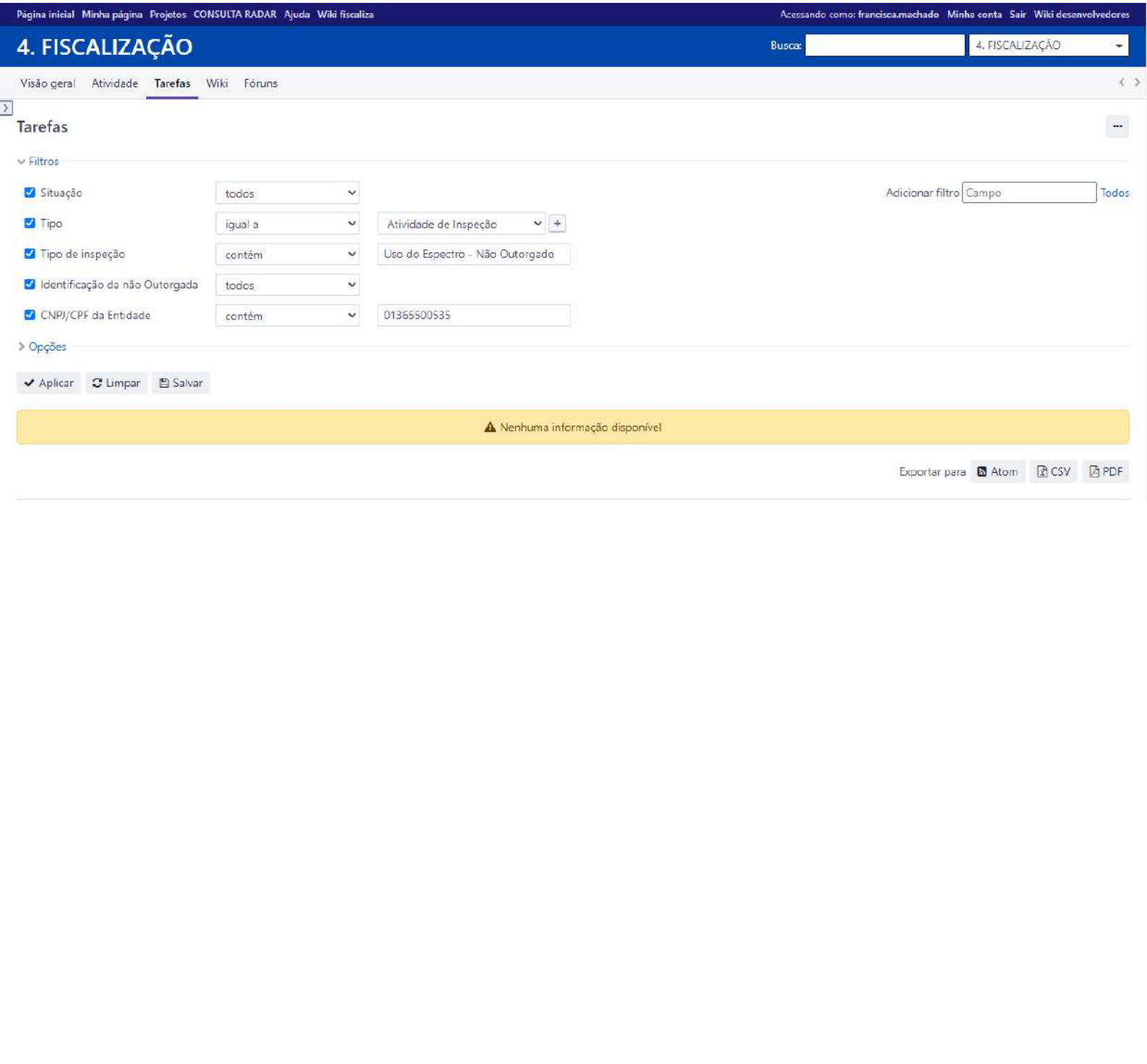
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada todos
CNPJ/CPF da Entidade contém 01365500535
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar
Limpar
Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

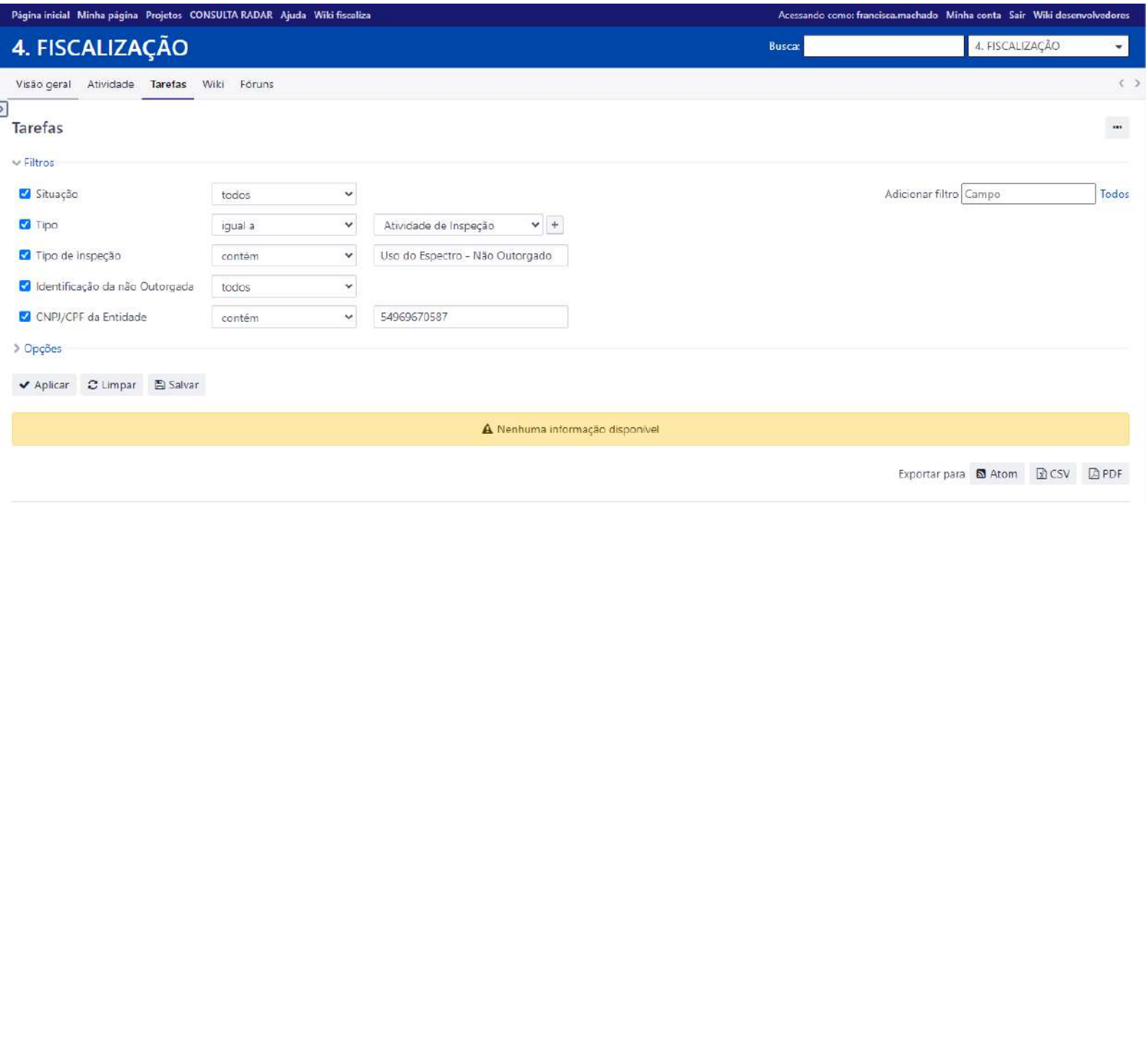
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação
todos
Adicionar filtro
Campo
Todos
Tipo
igual a
Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção
contém
Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada
todos
CNPJ/CPF da Entidade
contém
54969670587
Opções
Aplicar
Limpar
Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para
Atom
CSV
PDF

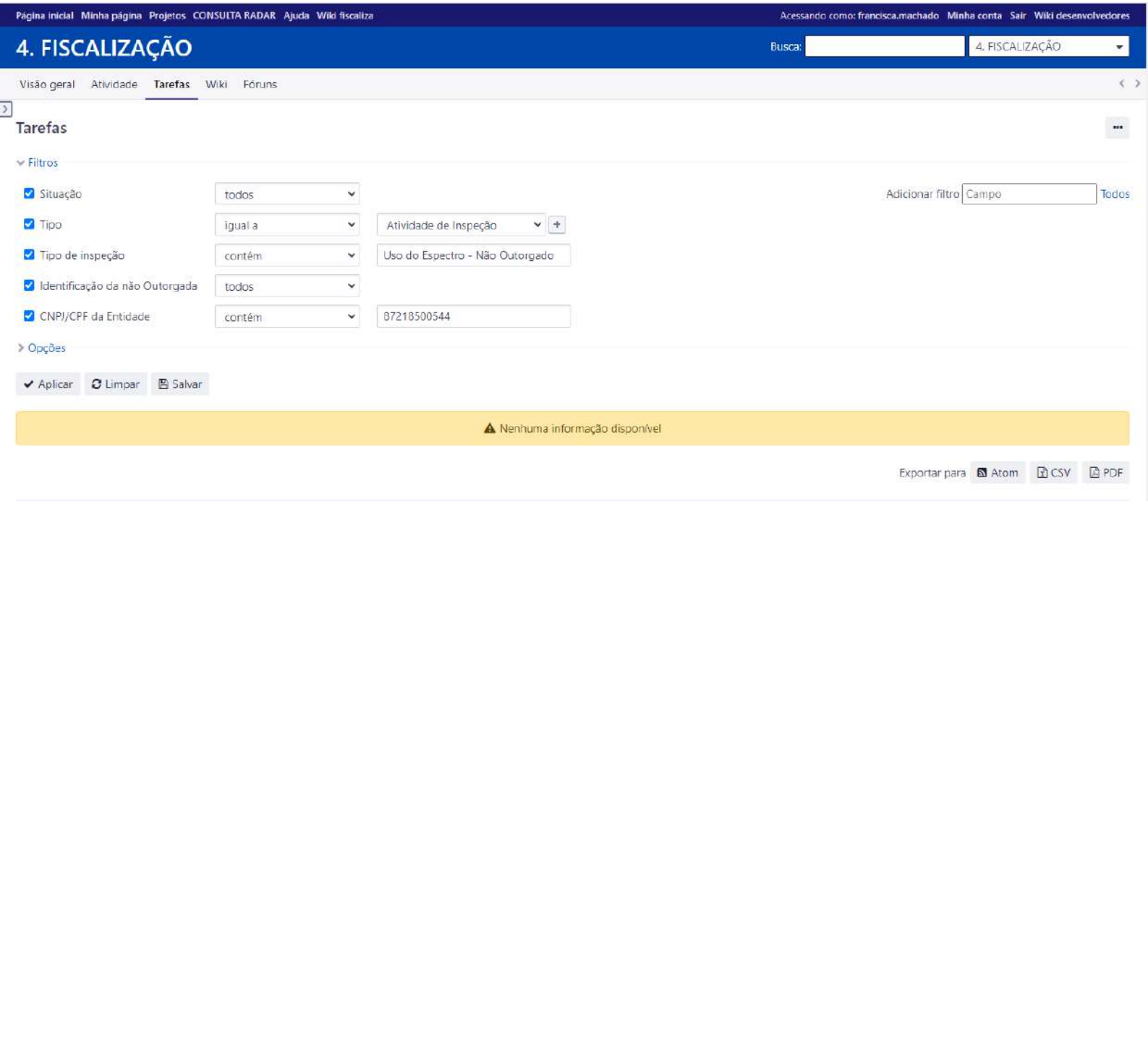
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada todos
CNPJ/CPF da Entidade contém 87218500544
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar
Limpar
Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

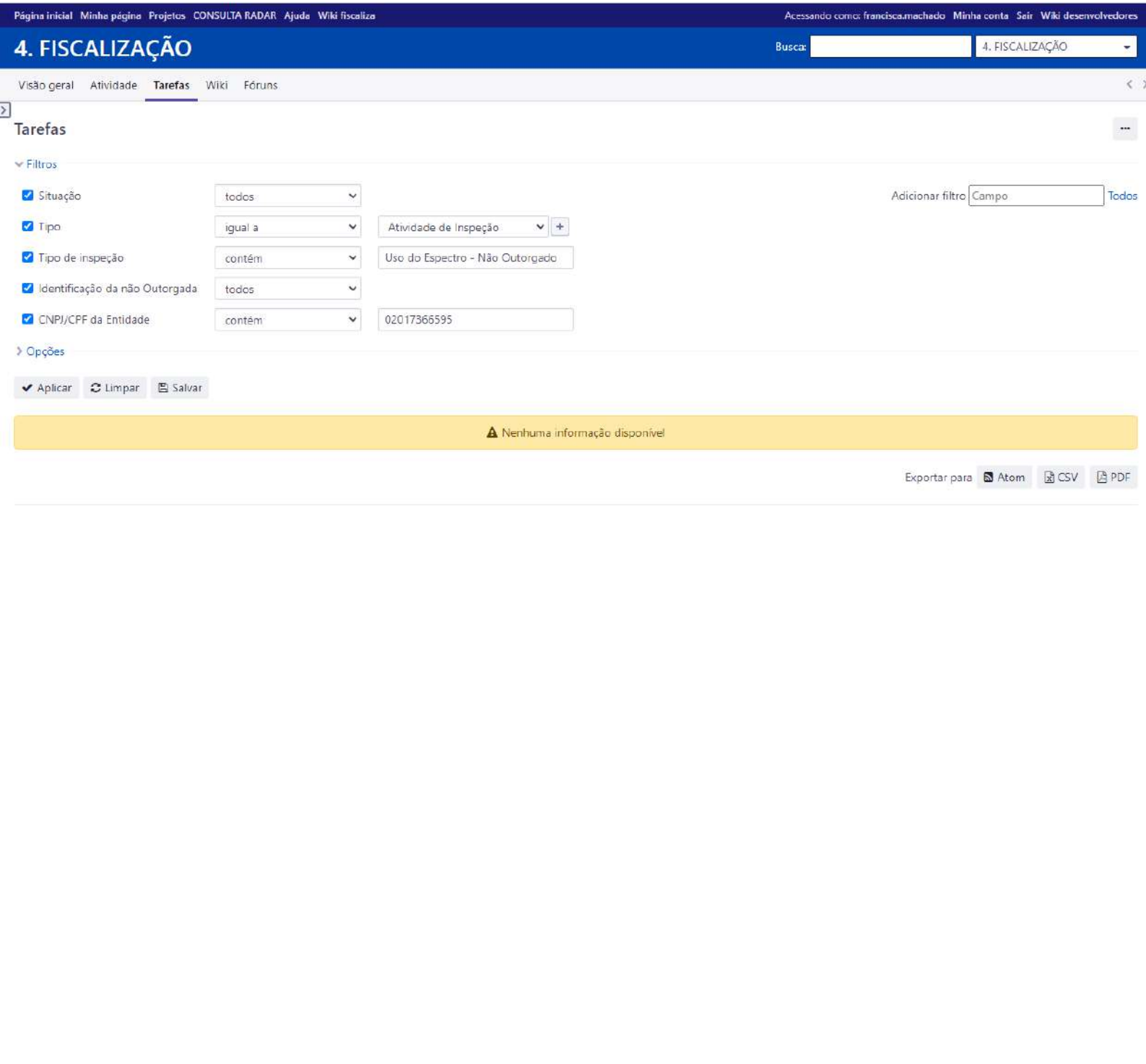
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação
todos
Adicionar filtro
Campo
Todos
Tipo
igual a
Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção
contém
Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada
todos
CNPJ/CPF da Entidade
contém
02017366595
Opções
Aplicar
Limpar
Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para
Atom
CSV
PDF

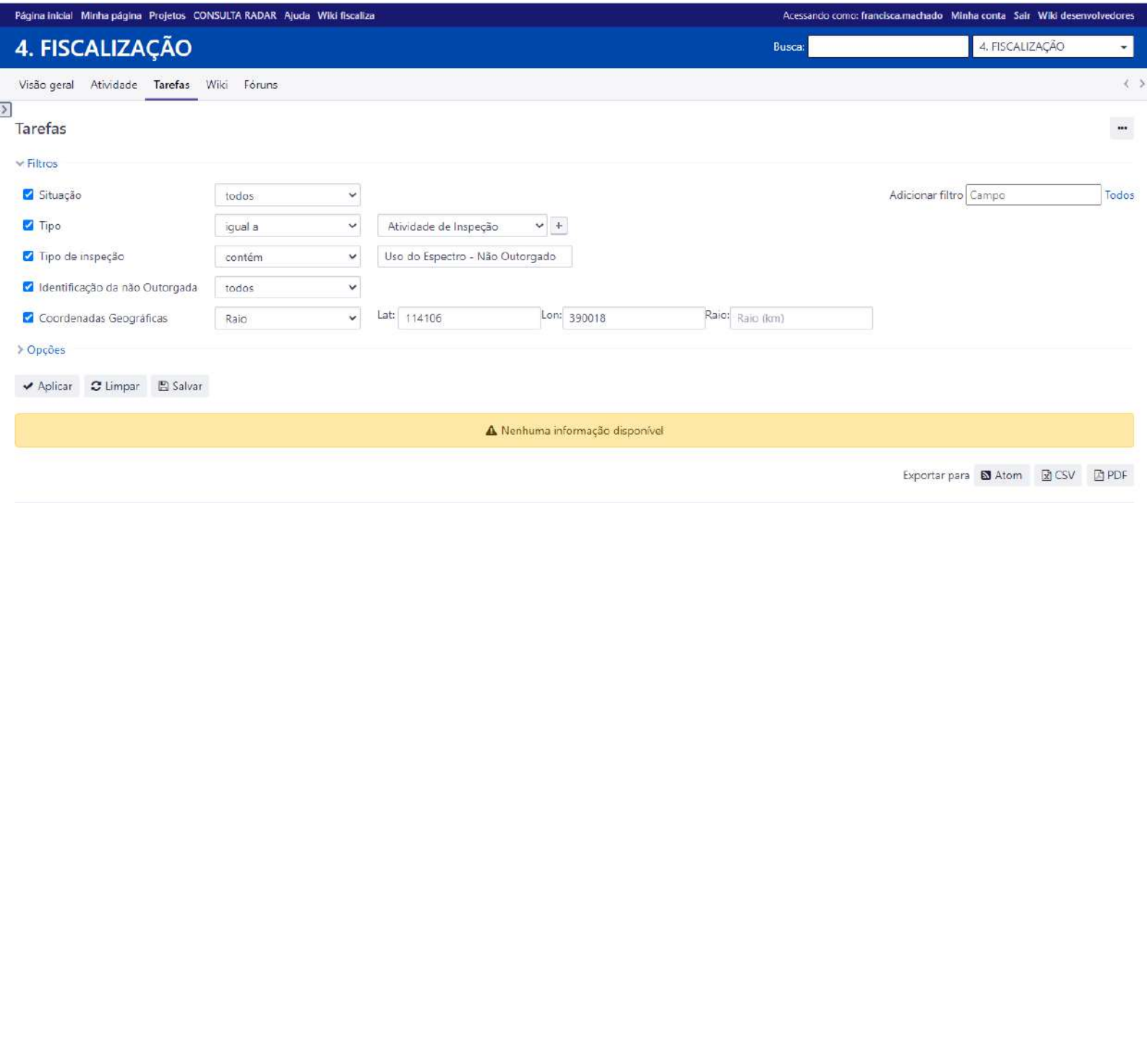
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Adicionar filtro Campo Todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada todos
Coordenadas Geográficas Raio Lat: 114106 Lon: 390018 Raio: Raio (km)
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.016553/2022-77**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.016553/2022-77, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MORADORES DE SERRINHA**, na localidade de Serrinha/BA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 26 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 26/12/2022, às 18:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10593750** e o código CRC **F17DFFD0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.016553/2022-77**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Serrinha/BA, e do Tribunal de Justiça da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 26 de dezembro de 2022.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 26/12/2022, às 18:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10593781** e o código CRC **A1CEE3C0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:			CNPJ:			
Endereço de Sede:						
Município:		UF:		CEP:		
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (*e-mail*):						

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 33392/2022/MCOM

Brasília, 26 de dezembro de 2022.

Ao(À) Senhor(a)
Joel Alves de Moraes Júnior
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** (39.550.838/0001-94)
Avenida Antônio Carlos Magalhães, n° 275 - 2° Andar
48700-000 – Serrinha/BA

Assunto: PROCESSO Nº 53115.016553/2022-77. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADOI DE SERRINHA**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Serrinha/BA,** em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União em 03/05/2022,.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018. conforme descrição a seguir:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (10593788) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve s**assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e **assinatura, de próprio punho, de todos os dirigentes.**

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas**notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

5. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 27/12/2022, às 10:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10593789** e o código CRC **B1656FE1**.

Anexos:

- Formulário Requerimento de Outorga (10593788)

CHECKLIST

Município/UF: Serrinha/BA –

Processo nº: 53115.016553/2022-77 CNPJ: 39.550838/0001-94

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10593684)

---

1. Data de postagem/SEI: 23/06/2022 – LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10610576
4. Estatuto Social: 10085268 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10085265 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10085267 para o período de 10/10/2020 a 10/10/2024
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF:10085250, 10085257, 10085260 e 10085262
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Joel Alves de Moraes Junior	104573060566 11/03/1984	Joel Alves de Moraes e Maria Eunice Pinho de Moraes	013.655.005-35	Não
Vice-Presidente: Djalma Cunha dos Santos	058124370531 13/08/1970	Sinezio dos Santos e Eudete Lima da Cunha Santos	549.696.705-87	Não
Secretário: Antônio Marlon Souza Oliveira	070423930582 06/09/1975	Everaldo Sant'Ana Oliveira e Maria Elenaide Souza Oliveira	872.185.005-44	Não
Tesoureiro: Wanderson Bispo de Jesus	116940620507 08/03/1987	José Rodrigues de Jesus e Maria Emília Bispo de Jesus	020.173.665-95	Não

8. Manifestações em apoio: 10085278, 10085302 e 10085304

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10085269

10. Pesquisa Anatel 10593658 e Fiscaliza 10593750 e 10593749

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10593781

- Subseção Judiciária de Feira de Santana

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 26/12/2022 será solicitado à entidade o Requerimento de Outorga no modelo correto.

05/01/2023 - ENTIDADE HABILITADA. Uma vez que a mesma não possui concorrente, dispensa a comunicação do Resultado Prévio da fase de habilitação, e o processo seguirá com a instrução, após a análise técnica do Anexo 6 que já foi apresentado pela entidade.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:

e) Órgão administrativo e cargos:

f) Atribuições do Órgão administrativo:

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede:

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:

c) Direitos e deveres dos associados:

d) Fontes de recursos para sua manutenção:

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;:

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

e)Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**

- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**

- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ: ()

2.2 Certidão FGTS: ()

2.3 Certidão PGFN : ()

2.4 Certidão CNDT: ()

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Fiscaliza ()

4. Anexo 6/ART: 10543382 (Entidade antecipou o anexo 6)

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 05/01/2023, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10611913** e o código CRC **50A8F1C5**.

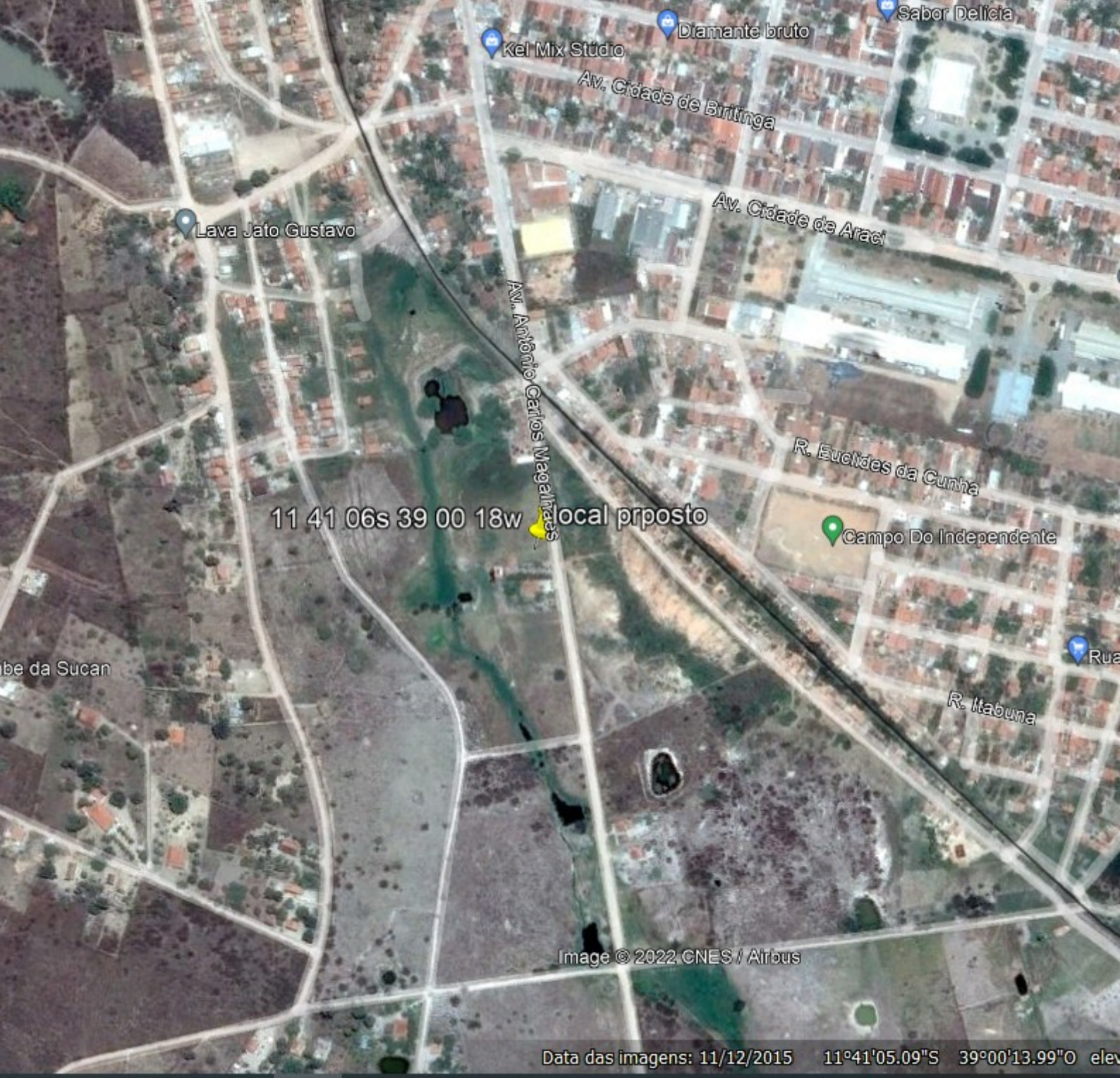
Sabor Delícia
Diamante bruto
Kel Mix Studio
Av. Cidade de Biritinga
Av. Cidade de Araci
Lava Jato Gustavo
Av. Antônio Carlos Magalhães
R. Euclides da Cunha
11 41 06s 39 00 18w local prposto
Campo Do Independente
Rua
R. Itabuna
Image © 2022 CNES / Airbus
Data das imagens: 11/12/2015 11°41'05.09"S 39°00'13.99"O

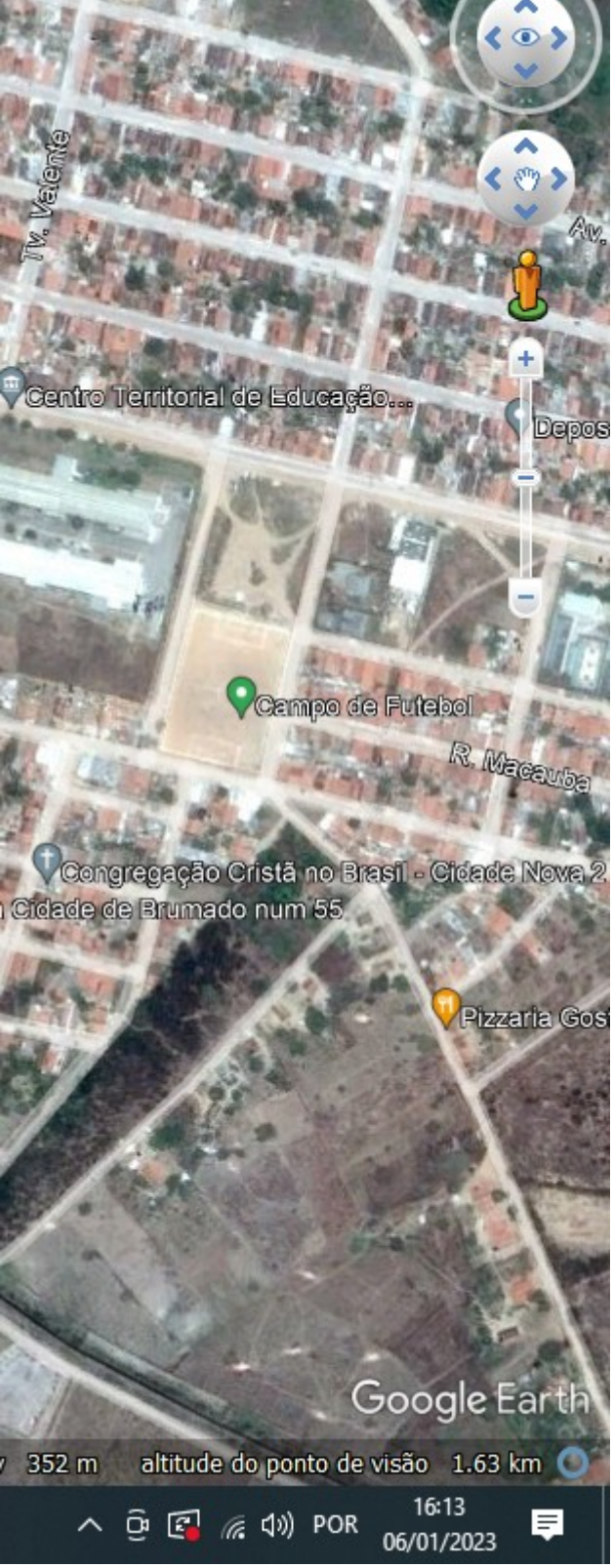
Tv. Valente
Av.
Centro Territorial de Educação...
Depos
Campo de Futebol
R. Macauba
Congregação Cristã no Brasil - Cidade Nova 2
Cidade de Brumado num 55
Pizzaria Gost
Google Earth
352 m
altitude do ponto de visão 1.63 km
POR
16:13
06/01/2023

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/6/23 5:37 PM

Aviso de Inscrição: 662022

Número do Processo: 531150165532022

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	SERRINHA	53115.018456/2020	0	11S4106	39W0018	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA
0.00	BA	SERRINHA	53115.016553/2022	662022	11S4106	39W0018	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA
1.49	BA	SERRINHA	53640.000708/1999	19	11S4018	39W0022	PAN	FUNDACAO MARIA DIVA MIRANDA LIMA DE DESENV COM AGRIC CULT RECREAT E DE PESQ CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS
2.33	BA	SERRINHA	53000.001919/2004	19	11S3951	39W0027	ARQDEF	Associação Cultural Serrinhense
2.33	BA	SERRINHA	53100.000415/2004	19	11S3951	39W0027	ARQDEF	FUNDACAO MARIA DIVA MIRANDA LIMA DE DESENV COM AGRIC CULT RECREAT E DE PESQ CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS
2.33	BA	SERRINHA	53900.019133/2016	19	11S3951	39W0027	ARQPOS	ASSOCIACAO MANTENNEDORA MATERNO INFANTIL DE SERRINHA
2.35	BA	SERRINHA	53640.001540/1998	4	11S3950	39W0021	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SERRINHA FM
2.78	BA	SERRINHA	53100.000128/2004	19	11S3936	39W0023	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SERRINHA FM
3.03	BA	SERRINHA	53640.000268/1999	19	11S3928	39W0018	PAN	ASSOCIACAO MANTENNEDORA MATERNO INFANTIL DE SERRINHA
4.24	BA	SERRINHA	53100.000789/2004	19	11S3849	39W0027	LDE	ASSOCIACAO MANTENNEDORA MATERNO INFANTIL DE SERRINHA
4.24	BA	SERRINHA	01250.005814/2016	19	11S3849	39W0027	ARQPOT	ASSOCIACAO MANTENNEDORA MATERNO INFANTIL DE SERRINHA
9.38	BA	APORÁ	53000.000251/2012	42	11S3900	39W0500	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE ITAMIRA
13.65	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.019691/2010	29	11S4126	39W0749	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.016553/2022-77.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**
Assunto: CHECKLIST 10611913/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 10611913)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, na localidade de **SERRINHA/BA**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	10543382, págs. 01 a 03	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	10543382, pág. 02	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	10543382, pág. 02			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	10543382, pág. 02	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	10543382, pág. 02	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	10543382, pág. 02	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	10543382, pág. 02	**X**		

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	10543382, pág. 04 a 06	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação** em anexo.	10543382 10613785 10613782	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	10543382 10613785 10613782			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 06 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 16/02/2023, às 14:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 16/02/2023, às 14:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/02/2023, às 15:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10613789** e o código CRC **A740055B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 39.550.838/0001-94 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (https://cav.receita.fazenda.gov.br/).
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar (/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20230224.FEA7722D)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.550.838/0001-94 **MATRIZ**		**21/10/2020**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	**275**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MEDIODONTO2@HOTMAIL.COM	**(75) 3261-0728**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2023** às **12:05:03** (data e hora de Brasília).

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **39.550.838/0001-94**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 12:06:04 do dia 24/02/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.550.838/0001-94

Razão Social: ASSOC DE RADIODIFUSAO COM DOS MORADORES DE SERRINHA

Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 275 / CENTRO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022203555646484597

Informação obtida em 24/02/2023 12:06:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.550.838/0001-94
Certidão nº: 8204205/2023
Expedição: 24/02/2023, às 12:07:24
Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.550.838/0001-94, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CHECKLIST

Município/UF: Serrinha/BA –

Processo nº: 53115.016553/2022-77 CNPJ: 39.550838/0001-94

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10593684)

---

1. Data de postagem/SEI: 23/06/2022 – LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10610576
4. Estatuto Social: 10085268 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10085265 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10085267 para o período de 10/10/2020 a 10/10/2024
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF:10085250, 10085257, 10085260 e 10085262
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Joel Alves de Moraes Junior	104573060566 11/03/1984	Joel Alves de Moraes e Maria Eunice Pinho de Moraes	013.655.005-35	Não
Vice-Presidente: Djalma Cunha dos Santos	058124370531 13/08/1970	Sinezio dos Santos e Eudete Lima da Cunha Santos	549.696.705-87	Não
Secretário: Antônio Marlon Souza Oliveira	070423930582 06/09/1975	Everaldo Sant'Ana Oliveira e Maria Elenaide Souza Oliveira	872.185.005-44	Não
Tesoureiro: Wanderson Bispo de Jesus	116940620507 08/03/1987	José Rodrigues de Jesus e Maria Emília Bispo de Jesus	020.173.665-95	Não

8. Manifestações em apoio: 10085278, 10085302 e 10085304

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10085269

10. Pesquisa Anatel 10593658 e Fiscaliza 10593750 e 10593749

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10593781

- Subseção Judiciária de Feira de Santana

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 26/12/2022 será solicitado à entidade o Requerimento de Outorga no modelo correto.

05/01/2023 - ENTIDADE HABILITADA. Uma vez que a mesma não possui concorrente, dispensa a comunicação do Resultado Prévio da fase de habilitação, e o processo seguirá com a instrução, após a análise técnica do Anexo 6 que já foi apresentado pela entidade.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria: 10085268

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 18**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 19**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 18**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 20**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 6, 9-15**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 23**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 21**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 24-25**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 23**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10-11**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 17**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 17**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 25**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 10745263

2.2 Certidão FGTS: 10745263

2.3 Certidão PGFN : 10745258 Não emitida

2.4 Certidão CNDT: 10745263

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10593781

3. Pesquisa Anatel 10745263 e Fiscaliza 10593750 e 10593749

4. Anexo 6/ART: 10543382

5. Despacho Técnico de aprovação: 10613789

OBSERVAÇÕES: 24/02/2023 - Estatuto social ok. Pesquisa de vínculo ok. Será solicitado a regularização da PGFN que não foi emitida.

1ª Exigência na fase de instrução.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 24/02/2023, às 12:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10745267** e o código CRC **7184F6C3**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 4668/2023/MCOM

Brasília, 27 de fevereiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Joel Alves de Moraes Júnior
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** (39.550.838/0001-94)
Avenida Antônio Carlos Magalhães, n° 275 - 2° Andar
48.700-000 – Serrinha/BA

Assunto: PROCESSO nº 53115.016553/2022-77. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – 1ª EXIGÊNCIA NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES SERRINHA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Serrinha/BA, em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

5.1.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (10745258). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 41, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/02/2023, às 13:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10745302** e o código CRC **8C0958B5**.

Anexos:

- Certidão PGFN - Não emitida (10745258).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.550.838/0001-94 **MATRIZ**		**21/10/2020**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	**275**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MEDIODONTO2@HOTMAIL.COM	**(75) 3261-0728**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2023** às **15:18:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **39.550.838/0001-94**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:18:34 do dia 06/03/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.550.838/0001-94

Razão Social: ASSOC DE RADIODIFUSAO COM DOS MORADORES DE SERRINHA

Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 275 / CENTRO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022203555646484597

Informação obtida em 06/03/2023 15:19:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA
CNPJ: 39.550.838/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:23 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2023.
Código de controle da certidão: **1B33.A738.8F49.91C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.550.838/0001-94
Certidão nº: 9579784/2023
Expedição: 06/03/2023, às 15:19:59
Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.550.838/0001-94, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

DESPACHO

Processo n°: **53115.016553/2022-77**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Serrinha/BA, e do Tribunal de Justiça da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10768623).

Brasília, 06 de março de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 06/03/2023, às 15:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10768669** e o código CRC **386818F2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

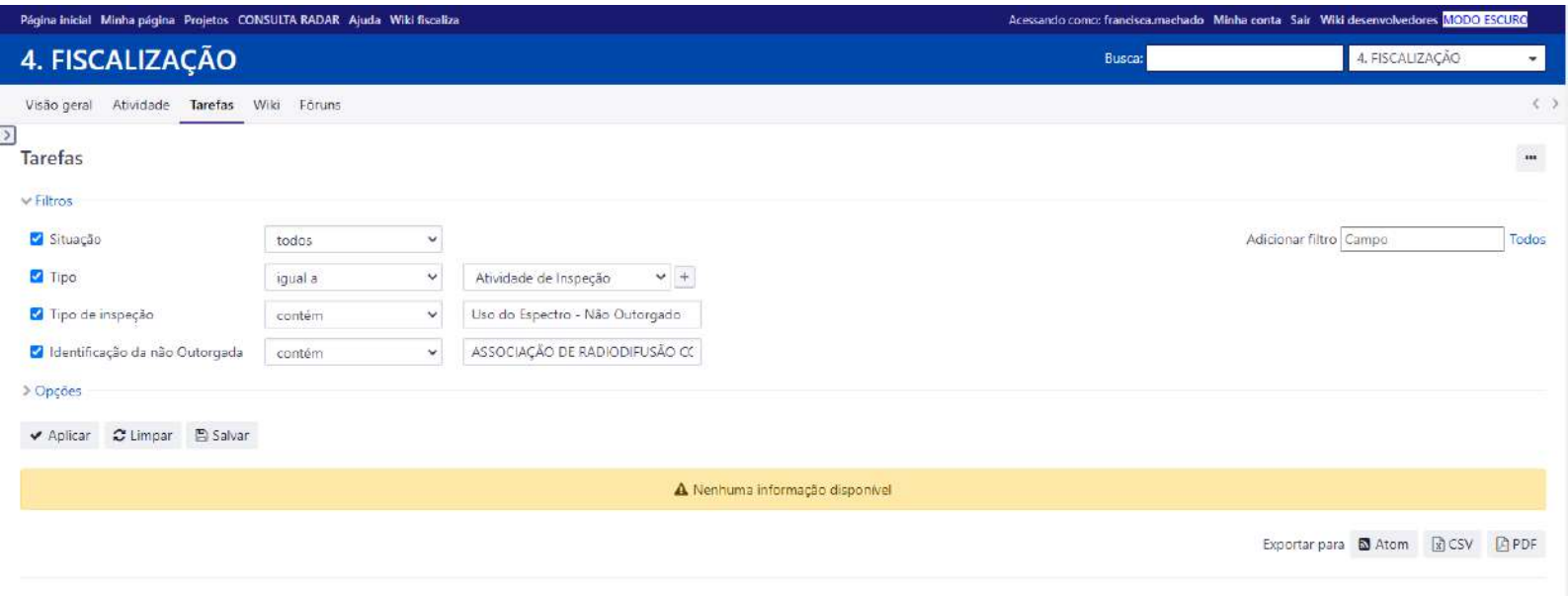
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores MODO ESCURO
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada contém ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CC
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

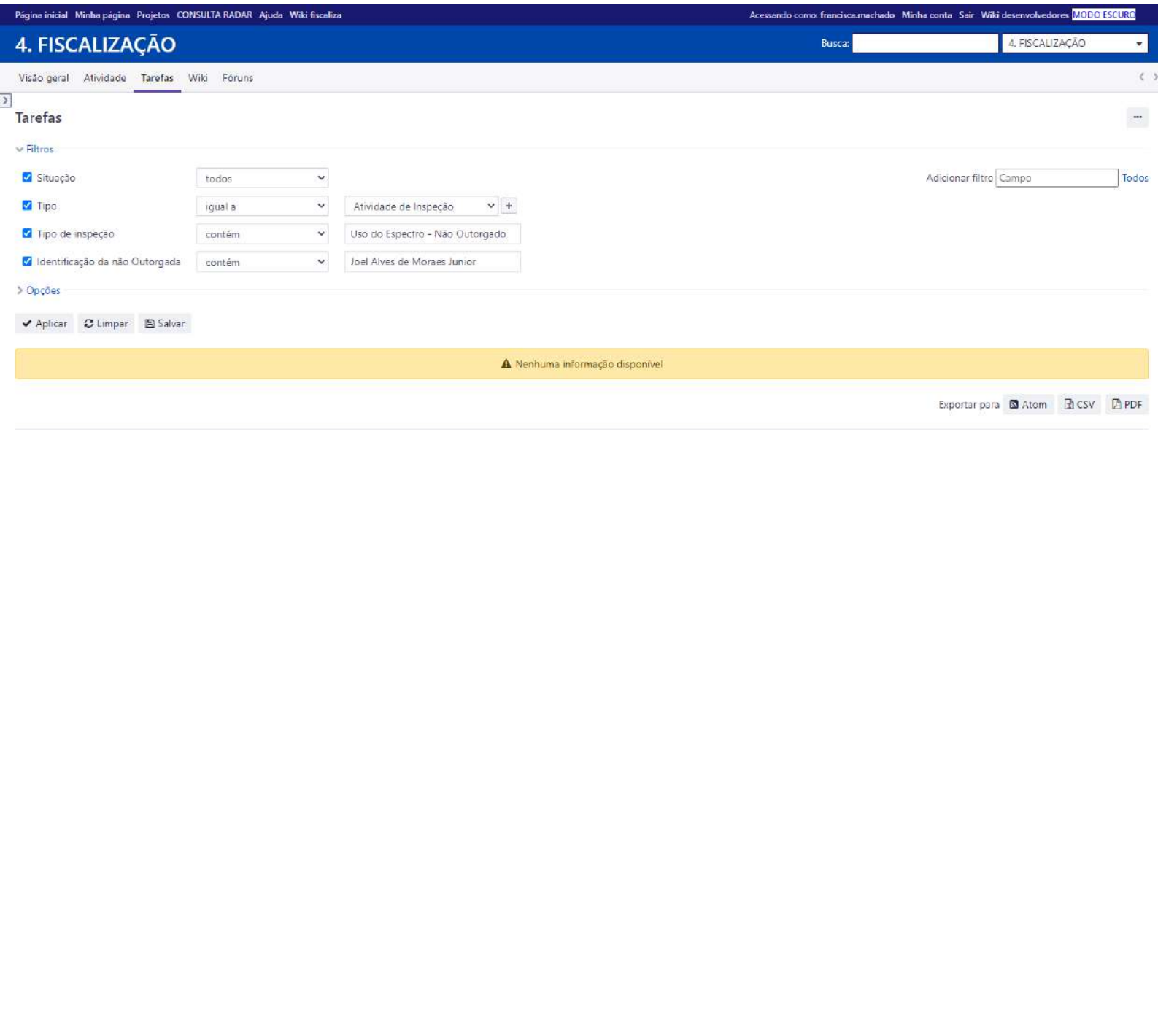
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores MODO ESCURO
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada contém Joel Alves de Moraes Junior
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

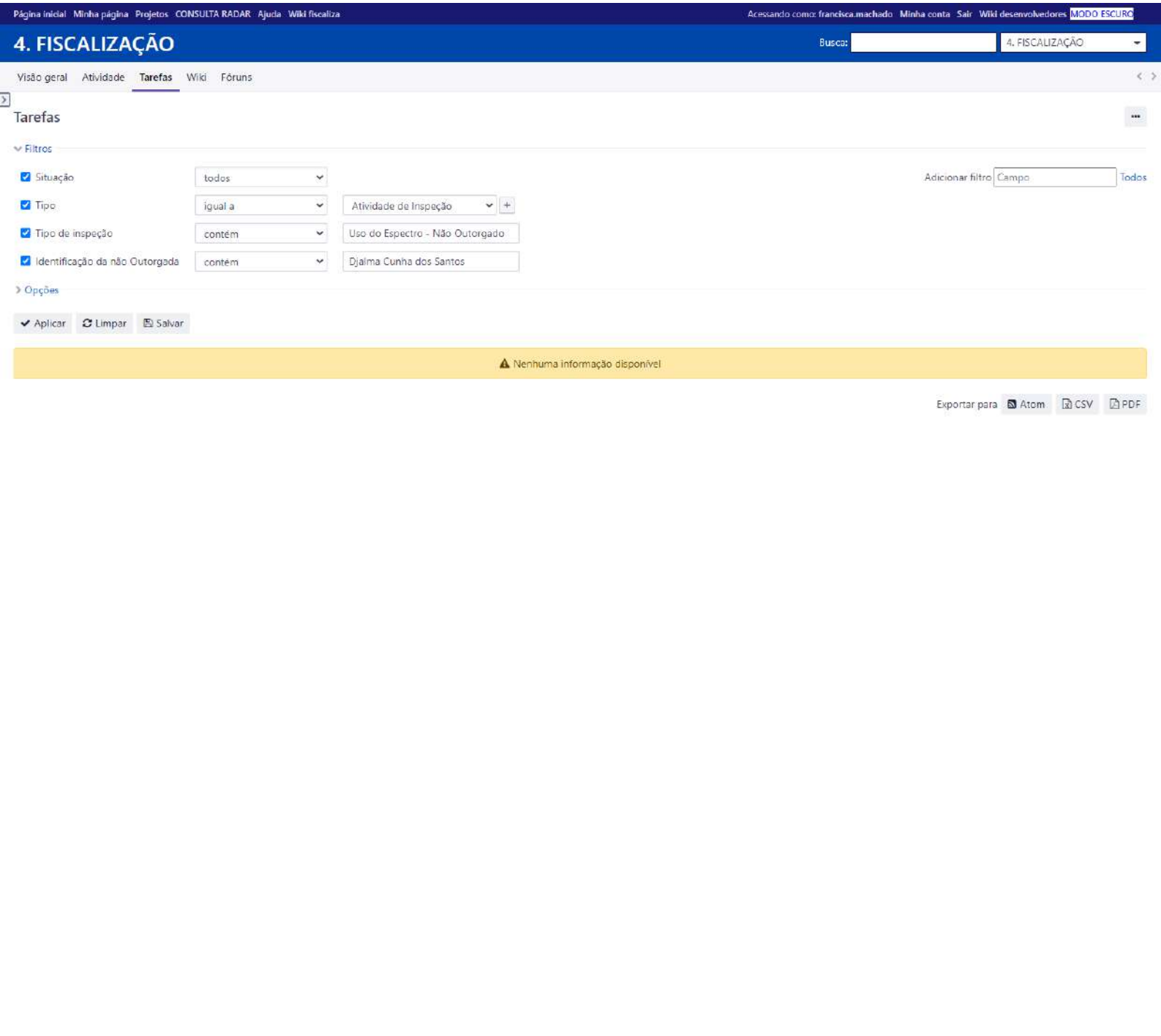
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores MODO ESCURO
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada contém Djalma Cunha dos Santos
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

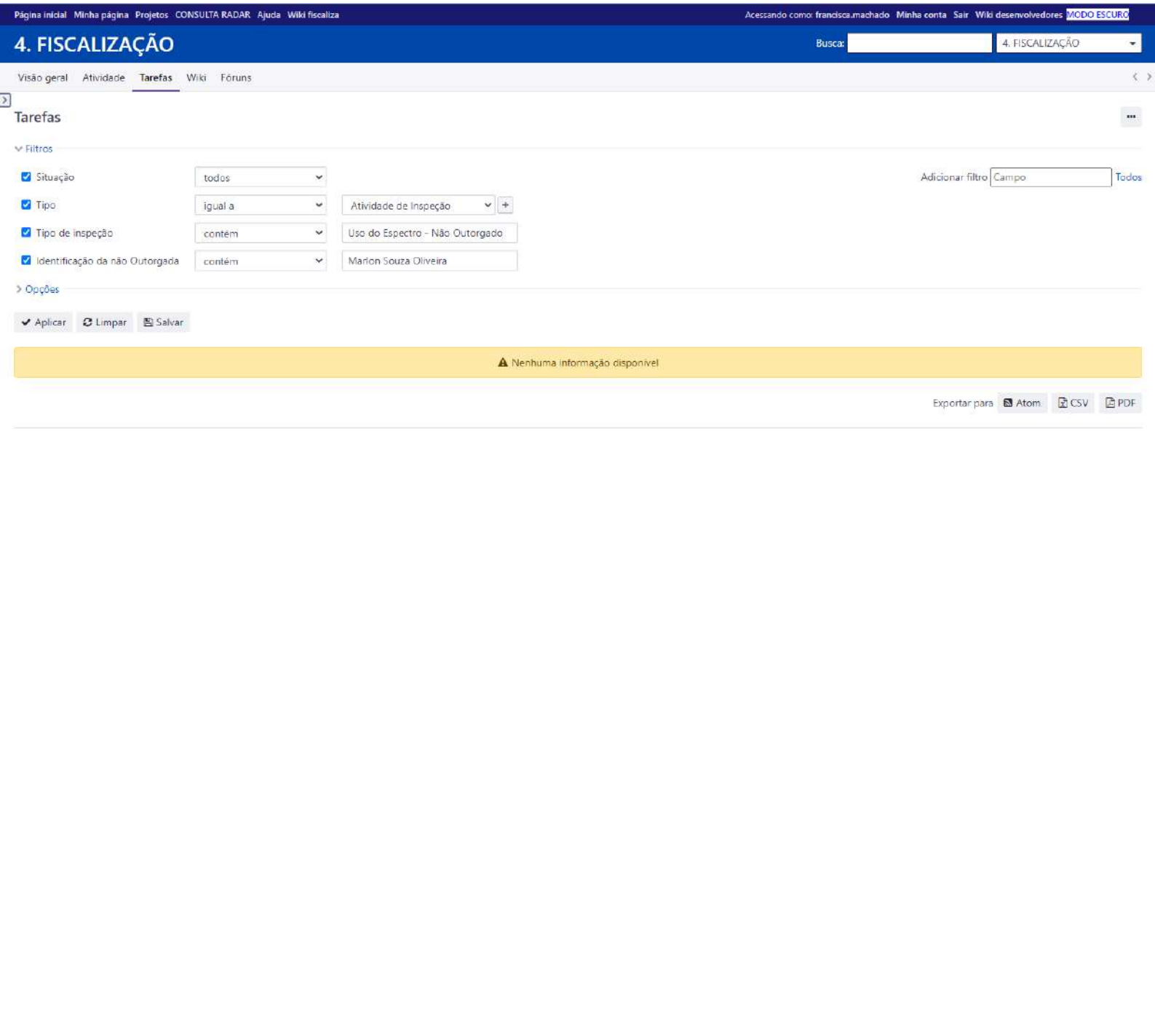
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores MODO ESCURO
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada contém Marlon Souza Oliveira
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

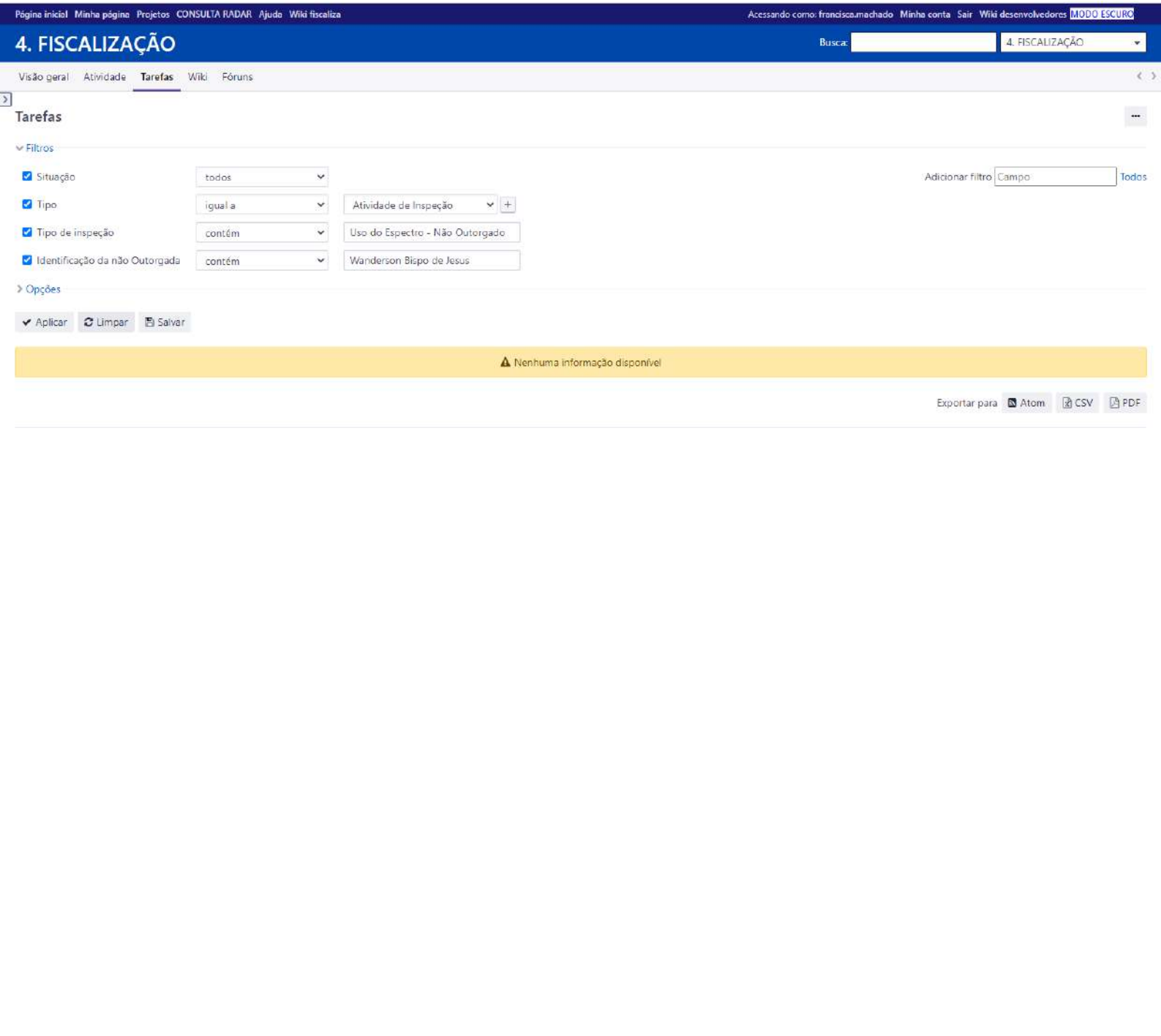
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisco.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores MODO ESCURO
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação
todos
Adicionar filtro
Campo
Todos
Tipo
igual a
Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção
contém
Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada
contém
Wanderson Bispo de Jesus
Opções
Aplicar
Limpar
Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para
Atom
CSV
PDF

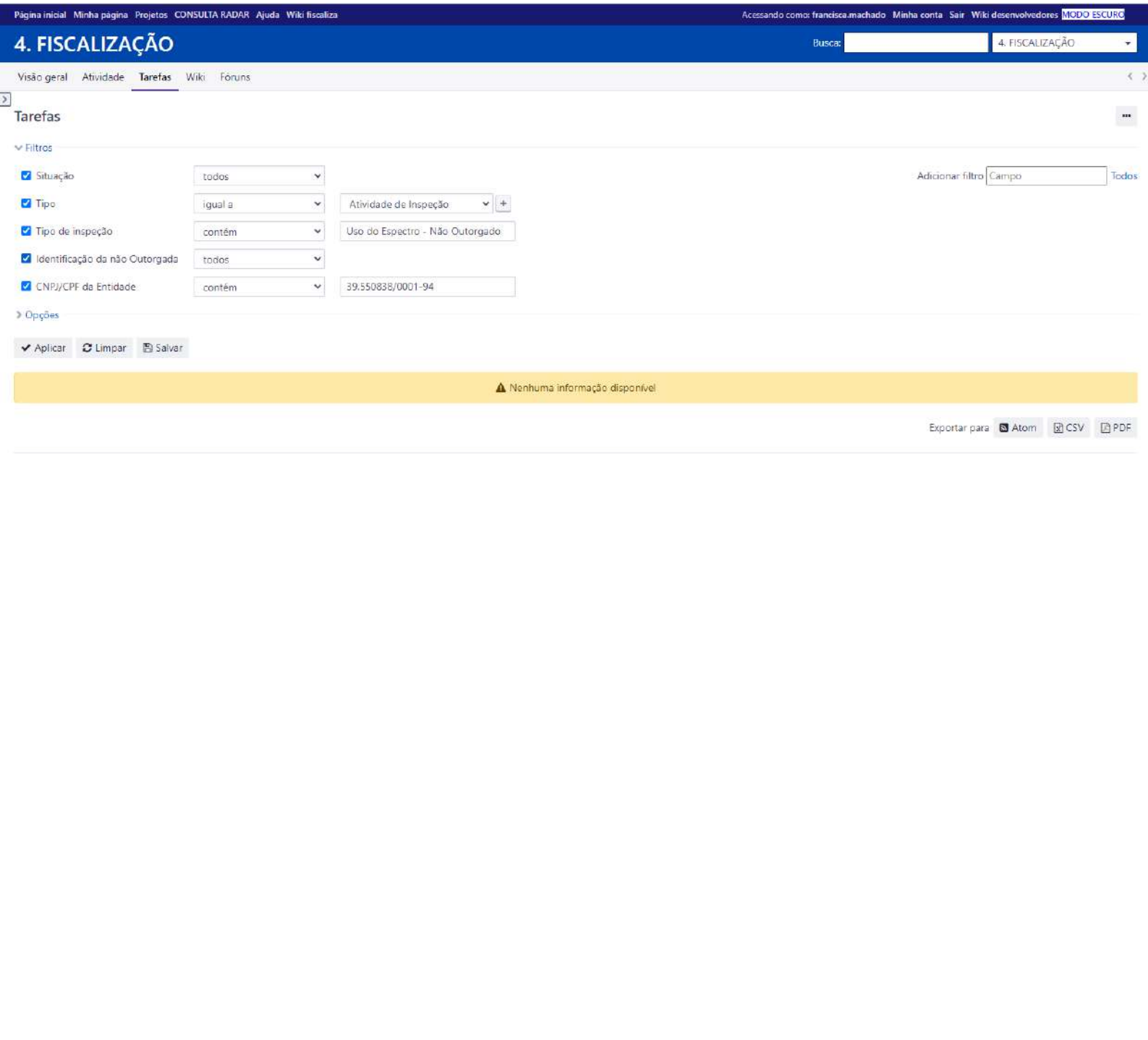
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores MODO ESCURO
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada todos
CNPJ/CPF da Entidade contém 39.550838/0001-94
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

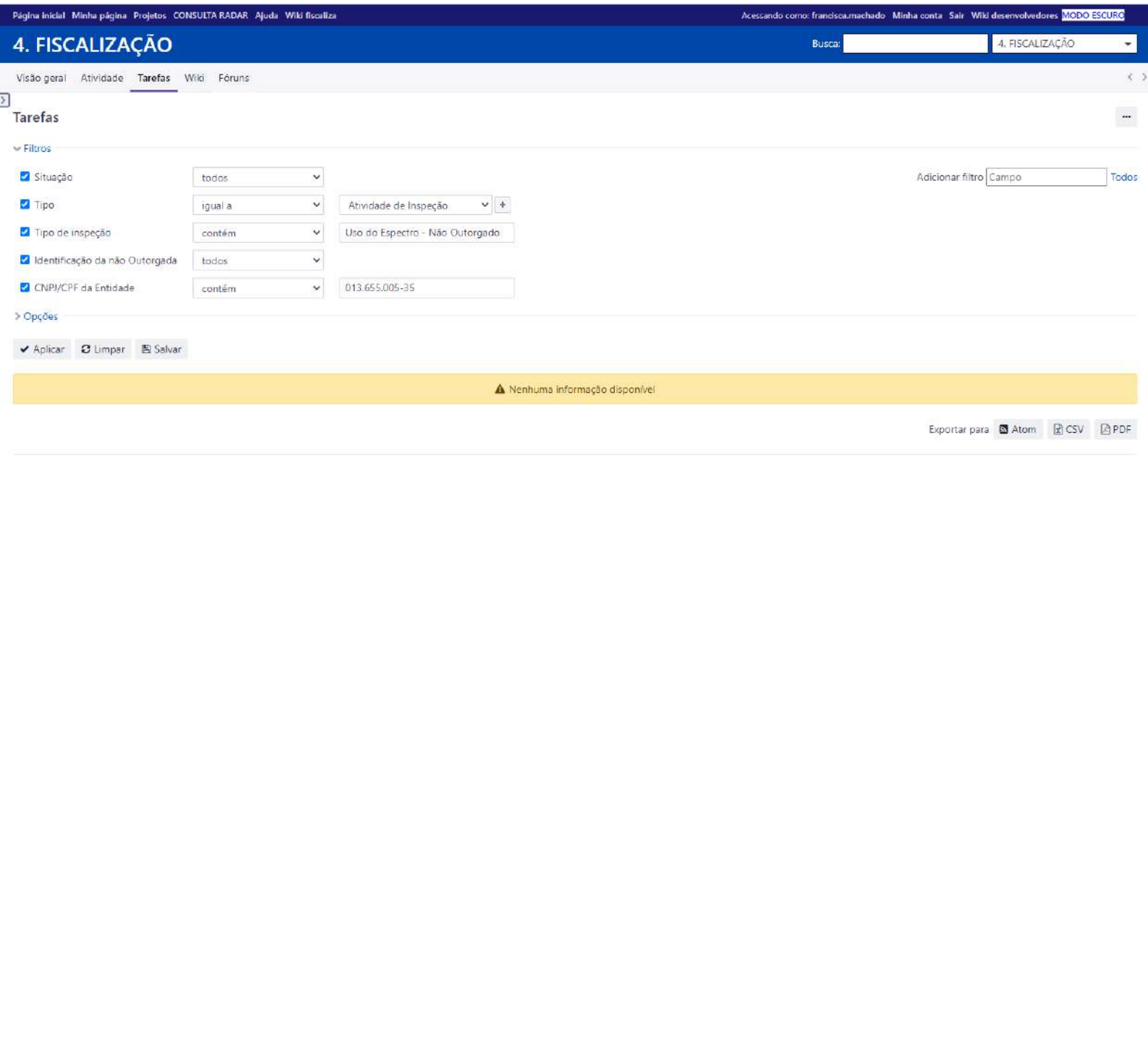
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores MODO ESCURO
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada todos
CNPJ/CPF da Entidade contém 013.655.005-35
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

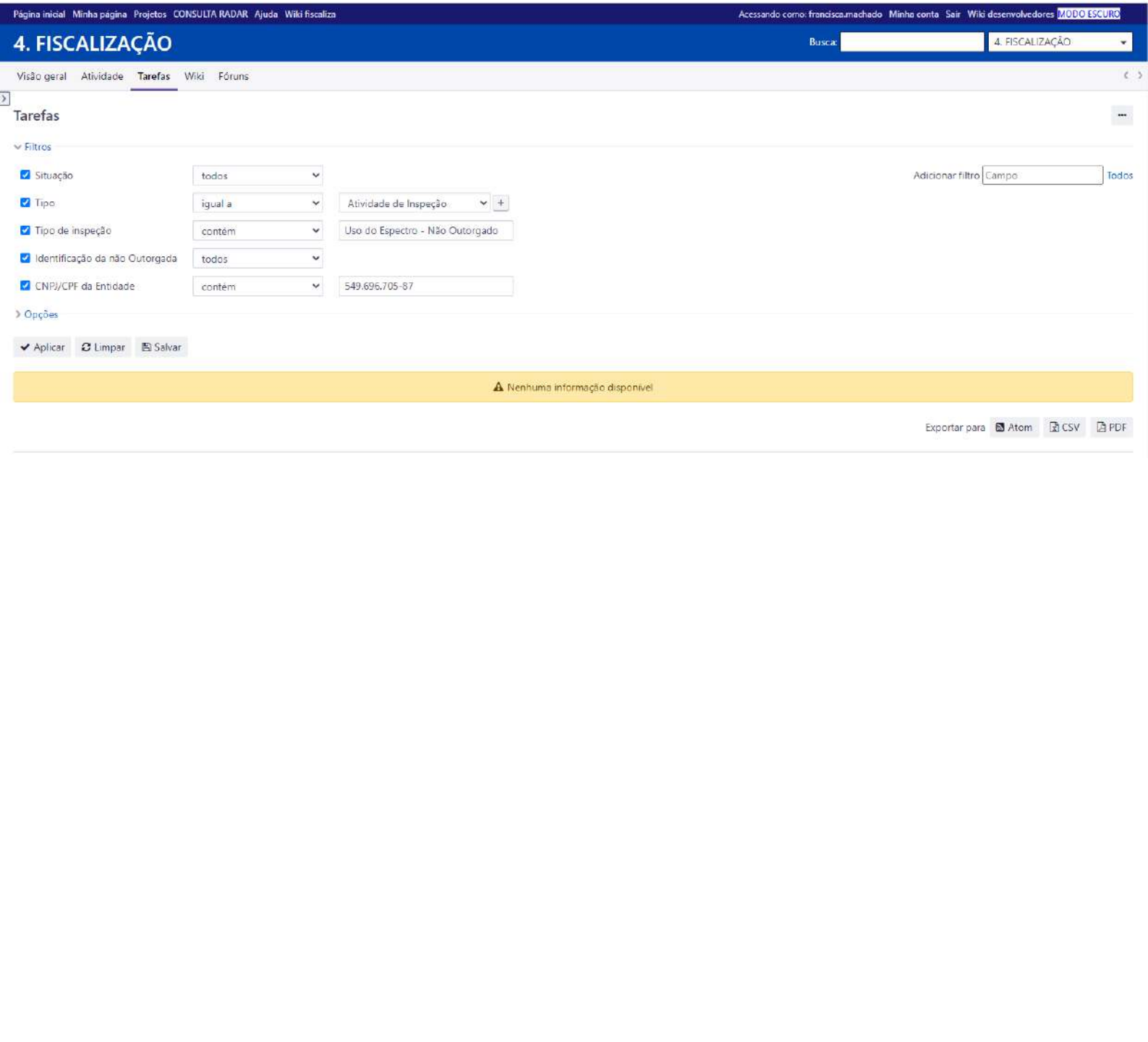
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores MODO ESCURO
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada todos
CNPJ/CPF da Entidade contém 549.696.705-87
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

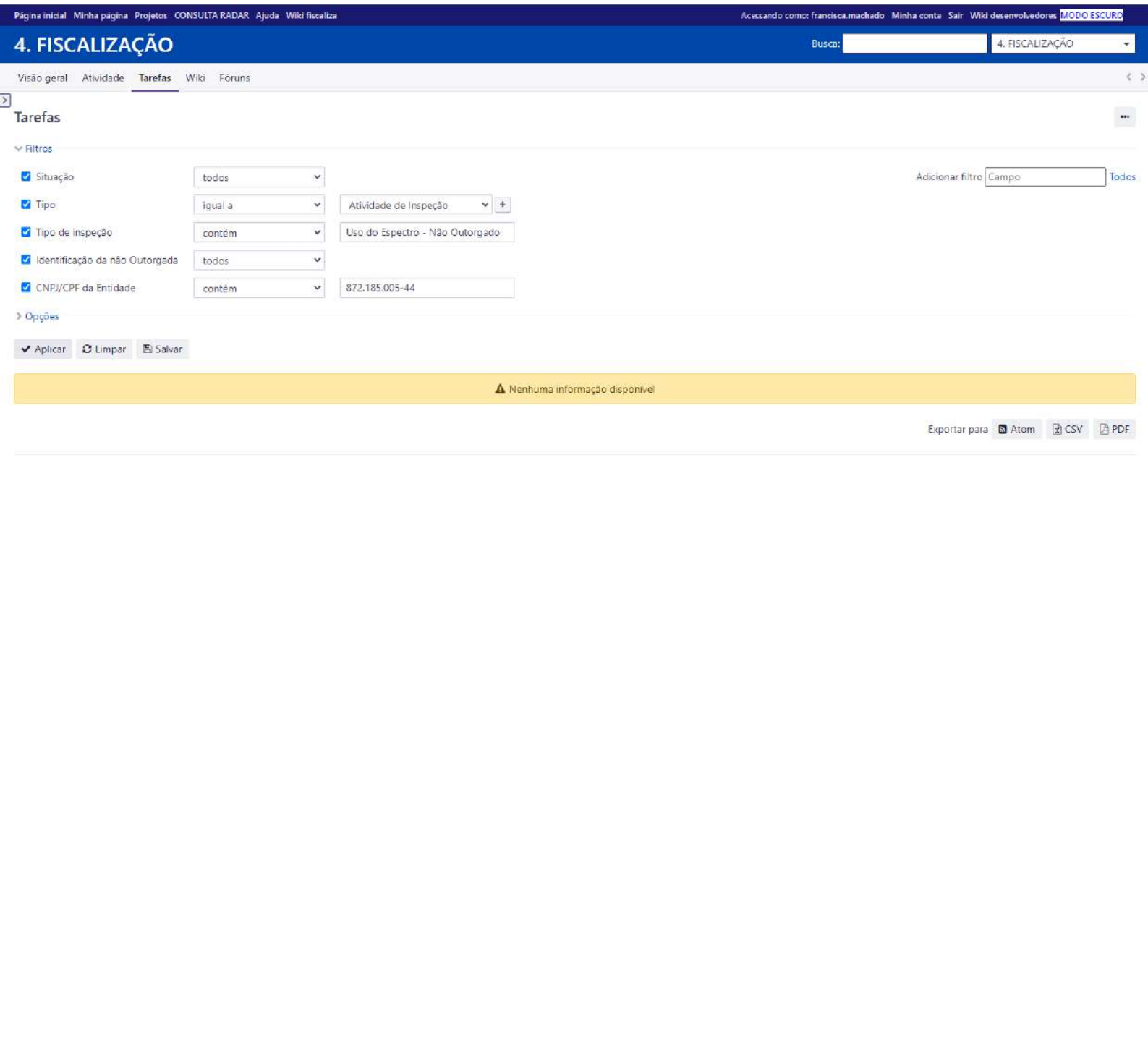
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores MODO ESCURO
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada todos
CNPJ/CPF da Entidade contém 872.185.005-44
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

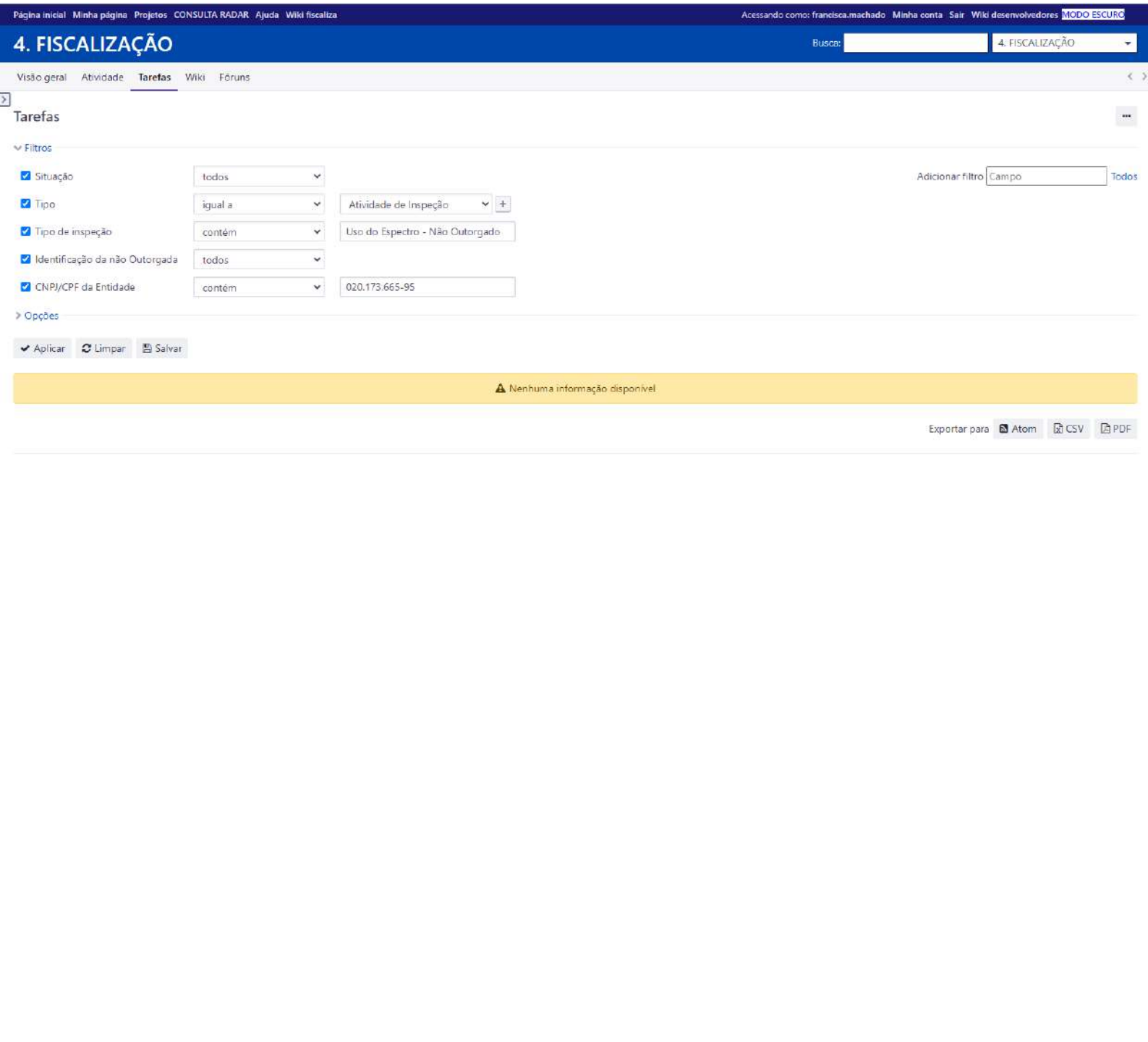
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores MODO ESCURO
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada todos
CNPJ/CPF da Entidade contém 020.173.665-95
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

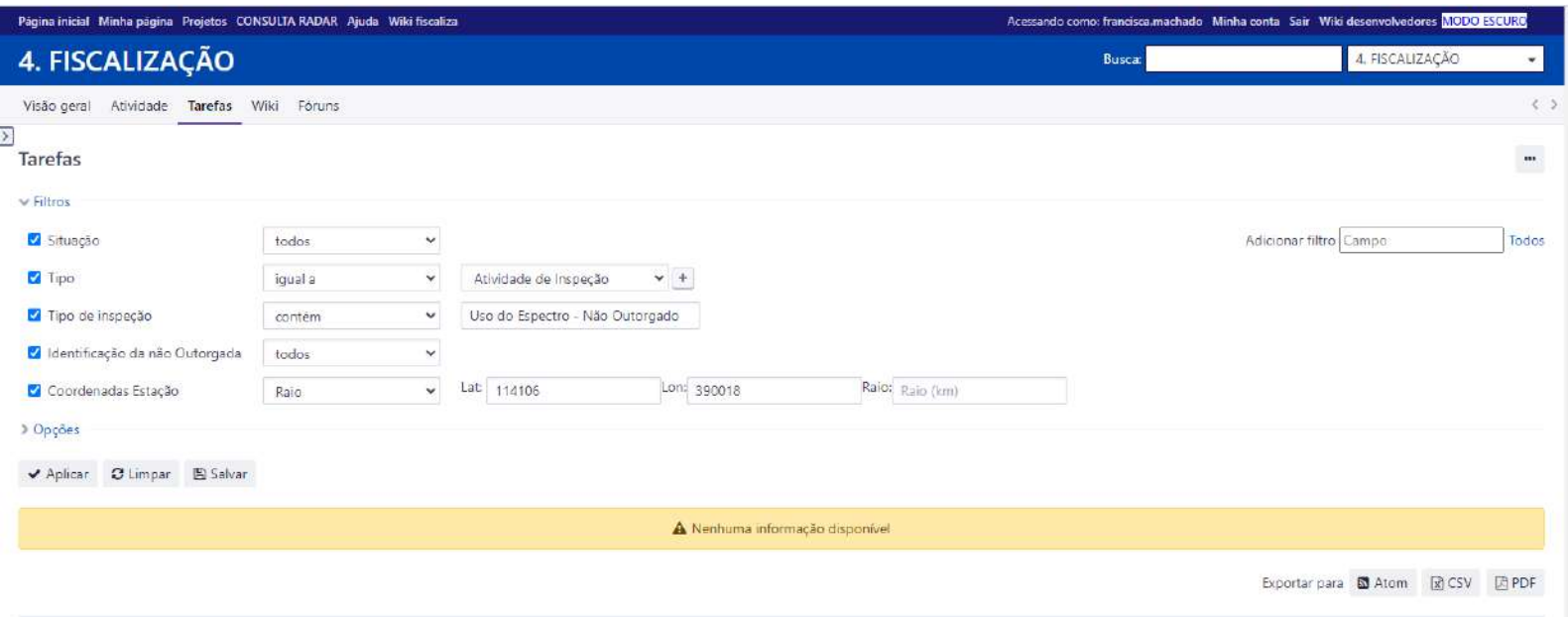
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores MODO ESCURO
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada todos
Coordenadas Estação Raio Lat: 114106 Lon: 390018 Raio: Raio (km)
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.016553/2022-77**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.016553/2022-77, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MORADORES DE SERRINHA**, na localidade de Serrinha/BA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 06 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 06/03/2023, às 15:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10768712** e o código CRC **B6F56213**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

CHECKLIST

Município/UF: Serrinha/BA –

Processo nº: 53115.016553/2022-77 CNPJ: 39.550838/0001-94

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10593684)

---

1. Data de postagem/SEI: 23/06/2022 – LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10610576
4. Estatuto Social: 10085268 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10085265 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10085267 para o período de 10/10/2020 a 10/10/2024
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF:10085250, 10085257, 10085260 e 10085262
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Joel Alves de Moraes Junior	104573060566 11/03/1984	Joel Alves de Moraes e Maria Eunice Pinho de Moraes	013.655.005-35	Não
Vice-Presidente: Djalma Cunha dos Santos	058124370531 13/08/1970	Sinezio dos Santos e Eudete Lima da Cunha Santos	549.696.705-87	Não
Secretário: Antônio Marlon Souza Oliveira	070423930582 06/09/1975	Everaldo Sant'Ana Oliveira e Maria Elenaide Souza Oliveira	872.185.005-44	Não
Tesoureiro: Wanderson Bispo de Jesus	116940620507 08/03/1987	José Rodrigues de Jesus e Maria Emília Bispo de Jesus	020.173.665-95	Não

8. Manifestações em apoio: 10085278, 10085302 e 10085304

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10085269

10. Pesquisa Anatel 10593658 e Fiscaliza 10593750 e 10593749

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10593781

- Subseção Judiciária de Feira de Santana

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 26/12/2022 será solicitado à entidade o Requerimento de Outorga no modelo correto.

05/01/2023 - ENTIDADE HABILITADA. Uma vez que a mesma não possui concorrente, dispensa a comunicação do Resultado Prévio da fase de habilitação, e o processo seguirá com a instrução, após a análise técnica do Anexo 6 que já foi apresentado pela entidade.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria: 10085268

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 18**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 19**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 18**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 20**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 6, 9-15**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 23**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 21**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 24-25**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 23**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10-11**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 17**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 17**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 25**

Revisão Final:

2. Certidões:

2.1CNPJ: 10768623

2.2 Certidão FGTS: 10768623

2.3 Certidão PGFN : 10768623

2.4 Certidão CNDT: 10768623

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10768669

3. Pesquisa Anatel 10768623 e Fiscaliza: 10768706 e 10768712

4. Anexo 6/ART: 10543382

5. Despacho Técnico de aprovação: 10613789

OBSERVAÇÕES: 06/03/2023: Pesquisa de vínculo, certidões, TRF/TJ/TSE ok.

Processo instruído.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 06/03/2023, às 15:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10768718** e o código CRC **31BADE10**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 3481/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.016553/2022-77.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de**Serrinha/BA**, em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 23/06/2022, via plataforma LECOM, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Joel Alves de Moraes Junior
Vice-Presidente: Djalma Cunha dos Santos
Secretário: Antônio Marlon Souza Oliveira
Tesoureiro: Wanderson Bispo de Jesus
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, S/N - Chácara Azul Coordenadas geográficas: 11°41'06"S de latitude e 39°00'18"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, n° 275, 2° andar - Ed. Maira Eunice Pinheiro de Moraes

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/07/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO

1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	10610576
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	10085268
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10085265
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10085267
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10085250, 10085257, 10085260 e 10085262
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10085278, 10085302 e 10085304
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10085269
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	10543382 Despacho Técnico de aprovação: 10613789
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	10768623
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	10768623
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	10768623
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	10768623
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	10768623

14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	10768706 e 10768712

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG(10613789), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (10613785).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Serrinha/BA, e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10768669).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 07/03/2023, às 10:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/03/2023, às 10:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/03/2023, às 17:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/03/2023, às 15:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10768750** e o código CRC **30E64DFA**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (10768781)

Minuta de Exposição de Motivos (10768786)

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.016553/2022-77, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES SERRINHA, inscrita no CNPJ sob nº 39.550.838/0001-94, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serrinha/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3481/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/03/2023, às 17:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10768786** e o código CRC **2E4AECE9**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.016553/2022-77
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao GACSE,

Em consonância com a Nota Técnica 3481 (10768750), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da referida Nota Técnica.

Sugere-se, ainda, que os autos sejam encaminhados, juntamente com a Minuta de Portaria (10768781) e a Minuta de Exposição de Motivos (10768786), para a apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

Brasília, 08 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/03/2023, às 14:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10772260** e o código CRC **29F34F49**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (10768781)
Minuta de Exposição de Motivos (10768786)

MINUTA DE PORTARIA

MINUTA
* MINUTA DE DOCUMENTO

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.016553/2022-77, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRI inscrita no CNPJ sob nº39.550.838/0001-94, cuja sede se situa na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 275, 2º andar - Ed. Maira Eunice Pinheiro de Moraes, na localidade de Serrinha, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/03/2023, às 17:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10768781** e o código CRC **2681E5AE**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social e Eletrônica

Ofício Interno nº 32816/2023/MCOM

Brasília, 16 de Março de 2023

A Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 3481/2023/SEI-MCOM (10768750)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº 3481/2023/SEI-MCOM (10768750), a qual trata do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Serrinha/BA**, em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

Dessa forma, de ordem, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

Caroline Menicucci Salgado
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 16/03/2023, às 18:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10788934** e o código CRC **EDE70F3E**.

NOTA n. 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.016553/2022-77

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO. Vínculo comercial. Necessidade de diligências para promoção do contraditório e da ampla defesa.

Sr. Coordenador-Geral,

1.A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOS MORADORES DE SERRINHA** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Serrinha/BA**, com base no Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2022**.**

2.Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 3481/2023/SEI-MCTIC (SUPER 10768750)** , favorável ao deferimento da autorização de outorga de radiodifusão comunitária, para a localidade de Serrinha, Estado da Bahia.

3.A Associação interessada protocolou requerimento em 23/06/2022, subscrito por seu representante legal, sr. Joel Alves de Moraes Júnior (SUPER 10610576).

4.Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do *checklist roteiro RadCom* (**SUPER 10768750**), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga** . Porém, há uma ressalva, como adiante se explicitará. O **Despacho - doc. SUPER 10768669** também assegura a inexistência dos vínculos.

5. Entretanto, cabe aqui uma ressalva, por parte desta Consultoria Jurídica. Observa-se que constam dos autos manifestações de apoio assinadas pelo presidente de ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRRINHA, sr. Joel Alves de Moraes Júnior (SUPER 10085278 – fls.12/18 e 31/33). Resta demonstrado ali que o sr. Joel Alves de Moraes Júnior é sócio administrador no Centro Médico e Odontológico Moraes e Crestani Ltda e também da Construtora JJR Moraes- Eireli, além, da empresa Ulisses Construtora Ltda (SUPER 10085278, fl.95/98). Logo, figura como sócio administrador em três empresas, nenhuma do ramo da radiodifusão.

6. Tanto o CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO MORAES E CRESTANI LTDA, quanto JJR MORAES EIRELI, quanto a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA estão sediadas à Avenida Antônio Carlos Magalhães, no Centro de Serrinha/BA.

7. A ata de constituição da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA (SUPER 10085265) indica que a primeira reunião se deu no endereço da Avenida Antônio Carlos Magalhães, 275- Centro- Serrinha/BA, indicado no mesmo instrumento como sendo a residência de Joel Alves de Moraes Júnior.

8. Não bastando a constituição da associação comunitária ter ocorrido na residência de Joel Alves de Moraes Júnior, a sede da associação também passou a ser no mesmo endereço, isto é, na casa dele (SUPER 10085265). Ali também irá funcionar a emissora de rádio, conforme é sinalizado no Formulário de dados de funcionamento da estação (SUPER 10543382 -fls.01/03). Ademais, ele foi eleito presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA e, concomitantemente, administra outras três empresas de outros ramos, duas delas com endereço na mesma avenida da associação e rádio comunitária, em prédio vizinho.

9.Dito isso, questiona-se se não houve afronta ao artigo 11 da Lei 9612/98, no que tange à existência de vínculo comercial. Vejamos:

> *"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária* ***não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem*** *à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade,* ***mediante compromissos ou relações financeiras****, religiosas, familiares, político-partidárias* ***ou comerciais****." [Destacamos].*

10. O §1º do artigo 101 da Portaria 4334/2015 dispõe que:

*"§1º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações [atual MCOM] manterá atualizado em seu sítio eletrônico rol **exemplificativo** de quais são os fatos e características que configuram vínculo (art. 11, Lei nº. 9.612, de 1998). (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)." [Grifamos].*

11. No aludido rol, a SECOE elenca as hipóteses de vínculo comercial, dentre elas a presença na diretoria de associação comunitária de pessoa que "*for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão"*. Partindo deste pressuposto, nota-se que a situação dos autos não consta do atual rol exemplificativo desta Pasta Ministerial, uma vez que o presidente da associação aspirante ao serviço de RADCOM é sócio administrador de outras três empresas, mas nenhuma no ramo da radiodifusão, como sobredito. A livre iniciativa é um princípio fundamental, embora não absoluto, descrito no artigo 1º, inciso IV, e no artigo 170 *caput*, da Constituição Federal, o qual **garante a todos os brasileiros e residentes no Brasil exercerem atividade econômica**, ou seja, estabelecer-se como empresários.

12. Confira-se o rol **exemplificativo** atual dos vínculos vedados na radiodifusão comunitária, o qual é mantido pela SECOE:

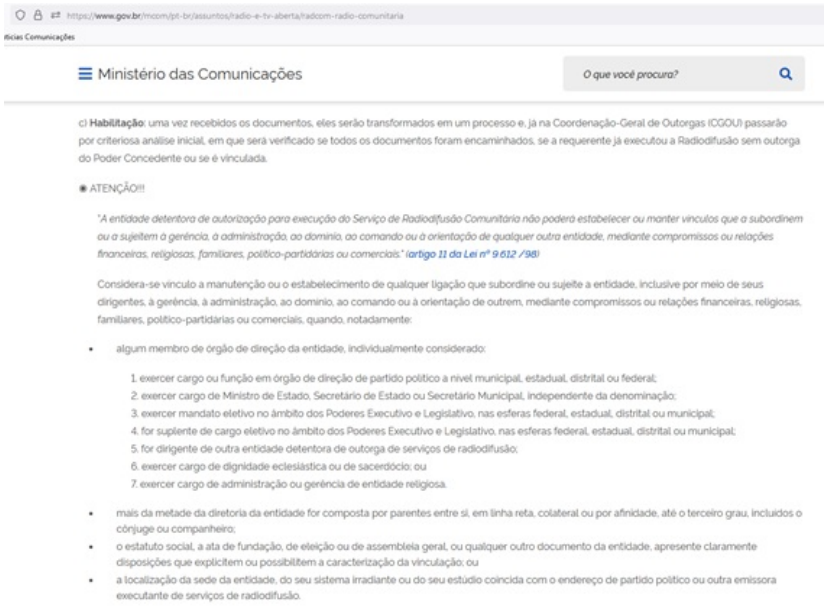

Ministério das Comunicações

O que você procura?

c) **Habilitação**: uma vez recebidos os documentos, eles serão transformados em um processo e, já na Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) passarão por criteriosa análise inicial, em que será verificado se todos os documentos foram encaminhados, se a requerente já executou a Radiodifusão sem outorga do Poder Concedente ou se é vinculada.

ATENÇÃO!!!

"A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais." (artigo 11 da Lei nº 9.612 /98)

Considera-se vínculo a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, quando, notadamente:

- algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:
  1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal;
  2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação;
  3. exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;
  4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;
  5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão;
  6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou
  7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa.
- mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro;
- o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; ou
- a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão.

13. Considerando-se que o caso concreto não se amolda ao rol exemplificativo de vínculo comercial vedado mantido por esta Pasta, a SECOE deve verificar nos autos todos os eventuais indícios de subordinação. Sugere-se que a SECOE analise este ponto, antes de concluir pelo deferimento ou não da autorização.

14.Ademais, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deve aperfeiçoar o rol de vínculos para expressar exatamente o que entende por configuração de vínculo comercial, delimitando os critérios adotados, tomando por base este caso concreto.

CONCLUSÃO

15. Antes do pronunciamento da SECOE, todavia, devem ser concedidos o contraditório e a ampla defesa à entidade, para que se pronuncie sobre as questões postas nesta nota jurídica, colacionando suas justificativas e indicando elementos que afastem o vínculo comercial e qualquer subordinação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA às empresas em que seu presidente administra.

16. Após o pronunciamento da entidade, a SECOE deverá analisar os argumentos e proferir sua conclusão.

17. Empós, retornem os autos à Consultoria Jurídica para parecer conclusivo.

À consideração superior.

Brasília, 13 de abril de 2023.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115016553202277 e da chave de acesso 79009fd9

Documento assinado eletronicamente por TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1144601003 e chave de acesso 79009fd9 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 13-04-2023 17:54. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

DESPACHO n. 00785/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.016553/2022-77
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo a NOTA n. 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU , elaborada pela Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, advogada da União, **com os seguintes acréscimos.**

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre a seleção pública para autorização do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Serrinha/BA**, sendo a Associação de Radiodifusão Comunitária dos Moradores de Serrrinha a única entidade participante do certame.

3. Os itens 5, 6, 7 e 8 da referida NOTA indicam que pode existir um suposto vínculo comercial, o que é vedado pelo art. 11 da Lei 9612, de 1998, pelo art. 43 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1988, pelo art. 254, inciso III, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 67-C- Extra, de 06 de abril de 2023.

4. Nos termos da NOTA n. 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, afigura-se **indício de suposto vínculo comercial** pelo fato de o sr. Joel Alves de Moraes Júnior, Presidente da Associação de Radiodifusão Comunitária dos Moradores de Serrrinha, integrar o quadro societário de outras três pessoas jurídicas, como sócio-administrador. Além disso, o endereço comercial de duas dessas pessoas jurídicas é o mesmo da referida Associação.

5. Diante da situação acima exposta, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE deve adotar as seguintes providências: i) avaliar se os fatos apresentados na NOTA n. 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU indicam a **existência de indícios** de vínculo comercial; ii) se o posicionamento da SECOE for pela existência de vínculo comercial, é recomendável que seja oportunizada à Associação de Radiodifusão Comunitária dos Moradores de Serrrinha a possibilidade de apresentação de manifestação sobre os fatos apontados nos itens 5, 6, 7 e 8 da NOTA N. 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; iii) após a apresentação de manifestação ou em razão do decurso de prazo sem manifestação da Associação, a SECOE deve apreciar, como entender cabível, as razões indicadas na citada NOTA para verificar se restou configurada a (in)existência de vínculo comercial; iv) se o posicionamento da SECOE for pela **inexistência de vínculo comercial,** os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para análise conclusiva da matéria.

6. Em relação ao item 14 da NOTA n. 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, tem-se que a SECOE deve avaliar a sugestão de aperfeiçoamento da disciplina normativa sobre vínculo comercial com base na discricionariedade administrativa.

7. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 18 de abril de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115016553202277 e da chave de acesso 79009fd9

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1148287263 e chave de acesso 79009fd9 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 18-04-2023 17:44. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00798/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.016553/2022-77
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA
ASSUNTOS: Rádio comunitária. Consulta. Vínculos vedados.

Aprovo **em parte** a **NOTA n. 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, nos exatos termos do DESPACHO n. 00785/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.**

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 19 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115016553202277 e da chave de acesso 79009fd9

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1149646958 e chave de acesso 79009fd9 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-04-2023 12:09. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53115.016553/2022-77**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal para conhecimento da Nota nº 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10865680) e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica substituta**, em 19/04/2023, às 14:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10866012** e o código CRC **C393DDDE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 22885/2023/MCOM

Brasília, 11 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Joel Alves de Moraes Júnior
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** (39.550.838/0001-94)
Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 275 - 2º Andar
48.700-000 – Serrinha/BA

Assunto: PROCESSO nº 53115.016553/2022-77. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS/CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES SERRINHA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade deSerrinha/BA, em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

2. Conforme art. 292 da Portaria GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023:*"O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária".*

3. Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, e o que consta na Nota nº 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10865680):

> 1.A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOS MORADORES DE SERRINHA requer autorização de execução do Servi Radiodifusão Comunitária, na localidade de Serrinha/BA, com base no Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2022.
>
> 2.Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 3481/2023/SEI-MCTIC (SUPER 10768750) , favorável ao deferimento da autorização de outorga de radiodifusã comunitária, para a localidade de Serrinha, Estado da Bahia.
>
> 3.A Associação interessada protocolou requerimento em 23/06/2022, subscrito por seu representante legal, sr. Joel Alves de Moraes Júnior (SUPER 10610576).
>
> 4.Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do checklist roteiro RadCom (SUPER 10768750), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga . Porém, há uma ressalva, como adiante se explicitará. O Despacho - doc. SUPER 10768669 também assegura a inexistência dos vínculos.
>
> 5. Entretanto, cabe aqui uma ressalva, por parte desta Consultoria Jurídica. Observa-se que constam dos autos manifestações de apoio assinadas pelo presidente de ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRRINHA, sr. Joel Alves de Júnior (SUPER 10085278 – fls.12/18 e 31/33). Resta demonstrado ali que o sr. Joel Alves de Moraes Júnior é sócio administrador no Centro Médico e Odontológico Moraes e Crestani Ltda e também da Construtora JJR Moraes- Eireli, além, da empresa Ulisses Construtora Ltda (SUPER 10085278, fl.95/98). Logo, figura como sócio administrador em três empresas, nenhuma do ramo da radiodifusão.
>
> 6. Tanto o CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO MORAES E CRESTANI LTDA, quanto JJR MORAES EIRELI, quanto a ASSOCIAÇÃO COMU DOS MORADORES DE SERRINHA estão sediadas à Avenida Antônio Carlos Magalhães, no Centro de Serrinha/BA.
>
> 7. A ata de constituição da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA (SUPER 10085265) indica que a primeira reun deu no endereço da Avenida Antônio Carlos Magalhães, 275- Centro- Serrinha/BA, indicado no mesmo instrumento como sendo a residência de Joel Alves de Moraes Júnior.
>
> 8. Não bastando a constituição da associação comunitária ter ocorrido na residência de Joel Alves de Moraes Júnior, a sede da associação também passou a ser no mesmo endereço, isto é, na casa dele (SUPER 10085265). Ali também irá funcionar a emissora de rádio, conforme é sinalizado no Formulário de dados de funcionamento da estação (SUPER 10543382 -fls.01/03). Ademais, ele foi eleito presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA e, concomitantemente, administra outras três empresas de outros ramos, delas com endereço na mesma avenida da associação e rádio comunitária, em prédio vizinho.
>
> 9.Dito isso, questiona-se se não houve afronta ao artigo 11 da Lei 9612/98, no que tange à existência de vínculo comercial. Vejamos:
>
> "Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra

entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais." [Destacamos].

10. O §1º do artigo 101 da Portaria 4334/2015 dispõe que: "§1º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações [atual MCOM] manterá atualizado em seu sítio eletrônico rol exemplificativo de quais são os fatos e características que configuram vínculo (art. 11, Lei nº. 9.612, de 1998). (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)." [Grifamos].

11. No aludido rol, a SECOE elenca as hipóteses de vínculo comercial, dentre elas a presença na diretoria de associação comunitária de pessoa que "for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão". Partindo deste pressuposto, nota-se que a situação dos autos não consta do atual rol exemplificativo desta Pasta Ministerial, uma vez que o presidente da associação aspirante ao serviço de RADCOM é sócio administrador de outras três empresas, mas nenhuma no ramo da radiodifusão, como sobredito. A livre iniciativa é um princípio fundamental, embora não absoluto, descrito no artigo 1º, inciso IV, e no artigo 170 caput, da Constituição Federal, o qual garante a todos os brasileiros e residentes no Brasil exercerem atividade econômica, ou seja, estabelecer-se como empresários.

12. Confira-se o rol exemplificativo atual dos vínculos vedados na radiodifusão comunitária, o qual é mantido pela SECOE:

...

13. Considerando-se que o caso concreto não se amolda ao rol exemplificativo de vínculo comercial vedado mantido por esta Pasta, a SECOE deve verificar nos autos todos os eventuais indícios de subordinação. Sugere-se que a SECOE analise este ponto, antes de concluir pelo deferimento ou não da autorização.

14.Ademais, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deve aperfeiçoar o rol de vínculos para expressar exatamente o que entende por configuração de vínculo comercial, delimitando os critérios adotados, tomando por base este caso concreto.

CONCLUSÃO

15. Antes do pronunciamento da SECOE, todavia, devem ser concedidos o contraditório e a ampla defesa à entidade, para que se pronuncie sobre as questões postas nesta nota jurídica, colacionando suas justificativas e indicando elementos que afastem o vínculo comercial e qualquer subordinação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA às empresas em que seu presidente administra.

16. Após o pronunciamento da entidade, a SECOE deverá analisar os argumentos e proferir sua conclusão.

17. Empós, retornem os autos à Consultoria Jurídica para parecer conclusivo.

3.1. Assim, solicita-se que a entidade apresente o contraditório e a ampla defesa acerca dos questionamentos abordados na Nota nº 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10865680.

4. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 292, § 1º c/c art. 290, inciso I nº da Portaria GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria nº da Portaria GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MComProtocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portalgov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/08/2023, às 16:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11052328** e o código CRC **D13E88AD**.

Anexos:

- Nota n. 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10865680).

Correspondência Eletrônica - 11058673

Data de Envio:
14/08/2023 09:16:23

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
sigilotelecomunicacoesrs@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.016553/2022-77

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
controlador.php.pdf
Oficio_11052328.html

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 15043/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.016553/2022-77.**

Assunto: **RETORNO DOS AUTOS À CONSULTORIA JURÍDICA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de outorga da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Serrinha/BA**, em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota nº 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10865680), a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos a esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal a fim de que fossem tomadas as seguintes providências:

> 5. Entretanto, cabe aqui uma ressalva, por parte desta Consultoria Jurídica. Observa-se que constam dos autos manifestações de apoio assinadas pelo presidente de ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRRINHA, sr. Joel Alves de Júnior (SUPER 10085278 – fls.12/18 e 31/33). Resta demonstrado ali que o sr. Joel Alves de Moraes Júnior é sócio administrador no Centro Médico e Odontológico Moraes e Crestani Ltda e também da Construtora JJR Moraes- Eireli, além, da empresa Ulisses Construtora Ltda (SUPER 10085278, fl.95/98). Logo, figura como sócio administrador em três empresas, nenhuma do ramo da radiodifusão.
>
> 6. Tanto o CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO MORAES E CRESTANI LTDA, quanto JJR MORAES EIRELI, quanto a ASSOCIAÇÃO COMU DOS MORADORES DE SERRINHA estão sediadas à Avenida Antônio Carlos Magalhães, no Centro de Serrinha/BA.
>
> 7. A ata de constituição da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA (SUPER 10085265) indica que a primeira reun deu no endereço da Avenida Antônio Carlos Magalhães, 275- Centro- Serrinha/BA, indicado no mesmo instrumento como sendo a residência de Joel Alves de Moraes Júnior.
>
> 8. Não bastando a constituição da associação comunitária ter ocorrido na residência de Joel Alves de Moraes Júnior, a sede da associação também passou a ser no mesmo endereço, isto é, na casa dele (SUPER 10085265). Ali também irá funcionar a emissora de rádio, conforme é sinalizado no Formulário de dados de funcionamento da estação (SUPER 10543382 -fls.01/03). Ademais, ele foi eleito presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA e, concomitantemente, administra outras três empresas de outros ramos, delas com endereço na mesma avenida da associação e rádio comunitária, em prédio vizinho.
>
> 9.Dito isso, questiona-se se não houve afronta ao artigo 11 da Lei 9612/98, no que tange à existência de vínculo comercial. Vejamos: "Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais." [Destacamos].
>
> 10. O §1º do artigo 101 da Portaria 4334/2015 dispõe que: "§1º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações [atual MCOM] manterá atualizado em seu sítio eletrônico rol exemplificativo de quais são os fatos e características que configuram vínculo (art. 11, Lei nº. 9.612, de 1998). (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)." [Grifamos].
>
> 11. No aludido rol, a SECOE elenca as hipóteses de vínculo comercial, dentre elas a presença na diretoria de associação comunitária de pessoa que "for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão". Partindo deste pressuposto, nota-se que a situação dos autos não consta do atual rol exemplificativo desta Pasta Ministerial, uma vez que o presidente da associação aspirante ao serviço de RADCOM é sócio administrador de outras três empresas, mas nenhuma no ramo da radiodifusão, como sobredito. A livre iniciativa é um princípio fundamental, embora não absoluto, descrito no artigo 1º, inciso IV, e no artigo 170 caput, da Constituição Federal, o qual garante a todos os brasileiros e residentes no Brasil exercerem atividade econômica, ou seja, estabelecer-se como empresários.
>
> 12. Confira-se o rol exemplificativo atual dos vínculos vedados na radiodifusão comunitária, o qual é mantido pela SECOE:
>
> ...
>
> 13. Considerando-se que o caso concreto não se amolda ao rol exemplificativo de vínculo comercial vedado mantido por esta Pasta, a SECOE deve verificar nos autos todos os eventuais indícios de subordinação. **Sugere-se que a SECOE analise este ponto, antes de concluir pelo deferimento ou não da autorização.**
>
> 14.Ademais, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deve aperfeiçoar o rol de vínculos para expressar exatamente o que entende por configuração de vínculo comercial, delimitando os critérios adotados, tomando por base este caso concreto.
>
> CONCLUSÃO
>
> 15. Antes do pronunciamento da SECOE, todavia, devem ser concedidos o contraditório e a ampla defesa à entidade, para que se pronuncie sobre as questões postas nesta nota jurídica, colacionando suas justificativas e indicando elementos que afastem o vínculo comercial e qualquer subordinação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA às empresas em que seu presidente administra.

3. Sobre o assunto informa-se o que segue:

3.1 Em primeiro lugar, cumpre-nos destacar que conforme consta no item 15 da Nota n° 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10865680), por meio do Ofício n° 22885/2023/MCOM (11052328), esta Secretaria de Comunicação Social e Eletrônica solicitou a entidade os devidos esclarecimentos, tendo a mesma apresentado resposta por meio do protocolo n° 53115.023124/2023-37, onde constou resumidamente as seguintes alegações:

"A Consultoria Jurídica levantou preocupações sobre o fato de o presidente da associação também ser sócio de três outras empresas: Centro Médico e Odontológico Moraes e Crestani Ltda., Construtora JJR Moraes- Eireli e Wlisses Construtora e Incorporadora. Alerta para o fato que duas dessas empresas estão localizadas na mesma Avenida da Associação, porém, em endereços diferentes, conforme contratos sociais constantes no processo e que adiante juntamos a esta manifestação.

O artigo 11 da Lei nº 9.612/2022 foi concebido para permitir o funcionamento independente das rádios comunitárias,

evitando subordinação a práticas contra o interesse da comunidade. Entretanto, essa disposição não visa inibir a livre iniciativa e o trabalho dos associados e dirigentes. Muito pelo contrário, é comum que os associados e dirigentes sejam personagem da comunidade com engajamento e defesa dos seus interesses, o que por sua vez pressupõe que exerçam atividades laborais ou de liderança, desde que não contrariem as vedações legais.

A participação, portanto, de um dirigente como sócio de empresa, seja em localidades próximas ou distintas, não implica em subordinação da associação. Neste sentido, o fato de a associação estar localizada na mesma avenida (mas em endereços distintos), em nada poderia afetar a análise das condições de concessão da autorização de radiodifusão comunitária, uma vez que não seria razoável distinguir, para este fim, o que é próximo ou longe, ainda mais em uma cidade pequena, como é o caso de Serrinha-BA, que conta com pouco mais de 80 mil habitantes. Reafirma-se: estão localizados na mesma avenida, porém em endereços DIFERENTES, conforme verificado na própria nota técnica (Item 8 – Parte final: "prédio vizinho").

É relevante enfatizar que a legislação citada visava impedir que detentores de outorgas comerciais (radiodifusão sonora comercial) também operassem em radiodifusão comunitária. Isso sim configuraria flagrante ilegalidade, uma vez que a radiodifusão comunitária está vedada de realizar exploração comercial em suas divulgações, por exemplo.

Por sua vez, o próprio item 5 da referida nota técnica, em sua parte final, reconhece que as ATIVIDADES DAS EMPRESAS MENCIONADAS NÃO POSSUEM RELAÇÃO ALGUMA COM O RAMO DA RADIODIFUSÃO. Para clareza, anexamos adiante comprovantes de inscrição no CNPJ, já presentes nos autos, onde se pode verificar pelo código CNAE que nenhuma das atividades guardam qualquer relação com atividades de radiodifusão comercial, o que seria conduta incompatível com a radiodifusão comunitária e vedada pelo Ministério das Comunicações.

Neste sentido, a própria página eletrônica do Ministério traz a seguinte disposição1: Considera-se vínculo a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, quando, notadamente: algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

.....

5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; No presente caso, conforme demonstraremos, as empresas que o presidente figura como sócio não guardam qualquer relação com qualquer atividade de radiodifusão. Vejamos, portanto, os respectivos os cartões do CNPJ:

...

Sendo assim, resta claro que nenhuma das empresas das quais o presidente é sócio está envolvida em atividades relacionadas à radiodifusão. É imperativo notar que uma interpretação diferente colocaria a maioria das entidades de radiodifusão comunitária em situação de ilegalidade, uma vez que muitas delas têm dirigentes que também são sócios de empresas, frequentemente profissionais liberais que mantêm suas atividades empresariais.

Portanto, seria injusto e contraproducente impedir que qualquer pessoa envolvida em atividades empresariais participe da diretoria de uma associação, a menos que haja restrição explícita na lei, o que não ocorre. A legislação acertadamente proíbe apenas aqueles que estão envolvidos em atividades de radiodifusão comercial de participarem de radiodifusão comunitária, uma incompatibilidade específica que não se estende a outras atividades, uma vez que isso poderia significar impedimento ao próprio exercício do pleno direito de profissão.

Forçoso também registrar que tal entendimento foi inclusive adotado por este Ministério, na análise realizada pela Secretaria de Comunicação Social e exarado por meio do checklist de conformidade no evento SUPER 10768750, o qual por sua vez foi ratificado pelo Despacho – doc. Super 10768669, também assegurando a inexistência de vínculos, conforme constante também da referida nota técnica no item 4.

Ou seja, as atividades profissionais exercidas pelo presidente não configuram infração a legislação, pois não têm relação com o ramo da radiodifusão, sendo, portanto, atividades legítimas.

....

Pode-se verificar que, tanto no Requerimento de Outorga acima mencionado (Evento SUPER 10085248 - pág. 2), como nos três Contratos Sociais, também acima transcritos e retirados deste processo, constam o endereço de moradia do presidente da associação, qual seja, aquele situado à Avenida Valdete Carneiro.

Tal endereço em nada tem relação com o endereço da reunião inaugural, que é o endereço de sede da associação (Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 275). Este endereço foi utilizado no registro do ato de constituição da associação como domicílio do presidente (mas não como seu endereço de moradia), em conformidade com o disposto no art. 72, parágrafo único, do Código Civil, ou seja, foi considerado seu domicílio exclusivamente para questões relativas a associação, sem que isso caracterize que sua moradia seja no mesmo local.

Importante notar que, segundo o preceituado pelo próprio Código Civil, acima transcrito, seria possível o uso do endereço da associação como endereço de domicílio por qualquer membro, para as atividades relacionadas a associação. Isso, por sua vez, não caracterizaria que o associado more em tal endereço.

Neste sentido, após uma análise detalhada dos fatos e da legislação aplicável, reforçamos que não há fundamentos razoáveis para a alegação de que o presidente da associação comunitária tenha praticado qualquer ilícito ao utilizar o mesmo endereço da associação para fins de registro, uma vez que não mora naquele local e suas empresas também não funcionam lá.

Salientamos que, conforme a legislação aplicável, com relação ao vínculo comercial, restaria caraterizado, por exemplo, quando a proposta de instalação da sede/estúdio/sistema irradiante se desse no mesmo endereço de empresa dos dirigentes ou quando os dirigentes tivessem participação em qualquer outra empresa que dependa de Outorga do MCOM, ou

exerçam atividades diretamente relacionadas a elas. O que no PRESENTE CASO, NÃO OCORRE, MUITO PELO CONTRÁRIO, se trata de ENDEREÇOS DIFERENTES E SEM NENHUMA RELAÇÃO.

As atividades das empresas nas quais o presidente é sócio NÃO POSSUEM RELAÇÃO COM A RADIODIFUSÃ COMERCIAL, conforme claramente estabelecido na lei e constatado pela própria nota técnica nº 00129, item 5, que afirma que "figura como sócio administrador em três empresas, nenhuma do ramo da radiodifusão". Sendo assim, nossa associação permanece comprometida em operar em estrita conformidade com a legislação vigente.

Há ainda que se observar que não será considerado vínculo o exercício de qualquer outra atividade profissional, principalmente considerando que, por não ter a associação ou fundação privada fins lucrativos, e não remunerar seus diretores ou associados, não se pode exigir que tais pessoas não tenham nenhuma outra atividade que lhes garanta o sustento.

Por todo o exposto, a Associação de Radiodifusão Comunitária dos Moradores de Serrinha reforça seu compromisso com a transparência, cumprimento das leis e promoção do bem-estar da comunidade, garantindo que suas atividades estão em plena conformidade com a legislação vigente e requer que seja dada continuidade a análise processual para emissão da portaria de autorização.

4. As alegações apresentadas pela entidade foram consideradas satisfatórias, uma vez que conforme mencionado no item 11 da Nota n° 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10865680), o disposto no Artigo 258 da Portaria de Consolidação GM_MCOM n° 01 de 01/06/2023 publicada no DOU de 05/06/2023, traz a definição do que é considerado vínculo comercial:

" 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 7º, III, a, 5)

d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 7º, III, d)"

4.1 Dito isto, entende-se não haver, na legislação, impedimento para que uma associação requerente à outorga do serviço de radiodifusão comunitária seja sediada ou proponha a localização do estúdio e do sistema irradiante em endereço coincidente com o de uma empresa ou de um empreendimento comercial.

4.2 Nesse sentido, o que é vedado pelo art. 258, inciso III, item "d" da Portaria GM_MCOM nº 01/2023/GM-MCOM, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, é que a localização da sede da entidade, de seu sistema irradiante ou de seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão.

5. Portanto, quanto a isso, não há caracterização de vínculo, nem com relação ao endereço postal, nem com relação às coordenadas geográficas, ou seja, não se mostraria razoável afirmar, de forma categórica, que há de fato subordinação ou sujeição da entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação da diretoria da empresa. Ainda que a Portaria tenha optado por um rol exemplificativo, ao se utilizar do termo "notadamente" no art. 258, inciso III, onde considera as hipóteses de vínculos não permitidos, observe-se que houve uma preocupação especial, desta vez de forma expressa na letra "d" do mesmo inciso III, quanto aos dois tipos específicos de instituição cujos endereços não podem coincidir com os de uma entidade pretendente à execução do serviço de radiodifusão comunitária, quais sejam, o partido político e outra emissora executante do serviço de radiodifusão, e que o mesmo grau de restrição não se estendeu às instituições comerciais, e nem mesmo às instituições religiosas, no texto da Portaria.

6. Ademais, partindo-se do princípio de que a associação privada, por definição, não possui fins lucrativos, e que seus dirigentes e/ou associados não são remunerados, não se pode exigir das pessoas, que integram a diretoria que não possam exercer, por meio de pessoas jurídicas, suas atividades profissionais.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

À consideração superior.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 06/09/2023, às 09:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/09/2023, às 10:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/09/2023, às 11:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11097981** e o código CRC **9727B39D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.016553/2022-77
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA
Assunto: RETORNO DOS AUTOS À CONSULTORIA JURÍDICA.

Ao GACSE,

Em consonância com a Nota Técnica 15043 (11097981), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 13/09/2023, às 18:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11102823** e o código CRC **E6C3EB2E**.

Minutas e Anexos
Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 41448/2023/MCOM

Brasília, 14 de setembro de 2023

A Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 15043/2023/SEI-MCOM (11097981)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº 15043/2023/SEI-MCOM (11097981), a qual trata do pedido de outorga da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Serrinha/BA**, em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

Dessa forma, de ordem, considerando o disposto na mencionada Nota Técnica, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

Caroline Menicucci Salgado
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 14/09/2023, às 14:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11113171** e o código CRC **6BD1AFE3**.

PARECER n. 00722/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.016553/2022-77

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA: I.Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Serrinha, estado da Bahia.**

II. Processo analisado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 3481/2023/SEI-MCOM (SUPER 10768750) e NOTA TÉCNICA Nº 15043/2023/SEI-MCOM (SUPER 11097981)**, que concluem pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, **desde que atendidas as recomendações dos itens 16, 21,22 e 30** ;

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização;

VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações.**

Senhor Coordenador-Geral,

I - RELATÓRIO

1.A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Serrinha/BA**,com base no Edital nº 066/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2022 **.**

2.Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada (*Checklist* 10768718), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 3481/2023/SEI-MCTIC (SUPER 10768450)** , na qual opina pelo deferimento do pleito, remetendo-o para análise desta Consultoria.

3. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

4.Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

5.Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

6.Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos

fáticos trazidos aos autos.

7.Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento*.

II.2. Legislação aplicável

8.Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens"*.

9.Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6°, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço"*.

10.Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

11.Coube à já citada Lei n.º 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "s*ão competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos"*.

12.Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

> ***DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998***
> ***ANEXO***
> ***REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA***
> *Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.*
> *(...)*
> *Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.*
> *Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.*
>
> *(...)*
>
> *Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:*
> *I - estatuto da entidade, devidamente registrado;*
> *II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;*
> *III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;*
> *IV - comprovação de maioridade dos diretores;*
> *V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;*
> *VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.*
> *Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.*

13.Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

14.Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

15.A SECOE atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o *"Checklist"* (doc. SUPER 10768718) e opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 3481/2023/SEI-MCOM (SUPER 10768750).**

16.Primeiramente, impende destacar que deve ser juntado aos autos o ato de habilitação da entidade no certame. Solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que a autoridade competente ratifique o ato de forma expressa.

17. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 066/2022 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022, sendo o pedido da interessada tempestivo (SUPER 10085248).

18.O prazo final para ofertar documentação era 04/07/2022 (item 3 da **NOTA TÉCNICA Nº 3481/2023/SEI-MCOM (SUPER 10768750).** A área técnica afirma que a entidade protocolou o requerimento em 23/06/2022, conforme item 2 da Nota Técnica 3481/2023.

19.Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, **bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida**.

20.Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº**

3481/2023/SEI-MC (SUPER 10768750) e no *Checklist* 10768718:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	10610576
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	10085268
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10085265
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10085267
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10085250, 10085257, 10085260 e 10085262
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10085278, 10085302 e 10085304
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10085269
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	10543382 Despacho Técnico de aprovação: 10613789
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	10768623
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	10768623
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	10768623

12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	10768623
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	10768623
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	10768706 e 10768712

21.Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (arts. 16 e 20), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 10085268). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se manifeste acerca da regularidade da instituição e composição do Conselho Comunitário.

22.Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do *cheklist roteiro RadCom* (**SUPER 10768718**), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga** .

23. A NOTA n. 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU questionou:

> *"5.Entretanto, cabe aqui uma ressalva, por parte desta Consultoria Jurídica. Observa-se que constam dos autos manifestações de apoio assinadas pelo presidente de ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRRINHA, sr. Joel Alves de Moraes Júnior (SUPER 10085278 – fls.12/18 e 31/33). Resta demonstrado ali que o sr. Joel Alves de Moraes Júnior é sócio administrador no Centro Médico e Odontológico Moraes e Crestani Ltda e também da Construtora JJR Moraes- Eireli, além, da empresa Ulisses Construtora Ltda (SUPER 10085278, fl.95/98). Logo, figura como sócio administrador em três empresas, nenhuma do ramo da radiodifusão.*
>
> *6. Tanto o CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO MORAES E CRESTANI LTDA, quanto JJR MORAES EIRELI, quanto a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA estão sediadas à Avenida Antônio Carlos Magalhães, no Centro de Serrinha/BA.*
>
> *7. A ata de constituição da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA (SUPER 10085265) indica que a primeira reunião se deu no endereço da Avenida Antônio Carlos Magalhães, 275- Centro-Serrinha/BA,indicado no mesmo instrumento como sendo a residência de Joel Alves de Moraes Júnior.*
>
> *8. Não bastando a constituição da associação comunitária ter ocorrido na residência de Joel Alves de Moraes Júnior, a sede da associação também passou a ser no mesmo endereço, isto é, na casa dele (SUPER 10085265). Ali também irá funcionar a emissora de rádio, conforme é sinalizado no Formulário de dados de funcionamento da estação (SUPER 10543382 -fls.01/03).Ademais, ele foi eleito presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA e, concomitantemente, administra outras três empresas de outros ramos, duas delas com endereço na mesma avenida da associação e rádio comunitária, em prédio vizinho.*
>
> *9.Dito isso, questiona-se se não houve afronta ao artigo 11 da Lei 9612/98, no que tange à existência de vínculo comercial. Vejamos:*
>
> *"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais." [Destacamos].*
>
> *10. O §1º do artigo 101 da Portaria 4334/2015 dispõe que:*
>
> *"§1º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações [atual MCOM] manterá atualizado em seu sítio eletrônico rol exemplificativo de quais são os fatos e características que configuram vínculo (art. 11, Lei nº. 9.612, de 1998). (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)." [Grifamos].*
>
> *11. No aludido rol, a SECOE elenca as hipóteses de vínculo comercial, dentre elas a presença na diretoria de associação comunitária de pessoa que 'for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão'. Partindo deste pressuposto, nota-se que a situação dos autos não consta do atual rol exemplificativo desta Pasta Ministerial, uma vez que o presidente da associação aspirante ao serviço de RADCOM é sócio administrador de outras três empresas, mas nenhuma no ramo da radiodifusão, como sobredito. A livre iniciativa é um princípio fundamental, embora não absoluto, descrito no artigo 1º, inciso IV, e no artigo 170 caput, da Constituição Federal, o qual garante a todos os brasileiros e residentes no Brasil exercerem atividade econômica, ou seja, estabelecer-se como empresários.*
>
> *12. Confira-se o rol exemplificativo atual dos vínculos vedados na radiodifusão comunitária, o qual é mantido*

pela SECOE.

13. Considerando-se que o caso concreto não se amolda ao rol exemplificativo de vínculo comercial vedado mantido por esta Pasta, a SECOE deve verificar nos autos todos os eventuais indícios de subordinação Sugere-se que a SECOE analise este ponto, antes de concluir pelo deferimento ou não da autorização.

14.Ademais, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deve aperfeiçoar o rol de vínculos para expressar exatamente o que entende por configuração de vínculo comercial, delimitando os critérios adotados, tomando por base este caso concreto.

CONCLUSÃO

15. Antes do pronunciamento da SECOE, todavia, devem ser concedidos o contraditório e a ampla defesa à entidade, para que se pronuncie sobre as questões postas nesta nota jurídica, colacionando suas justificativas e indicando elementos que afastem o vínculo comercial e qualquer subordinação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA às empresas em que seu presidente administra." [Destacamos].

24. Em resposta, sobreveio a Nota Técnica nº15043/2023 (SUPER 11097981) que discorre sobre o que a SECOE considera vínculo comercial, para fins de radiodifusão comunitária:

"*3.Sobre o assunto informa-se o que segue:*

3.1 Em primeiro lugar, cumpre-nos destacar que conforme consta no item 15 da Nota n° 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10865680), por meio do Ofício n°22885/2023/MCOM (11052328), esta Secretaria de Comunicação Social e Eletrônica solicitou a entidade os devidos esclarecimentos, tendo a mesma apresentado resposta por meio do protocolo n° 53115.023124/2023-37, onde constou resumidamente as seguintes alegações:

A Consultoria Jurídica levantou preocupações sobre o fato de o presidente da associação também ser sócio de três outras empresas: Centro Médico e Odontológico Moraes e Crestani Ltda., Construtora JJR Moraes- Eireli e Wlisses Construtora e Incorporadora. Alerta para o fato que duas dessas empresas estão localizadas na mesma Avenida da Associação, porém, em endereços diferentes, conforme contratos sociais constantes no processo e que adiante juntamos a esta manifestação.

O artigo 11 da Lei nº 9.612/2022 foi concebido para permitir o funcionamento independente das rádios comunitárias, evitando subordinação a práticas contra o interesse da comunidade. Entretanto, essa disposição ***não visa inibir a livre iniciativa e o trabalho dos associados e dirigentes****. Muito pelo contrário, é comum que os associados e dirigentes sejam personagem da comunidade com engajamento e defesa dos seus interesses, o que por sua vez pressupõe que exerçam atividades laborais ou de liderança, desde que não contrariem as vedações legais.*

A participação, portanto, de um dirigente como sócio de empresa, seja em localidades próximas ou distintas, não implica em subordinação da associação. Neste sentido, o fato de a associação estar localizada na mesma avenida (mas em endereços distintos), em nada poderia afetar a análise das condições de concessão da autorização de radiodifusão comunitária, uma vez que não seria razoável distinguir, para este fim, o que é próximo ou longe, ainda mais em uma cidade pequena, como é o caso de Serrinha-BA, que conta com pouco mais de 80 mil habitantes. Reafirma-se: estão localizados na mesma avenida, porém em endereços DIFERENTES, conforme verificado na própria nota técnica (Item 8 – Parte final: "prédio vizinho").

É relevante enfatizar que a legislação citada visava impedir que detentores de outorgas comerciais (radiodifusão sonora comercial) também operassem em radiodifusão comunitária. Isso sim configuraria flagrante ilegalidade, uma vez que a radiodifusão comunitária está vedada de realizar exploração comercial em suas divulgações, por exemplo.

Por sua vez, o próprio item 5 da referida nota técnica, em sua parte final, reconhece que as ***ATIVIDADES DAS EMPRESAS MENCIONADAS NÃO POSSUEM RELAÇÃO ALGUMA COM O RAMO DA RADIODIFUSÃO.***

Para clareza, anexamos adiante os comprovantes de inscrição no CNPJ, já presentes nos autos, onde se pode verificar pelo código CNAE que nenhuma das atividades guardam qualquer relação com atividades de radiodifusão comercial, o que seria conduta incompatível com a radiodifusão comunitária e vedada pelo Ministério das Comunicações.

Neste sentido, a própria página eletrônica do Ministério traz a seguinte disposição1: Considera-se vínculo a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, quando, notadamente: algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

.....

5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; No presente caso, conforme demonstraremos, as empresas que o presidente figura como sócio não guardam qualquer relação com qualquer atividade de radiodifusão. Vejamos, portanto, os respectivos os cartões do CNPJ:

...

Sendo assim, resta claro que nenhuma das empresas das quais o presidente é sócio está envolvida em atividades relacionadas à radiodifusão*. É imperativo notar que uma interpretação diferente colocaria a maioria das entidades de radiodifusão comunitária em situação de ilegalidade, uma vez que muitas delas têm dirigentes que também são sócios de empresas, frequentemente profissionais liberais que mantêm suas atividades empresariais.*

Portanto, seria injusto e contraproducente impedir que qualquer pessoa envolvida em atividades empresariais participe da diretoria de uma associação, a menos que haja restrição explícita na lei, o que não ocorre. A ***legislação acertadamente proíbe apenas aqueles que estão envolvidos em atividades de radiodifusão comercial de participarem de radiodifusão comunitária, uma incompatibilidade específica que não se estende a outras atividades,*** *uma vez que isso poderia significar impedimento ao próprio exercício do pleno direito de profissão.*

Forçoso também registrar que tal entendimento foi inclusive adotado por este Ministério, na análise realizada pela Secretaria de Comunicação Social e exarado por meio do checklist de conformidade no evento SUPER 10768750, o qual por sua vez foi ratificado pelo Despacho – doc. Super 10768669, também assegurando a inexistência de vínculos, conforme constante também da referida nota técnica no item 4.

Ou seja, as atividades profissionais exercidas pelo presidente não configuram infração a legislação, pois não têm

relação com o ramo da radiodifusão, sendo, portanto, atividades legítimas.

Pode-se verificar que, tanto no Requerimento de Outorga acima mencionado (Evento SUPER 10085248 - pág. 2), como nos três Contratos Sociais, também acima transcritos e retirados deste processo, constam o endereço de moradia do presidente da associação, qual seja, aquele situado à Avenida Valdete Carneiro.

Tal endereço em nada tem relação com o endereço da reunião inaugural, que é o endereço de sede da associação (Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 275). Este endereço foi utilizado no registro do ato de constituição da associação como domicílio do presidente (mas não como seu endereço de moradia), em conformidade com o disposto no art. 72, parágrafo único, do Código Civil, ou seja, foi considerado seu domicílio exclusivamente para questões relativas a associação, sem que isso caracterize que sua moradia seja no mesmo local.

Importante notar que, segundo o preceituado pelo próprio Código Civil, acima transcrito, seria possível o uso do endereço da associação como endereço de domicílio por qualquer membro, para as atividades relacionadas a associação. Isso, por sua vez, não caracterizaria que o associado more em tal endereço.

Neste sentido, após uma análise detalhada dos fatos e da legislação aplicável, reforçamos que não há fundamentos razoáveis para a alegação de que o presidente da associação comunitária tenha praticado qualquer ilícito ao utilizar o mesmo endereço da associação para fins de registro, uma vez que não mora naquele local e suas empresas também não funcionam lá.

Salientamos que, conforme a legislação aplicável, com relação ao vínculo comercial, restaria caraterizado, por exemplo, quando a proposta de instalação da sede/estúdio/sistema irradiante se desse no mesmo endereço de empresa dos dirigentes ou quando os dirigentes tivessem participação em qualquer outra empresa que dependa de Outorga do MCOM, ou exerçam atividades diretamente relacionadas a elas. O que no PRESENTE CASO, NÃO OCORRE, MUITO PELO CONTRÁRIO, se tratam de ENDEREÇOS DIFERENTES E SEM NENHUMA RELAÇÃO.

As atividades das empresas nas quais o presidente é sócio NÃO POSSUEM RELAÇÃO COM A RADIODIFUSÃO COMERCIAL, conforme claramente estabelecido na lei e constatado pela própria nota técnica nº 00129, item 5, que afirma que "figura como sócio administrador em três empresas, nenhuma do ramo da radiodifusão". Sendo assim, nossa associação permanece comprometida em operar em estrita conformidade com a legislação vigente.

Há ainda que se observar que não será considerado vínculo o exercício de qualquer outra atividade profissional, principalmente considerando que, por não ter a associação ou fundação privada fins lucrativos, e não remunerar seus diretores ou associados, não se pode exigir que tais pessoas não tenham nenhuma outra atividade que lhes garanta o sustento.

Por todo o exposto, a Associação de Radiodifusão Comunitária dos Moradores de Serrinha reforça seu compromisso com a transparência, cumprimento das leis e promoção do bem-estar da comunidade, garantindo que suas atividades estão em plena conformidade com a legislação vigente e requer que seja dada continuidade a análise processual para emissão da portaria de autorização.

*4 . **As alegações apresentadas pela entidade foram consideradas satisfatórias, uma vez que conforme mencionado no item 11 da Nota n° 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10865680), o disposto no Artigo 258 da Portaria de Consolidação GM_MCOM n° 01 de 01/06/2023 publicada no DOU de 05/06/2023, traz a definição do que é considerado vínculo comercial:***

*'5. **for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão;** (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 7º, III, a, 5)*

*d) **a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão.** (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 7º, III, d)'*

4.1 Dito isto, entende-se não haver, na legislação, impedimento para que uma associação requerente à outorga do serviço de radiodifusão comunitária seja sediada ou proponha a localização do estúdio e do sistema irradiante em endereço coincidente com o de uma empresa ou de um empreendimento comercial.

4.2 Nesse sentido, o que é vedado pelo art. 258, inciso III, item "d" da Portaria GM_MCOM nº 01/2023/GM-MCOM, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, é que a localização da sede da entidade, de seu sistema irradiante ou de seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão.

*5. Portanto, quanto a isso, **não há caracterização de vínculo, nem com relação ao endereço postal, nem com relação às coordenadas geográficas, ou seja, não se mostraria razoável afirmar, de forma categórica, que há de fato subordinação ou sujeição da entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação da diretoria da empresa.** Ainda que a Portaria tenha optado por um rol exemplificativo, ao se utilizar do termo "notadamente" no art. 258, inciso III, onde considera as hipóteses de vínculos não permitidos, observe-se que houve uma preocupação especial, desta vez de forma expressa na letra "d" do mesmo inciso III, quanto aos dois tipos específicos de instituição cujos endereços não podem coincidir com os de uma entidade pretendente à execução do serviço de radiodifusão comunitária, quais sejam, o partido político e outra emissora executante do serviço de radiodifusão, e que o mesmo grau de restrição não se estendeu às instituições comerciais, e nem mesmo às instituições religiosas, no texto da Portaria.*

6. Ademais, partindo-se do princípio de que a associação privada, por definição, não possui fins lucrativos, e que seus dirigentes e/ou associados não são remunerados, não se pode exigir das pessoas, que integram a diretoria que não possam exercer, por meio de pessoas jurídicas, suas atividades profissionais." [Grifamos].

25. Portanto, a SECOE concluiu na Nota Técnica 15043/2023 que **não** há vínculo comercial que impeça o deferimento da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no presente caso concreto.

26.Consta no requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os

seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que possuem bons antecedentes (SUPER 10610576).

27.As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

28.A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades habilitadas (10768750):

> "5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço Assim, não houve concorrência." [Grifos nossos]

29.De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com a legislação, conforme Despacho COESA_MCOM_ENG (10613789)**, que considerou que "*a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor"*.**

30.Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.**

31. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (10613789), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (10613785).

III - CONCLUSÃO

32.Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações deste parecer, mormente dos itens 16, 21,22 e 30.**

33. As minutas de Portaria e Exposição de Motivos ofertadas estão juridicamente regulares, competindo à SECOE a conferência de dados ali lançados (SUPER 10768781 e 10768786).

34.Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

35. Noticia-se a edição da PORTARIA GM/MCOM 01, de 01 de junho de 2023 (Consolidação de normas ministeriais de radiodifusão) que regrará atos administrativos exarados na sua vigência.

36.Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, para adoção das providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 09 de novembro de 2023.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115016553202277 e da chave de acesso 79009fd9

Documento assinado eletronicamente por TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1325210433 e chave de acesso 79009fd9 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais:

Signatário (a): TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-11-2023 14:54. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02281/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.016553/2022-77
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a conclusão do **PARECER N. 00722/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk**, advogada da União, referente à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre procedimento seletivo para obtenção de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Serrinha/BA**.

3. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 3481/2023/SEI-MCOM** e da **NOTA TÉCNICA Nº 6415/2023/SEI-MCOM**, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da autorização para a **Associação de Radiodifusão Comunitária dos Moradores de Serrinha.**

4. Conforme os termos do **PARECER N. 00722/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e atentando para as recomendações apresentadas nos itens 16, 21, 22 e 30 do referido PARECER,** não existe óbice jurídico para o deferimento da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998; do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988; da Portaria ministerial nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018) (normas vigentes à época); e da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 2023.

5. Em relação ao item 16 do citado PARECER, vale acrescentar que o procedimento seletivo só envolve apenas uma entidade interessada e a SECOE, por meio das manifestações técnicas emitidas, não apontou justificativa para inabilitação da **Associação de Radiodifusão Comunitária dos Moradores de Serrinha**. Além disso, o OFÍCIO Nº 4668/2023/MCOM (SUPER - 10745302), encaminhado à citada Associação, informa textualmente que: **"4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado definitivo da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está habilitada."**

6. Em relação aos itens **21, 22 e 27** do mencionado PARECER, tem-se que não constitui impedimento para o deferimento do pedido de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

7. **As certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for editada a portaria ministerial de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.**

8. Deste modo e em conformidade com os itens 5 a 7 deste DESPACHO, tem-se que não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela **Associação de Radiodifusão Comunitária dos Moradores de Serrinha**, pelo prazo de dez anos, na localidade de **Serrinha/BA**.

9. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

10. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 10 de novembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o

fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115016553202277 e da chave de acesso 79009fd9

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1335503108 e chave de acesso 79009fd9 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-11-2023 16:34. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

DESPACHO n. 02285/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.016553/2022-77
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA
ASSUNTOS: Radiodifusão. Radio comunitária. Outorga de autorização.

1. Aprovo o PARECER n. 722/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 2281/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

2. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115016553202277 e da chave de acesso 79009fd9

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1335898319 e chave de acesso 79009fd9 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-11-2023 18:06. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53115.016553/2022-77**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00722/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU(11211173), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 13/11/2023, às 12:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11212344** e o código CRC **98C5DBC6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.550.838/0001-94 **MATRIZ**		**21/10/2020**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	**275**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SERRINHAFM93@GMAIL.COM	**(75) 9262-1709**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2023** às **10:52:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **39.550.838/0001-94**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:52:32 do dia 14/11/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.550.838/0001-94

Razão Social: ASSOC DE RADIODIFUSAO COM DOS MORADORES DE SERRINHA

Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 275 / CENTRO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102902241321061757

Informação obtida em 14/11/2023 10:52:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.550.838/0001-94
Certidão nº: 63799557/2023
Expedição: 14/11/2023, às 10:52:17
Validade: 12/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.550.838/0001-94, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA
CNPJ: 39.550.838/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:04 do dia 14/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2024.
Código de controle da certidão: **03C3.94E9.0697.EE40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4. FISCALIZAÇÃO

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CC	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Joel Alves de Moraes Junior	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Djalma Cunha dos Santos	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Antônio Marlon Souza Oliveira	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Wanderson Bispo de Jesus	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	39.550838/0001-94	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	013.655.005-35	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	549.696.705-87	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	872.185.005-44	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	020.173.665-95	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.016553/2022-77**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Serrinha/BA, e do Tribunal de Justiça da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação n° 01/2023/GM-MCOM de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação n° 01/2023/GM-MCOM de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11215059).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11215165).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 14 de novembro de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 14/11/2023, às 11:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11215183** e o código CRC **5149BB84**.

Minutas e Anexos
Consulta Certidões atualizadas (11215059)
Consulta Fiscaliza (11215165)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.016553/2022-77, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRI inscrita no CNPJ sob nº 39.550.838/0001-94, cuja sede se situa na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 275, 2º andar - Edifício Maria Eunice Pinho de Moraes, na localidade de Serrinha, Estado da Bahia; para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 14/11/2023, às 18:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/11/2023, às 17:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11215209** e o código CRC **F51DF426**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.016553/2022-77, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES SERRINHA, inscrita no CNPJ sob nº 39.550.838/0001-94, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serrinha/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3481/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga.Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00722/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 14/11/2023, às 18:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/11/2023, às 17:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11215222** e o código CRC **2AA569C7**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.016553/2022-77.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**.

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

Ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

1. Atendendo todas as disposições constantes do Parecer nº 00722/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU 11211173, e o cumprimento das diligências erigidas neste, conforme consta a seguir:

> **Recomendação Conjur:** *16. Primeiramente, impende destacar que deve ser juntado aos autos o ato de habilitação da entidade no certame. Solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que a autoridade competente ratifique o ato de forma expressa.*
> **Justificativa da área:** Conforme consta no OFÍCIO Nº 4668/2023/MCOM (10745302), foi informado a entidade pelo Coordenador-Geral da área (autoridade competente) o Resultado Definitivo da Fase de Habilitação;
>
> **Recomendação Conjur:** *21. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (arts. 16 e 20), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 10085268). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se manifeste acerca da regularidade da instituição e composição do Conselho Comunitário.*
> **Justificativa da área:** Essa recomendação é observada antes da emissão da Licença de Funcionamento das estações;
>
> **Recomendação Conjur:** *22.Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do cheklist roteiro RadCom (SUPER 10768718), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.*
> **Justificativa da área:** Foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação n° 01/2023/GM-MCOM de 05/06/2023, conforme consta no Despacho em anexo (11215183).
>
> **Recomendação Conjur:** *30. Por fim, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.*
> **Justificativa da área:** Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação n° 01/2023/GM-MCOM de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme consta no Despacho em anexo (11215183).

2. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, deve-se dar prosseguimento ao Processo. Assim, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 14/11/2023, às 18:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/11/2023, às 17:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11215231** e o código CRC **5680BF8D**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (11215209);
- Minuta de Exposição de Motivos (11215222).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 11300, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.016553/2022-77, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRI inscrita no CNPJ sob nº 39.550.838/0001-94, cuja sede se situa na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 275, 2º andar - Edifício Maria Eunice Pinho de Moraes, na localidade de Serrinha, estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/12/2023, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11248778** e o código CRC **E9719631**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 30 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.016553/2022-77, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES SERRINHA, inscrita no CNPJ sob nº 39.550.838/0001-94, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serrinha/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3481/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00722/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 11300, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/12/2023, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11248781** e o código CRC **8B55CA79**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 44619/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicaçõe

Assunto: Encaminha a Portaria nº 11300/2023(11248778) e Exposição de Motivos nº 472/2023 (11248781)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_DEPUB (11215231), encaminho a Portaria nº 11300/2023(11248778) e Exposição de Motivos nº 472/2023 (11248781), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 08/12/2023, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11248787** e o código CRC **D2AF9C2C**.

Imprimir Recibo | Página principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

Data de envio: 13/12/2023 17:28:00
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10048054
Data prevista de publicação: 14/12/2023
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valentia
21229373	ATO Despacho 686.rtf	42cf61044865efe0 58fd46ad37e5b9b8	4,00	R$ 155,68
21229374	ATO PORTARIA MCOM NA 11242.rtf	7bd277854181908d90fc855298eca3e8 _	17,00	R$ 661,64
21229375	ATO PORTARIA MCOM NA 11243.rtf	ebe0558572d3bd49 b0be935e97635fe7	10,00	R$ 389,20
21229376	ATO PORTARIA MCOM NA 11244.rtf	d1210908293378b4 f94233fb6d33fd75	9,00	R$ 350,28
21229377	ATO PORTARIA MCOM NA 11245.rtf	9e7d2a59026b483c 3c285233739be4ca	13,00	R$ 505,96
21229378	ATO PORTARIA MCOM NA 11246.rtf	f5d207fe4a86e9f0 d37e251b7c7089ec	10,00	R$ 389,20
21229379	ATO PORTARIA MCOM NA 11131.rtf	617b1461e5ecdc69 446e5071aa9e0cama	9,00	R$ 350,28
21229380	ATO PORTARIA MCOM NA 11126.rtf	ca58667915a57d38 216758e8797e7cc9	9,00	R$ 350,28
21229381	ATO PORTARIA MCOM NA 11118.rtf	69fba5b48e0dfab1 695000ac821cf451	7,00	R$ 272,44
21229382	ATO PORTARIA MCOM NA 11300.rtf	a6e3ff7f93088673 7857cf0b92d97125	9,00	R$ 350,28
21229383	ATO PORTARIA MCOM NA 11125.rtf	e28ecbbac1cf6d35 2939fa186f9f5353	9,00	R$ 350,28
21229384	ATO PORTARIA MCOM NA 11235.rtf	7b6e0abf1a8f6243 8136431489e59f55	10,00	R$ 389,20
21229385	ATO PORTARIA MCOM NA 11236.rtf	9e34556b2f9272a5 c982089590518564	28,00	R$ 1.089,76
21229386	ATO PORTARIA MCOM NA 11237.rtf	3ac01b5735d253aa bf5402086d32ec51	10,00	R$ 389,20
21229387	ATO PORTARIA MCOM NA 11238.rtf	55bf8017da02bb74 45ea53ee66cd84ae	26,00	R$ 1.011,92
21229388	ATO PORTARIA MCOM NA 11240.rtf	8907bd6a66a49c7b 67609064d92e8812	15,00	R$ 622,72

21229389	ATO PORTARIA MCOM NA 11233.rtf	6d0de221f3ec1ae2 95557a442f032eea	15,00	R$ 583,80
TOTAL DO OFICIO			**210,00**	**R$ 8.212,12**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/12/2023 | Edição: 237 | Seção: 1 | Página: 8

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 11.300, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.016553/2022-77, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA, inscrita no CNPJ sob nº 39.550.838/0001-94, cuja sede se situa na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 275, 2º andar - Edifício Maria Eunice Pinho de Moraes, na localidade de Serrinha, estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	BA	**Distrito:**	
Município:	Serrinha	**Sub Distrito:**	
Canal:	285	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA	**CNPJ:**	39.550.838/0001-94
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Centro
Logradouro:	Avenida Antônio Carlos Magalhães	**Número:**	275
Telefone:	(75) 99262-1709	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	39550838000194	Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	48700000	**Logradouro:**	Avenida Antônio Carlos Magalhães				
Número:	275	**Complemento:**	2º andar - Edifício Maria Eunice Pinho de Moraes	**Bairro:**	Centro	**Estado:**	BA
Município:	Serrinha	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	75 99262-1709					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**			**E-mail:**	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115016553202277	**Fistel:**	50447174525
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	11300	Portaria	MC	30/11/2023	14/12/2023	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

Qualificação da Entidade					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA				
Nome Fantasia	SERRINHA FM			**CNPJ**	39.550.838/0001-94
Endereço da sede:	Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 275 - 2° Andar				
Município:	Serrinha	**UF:**	BA	**CEP:**	48700-000
Nome do Representante Legal	JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR				
Endereço eletrônico (email)	serrinhafm93@gmail.com				
Endereço de correspondência	Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 275 - 2° Andar				
Município:	Serrinha	**UF:**	BA	**CEP:**	48700-000
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço de correspondência	Avenida Antônio Carlos Magalhães , nº s/nº				
Município:	Serrinha	**UF:**	BA	**CEP:**	48700-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS-84)	**Latitude: GGº MM" SS' (N/S)**				11º 41' 06" S
	Longitude: GGº MM" SS' (W/E)				039º 00' 18" W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR				
Cargo:	PRESIDENTE		**Título de eleitor:**	1045 7306 0566	
RG:	0989448940	**Órgão Emissor:**	ssp-ba	**CPF:**	013.655.005-35
Endereço	AVENIDA VALDETE CARNEIRO, nº 1180				
Município:	Serrinha	**UF:**	BA	**CEP:**	48700-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	DJALMA CUNHA DOS SANTOS				
Cargo:	VICE-PRESIDENTE		**Título de eleitor:**	0581 2437 0531	
RG:	5108708	**Órgão Emissor:**	ssp-ba	**CPF:**	549.696.705-87
Endereço	Avenida Luiz Viana Filho, nº 375				
Município:	Serrinha	**UF:**	BA	**CEP:**	48700-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	ANTONIO MARLON SOUZA OLIVEIRA				
Cargo:	SECRETARIO		**Título de eleitor:**	0704 2393 0582	
RG:	0437823458	**Órgão Emissor:**	ssp-ba	**CPF:**	872.185.005-44

Endereço	Rua Campos Filho, nº 179				
Município:	Serrinha	**UF:**	BA	**CEP:**	48700-000
Assinatura:	Antonio Marlom Souza Oliveira.				

Nome do dirigente:	WANDERSON BISPO DE JESUS				
Cargo:	Tesoureiro		**Título de eleitor:**	1169 4062 0507	
RG:	10165399-91	**Órgão Emissor:**	ssp-ba	**CPF:**	020.173.665-95
Endereço	Rua Bruno Brizolara, nº 200				
Município:	Serrinha	**UF:**	BA	**CEP:**	48700-000
Assinatura:	Wanderson Bispo de Jesus				

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 09.894.489-40 DATA DE EXPEDIÇÃO 15-08-2018

NOME
JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR

FILIAÇÃO
JOEL ALVES DE MORAES

MARIA EUNICE PINHO DE MORAES

NATURALIDADE
SERRINHA BA

DATA DE NASCIMENTO
11-03-1984

DOC ORIGEM
C.NAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV 00022 FL 209 RT 0069678

CPF
013.655.005-35

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 09.894.489-40 DATA DE EXPEDIÇÃO 15-08-2018

NOME
JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR

FILIAÇÃO
JOEL ALVES DE MORAES

MARIA EUNICE PINHO DE MORAES

NATURALIDADE
SERRINHA BA

DATA DE NASCIMENTO
11-03-1984

DOC ORIGEM
C.NAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV 00022 FL 209 RT 0069678

CPF
013.655.005-35

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.108.708 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/1988

NOME DJALMA CUNHA DOS SANTOS

FILIAÇÃO Sinezio dos Santos

Eudete Lima da Cunha Santos

NATURALIDADE Serrinha-BA DATA DE NASCIMENTO 13/08/197

DOC ORIGEM Cert.Nasc.Serrinha-sede/BA li
83 fls. 25 reg. 38.334

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

ACRÉLINO CORTES BRANDÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SEI 5011501/0165532022-77 / pg. 6

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

I/2

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDEN[illegible]EDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

Izabela Bueno dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Comprovante Maioridade (100852257) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 7

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.108.708 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/1988

NOME DJALMA CUNHA DOS SANTOS

FILIAÇÃO Sinezio dos Santos

Eudete Lima da Cunha Santos

NATURALIDADE Serrinha-BA DATA DE NASCIMENTO 13/08/197

DOC ORIGEM Cert.Nasc.Serrinha-sede/BA li
83 fls. 25 reg. 38.334

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

ACRÉLINO CORTES BRANDÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SEI-531[illegible]/0553/2022 / 77 / pg. 8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

I/2

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDEN[illegible]EDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

Izabel Bueno dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prova Nacionalidade (10085258) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 9

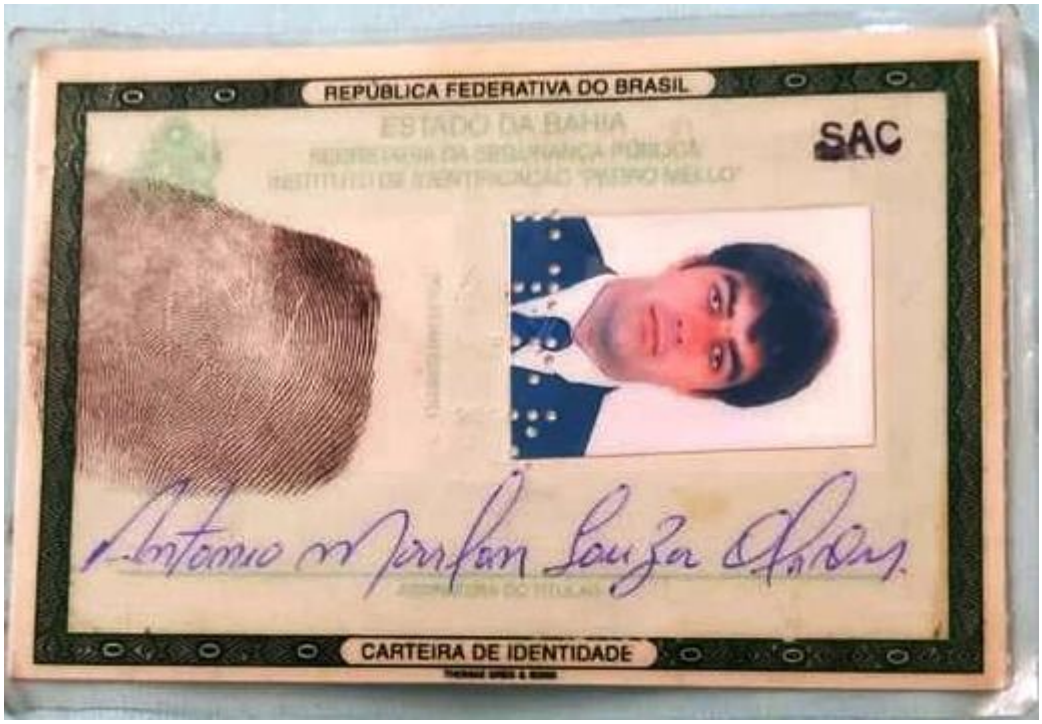
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SAC
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
04378234 58
22/04/2005
ANTONIO MARLON SOUZA OLIVEIRA
EVERALDO SANT'ANA OLIVEIRA
MARIA ELENAIDE SOUZA OLIVEIRA
SALVADOR BA
06/09/1975
CER-NAS CM-SERRINHA BA
DST-SEDE L-102 F-158 R-050411
872185005 44
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

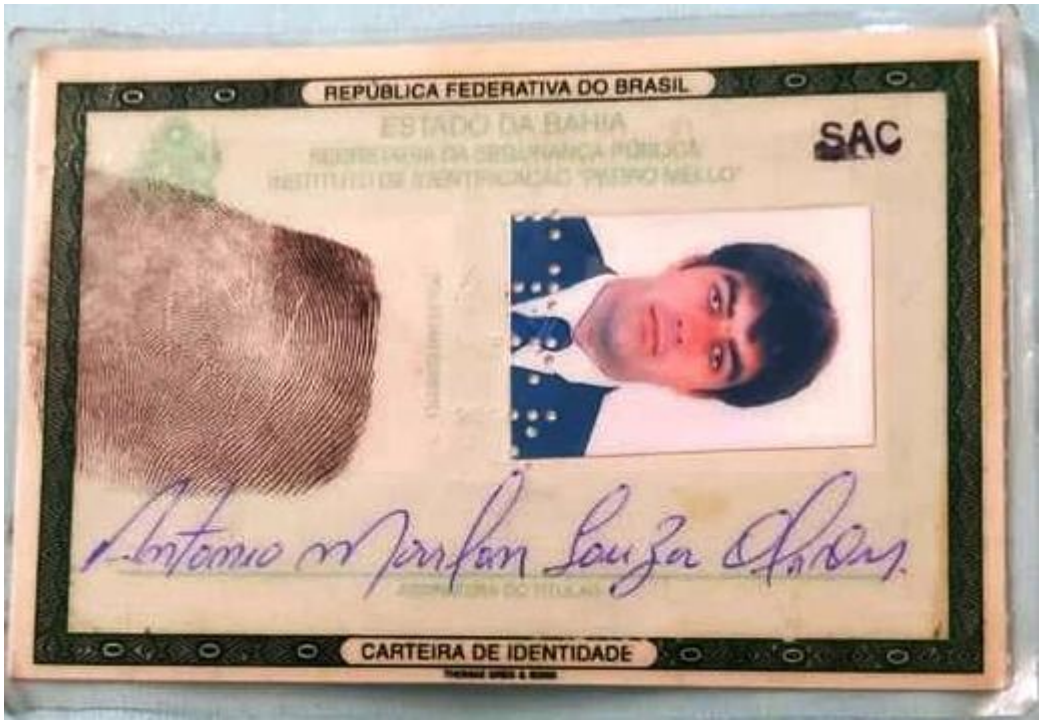
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SAC
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
04378234 58
22/04/2005
ANTONIO MARLON SOUZA OLIVEIRA
EVERALDO SANT'ANA OLIVEIRA
MARIA ELENAIDE SOUZA OLIVEIRA
SALVADOR BA
06/09/1975
CER-NAS CM-SERRINHA BA
DST-SEDE L-102 F-158 R-050411
872185005 44
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2275AB0751389
GI3O4GGSXB
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME

WANDERSON BISPO DE JESUS

CPF
Sem informação

MATRÍCULA
007039 01 55 1987 1 00028 250 0077461 39

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
OITO DE MARÇO DE UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE	08	03	1987

HORA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE
07:00	SERRINHA/BA

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF	GÊNERO
SERRINHA-BA	HOSPITAL GERAL, NESTA CIDADE	MASCULINO

FILIAÇÃO
JOSÉ RODRIGUES DE JESUS E MARIA EMILIA BISPO DE JESUS

AVÓS
ALEIXO RODRIGUES DOS SANTOS E JOSEFA MARIA DE JESUS;
ANTONIO SALES DOS SANTOS E MARIA MARTA CORREIA BISPO;

GÊMEOS	NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS
NÃO	Nada Consta.

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	Nº DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE (1987)	

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Nada Consta.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Nada Consta.

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DE RCPN DE SERRINHA
OFICIAL(A): LAURA PEDREIRA DRUMMOND GORDILHO JOAQUIM DE
MUNICÍPIO: SERRINHA-BA
ENDEREÇO: PRAÇA MIGUEL CARNEIRO, Nº 297, CENTRO, CEP: 48700000

TELEFONE: (75) 9991-2202
E-MAIL: rcpnserrinhaba@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
SERRINHA, BA, 28 de Janeiro de 2021.

Luan Mascarenhas de Souza
Escrevente Autorizado
Assinatura do Oficial(a)

ARPEN BRASIL BA 01034361 9 BRP

1 / 1

Documento gerado oficialmente pelo Registro Civil de Pessoas Naturais via Internet. Validade 30 dias.

Documento Gerado Oficialmente (10085262) SEI 53115.016558/2022-77 / pg. 12

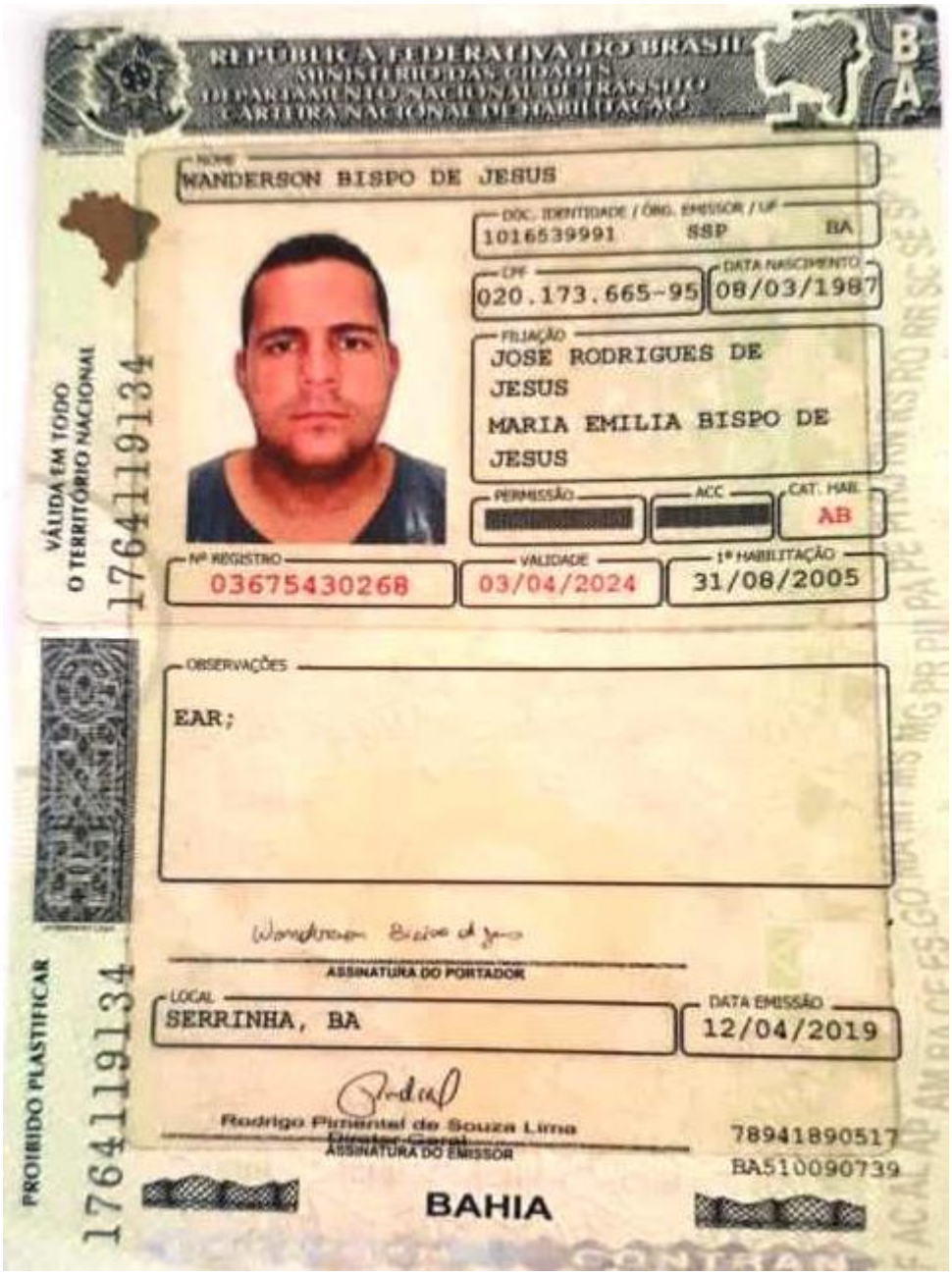
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
BA
NOME
WANDERSON BISPO DE JESUS
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1016539991 SSP BA
CPF
020.173.665-95
DATA NASCIMENTO
08/03/1987
FILIAÇÃO
JOSE RODRIGUES DE JESUS
MARIA EMILIA BISPO DE JESUS
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
03675430268
VALIDADE
03/04/2024
1ª HABILITAÇÃO
31/08/2005
OBSERVAÇÕES
EAR;
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SERRINHA, BA
DATA EMISSÃO
12/04/2019
Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR
78941890517
BA510090739
BAHIA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17641191134
PROIBIDO PLASTIFICAR
17641191134

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2275AB0751389
GI3O4GGSXB
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME

WANDERSON BISPO DE JESUS

CPF
Sem informação

MATRÍCULA
007039 01 55 1987 1 00028 250 0077461 39

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
OITO DE MARÇO DE UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE	08	03	1987

HORA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE
07:00	SERRINHA/BA

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF	GÊNERO
SERRINHA-BA	HOSPITAL GERAL, NESTA CIDADE	MASCULINO

FILIAÇÃO
JOSÉ RODRIGUES DE JESUS E MARIA EMILIA BISPO DE JESUS

AVÓS
ALEIXO RODRIGUES DOS SANTOS E JOSEFA MARIA DE JESUS;
ANTONIO SALES DOS SANTOS E MARIA MARTA CORREIA BISPO;

GÊMEOS	NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS
NÃO	Nada Consta.

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	Nº DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE (1987)	

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Nada Consta.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Nada Consta.

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DE RCPN DE SERRINHA
OFICIAL(A): LAURA PEDREIRA DRUMMOND GORDILHO JOAQUIM DE
MUNICÍPIO: SERRINHA-BA
ENDEREÇO: PRAÇA MIGUEL CARNEIRO, Nº 297, CENTRO, CEP: 48700000

TELEFONE: (75) 9991-2202
E-MAIL: rcpnserrinhaba@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
SERRINHA, BA, 28 de Janeiro de 2021.

Luan Mascarenhas de Souza
Escrevente Autorizado
Assinatura do Oficial(a)

ARPEN BRASIL BA 01034361 9 BRP

1 / 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Procuradoria Geral do Estado (10085263) SEI 53115.016558/2023-77 / pg. 14

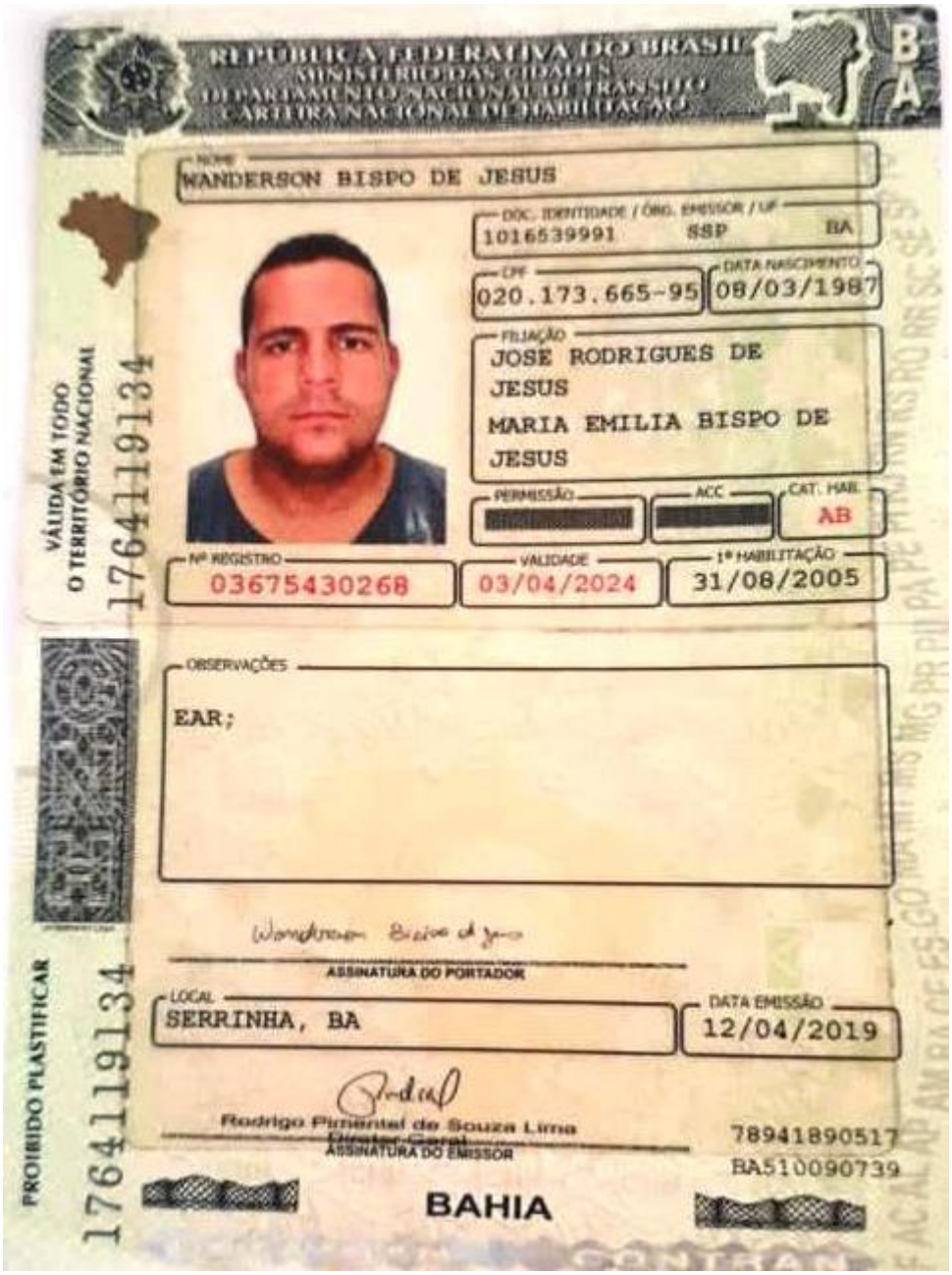
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
BA
NOME
WANDERSON BISPO DE JESUS
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1016539991 SSP BA
CPF
020.173.665-95
DATA NASCIMENTO
08/03/1987
FILIAÇÃO
JOSE RODRIGUES DE JESUS
MARIA EMILIA BISPO DE JESUS
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
03675430268
VALIDADE
03/04/2024
1ª HABILITAÇÃO
31/08/2005
OBSERVAÇÕES
EAR;
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SERRINHA, BA
DATA EMISSÃO
12/04/2019
Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR
78941890517
BA510090739
BAHIA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17641191134
PROIBIDO PLASTIFICAR
17641191134

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA.

REGISTRADO

Aos dez (10) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020), às 19h00min (dezenove horas) em primeira chamada, na Rua Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 275 Centro, Serrinha – BA reuniram as seguintes pessoas: **JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR**, Brasileiro, inscrito no CPF nº 013.655.005.35, RG nº 09894489.40 SSP-BA, residente na Rua Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 275 Centro, Serrinha – BA; **DIJALMA CUNHA DOS SANTOS**, Brasileiro, inscrito no CPF nº 549.696.705-87, RG nº 5108708 SSP-BA, residente na Avenida Luiz Viana Filho nº 375, Centro, Serrinha – BA; **WANDERSON BISPO DE JESUS**, Brasileiro, inscrito no CPF nº 020.173.665-95, RG nº 10165399-91 SSP-BA, residente na Rua Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 779 Centro, Serrinha – BA; **ANTÔNIO MARLON SOUZA OLIVEIRA,** Brasileiro, inscrito no CPF nº 872.185.005-44, RG nº 4378234-58 – SSP-BA, residente na Rua Campos Filho, nº179, Centro, Serrinha-Ba; **JOE ALVES DE MORAS**, Brasileiro, inscrito no CPF nº 030.110.705.04, RG nº 554924 SSP-BA, residente no Parque Santana, 735, Centro, Serrinha- BA; **VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA**, Brasileiro, inscrito no CPF nº 717.484.235-68, RG nº 4732464-30 SSP-BA, residente na Avenida Sra. Santana nº 761, Centro, Serrinha-Ba; **GRACILIANO QUEIROZ PEREIRA DE MELO,** Brasileiro, inscrito no CPF nº 676.104.474-04, RG nº 13597308-26 SSP-BA, residente na Quadra G, Caminho I, n° 05, Urbis I, Serrinha – BA; **WESLEY DA SILVA MORAES,** Brasileiro, inscrito no CPF nº 786.883.375-00, RG nº 074.89357-20 SSP-BA, residente na Rua José Carneiro da Silva nº 510, Estação, Serrinha-Ba, e **ENALDO MOURA BOAVENTURA,** Brasileiro, inscrito no CPF nº: 815.765.445-91, RG nº 09203129-34 SSP-BA, residente na Rua Joaquim Silvio Ribeiro nº 75, Centro, Serrinha-Ba, com o firme propósito de constituir uma associação civil sem fins lucrativos.

O Sr. **ENALDO MOURA BOAVENTURA** abriu a reunião e foi aclamado para presidir a Assembleia, o qual aceitou prontamente, e posteriormente convidou o Sr. **VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA** para secretariar a presente reunião, e o mesmo aceitou prontamente. Em seguida, o Sr. **ENALDO MOURA BOAVENTURA** propôs chamar a entidade de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** com sede e foro na Rua Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 275 Centro, Serrinha – BA, colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como o principal objetivo a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, devido à carência de meios de comunicação na comunidade.

Logo, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a Associação.

Com um texto final, o Estatuto Social foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira diretoria para o período de 2020/2024: **Presidente:** Joel Alves de Moraes Junior, Brasileiro, inscrito no CPF nº 013.655.005-35, RG nº 09894489.40 SSP-BA, residente na Rua Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 275 Centro, Serrinha – BA; **Vice-Presidente:** Dijalma Cunha dos Santos, Brasileiro, inscrito no CPF nº 549.696.705-87, RG nº 5108708 SSP-BA, residente na Avenida Luiz Viana Filho nº 375, Centro, Serrinha – BA **Tesoureiro:** Wanderson Bispo de Jesus, Brasileiro, inscrito no CPF nº 020.173.665-95, RG nº 10165399-91 SSP-BA, residente na Rua Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 779 Centro, Serrinha – BA; e **Secretário:** Antônio Marlon Souza Oliveira, Brasileiro, inscrito no CPF nº 872.185.005-44, RG nº 4378234-58 – SSP-BA, residente na Rua Campos Filho, nº179, Centro, Serrinha-Ba. Os membros presentes colocaram a chapa em votação e elegeram-na por unanimidade. A chapa tomou posse imediatamente, e assim, deu-se início ao seu mandato.

Todos os presentes passam a constituir o quadro de associados da entidade, sendo associados fundadores. O Presidente eleito Joel Alves de Moraes Junior agradeceu o apoio dos presentes e lembrou que toda a comunidade pode se associar à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA, contribuindo para o seu desenvolvimento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia deu por encerrada a reunião, às 21h37min, antes leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Vinicius Oliveira Da Silva, na função de secretário da Assembleia, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social. EM TEMPO: O MANDATO FINALIZA DOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

Serrinha – BA, 10 de outubro de 2020.

Enaldo Moura Boaventura - Presidente da Assembleia
CPF nº: 815.765.445-91

Vinicius Oliveira da Silva – Secretário da Assembleia
CPF nº 717.484.235-68

CARTORIO DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO Nº 28.929 FLS. Nº 103
REGISTRO 14.625 FLS 46 LIVRO A57
TÍTULO ATA DE CONSTITUIÇÃO E ESTATUTO
ATOS REGISTRO
Serrinha-BA, 21 de 10 de 2020.

GLEIDERSON SENA SOUZA
Oficial Substituto

ESPAÇO EM BRANCO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA.

REGISTRADO

Aos dez (10) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020), às 19h00min (dezenove horas) em primeira chamada, na Rua Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 275 Centro, Serrinha – BA reuniram as seguintes pessoas: **JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR**, Brasileiro, inscrito no CPF nº 013.655.005.35, RG nº 09894489.40 SSP-BA, residente na Rua Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 275 Centro, Serrinha – BA; **DIJALMA CUNHA DOS SANTOS**, Brasileiro, inscrito no CPF nº 549.696.705-87, RG nº 5108708 SSP-BA, residente na Avenida Luiz Viana Filho nº 375, Centro, Serrinha – BA; **WANDERSON BISPO DE JESUS**, Brasileiro, inscrito no CPF nº 020.173.665-95, RG nº 10165399-91 SSP-BA, residente na Rua Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 779 Centro, Serrinha – BA; **ANTÔNIO MARLON SOUZA OLIVEIRA,** Brasileiro, inscrito no CPF nº 872.185.005-44, RG nº 4378234-58 – SSP-BA, residente na Rua Campos Filho, nº179, Centro, Serrinha-Ba; **JOE ALVES DE MORAS**, Brasileiro, inscrito no CPF nº 030.110.705.04, RG nº 554924 SSP-BA, residente no Parque Santana, 735, Centro, Serrinha- BA; **VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA**, Brasileiro, inscrito no CPF nº 717.484.235-68, RG nº 4732464-30 SSP-BA, residente na Avenida Sra. Santana nº 761, Centro, Serrinha-Ba; **GRACILIANO QUEIROZ PEREIRA DE MELO,** Brasileiro, inscrito no CPF nº 676.104.474-04, RG nº 13597308-26 SSP-BA, residente na Quadra G, Caminho I, n° 05, Urbis I, Serrinha – BA; **WESLEY DA SILVA MORAES,** Brasileiro, inscrito no CPF nº 786.883.375-00, RG nº 074.89357-20 SSP-BA, residente na Rua José Carneiro da Silva nº 510, Estação, Serrinha-Ba, e **ENALDO MOURA BOAVENTURA,** Brasileiro, inscrito no CPF nº: 815.765.445-91, RG nº 09203129-34 SSP-BA, residente na Rua Joaquim Silvio Ribeiro nº 75, Centro, Serrinha-Ba, com o firme propósito de constituir uma associação civil sem fins lucrativos.

O Sr. **ENALDO MOURA BOAVENTURA** abriu a reunião e foi aclamado para presidir a Assembleia, o qual aceitou prontamente, e posteriormente convidou o Sr. **VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA** para secretariar a presente reunião, e o mesmo aceitou prontamente. Em seguida, o Sr. **ENALDO MOURA BOAVENTURA** propôs chamar a entidade de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** com sede e foro na Rua Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 275 Centro, Serrinha – BA, colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como o principal objetivo a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, devido à carência de meios de comunicação na comunidade.

Logo, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a Associação.

Com um texto final, o Estatuto Social foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira diretoria para o período de 2020/2024: **Presidente:** Joel Alves de Moraes Junior, Brasileiro, inscrito no CPF nº 013.655.005-35, RG nº 09894489.40 SSP-BA, residente na Rua Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 275 Centro, Serrinha – BA; **Vice-Presidente:** Dijalma Cunha dos Santos, Brasileiro, inscrito no CPF nº 549.696.705-87, RG nº 5108708 SSP-BA, residente na Avenida Luiz Viana Filho nº 375, Centro, Serrinha – BA **Tesoureiro:** Wanderson Bispo de Jesus, Brasileiro, inscrito no CPF nº 020.173.665-95, RG nº 10165399-91 SSP-BA, residente na Rua Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 779 Centro, Serrinha – BA; e **Secretário:** Antônio Marlon Souza Oliveira, Brasileiro, inscrito no CPF nº 872.185.005-44, RG nº 4378234-58 – SSP-BA, residente na Rua Campos Filho, nº179, Centro, Serrinha-Ba. Os membros presentes colocaram a chapa em votação e elegeram-na por unanimidade. A chapa tomou posse imediatamente, e assim, deu-se início ao seu mandato.

Todos os presentes passam a constituir o quadro de associados da entidade, sendo associados fundadores. O Presidente eleito Joel Alves de Moraes Junior agradeceu o apoio dos presentes e lembrou que toda a comunidade pode se associar à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA, contribuindo para o seu desenvolvimento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia deu por encerrada a reunião, às 21h37min, antes leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Vinicius Oliveira Da Silva, na função de secretário da Assembleia, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social. EM TEMPO: O MANDATO FINALIZA DOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

Serrinha – BA, 10 de outubro de 2020.

Enaldo Moura Boaventura - Presidente da Assembleia
CPF nº: 815.765.445-91

Vinicius Oliveira da Silva – Secretário da Assembleia
CPF nº 717.484.235-68

CARTORIO DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO Nº 28.929 FLS. Nº 103
REGISTRO 14.625 FLS 46 LIVRO A57
TÍTULO ATA DE CONSTITUIÇÃO E ESTATUTO
ATOS REGISTRO
Serrinha-BA, 21 de 10 de 2020.

GLEIDERSON SENA SOUZA
Oficial Substituto

ESPAÇO EM BRANCO

REGISTRADO

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A ***ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA,*** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Municipio de Serrinha, Estado da Bahia, com sede e foro na Rua Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 275 Centro, Serrinha – BA.

Parágrafo Único - A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:
Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Estatuto social (10085268) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 20

REGISTRADO

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS – DA ADMISSÃO

Art. 5° - Serão admitidos de forma gratuita, como associados, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
II – Contribuintes ou Efetivos.

Parágrafo 1º - É permitida a entrada de associados pessoas jurídicas. A eles é resguardado o direito de votarem nos cargos diretivos.

Paragrafo 2º - Os cargos da diretoria são privativos de pessoas físicas, não se admitindo, sob qualquer hipótese, a eleição de associado pessoa jurídica.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
O direito de voz, voto e de concorrer às eleições, podendo votar e ser votado para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 18;
Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
Zelar pelo nome da entidade ser sempre fiel ao Estatuto;
Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas da entidade.

III - DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 9. É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**

§ 1º O pedido de demissão será aceito imediatamente pelo Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, sem prejuízo da instauração ou prosseguimento de processo de exclusão, na forma desta Seção, em caso de demissionário infrator.

REGISTRADO

§2º Comprovada a infração do associado demissionário, em processo regular de exclusão, sua demissão será convertida em exclusão.

Art. 10º. Ocorrerá a exclusão do associado, independentemente de sua qualificação na forma do art.6°, que:

I- Transgredir o presente Estatuto;
II - Transgredir norma, decisão ou resolução ela Assembleia Geral, da Diretoria ou do Conselho Comunitário;
III - Descumprir as Leis e Normas que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária;
IV - Emitir opinião ou comportar-se de formar que comprometa a ética, a existência, a idoneidade ou as finalidades da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**.
V - Omitir-se no cumprimento de obrigação que assumir perante a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**;
VI - Praticar ato de difamação, calúnia ou injúria, contra a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** ou contra qualquer de seus associados;

Parágrafo único. A exclusão elo associado só é admissível havendo justa causa, reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste Estatuto.

Art. 11. A exclusão do associado infrator poderá ser proposta por qualquer outro associado, mediante representação direta, formulada ao Presidente.

§1º Recebida à representação, o Presidente formará os autos de exclusão dentro do prazo ele 10 (dias) e intimará o representado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa.

§ 2° Vencido o prazo para apresentação de defesa, a Diretoria, em 10 (dez) dias, pronunciar-se-á sobre o mérito da representação.

Art. 12. Se a Diretoria reconhecer a procedência da representação, convocará, dentro de 10 (dez) dias, a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar especialmente sobre a matéria; se não reconhecer a procedência, o Presidente determinará o arquivamento dos autos e, em qualquer das hipóteses, comunicará ao representante e ao representado da decisão da Diretoria, no prazo de 5 (cinco) dias a contar ela data do julgamento.;

§1º O representante e o representado terão o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento do comunicado a que se refere o caput deste artigo para interpor, perante a Diretoria, recurso à Assembleia Geral.

§2º Interposto recurso na forma do §1º, a Diretoria convocará a Assembleia Geral na forma e prazo definidos no caput deste artigo.

Art. 13. A Assembleia Geral Extraordinária deliberará sobre a representação ou sobre recurso interposto na forma do §1º do art. 12, dentro de 30 (trinta) dias da data da convocação, assegurando-se ao representante e ao representado ampla defesa.

Art. 14. A Assembleia Geral Extraordinária reconhecerá a procedência da representação de exclusão pelo voto concorde 2/3 (dois terços) de seus membros, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

REGISTRADO

§1° Reconhecida pela Assembleia Geral à procedência da representação de exclusão, o Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** baixará ato dentro de 05 (cinco) dias, efetivando a exclusão do associado; não sendo reconhecida a procedência da exclusão, os autos do processo serão definitivamente arquivados.

§2° Não caberá qualquer recurso da decisão da Assembleia Geral Extraordinária que aprovar ou rejeitar a representação de exclusão de qualquer associado da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA.**

Art. 15. Nos processos de destituição, por infração, de membro da Diretoria e de membro do Conselho Comunitário, bem como de cassação de título de associados Fundadores, Contribuintes ou Efetivos, aplicam-se as disposições desta Seção.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 16 - São orgãos da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**

Assembléia Geral (AG);
Diretoria;
Conselho Comunitário.

Art. 17 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (04) quatro anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, (1/5) um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com (50% + 1) metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Estatuto social (10085268) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 23

Art. 18 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA,** órgão executivo e administrativo, será composta por um **Presidente**, um **Vice-Presidente**, um **Secretário** e um **Tesoureiro**, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de quatro (04) anos, permitida apenas uma reeleição, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 19 - São atribuições:
I) Da Diretoria:
Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
Representar a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA em atos públicos ou internos.
Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA.
Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) **Ao Presidente** compete: representar a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) **Ao Vice-Presidente** compete: Substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

c) **Ao Tesoureiro (a)** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural.

d) **Ao Secretário (a)** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração

Estatuto social (10085268) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 24

da comunidade com o serviço prestado; secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria

Art. 20 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 21 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

§3° - A eleição será feita por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 22 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 23 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Estatuto social (10085268) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 25

REGISTRADO

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 24 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 25 - A disssolução da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral Extraordinaria, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 27 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 10/10/2020 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Serrinha – BA, 10 de outubro de 2020.

Enaldo Moura Boaventura - Presidente da Assembleia
CPF nº: 815.765.445-91

Vinicius Oliveira da Silva – Secretário da Assembleia
CPF nº 717.484.235-68

Antônio Marlon Souza Oliveira - Advogado
OAB-BA nº24620

CARTORIO DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO Nº 28.929 FLS. Nº 103
REGISTRO 14.625 FLS 46 LIVRO A57
TÍTULO ATA DE CONSTITUIÇÃO E ESTATUTO
ATOS REGISTRO
Serrinha-BA, 21 de 10 de 2020.

GLEDERSON SENA SOUZA
Oficial Substituto

Estatuto social (10085268) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 26

REGISTRADO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SERRINHA / BA
Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06

Ciro de Alencar Souza
Oficial de Registro

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **28929** LIVRO : 3 Folha:103 em **16/10/2020** e registrado nesta data sob o n. **14625** ,no LIVRO A:57 Folha: 46 conforme segue: DAJE Nº: **2274 002 033398**

Parte.....**JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR**

Valor Base.....: R$ 0,00

Natureza do Título.....: **ATA DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE, E APROVAÇÃO**

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2274.AB034093-1
26J2T3SPIS
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Emolumentos .....:	R$	175,23
Taxa Fiscalização .....:	R$	124,44
FECOM .....:	R$	47,89
Def. Pública .....:	R$	4,65
PGE .....:	R$	6,96
FMMPBA .....:		3,63
TOTAL GERAL.....:	**R$**	**362,80**

Serrinha, 21 de Outubro de 2020.

GLEBERSON SENA SOUZA
OFICIAL SUBSTITUTO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**662022**
	Competência	**05/2022**
	Vencimento	**13/05/2022**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOC. DE RAD.COM. DOS MORADORES DE SERRINHA**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**39.550.838/0001-94**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN8732CAAF6AA337A6E5AEB5E3A5596893]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89990000001-5 00000001010-3 95523161882-9 20421221732-7

✂----------

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**662022**
	Competência	**05/2022**
	Vencimento	**13/05/2022**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOC. DE RAD.COM. DOS MORADORES DE SERRINHA**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**39.550.838/0001-94**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN8732CAAF6AA337A6E5AEB5E3A5596893]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89990000001-5 00000001010-3 95523161882-9 20421221732-7

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/05/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.25.05
0225900225

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOEL ALVES DE MORAES JR
AGENCIA: 225-9 CONTA: 19.318-6

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89990000001-5	00000001010-3
	95523161882-9	20421221732-7
Data do pagamento		10/05/2022
NRO de Referencia		662022
Competencia MM/AAAA		02/2022
Data de Vencimento		10/05/2022
CNPJ		39550838/0001-94
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 051002
AUTENTICACAO SISBB:
D.EA3.A83.7DA.1B6.A83

Planos de previdencia Brasilprev sao opcoes inteligentes para reserva financeira e projetos a longo prazo. Mais em bb.com.br/previdencia

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Ana M. C. Nonais e Cia LTDA				
Endereço:	Av. Dr. Orlando Oliveira Pires		CNPJ:	42.086.272/0001-02	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48.700-000
Nome do representante legal:	Luiz Nogueira Coutinho de Nonais				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 17 de MAIO de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE ANA M. C. NOVAIS & CIA LTDA

CNPJ nº 42.086.272/0001-04

LUIZ NOGUEIRA COUTINHO DE NOVAIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/09/1951, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 033.083.165-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0098356950, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA LUIZ NOGUEIRA, 181, 2 ANDAR, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

ANA MARIA CEZAR NOVAIS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/07/1954, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 094.389.805-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08205125 91, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA LUIZ NOGUEIRA, 181, 2 ANDAR, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

LIZZIANE CEZAR NOVAIS DE MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/06/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 776.009.085-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08205 12087, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA LUIS NOGUEIRA, 181, 2 ANDAR, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ANA M. C. NOVAIS & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201288014, com sede Rua Dr. Orlando Oliveira Pires, 1446 , Centro Jacobina, BA, CEP 44.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.086.272/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, AV CONTORNO SAO JOSE, SN , CENTRO, CAPIM GROSSO - CEP 44.695-000, BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901440494 e CNPJ nº 42.086.272/0002-87.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JACOBINA-BA

Rec: 818000001108180

Certifico o Registro sob o nº 97733797 em 07/02/2018
Protocolo 189775483 de 07/02/2018
Nome da empresa ANA M. C. NOVAIS & CIA LTDA NIRE 29201288014
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICADOC.aspx
Chancela 173732769289395
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinado em 07/02/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral
JUCEB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE ANA M.C. NOVAIS & CIA LTDA

CNPJ nº 42.086.272/0001-04

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JACOBINA-BA, 6 de fevereiro de 2018.

Sertânia BA

LUIZ NOGUEIRA COUTINHO DE NOVAIS
CPF: 033.083.165-87

Sertânia BA

ANA MARIA CEZAR NOVAIS
CPF: 094.389.805-63

Sertânia BA

LIZZIANE CEZAR NOVAIS DE MORAES
CPF: 776.609.065-49

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s): 30
LUIZ NOGUEIRA COUTINHO DE NOVAIS 2276 AB302573-5 ANA M
CEZAR NOVAIS 2276 AB302574-3 LIZZIANE CEZAR NOVAIS
MORAES 2276 AB302575-1

Em testemunho da verdade: Ingrid Noetzold De Almeida
Serrinha - BA 6/2/2018
Valor do Ato: R$ 4.30 Emol: R$ 2.07 Taxa: R$ 2.23

2276 AB302573-5 2276 AB302574-3 2276 AB302575-1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2018 SOB Nº: 97733797
JUCEB Protocolo: 18/077648-3, DE 07/02/2018
Empresa: 29 2 0128801 6
ANA M. C. NOVAIS & CIA LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

Req: 818000001081180

Certifico o Registro sob o nº 97733797 em 07/02/2018
Protocolo 189775483 de 07/02/2018
Nome da empresa ANA M. C. NOVAIS & CIA. LTDA NIRE 29201280164
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 173732769289395
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.086.272/0001-04 MATRIZ		16/12/1992

NOME EMPRESARIAL
ANA M C NOVAIS & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DR. ORLANDO OLIVEIRA PIRES	1446	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.700-000	CENTRO	JACOBINA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
empresasnovais@yahoo.com.br	(75) 3261-2125/ (75) 3261-3811

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **08:25:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.086.272/0001-04 **MATRIZ**		**16/12/1992**

NOME EMPRESARIAL
ANA M C NOVAIS & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DR. ORLANDO OLIVEIRA PIRES	**1446**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.700-000	**CENTRO**	**JACOBINA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
empresasnovais@yahoo.com.br	**(75) 3261-2125/ (75) 3261-3811**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **14:07:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Agreste industria de bebidas - LTDA				
Endereço:	Rua Bernardo da Silva nº 806		CNPJ:	28 262 742/ 0001-01	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	Vinicius Oliveira da Silva				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 12 de MAIO de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AGUSTE INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA

CNPJ nº 28.262.744/0001-01

RICARDO LOMES LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/05/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 024.569.715-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 988882930, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA GRACILIANO FREITAS, 308, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

ROMILDO FERNANDES LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/07/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 213.339.205-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1159285616, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA GRACILIANO DE FREITAS, 269, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/12/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 834.585.225-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 686607074, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA BASILIO CORDEIRO, 857, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AGUSTE INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204430784, com sede Rua Bernardo da Silva, 806 , Centro Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.262.744/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/04/1974, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 717.484.235-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03675443354, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na AVENIDA SENHORA SANTANA, S/N, SANTA, ITAPETINGA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio RICARDO LOMES LIMA, detentor de 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio ROMILDO FERNANDES LIMA, detentor de 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio RICARDO LOMES LIMA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98089677 em 13/07/2021
Protocolo 218628781 de 06/07/2021
Nome da empresa AGUSTE INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA NIRE 29204430784
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 162284967433043
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 36

VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, da seguinte forma: Recebendo do mesmo em moeda corrente do País, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ROMILDO FERNANDES LIMA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, da seguinte forma: Recebendo do mesmo em moeda corrente do País, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento foi totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência das alterações no quadro de sócios e do aumento do capital social, fica este assim distribuído:

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, com 90.000 (noventa mil) quotas, perfazendo um total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizado.
VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, com 110.000 (cento e dez mil) quotas, perfazendo um total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, ISOLADAMENTE ao Sócio VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA - BAHIA.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98089677 em 13/07/2021
Protocolo 218628781 de 06/07/2021
Nome da empresa AGUSTE INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA NIRE 29204430784
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 162284967433043
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AGUSTE INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA

CNPJ nº 28.262.744/0001-01

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SERRINHA - BAHIA, 18 de junho de 2021.

RICARDO LOMES LIMA

ROMILDO FERNANDES LIMA

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA

VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98089677 em 13/07/2021
Protocolo 218628781 de 06/07/2021
Nome da empresa AGUSTE INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA NIRE 29204430784
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 162284967433043
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 38

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

218628781

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AGUSTE INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA
PROTOCOLO	218628781 - 06/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204430784
CNPJ 28.262.744/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98089677 DE 13/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 13/07/2021

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/07/2021
Certifico o Registro sob o nº 98089677 em 13/07/2021
Protocolo 218628781 de 06/07/2021
Nome da empresa AGUSTE INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA NIRE 29204430784
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 162284967433043
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.262.744/0001-01 **MATRIZ**		**26/07/2017**

NOME EMPRESARIAL
AGUSTE INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGUSTE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
11.13-5-02 - Fabricação de cervejas e chopes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (Dispensada *)
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BERNARDO DA SILVA	**806**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGUSTEINDUSTRIA@GMAIL.COM	**(75) 9189-9464**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/07/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **14:08:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Centro Medico e Odontologico Moraes e Cristiani - LTDA				
Endereço:	Av. Antonio Carlos Magalhaes nº 269		CNPJ:	12.993.285/0001-31	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48.700-000
Nome do representante legal:	Joel Alves de Moraes Junior				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 18 de MAIO de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO MORAES E CRESTANI LTDA

CNPJ nº 12.943.245/0001-31

JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 013.655.005-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0989448940, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 1190, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

PATRICIA CRESTANI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/11/1974, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 023.596.799-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 67846192, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliada na AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 1190, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO MORAES E CRESTANI LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203541272, com sede Av. Antonio Carlos Magalhaes, 269, Centro, Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.943.245/0001-31, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e CONSOLIDAÇÃO, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO MORAES E CRESTANI LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial CENTRO MEDICO MORAES E CRESTANI LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

CNAE FISCAL

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, R MONSENHOR CARLOS OLIMPIO, 31, CENTRO, BARROCAS, CEP 48705000 BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901121201 e CNPJ nº 12.943.245/0002-12.

Certifico o Registro sob o nº 97936823 em 07/01/2020
Protocolo 195032578 de 07/01/2020
Nome da empresa CENTRO MEDICO MORAES E CRESTANI LTDA NIRE 29203541272
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 108045330958662
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 42

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO MORAES E CRESTANI LTDA

CNPJ nº 12.943.245/0001-31

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 013.655.005-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0989448940, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 1190, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

PATRICIA CRESTANI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/11/1974, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 023.596.799-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 67846192, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliada na AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 1190, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CENTRO MEDICO MORAES E CRESTANI LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203541272, com sede Av. Antonio Carlos Magalhaes, 269, Centro, Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.943.245/0001-31, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente CONSOLIDAÇÃO contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob a razão social: CENTRO MEDICO MORAES E CRESTANI LTDA, sediada na Av. Antonio Carlos Magalhaes, 269, Centro, Serrinha, BA, CEP 48700000.

CLÁUSULA 2ª: O objeto social é:
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

CNAE FISCAL

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97936823 em 07/01/2020
Protocolo 195032578 de 07/01/2020
Nome da empresa CENTRO MEDICO MORAES E CRESTANI LTDA NIRE 29203541272
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 108045330958662
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 43

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO MORAES E CRESTANI LTDA

CNPJ nº 12.943.245/0001-31

CLÁUSULA 3ª: O capital social é no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e distribuído como segue:

JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

PATRICIA CRESTANI, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 4ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 5ª: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e a data de início de suas atividades ocorreu em 24/11/2010.

CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade cabe ao Sócio JOEL ALVES DE MORAES. JUNIOR ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com a Sócia PATRICIA CRESTANI, PATRICIA CRESTANI ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com o Sócio JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 10ª: Os sócios podem de comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de 'pró labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97936823 em 07/01/2020
Protocolo 195032578 de 07/01/2020
Nome da empresa CENTRO MEDICO MORAES E CRESTANI LTDA NIRE 29203541272
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 108045330958662
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 44

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO MORAES E CRESTANI LTDA

CNPJ nº 12.943.245/0001-31

CLÁUSULA 11: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 13ª: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 14ª: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRINHA - BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SERRINHA - BA, 26 de dezembro de 2019.

JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR

PATRICIA CRESTANI

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97936823 em 07/01/2020
Protocolo 195032578 de 07/01/2020
Nome da empresa CENTRO MEDICO MORAES E CRESTANI LTDA NIRE 29203541272
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 108045330958662
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 45

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

195032578

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CENTRO MEDICO MORAES E CRESTANI LTDA
PROTOCOLO	195032578 - 07/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29203541272
CNPJ 12.943.245/0001-31
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97936823 DE 07/01/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 07/01/2020

EVENTOS

025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 97936823
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97936823

FILIAIS NA UF

NIRE 29901121201
CNPJ 12.943.245/0002-12
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

ESTADO DA BAHIA
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 07/01/2020
Certifico o Registro sob o nº 97936823 em 07/01/2020
Protocolo 195032578 de 07/01/2020
Nome da empresa CENTRO MEDICO MORAES E CRESTANI LTDA NIRE 29203541272
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 108045330958662
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.943.245/0001-31 **MATRIZ**		**24/11/2010**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO MEDICO MORAES E CRESTANI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CENTRO ODONTOLOGICO MORAES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-04 - Atividade odontológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	**269**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MEDIODONTO2@HOTMAIL.COM	**(75) 9262-1709**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/11/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **14:09:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Botapremium Serviço de estetica Serrinha LTDA				
Endereço:	R: Doutor Andre Negreiros Falcão		CNPJ:	39.536.105/0001-03	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700000
Nome do representante legal:	Ana Maria Souza Gomes Catarial				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 03 de MAIO de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

JUCEB

217819486

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**BOTOPREMIUM SERVIÇOS DE ESTÉTICA SERRINHA LTDA**
PROTOCOLO	**217819486 - 06/10/2021**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29204806741
CNPJ 39.536.105/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98121093 DE 08/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 08/10/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98121093

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01365500535 - JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR - **Assinado em 07/10/2021 às 22:41:10**

Cpf: 06808607540 - MARCUS VINICIUS RABELO SANTOS CARVALHO - **Assinado em 07/10/2021 às 22:24:04**

Cpf: 89697740500 - ANA MARIA SOUZA GOMES CABRAL - **Assinado em 07/10/2021 às 22:25:25**

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98121093 em 08/10/2021
Protocolo 217819486 de 06/10/2021
Nome da empresa BOTOPREMIUM SERVIÇOS DE ESTÉTICA SERRINHA LTDA NIRE 29204806741
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 258865663926442
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/10/2021
08/10/2021

JUCEB
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BOTOPREMIUM SERVIÇOS DE ESTÉTICA SERRINHA LTDA

CNPJ nº 39.536.105/0001-03

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01365500535-JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR:89697740500-ANA MARIA SOUZA GOMES CABRAL:06808607540-MARCUS VINICIUS RABELO SANTOS CARVALHO

JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1984, SOLTEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA, CPF nº 013.655.005-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0989448940, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 1190, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BOTOPREMIUM SERVIÇOS DE ESTÉTICA SERRINHA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204806741, com sede Rua Doutor Andre Negreiros Falcao, 135 , Ginasio Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.536.105/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MARCUS VINICIUS RABELO SANTOS CARVALHO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/03/1998, SOLTEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA, CPF nº 068.086.075-40, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07590213520, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - SE, residente e domiciliado na RUA SANTA LUZIA, 14, CENTRO, SITIO DO QUINTO, BA, CEP 48565000, BRASIL.

ANA MARIA SOUZA GOMES CABRAL admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/09/1977, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CIRURGIÃO DENTISTA, CPF nº 896.977.405-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04890320396, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliada na RUA HELCIO ANDRADE, 100, CENTRO, TUCANO, BA, CEP 48790000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real)cada uma, correspondendo a R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANA MARIA SOUZA GOMES CABRAL, da seguinte forma: Venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCUS VINICIUS RABELO SANTOS CARVALHO, da seguinte forma: Venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

MARCUS VINICIUS RABELO SANTOS CARVALHO, com 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Junta Comercial do Estado da Bahia 08/10/2021
Certifico o Registro sob o nº 98121093 em 08/10/2021
Protocolo 217819486 de 06/10/2021
Nome da empresa BOTOPREMIUM SERVIÇOS DE ESTÉTICA SERRINHA LTDA NIRE 29204806741
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 2S8865663826442
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

06808607540-MARCUS VINICIUS RABELO SANTOS CARVALHO

ANA MARIA SOUZA GOMES CABRAL, com 25.000(Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio MARCUS VINICIUS RABELO SANTOS CARVALHO, ISOLADAMENTE a Sócia ANA MARIA SOUZA GOMES CABRAL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

MARCUS VINICIUS RABELO SANTOS CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/03/1998, SOLTEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA, CPF nº 068.086.075-40, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07590213520, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - SE, residente e domiciliado na RUA SANTA LUZIA, 14, CENTRO, SITIO DO QUINTO, BA, CEP 48565000, BRASIL.

ANA MARIA SOUZA GOMES CABRAL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/09/1977, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CIRURGIÃO DENTISTA, CPF nº 896.977.405-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04890320396, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliada na RUA HELCIO ANDRADE, 100, CENTRO, TUCANO, BA, CEP 48790000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BOTOPREMIUM SERVIÇOS DE ESTÉTICA SERRINHA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204806741, com sede Rua Doutor Andre Negreiros Falcao, 135 , Ginasio Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.536.105/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado da Bahia 08/10/2021
Certifico o Registro sob o nº 98121093 em 08/10/2021
Protocolo 217819486 de 06/10/2021
Nome da empresa BOTOPREMIUM SERVIÇOS DE ESTÉTICA SERRINHA LTDA NIRE 29204806741
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 258865663926442
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB
Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 51

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BOTOPREMIUM SERVIÇOS DE ESTÉTICA SERRINHA LTDA

CNPJ nº 39.536.105/0001-03

06808607540-MARCUS VINICIUS RABELO SANTOS CARVALHO

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o seguinte nome empresarial: BOTOPREMIUM SERVIÇOS DE ESTÉTICA SERRINHA LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA DOUTOR ANDRE NEGREIROS FALCAO, 135, GINASIO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: ATIVIDADE DE ESTÉTICA E SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será exercida a ATIVIDADE DE ESTÉTICA E SERVIÇOS DE CUIDADOS COMA BELEZA..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 23/10/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 **(Um Real)** cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
MARCUS VINICIUS RABELO SANTOS CARVALHO	25.000	R$ 25.000,00	50 %
ANA MARIA SOUZA GOMES CABRAL	25.000	R$ 25.000,00	50 %
TOTAL	50.000	R$ 50.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moedacorrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio MARCUS VINICIUS RABELO SANTOS CARVALHO, ISOLADAMENTE a Sócia ANA MARIA SOUZA GOMES CABRAL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial do Estado da Bahia 08/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98121093 em 08/10/2021

Protocolo 217819486 de 06/10/2021

Nome da empresa BOTOPREMIUM SERVIÇOS DE ESTÉTICA SERRINHA LTDA NIRE 29204806741

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 258865663926442

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 52

VARUBRA07540-MARCUS VINICIUS RABELO SANTOS CARVALHO

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra asrelações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro SERRINHA, BAHIA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4ºdo art. 3º da mencionada le

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SERRINHA, BAHIA, 28 de setembro de 2021.

JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR

Serrinha - BA

MARCUS VINICIUS RABELO SANTOS CARVALHO

ANA MARIA SOUZA GOMES CABRAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA
Rua Lauro Mota, s/n, Ginásio, Serrinha/BA
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ANA MARIA SOUZA GOMES CABRAL
Em testemunho da verdade. Joyce Samantha De Jesus Silva. Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - Serrinha - BA 08/10/2021. Valor do Ato: R$ 5,40 Emol: R$ 2,61 Taxa: R$ 2,79
2276.AB511131-0
SELO RECONHECIMENTO

Req: 81100001348050

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98121093 em 08/10/2021
Protocolo 217819486 de 06/10/2021
Nome da empresa BOTOPREMIUM SERVIÇOS DE ESTÉTICA SERRINHA LTDA NIRE 29204806741
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 258865663926442
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
08/10/2021
JUCEB

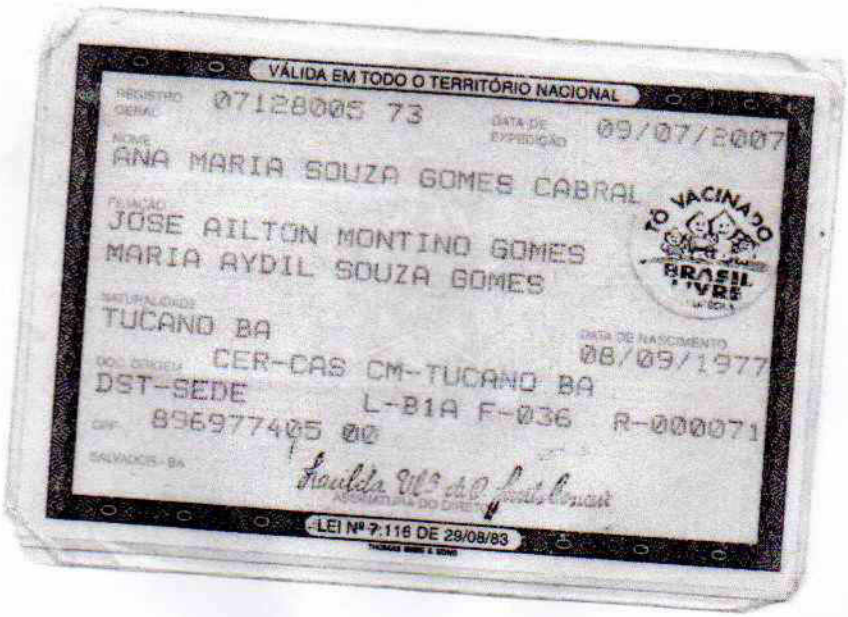

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07128005 73 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/07/2007

NOME
ANA MARIA SOUZA GOMES CABRAL

FILIAÇÃO
JOSE AILTON MONTINO GOMES
MARIA AYDIL SOUZA GOMES

NATURALIDADE
TUCANO BA

DATA DE NASCIMENTO 08/09/1977

DOC. ORIGEM CER-CAS CM-TUCANO BA
DST-SEDE L-B1A F-036 R-000071

CPF 896977405 00

SALVADOR - BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VACINADO

BRASIL LIVRE

---

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático	Cidade dv	Inscrição
Matrícula	0014	0014. 11. 1570. 1. 0101. 0000. 0
182965414	Mês/Ano 5/2022	Período de consumo 01/03/22 a 01/04/22
		Nº. Hidrômetro A20G495388

Nome / Endereço para entrega
BOTOPREMIUM SERVICOS DE ESTETICA SERRINHA LTDA
RU ANDRE NEGREIROS, 135A
GINASIO 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
41 MD	23	23	31	01/04/22	01/04/22

Endereço da Ligação
RU ANDRE NEGREIROS, 135A
GINASIO 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total.
ATE 6 MIN	1	32,64		32,64
TOTAL	1			32,64

Consumo dos últimos meses em (m3)

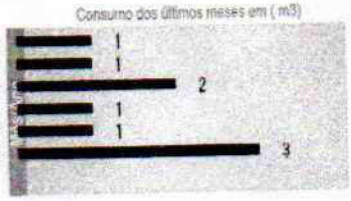

Unidades de Consumo - UC (imóveis)	1
Consumo por Unidade(m³)	1
Consumo Médio Mensal – Ligação	1

Esgoto	% do valor água	Valor (R$)
Especificação		
CONS. AGUA 1 m3		32,64
MULTA REF. CONTA(S) 03/2022		0,65
JUROS MORA CONTA(S) 03/2022		0,08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.536.105/0001-03 **MATRIZ**		**23/10/2020**

NOME EMPRESARIAL
BOTOPREMIUM SERVICOS DE ESTETICA SERRINHA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BOTOPREMIUM	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR ANDRE NEGREIROS FALCAO	**135**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**GINASIO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BOTOPREMIUM.SER@GMAIL.COM	**(75) 9262-1709**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **14:15:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Adiudiart Simão Santos - ME				
Endereço:	Rua Dr. Lauro Mota, nº 514		CNPJ:	12.628.642/0001-19	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	Aleidiane Simão Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 19 de MAIO de 2022.

Aleidiane Simão Santos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

...ência da República
...cretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEB JSJ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29104438961	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CLEIDIANE SIMAO SANTOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Lista manifestações PJ (100852778) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.628.642/0001-19 **MATRIZ**		**29/09/2010**

NOME EMPRESARIAL
CLEIDIANE SIMAO SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VINIL SILK E SIGN	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R REGIS PACHECO	**267**	**ANDAR 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**GINASIO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VINNILSIGN@HOTMAIL.COM	**(75) 9184-2968/ (75) 3261-0241**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/09/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **14:16:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Construtora JJR Moraes - Eireli				
Endereço:	Avenida Antonio Carlos Magalhaes Nº 269		CNPJ:	37.682.279/0001-90	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48.700-000
Nome do representante legal:	Joel Alves de Moraes Junior				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 17 de MAIO de 2022.

Joel Alves de Moraes Junior

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CONSTRUTORA JJR MORAES EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 013.655.005-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0989448940, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 1180, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial CONSTRUTORA JJR MORAES EIRELI e nome fantasia CONSTRUTORA J JR MORAES.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 269, ANDAR 1, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objetos:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 - construção de edifícios.
6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97978630 em 10/07/2020
Protocolo 204032008 de 10/07/2020
Nome da empresa CONSTRUTORA JJR MORAES EIRELI NIRE 29600512635
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 267332990640119
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 61

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CONSTRUTORA JJR MORAES EIRELI

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradAs.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de SERRINHA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SERRINHA - BA, 27 de junho de 2020.

JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97978630 em 10/07/2020
Protocolo 204032008 de 10/07/2020
Nome da empresa CONSTRUTORA JJR MORAES EIRELI NIRE 29600512635
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 267332990640119
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 62

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

204032008

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA JJR MORAES EIRELI
PROTOCOLO	204032008 - 10/07/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600512635
CNPJ 37.682.279/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600512635 DE 10/07/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 10/07/2020

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97978630

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 10/07/2020
Certifico o Registro sob o nº 97978630 em 10/07/2020
Protocolo 204032008 de 10/07/2020
Nome da empresa CONSTRUTORA JJR MORAES EIRELI NIRE 29600512635
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 267332990640119
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.682.279/0001-40 **MATRIZ**		**10/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA JJR MORAES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA J JR MORAES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	**269**	**ANDAR 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MEDIODONTO2@HOTMAIL.COM	**(75) 9262-1709**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/07/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **14:18:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CARDIO PULMONAR SERRINHA				
Endereço:	AV. ACM nº 275		CNPJ:	86.637.238/0001	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	PATRÍCIA CRESTANI				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, n termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, q tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Servi de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 18 de MAIO de 2022.

Patrícia Crestani

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CARDIOPULMONAR SERRINHA LTDA

CNPJ nº 26.637.238/0001-16

ATHAANDESON BARBOSA PIRES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/09/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 982.761.905-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0802207200, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ARTÊMIA PIRES FREITAS, 220, CASA 51, CONDOMÍNIO QUARTIER RESIDENCE, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44085370, BRASIL.

WLISSES PINHO DE MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 967.716.825-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01507564916, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRACA LUIZ NOGUEIRA, 181, 2 ANDAR, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

MARCIO PEREIRA LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/08/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, CPF nº 520.029.935-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01936502990, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TIJUCA, 1011, CASA 11, PARQUE IPE, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44054249, BRASIL.

PATRICK HARRISON SANTANA SAMPAIO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/04/1982, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 004.991.015-96, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21906, órgão expedidor CRM - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA TRES IRMAOS, 129, TOMBA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44091114, BRASIL.

JASIEL OLIVEIRA CUNHA NETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/09/1984, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 013.315.715-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08477698 60, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 827, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

IRENIO GOMES DA SILVA FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/10/1967, DIVORCIADO, MÉDICO, CPF nº 400.250.805-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 010667, órgão expedidor CRM - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA MACARIO FERREIRA, 305, CASA 89, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

ADRIANO CHAVES DE ALMEIDA FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/08/1982, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 832.052.415-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 20636, órgão expedidor CRM - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ALPHAVILLE, 635, EDIF RHONE ALPHAVILLE I, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41701015, BRASIL.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SERRINHA/BA
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado
Nº SELO DE AUTENTICAÇÃO: 2278 AB33608S-2

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 66

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CARDIOPULMONAR SERRINHA LTDA

CNPJ nº 26.637.238/0001-16

ARILTON DANTAS DOS SANTOS JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/03/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 807.033.565-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01693302910, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) 1A TRAVESSA ARNALDO LOPES DA SILVA, 171, APT 304 EDIF PRAIA DE CARAVELAS BLOCO B STIEP, STIEP, SALVADOR, BA, CEP 41770160, BRASIL.

BRUNA GASSMANN FIGUEIREDO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/01/1989, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PSICÓLOGA, CPF nº 042.244.075-23, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04172103681, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR SABINO SILVA, 322, APT 701, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44001264, BRASIL.

JOSE ROSA FIGUEIREDO FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1957, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 185.864.735-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02501013650, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR SABINO SILVA, 322, APT 701, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44001264, BRASIL.

YOLANDA NATI GASSMANN FIGUEIREDO nacionalidade SUIÇA, naturalizada BRASILEIRA, nascida em 06/06/1958, CASADA em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, PSICÓLOGA, CPF nº 519.324.745-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02842164485, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR SABINO SILVA, 322, APT 701, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44001264, BRASIL.

FERNANDO GASSMANN FIGUEIREDO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/04/1982, SOLTEIRO, FARMACÊUTICO, CPF nº 825.409.425-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01333171347, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CANTO DAS ARVORES, 105, CASA 02, SANTA MONICA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44077766, BRASIL.

RICARDO GASSMANN FIGUEIREDO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/11/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 806.024.015-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06706774 34, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR SABINO SILVA, 322, APTO 402, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44001264, BRASIL.

PATRICIA CRESTANI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/11/1974, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 023.596.799-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 22541, órgão expedidor CRM - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 1190, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

GEWDY DIAS LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/02/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 820.576.215-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 17848, órgão expedidor CRM - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TUPY CALDAS, 197, SANTA TEREZINHA, ALAGOINHAS, BA, CEP 48010480, BRASIL.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SERRINHA/BA
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.....
2276.AB336087-9
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodigital

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 67

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CARDIOPULMONAR SERRINHA LTDA

CNPJ nº 26.637.238/0001-16

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CARDIOPULMONAR SERRINHA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204362924, com sede Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 275, 1º Andar, Centro, Serrinha, BA, CEP 48.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.637.238/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 379.330,00 (trezentos e setenta e nove mil trezentos e trinta reais), em moeda corrente nacional, representado por 379.330 (trezentos e setenta e nove mil e trezentos e trinta) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL QUE É R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) FICA POR ESTE INSTRUMENTO ALTERADO PARA R$ 379.330,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS) UTILIZANDO O APORTES DE CAPITAL DOS SÓCIOS, este fica assim distribuído:

ATHAANDESON BARBOSA PIRES, com 34.974 (trinta e quatro mil e novecentos e setenta e quatro) quotas, perfazendo um total de R$ 34.974,00 (trinta e quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais).

WLISSES PINHO DE MORAES, com 38.814 (trinta e oito mil e oitocentos e quatorze) quotas, perfazendo um total de R$ 38.814,00 (trinta e oito mil e oitocentos e quatorze reais).

PATRICK HARRISON SANTANA SAMPAIO, com 19.367 (dezenove mil e trezentos e sessenta e sete) quotas, perfazendo um total de R$ 19.367,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta e sete reais).

JASIEL OLIVEIRA CUNHA NETO, com 19.367 (dezenove mil e trezentos e sessenta e sete) quotas, perfazendo um total de R$ 19.367,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta e sete reais).

IRENIO GOMES DA SILVA FILHO, com 19.367 (dezenove mil e trezentos e sessenta e sete) quotas, perfazendo um total de R$ 19.367,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta e sete reais).

ADRIANO CHAVES DE ALMEIDA FILHO, com 19.367 (dezenove mil e trezentos e sessenta e sete) quotas, perfazendo um total de R$ 19.367,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta e sete reais).

ARILTON DANTAS DOS SANTOS JUNIOR, com 19.367 (dezenove mil e trezentos e sessenta e sete) quotas, perfazendo um total de R$ 19.367,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta e sete reais).

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SERRINHA/BA
Certifico e dou fe que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado.....
Nº SELO DE AUTENTICAÇÃO: 2278.AB338086-0 .....
2278.AB338086-0

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 68

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CARDIOPULMONAR SERRINHA LTDA

CNPJ nº 26.637.238/0001-16

BRUNA GASSMANN FIGUEIREDO, com 34.860 (trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta) quotas, perfazendo um total de R$ 34.860,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais).

JOSE ROSA FIGUEIREDO FILHO, com 24.553 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e três) quotas, perfazendo um total de R$ 24.553,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais).

YOLANDA NATI GASSMANN FIGUEIREDO, com 24.515 (vinte e quatro mil e quinhentos e quinze) quotas, perfazendo um total de R$ 24.515,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e quinze reais).

FERNANDO GASSMANN FIGUEIREDO, com 24.515 (vinte e quatro mil e quinhentos e quinze) quotas, perfazendo um total de R$ 24.515,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e quinze reais).

RICARDO GASSMANN FIGUEIREDO, com 34.860 (trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta) quotas, perfazendo um total de R$ 34.860,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais).

PATRICIA CRESTANI, com 38.734 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e quatro) quotas, perfazendo um total de R$ 38.734,00 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais).

GEWDY DIAS LIMA, com 19.367 (dezenove mil e trezentos e sessenta e sete) quotas, perfazendo um total de R$ 19.367,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta e sete reais).

MARCIO PEREIRA LOPES, com 7.303 (sete mil e trezentos e três) quotas, perfazendo um total de R$ 7.303,00 (sete mil e trezentos e três reais).

Totalizando o valor de R$ 379.330,00 (trezentos e setenta e nove mil e trezentos e trinta reais).

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. MICHEL PLATINY MASCARENHAS DE ABREU admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/05/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 022.223.735-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0954241991, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA JOAO MATEUS DE SOUZA, 62 A, APT - 1 ANDAR, AÇUDINHO, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA, CEP 48730000, BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio(a) MARCIO PEREIRA LOPES, detentor de 7.303 (sete mil e trezentos e três) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 7.303,00 (sete mil trezentos e três reais).

Retira-se da sociedade o sócio(a) ADRIANO CHAVES DE ALMEIDA FILHO, detentor de 19.367 (dezenove mil e trezentos e sessenta e sete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 19.367,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta e sete reais).

Tabelionato de Notas e Protesto de Serrinha-BA
Certifico e dou fé que a cópia é reprodução fiel do documento apresentado
Nº SELO DE AUTENTICAÇÃO: 2276.AB336088-7

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 69

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CARDIOPULMONAR SERRINHA LTDA

CNPJ nº 26.637.238/0001-16

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio(a) MARCIO PEREIRA LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 523,00 (quinhentos e vinte e três reais), direta e irrestritamente ao sócio ATHAANDESON BARBOSA PIRES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) MARCIO PEREIRA LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), direta e irrestritamente ao sócio WLISSES PINHO DE MORAES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) MARCIO PEREIRA LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 521,00 (quinhentos e vinte e um reais), direta e irrestritamente ao sócio PATRICK HARRISON SANTANA SAMPAIO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) MARCIO PEREIRA LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 521,00 (quinhentos e vinte e um reais), direta e irrestritamente ao sócio JASIEL OLIVEIRA CUNHA NETO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) MARCIO PEREIRA LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 521,00 (quinhentos e vinte e um reais), direta e irrestritamente ao sócio IRENIO GOMES DA SILVA FILHO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) MARCIO PEREIRA LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 521,00 (quinhentos e vinte e um reais), direta e irrestritamente ao sócio ARILTON DANTAS DOS SANTOS JUNIOR, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) MARCIO PEREIRA LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), direta e irrestritamente ao sócio BRUNA GASSMANN FIGUEIREDO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) MARCIO PEREIRA LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSE ROSA FIGUEIREDO FILHO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) MARCIO PEREIRA LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), direta e irrestritamente ao sócio YOLANDA NATI GASSMANN FIGUEIREDO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) MARCIO PEREIRA LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), direta e irrestritamente ao sócio FERNANDO GASSMANN FIGUEIREDO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) MARCIO PEREIRA LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), direta e irrestritamente ao sócio RICARDO GASSMANN FIGUEIREDO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA
2276AB336089-5
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 70

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CARDIOPULMONAR SERRINHA LTDA

CNPJ nº 26.637.238/0001-16

O sócio(a) MARCIO PEREIRA LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), direta e irrestritamente ao sócio PATRICIA CRESTANI, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) MARCIO PEREIRA LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 521,00 (quinhentos e vinte e um reais), direta e irrestritamente ao sócio GEWDY DIAS LIMA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) MARCIO PEREIRA LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 521,00 (quinhentos e vinte e um reais), direta e irrestritamente ao sócio MICHEL PLATINY MASCARENHAS DE ABREU, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) ADRIANO CHAVES DE ALMEIDA FILHO transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 19.367,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta e sete reais), direta e irrestritamente ao sócio MICHEL PLATINY MASCARENHAS DE ABREU, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R$ 379.330,00 (trezentos e setenta e nove mil e trezentos e trinta reais) dividido em 379.330 (trezentos e setenta e nove mil e trezentos e trinta) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

ATHAANDESON BARBOSA PIRES, com 35.497 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e sete) quotas, perfazendo um total de R$ 35.497,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais) integralizado.

WLISSES PINHO DE MORAES, com 39.336 (trinta e nove mil e trezentos e trinta e seis) quotas, perfazendo um total de R$ 39.336,00 (trinta e nove mil trezentos e trinta e seis reais) integralizado.

PATRICK HARRISON SANTANA SAMPAIO, com 19.888 (dezenove mil e oitocentos e oitenta e oito) quotas, perfazendo um total de R$ 19.888,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais) integralizado.

JASIEL OLIVEIRA CUNHA NETO, com 19.888 (dezenove mil e oitocentos e oitenta e oito) quotas, perfazendo um total de R$ 19.888,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais) integralizado.

IRENIO GOMES DA SILVA FILHO, com 19.888 (dezenove mil e oitocentos e oitenta e oito) quotas, perfazendo um total de R$ 19.888,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais) integralizado.

ARILTON DANTAS DOS SANTOS JUNIOR, com 19.888 (dezenove mil e oitocentos e oitenta e oito) quotas, perfazendo um total de R$ 19.888,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais) integralizado.

BRUNA GASSMANN FIGUEIREDO, com 35.382 (trinta e cinco mil e trezentos e oitenta e dois) quotas, perfazendo um total de R$ 35.382,00 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais) integralizado.

Certifico e dou fé que a(s) cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.....
Nº SELO DE AUTENTICAÇÃO: 2276 AB336318-5 .....
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA
2276.AB336318-5
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selos

JOSE ROSA FIGUEIREDO FILHO, com 25.075 (vinte e cinco mil e setenta e cinco) quotas, perfazendo um total de R$ 25.075,00 (vinte e cinco mil e setenta e cinco reais) integralizado.

YOLANDA NATI GASSMANN FIGUEIREDO, com 25.037 (vinte e cinco mil e trinta e sete) quotas, perfazendo um total de R$ 25.037,00 (vinte e cinco mil e trinta e sete reais) integralizado.

FERNANDO GASSMANN FIGUEIREDO, com 25.037 (vinte e cinco mil e trinta e sete) quotas, perfazendo um total de R$ 25.037,00 (vinte e cinco mil e trinta e sete reais) integralizado.

RICARDO GASSMANN FIGUEIREDO, com 35.382 (trinta e cinco mil e trezentos e oitenta e dois) quotas, perfazendo um total de R$ 35.382,00 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais) integralizado.

PATRICIA CRESTANI, com 39.256 (trinta e nove mil e duzentos e cinquenta e seis) quotas, perfazendo um total de R$ 39.256,00 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais) integralizado.

GEWDY DIAS LIMA, com 19.888 (dezenove mil e oitocentos e oitenta e oito) quotas, perfazendo um total de R$ 19.888,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais) integralizado.

MICHEL PLATINY MASCARENHAS DE ABREU, com 19.888 (dezenove mil e oitocentos e oitenta e oito) quotas, perfazendo um total de R$ 19.888,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá a(o) Sócio ATHAANDESON BARBOSA PIRES CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio WLISSES PINHO DE MORAES CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio RICARDO GASSMANN FIGUEIREDO CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio PATRICK HARRISON SANTANA SAMPAIO CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: Caberá aos administradores, sempre em conjunto de dois, ou aos procuradores por eles nomeados, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, para tanto, dispondo eles, entre outros poderes, os indicados para:

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 72

a) A representação perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais;

b) A administração, orientação e direção dos negócios sociais;

c) A assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Segundo: Fica autorizado a outorga de procuração para prática de atos em nome da sociedade, desde que contenha a especificação dos atos a serem praticados, estipule prazo determinado de vigência – não superior a um ano, exceto para fins judiciais – e que a mencionada outorga seja assinada por pelo menos dois administradores. Os atos praticados pelos procuradores somente terão validade se subscritos em conjunto com qualquer outro administrador.

Parágrafo Terceiro: O (s) administrador que for sócio (s) receberá uma remuneração à título de pró-labore, a ser fixada em reunião de sócios, por determinação de sócios representantes de mais da metade do capital social (art. 1.076, II, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRINHA - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ATHAANDESON BARBOSA PIRES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/09/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 982.761.905-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0802207200, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ARTÊMIA PIRES FREITAS, 220, CASA 51, CONDOMÍNIO QUARTIER RESIDENCE, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44085370, BRASIL.

WLISSES PINHO DE MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 967.716.825-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01507564916, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA LUIZ NOGUEIRA, 181, 2 ANDAR, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SERRINHA/BA
Certifico e dou fé que a cópia é reprodução fiel do documento apresentado.
2276AB336320-7
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodigital

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 73

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CARDIOPULMONAR SERRINHA LTDA

CNPJ nº 26.637.238/0001-16

PATRICK HARRISON SANTANA SAMPAIO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/04/1982, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 004.991.015-96, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 21906, órgão expedidor CRM - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA TRES IRMAOS, 129, TOMBA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44091114, BRASIL.

JASIEL OLIVEIRA CUNHA NETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/09/1984, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 013.315.715-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08477698 60, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 827, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

IRENIO GOMES DA SILVA FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/10/1967, DIVORCIADO, MÉDICO, CPF nº 400.250.805-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 010667, órgão expedidor CRM - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA MACARIO FERREIRA, 305, CASA 89, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

ARILTON DANTAS DOS SANTOS JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/03/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 807.033.565-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01693302910, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) 1A TRAVESSA ARNALDO LOPES DA SILVA, 171, APT 304 EDIF PRAIA DE CARAVELAS BLOCO B STIEP, STIEP, SALVADOR, BA, CEP 41770160, BRASIL.

BRUNA GASSMANN FIGUEIREDO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/01/1989, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PSICÓLOGA, CPF nº 042.244.075-23, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04172103681, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR SABINO SILVA, 322, APT 701, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44001264, BRASIL.

JOSE ROSA FIGUEIREDO FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1957, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 185.864.735-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02501013650, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR SABINO SILVA, 322, APT 701, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44001264, BRASIL.

YOLANDA NATI GASSMANN FIGUEIREDO nacionalidade SUIÇA, naturalizada BRASILEIRA, nascida em 06/06/1958, CASADA em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, PSICÓLOGA, CPF nº 519.324.745-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02842164485, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR SABINO SILVA, 322, APT 701, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44001264, BRASIL.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA
Certifico e dou fé que a(s) cópia(s) é reprodução fiel do documento apresentado.
Selo: 1278 AB336319-3
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodigital

Req: 81800000271376

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CARDIOPULMONAR SERRINHA LTDA

CNPJ nº 26.637.238/0001-16

FERNANDO GASSMANN FIGUEIREDO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/04/1982, SOLTEIRO, FARMACÊUTICO, CPF nº 825.409.425-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01333171347, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CANTO DAS ARVORES, 105, CASA 02, SANTA MONICA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44077766, BRASIL.

RICARDO GASSMANN FIGUEIREDO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/11/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 806.024.015-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06706774 34, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR SABINO SILVA, 322, APTO 402, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44001264, BRASIL.

PATRICIA CRESTANI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/11/1974, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 023.596.799-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 22541, órgão expedidor CRM - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 1190, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

GEWDY DIAS LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/02/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 820.576.215-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 17848, órgão expedidor CRM - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TUPY CALDAS, 197, SANTA TEREZINHA, ALAGOINHAS, BA, CEP 48010480, BRASIL.

MICHEL PLATINY MASCARENHAS DE ABREU nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/05/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 022.223.735-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0954241991, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA JOAO MATEUS DE SOUZA, 62 A, APT - 1 ANDAR, AÇUDINHO, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA, CEP 48730000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CARDIOPULMONAR SERRINHA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204362924, com sede Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 275, 1º Andar, Centro, Serrinha, BA, CEP 48.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.637.238/0001-16, deliberam de plena e comum acordo ajustarem a presente Consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob a razão social: CARDIOPULMONAR SERRINHA LTDA, sediada na Av Antonio Carlos Magalhaes, 275, 1º Andar, Centro, Serrinha, BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA 2ª: O objeto social é: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (CNAE 8630-5/03) e ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES (CNAE 8630-5/02).

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SERRINHA/BA
Certifico e dou fé que a cópia é reprodução fiel do documento apresentado.
2276.AB336321-6
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodigital

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 75

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CARDIOPULMONAR SERRINHA LTDA

CNPJ nº 26.637.238/0001-16

CLÁUSULA 3ª: O capital social é no valor de R$ 379.330,00 (trezentos e setenta e nove mil e trezentos e trinta reais), dividido em 379.330 (trezentos e setenta e nove mil e trezentos e trinta) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e distribuído como segue:

Nome dos sócios	Quotas	Valor em Reais
ATHAANDESON BARBOSA PIRES	35.497	R$ 35.497,00
WLISSES PINHO DE MORAES	39.336	R$ 39.336,00
PATRICK HARRISON SANTANA SAMPAIO	19.888	R$ 19.888,00
JASIEL OLIVEIRA CUNHA NETO	19.888	R$ 19.888,00
IRENIO GOMES DA SILVA FILHO	19.888	R$ 19.888,00
ARILTON DANTAS DOS SANTOS JUNIOR	19.888	R$ 19.888,00
BRUNA GASSMANN FIGUEIREDO	35.382	R$ 35.382,00
JOSE ROSA FIGUEIREDO FILHO	25.075	R$ 25.075,00
YOLANDA NATI GASSMANN FIGUEIREDO	25.037	R$ 25.037,00
FERNANDO GASSMANN FIGUEIREDO	25.037	R$ 25.037,00
RICARDO GASSMANN FIGUEIREDO	35.382	R$ 35.382,00
PATRICIA CRESTANI	39.256	R$ 39.256,00
GEWDY DIAS LIMA	19.888	R$ 19.888,00
MICHEL PLATINY MASCARENHAS DE ABREU	19.888	R$ 19.888,00
TOTAL GERAL	379.330	R$ 379.330,00

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SERRINHA / BA
Certifico e dou fé que a cópia é reprodução fiel do documento apresentado.
SELO DE AUTENTICAÇÃO 2276.AB336109-3

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 4ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da totalidade dos demais sócios. O sócio que pretender ceder as suas quotas sociais a outro sócio, sob a pena de nulidade, antes de contratar a cessão deverá propor aos demais sócios e à sociedade a aquisição da totalidade das quotas sociais, assegurando-lhes o direito de preferência, nas mesmas condições da proposta, ainda que esta não inclua todas as quotas sociais; se o negócio for de venda, pelo mesmo preço e condições de pagamento; se o negócio for de permuta, pelo valor atribuído às quotas sociais; se o negócio for de dação em pagamento, ou de qualquer outra espécie, pelo valor da obrigação a ser solvida.

Parágrafo Primeiro: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pro-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem;

Parágrafo Segundo: Caso nenhum dos demais sócios pretenda adquirir as quotas ofertadas, ou caso se verifique saldo entre o número de quotas ofertadas e o número de quotas que os sócios pretendam adquirir, a totalidade dos demais sócios pode deliberar pela aquisição desse saldo pela sociedade que irá manter essas quotas em tesouraria, para posterior destinação;

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 76

Parágrafo Terceiro: A cessão das quotas e/ou direitos de subscrição será ofertada mediante proposta escrita e conterá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação dos interessados, a qual também deverá ocorrer de forma expressa e escrita;

Parágrafo Quarto: A proposta de cessão das quotas e/ou direitos de subscrição, referida no parágrafo anterior, deverá consignar, além do prazo para manifestação dos interessados, o preço e a forma de pagamento;

Parágrafo Quinto: Ultrapassado o prazo assinalado no parágrafo terceiro, e não havendo manifestação de interesse de sócio ou da Sociedade, o sócio que pretender ceder suas quotas sociais, poderá oferta-las a terceiros, nas mesmas condições de preço e forma de pagamento oferecidas anteriormente aos sócios;

Parágrafo Sexto: A transferência de quotas da sociedade será livre, independente da anuência dos demais sócios, quando o sócio desejar transferi-las para empresa holding que esteja sob seu controle societário e da qual seja sócio administrador, sendo certo que nesta hipótese, a holding terá um único representante, pessoa natural, perante a sociedade;

Parágrafo Sétimo: As quotas da sociedade não poderão ser dadas em garantia de obrigações particulares do sócio;

Parágrafo Oitavo: Será nula de pleno direito e inoperante em relação à sociedade, qualquer transferência ou oneração feita em desacordo com o disposto nesta cláusula.

CLÁUSULA 5ª: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e a data de início de suas atividades ocorreu em 30/11/2016.

CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade cabe a(o) Sócio ATHAANDESON BARBOSA PIRES CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio WLISSES PINHO DE MORAES CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio RICARDO GASSMANN FIGUEIREDO CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio PATRICK HARRISON SANTANA SAMPAIO CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: Caberá aos administradores, **sempre em conjunto de dois**, ou aos procuradores por eles nomeados, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, para tanto, dispondo eles, entre outros poderes, os indicados para:

a) A representação perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais;

b) A administração, orientação e direção dos negócios sociais;

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA - BA
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.
Nº SELO DE AUTENTICAÇÃO: 2278.AB336110-7
2278.AB336110-7

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 77

c) A assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Segundo: Fica autorizado a outorga de procuração para prática de atos em nome da sociedade, desde que contenha a especificação dos atos a serem praticados, estipule prazo determinado de vigência – não superior a um ano, exceto para fins judiciais – e que a mencionada outorga seja assinada por pelo menos dois administradores. Os atos praticados pelos procuradores somente terão validade se subscritos em conjunto com qualquer outro administrador.

Parágrafo Terceiro: O (s) administrador que for sócio (s) receberá uma remuneração à título de pró-labore, a ser fixada em reunião de sócios, por determinação de sócios representantes de mais da metade do capital social (art. 1.076, II, CC/2002).

CLÁUSULA 7ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas conforme deliberação constante em ata, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo Primeiro: Desde que por deliberação dos sócios que detenham no mínimo 51 % (cinquenta e um por cento) do capital social, será permitido o levantamento de balanços ou balancetes intermediários para apuração e distribuição dos lucros ou prejuízos, em qualquer período do ano conforme a legislação vigente.

Parágrafo Segundo: A distribuição de lucros poderá ser desproporcional à participação no capital social, caso haja aprovação pela unanimidade dos sócios, e será feita conforme determinado em ata de reunião de quotistas.

Parágrafo Terceiro: A sociedade, nos termos da legislação tributária vigente, levantará balanços mensais, trimestrais ou semestrais que servirão de base para a distribuição de lucros apurados em conformidade com as disposições deste contrato.

Parágrafo Quarto: É permitido a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 8ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios quotistas em reuniões que serão convocadas através de e-mail, fax ou carta registrada, com confirmação de recebimento, onde constará o local, dia e horário da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, ficando expressamente dispensada a publicação da convocação em jornal.

Parágrafo Primeiro: O comparecimento de todos os quotistas, ou sua declaração de cientes do local, data, hora e ordem do dia desobrigará a prévia convocação.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.....
Nº SELO DE AUTENTICAÇÃO: 2278 AB336111-5 .....
2278AB336111-5

Parágrafo Segundo: A reunião de quotistas torna-se dispensável quando todos os quotistas decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião anual de quotistas prevista no artigo 1.078 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: As deliberações sociais serão tomadas por maioria de votos dos sócios presentes, computados proporcionalmente ao valor das quotas que titularizam, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Parágrafo Quarto: São válidos para registro, e demais efeitos legais, somente as Atas de Resoluções e os instrumentos de Alteração Contratual assinados pelos quotistas participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, observadas as formalidades de convocação previstas.

Parágrafo Quinto: Dependem de deliberação social, entre outras questões:

a) A aquisição e alienação de bens imóveis;

b) A constituição de garantias reais sobre ativos da sociedade;

c) A contratação de qualquer financiamento e/ou operação de crédito junto às instituições financeiras (independentemente do valor);

d) A alienação de títulos de crédito ou de participações societárias detidas pela sociedade.

CLÁUSULA 10ª: Nos termos do disposto no Art. 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o quotista poderá ser excluído da sociedade por justa causa, mediante deliberação da maioria dos sócios representativa de mais da metade do capital social. Para tanto será considerada justa causa:

a) Praticar atos de inegável gravidade;
b) Colocar em risco a existência ou continuidade da sociedade;
c) Ser condenado por crime falimentar, prevaricação contra o sistema financeiro nacional, peita ou suborno, concussão, peculato, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, concorrer direta ou indiretamente com os negócios da sociedade.

Parágrafo Único: Nos casos de sócios remissos, independente de sua participação societária, que subscreverem suas quotas e não as integralizarem no prazo estipulado, serão notificados para o cumprimento das obrigações no prazo de 30 (trinta) dias. Passado o prazo da notificação, os sócios prejudicados, através de assembleia ou reunião, após verificar a mora, poderão, alternativamente:

a) Excluir o sócio remisso ou;

b) Reduzir-lhe a quota ao montante já realizado.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA
Certifico e dou fé que a cópia a(s) reprodução foi do documento apresentado.....
Nº SELO DE AUTENTICAÇÃO 2276 AB336112-3 .....
2276AB336112-3

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 79

CLAÚSULA 12ª: A morte, ausência declarada ou interdição de qualquer dos sócios não extinguirá a sociedade, salvo se os sócios remanescentes, à unanimidade, resolvam liquidá-la.

Parágrafo Único: Fica assegurado o direito de ingresso dos herdeiros na sociedade, na proporção das quotas herdadas. Na hipótese dos herdeiros não manifestarem interesse em permanecer na sociedade, observar-se-á as seguintes regras:

a) Os haveres serão calculados segundo o critério de valor de mercado à época do pagamento determinado por avaliação realizada por empresa especializada. A empresa especializada deverá ser escolhida pelos sócios remanescentes no prazo de 5 (cinco) dias após o envio de lista tríplice elaborada pelos sucessores do sócio falecido. A sociedade será responsável pelos custos de avaliação, que deverá ser realizada em, no máximo 60 (sessenta) dias após a escolha da empresa especializada. Após conclusão da avaliação, os sucessores do sócio falecido terão o prazo de 20 (vinte) dias para notificar a sociedade e os sócios remanescentes informando se aceitam a avaliação realizada pela empresa especializada e, por consequência, desejam permanecer na sociedade.

b) O pagamento aos herdeiros deverá subordinar-se ao fluxo de caixa da sociedade, vencendo-se a primeira 1 (um) mês após a data do recebimento da respectiva notificação pelos demais sócios, não podendo as prestações serem superiores a 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas acrescidas de correção monetária desde a data do vencimento da primeira parcela até a data do efetivo pagamento da parcela aplicável, de acordo com a variação acumulada do índice [IPCA (ou equivalente, caso o IPCA seja extinto)].

CLAÚSULA 13ª: Em caso de separação judicial, divórcio ou rompimento de união estável, de qualquer dos sócios, que implique em alteração no quadro societário, com eventual atribuição na partilha de quotas ao ex-cônjuge ou ex-companheiro(a) do sócio, este não poderá ingressar na sociedade, exceto se seu ingresso for aprovado por unanimidade dos sócios, sendo seus haveres apurados e pagos com base em balanço especial previsto no artigo 1031 do Código Civil tomando-se como data base de apuração a data da homologação da partilha da separação ou a data do desfazimento da união estável, e deverão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária desde a data do vencimento da primeira parcela até a data do efetivo pagamento da parcela aplicável, de acordo com a variação acumulada do índice [IPCA (ou equivalente, caso o IPCA seja extinto)], vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a data do recebimento da respectiva notificação pelos demais sócios.

CLAÚSULA 14ª: A sociedade dissolver-se-á na forma prevista na lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será adquirente o sócio quotista que represente pelo menos ¾ (três quartos) o capital social, ou quem este indicar. A insolvência, liquidação, exclusão, retirada voluntária ou falecimento de qualquer quotista não acarretará a dissolução da sociedade, prosseguindo a mesma com os quotistas remanescentes. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.
Nº SELO DE AUTENTICAÇÃO: 2276 AB336113-1
2276AB336113-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodigital

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 80

Parágrafo Primeiro: Nos casos de insolvência, liquidação, exclusão forçada ou retirada voluntária de quotista, os quotistas acordam não haver direito sucessório e determinam que as quotas do quotista insolvente, liquidado, excluído ou retirante serão liquidadas de pleno direito.

Parágrafo Segundo: O pagamento das quotas liquidadas far-se-á pelo valor do patrimônio líquido da sociedade apurado em balanço patrimonial especialmente levantado à época, acrescidos valores vincendos ao sócio excluído, e será pago com a presteza que o fluxo de caixa da sociedade permitir, observado o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo Terceiro: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Quarto: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios.

CLÁUSULA 15ª: A sociedade não reconhecerá qualquer efeito ao ato pela qual um sócio venha a tentar caucionar ou, de qualquer forma, tentar empenhar as suas quotas de capital, no todo ou em parte. Assim, as quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade, incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição. Somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros obedecidas as condições já estabelecidas na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA 16ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 17ª: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406/2002 e pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76), com suas alterações.

CLÁUSULA 18ª: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRINHA - BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SERRINHA - BA, 18 de abril de 2018.

Req: 81800000271376

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA - BA
Certifico e dou fé que a cópia é reprodução fiel do documento apresentado
Nº SELO DE AUTENTICAÇÃO: 2278.AB336115-8
2278.AB336115-8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CARDIOPULMONAR SERRINHA LTDA

CNPJ nº 26.637.238/0001-16

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

2º OFÍCIO

ATHAANDESON DA ROSA PIRES
CPF: 982.[illegible]

Serrinha - BA

WLISSES PINHO DE MORAES
CPF: 967.716.825-87

MARCIO PEREIRA LOPES
CPF: 520.029.935-72

Serrinha - BA

PATRICK HARRISON SANTANA SAMPAIO
CPF: 004.[illegible]

RECONHECIMENTO NO VERSO

JASIEL OLIVEIRA CUNHA NETO
CPF: 013.315.[illegible]

Serrinha - BA

IRENIO GOMES DA SILVA FILHO
CPF: 400.250.805-63

ADRIANO CHAVES DE ALMEIDA FILHO
CPF: 832.052.415-68

2º OFÍCIO

ARILTON DANTAS DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 807.[illegible]

BRUNA GASSMANN FIGUEIREDO
CPF: 042.244.075-23

2º OFÍCIO

JOSÉ ROSA FIGUEIREDO FILHO
CPF: 186.[illegible]

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de ARILTON DANTAS DOS SANTOS JUNIOR 2276 AB344788-9

Em testemunho da verdade Ingrid Noetzold De Almeida Tabeliã(O) - Serrinha - BA 18/8/2018 Valor do Ato: R$ 8,60 Emol R$ 4,14 Taxa R$ 4,48

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de IRENIO GOMES DA SILVA FILHO 2276 AB327167-1 WLISSES PINHO DE MORAES 2276 AB327166-3

Em testemunho da verdade Ingrid Noetzold De Almeida Tabeliã(O) - Serrinha - BA 18/8/2018 Valor do Ato: R$ 8,60 Emol R$ 4,14 Taxa R$ 4,48

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de PATRICK HARRISON SANTANA SAMPAIO 2276 AB327482-4

Em testemunho da verdade Ingrid Noetzold De Almeida Tabeliã(O) - Serrinha - BA 18/8/2018 Valor do Ato: R$ 8,60 Emol R$ 4,14 Taxa R$ 4,23

Ato Notarial ou de Registro 2276.AB327166-3 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/atosdeclaratorios

Ato Notarial ou de Registro 2276.AB327167-1 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/atosdeclaratorios

Ato Notarial ou de Registro 2276.AB327482-4

Ato Notarial ou de Registro 2276.AB344788-9 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/atosdeclaratorios

Ato Notarial ou de Registro 1597.AB747700-2

RECONHECIMENTO NO VERSO

Req: 818000000271376

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 82

TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º OFÍCIO
Tabelião: Gildevan Antonio Alves
Rua Arnold Silva, 210 | Centro
CEP 44001-056 | Feira de Santana | BA
Tel.: (75) 3021-2923
e-mail: tabnotas3oficio@uol.com.br
Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
0042.AC104123-0

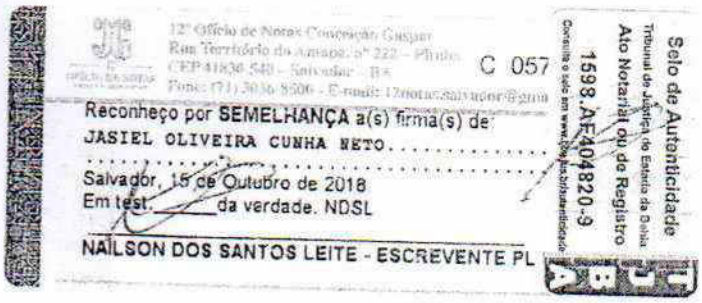
12º Ofício de Notas Conceição Gaspar
Rua Território do Amapá, nº 222 - Pituba
CEP 41830-540 - Salvador - BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@gma
C 057
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
JASIEL OLIVEIRA CUNHA NETO.....
Salvador, 15 de Outubro de 2018
Em test. ____ da verdade. NDSL
NAILSON DOS SANTOS LEITE - ESCREVENTE PL
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1598.AF404820-9

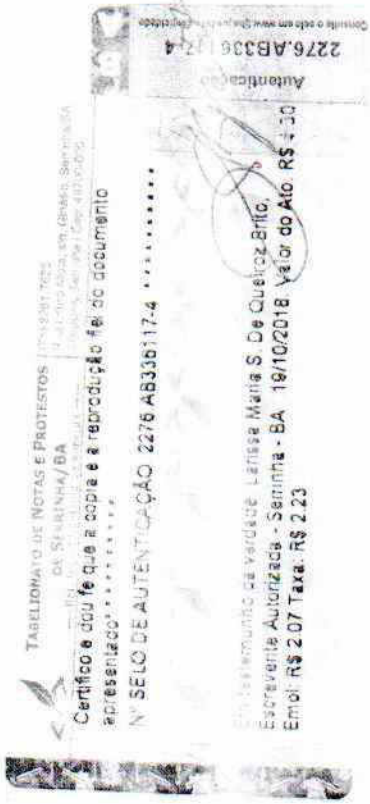
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
DA SEABRINHA/BA
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.....
Nº SELO DE AUTENTICAÇÃO 2276 AB33617-4 .....
Autenticação
2276.AB336 17-4
Escrevente Autorizada - Seabrinha - BA 19/10/2018 Valor do Ato R$ 4,30
Emol: R$ 2,07 Taxa: R$ 2,23

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Cotegipe, nº 1431 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-170 - Fone: (75) 3021.2893
Bel. Valdemir Sena Carneiro - Tabelião
Reconheco por Semelhanca 0003 firma(s) de:
ATHAANDESON BARBOSA PIRES, BRUNA SASSMANN FIGUEIREDO, JOSE
ROSA FIGUEIREDO FILHO
Emol: R$ 6.18 Taxa: R$ 6.72 Total: R$ 12.90
Selo(s): 0041.AC377538-9 0041.AC377539-7 0041.AC377540-0
Em Testemunho (
GABRIEL DREGER DE SOUZA QUEIROZ - ESCREVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA, 03/08/2018
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0041.AC377538-9
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0041.AC377539-7
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0041.AC377540-0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CARDIOPULMONAR SERRINHA LTDA

CNPJ nº 26.637.233/0001-16

2º OFÍCIO

YOLANDA NATI GASSMANN FIGUEIREDO
CPF: 515.324.745-87

2º OFÍCIO

FERNANDO GASSMANN FIGUEIREDO
CPF: 825.409.425-04

2º OFÍCIO

RICARDO GASSMANN FIGUEIREDO
CPF: 80[illegible].616-34

Serrinha BA

PATRICIA CRESTANI
CPF: 023.596.799-88

2º OFÍCIO

GEWDY DIAS LIMA
CPF: 820.578.215-53

MICHEL PLATINY MASCARENHAS DE ABREU
CPF: 022.223.735-06

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Av. Octávio Mangabeira, 6929
Multishop 201A - B. Boca do Rio
Salvador-BA-Fone (71) 3017-2010
TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MICHEL PLATINY MASCARENHAS DE ABREU
Salvador, 14 de Maio de 2018
Em test da verdade
LUIS HENRIQUE DALTRO DA SILVA
ESCREVENTE
Selo: 1597AB747699

Ato Notarial ou de Registro
1597.AB747699-5

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
PATRICIA CRESTANI 2276 AB327568-5

Em testemunho da verdade: Ingrid Noetzold De Almeida, Tabeliã(O) - Serrinha - BA 19/6/2018 Valor do Ato R$ 4,30 Emol R$ 2,07 Taxa R$ 2,23

Ato Notarial ou de Registro
2276.AB327568-6

Autenticação
2276.AB336116-6

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA

Certifico e dou fe que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado
Nº SELO DE AUTENTICAÇÃO 2276 AB336116-6

Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
0041.AC377542-7

Req: 81800000271376

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.637.238/0001-16 **MATRIZ**		**30/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
CARDIOPULMONAR SERRINHA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CARDIOPULMONAR SERRINHA.	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	**275**	**1 ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATHAANDESON.BARBOSA@MEDDI.COM.BR	**(75) 8106-3478/ (75) 8106-3278**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **14:21:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Comercial de Tecidos Serrano ME				
Endereço:	Praça Luiz Nogueira 201. Centro		CNPJ:		
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48.700.000
Nome do representante legal:	Vicentina Patrícia Rabelo Rodrigues				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 20 de MAIO de 2022

Vicentina Patrícia Rabelo Rodrigues
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

Alteração Contratual nº 03 da Sociedade

COMERCIAL DE TECIDOS SERRANO LTDA.ME

Sandro Rodrigues, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 25 de fevereiro de 1973, natural de Várzea da Palma- MG, empresario, CPF/MF nº 823 211 596-34, Carteira de Identidade nº M-7 245 606, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado á Praça Luis Nogueira, 201, 1° andar, Centro, CEP 48 700 000, Serrinha – Ba, e

Vicentina Patrícia Rabelo, brasileira, solteira, maior, nascida em 12 de janeiro de 1977, natural de Várzea da Palma-MG, empresária, CPF/MF nº 028 230 286-76, Carteira de Identidade nº M-9 051 822, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado á praça Luis Nogueira, 201, 1° andar, centro, CEP 48 700 000, Serrinha - BA, únicos sócios da empresa **COMERCIAL DE TECIDOS SERRANO LTDA. ME,** com sede na praça Luis Nogueira, 201, Térreo, Edf. Alessandra, Centro, CEP 48 700 000, Serrinha – BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRC 29202271760 de 21/10/00, e inscrita no CNPJ sob nº 04.108 040/0001-02, e Alterações Contratuais, posteriores, igualmente arquivadas na Junta Comercial do Estado da Bahia, resolvem, assim, alterar e consolidar o Contrato Social em virtude do Novo Código Civil:

1° - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

2° - A administração da sociedade ficará a cargo de ambos os sócios, vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, (Art. 997 parágrafo VI, 1.013, 1.015, 1.064 do CC/2002).

EM RAZÃO DESSA ALTERAÇÃO CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL DE TECIDOS SERRANO LTDA. ME.**

SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Praça Luis Nogueira, nº 201, Térreo, Edf. Alessandra, centro, Serrinha BA, CEP 48 700 00.

continua

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 87

TERCEIRA- O objeto social é a exploração do ramo de Comercio Varejista de Tecidos, Artigos do Vestuário e Complementos, Artigos de Armarinho, Calçados, Artigos de couro e viagem e Artigos de Confecções, Cama, Mesa e Banho.

QUARTA- O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20 (vinte) quotas de valor nominal R$ 1.000,00 (um mil reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
Sandro Rodrigues	10	R$10.000,00
Vicentina Patrícia Rabelo	10	R$10.000,00
TOTAL	**20**	**R$20.000,00**

QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 21 de outubro de 2000 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda formalizando, se realizada, a cessão delas a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art, 1.057, CC/2002).

SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

OITAVA - A administração da sociedade ficará a cargo de ambos os sócios, vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, (Art. 997 parágrafo VI, 1.013, 1.015, 1.064 do CC/2002).

NONA - Ao término de cada exercício social , em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1 065 do CC/2002).

DÉCIMA- As deliberações relativas á aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. (art. 1.071 e1.072 parágrafo 2º e art. 1.078 do CC/2002).

Continua

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 88

DÉCIMA PRIMEIRA Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de pro-labore, que será fixada anualmente de prévio acordo obedecendo os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

DÉCIMA SEGUNDA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do (s) sócio(s) remanescente (s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA TERCEIRA- Os administradores declaram, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011 parágrafo 1º do CC/2002).

DÉCIMA QUARTA- Os casos omissos nesta Alteração Contratual serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o foro da cidade de Serrinha - Bahia para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Serrinha Ba, 11 de novembro de 2003

Sandro Rodrigues

Vicentina Patrícia Rabelo

Testemunhas:

Ana Maria Cezar Novais
CI 08 205 125- 91 SSP BA

Carlos Cezar Junqueira Reis
CI: 43 489 10 SSP BA

JUCEB
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2003
SOB Nº: 96478713
Protocolo: 03/174312-9
Empresa: 29 2 0227176 0
COMERCIAL DE TECIDOS SERRANO LTDA ME

LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.108.040/0001-02 **MATRIZ**		**21/10/2000**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL DE TECIDOS SERRANO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REAL CONFECCOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC LUIZ NOGUEIRA	**201**	**TERREO, EDF. ALESSAND**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SERRINHAREALCONFECCOES@HOTMAIL.COM	

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/01/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **14:23:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Fabricio de Matos Cunha				
Endereço:	Rua Jonas Carvalho, 71			CNPJ:	91303793000198
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-00
Nome do representante legal:	Fabricio de Matos Cunha				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 13 de MAIO de 2022

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

JUCEB 176

Contrato de Constituição de Sociedade Limitada

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: FABRÍCIO DE MATOS CUNHA, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Serrinha – BA, educador físico, portador da carteira de identidade nº. 847735028, expedida pela SSP/BA, e do CPF nº. 016.851.495-88, e MAURA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Fé do Sul – SP, psicóloga, portadora da carteira de identidade nº. 29310234, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº. 265.058.848-90, ambos residentes e domiciliados na Rua Jonas Carvalho, 71-A, 1º andar - Centro em Serrinha- BA, CEP 48.700-000, resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade limitada conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob a denominação social FABRÍCIO MATOS TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA, com sede na Rua Jonas Carvalho, 71-Centro em Serrinha- BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA 2ª: O objeto social será: Atividades de Condicionamento Físico (CNAE 9313-1/00), Treinamento de atividades esportivas (CNAE 9319-1/99), Comércio varejista de suplementos alimentícios (CNAE 4729-6/99).

CLÁUSULA 3ª: O capital social será no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país distribuída como segue:

a) O sócio FABRÍCIO DE MATOS CUNHA, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

b) A sócia MAURA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 4ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 5ª: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, a partir da data de registro da Junta Comercial do Estado da Bahia.

Continua...

JUCEB
186

Continuação do Contrato Social da Empresa FABRÍCIO MATOS TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA.

CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade cabe aos sócios FABRÍCIO DE MATOS CUNHA e MAURA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de administradores, sempre aos interesses da sociedade, vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 10ª: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade será dissolvida, entrando em liquidação se por acordo de ambos os sócios, tal medida lhes convir. No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não será dissolvida, podendo o "DE CUJOS" ser substituído, por seu(s) herdeiro(s) ou representante(s) legal(is), mediante concordância do sócio remanescente: Realizar-se-á um balanço extraordinário na data do evento, para apuração dos haveres do sócio falecido, ocasião em que será procedida uma alteração contratual, com observância da legislação vigente e do alvará judicial ou formal de partilha, que autorize a adjudicação das quotas e sobras de valores anteriores, se por ventura houver, admitindo o(s) herdeiro(s) na sociedade, para ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 12ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA 13ª: Fica eleito o foro da Cidade de Serrinha - BA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Continua...

Continuação do Contrato Social da Empresa FABRÍCIO MATOS TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

Serrinha - Bahia, 20 de Outubro de 2014.

FABRÍCIO DE MATOS CUNHA

MAURA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS

JUCEB
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2014 SOB Nº 29204129103
Protocolo: 14/190266-3, DE 28/10/2014

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia

Segue em anexo documento no formato PDF, assinado de forma digital pela JUCEB, referente ao processo:

Protocolo: 204733820

Nome da empresa: FABRICIO MATOS TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA

CNPJ da empresa: 21303793000198

NIRE: 29204129103

Chancela: 152167402463905

Para confirmar a veracidade de seu documento ou imprimir sua Via Única acesse o link abaixo e informe o numero do protocolo e o numero da chancela:

http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FABRICIO MATOS TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA

CNPJ nº 21.303.793/0001-98

MAURA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/02/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 265.058.848-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 29310234, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliada na RUA JONAS CARVALHO, 71-A, 1º ANDAR, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

FABRICIO DE MATOS CUNHA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/07/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PERSONAL TRAINNER, CPF nº 016.851.495-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 847735028, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA JONAS CARVALHO, 71-A, 1º ANDAR, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FABRICIO MATOS TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204129103, com sede Rua Jonas Carvalho, 71, Centro, Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.303.793/0001-98, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e CONSOLIDAÇÃO, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA MARIO ANDREAZZA, S/N, GINASIO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, TREINAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, COMERCIO VAREJISTA DE SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

CNAE FISCAL

9313-1/00 - atividades de condicionamento físico
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
9319-1/99 - outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA - BA.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97960814 em 24/03/2020
Protocolo 204733820 de 24/03/2020
Nome da empresa FABRICIO MATOS TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA NIRE 29204129103
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 152167402463905
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 96

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FABRICIO MATOS TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA

CNPJ nº 21.303.793/0001-98

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

MAURA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/02/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 265.058.848-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 29310234, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliada na RUA JONAS CARVALHO, 71-A, 1° ANDAR, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

FABRICIO DE MATOS CUNHA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/07/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PERSONAL TRAINNER, CPF nº 016.851.495-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 847735028, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA JONAS CARVALHO, 71-A, 1° ANDAR, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FABRICIO MATOS TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204129103, com sede AVENIDA MARIO ANDREAZZA, S/N, GINASIO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.303.793/0001-98, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente CONSOLIDAÇÃO contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob a razão social: FABRICIO MATOS TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA, sediada na AVENIDA MARIO ANDREAZZA, S/N, GINASIO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA 2ª: O objeto social é:

ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, TREINAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, COMERCIO VAREJISTA DE SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

CNAE FISCAL

9313-1/00 - atividades de condicionamento físico
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
9319-1/99 - outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CLÁUSULA 3ª: O capital social é no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e distribuído como segue:

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97960814 em 24/03/2020
Protocolo 204733820 de 24/03/2020
Nome da empresa FABRICIO MATOS TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA NIRE 29204129103
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 152167402463905
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 97

MAURA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS, com 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

FABRICIO DE MATOS CUNHA, com 5.000 (Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 4ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 5ª: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e a data de início de suas atividades ocorreu em 28/10/2014.

CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade cabe a Sócia MAURA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com o Sócio FABRÍCIO DE MATOS CUNHA, FABRÍCIO DE MATOS CUNHA ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com a Sócia MAURA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 10ª: Os sócios podem de comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de 'pró labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97960814 em 24/03/2020
Protocolo 204733820 de 24/03/2020
Nome da empresa FABRICIO MATOS TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA NIRE 29204129103
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 152167402463905
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 98

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 13ª: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 14ª: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRINHA - BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SERRINHA - BA, 11 de fevereiro de 2020.

MAURA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS

FABRICIO DE MATOS CUNHA

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97960814 em 24/03/2020
Protocolo 204733820 de 24/03/2020
Nome da empresa FABRICIO MATOS TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA NIRE 29204129103
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 152167402463905
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.303.793/0001-98 **MATRIZ**		**28/10/2014**

NOME EMPRESARIAL
FABRICIO MATOS TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STUDIO 1	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARIO ANDREAZZA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**GINASIO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PERSONALFABRICIO@HOTMAIL.COM	**(75) 9967-3568**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/10/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **14:24:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Dimar Peças e Serviços Para Veículos LTDA				
Endereço:	Rua George Muller Nogueira S/N		CNPJ:	26 742 845 1000 146	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	Wilson Sampaio S. Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha – BA., 27 de Maio de 2022.

Wilson Sampaio Silva Santos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

JUCEB
184
FLS

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LIMAR PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LILIAN SAMPAIO SILVA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/10/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 007.585.605-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 07.159.234-20, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) CONDOMINIO SERRA DOURADA, 44, CIDADE NOVA, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000, BRASIL.

JUSCELI SAMPAIO SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/10/1962, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 442.481.995-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 279873379, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA PERICLES NOGUEIRA, 108, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial LIMAR PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA e nome fantasia OFICINA LIMA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA GEORGE MULLER NOGUEIRA, S/N, OSEAS, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.

Lilian Sampaio Silva Santos

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 102

JUCEB
Fl. Proc.

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LIMAR PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

LILIAN SAMPAIO SILVA SANTOS, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

JUSCELI SAMPAIO SILVA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá LILIAN SAMPAIO SILVA SANTOS ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio JUSCELI SAMPAIO SILVA, JUSCELI SAMPAIO SILVA ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio LILIAN SAMPAIO SILVA SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 103

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LIMAR PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2° A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Juliana Sampaio Silva Santos

Juliana Sampaio Silva

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 104

JUCEB
21
FLPROC

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LIMAR PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SERRINHA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SERRINHA - BA, 29 de novembro de 2016.

Lilian Sampaio Silva Santos
LILIAN SAMPAIO SILVA SANTOS
CPF: 007.585.605-08

Jusceli Sampaio Silva
JUSCELI SAMPAIO SILVA
CPF: 442.481.995-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 SOB Nº 29204368126
JUCEB Protocolo: 16/571462-0 DE 29/12/2016
HELIO PORTELA SAMPAIO
SECRETÁRIO GERAL

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 105

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.742.845/0001-46 **MATRIZ**		**20/12/2016**

NOME EMPRESARIAL
LIMAR PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OFICINA LIMA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LOMANTO JUNIOR MARGEM BR 116	**2500**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CIDADE NOVA**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
L7467MAR@YAHOO.COM.BR	**(75) 3261-1479/ (75) 9155-5000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/12/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **14:27:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	José dos Reis Valadares da Silva				
Endereço:	Rua Joaquim Mortelio nº 2824		CNPJ:	13.427.693/0001-07	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48.700-000
Nome do representante legal:	José dos Reis Valadares da Silva				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 17 de MAIO de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5

Moinho Valadares Indústria e Comércio Ltda - EPP

José dos Reis Valadares da Silva, brasileiro, natural de Lamarão - Ba., casado em comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Joaquim Hortélio, 484, Centro, CEP 48700-000, Serrinha-Ba., portador da C. I. 1.429.344, SSP/BA, CPF 147.549.675-34 e Jaci dos Reis Silva, brasileira, natural de Lamarão-Ba., nascida em 09/05/1949, maior, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua Joaquim Hortélio, 484, Centro, CEP 48.700-000, Serrinha-Ba., C. I. 1.429.345 SSP/BA, CPF 279.308.905-20, únicos sócios da firma MOINHO VALADARES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ 13.447.693/0001-07, estabelecida na Rua Agenor de Freitas, 342, Centro, CEP-48700-000, Serrinha, Estado da Bahia, registrada na MM. Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº. 29.200.536.189, de 30.03.1984 e Alterações posteriores, resolvem, de comum acordo, alterar o mencionado Contrato Social na forma e condições abaixo:

Cláusula Primeira - O Capital Social que é de R$-1.000,00 (Hum mil reais), divididos em 1.000 (hum mil) quotas de R$-1,00 (Hum real), cada uma passa a ser de R$-51.000,00 (cinquenta e hum mil reais), divididas em 51.000(cinquenta e hum mil) quotas de R$-1,00 (hum real) cada uma, em moeda corrente nacional, conforme distribuição abaixo:

José dos Reis Valadares da Silva que possuia 500 (quinhentas) quotas de R$-1,00 (Hum real), cada uma subscreve e integraliza neste ato mais 20.000 (vinte mil) quotas de R$-1,00 (hum real), cada uma perfazendo um total de 20.500 (vinte mil e quinhentas) quotas de R$-1,00 (hum real), cada uma no valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional.

Jaci dos Reis Silva que possuia 500 (quinhentas) quotas de R$-1,00 (hum real), cada uma subscreve e integraliza neste ato mais 30.000 (trinta mil) quotas de R$-1,00 (hum real), cada uma perfazendo um total de 30.500 (trinta mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma no valor total de R$-30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, assim distribuido:

sócio	Quant Quotas	Valor R$
José dos Reis Valadares da Silva	20.500	20.500,00
Jaci dos Reis Silva	30.500	30.500,00
Totais	51.000	51.000,00

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Serrinha-Ba, 20 de outubro de 2008.

José dos Reis Valadares da Silva

Jaci dos Reis Silva

TESTEMUNHAS:

Fabrício Moraes Lima de Souza
CI-5862079-61 SSP/BA
CPF 929.009.335-87

Luciano José Reis da Silva Bacelar
CI 01.610.207.04 SSP/BA
CPF 319.136.525-72

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2008 Nº 96869002
Protocolo: 08/242189-7, de 04/11/2008
Empresa: 29 2 0053618 9
MOINHO VALADARES IND E COM LTDA EPP
FRANCISCO JOSÉ G. GUEDES CHAGAS
SECRETÁRIO-GERAL
031752

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 108

13.447.693/0001-07, estabelecida na Rua Agenor de Freitas, 342, Centro, CEP-48700-000, Serrinha, Estado da Bahia, registrada na MM. Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº. 29.200.536.189, de 30.03.1984 e Alterações posteriores, resolvem, de comum acordo, consolidar o mencionado Contrato Social na forma e condições abaixo:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de MOINHO VALADARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME e sedo na Rua Agenor de Freitas, 342, Centro, Serrinha-Ba., CEP 48.700-000 e prazo indeterminado de duração.

Cláusula Segunda - O objeto da sociedade é a moagem de milho, bem como a comercialização varejista de cereais em geral e o comércio varejista de gêneros alimentícios.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 30.03.1984

Cláusula Quarta - Observadas as disposições da legislação aplicável poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quinta - A sociedade possui filial no Sítio Riacho Grande, perímetro suburbano de Serrinha-Ba, CEP 48.700-000, NIRE 29.900.308.049, CNPJ-13.447.693/0002-98.

Cláusula Sexta - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sétima - O capital social é de R$ 1.000,00 (mil reais), subscrito e integralizado em moeda correntes nacional, dividido em 1.000 (mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, conforme distribuição abaixo:

Sócio	Quant Quotas	Valor R$
José dos Reis Valadares da Silva	500	500,00
Jaci dos Reis Silva	500	500,00
Totais	1.000	1.000,00

Cláusula Oitava - A sociedade será administrada pelos dois sócios, em conjunto ou separadamente, a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Nona - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Décima - Pelo exercício da administração, do que estão isentos de caução, em conjunto ou separadamente, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Terceira - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

José dos Reis Valadares da Silva

Jaci dos Reis Silva

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 109

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.447.693/0001-07 **MATRIZ**		**30/03/1984**

NOME EMPRESARIAL
MOINHO VALADARES IND E COM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MOINHO VALADARES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AGENOR DE FREITAS	**342**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(75) 3261-2702/ (75) 3261-2702

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/02/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **14:28:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Tatiana Santos de Carvalho - ME				
Endereço:	Avenida Getulio Vargas, nº 1049		CNPJ:	33.502.318/0001-97	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48.700-000
Nome do representante legal:	Tatiana Santos de Carvalho				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 12 de MAIO de 2022

Tatiana Santos de Carvalho
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada por Transferência de Empresa Individual
TATIANA SANTOS DE CARVALHO ME

TATIANA SANTOS DE CARVALHO, brasileira, solteira, natural de Serrinha - Ba, nascido em 18/12/1977, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 04348729-70 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF 900.171.705-59, residente e domiciliada a Avenida Getulio Vargas, 1049, Estação, Serrinha- Ba, CEP 48.700-000, na qualidade de empresário da empresa **TATIANA SANTOS DE CARVALHO ME**, com sede sito a Avenida Getulio Vargas, 1049, Estação, Serrinha- Ba, CEP 48.700-000, se encontra registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob Nire 29104312640 em 22/01/2010, devidamente inscrita no CNPJ 11.502.318/0001- 97, resolve transforma seu registro de Empresário Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital será no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente do pais.

CLAUSULA TERCEIRA – O ramo de atividade da empresa é: COMERCIO VAREJISTA DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SEGURANÇA ELETRÔNICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO;

CNAE Fiscal	
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
2640000	FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CLAUSULA QUARTA – A empresa funcionara na Avenida Dep. Manoel Novaes, 911, Centro, Serrinha – Bahia, CEP 48.700-000.

Tatiana S. Carvalho

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29600206763 em 26/07/2017
Protocolo 170365620 de 12/06/2017
Nome da empresa CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME NIRE 29600206763
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 121679277637688
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada por Transferência de Empresa Individual
TATIANA SANTOS DE CARVALHO ME

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 20/01/2010 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da empresa será exercida por **TATIANA SANTOS DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de sócio pessoa física autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SETIMA – O exercício social coincidira com o ano civil, sendo em 31 de dezembro do ano, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade **(art. 1.011, Paragrafo 1º CC/2002)**

CLÁUSULA DECIMA – Fica eleito o foro da Cidade de Serrinha – Ba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações, resultantes do ato constitutivo.

CLAUSILA DECIMA PRIMEIRA - E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 03 (tres) vias de igual teor e forma.

Serrinha - Ba, 24 de maio de 2017.

Tatiana S. Carvalho
TATIANA SANTOS DE CARVALHO

JUCEB
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2017 SOB Nº: 29600206763
Protocolo: 17/036562-0, DE 12/06/2017
CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29600206763 em 26/07/2017
Protocolo 170365620 de 12/06/2017
Nome da empresa CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME NIRE 29600206763
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 121679277637688
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

B A

NOME
TATIANA SANTOS DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
434872970 SSP BA

CPF
900.171.705-59

DATA NASCIMENTO
18/12/1977

FILIAÇÃO
FRANCISCO CARLOS SOUSA DE CARVALHO
GILDA GOMES DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04947318314

VALIDADE
13/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
18/05/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18459836664

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SERRINHA, BA

DATA EMISSÃO
15/01/2020

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

05420581491
BA510496563

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
18459836664

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.502.318/0001-97 **MATRIZ**		**22/01/2010**

NOME EMPRESARIAL
CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CARVALHO EMPREENDIMENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DEP MANOEL NOVAES	**911**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARVALHO.MIRANDA2017@GMAIL.COM	**(75) 9208-3500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/01/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **14:29:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Litoral Gestão de Investimentos - LTDA				
Endereço:	Av. Luiz Viana Filho, nº 515		CNPJ:	39.926.007/0001-81	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	Anderson Oliveira Silva				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 12 de MAIO de 2022

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LITORAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ nº 39.926.007/0001-74

ANDERSON OLIVEIRA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/07/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRO, CPF nº 033.470.005-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1123548404, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA LUZIA, 26, COND SERRA DOURADA, CIDADE NOVA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LITORAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204827145, com sede Rua Siqueira Campos, 30 , Centro Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.926.007/0001-74, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA LUIZ VIANA FILHO, 515, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SERRINHA, 28 de outubro de 2021.

ANDERSON OLIVEIRA SILVA

Certifico o Registro sob o nº 98129006 em 05/11/2021
Protocolo 217583997 de 05/11/2021
Nome da empresa LITORAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA NIRE 29204827145
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 281392766715548
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 117

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

217583997

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**LITORAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA**
PROTOCOLO	**217583997 - 05/11/2021**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29204827145
CNPJ 39.926.007/0001-74
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98129006 DE 05/11/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 05/11/2021

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 05/11/2021
Certifico o Registro sob o nº 98129006 em 05/11/2021
Protocolo 217583997 de 05/11/2021
Nome da empresa LITORAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA NIRE 29204827145
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 281392766715548
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 118

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.926.007/0001-74 **MATRIZ**		**26/11/2020**

NOME EMPRESARIAL
LITORAL GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LITORAL CONSULTORIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUIZ VIANA FILHO	**515**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANDERSON.LULU@HOTMAIL.COM	**(75) 9179-7696**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/11/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2022** às **11:36:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.926.007/0001-74 **MATRIZ**		**26/11/2020**

NOME EMPRESARIAL
LITORAL GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LITORAL CONSULTORIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUIZ VIANA FILHO	**515**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANDERSON.LULU@HOTMAIL.COM	**(75) 9179-7696**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/11/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **14:32:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Ulisses Construtora e Incorporadora				
Endereço:	Pc Luiz Nogueira, nº 235 ANDAR 3		CNPJ:	07.220.253/0001-10	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48.700-000
Nome do representante legal:	Ulisses Pinho de Moraes				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 18 de MAIO de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE WLISSES CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 07.220.253/0001-10

JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 013.655.005-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0989448940, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 1190, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

WLISSES PINHO DE MORAES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 967.716.825-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 047324633, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRACA LUIZ NOGUEIRA, 181, 2 ANDAR, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial WLISSES CONSTRUTORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202769024, com sede Av. Lomanto Junior, SN , Centro Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.220.253/0001-10, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, e consolidação nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à PRACA LUIZ NOGUEIRA, 235, ANDAR:3, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.

Certifico o Registro sob o nº 97941328 em 22/01/2020
Protocolo 204927501 de 22/01/2020
Nome da empresa WLISSES CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202769024
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118998648877769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 122

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE WLISSES CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 07.220.253/0001-10

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários
4743-1/00 - comércio varejista de vidros
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97941328 em 22/01/2020
Protocolo 204927501 de 22/01/2020
Nome da empresa WLISSES CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202769024
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118998648877769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 123

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE WLISSES CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 07.220.253/0001-10

CONSOLIDAÇÃO
WLISSES CONSTRUTORA LTDA

JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR, brasileira, maior, solteiro, empresário, nascido em 11/03/1984, natural de Serrinha - BA, portador do RG nº 09894489-40, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no CPF/MF sob nº 013.655.005-35, residente e domiciliado a Av. Valdete Carneiro, 1190, casa, vaquejada, CEP 48700 000, Serrinha - BA, e **WLISSES PINHO DE MORAES,** brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/10/1977, natural de Serrinha - BA, residente e domiciliado a Praça Luis Nogueira, 181, 2º andar, centro, CEP 48700 000, Serrinha - BA, portador do RG nº 0473246-33, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no CPF/MF sob nº 967.716.825-87, únicos sócios da empresa WLISSES CONSTRUTORA LTDA, com sede na Praça Luiz Nogueira, 235, 3ºAndar, centro, CEP 48700 000, Serrinha – BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29202769024 de 17 de fevereiro de 2005, inscrita no CNPJ sob nº 07.220.253/0001-10, arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia, resolvem, de comum acordo consolidar o Contrato Social da aludida empresa mediante as seguintes clausulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **WLISSES CONSTRUTORA LTDA.** (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Praça Luiz Nogueira, 235, 3ºAndar, centro, CEP 48700 000, Serrinha – BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 07.220.253/0001-10.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital, nos termos do art.1.076 da Lei nº 10.406/2002.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97941328 em 22/01/2020
Protocolo 204927501 de 22/01/2020
Nome da empresa WLISSES CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202769024
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118998648877769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 124

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE WLISSES CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 07.220.253/0001-10

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social a Locação de Automóveis sem Condutor, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Construção de Edifícios, Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes, Comércio varejista de vidros (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002) conf. arquivamento em 17.02.2005.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), dividido em 86 (oitenta e seis) quotas no valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País e Bens, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor R$
Joel Alves de Moraes Junior	43	43.000,00
Wlisses Pinho de Moraes	43	43.000,00
Total	86	86.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição, se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97941328 em 22/01/2020
Protocolo 204927501 de 22/01/2020
Nome da empresa WLISSES CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202769024
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118998648877769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 125

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE WLISSES CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 07.220.253/0001-10

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A Administração da sociedade será de todos os sócios, **JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR**, e **WLISSES PINHO DE MORAES,** em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art.1.064 da Lei nº10.406/2002)

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art.1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art.1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros os sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97941328 em 22/01/2020
Protocolo 204927501 de 22/01/2020
Nome da empresa WLISSES CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202769024
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118998648877769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 126

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE WLISSES CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 07.220.253/0001-10

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art.1.011,§ 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SERRINHA-BA, 17 de janeiro de 2020.

Serrinha - BA

JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR

Serrinha - BA

WLISSES PINHO DE MORAES

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA
Bel. Ingrid Noetzold de Almeida
(75) 3261.7625
Rua Lauro Mota, s/n, Ginásio, Serrinha/BA
Shopping Serrinha | Cep:.48700-000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR E WLISSES PINHO DE MORAES

Em testemunho da verdade: Maria Rosana Das V[illegible] O. Brandão, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Serrinha - BA 21/1/2020. Valor do Ato: R$ 10.40 Emol: R$ 5.02 Taxa: R$ 5.38

2278.AB421038-2 E 2278.AB421039-0

SELO RECONHECIMENTO

www.tjba.jus.br/autenticidade

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97941328 em 22/01/2020
Protocolo 204927501 de 22/01/2020
Nome da empresa WLISSES CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202769024
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118998648877769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 127

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

204927501

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**WLISSES CONSTRUTORA LTDA**
PROTOCOLO	**204927501 - 22/01/2020**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29202769024
CNPJ 07.220.253/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97941328 DE 22/01/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 22/01/2020

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97941328

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 22/01/2020
Certifico o Registro sob o nº 97941328 em 22/01/2020
Protocolo 204927501 de 22/01/2020
Nome da empresa WLISSES CONSTRUTORA LTDA NIRE 29202769024
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 118998648877769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 128

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WLISSES PINHO DE MORAES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
473241633 SSP BA

CPF
967.716.825-87

DATA NASCIMENTO
18/10/1977

FILIAÇÃO
JOEL ALVES DE MORAES
MARIA EUNICE PINHO DE MORAES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01507564916

VALIDADE
06/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
24/10/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17694976 76

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SERRINHA, BA

DATA EMISSÃO
22/05/2019

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
DIRETOR GERAL
ASSINATURA DO EMISSOR

39981272415
BA510153673

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
17694976 76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.220.253/0001-10 **MATRIZ**		**17/02/2005**

NOME EMPRESARIAL
WLISSES CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
WLISSES CONSTRUTORA E INCORPORADORA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC LUIZ NOGUEIRA	**235**	**ANDAR 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMPRESASNOVAIS@YAHOO.COM.BR	**(75) 3261-2125**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/02/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **14:33:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	AFO SERVIÇOS COMÉRCIO EIRELI				
Endereço:	AV. ACM 703 1º ANDAR.			CNPJ:	11.476588/0001-70
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700 000
Nome do representante legal:	Anderson Pinto de Oliveira				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha, 8 de Outubro de 2021.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.476.588/0001-70 **MATRIZ**		**15/01/2010**

NOME EMPRESARIAL
APO - SERVICOS CONTABEIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ANDERSON OLIVEIRA SERVICOS CONTABEIS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	**703**	**ANDAR 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADEMICROREGIAO@HOTMAIL.COM	**(75) 3261-3810/ (75) 3261-2859**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/01/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2021** às **16:23:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyl-T5560AFCiUCkoQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA APO - SERVIÇOS CONTABEIS EIRELI

CNPJ nº 11.476.588/0001-70

ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, CPF nº 688.491.335-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 018824/04, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA, residente e domiciliado na AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 706, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Titular da empresa de nome APO - SERVIÇOS CONTABEIS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600044267, com sede Avenida Almerindo Rehem, 334 A, Andar 1, sala 3, Centro, Euclides da Cunha, BA, CEP 48500000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.476.588/0001-70, delibera e ajusta a presente alteração contratual e CONSOLIDAÇÃO, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 703, ANDAR 2, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA SEGUNDA. A responsabilidade técnica da empresa caberá ao Titular Técnico em Contabilidade, o Srº. ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA, habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade da Bahia, com os poderes e atribuições de representação contábil da empresa.

Parágrafo Primeiro: A empresa se obriga a manter, durante toda a sua vigência, na direção ou gerência técnica, somente titular ou administrador técnico ou bacharel em contabilidade, devidamente habilitado e registrados no Conselho Regional de Contabilidade da Bahia.

Parágrafo Segundo: Os procuradores para tratar de assuntos relativos à contabilidade, deverão ser obrigatoriamente, técnicos ou bachareis em contabilidade, devidamente habilitados e registrados no Conselho Regional de Contabilidade da Bahia

DO PONTO DE REPRESENTATIVIDADE E COLETA DE DOCUMENTOS

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa possui um ponto de representatividade e coleta de documentos na Cidade de Euclides da Cunha - BA, situada à Avenida Almerindo Rehem, nº 334 A, Andar 1, Sala 3, Centro, CEP 48.500-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser SERRINHA - BA.

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/05/2021
Certifico o Registro sob o nº 98070890 em 13/05/2021
Protocolo 218964706 de 12/05/2021
Nome da empresa APO - SERVICOS CONTABEIS EIRELI NIRE 29600044267
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 100378034118862
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA APO - SERVIÇOS CONTABEIS EIRELI

CNPJ nº 11.476.588/0001-70

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, CPF nº 688.491.335-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 018824/04, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA, residente e domiciliado na AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 706, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Titular da empresa de nome APO - SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600044267, com sede AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 703, ANDAR 2, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.476.588/0001-70, delibera e ajusta a presente CONSOLIDAÇÃO contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial APO - SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI, com sede na AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 703, ANDAR 2, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA 2ª: O objeto social é:
SERVIÇOS CONTÁBEIS.

CNAE FISCAL

6920-6/01 – atividades de contabilidade

Parágrafo Único: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA 3ª: A empresa tem o capital social representado pela importância de R$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais), em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado pelo Titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA 4ª: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, e a data de início de suas atividades ocorreu em 15/01/2010.

CLÁUSULA 5ª: A administração da empresa cabe ISOLADAMENTE a ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA 6ª. A responsabilidade técnica da empresa cabe ao Titular Técnico em Contabilidade, o Srº. ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA, habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade da Bahia, com os poderes e atribuições de representação contábil da empresa.

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/05/2021
Certifico o Registro sob o nº 98070890 em 13/05/2021
Protocolo 218964706 de 12/05/2021
Nome da empresa APO - SERVICOS CONTABEIS EIRELI NIRE 29600044267
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 100378034118862
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021
por Tiane Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T5560AFCiUCkoQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 134

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T5560AFCiUCkoQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

Parágrafo Primeiro: A empresa se obriga a manter, durante toda a sua vigência, na direção ou gerência técnica, somente titular ou administrador técnico ou bacharel em contabilidade, devidamente habilitado e registrados no Conselho Regional de Contabilidade da Bahia.

Parágrafo Segundo: Os procuradores para tratar de assuntos relativos à contabilidade, deverão ser obrigatoriamente, técnicos ou bacharéis em contabilidade, devidamente habilitados e registrados no Conselho Regional de Contabilidade da Bahia

CLÁUSULA 7ª: A empresa possui um ponto de representatividade e coleta de documentos na Cidade de Euclides da Cunha - BA, situada à Avenida Almerindo Rehem, nº 334 A, Andar 1, Sala 3, Centro, CEP 48.500-000.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9ª: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 10ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 11ª: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA 12ª: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRINHA - BA.

SERRINHA - BA, 10 de maio de 2021.

ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/05/2021
Certifico o Registro sob o nº 98070890 em 13/05/2021
Protocolo 218964706 de 12/05/2021
Nome da empresa APO - SERVICOS CONTABEIS EIRELI NIRE 29600044267
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 100378034118862
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 135

218964706

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**APO - SERVICOS CONTABEIS EIRELI**
PROTOCOLO	**218964706 - 12/05/2021**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29600044267
CNPJ 14.47[illegible]38/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98070890 DE 13/05/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 13/05/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98070890

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 688491[illegible]553 - ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

BRASIL

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 98070890 em 13/05/2021
Protocolo 218964706 de 12/05/2021
Nome da empresa APO - SERVICOS CONTABEIS EIRELI NIRE 29600044267
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 100378034118862
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	A. OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA.				
Endereço:	AV. ACM 703 CENTRO		CNPJ:	07100956/0001-04	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha, 09 de Outubro de 2021.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.100.956/0001-04 **MATRIZ**		**18/11/2004**

NOME EMPRESARIAL
A OLIVEIRA SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A OLIVEIRA SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	**703**	**ANDAR 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
anderson_contabilidade703@hotmail.com	**(75) 3261-3810**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/11/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2021** às **16:22:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

JUCEB
FL.PROC.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 07.100.956/0001-04

ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, CPF nº 688.491.335-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 018824/0-4, órgão expedidor CRC - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 706, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000, BRASIL.

ANDREA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/01/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, FARMACÊUTICA, CPF nº 002.165.925-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 005561, órgão expedidor CRF - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 706, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial A OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202741081, com sede Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 703, 1 Andar, Centro, Serrinha, BA, CEP 48.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.100.956/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL QUE É R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) FICA POR ESTE INSTRUMENTO ALTERADO PARA R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), este fica assim distribuído:

ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA, com 108.000 (cento e oito mil) quotas, perfazendo um total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) integralizado.

ANDREA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA, com 12.000 (doze mil) quotas, perfazendo um total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizado.

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 139

JUCEB
15
Fl. Proc.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 07.100.956/0001-04

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA QUARTA. A responsabilidade técnica da sociedade caberá ao sócio Técnico em Contabilidade, o Srº. ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA, habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade da Bahia, com os poderes e atribuições de representação contábil da sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade se obriga a manter, durante toda a sua vigência, na direção ou gerência técnica, somente sócios técnicos ou bachareis em contabilidade, devidamente habilitados e registrados no Conselho Regional de Contabilidade da Bahia.

Parágrafo Segundo: Os procuradores para tratar de assuntos relativos à contabilidade, deverão ser obrigatoriamente, técnicos ou bachareis em contabilidade, devidamente habilitados e registrados no Conselho Regional de Contabilidade da Bahia.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRINHA - BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 140

JUCEB
16
Fl. Proc.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 07.100.956/0001-04

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, CPF nº 688.491.335-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 018824/0-4, órgão expedidor CRC - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 706, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000, BRASIL.

ANDREA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/01/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, FARMACÊUTICA, CPF nº 002.165.925-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 005561, órgão expedidor CRF - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 706, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial A OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202741081, com sede Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 703, 1 Andar, Centro, Serrinha, BA, CEP 48.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.100.956/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob a razão social: A OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA ME, sediada na Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 703, 1 Andar, Centro, Serrinha, BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA 2ª: O objeto social é: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS DE XEROX.

CLÁUSULA 3ª: O capital social é no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R$ 1,00 (um real), cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e distribuído como segue:

a) R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), dividido em 108.000 (cento e oito mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, pelo sócio ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA.

b) R$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12.000 (doze mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, pelo sócio ANDREA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA.

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 141

JUCEB
Fl.Proc.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE A OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 07.100.956/0001-04

CLÁUSULA 4ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 5ª: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e a data de início de suas atividades ocorreu em 18/11/2004.

CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade técnica da sociedade cabe ao sócio Técnico em Contabilidade, o Srº. ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA, habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade da Bahia, com os poderes e atribuições de representação contábil da sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade se obriga a manter, durante toda a sua vigência, na direção ou gerência técnica, somente sócios técnicos ou bachareis em contabilidade, devidamente habilitados e registrados no Conselho Regional de Contabilidade da Bahia.

Parágrafo Segundo: Os procuradores para tratar de assuntos relativos à contabilidade, deverão ser obrigatoriamente, técnicos ou bachareis em contabilidade, devidamente habilitados e registrados no Conselho Regional de Contabilidade da Bahia.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª: Os sócios podem de comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de 'pró labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 142

JUCEB
Fl. Proc.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 14ª: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 15ª: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRINHA - BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SERRINHA - BA, 24 de fevereiro de 2017.

ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA
CPF: 688.491.335-53

ANDREA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 002.165.925-77

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 SOB Nº: 97644979
JUCEB Protocolo: 17/512442-6 DE 14/03/2017
Empresa: 29 2 0274108 1
HELIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 143

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASLO, LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS				
Endereço:	Rua Soares Hortélio, 183		CNPJ:	13.227.335/0001-99	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700000
Nome do representante legal:	Anderson Pinto de Oliveira				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha, 09 de Outubro de 2021.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.227.335/0001-99 **MATRIZ**		**22/06/1982**

NOME EMPRESARIAL
ASLO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASLO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAQUIM HORTELIO	**183**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
rebelocontabilidade@hotmail.com	**(75) 3261-5338**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2021** às **16:27:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO ASLO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

JUCEB
166
FLORC.

SAUL BALDIVIESO FERNANDEZ, boliviano, maior, casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 12/07/1941, Farmacêutico Bioquímico, portador da carteira de identidade nº. 952861, expedida pela SSP/BA, e CPF nº. 034.315.505-25, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Hortélio, 189, Centro em Serrinha - BA, CEP 48.700-000. SAUL BALDIVIESO FERNANDEZ - ME, empresário com sede na Avenida Joaquim Hortélio, 183, Centro em Serrinha - BA, CEP 48.700-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29101385816, por despacho em 02/10/1990, inscrito no CNPJ 13.227.335/0001-99, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da lei nº. 10.406/2005, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/2008, Ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1973, casado sob regime de comunhão parcial de bens, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 688.491.335-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.617.437, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 706, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de: **ASLO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, com sede na Avenida Joaquim Hortélio, 183, Centro, Serrinha - BA, CEP 48.700-000, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª. O capital social será R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, sendo subscrito e integralizado pelos sócios.

Cláusula 3ª. A distribuição das quotas de capital ficará como abaixo segue:

a) O sócio SAUL BALDIVIESO FERNANDEZ, subscreve e integraliza 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) neste ato, sendo R$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do país, e R$ 10.000,00 (dez mil reais) do Empresário.

b) O sócio ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA, subscreve e integraliza 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula 4ª. O objeto social será: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (CNAE 8640-2/02).

Cláusula 5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 02 de outubro de 1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUCEB
34
Fl. Proc.

Cláusula 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula 8ª. A administração da sociedade caberá ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio SAUL BALDIVIESO FERNANDEZ, SAUL BALDIVIESO FERNANDEZ ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo primeiro: Os empréstimos bancários devem ter a assinatura de todos os sócios quotistas.

Parágrafo Segundo: Os bens adquiridos pelo sócio ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA, após a lavratura do contrato de arrendamento, serão de sua propriedade exclusiva, e para tanto deve comprovar com documento idôneo a sua aquisição.

Cláusula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO ASLO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

JUCEB
Fl. Proc.

CLAÚSULA 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 14ª: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 15ª: Fica eleito o foro da Cidade de Serrinha - BA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam os efeitos legais.

Serrinha - BA, 01 de março de 2016.

SAUL BALDIVIESO FERNANDEZ
CPF 034.315.505-25

ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA
CPF 688.491.335-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
JUCEB CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2016 SOB Nº: 29204342044
Protocolo: 16/024953-8, DE 05/08/2016

ASLO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Coreq Comercio de Combustiveis Ltda				
Endereço:	Rua Antonio Rodrigues Nogueira 97		CNPJ:	06059B/0001-68	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	Cristiane Costa Lima				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha, 13 de Outubro de 2021.

Cristiane Costa Lima
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.015.913/0001-68 **MATRIZ**		**26/11/2003**

NOME EMPRESARIAL
CACUA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO CACUA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO RODRIGUES NOGUEIRA	**97**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POSTOCACUA@HOTMAIL.COM	**(75) 3261-2391**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2021** às **16:26:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CAÇUÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ nº 06.015.913/0001-68

CELSSIANE COROA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/03/1994, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 859.362.025-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2051482551, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA CARMELIA, 128, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Única Sócia da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial CAÇUÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202639724, com sede Rua Antonio Rodrigues Nogueira, 97, Centro, Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.015.913/0001-68, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual e CONSOLIDAÇÃO, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ELIECY DA SILVA SANTOS admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/05/1969, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 550.619.315-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04.887.945-28, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA ROQUE AVELINO, 740, CENTRO, BARROCAS, BA, CEP 48705000, BRASIL.

Retira-se da sociedade a sócia CELSSIANE COROA LIMA, detentora de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia CELSSIANE COROA LIMA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente à sócia ELIECY DA SILVA SANTOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, o capital social da sociedade no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

ELIECY DA SILVA SANTOS, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE à Sócia ELIECY DA SILVA SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98110338 em 08/09/2021
Protocolo 218016069 de 08/09/2021
Nome da empresa CAÇUÁ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA NIRE 29202639724
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 107744176496395
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CAÇUÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ nº 06.015.913/0001-68

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. A Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ELIECY DA SILVA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/05/1969, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 550.619.315-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04.887.945-28, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA ROQUE AVELINO, 740, CENTRO, BARROCAS, BA, CEP 48705000, BRASIL.

Única Sócia da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial CAÇUÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202639724, com sede Rua Antonio Rodrigues Nogueira, 97, Centro, Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.015.913/0001-68, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente CONSOLIDAÇÃO contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob a razão social: CAÇUÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede na Rua Antonio Rodrigues Nogueira, 97, Centro, Serrinha, BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA 2ª: O objeto social é:
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

CNAE FISCAL

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98110338 em 08/09/2021
Protocolo 218016069 de 08/09/2021
Nome da empresa CAÇUÁ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA NIRE 29202639724
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 107744176496395
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CAÇUÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ nº 06.015.913/0001-68

CLÁUSULA 3ª: O capital social é no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e distribuído como segue:

ELIECY DA SILVA SANTOS, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Parágrafo Único: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA 4ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurada em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 5ª: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e a data de início de suas atividades ocorreu em 26/11/2003.

CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE à Sócia ELIECY DA SILVA SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da sócia.

CLÁUSULA 7ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único. Por deliberação da sócia a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA 8ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA 10ª: A sócia pode de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de 'pró-labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98110338 em 08/09/2021
Protocolo 218016069 de 08/09/2021
Nome da empresa CAÇUÁ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA NIRE 29202639724
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 107744176496395
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 153

218016069

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**CAÇUÁ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
PROTOCOLO	**218016069 - 08/09/2021**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29202639724
CNPJ 06.015.913/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98110338 DE 08/09/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 08/09/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98110338

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 08/09/2021
Certifico o Registro sob o nº 98110338 em 08/09/2021
Protocolo 218016069 de 08/09/2021
Nome da empresa CAÇUÁ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA NIRE 29202639724
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 107744176496395
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 154

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	EMEG - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI				
Endereço:	RUA CAPITÃO APOLINÁRIO 333		CNPJ:	04.425.081/0001-08	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	ISAQUE SOUZA SAMPAIO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha – BA., de Maio de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

Digitalizado com CamScanner

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA
EMEG - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI
CNPJ nº 04.425.091/0001-68

ISAQUE SOUZA SAMPAIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/06/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 001.279.205-52, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1115626272, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA CAPITÃO APOLINÁRIO, 333, ESTAÇÃO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Titular da empresa de nome EMEG - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600435487, com sede Rua Capitão Apolinário, 333 - A, Estação, Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.425.091/0001-68, delibera e ajusta a presente alteração e CONSOLIDAÇÃO contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUEIMADORES A GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E ESTRADAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E CAÇAMBAS, SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98186585 em 02/05/2022
Protocolo 226178358 de 29/04/2022
Nome da empresa EMEG - EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI NIRE 29600435487
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 51052218942369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 156

CNAE FISCAL

4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4120-4/00 - construção de edifícios
3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
2599-3/02 - serviço de corte e dobra de metais
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA - BA.

Certifico o Registro sob o nº 98186585 em 02/05/2022
Protocolo 226178358 de 29/04/2022
Nome da empresa EMEG - EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI NIRE 29600435487
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 51052218942369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 157

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA
EMEG - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI
CNPJ nº 04.425.091/0001-68

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ISAQUE SOUZA SAMPAIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/06/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 001.279.205-52, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1115626272, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA CAPITÃO APOLINÁRIO, 333, ESTAÇÃO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Titular da empresa de nome EMEG - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600435487, com sede Rua Capitão Apolinário, 333 - A, Estação, Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.425.091/0001-68, delibera e ajusta a presente CONSOLIDAÇÃO contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial EMEG - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: Rua Capitão Apolinário, 333 - A, Estação, Serrinha, BA, CEP 48700000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto:
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUEIMADORES A GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E ESTRADAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E CAÇAMBAS, SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98186585 em 02/05/2022
Protocolo 226178358 de 29/04/2022
Nome da empresa EMEG - EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI NIRE 29600435487
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 51052218942369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 158

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA
EMEG - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI
CNPJ nº 04.425.091/0001-68

CNAE FISCAL

4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4120-4/00 - construção de edifícios
3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
2599-3/02 - serviço de corte e dobra de metais
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, e a data de início de suas atividades ocorreu em 25/04/2001.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa cabe ISOLADAMENTE a ISAQUE SOUZA SAMPAIO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98186585 em 02/05/2022
Protocolo 226178358 de 29/04/2022
Nome da empresa EMEG - EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI NIRE 29600435487
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 51052218942369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 159

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA EMEG - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI
CNPJ nº 04.425.091/0001-68

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA - BA.

SERRINHA - BA, 25 de abril de 2022.

Isaque Souza Sampaio

ISAQUE SOUZA SAMPAIO

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98186585 em 02/05/2022
Protocolo 226178358 de 29/04/2022
Nome da empresa EMEG - EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI NIRE 29600435487
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 51052218942369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 160

226178358

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**EMEG - EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI**
PROTOCOLO	**226178358 - 29/04/2022**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29600435487
CNPJ 04.425.091/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98186585 DE 02/05/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 02/05/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98186585
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 98186585

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/05/2022
Certifico o Registro sob o nº 98186585 em 02/05/2022
Protocolo 226178358 de 29/04/2022
Nome da empresa EMEG - EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI NIRE 29600435487
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 51052218942369
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 161

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.425.091/0001-68 **MATRIZ**		**24/04/2001**

NOME EMPRESARIAL
EMEG - EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EMEG	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAPITAO APOLINARIO	**333- A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**ESTACAO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMEG-ELETRICA-TOTAL@HOTMAIL.COM	**(75) 9163-7975/ (75) 8166-8137**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **11:01:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SAMPAIO TOTAL ELETRICA EIRELE				
Endereço:	RUA CAPITÃO APOLINARIO 333A		CNPJ:	32.662.470/0001-07	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	JOSÉ CARLOS SAMPAIO FELHO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha – BA., de Maio de 2022.

José Carlos Sampaio Filho
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

Digitalizado com CamScanner

JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia

Segue em anexo documento no formato PDF, assinado de forma digital pela JUCEB, referente ao processo:

Protocolo: 204656184

Nome da empresa: SAMPAIO TOTAL ELETRICA EIRELI

CNPJ da empresa: 32662470000107

NIRE: 29600489269

Chancela: 188881195295157

Para confirmar a veracidade de seu documento ou imprimir sua Via Única acesse o link abaixo e informe o numero do protocolo e o numero da chancela:

http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Digitalizado com CamScanner

REATIVAÇÃO e ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 32.662.470/0001-07

JOSÉ CARLOS SAMPAIO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/08/1952, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 078.171.265-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0100534333, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA CAPITÃO APOLINÁRIO, 333, ESTAÇÃO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

MARIA IRENE SOUZA SAMPAIO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/05/1956, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 545.633.485-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1150705, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na RUA CAPITÃO APOLINÁRIO, 333, ESTAÇÃO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial JOSE CARLOS SAMPAIO & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200909601, com sede Rua Capitão Apolinário, 333, Casa, Estadio Marianão, Serrinha, BA, CEP 48.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.662.470/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente REATIVAÇÃO e alteração contratual de TRANFORMAÇÃO, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: JOSE CARLOS SAMPAIO FILHO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/09/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 008.146.975-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 964421402, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA CAPITÃO APOLINÁRIO, 333, ANDAR 1, ESTAÇÃO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

CLÁUSULA 2ª: Retira-se da sociedade o sócio JOSÉ CARLOS SAMPAIO, detentor de 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Retira-se da sociedade a sócia MARIA IRENE SOUZA SAMPAIO, detentora de 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA 3ª: O sócio JOSÉ CARLOS SAMPAIO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSÉ CARLOS SAMPAIO FILHO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia MARIA IRENE SOUZA SAMPAIO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSÉ CARLOS SAMPAIO FILHO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço situado à RUA CAPITÃO APOLINÁRIO, 333 B, ESTAÇÃO, SERRINHA, BA, CEP 48700000.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29600489269 em 05/03/2020
Protocolo 204656184 de 05/03/2020
Nome da empresa SAMPAIO TOTAL ELETRICA EIRELI NIRE 29600489269
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 188881195295157
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Digitalizado com CamScanner

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016859/2022-77 / pg. 165

REATIVAÇÃO e ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 32.662.470/0001-07

CLÁUSULA 5ª: A sociedade passa a ter os seguintes objetos:
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUEIMADORES A GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (GUINCHOS E GUINDASTES), ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E ESTRADAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E CAÇAMBAS E VANS, SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS.

CNAE FISCAL

4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
2539-0/01 – serviços de usinagem, tornearia e solda.
2599-3/02 – serviço de corte e dobra de metais.
3312-1/02 – manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.
3313-9/99 – manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.
3314-7/99 – manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente.
3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
4120-4/00 - construção de edifícios.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29600489269 em 05/03/2020
Protocolo 204656184 de 05/03/2020
Nome da empresa SAMPAIO TOTAL ELETRICA EIRELI NIRE 29600489269
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 188881195295157
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Digitalizado com CamScanner
Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016359/2022-77 / pg. 168

REATIVAÇÃO e ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 32.662.470/0001-07

CLÁUSULA 6ª: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação SAMPAIO TOTAL ELÉTRICA EIRELI, com sede na RUA CAPITÃO APOLINÁRIO, 333 B, ESTAÇÃO, SERRINHA, BA, CEP 48700000.

CLÁUSULA 7ª: O capital social será R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, de responsabilidade do Titular.

CLÁUSULA 8ª: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOSÉ CARLOS SAMPAIO FILHO com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do TITULAR.

CLÁUSULA 9ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

JOSE CARLOS SAMPAIO FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/09/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 008.146.975-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 964421402, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA CAPITÃO APOLINÁRIO, 333, ANDAR 1, ESTAÇÃO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial SAMPAIO TOTAL ELÉTRICA EIRELI.

CLÁUSULA 2ª: A empresa tem sede: RUA CAPITÃO APOLINÁRIO, 333 B, ESTAÇÃO, SERRINHA, BA, CEP 48700000.

CLÁUSULA 3ª: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29600489269 em 05/03/2020
Protocolo 204656184 de 05/03/2020
Nome da empresa SAMPAIO TOTAL ELETRICA EIRELI NIRE 29600489269
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 188881195295157
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016859/2022-77 / pg. 167
Digitalizado com CamScanner

REATIVAÇÃO e ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 32.662.470/0001-07

CLÁUSULA 4ª: A empresa tem por objetos:
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUEIMADORES A GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (GUINCHOS E GUINDASTES), ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E ESTRADAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E CAÇAMBAS E VANS, SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS.

CNAE FISCAL

4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
2539-0/01 – serviços de usinagem, tornearia e solda.
2599-3/02 – serviço de corte e dobra de metais.
3312-1/02 – manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.
3313-9/99 – manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.
3314-7/99 – manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente.
3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
4120-4/00 - construção de edifícios.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29600489269 em 05/03/2020
Protocolo 204656184 de 05/03/2020
Nome da empresa SAMPAIO TOTAL ELETRICA EIRELI NIRE 29600489269
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 188881195295157
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Digitalizado com CamScanner

REATIVAÇÃO e ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 32.662.470/0001-07

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 19/04/1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: A empresa tem o capital de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, de responsabilidade do Titular.

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA 8ª: A administração da empresa cabe ISOLADAMENTE a JOSÉ CARLOS SAMPAIO FILHO com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do TITULAR.

CLÁUSULA 9ª: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 11ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 12ª: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA 13ª: Fica eleito o foro de SERRINHA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29600489269 em 05/03/2020
Protocolo 204656184 de 05/03/2020
Nome da empresa SAMPAIO TOTAL ELETRICA EIRELI NIRE 29600489269
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 188881195295157
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Digitalizado com CamScanner

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016859/2022-77 / pg. 165

REATIVAÇÃO e ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 32.662.470/0001-07

SERRINHA - BA, 20 de fevereiro de 2020.

Serrinha - BA

JOSE CARLOS SAMPAIO

Serrinha - BA

MARIA IRENE SOUZA SAMPAIO

Serrinha - BA

JOSE CARLOS SAMPAIO FILHO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA | (75) 3261 - 7414 | Rua Lauro Maia, s/n, Ginásio, Serrinha/BA | Shopping Sacolinha | Cep: 48700-000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOSE CARLOS SAMPAIO

Em testemunho da verdade. Larissa Maria S. De Queiroz Brito, Tabeliã Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Serrinha - BA 28/2/2020. Valor do Ato: R$ 6,20 Emol: R$ 2,51 Taxa: R$ 2,69

2276.AB431010-7

SELO RECONHECIMENTO

www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA | (75) 3261 - 7414 | Rua Lauro Maia, s/n, Ginásio, Serrinha/BA | Shopping Sacolinha | Cep: 48700-000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOSE CARLOS SAMPAIO FILHO E MARIA IRENE SOUZA SAMPAIO

Em testemunho da verdade. Larissa Maria S. De Queiroz Brito, Tabeliã Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Serrinha - BA 28/2/2020. Valor do Ato: R$ 10,40 Emol: R$ 5,02 Taxa: R$ 5,38

2276.AB431008-5 E 2276.AB431009-3

SELO RECONHECIMENTO

www.tjba.jus.br/autenticidade

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29600489269 em 05/03/2020
Protocolo 204656184 de 05/03/2020
Nome da empresa SAMPAIO TOTAL ELETRICA EIRELI NIRE 29600489269
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 188881195295157
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Digitalizado com CamScanner

JUCEB

204656184

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SAMPAIO TOTAL ELETRICA EIRELI
PROTOCOLO	204656184 - 05/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600489269
CNPJ 32.662.470/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97955518 DE 05/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 05/03/2020

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97955519
052 - REATIVAÇÃO - ART.60 LEI 8.934/94 ARQUIVAMENTO: 97955518

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 05/03/2020
Certifico o Registro sob o nº 29600489269 em 05/03/2020
Protocolo 204656184 de 05/03/2020
Nome da empresa SAMPAIO TOTAL ELETRICA EIRELI NIRE 29600489269
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 188881195295157
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

Digitalizado com CamScanner

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.662.470/0001-07 **MATRIZ**		**26/05/1989**

NOME EMPRESARIAL
SAMPAIO TOTAL ELETRICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EMEG SERVICOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada *)
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Dispensada *)
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAPITAO APOLINARIO	**333 B**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**ESTACAO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARLOSSAMPAIO@EMEGSERVICOS.COM	**(75) 9186-2968**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/02/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **11:45:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.				
Endereço:	Av. Manoel Novais, 489, Centro		CNPJ:	13.570.056/0001-23	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	João Carlos Carneiro da Silva				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha – BA., 20 de Junho de 2022.

C N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA:13570056000123 Assinado de forma digital por C N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA:13570056000123 Dados: 2022.06.20 09:47:19 -03'00'

JOAO CARLOS CARNEIRO DA SILVA:92263631534 Assinado de forma digital por JOAO CARLOS CARNEIRO DA SILVA:92263631534 Dados: 2022.06.20 09:47:36 -03'00'

_____

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº
C N Materiais de Construção Ltda - EPP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AA0027195

Isaac Álvaro da Silva, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Serrinha - Ba. comerciante, residente e domiciliado na Rua José Carneiro da Silva, 19, Centro, CEP 48.700-000, Serrinha-Ba., CI 04.376.939-02, SSP/BA, CPF 021.724.375-49 e Ian Pedro Martinez Silva, brasileiro, solteiro, maior, estudante, natural de Salvador - Ba., nascido em 07.04.1988, CI 09299824 01, SSP/BA, CPF 029.168.955-82, residente e domiciliado na Rua José Carneiro da Silva, 19, Centro, CEP 48.700-000, Serrinha-Ba. únicos sócios da firma, C N Materiais de Construção LTDA - EPP, CNPJ 13.570.056/0001-23, estabelecida na Av. Manoel Novais, 489, Centro, CEP 48.700-000, Serrinha-Ba, registrada na MM. Junta Comercial do Estado da Bahia sob no. 29.200.579.091, em 22.01.1985 e alterações posteriores, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social na forma e condições abaixo:

Cláusula Primeira - A empresa C N Materiais de Construção LTDA - EPP, é composta da matriz NIRE 29.200.579.091, CNPJ 13.570.056/0001-23, estabelecida na Av. Manoel Novais, 489, Centro, CEP 48.700.000 - Serrinha - Ba. e filial, NIRE 29.900.548.180, CNPJ 13.570.056/0002-04, na Av. Manoel Novais, 735, Centro, CEP 48.700-000, Serrinha - Ba.

Cláusula Segunda - Ingressa na sociedade João Carlos Carneiro da Silva, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, nascido em Serrinha-Ba., em 04.07.1975, comerciário, CI 07149949 01 SSP/BA, CPF 922.636.315-34, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, 183, Centro, CEP 48.700-000, Serrinha-Ba.

Cláusula Terceira - Ingressa na sociedade José Evandro Alves Santiago, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Serrinha-Ba., em 08.06.1974, comerciário, CI 08478155 60, SSP/BA, CPF 918.980.055-91, residente e domiciliado na Rua Pericles Nogueira, 51, Centro, CEP 48.700-000, Serrinha-Ba.

Cláusula Quarta - O sócio Ian Pedro Martinez Silva, que possui 2.000 (duas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), retira-se da sociedade mediante a cessão e transferência integral de sua participação societária a João Carlos Carneiro da Silva, já identificado,

Parágrafo Único - O sócio retirante declara ter recebido em moeda corrente do País quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais), valor de sua participação na empresa, dando plena, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar, em juízo ou fora dele.

Cláusula Quinta - O sócio Isaac Álvaro da Silva, que possui 98.000 (noventa e oito mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), retira-se da sociedade mediante a cessão e transferência de sua participação societária, como abaixo::

I - 48.000 (quarenta e oito mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para João Carlos Carneiro da Silva, já identificado, que será quitada em 20 (vinte) parcelas de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AA0027196

reais), vencíveis sucessivamente no dia 30 de cada mês, iniciando a primeira em de 30 de junho de 2008 e a última em 30 de janeiro de 2010.

II - 50.000 (cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para José Evandro Alves Santiago, já identificado, que será quitada em 20 (vinte) parcelas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), vencíveis sucessivamente no dia 30 de cada mês, iniciando a primeira em de 30 de junho de 2008 e a última em 30 de janeiro de 2010.

Parágrafo Único - O sócio retirante declara, que quando houver recebido de cada um dos cessionários o pagamento da sua cessão de quotas de capital ora transacionadas, na forma acima descritas, dará a quitação definitiva, plena, geral e irrevogável para nada mais reclamar, em juízo ou fora dele.

Cláusula Sexta - O capital social é R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, ficam assim distribuídas:

Sócios	Quant de Quotas Anterior	Quant de Quotas Atual	Valor em R$ Atual
Isaac Alvaro da Silva	98.000	x	x
Ian Pedro Martinez Silva	2.000	x	x
João Carlos Carneiro da Silva	x	50.000	50.000,00
José Evandro Alves Santiago	x	50.000	50.000,00
Totais	100.000	100.000	100.000,00

Cláusula Sétima - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização

Cláusula Oitava - A sociedade será administrada pelos sócios João Carlos Carneiro da Silva e José Evandro Alves Santiago, em conjunto ou separadamente, a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Nona - Pelo exercício da administração, os administradore terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula Décima - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro desta Comarca de Serrinha-Ba., para qualquer ação fundada neste Contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Segunda - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Serrinha-Ba, 20 de junho de 2008

Ian Pedro Martinez Silva

Isaac Álvaro da Silva

João Carlos Carneiro da Silva

José Evandro Alves Santiago

TESTEMUNHAS:

Luzia Alves Santiago
RG 1298766 00 SSP/BA
CPF 486.824.385-34

Joana Meireles Rodrigues
RG 1235687 00 SSP/PB
CPF 022.850.555-01

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

C N Comércio, Serviços e Representações Ltda. - EPP

Clóvis Sancho da Silva, brasileiro, natural de Serrinha-Ba., divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Praça Laurenço Olivieri, 28, Centro, CEP 48.110-000, Catu-Ba., CI 1.419.350-73 SSP/BA, CPF 161.724.345-00, e **Isaac Álvaro da Silva**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Serrinha-Ba, comerciante, residente e domiciliado na Rua José Carneiro da Silva, 19, Centro, CEP 48.700-000, Serrinha-Ba., CI 04.376.939-02, SSP/BA, CPF 021.724.375-49, únicos sócios da firma C N Comércio, Serviços e Representações Ltda. - EPP, CNPJ 13.570.056/0001-23, estabelecida na Avenida Manoel Novais, 489, Centro, CEP 48.700-000, Serrinha-Ba., registrada na MM. Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº. 29.200.579.091, em 22.01.1985 e alterações posteriores, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o mencionado Contrato Social na forma e condições abaixo:

Cláusula Primeira - A denominação da sociedade que era C N Comércio, Serviços e Representações Ltda – EPP passa a ser **C N MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.**

Cláusula Segunda - A empresa passa a ter por objetivo o comércio varejista de materiais de construção em geral, tintas e vernizes, material elétrico e mercadorias afins.

Cláusula Terceira - O capital social que era de R$- 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais), passa a ser de R$- 100.000,00 (cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do Pais, por considerar excessivo para o objeto da sociedade.

Cláusula Quarta - Ingressa na sociedade Ian Pedro Martinez Silva, brasileiro, solteiro, maior, estudante, natural de Salvador-Ba., nascido em 07.04.1988, CI 09.299.824-01 SSP/BA, CPF 029.168.955-82, residente e domiciliado na Rua José Carneiro da Silva, 19, Centro, CEP 48.700-000, Serrinha-Ba.

Cláusula Quinta - Isaac Álvaro da Silva, que possue 127.500 (cento e vinte e sete mil e quinhentas) quotas de R$- 1,00 (um real) cada uma, no total de R$- 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), reduz a sua participação para R$- 98.000,00 (noventa e oito mil reais), representada por 98.000 (noventa e oito mil) quotas e os restantes R$- 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), declara neste ato ter recebido da empresa, em espécie, dando plena, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar, em juízo ou fora dele.

Cláusula Sexta - Clóvis Sancho da Silva, que possue 127.500 (cento e vinte e sete mil e quinhentas) quotas de R$- 1,00 (um real) cada uma, no total de R$- 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) retira-se da sociedade, declarando ter recebido em moeda corrente do País o valor de sua participação na empresa, dando plena, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar, em juízo ou fora dele.

Cláusula Sétima - Ian Pedro Martinez Silva, sócio admitido, subscreve e integraliza em moeda corrente do País, 2.000 (duas mil) quotas de R$- 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$- 2.000,00 (dois mil reais), ficando assim o quadro social:

	Quotas Antigas	Quotas Atuais	Valor em R$-
Clovis Sancho da Silva	127.500	-0-	-0-
Isaac Álvaro da Silva	127.500	98.000	98.000,00
Ian Pedro Martinez Silva	-0-	2.000	2.000,00
Totais	255.000	100.000	100.000,00

Cláusula Oitava - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização.

Cláusula Nona - A sociedade será administrada pelos dois sócios, em conjunto ou separadamente, a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Décima - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

o O o

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ISAAC ÁLVARO DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Serrinha-Ba., comerciante, residente e domiciliado na Rua José Carneiro da Silva, 19, Centro, CEP 48.700-000, Serrinha-Ba., CI 04.376.939-02, SSP/BA., CPF 021.724.375-49 e **IAN PEDRO MARTINEZ SILVA,** brasileiro, solteiro, maior, estudante, natural de Salvador-Ba., nascido em 07.04.1988, CI 09.299.824-01, SSP/BA., CPF 029.168.955-82, residente e domiciliado na Rua José Carneiro da Silva, 19, Centro, CEP 48.700-000, Serrinha-Ba., únicos sócios da firma **C N MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – EPP, CNPJ 13.570.056/0001-23, estabelecida na Avenida Manoel Novais, 489, Centro, CEP 48.700-000, Serrinha-Ba., registrada na MM. Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº. 29,200.579.091, em 22.01.1985 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo, consolidar o Contrato Social na forma e condições abaixo:

Cláusula Primeira - A sociedade girá sob o nome empresarial de **C N MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** com sede a Avenida Manoel Novais, 489, Centro, CEP 48.700-000 Serrinha-Ba.

Cláusula Segunda - A empresa tem por objetivo o comércio varejista de materiais de construção em geral, tintas e vernizes material elétrico e mercadorias afins.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 22.01.1985, com prazo indeterminado de duração.

Cláusula Quarta - O capital social é R$- 100.000.00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas de R$- 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:

Sócios:	Quant de Quotas	Valor em R$-
Isaac Álvaro da Silva	98.000	98.000,00
Ian Pedro Martinez Silva	2.000	2.000,00
Totais	100.000	100.000,00

Cláusula Quinta - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sexta - Observadas as disposições da legislação aplicável poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Sétima - A sociedade não será dissolvida no caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios permitindo ao sócio remanescente promover a continuidade da empresa mediante admissão:

a) - dos herdeiros legais ou testamentários como novos sócios;

b) - de sócio(s) outro(s) estranho(s) à sociedade.

Cláusula Oitava - Não interessando aos herdeiros do falecido o ingresso na sociedade, proceder-se-á o levantamento de balanço geral, para liquidação das quotas de capital, bem como da participação nos lucros líquidos apurados até a data do evento, da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula Nona - Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas a pessoas físicas ou jurídicas estranhas à sociedade sem que primeiro as ofereçam ao outro sócio, que o direito de preferência lhe assegura.

Cláusula Décima - A sociedade será administrada pelos dois sócios, em conjunto ou separadamente, a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Décima Primeira - Pelo exercício da administração, os sócios-administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles.

Cláusula Décima Segunda - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Terceira - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 30 do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Décima Quarta - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro desta Comarca de Serrinha-Ba., para qualquer ação fundada neste Contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Sexta – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Serrinha-Ba, 01 de julho de 2006.

Ian Pedro Martinez Silva

Ian Pedro Martinez Silva

Isaac Álvaro da Silva

Isaac Álvaro da Silva

Clovis Sancho da Silva

Clovis Sancho da Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2006
JUCEB SOB Nº: 96699432
Protocolo: 06/118040-8
Empresa: 29 2 0057909 1
C N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
EPP

LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.570.056/0001-23 **MATRIZ**		**22/01/1985**

NOME EMPRESARIAL
C N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA NOVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL NOVAIS	**489**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **11:51:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	DIJAL COM. DE AUTO PEÇAS EIRELI				
Endereço:	RUA DO IMPERADOR		CNPJ:	32.653.073/0001-79	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	JUSSARA Mª LIMA CUNHA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 31 de MAIO de 2022.

Jussara Mª L. Cunha

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI
CNPJ nº 32.653.073/0001-79

JUSSARA MARIA LIMA CUNHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/11/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 443.744.615-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0202062406, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 827, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Titular da empresa de nome DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600282681, com sede Rua do Imperador, 299 , Centro Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.653.073/0001-79, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR SERVIÇOS DE CAPOTARIA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, FABRICAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98096507 em 02/08/2021
Protocolo 218334290 de 02/08/2021
Nome da empresa DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI NIRE 29600282681
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 340715484838004
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 186

MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE LIMPEZA..

CNAE FISCAL

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4543-9/00 - manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4681-8/05 - comércio atacadista de lubrificantes
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7120-1/00 - testes e análises técnicas
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4520-0/08 - serviços de capotaria
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314-7/12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas
2950-6/00 - recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
2853-4/00 - fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2831-3/00 - fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98096507 em 02/08/2021
Protocolo 218334290 de 02/08/2021
Nome da empresa DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI NIRE 29600282681
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 340715484838004
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 187

4313-4/00 - obras de terraplenagem
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA-BA..

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguinte:

JUSSARA MARIA LIMA CUNHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/11/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 443.744.615-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0202062406, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 827, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Titular da empresa de nome DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600282681, com sede Rua do Imperador, 299 , Centro Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.653.073/0001-79, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital Social da empresa de responsabilidade limitada é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, divididas em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma pela sócia JUSSARA MARIA LIMA CUNHA.
Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social é, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS SERVIÇOS DE

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98096507 em 02/08/2021
Protocolo 218334290 de 02/08/2021
Nome da empresa DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI NIRE 29600282681
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 340715484838004
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 188

REBOQUE DE VEÍCULOS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR SERVIÇOS DE CAPOTARIA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, FABRICAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE LIMPEZA..

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4543-9/00 - manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98096507 em 02/08/2021
Protocolo 218334290 de 02/08/2021
Nome da empresa DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI NIRE 29600282681
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 340715484838004
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 189

4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4681-8/05 - comércio atacadista de lubrificantes
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7120-1/00 - testes e análises técnicas
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4520-0/08 - serviços de capotaria
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314-7/12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas
2950-6/00 - recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
2853-4/00 - fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2831-3/00 - fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa iniciou suas atividades em 03/04/1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A administração da empresa será exercida por JUSSARA MARIA LIMA CUNHA com poderes e atribuições de representação do uso do nome empresarial, vedado, no

Certifico o Registro sob o nº 98096507 em 02/08/2021
Protocolo 218334290 de 02/08/2021
Nome da empresa DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI NIRE 29600282681
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 340715484838004
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 190

entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA QUINTA - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA SEXTA – Declaro que não possuo nenhuma outra empesa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art 1.011, § 1º, CC/2002)

E, por está assim justo e contratado, lavra este instrumento em via única que será assinado pelo sócio.

SERRINHA-BA,, 27 de julho de 2021.

X Jussara M.ª h. Cunha

JUSSARA MARIA LIMA CUNHA

Certifico o Registro sob o nº 98096507 em 02/08/2021
Protocolo 218334290 de 02/08/2021
Nome da empresa DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI NIRE 29600282681
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 340715484838004
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 191

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

218334290

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI**
PROTOCOLO	**218334290 - 02/08/2021**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29600282681
CNPJ 32.653.073/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98096507 DE 02/08/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 02/08/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98096507

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/08/2021
Certifico o Registro sob o nº 98096507 em 02/08/2021
Protocolo 218334290 de 02/08/2021
Nome da empresa DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI NIRE 29600282681
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 340715484838004
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 192

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.653.073/0001-79 **MATRIZ**		**04/04/1989**

NOME EMPRESARIAL
DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DIJAL AUTO PECAS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
28.31-3-00 - Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
28.53-4-00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO IMPERADOR	**299**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **11:57:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.653.073/0001-79 **MATRIZ**		**04/04/1989**

NOME EMPRESARIAL
DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO IMPERADOR	**299**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **11:57:19** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.653.073/0001-79 **MATRIZ**		**04/04/1989**

NOME EMPRESARIAL
DIJAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO IMPERADOR	**299**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **11:57:19** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Djalma Material de Construção - LTDA				
Endereço:	Av. Luiz Viana Filho nº 375		CNPJ:	09.658.690/0001-25	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	Djalma Cunha dos Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha – BA., 31 de Maio de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
DJALMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 09.658.690/0001-45

DJALMA CUNHA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 549.696.705-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5108708, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA. residente e domiciliado na RUA BASÍLIO CORDEIRO, 1846, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

SILVANA MARIA SANTOS SILVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/11/1968, SEPARADA judicialmente, EMPRESÁRIA, CPF nº 551.374.235-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0505134942, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA BASÍLIO CORDEIRO, 1575, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DJALMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203166030, com sede Av. Luiz Viana Filho, 375, Centro, Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.658.690/0001-45, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e CONSOLIDAÇÃO contratual, passando para a condição de SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a sócia SILVANA MARIA SANTOS SILVEIRA, detentora de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia SILVANA MARIA SANTOS SILVEIRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio DJALMA CUNHA DOS SANTOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Silvana Maria Santos Silveira

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98178276 em 06/04/2022
Protocolo 226463982 de 06/04/2022
Nome da empresa DJALMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29203166030
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 126657026487714
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 198

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
DJALMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 09.658.690/0001-45

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (Cem Mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL QUE É R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), FICA POR ESTE ATO ALTERADO PARA R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), este fica assim distribuído:

DJALMA CUNHA DOS SANTOS, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a DJALMA CUNHA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador) declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA - BA.

Silvana Maria Santos Silveira

Certifico o Registro sob o nº 98178276 em 06/04/2022
Protocolo 226463982 de 06/04/2022
Nome da empresa DJALMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29203166030
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 126657026487714
Esta cópia foi autenticada digitalmente e
por Tiana Regis [illegible] M G de Ar[illegible]
Lista mantida pela Procuradoria-Geral (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 199

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DJALMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 09.658.690/0001-45

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DJALMA CUNHA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 549.696.705-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5108708, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA BASÍLIO CORDEIRO, 1846, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Único Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial DJALMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203166030, com sede Av. Luiz Viana Filho, 375, Centro, Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.658.690/0001-45, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente CONSOLIDAÇÃO contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial DJALMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Av. Luiz Viana Filho, 375, Centro, Serrinha, BA. CEP 48700000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTA E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS.

Silvana Maria Santos Silveira

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98178276 em 06/04/2022
Protocolo 226463982 de 06/04/2022
Nome da empresa DJALMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29203166030
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 126657026487714
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 200

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
DJALMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 09.658.690/0001-45

CNAE FISCAL

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4741-5/00 – comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02 – comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/04- comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e a data de início de suas atividades ocorreu em 16/06/2008.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e distribuído como segue:

DJALMA CUNHA DOS SANTOS, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a DJALMA CUNHA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo pelo sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Silvana Maria Santos Silveira

Req: 81200000417267

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98178276 em 06/04/2022
Protocolo 226463982 de 06/04/2022
Nome da empresa DJALMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29203166030
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 126657026487714
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022
por Tiana Renita Moreira Lima - Pg (10085278)
Lista Mat/Mestação - Pg (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 201

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
DJALMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 09.658.690/0001-45

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRINHA - BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SERRINHA - BA, 21 de março de 2022.

DJALMA CUNHA DOS SANTOS

SILVANA MARIA SANTOS SILVEIRA

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98178276 em 06/04/2022
Protocolo 226463982 de 06/04/2022
Nome da empresa DJALMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29203166030
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 126657026487714
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022
por Tania Regila M. G. de Araújo - Secretária-Geral

Lista de Anexos 0854 0 (10063276) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 202

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

226463982

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DJALMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLO	226463982 - 06/04/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203166030
CNPJ 09.658.690/0001-45
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98178276 DE 06/04/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 06/04/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98178276

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia 06/04/2022
Certifico o Registro sob o nº 98178276 em 06/04/2022
Protocolo 226463982 de 06/04/2022
Nome da empresa DJALMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29203166030
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 126657026487714
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 203

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.658.690/0001-45 MATRIZ		16/06/2008

NOME EMPRESARIAL
DJALMA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DJALMA MATERIAL DE CONSTRUCAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUIZ VIANA FILHO	375	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	CENTRO	SERRINHA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DJALMACONSTRUCAO@HOTMAIL.COM	(75) 9121-3731

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/06/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2022** às **16:27:51** (data e hora de Brasília).

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 204

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.658.690/0001-45 **MATRIZ**		**16/06/2008**

NOME EMPRESARIAL
DJALMA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DJALMA MATERIAL DE CONSTRUCAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUIZ VIANA FILHO	**375**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DJALMACONSTRUCAO@HOTMAIL.COM	**(75) 9121-3731**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/06/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **11:58:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	WS Santos Construção - LTDA				
Endereço:	Boa Esperança - Rua Iracema Oliveira		CNPJ:	12.531.378/0001-09	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	Wgalma Cunha dos Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha – BA., 31 de Maio de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 12.531.378/0001-09

DJALMA CUNHA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 549.696.705-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5108708, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA BASÍLIO CORDEIRO, 1846, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

SILVANA MARIA SANTOS SILVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/11/1968, SEPARADA judicialmente, EMPRESÁRIA, CPF nº 551.374.235-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0505134942, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA BASÍLIO CORDEIRO, 1575, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203504431, com sede Rua 13 de Junho, 151, Rodagem, Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.531.378/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e CONSOLIDAÇÃO contratual, passando para a condição de SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA IVETE OLIVEIRA, 151, BOA ESPERANÇA, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade a sócia SILVANA MARIA SANTOS SILVEIRA, detentora de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. A sócia SILVANA MARIA SANTOS SILVEIRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio DJALMA CUNHA DOS SANTOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Silvana Maria Santos Silveira

Req: 81200000417097

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98178275 em 06/04/2022
Protocolo 226464164 de 06/04/2022
Nome da empresa DS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29203504431
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 144005244913059
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 208

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 12.531.378/0001-09

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL QUE É R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), FICA POR ESTE ATO ALTERADO PARA R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), este fica assim distribuído:

DJALMA CUNHA DOS SANTOS, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a DJALMA CUNHA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA - BA.

Silvana Maria Santos Silveira

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98178275 em 06/04/2022
Protocolo 226464164 de 06/04/2022
Nome da empresa DS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29203504431
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 144005244913059
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 209

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 12.531.378/0001-09

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DJALMA CUNHA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 549.696.705-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5108708, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA BASÍLIO CORDEIRO, 1846, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Único Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial DS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203504431, com sede RUA IVETE OLIVEIRA, 151, BOA ESPERANÇA, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.531.378/0001-09, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente CONSOLIDAÇÃO contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial DS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA IVETE OLIVEIRA, 151, BOA ESPERANÇA, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS.

Silvana Maria Santos Silveira

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98178275 em 06/04/2022
Protocolo 226464164 de 06/04/2022
Nome da empresa DS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29203504431
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 144005244913059
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 12.531.378/0001-09

CNAE FISCAL

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4741-5/00 – comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02 – comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/04- comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e a data de início de suas atividades ocorreu em 31/08/2010.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e distribuído como segue:

DJALMA CUNHA DOS SANTOS, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a DJALMA CUNHA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo pelo sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Req: 81200000417097

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98178275 em 06/04/2022
Protocolo 226464164 de 06/04/2022
Nome da empresa DS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29203504431
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 144005244913059
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 211

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRINHA - BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SERRINHA - BA, 21 de março de 2022.

DJALMA CUNHA DOS SANTOS

SILVANA MARIA SANTOS SILVEIRA

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98178275 em 06/04/2022
Protocolo 226464164 de 06/04/2022
Nome da empresa DS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29203504431
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 144005244913059
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 212

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

226464164

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**DS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA**
PROTOCOLO	**226464164 - 06/04/2022**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29203504431
CNPJ 12.531.378/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98178275 DE 06/04/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 06/04/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98178275

ESTADO DA BAHIA
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 06/04/2022
Certifico o Registro sob o nº 98178275 em 06/04/2022
Protocolo 226464164 de 06/04/2022
Nome da empresa DS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29203504431
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 144005244913059
JUCEB
Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 213

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.531.378/0001-09 MATRIZ		31/08/2010

NOME EMPRESARIAL
DS SANTOS CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DJALMA MATERIAL DE CONSTRUCAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IVETE OLIVEIRA	151	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	BOA ESPERANCA	SERRINHA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DJALMACONSTRUCAO@HOTMAIL.COM	(75) 9121-3731

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2022** às **16:21:39** (data e hora de Brasília).

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 214

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.531.378/0001-09 **MATRIZ**		**31/08/2010**

NOME EMPRESARIAL
DS SANTOS CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DJALMA MATERIAL DE CONSTRUCAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IVETE OLIVEIRA	**151**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**BOA ESPERANCA**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DJALMACONSTRUCAO@HOTMAIL.COM	**(75) 9121-3731**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/08/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **11:58:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Fernandes e Gama Comercial Alimentício - LTDA				
Endereço:	Av. Valdete Carneiro - Vaquejada		CNPJ:	44463534000120	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	Elitor Fernandes Gomacho Neto				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha – BA., 31 de Maio de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FERNANDES & GAMA COMERCIAL ALIMENTÍCIO LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LARIANO SOUZA GAMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/03/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 946.508.295-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 768228425, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DALVA NEGREIRO, 136, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

VITOR FERNANDES CAMACHO NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 959.466.325-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 840713541, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ARTUR MACHADO, 264, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial FERNANDES & GAMA COMERCIAL ALIMENTÍCIO LTDA e nome fantasia QUEIJO & CIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA VALDETE CARNEIRO, 377, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto social:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, RESTAURANTE, LANCHONETE.

Vitor Fernandes Camacho Neto

Certifico o Registro sob o nº 98137793 em 02/12/2021
Protocolo 217376363 de 02/12/2021
Nome da empresa FERNANDES & GAMA COMERCIAL ALIMENTÍCIO LTDA NIRE 29205107286
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 297127109752547
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 218

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FERNANDES & GAMA COMERCIAL ALIMENTÍCIO LTDA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda.
4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.
4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
5611-2/01 - restaurantes e similares.
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

LARIANO SOUZA GAMA, com 80.000 (Oitenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) integralizado;

VITOR FERNANDES CAMACHO NETO, com 20.000 (Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) integralizado.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ao Sócio LARIANO SOUZA GAMA ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com o Sócio VITOR FERNANDES CAMACHO NETO, ao Sócio VITOR FERNANDES CAMACHO NETO ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com o Sócio LARIANO SOUZA GAMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Vitor Fernandes Camacho Neto

Certifico o Registro sob o nº 98137793 em 02/12/2021
Protocolo 217376363 de 02/12/2021
Nome da empresa FERNANDES & GAMA COMERCIAL ALIMENTÍCIO LTDA NIRE 29205107286
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 297127109752547
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 219

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2° A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Vitor Fernandes Gama

Certifico o Registro sob o nº 98137793 em 02/12/2021
Protocolo 217376363 de 02/12/2021
Nome da empresa FERNANDES & GAMA COMERCIAL ALIMENTÍCIO LTDA NIRE 29205107286
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 297127109752547
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 220

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FERNANDES & GAMA COMERCIAL ALIMENTÍCIO LTDA

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SERRINHA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SERRINHA - BA, 25 de novembro de 2021.

LARIANO SOUZA GAMA

VITOR FERNANDES CAMACHO NETO

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98137793 em 02/12/2021
Protocolo 217376363 de 02/12/2021
Nome da empresa FERNANDES & GAMA COMERCIAL ALIMENTÍCIO LTDA NIRE 29205107286
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 297127109752547
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 221

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

217376363

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**FERNANDES & GAMA COMERCIAL ALIMENTÍCIO LTDA**
PROTOCOLO	**217376363 - 02/12/2021**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 29205107286
CNPJ 44.463.534/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205107286 DE 02/12/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 02/12/2021

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98137793

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 02/12/2021
Certifico o Registro sob o nº 98137793 em 02/12/2021
Protocolo 217376363 de 02/12/2021
Nome da empresa FERNANDES & GAMA COMERCIAL ALIMENTÍCIO LTDA NIRE 29205107286
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 297127109752547
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.463.534/0001-20 **MATRIZ**		**02/12/2021**

NOME EMPRESARIAL
FERNANDES & GAMA COMERCIAL ALIMENTICIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
QUEIJO & CIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VALDETE CARNEIRO	**377**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**VAQUEJADA**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
QUEIJOECIASERRINHA@GMAIL.COM	**(75) 9195-4090/ (71) 9152-9909**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/12/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **11:59:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	FRAGA ENGENHARIA EIRELI				
Endereço:	TRAVESSA 2, ANTONIO PINHEIRO DA MOTA, 96		CNPJ:	21.558.299/0001-74	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	BRENO BARBOSA FRAGA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 31 de MAIO de 2022

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA FRAGA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 21.558.299/0001-74

BRENO BARBOSA FRAGA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/12/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CÍVIL, CPF nº 021.436.465-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 89945, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ADHEMAR PINHEIRO LEMOS, 474, APTO 1004, IMBUÍ, SALVADOR, BA, CEP 41720350, BRASIL.

Titular da empresa de nome FRAGA ENGENHARIA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600313535, com sede Avenida Brigadeiro Mário Epinghaus, 78, Cond:porto 3;:business Center;sala:215, Centro Lauro de Freitas, BA, CEP 42703640, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.558.299/0001-74, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA II ANTONIO PINHEIRO DA MOTA, 090, CRUZEIRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser SERRINHA-BA..

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SERRINHA-BA.,, 20 de abril de 2022.

BRENO BARBOSA FRAGA

Req: 81200000572025

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98185674 em 28/04/2022
Protocolo 226207587 de 28/04/2022
Nome da empresa FRAGA ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600313535
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 202995786340890
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 226

226207587

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**FRAGA ENGENHARIA EIRELI**
PROTOCOLO	**226207587 - 28/04/2022**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29600313535
CNPJ 21.558.299/0001-74
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98185674 DE 28/04/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 28/04/2022

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/04/2022
Certifico o Registro sob o nº 98185674 em 28/04/2022
Protocolo 226207587 de 28/04/2022
Nome da empresa FRAGA ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600313535
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 202995786340890
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 227

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.558.299/0001-74 **MATRIZ**		**11/12/2014**

NOME EMPRESARIAL
FRAGA ENGENHARIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIGA ENGENHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV II ANTONIO PINHEIRO DA MOTA	**090**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CRUZEIRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRENOFRAGA87@HOTMAIL.COM	**(71) 9611-7646**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/12/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **12:00:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Frigorífico Boiãe - LTDA				
Endereço:	Av. Deiz Viana Filho - Centro		CNPJ:	45733255000100	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	Vitor Fernandes Camacho Neto				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha – BA., 31 de Maio de 2022.

Vitor Fernandes Camacho Neto

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FRIGORÍFICO BOIÃO LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ALBERTO CALIL FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/03/1966, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 814.519.037-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1163707341, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na FAZENDA PONTAL, 9910, ZONA RURAL, BIRITINGA, BA, CEP 48780000, BRASIL.

LUZINETE DA SILVA LOPES SANTANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/11/1957, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF nº 093.088.735-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0157627934, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA JOSE DE ALENCAR, 44, GINASIO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

LARIANO SOUZA GAMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/03/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 946.508.295-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 768228425, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DALVA NEGREIROS, 136, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial FRIGORÍFICO BOIÃO LTDA. Tendo como nome fantasia FRIGORIFICO BOIÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA LUIZ VIANA FILHO, 637, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98172746 em 21/03/2022
Protocolo 226531678 de 21/03/2022
Nome da empresa FRIGORÍFICO BOIÃO LTDA NIRE 29205216654
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 318840113715077
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FRIGORÍFICO BOIÃO LTDA

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto social:

COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES, PEIXARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues.
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.
4722-9/02 - peixaria.
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ALBERTO CALIL FILHO, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) integralizado;

LUZINETE DA SILVA LOPES SANTANA, com 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) integralizado;

LARIANO SOUZA GAMA, com 15.000 (Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) integralizado.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98172746 em 21/03/2022
Protocolo 226531678 de 21/03/2022
Nome da empresa FRIGORÍFICO BOIÃO LTDA NIRE 29205216654
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 318840113715077
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
FRIGORÍFICO BOIÃO LTDA

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao não Sócio JOAO ARIANDSON LOPES SANTANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/06/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 019.365.985-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 870156330, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA TIRADENTES, 389, GINASIO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98172746 em 21/03/2022
Protocolo 226531678 de 21/03/2022
Nome da empresa FRIGORÍFICO BOIÃO LTDA NIRE 29205216654
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 318840113715077
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: FRIGORÍFICO BOIÃO LTDA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SERRINHA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SERRINHA - BA, 14 de março de 2022.

LUZINETE DA SILVA LOPES SANTANA

ALBERTO CALIL FILHO

LARIANO SOUZA GAMA

JOÃO ARIANDSON LOPES SANTANA (ADMINISTRADOR)

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98172746 em 21/03/2022
Protocolo 226531678 de 21/03/2022
Nome da empresa FRIGORÍFICO BOIÃO LTDA NIRE 29205216654
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 318840113715077
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 234

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

226531678

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FRIGORÍFICO BOIÃO LTDA
PROTOCOLO	226531678 - 21/03/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29205216654
CNPJ 45.733.255/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205216654 DE 21/03/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 21/03/2022

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 98172746

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 22/03/2022
Certifico o Registro sob o nº 98172746 em 21/03/2022
Protocolo 226531678 de 21/03/2022
Nome da empresa FRIGORÍFICO BOIÃO LTDA NIRE 29205216654
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 318840113715077
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 235

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.733.255/0001-00 **MATRIZ**		**21/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
FRIGORIFICO BOIAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FRIGORIFICO BOIAO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUIZ VIANA FILHO	**637**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BOIAOFRIGORIFICO@GMAIL.COM	**(75) 9801-0820**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **12:00:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	MOLAS BRASILIA A. PEÇAS EIRELI				
Endereço:	AV LOMANTO JUNIOR		CNPJ:	33920661.0001.94	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700.000
Nome do representante legal:	JAECIO FARIAS OLIVEIRA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE **RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 31 de MAIO de 2021.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI
CNPJ nº 33.920.661/0001-94

JAELMO FALCAO CUNHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 218.053.265-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1451146, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VALDETE CARNEIRO, 827, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Titular da empresa de nome MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600166966, com sede Avenida Lomanto Junior, 371 , Centro Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.920.661/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR SEVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE CAPOTARIA SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIAE PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, FABRICAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE TRATORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS,

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98089254 em 12/07/2021
Protocolo 218603460 de 12/07/2021
Nome da empresa MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI NIRE 29600166966
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 256855540332432
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 239

EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL,LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE LIMPEZA , COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.

CNAE FISCAL

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4543-9/00 - manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4681-8/05 - comércio atacadista de lubrificantes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7120-1/00 - testes e análises técnicas
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4520-0/08 - serviços de capotaria
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314-7/12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas
2950-6/00 - recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
2853-4/00 - fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2831-3/00 - fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98089254 em 12/07/2021
Protocolo 218603460 de 12/07/2021
Nome da empresa MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI NIRE 29600166966
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 256855540332432
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 240

2212-9/00 - reforma de pneumáticos usados
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA..

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JAELMO FALCAO CUNHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 218.053.265-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1451146, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VALDETE CARNEIRO, 827, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Titular da empresa de nome MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600166966, com sede Avenida Lomanto Junior, 371 , Centro Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.920.661/0001-94, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CIAÚSULA PRIMEIRA – O Capital Social da empresa de responsabilidade limitada é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, divididas em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma pelo sócio JAELMO FALCÃO CUNHA.
Parágrafo Ùnico – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.
OBJETO

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98089254 em 12/07/2021
Protocolo 218603460 de 12/07/2021
Nome da empresa MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI NIRE 29600166966
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 256855540332432
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 241

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR SEVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE CAPOTARIA SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIAE PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, FABRICAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE TRATORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL,LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE LIMPEZA , COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.

CNAE FISCAL

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98089254 em 12/07/2021
Protocolo 218603460 de 12/07/2021
Nome da empresa MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI NIRE 29600166966
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 256855540332432
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 242

4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4543-9/00 - manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4681-8/05 - comércio atacadista de lubrificantes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7120-1/00 - testes e análises técnicas
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4520-0/08 - serviços de capotaria
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314-7/12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas
2950-6/00 - recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
2853-4/00 - fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2831-3/00 - fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
2212-9/00 - reforma de pneumáticos usados
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98089254 em 12/07/2021
Protocolo 218603460 de 12/07/2021
Nome da empresa MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI NIRE 29600166966
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 256855540332432
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 243

4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa iniciou suas atividades em 25/01/1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A administração da empresa será exercida por JAELMO FALCÃO CUNHA com poderes e atribuições de representação do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA QUINTA - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA SEXTA – Declaro que não possuo nenhuma outra empesa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art 1.011, § 1º, CC/2002)

E, por está assim justo e contratado, lavra este instrumento em via única que será assinado pelo sócio.

SERRINHA-BA.,, 23 de junho de 2021.

JAELMO FALCAO CUNHA

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98089254 em 12/07/2021
Protocolo 218603460 de 12/07/2021
Nome da empresa MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI NIRE 29600166966
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 256855540332432
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 244

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

218603460

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI**
PROTOCOLO	**218603460 - 12/07/2021**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29600166966
CNPJ 33.920.661/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98089254 DE 12/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 12/07/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98089254

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 12/07/2021
Certifico o Registro sob o nº 98089254 em 12/07/2021
Protocolo 218603460 de 12/07/2021
Nome da empresa MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI NIRE 29600166966
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 256855540332432
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 245

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.920.661/0001-94 **MATRIZ**		**12/02/1990**

NOME EMPRESARIAL
MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO DE MOLAS BRASILIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
28.31-3-00 - Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
28.53-4-00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LOMANTO JUNIOR	**371**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **12:01:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.920.661/0001-94 **MATRIZ**		**12/02/1990**

NOME EMPRESARIAL
MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LOMANTO JUNIOR	**371**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **12:01:03** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.920.661/0001-94 **MATRIZ**		**12/02/1990**

NOME EMPRESARIAL
MOLAS BRASILIA AUTO PECAS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LOMANTO JUNIOR	**371**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **12:01:03** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Queijo e Cia Supermercado - LTDA				
Endereço:	Avenida Antonio Carlos Magalhaes		CNPJ:	42443554000103	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	Victor Fernandes Camacho Neto				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha – BA., 31 de Maio de 2022.

Victor Fernandes Camacho Neto

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
QUEIJO E CIA SUPERMERCADO LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LARIANO SOUZA GAMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/03/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 946.508.295-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 768228425, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DALVA NEGREIROS, 136, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

VITOR FERNANDES CAMACHO NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 959.466.325-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 840713541, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ARTUR MACHADO, 264, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial QUEIJO E CIA SUPERMERCADO LTDA e nome fantasia QUEIJO & CIA SUPERMERCADO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 1593, LOTEAMENTO VILA SANCHO, CIDADE NOVA, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Certifico o Registro sob o nº 98083910 em 23/06/2021
Protocolo 218641079 de 23/06/2021
Nome da empresa QUEIJO E CIA SUPERMERCADO LTDA NIRE 29204963154
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 284076591990317
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 251

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
QUEIJO E CIA SUPERMERCADO LTDA

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

LARIANO SOUZA GAMA, com 80.000 (Oitenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) integralizado.

VITOR FERNANDES CAMACHO NETO, com 20.000 (Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) integralizado.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio LARIANO SOUZA GAMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2° A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Certifico o Registro sob o nº 98083910 em 23/06/2021
Protocolo 218641079 de 23/06/2021
Nome da empresa QUEIJO E CIA SUPERMERCADO LTDA NIRE 29204963154
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 284076591990317
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 252

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SERRINHA- BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SERRINHA - BA, 17 de junho de 2021.

LARIANO SOUZA GAMA

VITOR FERNANDES CAMACHO NETO

Certifico o Registro sob o nº 98083910 em 23/06/2021
Protocolo 218641079 de 23/06/2021
Nome da empresa QUEIJO E CIA SUPERMERCADO LTDA NIRE 29204963154
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 284076591990317
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 253

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

218641079

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**QUEIJO E CIA SUPERMERCADO LTDA**
PROTOCOLO	**218641079 - 23/06/2021**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 29204963154
CNPJ 42.443.554/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204963154 DE 23/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 23/06/2021

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98083910

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 23/06/2021
Certifico o Registro sob o nº 98083910 em 23/06/2021
Protocolo 218641079 de 23/06/2021
Nome da empresa QUEIJO E CIA SUPERMERCADO LTDA NIRE 29204963154
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 284076591990317
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.443.554/0001-03 **MATRIZ**		**23/06/2021**

NOME EMPRESARIAL
QUEIJO E CIA SUPERMERCADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
QUEIJO & CIA SUPERMERCADO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	**1593**	**LOTEAMENTO VILA SANCHO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CIDADE NOVA**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
QUEIJOECIASERRINHA@GMAIL.COM	**(75) 9195-4090/ (71) 9152-9909**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **12:01:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Souza e Fernandes Alimentos - LTDA				
Endereço:	Rua Araujo Pinho nº 285 Centro		CNPJ:	40464928000142	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	Victor Fernandes Camacho Neto				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha – BA., 31 de Maio de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SOUZA & FERNANDES ALIMENTOS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LARIANO SOUZA GAMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/03/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 946.508.295-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 768228425, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DALVA NEGREIRO, 136, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

VITOR FERNANDES CAMACHO NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 959.466.325-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 840713541, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ARTUR MACHADO, 264, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial SOUZA & FERNANDES ALIMENTOS LTDA e nome fantasia QUEIJO E CIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA ARAUJO PINHO, 285, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98034115 em 19/01/2021
Protocolo 219900914 de 19/01/2021
Nome da empresa SOUZA & FERNANDES ALIMENTOS LTDA NIRE 29204855823
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 282075442439921
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
SOUZA & FERNANDES ALIMENTOS LTDA

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

LARIANO SOUZA GAMA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado;

VITOR FERNANDES CAMACHO NETO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá pelo Sócio LARIANO SOUZA GAMA ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com o Sócio VITOR FERNANDES CAMACHO NETO, pelo Sócio VITOR FERNANDES CAMACHO NETO ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com o Sócio LARIANO SOUZA GAMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2° A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98034115 em 19/01/2021
Protocolo 219900914 de 19/01/2021
Nome da empresa SOUZA & FERNANDES ALIMENTOS LTDA NIRE 29204855823
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 282075442439921
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 259

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SERRINHA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SERRINHA - BA, 15 de janeiro de 2021.

LARIANO SOUZA GAMA

VITOR FERNANDES CAMACHO NETO

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98034115 em 19/01/2021
Protocolo 219900914 de 19/01/2021
Nome da empresa SOUZA & FERNANDES ALIMENTOS LTDA NIRE 29204855823
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 282075442439921
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 260

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

219900914

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**SOUZA & FERNANDES ALIMENTOS LTDA**
PROTOCOLO	**219900914 - 19/01/2021**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 29204855823
CNPJ 40.464.928/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204855823 DE 19/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 19/01/2021

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98034115

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 19/01/2021
Certifico o Registro sob o nº 98034115 em 19/01/2021
Protocolo 219900914 de 19/01/2021
Nome da empresa SOUZA & FERNANDES ALIMENTOS LTDA NIRE 29204855823
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 282075442439921
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.464.928/0001-41 **MATRIZ**		**19/01/2021**

NOME EMPRESARIAL
SOUZA & FERNANDES ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
QUEIJO E CIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARAUJO PINHO	**285**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LARIANO@BOL.COM.BR	**(75) 9195-4090/ (71) 9152-9909**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **12:02:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Viga Representação e Comercio - LTDA				
Endereço:	Av. Joaquim Nortelio - Centro		CNPJ:	07752842000170	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48700-000
Nome do representante legal:	Elitor Fernandes Camacho Neto				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha – BA., 31 de Maio de 2022.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1, REATIVAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VIGA REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 07.759.842/0001-70

LARIANO SOUZA GAMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/03/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 946.508.295-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 768228425, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DALVA NEGREIROS, 136, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

DAMICEA DE OLIVEIRA GAMA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/02/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 004.420.285-71, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 710421648, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA DO IMPERADOR, 289, GINASIO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VIGA REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202870485, com sede Rua Dalva Negreiro, 136-A, Vaquejada, Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.759.842/0001-70, resolvem reativar a Sociedade Empresária Limitada e deliberam de pleno e comum acordo alterarem a presente alteração contratual e CONSOLIDAÇÃO, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial VIGA REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA , girará, a partir desta data, sob o nome empresarial GAMA E CAMACHO ALIMENTOS LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA JOAQUIM HORTELIO, S/N, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

Gama

Certifico o Registro sob o nº 97940396 em 20/01/2020
Protocolo 204919860 de 20/01/2020
Nome da empresa GAMA E CAMACHO ALIMENTOS LTDA NIRE 29202870485
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 122819266882232
Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 265

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1, REATIVAÇÃO e CONSOLIDAÇAO DA SOCIEDADE VIGA REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 07.759.842/0001-70

CNAE FISCAL

4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. VITOR FERNANDES CAMACHO NETO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 959.466.325-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 840713541, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ARTUR MACHADO, 264, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Retira-se da sociedade a sócia DAMICEA DE OLIVEIRA GAMA, detentora de 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 100,00 (Cem Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. A sócia DAMICEA DE OLIVEIRA GAMA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio LARIANO SOUZA GAMA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL QUE É R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) FICA POR ESTE INSTRUMENTO ALTERADO PARA R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), este fica assim distribuído:

LARIANO SOUZA GAMA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

VITOR FERNANDES CAMACHO NETO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

Damicea de Oliveira Gama

Vitor Fernandes Camacho Neto

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97940396 em 20/01/2020
Protocolo 204919860 de 20/01/2020
Nome da empresa GAMA E CAMACHO ALIMENTOS LTDA NIRE 29202870485
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 122819266882232
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 266

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1, REATIVAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VIGA REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 07.759.842/0001-70

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá LARIANO SOUZA GAMA ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com o Sócio VITOR FERNANDES CAMACHO NETO, VITOR FERNANDES CAMACHO NETO ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com o Sócio LARIANO SOUZA GAMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

LARIANO SOUZA GAMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/03/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO. CPF nº 946.508.295-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 768228425. órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DALVA NEGREIROS, 136, VAQUEJADA, SERRINHA, BA. CEP 48700000, BRASIL.

VITOR FERNANDES CAMACHO NETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 959.466.325-15. CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 840713541, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ARTUR MACHADO, 264, VAQUEJADA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Damaris de Oliveira G

Reg: 81000000057500

Certifico o Registro sob o nº 97940396 em 20/01/2020
Protocolo 204919860 de 20/01/2020
Nome da empresa GAMA E CAMACHO ALIMENTOS LTDA NIRE 29202870485
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.as
Chancela 122819266882232
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 267

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1, REATIVAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VIGA REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 07.759.842/0001-70

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GAMA E CAMACHO ALIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202870485, com sede AVENIDA JOAQUIM HORTELIO, S/N, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.759.842/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente CONSOLIDAÇÃO contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob a razão social: GAMA E CAMACHO ALIMENTOS LTDA, sediada na AVENIDA JOAQUIM HORTELIO, S/N, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA 2ª: O objeto social é:
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

CNAE FISCAL

4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CLÁUSULA 3ª: O capital social é no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e distribuído como segue:

LARIANO SOUZA GAMA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

VITOR FERNANDES CAMACHO NETO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 4ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 5ª: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e a data de início de suas atividades ocorreu em 21/12/2005.

Damaris de Oliveira G

Vitor Fernandes Camacho Neto

Recife1000000057509

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97940396 em 20/01/2020
Protocolo 204919860 de 20/01/2020
Nome da empresa GAMA E CAMACHO ALIMENTOS LTDA NIRE 29202870485
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.as
Chancela 122819266882232
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 268

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1, REATIVAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VIGA REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 07.759.842/0001-70

CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade cabe LARIANO SOUZA GAMA ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com o Sócio VITOR FERNANDES CAMACHO NETO, VITOR FERNANDES CAMACHO NETO ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com o Sócio LARIANO SOUZA GAMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA 8ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 10ª: Os sócios podem de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de 'pró labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 810009600573[illegible]

Certifico o Registro sob o nº 97940396 em 20/01/2020
Protocolo 204919860 de 20/01/2020
Nome da empresa GAMA E CAMACHO ALIMENTOS LTDA NIRE 29202870485
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.a
Chancela 122819266882232
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 269

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1, REATIVAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VIGA REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 07.759.842/0001-70

CLÁUSULA 13ª: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 14ª: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRINHA - BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SERRINHA - BA, 17 de janeiro de 2020.

DAMICEA DE OLIVEIRA GAMA

LARIANO SOUZA GAMA

VITOR FERNANDES CAMACHO NETO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA
(75) 3261.7525
Rua Lauro Mota, s/n, Ginásio, Serrinha/BA
Shopping Serrinha | Cep: 48700-000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:LARIANO SOUZA GAMA E VITOR FERNANDES CAMACHO NETO

Em testemunho da verdade: Joyce Samanthe De Jesus Silva, Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Serrinha - BA 20/1/2020. Valor do Ato: R$ 10.40 Emol: R$ 8.02 Taxa: R$ 2.38

2278.AB421865-0 E 2278.AB421866-9

SELO RECONHECIMENTO

www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA
(75) 3261.7525
Rua Lauro Mota, s/n, Ginásio, Serrinha/BA
Shopping Serrinha | Cep: 48700-000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:DAMICEA DE OLIVEIRA GAMA

Em testemunho da verdade: Leidea Maria S. De Queiroz Brito, Tabeliã Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Serrinha - BA 20/1/2020. Valor do Ato: R$ 5.30 Emol: R$ 2.61 Taxa: R$ 2.69

2278.AB421872-3

SELO RECONHECIMENTO

www.tjba.jus.br/autenticidade

Certifico o Registro sob o nº 97940396 em 20/01/2020
Protocolo 204919860 de 20/01/2020
Nome da empresa GAMA E CAMACHO ALIMENTOS LTDA NIRE 29202870485
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 12281926688222232
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lista manifestações PJ (10085278) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 270

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.759.842/0001-70 **MATRIZ**		**21/12/2005**

NOME EMPRESARIAL
GAMA E CAMACHO ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
QUEIJO E CIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAQUIM HORTELIO	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LARIANO@BOL.COM.BR	**(75) 9195-4090/ (71) 9152-9909**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/01/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

***(*)** A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **12:03:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ademir Avelino Junqueira					
Endereço:	Pça. Lajeiro, nº 130, Centro					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 1437997031		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, de maio de 2021.

Ademir Avelino Junqueira
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

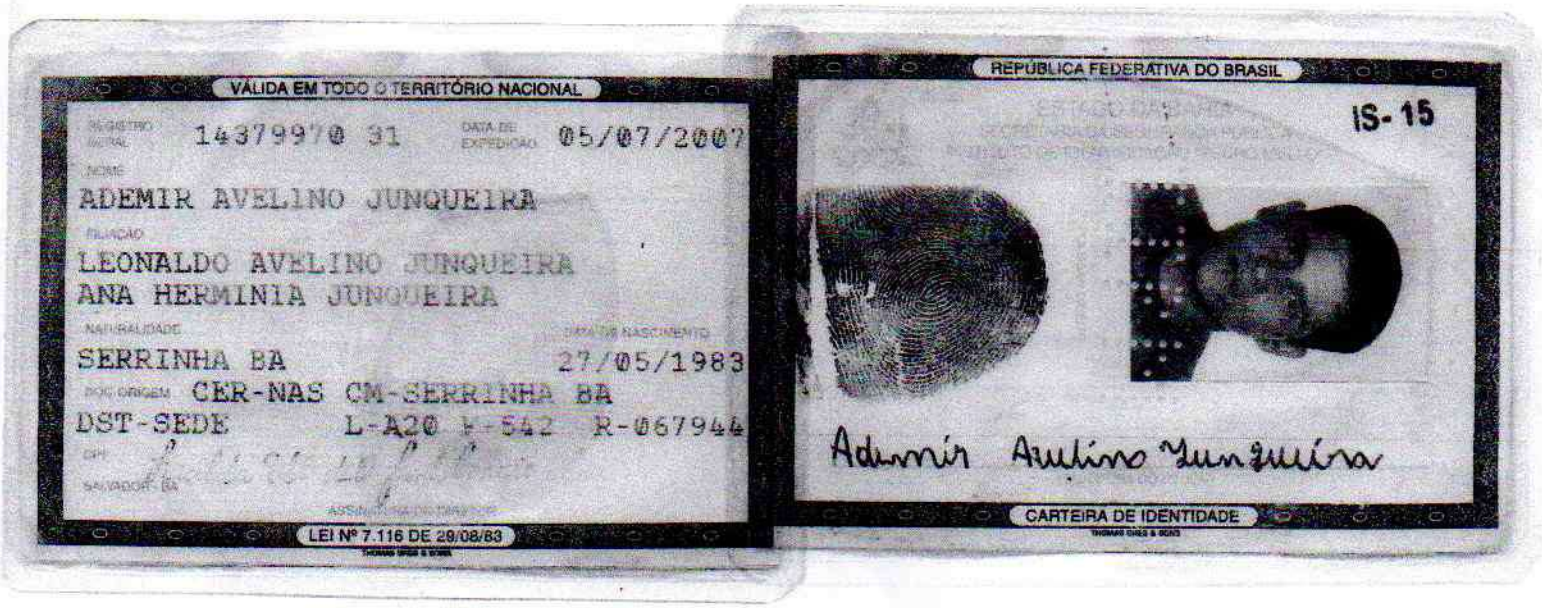
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
143799/0 31
05/07/2007
ADEMIR AVELINO JUNQUEIRA
LEONALDO AVELINO JUNQUEIRA
ANA HERMINIA JUNQUEIRA
SERRINHA BA
27/05/1983
CER-NAS CM-SERRINHA BA
DST-SEDE L-A20 F-542 R-067944
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IS-15
Ademir Avelino Junqueira
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CNPJ 13.504.876/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula	Mês/Ano dv	Cidade dv	Inscrição	Vencimento
091123054	03/2021 9	0525 8	01.0001.2.0002.0132.0	10/04/2021

Nome/Endereço para entrega

ANA HERMINIA JUNQUEIRA
POV CAJUEIRO, 130
.CAJUEIRO CENTRO CEP – 48.700–000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A11S403950		1186	1173	29	13/01 A 11/02

Endereço da Ligação — Data da Leitura: 11/02 — Data de Faturo: 10/02/2021

POV CAJUEIRO, 130 CENTRO
CAJUEIRO/SERRINHA

Especificação		Valores em R$
CONS. AGUA	13M3	51,02

Consumo dos últimos meses

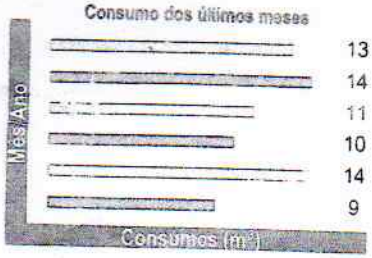

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão de Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0007	0054	0054
Turbidez - 5,0 UT	0067	0066	0066
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0067	0066	0066
Escherichia Coli - (*)	0067	0066	0066
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0067	0066	0066

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**)

Significado dos parâmetros de qualidade da água

- Cor: ocorre devido a pequenas partículas dissolvidas na água;
- Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
- Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
- Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
- Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
- Flúor (**): produto químico adicionado a água para prevenir cáries dentárias

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB.

Tarifa RES–0001

TOTAL A PAGAR EM R$

51,02

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL			1	UNIDADE		
ATE 6	MINIMO	6		26,40		
7 A 10	1,07	4		4,28		
> 10	6,78	3		20,34		
TOTAL AGUA				51,02	0,00	51,02
TOTAL ESGOTO					0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	Impostos	Base de Cálculo	%	Valor R$
	PIS	51,02	1,200	0,61
	COFINS		5,530	2,82

Unidades de Consumo - UC (Residencial/Comercial/Pública)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	13
Consumo Médio Mensal / Ligação	13

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Adriana dos Reis Ferreira				
Endereço:	lagoa do mato				
Município:	SERRINHA		UF:	BA	CEP: 48700.000
RG: 1336005062		Órgão Emissor:	SSP-Ba	CPF:	046.970.615 51

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 29 de maio de 2022.

Adriana dos Reis Ferreira.
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 276

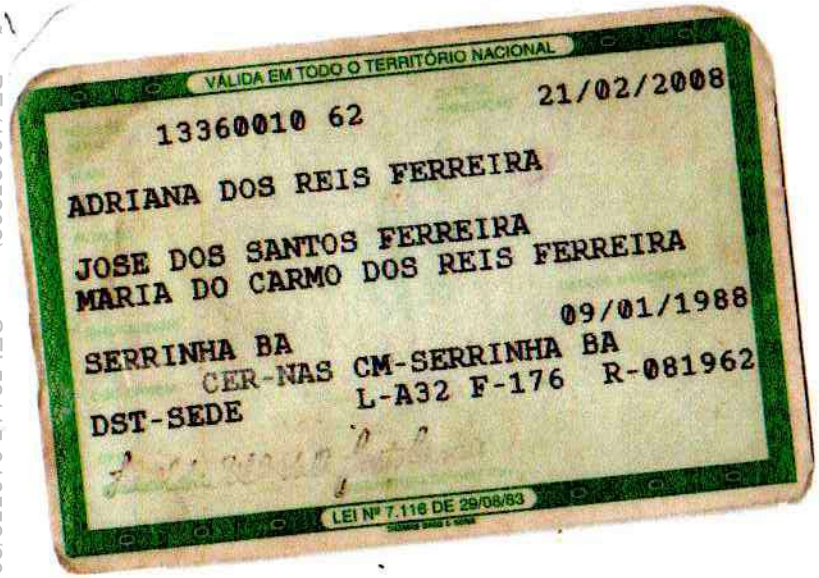
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13360010 62 21/02/2008

ADRIANA DOS REIS FERREIRA

JOSE DOS SANTOS FERREIRA
MARIA DO CARMO DOS REIS FERREIRA

09/01/1988

SERRINHA BA

CER-NAS CM-SERRINHA BA
DST-SEDE L-A32 F-176 R-081962

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

I-22

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

Adriana dos Reis Ferreira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 277

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA + FATURA + NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/03/2022

NEOENERGIA COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA CEP 41181-916
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047859NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
GENILSON ANUNCIACAO DOS SANTOS

CPF 049 175 515-52

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv Monômia - Monofasico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FZ LAGOA DO MATO 610

RURAL-MANDACARU/MANDACARU
SERRINHA BA
48700-000

CONTA CONTRATO	REFERÊNCIA
7022053773	03/2022
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA**
24/03/2022	14/04/2022
TOTAL A PAGAR (R$)	
61,39	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
595644880	UNICA	17/03/2022

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
17/03/2022	1011807717	5992753

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	54,0000000	0,56860222	30,60
Consumo Ativo(kWh)-TE	54,0000000	0,32295288	17,43
Acréscimo Bandeira AMARELA			10,99
Multa por atraso-NF 581388359 - 17/01/22			1,33
Juros por atraso-NF 581388359 - 17/01/22			1,04

TOTAL DA FATURA 61,39

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	CAT	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1132850549			14/02/2022	4.136,00	17/03/2022	4.190,00	31	1,00000		54,00

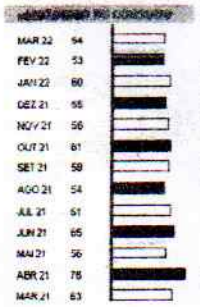

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	43,06	27,00	11,63
PIS	43,06	1,65	0,71
COFINS	43,06	7,60	3,27

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração	R$	17,00	30,60%
Transmissão	R$	2,62	4,78%
Distribuição(Coelba)	R$	13,91	23,57%
Perdas de Energia	R$	2,75	4,68%
Encargos Setoriais	R$	3,53	5,96%
Tributos	R$	17,95	30,41%
Total	R$	58,82	100%

Consumo Ativo(kWh)-TUSD 0,56860222
Consumo Ativo(kWh)-TE 0,32295288

9144 D3D2 34[illegible] 8FF7 5C41

Na data de leitura está dentro ou logo é a Escalonar [illegible] Caso o consumidor quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso para multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no prazo. Após O Cliente é comunicado quando há descumprimento do prazo acima para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo da disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Regras para cobrança de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br, Agências Virtual ou Loja de Atendimento. A iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

APÓS 01/04/2022, DEMAIS [illegible] CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt.aviso	Valor	Vencto	Dt.aviso	Valor
21/02/22	17/03/22	59,48			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento por conta dos ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/ANEEL. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições ao crédito SPC e SERASA.

Ao condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br

INTERRUPÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

SERVIÇO/MANUTENÇÃO	VALOR ESTIMADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	0,00	11,16	22,32	44,65
DIC	0,00	7,52	15,04	30,08
FIC	0,00	0,00	0,00	0,00
DMIC				

Limite DICRI 16,50 BUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$21,30

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	PRECÁRIO	CRÍTICO
220	202	231

AIDF Nº: 17560000082019 - PNDF Nº: 929.003 PARECER/GECOT 387/96 | Autcpol Automação Comercial e Informática Ltda.
Estrada Teixeira Marques, 1516 - Jardim Pernambuco II - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06.534-030 | CNPJ 00.998.091/0006-40 | Inscrição Estadual 623.033.037.114

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 278

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alana Patrício De Sousa Comite Barbosa					
Endereço:	R. José M. De Oliveira					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700000
RG:	1494086174	Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	021.562.435-66	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2021.

Alana Comite
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL
VALIDA PARA USO ATÉ 18/04/2023

NEOENERGIA
COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA CEP 41161-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 064/1000/NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
IRANILVA DE SOUZA CAMILO

CPF 926.466.975-20 RG 16316777036

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
TV JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA 262

CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
BT RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COMUM
Conv. Monofásica - Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0007550774	10/2021
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA
03/11/202	/11/2021
TOTAL A PAGAR (R$)	13,85

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
561468769	ÚNICA	26/10/2021

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
26/10/2021	1009802873	5977310

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,12113630	3,63
Consumo TUSD superior a 30 até 100 kWh	15,0000000	0,22460600	3,3
Consumo TE até 30 kWh	30,0000000	0,06307983	1,89
Consumo TE superior a 30 até 100 kWh	15,0000000	0,14232733	2,13
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,93

PAGO

TOTAL DA FATURA 13,85

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1200U81915	CAT	24-09-2021	950,00	26-10-2021	995,00	32	1,00000		45,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

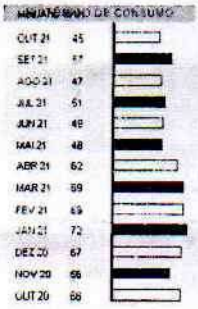

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	13,85	0,92	0,13
PIS	13,85	4,59	0,63
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	5,64	40,72%
Transmissão	R$	1,01	7,29%
Distribuição (Coelba)	R$	4,89	35,03%
Perdas de Energia	R$	0,96	6,93%
Encargos Setoriais	R$	0,49	3,54%
Tributos	R$	0,76	5,49%
Total	R$	13,85	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo TUSD até 30 kWh	0,12113630
Consumo TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,22460600
Consumo TE até 30 kWh	0,07674650
Consumo TE superior a 30 até 100 kWh	0,13459400

ICAF ABCA 67B1 [illegible]

Na data de leitura a bandeira em vigor é a vermelha. **INFORMAÇÃO DA BANDEIRA TARIFÁRIA** é acrescentado quando há violação na conta. Mudança individual do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2% (Res 414/10 ANEEL) Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no prox. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento dos prazos estabelecidos para os padrões de atendimento comercial. Desconto para aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criado pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 - R$38,37. Descontos de 65% até 30kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. Regras para cobrança de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.coelba.com.br/Poder Publico/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.coelba.com.br, Agências Virtual ou Lojas de Atendimento. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

As tarifas, obrigações de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	5,76	11,58	23,16
FIC	0,00	3,29	6,47	12,95
DMIC	0,00	3,97	8,00	9,03

Limite DICRI 12,22 EUSD - Valor da Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 9,91

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

ADF Nº 17599/0003/2013 - FADF Nº 033.030 PARECER/SEDOF 307/09 | Ajustes Automação Comercial e Informática Ltda.
Estrada Torrente Marques, 1916 - Jardim Fernandes 3 - Simões de Paulista, SP | EEP 06.024.020 | CNPJ 06.098.291/0004-74 | Inscrição Estadual 625.036.257.114

USO EXCLUSIVO AUTOMÁTICO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
	10/2021	03/11/2021	13,85

BANCO DO BRASIL S/A — PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.00009 03870.401015 [illegible]

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 280

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 281

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alandson da Silva Albuquerque Santos					
Endereço:	TV Alvaro Augusto, nº 3, Ginasio					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG 065527089		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	901.733.635-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2021.

Alandson da Silva Albuquerque Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06552720 89

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/90

NOME ALANDSON DA SILVA ALBUQUERQUE SANTOS

FILIAÇÃO

DIELSON ALBUQUERQUE SANTOS

SONIA MARIA DA SILVA SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 22/09/1978

NATURALIDADE SALVADOR BA

DOC. ORIGEM CER-NAS CM-SALVADOR BA

DST-S ANTONIO L-394 F-19V R-031308

CPF

SALVADOR, BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lista manifestações PF (100853302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 283

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 284

FIXO Conta de Serviços de Telecomunicação

FAC

PARTICIPE DA PROMOÇÃO
CONTA ONLINE PREMIA VOCÊ.

6619000206

CTC SALVADOR/BA TTO
MANOEL MESSIAS DE QUEIROZ
TV ALVARO AUGUSTO,3
GINASIO
48700-000 SERRINHA-BA

72000398964509100000008206302510 13

OIS0000A_00072013102245091003
AUD: 6619000206

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 285

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ALBERTO PEREIRA DE SOUZA				
Endereço:	POV. MORRO DO FUNDO, 12 - MUCAMBO				
Município:	SERRINHA		UF:	BA	CEP: 48700 000
RG: 0097270270	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	209377765-72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 17 de maio de 2022.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 286

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 287

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático / Matrícula	Cidade dv	Inscrição	Nº. Hidrômetro
053640047	0014	0014. 11. 0560. 1. 0287. 0000. 0	A20G442578

Mês/Ano	Período de consumo
6/2022	01/04/22 a 03/05/22

Nome / Endereço para entrega

ALBERTO PEREIRA DE SOUZA
RU RODAGEM(DA), 00286
RODAGEM 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
	257	250	32	03/05/22	03/05/22

Endereço da Ligação

RU RODAGEM(DA), 00286
RODAGEM 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total.
ATE 6 MIN	6	32,64		32,64
7 A 10	1	1,29		1,29
TOTAL	7			33,93

Consumo dos últimos meses em (m3)

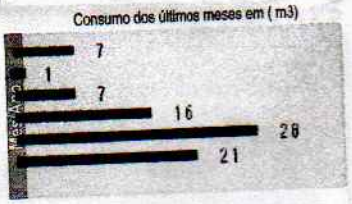

Unidades de Consumo - UC (imóveis)	1
Consumo por Unidade(m³)	7
Consumo Médio Mensal – Ligação	15

Especificação	Esgoto	% do valor água	Valor (R$)
CONS. AGUA 7 m3			33,93
JUROS MORA CONTA(S) 02/2022 A 04/2022			6,26

Tarifa
REST. 2-0001

Vencimento	Total a pagar em R$
01/06/22	40,19

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli	
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Mín.0,2 mg/l	(-)	Ausente	Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**)
Nº de Amostras - Rede						
Exigidas	0007	0067	0067	0067	0067	
Analisadas	0067	0067	0067	0067	0067	
Em conformidade	0067	0067	0067	0067	0067	

Significado da tabela no verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R$	%	VL. DA ENTRY
	PIS	33,93	1,30	0,44
	COFINS		6,00	2,04

ATEN AO: A EMBASA INFORMA QUE NÃO RECEBE PAGAMENTO
DE CONTAS POR MEIO DE PIX
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 02/06/22

PCSV_300816_NOTA_FISCAL_AGUAESGOTO

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Rot. Leitura	Inscrição			Código Débito Automático / Matrícula
000000000	0014. 11. 0560. 1. 0287. 0000. 0			053640047
Cidade	**Mês/Ano**	**dv**	**Vencimento**	**Total a pagar em R$**
0014	6/2022	8	01/06/22	40,19

82640000000-4 40190047820-7 53640047062-4 28000000000-8

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alexsandro Gonçalves Brandão Filho					
Endereço:	Povoado Alto da Bandeira Nº 45, Rural					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 1414948409		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	029.420.795-74	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2022.

Alexsandro Gonçalves Brandão Filho
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

14.149.484-09 — DATA DE EXPEDIÇÃO: 22-03-2016

ALESSANDRO GONÇALVES BRANDÃO FILHO

ALESSANDRO GONÇALVES BRANDÃO

KATIA PINHEIRO DOS SANTOS

SERRINHA BA — 26-05-1997

C.NAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV 00046 FL 011 RT 0098111
029.420.745-74

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR

Alessandro Gonçalves Brandão Filho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TITULO ELEITORAL — IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA

NOME DO ELEITOR
ALESSANDRO GONÇALVES BRANDAO FILHO

DATA DE NASCIMENTO: 26/05/1997
Nº INSCRIÇÃO: 1565 3106 0523
ZONA: 150
SEÇÃO: 0223
MUNICIPIO / UF: SERRINHA/BA
DATA DE EMISSÃO: 31/03/2016

JUIZ ELEITORAL

DES. MARIO ALBERTO SIMÕES HIRS
PRESIDENTE TRE-BA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Alessandro Gonçalves Brandão Filho

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

POVOADO
ALTO DA
BANDEIRA
Nº 45

Jonele Santiago
Analista de Recursos Humanos

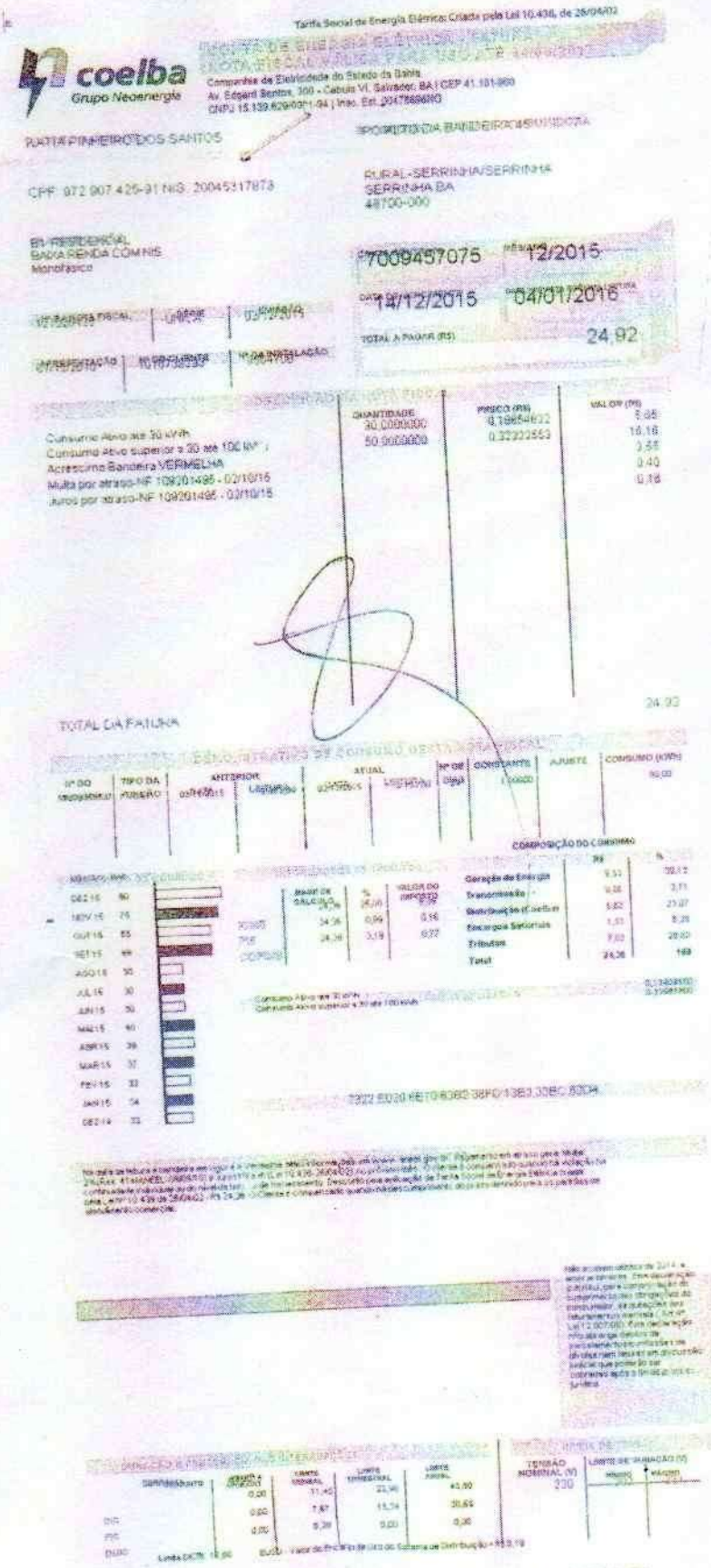

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 291

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alexsandro Santana					
Endereço:	Povoado Nova Esperança, Nº 9991, Nova Esperança					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:
RG: 058.406.21-25		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	6406 9003 5349	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2022.

Alexsandro Santana

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

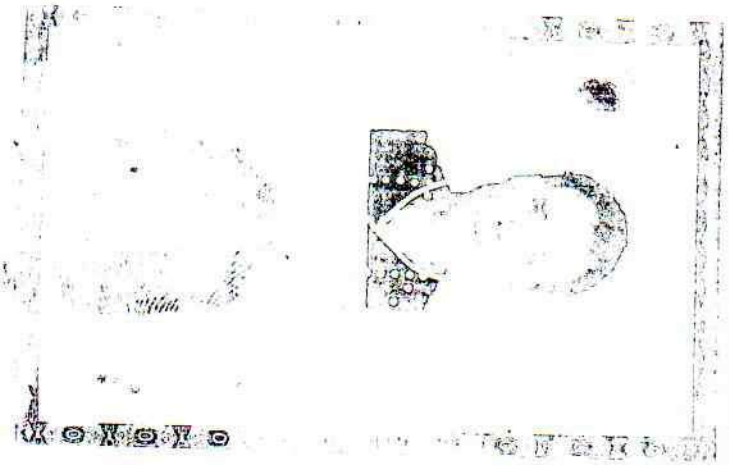

ESTADO DA BAHIA

Ionele Santiago
Analista de Recursos Humanos

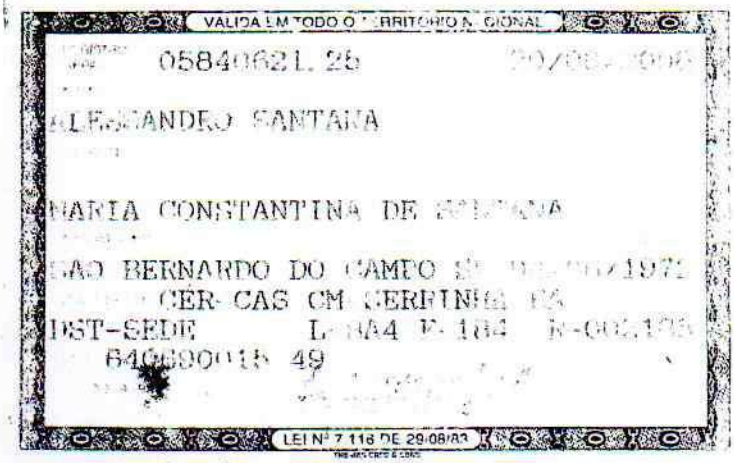

05840621.25 EXP: 20108/2008

Ionele Santiago
Analista de Recursos Humanos

EXP. 20108/2008

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139 629/0[illegible]-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
ALESSANDRO SANTANA
Px ESCOLA HENESIO RESEDAR

CPF 640 690 015-49 NIS 12534108907

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO NOVA ESPERANCA 9991

RURAL-NOVA ESPERANCA/NOVA ESPERANC
ICHU BA
48725-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0217514061	02/2016

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
16/02/2016	09/03/2016

TOTAL A PAGAR (R$) 8,70

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
134109238	UNICA	05/02/2016

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
05/02/2016	1003630377	2007751

DISCRIMINAÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,14551871	4,36
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	14,0000000	0,24946088	3,49
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,85

TOTAL DA FATURA 8,70

DISCRIMINAÇÃO DO CONSUMO (LEITURA NORMAL)

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
52552421	CAT	08/01/2016	5 108,00	05/02/2016	5 152,00	28	1,00000		44,00

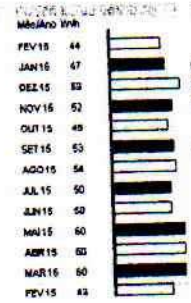

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	8,70	1,41	0,12
PIS	8,70	6,44	0,56
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	4,41	50,68
Transmissão	0,30	3,45
Distribuição (Coelba)	2,60	29,89
Encargos Setoriais	0,71	8,16
Tributos	0,68	7,82
Total	8,70	100

Consumo Ativo até 30 kWh 0,13409550
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh 0,32987600

D7AC 0888 E483 A445 51F0 6882 C7DD 9717

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res 414/ANEEL-08/09/10) e Juros/dia m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. Isenção do ICMS conforme Art 22, VII do RICMS-BA. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 11,95. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração é válida, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, só quitação das faturas/acordos mensais (Art 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não exonera débitos de parcelamento/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

	CONJUNTO CONCESSÃO DO CCITE	VALOR APURADO (kV) 2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÁXIMO
DIC		4,25	11,29	23,65	47,73	220	202	231
FIC		3,00	7,52	15,84	31,28			
DMIC		3,20	5,59	0,00	0,00			

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 294

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alexandre Reis da Silva					
Endereço:	Fz. Campo Limpo, nº 222220, Barra - Rural					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 1007537992		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	036.329.865-66	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, de maio de 2021.

Alexandre Reis da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FEDERICO PELLÓ

NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO N.

10.075.374-42 15-12-2011

ALEXANDRE REIS DA SILVA

ANTÔNIO SANTOS DA SILVA

JOSELITA MEDEIROS DOS REIS

FEIRA DE SANTANA BA 13-10-1984

C.NAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS
1º OFÍCIO LV A86 FL 325 RT 101954
015.124.865-66

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lista manifestações PF (100853302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 296

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELETRICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV.EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO

NEOENERGIA
COELBA

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676 | SMS Falta de energia: 28116
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
PAULO TACIANO NOGUEIRA SILVA

CPF: 940.321.905-00

DATA DE VENCIMENTO
11/05/2022

TOTAL A PAGAR (R$)
54,75

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
04/05/2022

DATA DA APRESENTAÇÃO
04/05/2022

NÚMERO DA NOTA FISCAL
606425864

CONTA CONTRATO
7066126239

Nº DO CLIENTE
1002316325

Nº DA INSTALAÇÃO
11169758

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FZ CAMPO LIMPO 44440

RURAL-BARRO/BARRO
48700-000 SERRINHA BA

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Monofásico

Não existem débitos de 2021 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações consumidor, as quitações dos fornecimentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

RESERVADO AO FISCO
296D.B282.96CE.218C.DEF9.855D.F2F9.86A8

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO(R$)	VALOR(R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	54,0000000	0,61704229	33,32
Consumo Ativo(kWh)-TE	54,0000000	0,35086340	18,94
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,49

TOTAL DA FATURA 54,75

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,43074600
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,24512266

HISTÓRICO DO CONSUMO

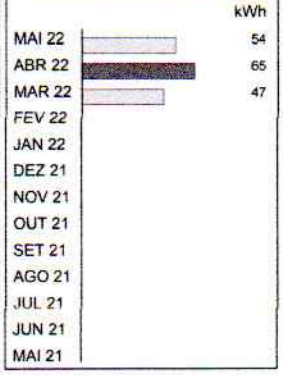

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	11,94	21,81%
Transmissão	R$	2,73	4,99%
Distribuição (Coelba)	R$	15,78	28,82%
Perdas de Energia	R$	3,00	5,48%
Encargos Setoriais	R$	4,74	8,66%
Tributos	R$	16,56	30,24%
Total	**R$**	**54,75**	**100%**

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
54,75	27,00	14,79	39,96	0,79	0,31	39,96	3,63	1,45

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1214516841	CAT	04/04/2022	113,00	04/05/2022	167,00	30	1,00000		54,00

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA: 03/06/2022

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIM.	LIMITE ANUAL
		mar/2022			
DIC-Nº de horas sem Energia	SERRINHA	7,3833	11,16	22,32	44,65
FIC-Nº de vezes sem Energia		2,0000	7,52	15,04	30,09
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		3,7222	6,08	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico		Limite DICRI: 16,60			

EUSD-Valor do Encargo de uso do sistema de distribuição = R$ 23,26

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A partir de 22/04, tarifa com reajuste médio de 21,35% para Baixa Tensão e 20,54% para Alta Tensão-REH 3.024/22
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.
Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO(V) MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R$)	VENCIMENTO
7066126239	05/2022	54,75	11/05/2022

838100000000 547500300079 066126239102 113711963930

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ana Maria da Silva					
Endereço:	Rua São Domingos 397					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700000
RG:	025115430	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	42395682500	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2021.

Ana Maria da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

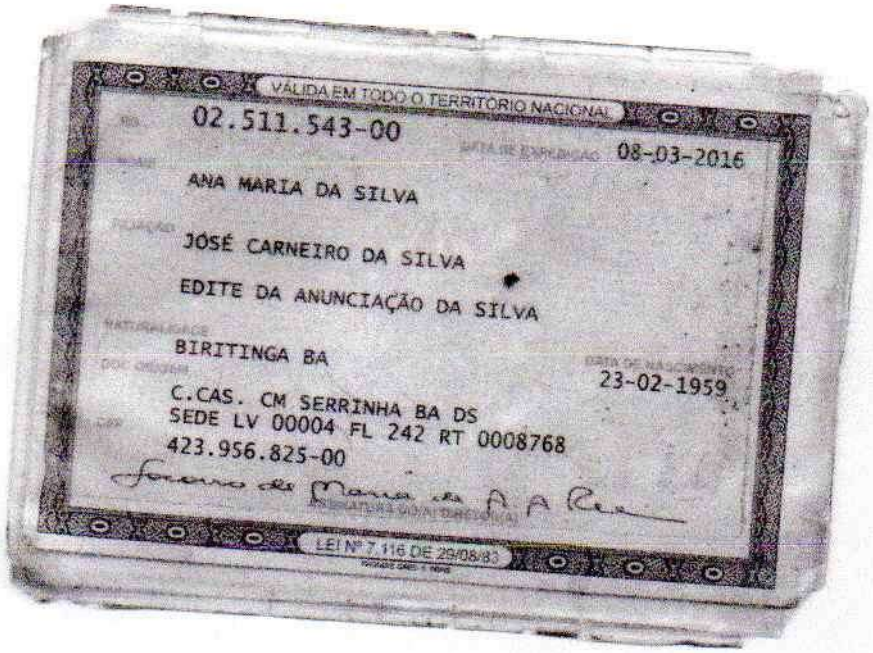

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.511.543-00

DATA DE EXPEDIÇÃO 08-03-2016

ANA MARIA DA SILVA

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

EDITE DA ANUNCIAÇÃO DA SILVA

BIRITINGA BA

DATA DE NASCIMENTO 23-02-1959

C.CAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV 00004 FL 242 RT 0008768
423.956.825-00

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

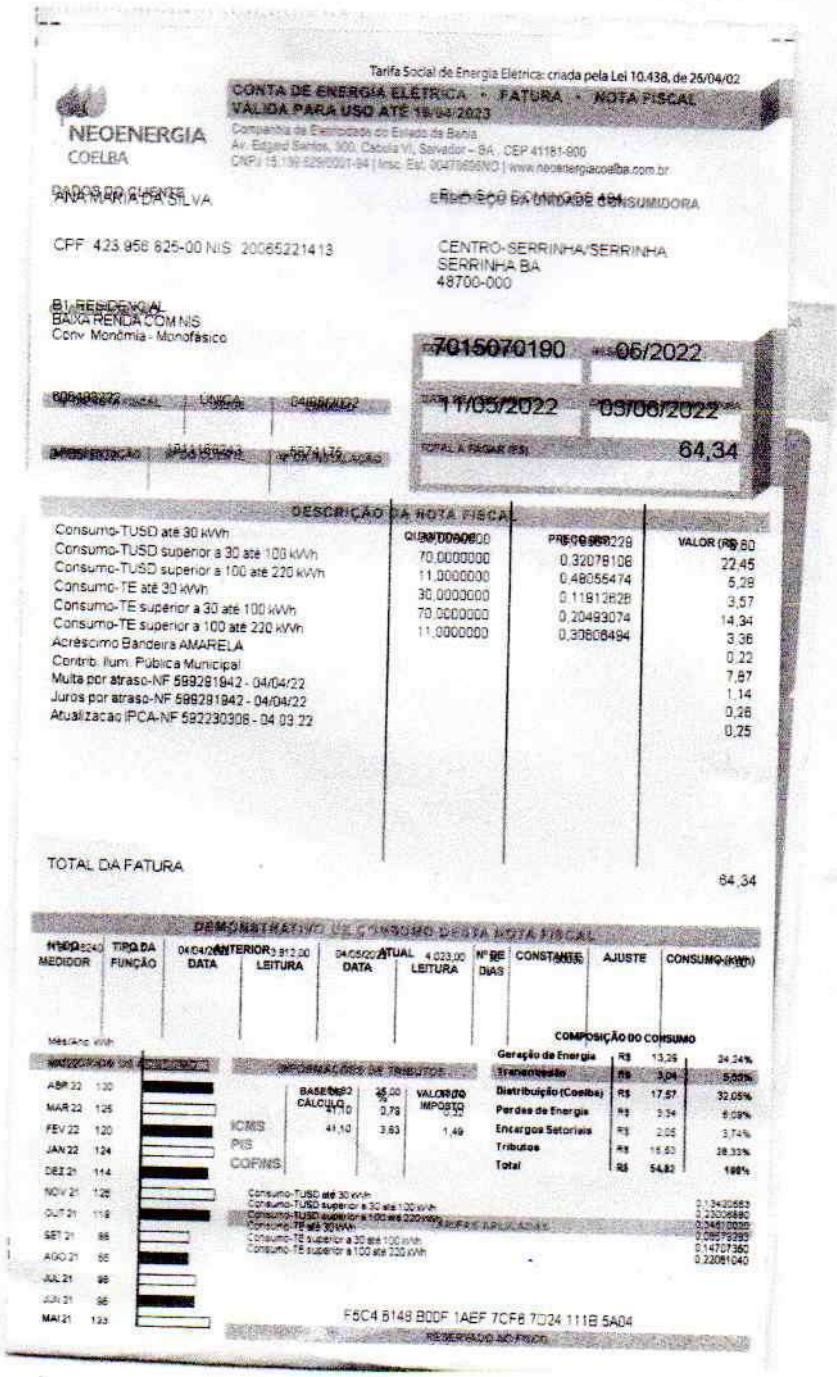

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NEOENERGIA COELBA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/04/2023

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047059NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
ANA MARIA DA SILVA

CPF 423.956.825-00 NIS 20065221413

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NS
Conv. Monômia - Monofásico

7015070190 06/2022

11/05/2022 03/06/2022

TOTAL A PAGAR (R$) 64,34

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	70,0000000	0,32078106	22,45
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	11,0000000	0,48055474	5,28
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	30,0000000	0,11912828	3,57
Consumo-TE até 30 kWh	70,0000000	0,20493074	14,34
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	11,0000000	0,30606494	3,36
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh			0,22
Acréscimo Bandeira AMARELA			7,87
Contrib. Ilum. Pública Municipal			1,14
Multa por atraso-NF 599281942 - 04/04/22			0,26
Juros por atraso-NF 599281942 - 04/04/22			0,25
Atualização IPCA-NF 592230306 - 04.03.22			

TOTAL DA FATURA 64,34

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
			3.912,00		4.023,00				

Medidas kWh

MÊS/ANO	QUANTIDADE DIAS
ABR 22	130
MAR 22	125
FEV 22	120
JAN 22	124
DEZ 21	114
NOV 21	126
OUT 21	118
SET 21	86
AGO 21	85
JUL 21	99
JUN 21	86
MAI 21	133

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	41,10	18,00	7,40
PIS		0,79	0,32
COFINS	41,10	3,63	1,49

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	13,26	24,24%
Transmissão	R$	3,04	5,56%
Distribuição (Coelba)	R$	17,57	32,05%
Perdas de Energia	R$	3,34	6,09%
Encargos Setoriais	R$	2,05	3,74%
Tributos	R$	15,63	28,33%
Total	R$	54,82	100%

TARIFAS APLICADAS	
Consumo-TUSD até 30 kWh	0,13420583
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,23006690
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	0,24610099
Consumo-TE até 30 kWh	0,09579299
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	0,14707360
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	0,22061040

F5C4 B148 B0DF 1AEF 7CF6 7D24 111B 5A04

RESERVADO AO FISCO

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 299

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ana Rita da Silva Moraes					
Endereço:	Rua José Carneiro, nº 510, centro					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 0099339218		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	462.662.835-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2022.

Ana Rita da Silva Moraes
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 60 ANOS

NÃO PLASTIFICAR

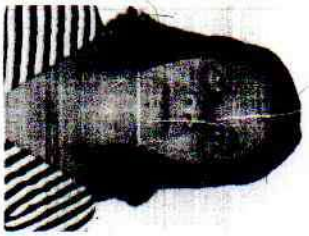

Ana Rita da Silva Moraes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00.993.392-18 19-05-2014

ANA RITA DA SILVA MORAES

JOSÉ HERMOGENES DA SILVA

RITA FERREIRA DA SILVA

SERRINHA BA 16-01-1953

C.CAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV 00026 FL 026 RT 0005480

462.662.835-49 PASEP 17029489533

Haroldo M.s de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 13/04/2023

NEOENERGIA COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
GERSON ALVES DE MORAES

CPF 063 384 535-34

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Bifásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA JOSE CARNEIRO 510

CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CONTA CONTRATO	REFERÊNCIA
0028927843	05/2022
DATA DA APRESENTAÇÃO	DATA DA PRÓXIMA LEITURA
01/06/2022	06/06/2022
TOTAL A PAGAR (R$)	
251,18	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
607165084	UNICA	06/05/2022

06/05/2022	1001618084	5975742

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	207,0000000	0,62569888	129,41
Consumo Ativo(kWh)-TE	207,0000000	0,35570792	73,63
Acréscimo Bandeira AMARELA			7,14
Contrib Ilum Pública Municipal			25,00
Multa por atraso-NF 593121267 - 08/03/22			4,92
Juros por atraso-NF 593121267 - 08/03/22			0,81
Atualizacao IPCA-NF 593121267 - 08.03.22			0,77
Seguro Proteção Familiar - 0800-200-9032			4,50
Doação APAE - 0800-722-2723			5,00

TOTAL DA FATURA 251,18

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	CONS	06/04/2022	12.401,00	06/05/2022	12.608,00	30	1,00000		207,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MAI 22	207
ABR 22	209
MAR 22	225
FEV 22	188
JAN 22	235
DEZ 21	213
NOV 21	171
OUT 21	184
SET 21	172
AGO 21	167
JUL 21	231
JUN 21	248
MAI 21	200

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
	210,18	27,00	56,75
ICMS	153,43	0,79	1,21
PIS	153,43	3,63	5,57
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição da Energia	R$	45,04	21,81%
Transmissão	R$	10,47	4,98%
Distribuição (Coelba)	R$	60,60	28,83%
Perdas de Energia	R$	11,53	5,48%
Encargos Setoriais	R$	18,21	8,66%
Tributos	R$	63,53	30,23%
Total	R$	210,18	100%

Consumo Ativo(kWh)-TUSD 0,62631088
Consumo Ativo(kWh)-TE 0,34622000

TARIFAS APLICADAS

7465 ABSA 2807[illegible]5178 0F4D

Na data de hoje é [illegible] com base [illegible] Bandeira Tarifária [illegible] Consumo [illegible] mês. Tarifa convencional monômia de 21,84% para [illegible] 50,00% para [illegible] Tarifa de Uso [illegible] Demanda [illegible] Lei nº 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês O Cliente é comunicado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REN 581/13. Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento. A iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, prazos, serviços prestados e outras se encontram à disposição, para Consulta, em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

SERRINHA CONJUNTO	mensal APURADO	mensal LIMITE MENSAL	trimestral LIMITE TRIMESTRAL	anual LIMITE ANUAL
	0,00	5,79	11,58	23,16
DEC	0,00	3,23	8,47	12,95
FEC	0,00	3,37	0,00	0,00
DMIC				

Limite DICRI: 12,22

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	PRECÁRIO	CRÍTICO
220	202	231
380	348	396

EUSD - Valor da Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 60,31

ADF Nº: 17590000092019 - FNDF Nº: 939 093 PARECER/GECOT 367/98 | Adcpel Automação Comercial e Informática Ltda.
Estrada Torquato Marques, 1818 - Jardim Panorama II - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06.534-030 | CNPJ 05.698.091/0005-90 | Inscrição Estadual 623.038.137.114

0028927843 05/2022 01/06/2022 TOTAL A PAGAR (R$) 251,18

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 302

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Jhaiba Cristina Nei Santos					
Endereço:	Rua Pericles Nogueira Sol					
Município:	SERRINHA Serrinha			UF:	BA	CEP: 48.700-00
RG: 06.359.029-82		Órgão Emissor:	SSP BA		CPF:	620.310.905-34

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 29 de maio de 2022.

Jhaiba C. Nei Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 303

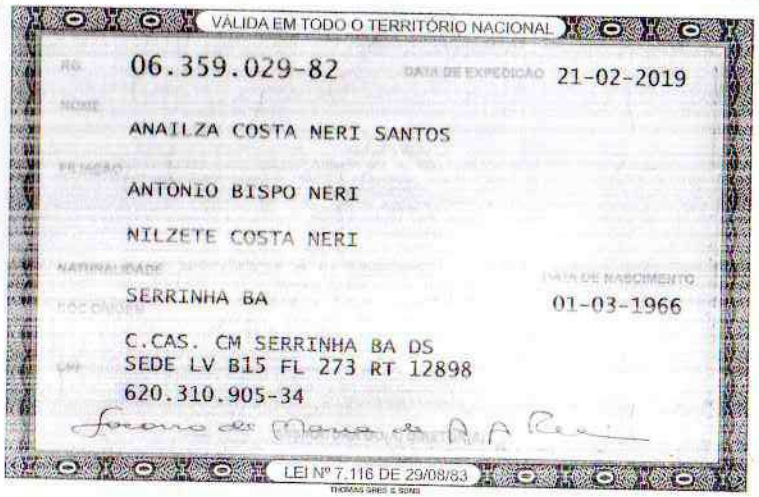

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 304

embasa 3361-9458

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.875/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático / Matrícula	Cidade do	Inscrição	Mês/Ano	Período de consumo	Nº. Hidrômetro
053513665	0014	0014. 19. 0350. 1. 0120. 0000. 0	5/2022	17/03/22 a 18/04/22	Y19L585244

Nome / Endereço para entrega
NILZETE DA COSTA NERI
RU PERICLES NOGUEIRA, 00101
SANTA 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
	461	434	32	18/04/22	18/04/22

Endereço da Ligação
RU PERICLES NOGUEIRA, 00101
SANTA 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons.(m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total.
ATE 6 MIN	6	32,64		32,64
7 A 10	4	1,29		5,16
11 A 15	5	9,14		45,70
16 A 20	5	9,78		48,90
21 A 25	5	10,99		54,95
26 A 30	2	12,26		24,52
TOTAL	27			211,87

Consumo dos últimos meses em (m3)

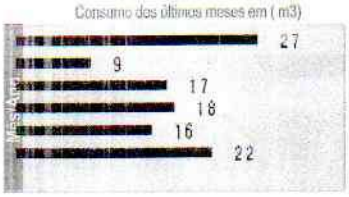

Unidades de Consumo - UC (imóveis)	1
Consumo por Unidade(m³)	27
Consumo Médio Mensal – Ligação	17

Especificação	Esgoto	% do valor agua	Valor (R$)
CONS. AGUA 27 m3			211,87

Tarifa
RES1.2-0001

Vencimento	Total a pagar em R$
19/05/22	211,87

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Mín.0,2 mg/l	(-)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas	0067	0067	0067	0067	0067
Analisadas	0067	0067	0067	0067	0067
Em conformidade	0067	0067	0067	0067	0067

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor. (**)

Significado do laboratório visado na conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

Tributo	Base de Cálculo R$	%	Valor em R$
PIS	211,87	1,30	2,75
COFINS		6,00	12,71

NAO EXISTEM DEBITOS NO PERIODO DE JAN A DEZ/2021.
ESTA CONTA SERVE COMO COMPROVANTE DESSE PERIODO.
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 19/05/22

PCSV_300816_NOTA_FISCAL_ÁGUA/ESGOTO

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Antonio Carlos Oliveira de Jesus				
Endereço:	Povoado de Canto, Nº 611, Rural Canto				
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48.700-000
RG: 1555895808	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	049.293.675-73	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2021.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COELBA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL

VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/04/2022

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA , CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 047856NO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE JESUS

CPF 049 293 875-73 NIS 16008893760

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monômia - Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
TIPO DE CANTO B11
RURAL - CANTO/CANTO
SERRINHA BA
48700-000

Nº DA INSTALAÇÃO	ROTA	SEQUÊNCIA DA ROTA
5591809S4	UNICA	18/10/2021

LEITURA ATUAL	LEITURA ANTERIOR	PRÓXIMA LEITURA
18/10/2021	1013386794	70058932

CONTA-CONTRATO	REFERÊNCIA
7052950141	10/2021
DATA DE VENCIMENTO	PRÓXIMA LEITURA (PREVISTA)
25/10/2021	16/11/2021
TOTAL A PAGAR (R$)	
86,40	

DISCRIMINAÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,17480466	5,24
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	66,0000000	0,30023224	19,81
Consumo-TE até 30 kWh	[illegible]	[illegible]	3,30
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	66,0000000	0,19044854	12,56
Acréscimo Bandeira VERMELHA			6,58
Contrib Ilum Pública Municipal			6,75
Parcela 22/24 Plano 405002807270			31,99
Atualizacao IPCA-NF 545360915 - 17 08 21			0,06

TOTAL DA FATURA 86,40

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
11917052S6	CNT	18-09-2021	1.736,00	19-10-2021	1.836,00	32	1,00000		66,00

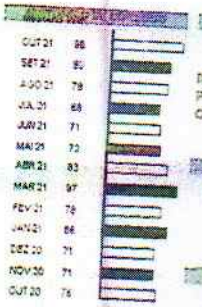

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	47,81	25,00	11,91
PIS	38,70	0,92	2,35
COFINS	35,70	4,61	1,64

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	14,50	33,46%
Transmissão	R$	2,51	5,48%
Distribuição (Coelba)	R$	12,66	27,01%
Perdas de Energia	R$	2,48	5,21%
Encargos Setoriais	R$	1,26	2,65%
Tributos	R$	13,90	29,20%
Total	R$	47,61	100%

Consumo-TUSD até 30 kWh 0,17480466
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh 0,30023224
Consumo-TE até 30 kWh 0,07974890
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh 0,12493400

[illegible]

No data de leitura é inserido um valor médio. Mais informações em www.coelba.com.br. O não fornecimento ou atraso na validação no consumidor individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pago em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1,5% ao mês (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês O Cliente é comunicado quando há descumprimento do prazo definido para do padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 - R$46,44. Desconto de 65% até 30kwh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. Regras para cobrança de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão a disposição no site www.coelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.coelba.com.br, Agências Virtuais e Lojas de Atendimento. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

APÓS 03/11/2021, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt reavisto	Valor	Vencto	Dt reavisto	Valor
23/09/21	18/10/21	77,83	23/02/21	17/03/21	71,84

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso restabelecido o fornecimento por este ou dos ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme as critérios definidos no Art. 99 da REN 414/ANEEL. Poderá ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA

As concessionárias geram os dados de consumo (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram a disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site reclamacoelba.com.br

SERVIÇO/PRODUTO	VALOR ADQUIRIDO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	11,16	33,32	44,65
FIC	0,00	7,51	15,04	30,09
DMIC	0,00	6,05	0,00	0,00

Limite DICRI: 15,80

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	[illegible]	[illegible]

$USD - Valor da Energia de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 17,76

ADOTA NT 17/2008/SUC/ANEEL - PADRÃO DE ATENDIMENTO EM BT 02 | Ademal Automação Comercial e Informática Ltda.
Estrada Teixeira Mendes, 1915 - Jardim Pernambuco II - Salvador da Bahia/BA - CEP 02.004-001 | CNPJ 02.853.01[illegible]0003-63 | Inscrição Estadual 063/058.027.114

CONTA-CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7052950141	10/2021	25/10/2021	86,40

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 307

ESTADO BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

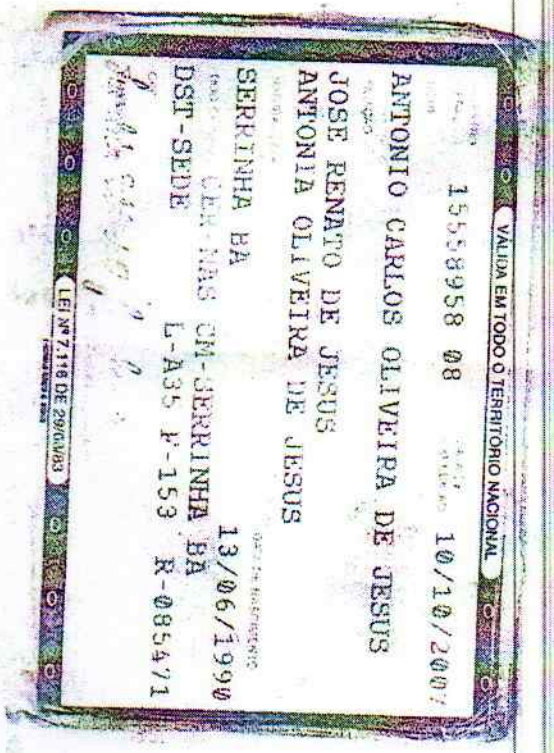

15558958 08

049 293 675 73

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE JESUS

Ionele Santiago
Analista de Recursos Humanos

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Arley Damião Queiroz						
Endereço:	Rua 30 de Junho, nº 190, Centro						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	48.700-000
RG: 05055299	939	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	615.769.625-15		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 17 de maio de 2022.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

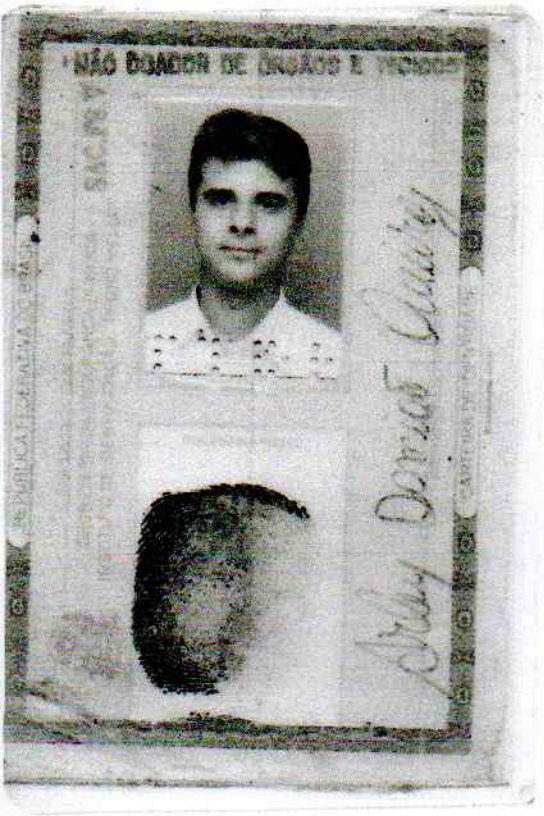

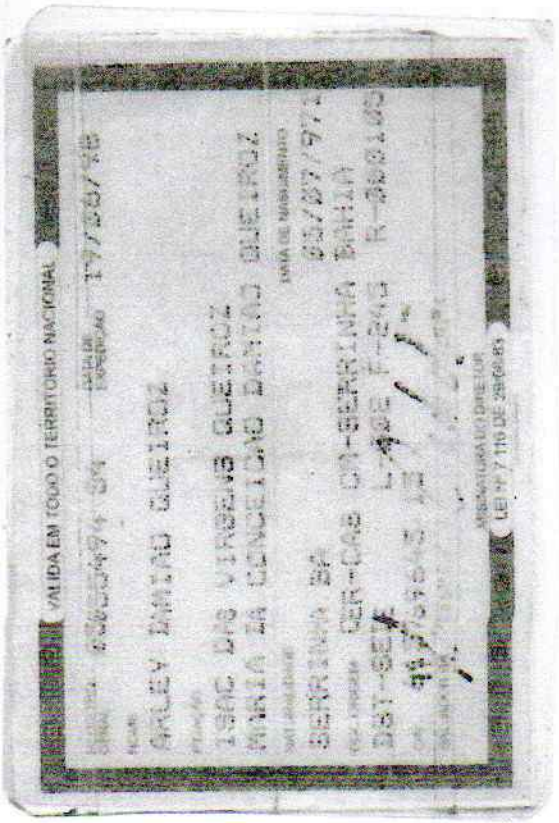

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/04/2023

NEOENERGIA COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA , CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOSE ADELCIO DAMIAO QUEIROZ
PX A EMPLACADORA SANTANAPX A DIST

CPF: 565.182.345-04

CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Monofásico

[illegible] FISCAL	UNICRE	27/04/2022	
CLASSIFICAÇÃO 27/04/2022	[illegible]	[illegible]LAÇÃO	

0214523949	04/2022
DATA DO VENCIMENTO 20/05/2022	26/05/2022
TOTAL A PAGAR (R$)	152,53

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	133,0000000	0,59412814	79,01
Consumo Ativo(kWh)-TE	133,0000000	0,33841733	45,00
Acréscimo Bandeira AMARELA			13,52
Contrib. Ilum. Pública Municipal			15,00

TOTAL DA FATURA 152,53

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEIT. / FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]		26/03/2022	[illegible]	27/04/2022	[illegible]	31	1,00000		133,00

Histórico de Consumo (Medidor kWh)

ABR 22	133
MAR 22	158
FEV 22	135
JAN 22	97
DEZ 21	126
NOV 21	125
OUT 21	143
SET 21	122
AGO 21	99
JUL 21	98
JUN 21	109
MAI 21	108
ABR 21	121

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	[illegible]%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	100,40	0,92	0,92
PIS	100,40	4,27	4,28
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	29,78	21,84%
Transmissão	R$	6,60	4,84%
Distribuição (Coelba)	R$	39,34	28,80%
Perdas de Energia	R$	7,48	5,44%
Encargos Setoriais	R$	11,82	8,60%
Tributos	R$	42,33	30,79%
Total	R$	137,63	100%

Consumo Ativo(kWh)-TUSD 0,41127200
Consumo Ativo(kWh)-TE 0,23438200

TARIFAS APLICADAS

9813 4738 5430 01C8 5424 BC1C 14EC F354
RESUMIDO AO FISCO

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br . A partir de 22/04, tarifa com reajuste médio de 31,36% para Baixa Tensão e 20,44% para Alta Tensão [illegible]. Conforme a Resolução Normativa nº 414/10 (Art. 129), a cobrança individualizada do serviço de iluminação pública (COSIP) está [illegible] (Art. 4º, inciso I, da Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento. A iluminação Públicas é de responsabilidade da Prefeitura

Não existem débitos de 2021 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações das faturas/contas mensais (Art. 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

COMPENSAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
		0,00	3,23	6,47	12,95
DIC		0,00	3,37	0,00	0,00
FIC					
DMIC	Limite DICRI: 12,22				

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 54,89

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

AIDF Nº: 17590000062019 - PAIDF Nº: 999.001 [illegible]

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 310

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Caroline Souza Rubirho					
Endereço:	Rua Araci, 67, cidade Nova					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700.000
RG:	1490819525	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	064.879.835-60

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 19 de maio de 2022.

Caroline Souza Rubirho
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 311

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 0066567
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia
CEP 41.745-002

Código Débito Automático	Cidade dv	Inscrição
	0614	0614. 26. 2030. 1. 0135. 0000. 0

Matrícula	Mês/Ano	Período de consumo	Nº Hidrômetro
053604377	5/2022	23/03/22 a 22/04/22	A17544224

Nome / Endereço para entrega
JORGE PEREIRA
AV ARACI, 00067
CIDADE NOVA 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias/Cons.	Data/Leitura	Data/Emissão
	357	347	30	22/04/22	22/04/22

Endereço da Ligação
AV ARACI, 00067
CIDADE NOVA 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total.
ATÉ 6 MIN	6	32,64		32,64
7 A 10	4	1,29		5,16
TOTAL	10			37,80

Consumo dos últimos meses em m³

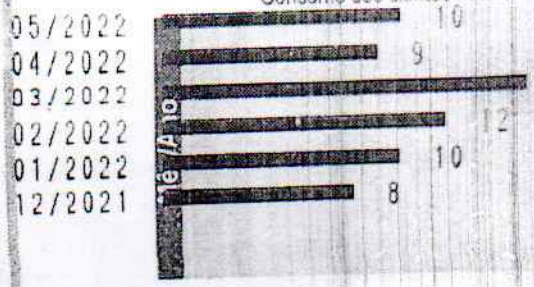

Unidades de Consumo - UC (imóveis) 1
Consumo por Unidade (m³) 10
Consumo Médio Mensal – Ligação

Esgoto % do valor água

Valor (R$)
37,80

Especificação
CONS. AGUA 10 m3

RESI 2-0001
Tarifa

Vencimento	Total a pagar em R$
24/05/22	37,80

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(*)	Ausente
Nº de Amostras - Rede	0067	0067	0067	0067	0067
Exigidas	0067	0067	0067	0067	0067
	0067	0067			

Água tratada com teor máximo permitido de cloro 1,5mg/l (**)

ESGOTO

Digitalizado com CamScanner

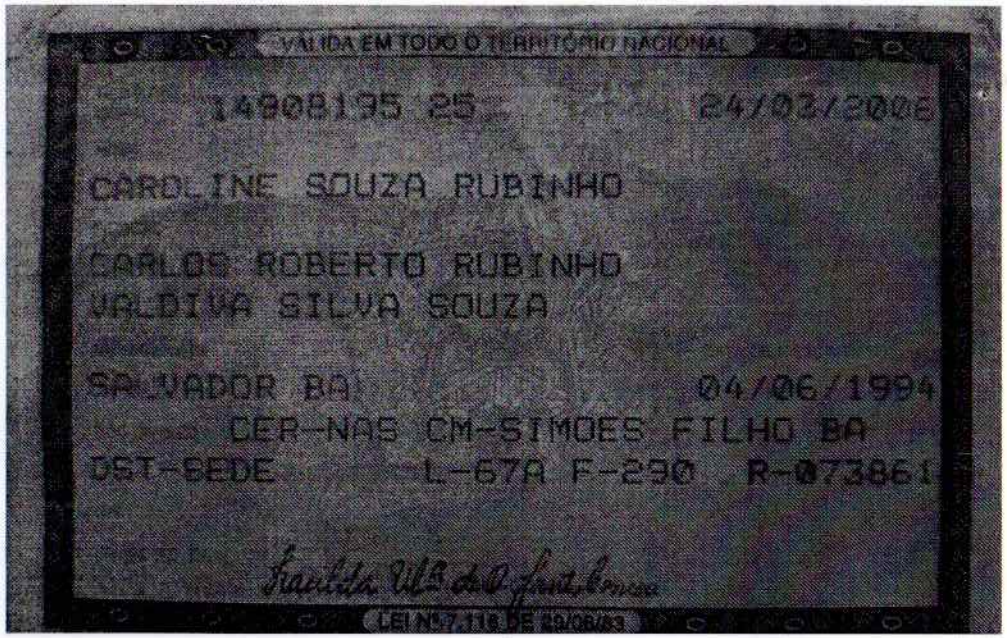

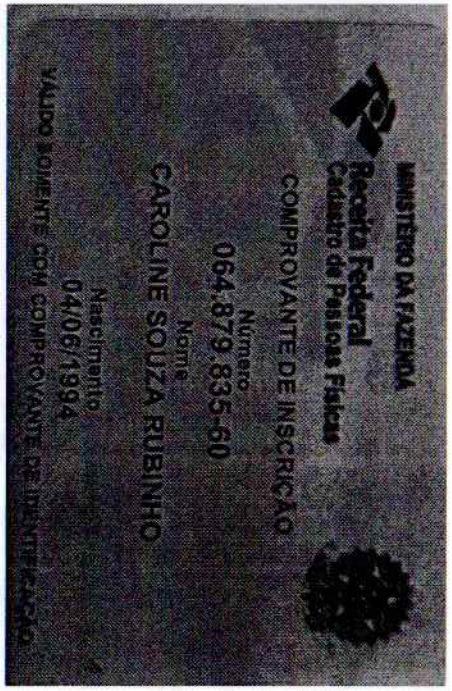

Lista manifestações PF (10085302)
SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 313

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Cosme de Jesus Santos						
Endereço:	Fz. Campo Limpo, nº 222220, Barro - Rural						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	48.700-000
RG: 38.046.581-9		Órgão Emissor:	SSP/BA		CPF:	550.334.405-78	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, de maio de 2021.

Cosme de Jesus Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 38.046.581-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/MAR/2014

NOME COSME DE JESUS SANTOS

FILIAÇÃO JOÃO GOMES DOS SANTOS

E JOSEFA DE JESUS MEIRELES

NATURALIDADE TEOFILANDIA -BA

DATA DE NASCIMENTO 06/JUN/1967

DOC ORIGEM TEOFILÂNDIA-BA
TEOFILÂNDIA
CC:LV.B02 /FLS.190 /N.001888

CPF 550334405/78 PIS 12400500349

ASSINATURA DO DIRETOR

175 Delegado Divisionario
Polícia Civil
Polícia UR/GD SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lista manifestações PF (100853302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 315

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELETRICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV.EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO

NEOENERGIA
COELBA

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676 | SMS Falta de energia: 28116
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
PAULO TACIANO NOGUEIRA SILVA

CPF: 940.321.905-00

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FZ CAMPO LIMPO 44440

RURAL-BARRO/BARRO
48700-000 SERRINHA BA

Não existem débitos de 2021 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações consumidor, as quitações dos fornecimentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DATA DE VENCIMENTO
11/05/2022

TOTAL A PAGAR (R$)
54,75

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
04/05/2022

DATA DA APRESENTAÇÃO
04/05/2022

NÚMERO DA NOTA FISCAL
606425864

CONTA CONTRATO
7066126239

Nº DO CLIENTE
1002316325

Nº DA INSTALAÇÃO
11169758

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Monofásico

RESERVADO AO FISCO
296D.B282.96CE.218C.DEF9.855D.F2F9.86A8

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO(R$)	VALOR(R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	54,0000000	0,61704229	33,32
Consumo Ativo(kWh)-TE	54,0000000	0,35086340	18,94
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,49

TOTAL DA FATURA 54,75

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,43074600
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,24512266

HISTÓRICO DO CONSUMO

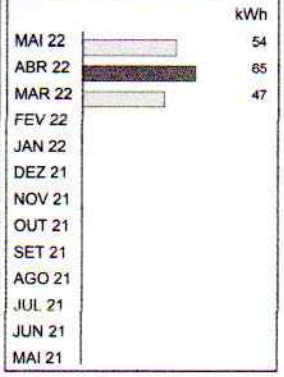

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	11,94	21,81%
Transmissão	R$	2,73	4,99%
Distribuição (Coelba)	R$	15,78	28,82%
Perdas de Energia	R$	3,00	5,48%
Encargos Setoriais	R$	4,74	8,66%
Tributos	R$	16,56	30,24%
Total	**R$**	**54,75**	**100%**

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
54,75	27,00	14,79	39,96	0,79	0,31	39,96	3,63	1,45

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NUMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1214516841	CAT	04/04/2022	113,00	04/05/2022	167,00	30	1,00000		54,00

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA: 03/06/2022

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIM.	LIMITE ANUAL
		mar/2022			
DIC-Nº de horas sem Energia	SERRINHA	7,3833	11,16	22,32	44,65
FIC-Nº de vezes sem Energia		2,0000	7,52	15,04	30,09
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		3,7222	6,08	0,00	0,00
DICRI-Duração de Interrupção em dia crítico		Limite DICRI: 16,60			

EUSD-Valor do Encargo de uso do sistema de distribuição = R$ 23,26

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A partir de 22/04, tarifa com reajuste médio de 21,35% para Baixa Tensão e 20,54% para Alta Tensão-REH 3.024/22
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.
Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO(V) MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R$)	VENCIMENTO
7066126239	05/2022	54,75	11/05/2022

838100000000 547500300079 066126239102 113711963930

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR

Nome Completo: Brisbane Silva dos Santos

Endereço: Rua F Q 18 casa 11.

Município: SERRINHA UF: BA CEP: 48700-000

RG 15.404.702-37 Órgão Emissor: SSP CPF: 053.621.695-99

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2022.

Brisbane Silva dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NEOENERGIA COELBA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 08/01/2021

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869ENO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
CRISTINA MARIA DA SILVA SANTOS

CPF 565.182.185-68 NIS 20028740324

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AV PRINCIPAL 11 QD 16

EVEREST/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monofásica - Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7036666689	11/2021
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PARA ENTREGA**
12/11/2021	06/12/2021
VALOR A PAGAR (R$)	
	64,92

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
563489948	UNICA	05/11/2021

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	CÓD DA INSTALAÇÃO
05/11/2021	1012459179	30012152

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,17819800	5,34
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	58,0000000	0,30608386	17,75
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,11274650	3,38
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	58,0000000	0,19413193	11,25
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,17
Acréscimo Bandeira VERMELHA			5,14
Contrib Ilum. Pública Municipal			5,99
Seguro Você Protegido - 0800-200-9032			15,90

TOTAL DA FATURA 64,92

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO E FATURAMENTO

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1162247448	CA1	06-10-2021	3.983,00	05-11-2021	3.971,00	30	1,00000		88,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

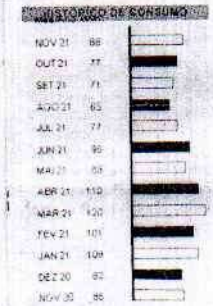

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	43,03	25,00	10,77
PIS	32,26	1,32	0,42
COFINS	32,26	6,08	1,95

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	7,56	19,56%
Transmissão	R$	2,31	5,37%
Distribuição (Coelba)	R$	11,40	26,49%
Perdas de Energia	R$	2,20	5,11%
Encargos Setoriais	R$	1,12	2,60%
Tributos	R$	13,14	30,54%
Total	R$	43,03	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,21268800
Consumo-TE até 30 kWh	0,07874660
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	0,13499400

DESCRIÇÃO DA AVARIA

Demais informações em www.aneel.gov.br. A cobrança e comparecimento quando há violação na continuidade individual ou de nível de tensão de fornecimento. Pago em atraso gera multa 2% Res414/ANEEL), Juros 1%a m Lei 10.438/02) e atualização monetária pelo IGP-M. O cliente é comprometido quando há descumprimento no prazo de ligação ou religação de serviço. Em caso de suspensão do fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Descontos para adesão da Tarifa Social de Energia Elétrica (Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - Res414) - Desconto de 65% até 30kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública e (COSIP) estão à disposição no site www.coelba.com.br/Coelba/Publico/Contribuicao+de+Iluminacao+Publica

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Após 20/11/2021, DÉBITOS EM ABERTO PODERÃO SOFRER

Vencto	Dt recebto	Valor	Vencto	Dt recebto	Valor
14/10/21	05/11/21	57,86			

Caso o comunicado não tenha sido emitido na data de vencimento da fatura em questão, desconsidere. Caso a suspensão do fornecimento tenha sido por dívida com vencimento anterior, poderá ocorrer o encerramento do contrato, observado também o prazo mínimo de 2 ciclos de faturamento no Art. 88 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010. Ações de cobrança, bem como inclusão ou manutenção de dados junto ao SPC e SERASA.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

SER/CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DEC	0,00	11,16	22,32	44,65
	0,00	7,53	15,04	30,09
	0,00	0,00	0,00	0,00

Fator de Ajuste da Qualidade de Distribuição = R$ 1,0000

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Automação Comercial e Logística Ltda

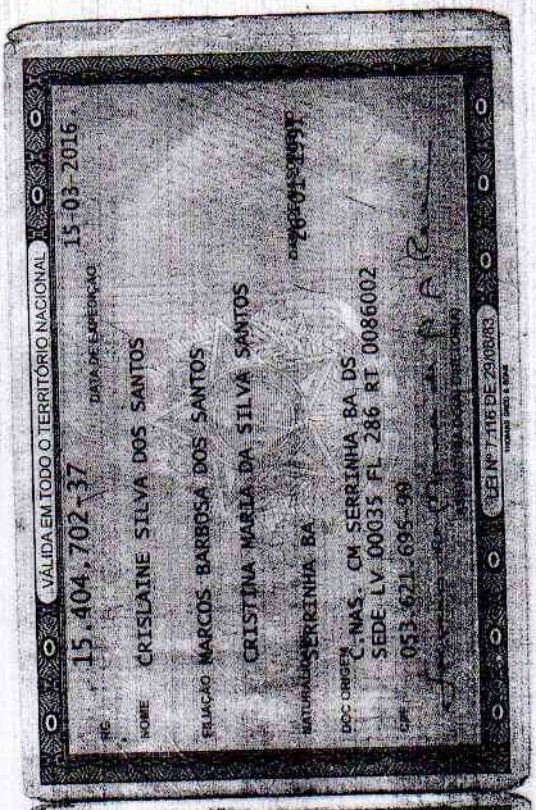

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Daniel da Silva Mota					
Endereço:	Rua Cazeb, Nº 1290, Cazeb					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 0586199295		Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	732669305.68	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2021.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE

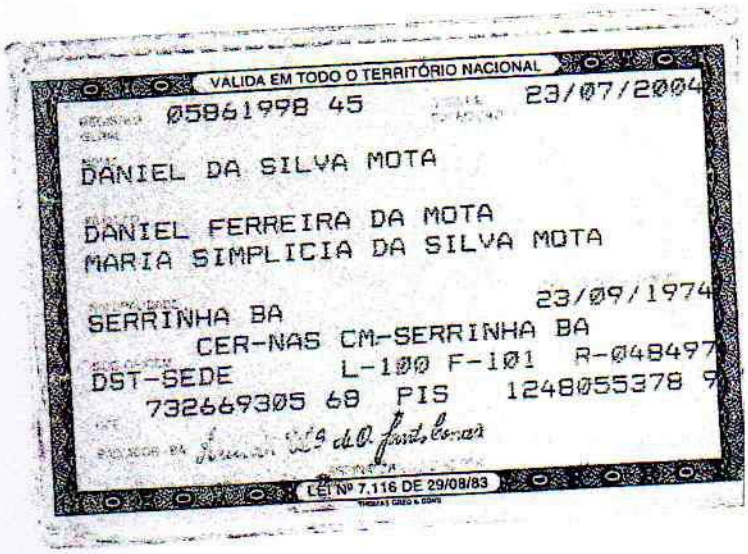
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
05861998 45
23/07/2004
DANIEL DA SILVA MOTA
DANIEL FERREIRA DA MOTA
MARIA SIMPLICIA DA SILVA MOTA
23/09/1974
SERRINHA BA
CER-NAS CM-SERRINHA BA
DST-SEDE L-100 F-101 R-048497
732669305 68 PIS 1248055378 9
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula	Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Vencimento
053682793	11/2013	9	0014	0	08.3475.1.1774.0000.0	04/11/2013

Nome/Endereço para entrega
DANIELE DA SILVA MOTA
RU CASEB(DO), 1290 A
SERRINHA CASEB CEP - 48.700-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A06N205693		1240	1221	30	02/09 A 02/10

Data da Leitura	Data da Fatura
02/10	18/10/2013

Endereço da Ligação
RU CASEB(DO), 1290 A CASEB
SERRINHA

Especificação	Valores em R$
CONS AGUA 19M3	69,70

Consumo dos últimos meses

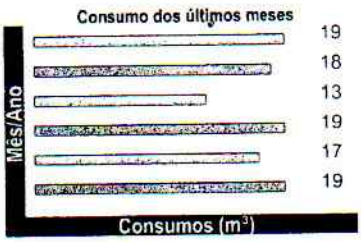

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0011	0000	0000
Turbidez - 5,0 UT	0011	0000	0000
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0090	0000	0000
Coliformes Totais - (*)	0090	0000	0000
Escherichia Coli - Ausente	—	—	—

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

- Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
- Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
- Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
- Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
- Escherichia Coli: indicador utilizado para medir contaminação fecal;
- Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R$
69,70

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC = Valor(R$)	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL		1 UNIDADE			
ATE 10 MINIMO		10	19,40		
11 A 15	5,42	5	27,10		
> 15	5,80	4	23,20		
TOTAL AGUA			69,70	0,00	69,70
TOTAL ESGOTO				0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	69,70	1,200	0,83
	COFINS		5,510	3,84

ELEITOR CONFIRA NO WWW.TRE-BA.JUS.BR SE SUA CIDADE FARA O RECADASTRAMENTO BIOMETRICO.E OBRIGATORIO.

EXISTE(M) DEBITO(S):
2013 – OUT

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	19
Consumo Médio Mensal / Ligação	21

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.

embasa
empresa baiana de águas e saneamento s.a.

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Cidade	dv	Inscrição	Código Débito Automático Matrícula	Mês/Ano	dv	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R$
0014	0	08.3475.1.1774.0000.0	053682793	11/2013	9	04/11/2013	69,70

0001079/0002782-0477 1
826200000006 697000478209 536827931117 390000000005

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 321

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Danilo da Silva Mota						
Endereço:	Povoado Queiroz, Nº 88, Lagoa da Cruz						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	48.700-000
RG: 13.859.038-99		Órgão Emissor:	SSP/BA		CPF:	038.903.665-23	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2022.

Danilo da Silva Mota Ribeiro
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

Danilo da Silva Mota

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.859.038-99 17-05-2014

DANILO DA SILVA MOTA

****

DENIVALDA DA SILVA MOTA

SALVADOR BA 07-09-1987

C.NAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV A29 FL 222 RT 078546

038.903.655-23

Denivalda Vieira de Almeida Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/05/2015.

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047696NO

DADOS DO CLIENTE
DANILO DA SILVA MOTA

CPF 038 903 655-23

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO OURICURI 88

RURAL - POV LAGOA DA CRUZ/POV LAGO
BARROCAS BA
48705-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7027204184	04/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
19/05/2015	08/05/2015
TOTAL A PAGAR (R$)	24,06

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
075172602	UNICA	08/04/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
12/05/2015	1011922049	9038014

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	41,0000000	0,50793765	20,82
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,24

TOTAL DA FATURA 24,06

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
94309344	CAT	08/03/2015	655,00	08/04/2015	696,00	30	1,00000		41,00

Medido kWh
ABR 15 41
MAR 15 30
FEV 15
JAN 15
DEZ 14
NOV 14
OUT 14
SET 14
AGO 14
JUL 14
JUN 14
MAI 14
ABR 14

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	24,06	25,00	6,01
PIS	24,06	1,02	0,24
COFINS	24,06	4,69	1,12

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	8,37	34,78
Transmissão	0,49	2,04
Distribuição U	7,03	29,22
Encargos Setoriais	0,80	3,33
Tributos	7,37	30,63
Total	24,06	100

Consumo Ativo(kWh) 0,56195000

98E6 7827 C864 674B 58CE 4587 407A CC68

COELBA GRUPO NEOENERGIA
FARMACIA MOLEIRINHA
[illegible]

11/04/2015 11:34
SEQ:000196

VAL PG.:R$ 24,06

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
COELBA
RECIBO DE PAGAMENTO
SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

(M)	LIMITE DE VARIAÇÃO (M) MÍNIMO	MÁXIMO
20	201	231

0,00 0,00 0,00

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 324

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Diego dos Santos Mota					
Endereço:	TV Olaria, nº 700, Tanque grande.					
Município:	SERRINHA			UF: BA	CEP:	48700-000
RG: 16.248.477-84		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2022.

Diego dos Santos Mota
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

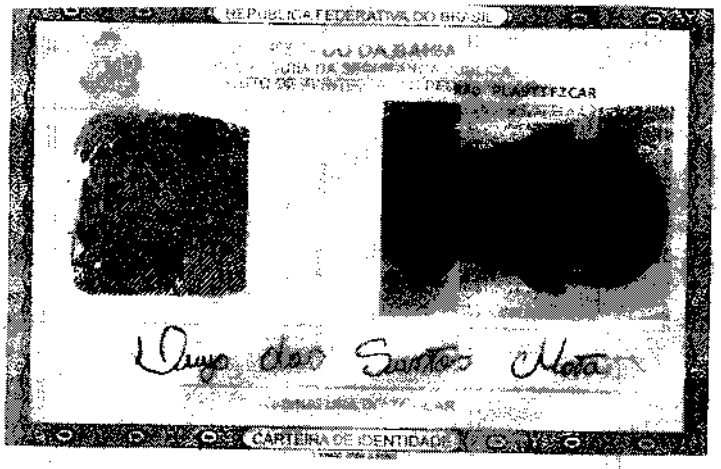
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEDO PARA QUALIFICAR
Diego dos Santos Mota
CARTEIRA DE IDENTIDADE

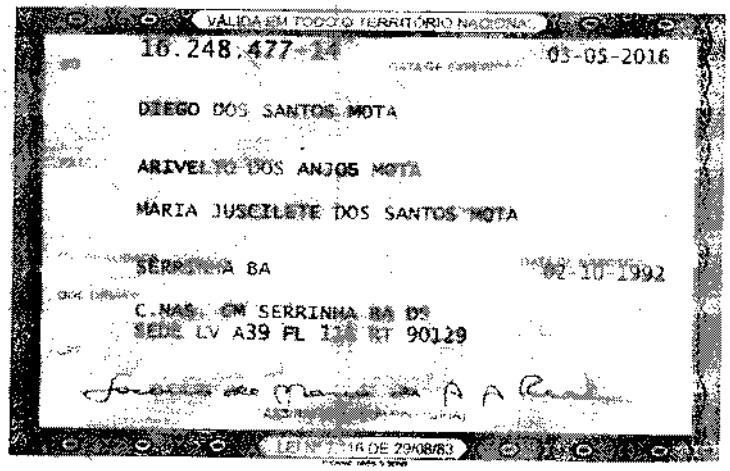
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16.248.477-14
03-05-2016
DIEGO DOS SANTOS MOTA
ARIVELTO DOS ANJOS MOTA
MARIA JUSCILETE DOS SANTOS MOTA
SERRINHA BA
02-10-1992
C.NAS. CN SERRINHA BA DS
SEDE LV A39 FL 121 NT 90129
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Código Débito Automático

Matrícula	Mês/Ano	Cidade	Inscrição	Vencimento
091132703	04/2016 4	0526 6	01.0007.2.0002.0700.0	22/04/2016

Nome/Endereço para entrega

MARIA JUSCILETE DOS SANTOS MOTA
TV OLARIA(1A DA), 700
TANQUE GRANDE CENTRO CEP – 48.700-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A04S073551		402	392	30	15/02 A 16/03

Endereço de Ligação — Data da Leitura: 16/03 — Data de Pagto: 07/04/2016

Tv OLARIA(1A DA), 700 CENTRO
TANQUE GRANDE

Especificação — Valores em R$

COM. AGUA 10M3 20,20

Consumo dos últimos meses

04/2016	10
03/2016	12
02/2016	12
01/2016	17
12/2015	14
11/2015	9

Consumo (m³)

ECONOMIZE ÁGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MÊS REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 1250 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros — Coletas analisadas — Em conformidade

Parâmetros	Coletas analisadas		Em conformidade
Cor - 15 uH	0037	0020	0020
Turbidez - 5,0 UT	0037	0029	0029
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0186	0151	0151
Escherichia Coli - (*)	0186	0151	0147
Coliformes Termotolerantes	0004	0151	0151

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor.

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: [illegible]
Turbidez: [illegible]
Cloro: [illegible]
Coliformes Totais: [illegible]
Escherichia Coli: [illegible]
Flúor: [illegible]

(*) Sistemas que analisam mais amostras/mês, aumentando a [illegible] 98% das amostras examinadas.
(**) Sistemas que analisam menos de 10 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar resultado positivo.
(***) Alguns sistemas podem não [illegible] fluoretadas.
Obs: Detectadas anomalias, medidas [illegible] são adotadas para o retorno à normalidade.

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R$

20,20

Faixas de Consumo (m³)	Vl. Unit.(R$)	x Cons.(m³)	x Mês	= Valor(R$)
RESIDENCIAL	1	UNICA	P	
ATE 10 MINIMO				

ESGOTO(% Água) Vl. Total

TOTAL AGUA	20,20	0,00	20,20
TOTAL ESGOTO	0		0,00

INFORMAÇÕES

O seu contrato de adesão pode ser obtido em um dos nossos pontos de atendimento ou através do site www.embasa.ba.gov.br/centraldeservicos

CONTRATO DE 21/10

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 327

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Edilson Santos Lima						
Endereço:	Povoado Alto da Bandeira Nº 950, Alto da Bandeira						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	
RG:		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	026.808.713 - 61		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2022.

Edilson Santos Lima.
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

COELBA SERVICOS SOLUCAO DE PAGAMENTO

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

Data de Vencimento

07/05/2013

Total a Pagar (R$)

17,14

Conta Contrato 0222587808

Telefones para contato: 0800 071 0808 | Ouvidoria: 0800 071 7676

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 9142

Para informações sobre a energia, envie SMS para 27676 com o código da sua cidade

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO

01 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM INS
Monofásico

DADOS DO CLIENTE

EDILSON SANTOS LIMA

CPF:026.808.715-61 NIS: 13044547058

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PO ALTO DA BANDEIRA 450

RURAL-ALTO DA BANDEIRA/ALTO DA BANDEIRA
48700-000 SERRINHA BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
004934306	27/03/2013	29/04/2013
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1004255889	5983071

Reservado ao Fisco

6521.63F9.23D6.4276.DF6D.380D.70FF.EDEB

ATENÇÃO!

A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos a não pagamento da(s) conta(s) de energia abaixo(s)

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
07/03/13	20/04/13	16,44			

Encarecidamente pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional.

Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Não existe débitos de 2012 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais. (Art 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos, cessões de dívidas não faturadas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DISCRIMINAÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,000000	0,155513	4,66
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	42,000000	0,277141	11,64
Multa por atraso-NF 004931394 - 27/12/12			0,41
Juros por atraso-NF 004931394 - 27/12/12			0,24

INFORMAÇÕES DO CONSUMO

	kWh
MAR 13	72
FEV 13	81
JAN 13	66
DEZ 12	73
NOV 12	73
OUT 12	142
SET 12	
AGO 12	71
JUL 12	98
JUN 12	66
MAI 12	59
ABR 12	77
MAR 12	78

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,155513
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,277141

TOTAL DA FATURA 17,14

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	PIS	COFINS	Valor da Tarifa Social

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	4,66	27,22
Transmissão		

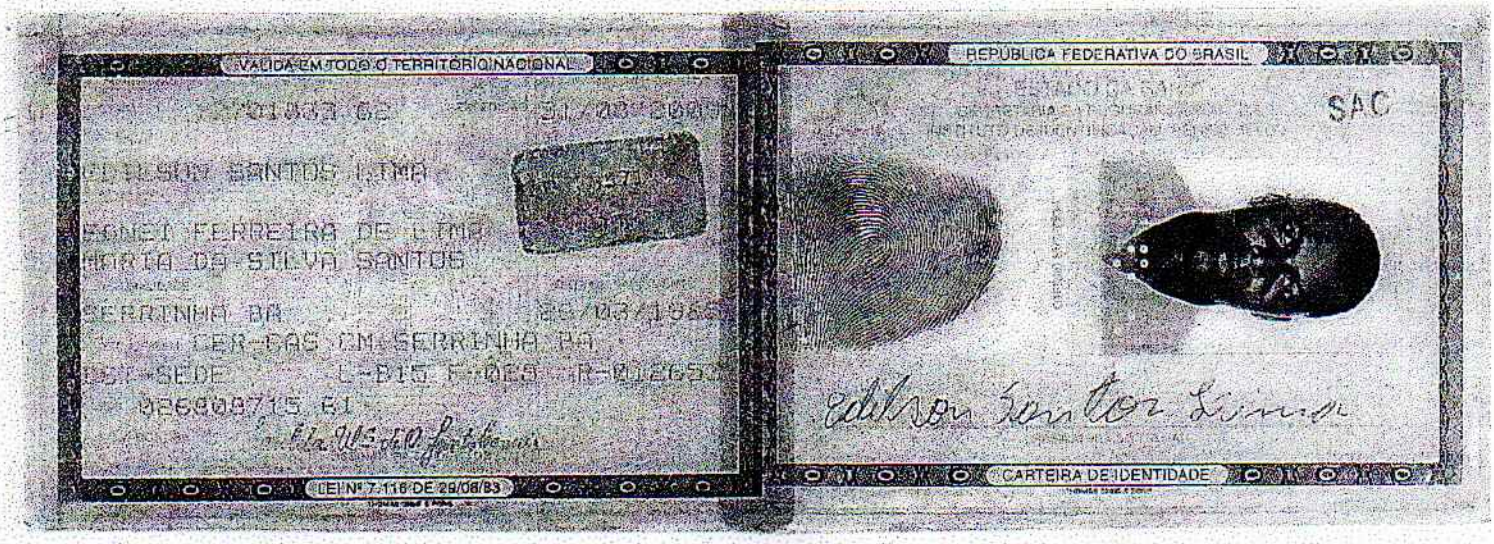
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
EDILSON SANTOS LIMA
SERRINHA BA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SAC
CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
026.808.715-61
EDILSON SANTOS LIMA
26/03/1985

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
JUN/2008
CORREIOS
www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
DATA DE NASCIMENTO
ZONA
SEÇÃO
MUNICÍPIO / UF
SERRINHA / BA
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	EDNEIDE DA SILVA PEREIRA					
Endereço:	morro do Fundo					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.00000
RG: 01.419.542		Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	534.770.305-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE **RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2022.

Edneide da Silva Pereira

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 331

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 332

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático	Cidade dv	Inscrição
Matrícula 183788109	0014	0014. 18. 9066. 2. 2413. 0000. 2

Mês/Ano	Período de consumo	Nº. Hidrômetro
5/2022	17/03/22 a 20/04/22	A21G346311

Nome / Endereço para entrega

MILENA SILVA PEREIRA
ROD BA 233-SER/BIR, 1230
MORRO DO FUNDO 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
	212	195	34	20/04/22	20/04/22

Endereço da Ligação

ROD BA 233-SER/BIR, 1230
MORRO DO FUNDO 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total.
ATE 6 MIN	6	32,64		32,64
7 A 10	4	1,29		5,16
11 A 15	5	9,14		45,70
16 A 20	2	9,78		19,56
TOTAL	17			103,06

Consumo dos últimos meses em (m3)

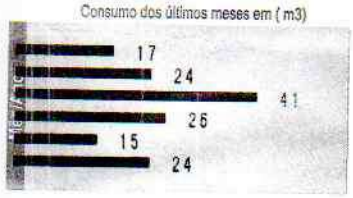

Unidades de Consumo - UC (imóveis)	1
Consumo por Unidade(m³)	17
Consumo Médio Mensal – Ligação	22

Especificação	Esgoto % do valor água	Valor (R$)
CONS. AGUA 17 m3		103,06
LIG. AGUA DIAM. 1/2 C/HID. 007/010		11,52

Tarifa
RES1.2-0001

Vencimento	Total a pagar em R$
19/05/22	114,58

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Mín.0,2 mg/l	(+)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas	0007	0067	0067	0067	0067
Analisadas	0067	0067	0067	0067	0067
Em conformidade	0067	0067	0067	0067	0067

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor. (**)

Significado dos dados constantes no verso desta conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R$	%	VALOR EM R$
PIS	114,58	1,30	1,49
COFINS		6,00	6,87

NAO EXISTEM DEBITOS NO PERIODO DE JAN A DEZ/2021.
ESTA CONTA SERVE COMO COMPROVANTE DESSE PERIODO.
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 19/05/22

PCSV_300816_NOTA_FISCAL_ÁGUA/ESGOTO

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Rot. Leitura	Inscrição	Código Débito Automático
000000000	0014. 18. 9066. 2. 2413. 0000. 2	Matrícula 183788109

Cidade	Mês/Ano	dv	Vencimento	Total a pagar em R$
0014	5/2022	9	19/05/22	114,58

82630000001-3 14580047821-9 83788109052-1 29000000000-7

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Edson de Jesus Santos					
Endereço:	Rua Maranhão, nº 315, Centro					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48170-000
RG: 0808 39 79	72	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	902018 895 34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2022.

Edson de Jesus Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

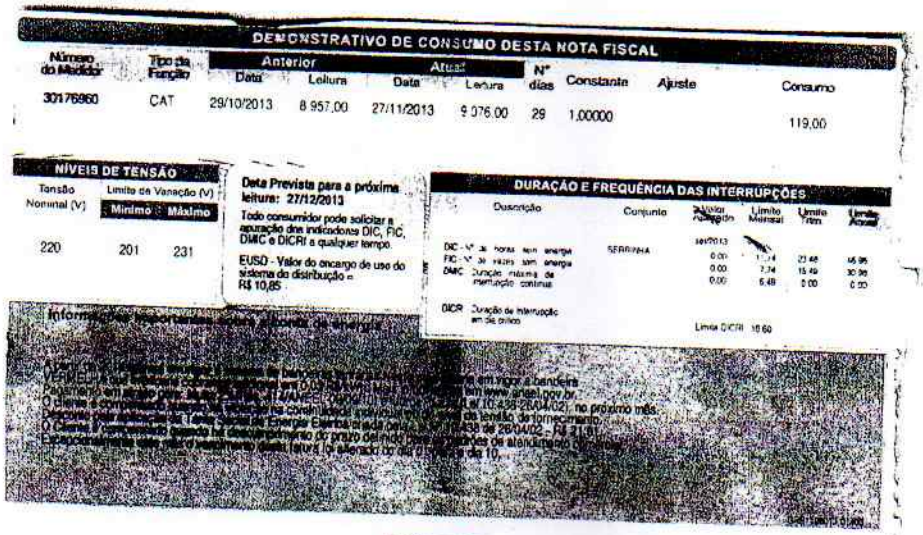

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Número do Medidor	Tipo da Função	Anterior Data	Anterior Leitura	Atual Data	Atual Leitura	Nº dias	Constante	Ajuste	Consumo
30176960	CAT	29/10/2013	8.957,00	27/11/2013	9.076,00	29	1,00000		119,00

NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V) Mínimo	Máximo
220	201	231

Data Prevista para a próxima leitura: 27/12/2013

Todo consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

EUSD - Valor do encargo de uso do sistema de distribuição = R$ 10,85

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

Descrição	Conjunto	Apurado até 30/09/2013	Limite Mensal	Limite Ano	Limite Acum
DIC - Nº de horas sem energia	SERRINHA	0,00	1,74	23,48	46,96
FIC - Nº de vezes sem energia		0,00	2,74	15,49	30,98
DMIC Duração máxima de interrupção contínua		0,00	6,48	0,00	0,00
DICRI Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI 10,60		

Informações importantes sobre a conta de energia

...em vigor a bandeira ... em www.aneel.gov.br. ...ar (0,393-2/AM/02), no próximo mês. ...de vedação do fornecimento ... de 26/04/02 - DJ 21/01). ...Especificamente sobre ... leitura for adiado do dia ... do dia 10.

coelba
Grupo Neoenergia

EDSON DE JESUS SANTOS

RUA LAMARAO 315 AP-315

CENTRO-AGUA FRIA/AGUA FRIA
48170-000 AGUA FRIA BA

Conta Contrato: 0223691340
Medidor: 30176960
Un. Leitura: 17143109
Sequência: 00258
Poste:

MISTO Papel FSC FSC® C102206

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Gestão de Faturamento, Arrecadação e Cobrança

www.coelba.com.br

COMUNICADO IMPORTANTE

A partir de 2014, vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor devido ao maior custo de geração. A determinação da Aneel prevê que, quando acionadas, as bandeiras amarela ou vermelha implicarão acréscimo ao valor da tarifa: de R$ 0,015/kWh e R$ 0,030/kWh, respectivamente, incidindo de impostos. Consulte a bandeira vigente neste faturamento, no espaço "Informações importantes sobre a conta de energia".

Mais informações em **www.aneel.gov.br**

As demonstrações financeiras societárias, de 31/12/2012, estão disponíveis no site www.coelba.com.br.
Cliente, confira no www.tre-ba.jus.br se sua cidade terá o recadastramento biométrico. É obrigatório!
O Conselho de Consumidores da Coelba, criado por Lei, é formado por cinco classes de consumo. Saiba mais: www.coelba.com.br

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 335

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SAC
Edson de Jesus Santos
CARTEIRA DE IDENTIDADE

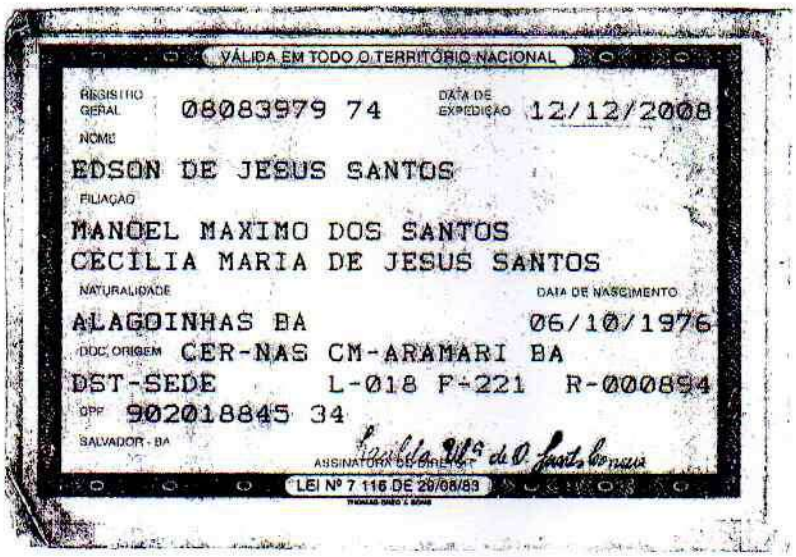
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 08083979 74
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/12/2008
NOME
EDSON DE JESUS SANTOS
FILIAÇÃO
MANOEL MAXIMO DOS SANTOS
CECILIA MARIA DE JESUS SANTOS
NATURALIDADE
ALAGOINHAS BA
DATA DE NASCIMENTO
06/10/1976
DOC. ORIGEM CER-NAS CM-ARAMARI BA
DST-SEDE L-018 F-221 R-000894
CPF 902018845 34
SALVADOR - BA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Edeomar Araujo Silva				
Endereço:	Fazenda Alto de fora, N° 5, Baixa da Água.				
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48.700-000
RG: JS.666.062-84	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	061.557.035-66	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 15 de maio de 2021.

Edeomar Araujo Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 15.666.062-84 DATA DE EXPEDIÇÃO 19-09-2018

NOME ELEOMAR ARAUJO SILVA

FILIAÇÃO JOSÉ NILSON ARAUJO SILVA

VERA LUCIA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 09-04-1992

NATURALIDADE SERRINHA BA

DOC ORIGEM C.NAS. CM SERRINHA BA DS SEDE LV 00037 FL 170 RT 087937

CPF 061.557.035-66

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-800
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0647985NO

DO CLIENTE
S DA SILVA

758.667.765-34

DENCIAÇÃO
ESIDENCIAL
DENCIAL
ásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FZ ALTO DE FORA 5

BAIXA D AGUA/BAIXA D'AGUA
SERRINHA BA
48700-000

NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
53682	ÚNICA	29/10/2018
IDENTIFICAÇÃO	**Nº DO CLIENTE**	**Nº DA INSTALAÇÃO**
V2018	1012150247	10782527

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7031238166	10/2018
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
06/11/2018	29/11/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
49,50	

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
nsumo Ativo(kWh)	59,00000000	0,76546794	45,18
éscimo Bandeira VERMELHA			4,34

OTAL DA FATURA 49,50

PDO EDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
41944781	CAT	27/09/2018	13.004,00	29/10/2018	13.063,00	33	1,00000		59,00

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	49,50	27,00	13,36
PIS	49,50	0,92	0,45
COFINS	49,50	4,23	2,09

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$ 14,52	29,33%
Transmissão	R$ 2,10	4,24%
Distribuição (Coelba)	R$ 11,72	23,68%
Perdas de Energia	R$ 2,84	5,74%
Encargos Setoriais	R$ 2,43	4,91%
Tributos	R$ 15,89	32,10%
Total	R$ 49,50	100%

Consumo Ativo(kWh) 0,61937000

Mês/Ano	kWh
OUT 18	59
SET 18	53
AGO 18	53
JUL 18	60
JUN 18	55
MAI 18	59
ABR 18	72
MAR 18	71
FEV 18	65
JAN 18	70
DEZ 17	58
NOV 17	60
OUT 17	75

BEFB 1B8E 3787 2D7A 39EC 2FA5 F62E CCE1

Pague no ponto mais perto de você, procure o site www.coelba.com.br e informe o código de barras. Mais opções em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação nos contornos de tensão de atendimento, conforme a Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010, Módulo 8. Juros 1% a.m. (Lei nº 10.438/02) e atualização monetária no período. Multa 0% (Lei nº 10.438/02) e atualização monetária no período. Multa 2% (Lei nº 9.427/96). Fonte: ANEEL. Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos em vigor estão à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

CONSUMO SEMESTRAL	VALOR APURADO AGO/2018	LIMITE SEMESTRAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	0,00	11,19	22,32	44,65
DIC	0,00	7,59	15,19	30,39
FIC	0,00	3,80	0,00	0,00
DMIC	0,00			

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Comercial e Informática Ltda.

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 339

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Elias Ferreira					
Endereço:	Rua São Domingos 397					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700000
RG: 02502 33958		Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	229.906.315-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2021.

Elias Ferreira
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.102.339-58 29-11-2012

ELIAS FERREIRA

MIGUEL ANGELO FERREIRA

ISABEL MARIA DE JESUS

SERRINHA BA 25-06-1955

C.CAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV B04 FL 107 RT 6733
229.906.315-34

Saulda M.ª de Oliveira Sant.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

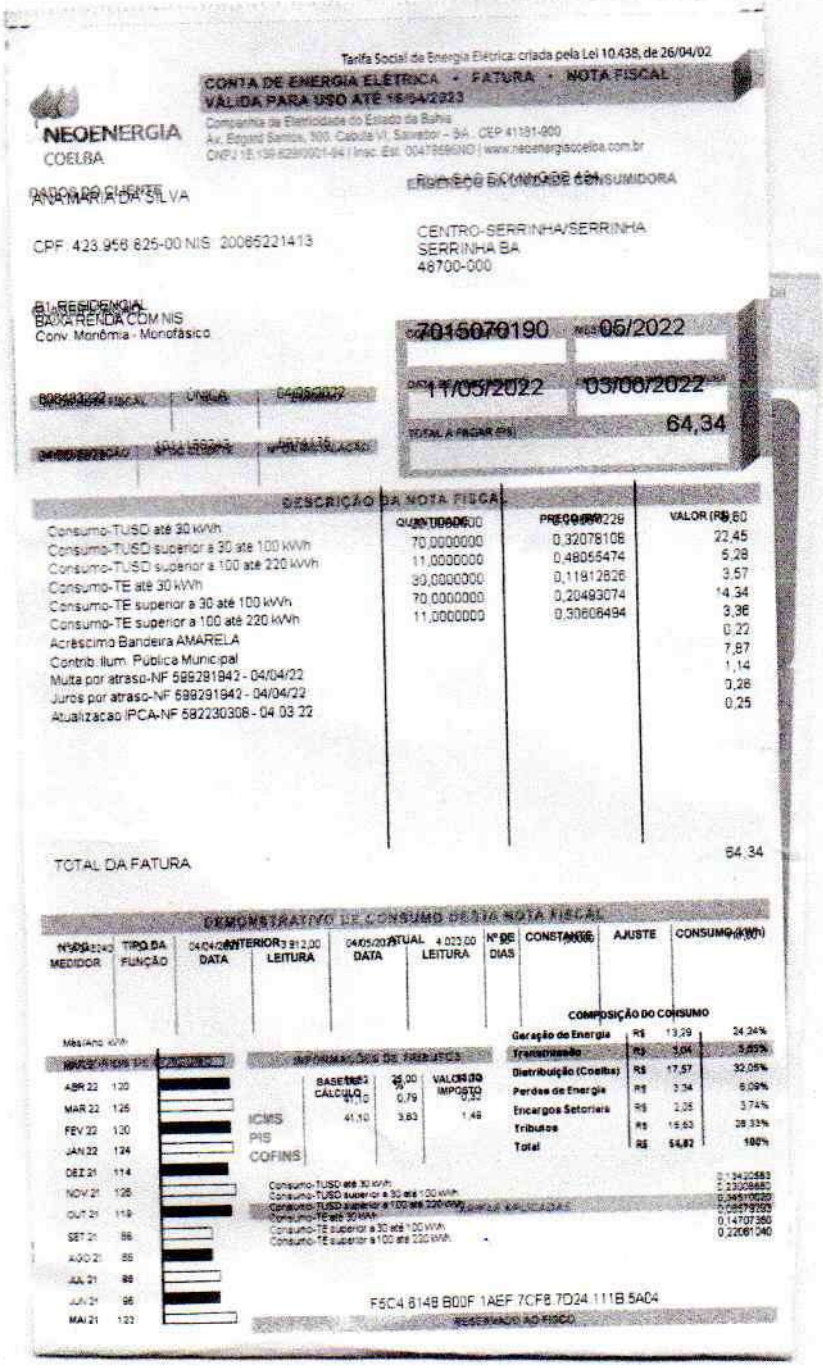

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 16/04/2023

NEOENERGIA COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA. CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047866NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
ANA MARIA DA SILVA

CPF 423.958.825-00 NIS 20085221413

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monômia - Monofásico

7015070190 MÊS 06/2022

EMISSÃO 11/05/2022 VENCIMENTO 03/06/2022

TOTAL A PAGAR (R$) 64,34

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	70,0000000	0,32078106	22,45
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	11,0000000	0,48055474	5,28
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	30,0000000	0,11912826	3,57
Consumo-TE até 30 kWh	70,0000000	0,20493074	14,34
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	11,0000000	0,30606494	3,36
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh			0,22
Acréscimo Bandeira AMARELA			7,87
Contrib. Ilum. Pública Municipal			1,14
Multa por atraso-NF 599291942 - 04/04/22			0,26
Juros por atraso-NF 599291942 - 04/04/22			0,25
Atualizacao IPCA-NF 592230308 - 04.03.22			

TOTAL DA FATURA 64,34

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1014240	MEDIDOR	04/04/2022	3.912,00	04/05/2022	4.023,00	30	1,00000		111,00

Medidor kWh

MÊS/ANO	kWh
ABR 22	120
MAR 22	126
FEV 22	120
JAN 22	124
DEZ 21	114
NOV 21	126
OUT 21	119
SET 21	86
AGO 21	86
JUL 21	89
JUN 21	96
MAI 21	123

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	41,10	9,83	1,48
PIS		0,79	0,32
COFINS		3,64	1,48

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$ 13,29	24,24%
Transmissão	R$ 3,04	5,55%
Distribuição (Coelba)	R$ 17,57	32,05%
Perdas de Energia	R$ 3,34	6,09%
Encargos Setoriais	R$ 2,05	3,74%
Tributos	R$ 15,53	28,33%
Total	R$ 54,82	100%

Consumo-TUSD até 30 kWh 0,13420583
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh 0,23008680
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh 0,34510020
Consumo-TE até 30 kWh 0,08579293
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh 0,14707360
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh 0,22081240

F5C4 6148 B00F 1AEF 7CF8 7D24 111B 5AC4

RESERVADO AO FISCO

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Fabiano Francisco Araujo de Matos						
Endereço:	Rua Basilio Cordeiro, Nº 149, Centro						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	48.700-000
RG: 1167865235		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	020.459.885-03		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2022.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 27/07/2018

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-800
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047596NO

DADOS DO CLIENTE
FABIANO FRANCISCO ARAUJO DE MATOS

CPF: 020.459.885-03 NIS: 12911356081

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA BASILIO CORDEIRO 149

CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NS
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
304929364	UNICA	29/06/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
29/06/2018	4012269219	5971615

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7033423831	06/2018

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
06/07/2018	30/07/2018

TOTAL A PAGAR (R$): 147,66

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,25870257	7,76
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,44008158	30,80
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	116,0000000	0,66609234	77,99
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,21
Acréscimo Bandeira VERMELHA			10,48
Contribuição Iluminação Pública			17,33
Multa por atraso-NF 292792731 - 27/04/18			2,02
Juros por atraso-NF 292792731 - 27/04/18			0,77
Atualização IGPM-NF 292792731 - 27/04/18			0,45

TOTAL DA FATURA 147,66

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
L10866	CAT.	25/05/2018	43.872,00	29/06/2018	44.180,00	31	1,00000		216,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

JUN/18	216
MAI/18	216
ABR/18	216
MAR/18	195
FEV/18	214
JAN/18	238
DEZ/17	203
NOV/17	306
OUT/17	330
SET/17	189
AGO/17	196
JUL/17	181
JUN/17	188

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	127,08	27,00	34,31
FIS	127,08	0,65	1,06
COFINS	127,08	3,93	4,99

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	38,74	30,49%
Transmissão	R$	5,50	4,41%
Distribuição (Coelba)	R$	31,05	24,62%
Perdas de Energia	R$	7,51	5,98%
Encargos Setoriais	R$	3,45	2,74%
Tributos	R$	40,26	31,79%
Total	R$	127,04	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,17512250
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,30031400
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,45031500

2SBC F986 4CAR 1SAB Nº 98 CBAA 0618 A23D

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no [illegible] sem juros e sem multa. Caso contrário, [illegible] cobrança [illegible] multa de 2% e juros de 0,033% ao dia, além da correção monetária pelo IGP-M. Após 15 dias de atraso, sua ligação poderá ser suspensa e o débito incluído no SPC e SERASA. Para religação, [illegible] pagamento [illegible] Lei nº 10.438 de 26/04/02 - Art 13, §2º. O cliente é responsável pelo [illegible] Pagou, em atraso, pela multa 2% (Para FATURAMENTO...) Juros 1%a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária integral, mais [illegible] aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/02 - Art 13, §2º. O cliente é responsável pelo [illegible] restabelecimento do mesmo, sob pena de interrupção do fornecimento. Em caso de suspensão do fornecimento, a religação [illegible] contrato poderá ocorrer após 2 dias de faturamento, podendo também ser cobrada a multa de disponibilidade no ato em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Vencto	Dt.ref/no	Valor	Vencto	Dt.ref/no	Valor
05/06/18	29/06/18	125,74			

Em caso de não pagamento [illegible] débito(s) poderá ser suspenso. Caso isto ocorra, [illegible] ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com [illegible] negativa. Após comunicação [illegible] envio de débitos anteriores bem como não ser [illegible] em discussão judicial ou acordo [illegible] ou com débito [illegible] do procedido.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL nº 414/2010), tarifas, [illegible] serviços prestados e tributos [illegible] encontram à disposição, para consulta, em nossas [illegible] de atendimento e no site [illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DEC	0,00	5,78	11,56	23,16
FEC	0,00	3,00	6,00	12,00
DMIC	0,00	3,37	6,00	8,00

Limite DICRI: 12,22 DIRD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 44,32

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

ADF Nº: 1758001 - 2017 - PAEF Nº: 018.0017.PAEF.0001/2017 - SÉRIE - TERMO E SÉRIE/UF | Impressão de Faturas Inteligentes do Brasil Ltda. Av. Presidente Dutra, 250 - Pirajuí - Paulista, PE | CEP 55.855-730 | CNPJ 07.258.870/0001-60 | Inscrição Estadual 0367134

CONTA CONTRATO 7033423831 MÊS/ANO 06/2018 DATA DE VENCIMENTO 06/07/2018 TOTAL A PAGAR (R$) 147,66

83840000001-4 47680030007-8 03342383110-7 07298188853-1

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 343

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11678652 35 12/01/2005

FABIANO FRANCISCO ARAUJO DE MATOS

FERNANDO FRANCISCO DE MATOS
MARIA ARAUJO DE MATOS

SERRINHA BA 12/03/1985
CER-NAS CM-SERRINHA BA
DST-SEDE L-24A F-58V R-071892
020459885 03

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1-22

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
020.459.885-03

Nome
FABIANO FRANCISCO ARAUJO DE MATOS

Nascimento
12/03/1985

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CORREIOS

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FABIANO FRANCISCO ARAUJO DE MATOS

DATA DE NASCIMENTO 12/03/1985
Nº INSCRIÇÃO 1154093[illegible]58
ZONA 150
SEÇÃO 0038

LOCAL DE VOTAÇÃO SERRINHA/BA
DATA DE EMISSÃO 08/05/2002

JUIZ ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Fabiano Francisco Araujo de Matos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

JUSTIÇA ELEITORAL

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Francinez Silva Araujo Ramos					
Endereço:	Quadra G, caminho 1 Nº 21 Urbis I					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700-000
RG: 11 183 328 06		Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	027 817 215 65	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2021.

Francinez Silva Araujo Ramos.
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático | Cidade dv | Inscrição
0014 | 0014.13.1855.1.0225.0000.0

Matrícula: 178309508 | Mês/Ano: 3/2022 | Período de consumo: 05/01/22 a 04/02/22 | Nº. Hidrômetro: Y16L321134

Nome / Endereço para entrega
MAIRA GALIZA DOS REIS
CON QG CAM 01-URB I, 21B
URBIS - I 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
	313	308	30	04/02/22	04/02/22

Endereço da Ligação
CON QG CAM 01-URB I, 21B
URBIS - I 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total.
ATE 6 MIN	5	13.40		13,40
TOTAL	5			13,40

Consumo dos últimos meses em (m3)

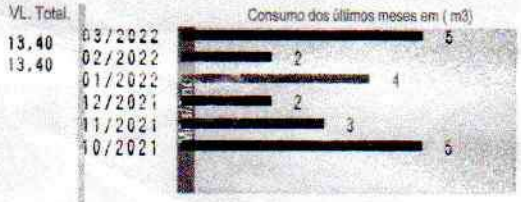

Unidades de Consumo - UC (imóveis)	1
Consumo por Unidade(m³)	5
Consumo Médio Mensal – Ligação	4

Esgoto 45 % do valor água

Especificação	Valor (R$)
CONS. AGUA 5 m3	13,40
ESGOTO	6,03

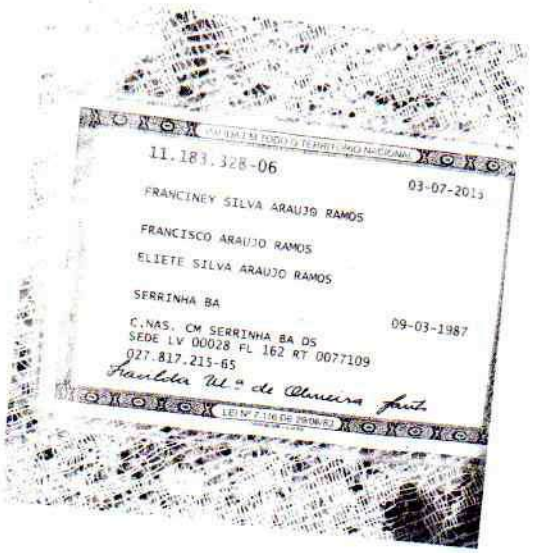

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Geciel Almeida Cardoso						
Endereço:	Povoado de Trocado, Nº 284, Rural						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	48.700-000
RG: 08.329.652-27		Órgão Emissor:	SSP IBA		CPF:	004.755-435-56	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2022.

Geciel Almeida Cardoso
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

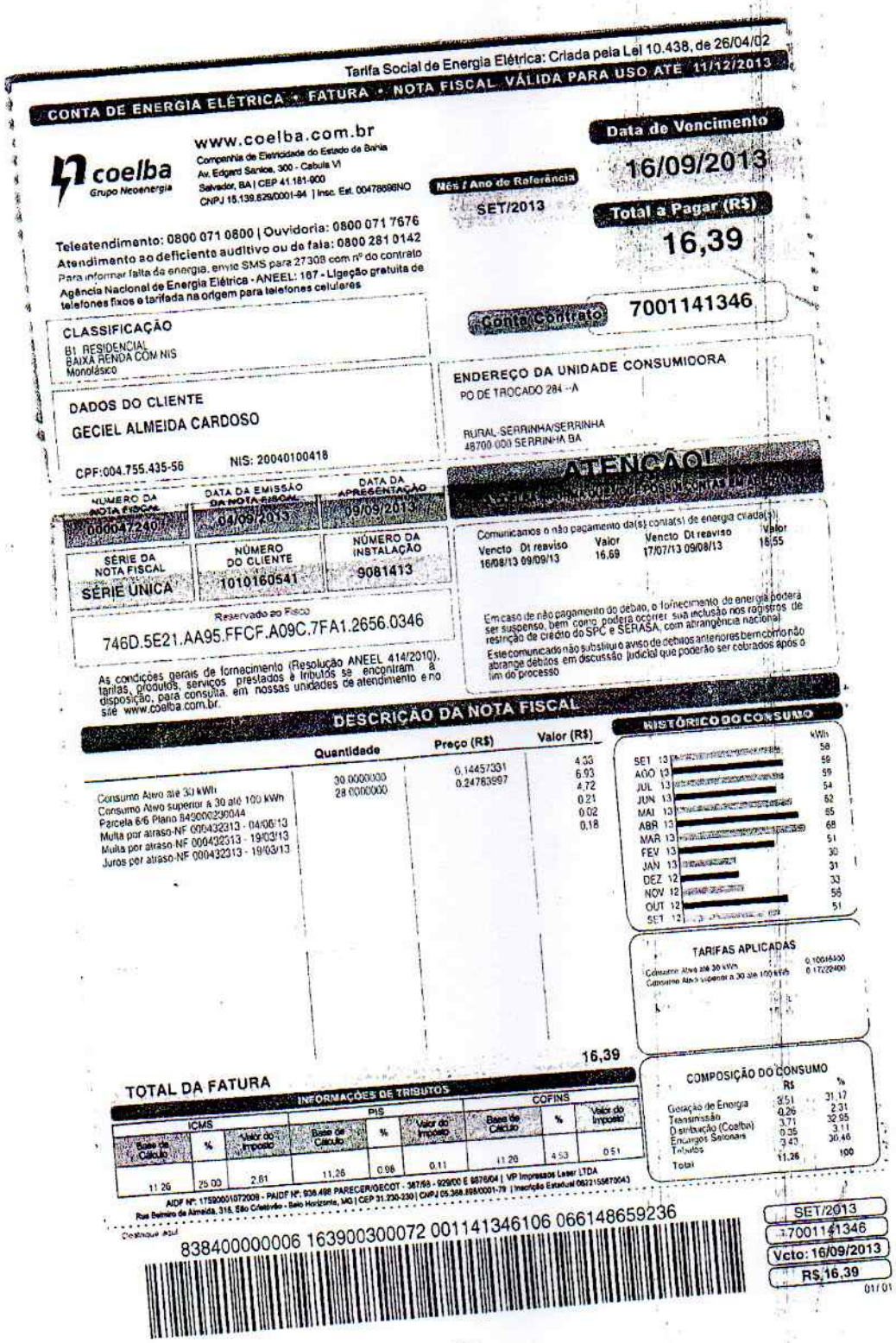

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 11/12/2013

coelba
Grupo Neoenergia

www.coelba.com.br
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI
Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478698NO

Mês / Ano de Referência: SET/2013

Data de Vencimento: 16/09/2013

Total a Pagar (R$): 16,39

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Conta Contrato: 7001141346

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

DADOS DO CLIENTE
GECIEL ALMEIDA CARDOSO
CPF:004.755.435-56 NIS: 20040100418

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO DE TROCADO 284 --A
RURAL, SERRINHA/SERRINHA
48700-000 SERRINHA BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
000047240	04/09/2013	09/09/2013
SÉRIE DA NOTA FISCAL: SÉRIE ÚNICA	NÚMERO DO CLIENTE: 1010160541	NÚMERO DA INSTALAÇÃO: 9081413

Reservado ao Fisco
746D.5E21.AA95.FFCF.A09C.7FA1.2656.0346

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

ATENÇÃO!

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
16/08/13	09/09/13	16,69	17/07/13	09/08/13	16,55

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional.

Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,14457331	4,33
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	28,0000000	0,24783997	6,93
Parcela 6/6 Plano 849000290044			4,72
Multa por atraso-NF 000432313 - 04/06/13			0,21
Multa por atraso-NF 000432313 - 19/03/13			0,02
Juros por atraso-NF 000432313 - 19/03/13			0,18

TOTAL DA FATURA 16,39

HISTÓRICO DO CONSUMO

	kWh
SET 13	58
AGO 13	59
JUL 13	54
JUN 13	62
MAI 13	65
ABR 13	68
MAR 13	51
FEV 13	30
JAN 13	31
DEZ 12	33
NOV 12	56
OUT 12	51
SET 12	[illegible]

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,10016400
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,17222400

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
11,26	25,00	2,81	11,26	0,98	0,11	11,26	4,53	0,51

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	3,51	31,17
Transmissão	0,26	2,31
Distribuição (Coelba)	3,71	32,95
Encargos Setoriais	0,35	3,11
Tributos	3,43	30,46
Total	11,26	100

AIDF Nº: 17500001072008 - PAIDF Nº: 936.498 PARECER/GECOT - 3878/8 - 929/00 E 8878/04 | VP Impressos Laser LTDA
Rua Belmiro de Almeida, 316, São Cristóvão - Belo Horizonte, MG | CEP 31.230-230 | CNPJ 05.368.808/0001-79 | Inscrição Estadual 062215570043

Destaque aqui

838400000006 163900300072 001141346106 066148659236

SET/2013
7001141346
Vcto: 16/09/2013
R$ 16,39

01/01

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 348

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

Geciel Almeida Cardoso

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

08.329.652-27. 18-08-2010

GECIEL ALMEIDA CARDOSO

MANOEL RAMOS CARDOSO

MARIA ARAUJO ALMEIDA CARDOSO

SERRINHA BA 01-02-1981

C.NAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV A16 FL 28 RT 62170

Ilavilda M.ª de Almeida Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Geilton Nascimento Silva					
Endereço:	Av. Antonio Carlos Magalhães, nº112, Centro					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 1169619886		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	030.278.525-66	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2022.

Geilton Nascimento Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

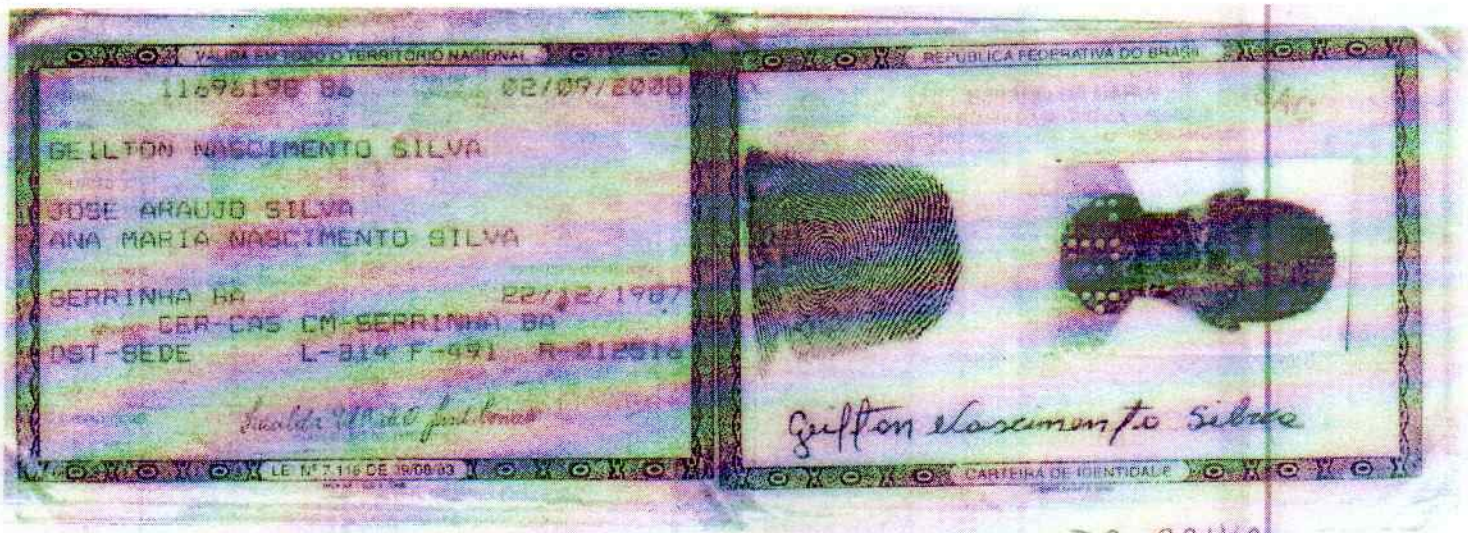

ESTADO DA BAHIA

Declaração de Residência

Eu, **AMELIA DE MATOS BARBOSA,** brasileira, maior portadora do CPF: nº **254.904.865-20**, residente e domiciliada a Av. Antonio Carlos Magalhães nº112 - Centro, nessa cidade de Serrinha-BA. Declaro para os devidos fins e efeitos legais que o Srº **GEILTON NASCIMENTO SILVA,** brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº **030.278.525-66** e no RG nº **1169619886.** Reside comigo na Av. Antonio Carlos Magalhães nº112 - Centro nessa cidade de Serrinha-BA. Por ser a expressa verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais.

Serrinha – BA 26 de fevereiro 2016

Amelia de Matos Barbosa

AMELIA DE MATOS BARBOSA

CARTÓRIO HAMILTON LOPES - Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Serrinha-BA
Bel. HAMILTON LOPES DO CARMO - Tabelião de Notas
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de AMELIA - DE MATOS BARBOSA.....
Emol :R$ 2,46 Taxa:R$ 1,34 T... 3,30
Selo(s): 2276.AB 154222-8
— em Testemunho (...) da Verdade.
PALOMA CARNEIRO DE OLIVEIRA - ESCREVENTE AUTORIZADA
Serrinha-BA 26/02/2016
2276.AB154222

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 352

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Genilson Anunciacao dos Santos					
Endereço:	lagoa do mato					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700
RG: 21.032.037-04		Órgão Emissor:	SSP/Ba	CPF:	049.175.515.52	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 29 de maio de 2022.

GENILSON ANUNCIACAO DOS SANTOS

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 353

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 354

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NEOENERGIA COELBA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/04/2023

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869ENO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
GENILSON ANUNCIACAO DOS SANTOS

CPF 049 175 515-52

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Monofasico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FZ LAGOA DO MATO 610

RURAL-MANDACARU/MANDACARU
SERRINHA BA
48700-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
585644880	UNICA	17/03/2022

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
17/03/2022	1011607717	5992753

CONTA CONTRATO	REFERÊNCIA
7022053773	03/2022
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
24/03/2022	14/04/2022
TOTAL A PAGAR (R$)	
61,39	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	54,0000000	0,56880222	30,60
Consumo Ativo(kWh)-TE	54,0000000	0,32295286	17,43
Acréscimo Bandeira AMARELA			10,99
Multa por atraso-NF 581388359 - 17/01/22			1,33
Juros por atraso-NF 581388359 - 17/01/22			1,04

TOTAL DA FATURA 61,39

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1132850549	CAT	14/02/2022	4.136,00	17/03/2022	4.190,00	31	1,00000		54,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

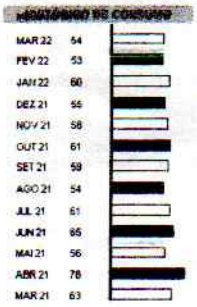

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	59,22	27,00	15,94
PIS	43,06	0,83	0,36
COFINS	43,06	3,81	1,65

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração da Energia	R$ 18,09		30,06%
Transmissão	R$ 2,82		4,78%
Distribuição (Coelba)	R$ 13,91		23,57%
Perdas na Energia	R$ 2,75		4,66%
Encargos Setoriais	R$ 3,53		5,98%
Tributos	R$ 17,95		30,41%
Total	R$ 59,02		100%

Consumo Ativo(kWh)-TUSD* 0,56880222
Consumo Ativo(kWh)-TE 0,32295286

TARIFAS APLICADAS

3144 D3D2 34AB F0B9 0D48 1BF9 8FF7 5C41

Na data de leitura é verificada ou não a [illegible]. O cheque é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no ordr. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo da disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br, Agências Virtuais ou Lojas de Atendimento. A iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

APÓS 01/04/2022 DÉBITOS ATIVOS CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
21/02/22	17/03/22	59,48			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também cobrar cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/ANEEL. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições se crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

SERRINHA/MUNICÍPIO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	0,00	11,18	22,32	44,85
DIC	0,00	7,52	15,04	30,08
FIC	0,00	8,08	0,00	0,00
DMIC				

Limite DICRI: 16,50

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

BUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$121,30

AIDF Nº: 17590000062019 - PNDF Nº: 939.093 PARECER/GECOT 367/08 | Aptcpel Automação Comercial e Informática Ltda.
Estrada Tenente Marques, 1818 - Jardim Panorama II - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06.534-030 | CNPJ 06.008.091/0005-90 | Inscrição Estadual 623.038.037.114

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 355

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	George de Souza Neves					
Endereço:	Povoado Mato Grosso, Nº 1, Nova Brasília					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 21.217.860-35		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	863.421.275-21	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 18 de maio de 2022.

George de Souza Neves

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 357

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NEOENERGIA COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
MARIA DAS DORES DE SOUZA NEVES

CPF: 015.454.655-09 NIS: 16382686221

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FUMATO GROSSO I

RURAL-NOVA BRASILIA/NOVA BRASILIA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monômia - Monofásico

0025209427	05/2022	
10/05/2022	02/06/2022	
		168,23

3081341164	UNICA	03/05/2022
03/05/2022	1001204349	3000065

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,19046474	5,71
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,32679671	22,87
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	107,0000000	0,49056222	52,49
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,12137441	3,64
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,20864194	14,80
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	107,0000000	0,31325648	33,51
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,62
Contrib. Ilum. Pública Municipal			18,63
Atualizacao IPCA-NF 591900152 - 03.03.22			0,26
Seguro Você Protegida - 0800-200-9032			15,90

MAIO 22 PAGO Simples

TOTAL DA FATURA 168,23

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR		ATUAL		Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
		02/04/22	LEITURA 000	03/05/22	LEITURA 000		1,00000		207,00

MAI 22	207
ABR 22	110
MAR 22	118
FEV 22	108
JAN 22	117
DEZ 21	95
NOV 21	98
OUT 21	95
SET 21	94
AGO 21	85
JUL 21	99
JUN 21	94
MAI 21	112

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	97,39	27,00	0,77
PIS	97,39	0,79	
COFINS	97,39	3,63	3,53

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Transmissão	R$	7,20	5,40%
Distribuição (Coelba)	R$	41,83	31,19%
Perdas de Energia	R$	7,82	5,84%
Encargos Setoriais	R$	4,86	3,64%
Tributos	R$	40,35	30,24%
Total	R$	133,44	100%

Consumo-TUSD até 30 kWh 0,19046474
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh 0,49056222
Consumo-TE até 30 kWh 0,12137441
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh 0,20864194
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh 0,31325648

Com a Lei nº 14.300/22 (MMGD), a partir de janeiro/2023 haverá cobrança pela energia injetada na rede da distribuidora. Para mais informações, acesse www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.

Não existem débitos de 2021 - e anos anteriores. Esta declaração substitui para comprovação do quitamento dos débitos referentes aos consumidores, conforme Art. 91 da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021. Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/acordos de dívidas, nem faturas em discussão judicial, que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

ATENÇÃO! A COF,-BA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

APÓS TRÊS (03) DIAS ÚTEIS DO VENCIMENTO DOS DÉBITOS CAUSA/HAVERÁ CORTE

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
08/04/22	03/05/22	74,56			

Esta comunicação NÃO substitui o aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios de fixados no Art. 98 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL 45	LIMITE TRIMESTRAL 90	LIMITE ANUAL 45,80
DIC		0,00	7,59	15,19	30,36
FIC		0,00	6,29	0,00	0,00
DMIC	Limite DICRI: 18,80				

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) 202 MÍNIMO	231 MÁXIMO

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 58,58

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 358

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Geovanni da Costa Castro					
Endereço:	Faz. Campo Limpo, nº 42340, Barro - Rural					
Município:	SERRINHA			UF: BA	CEP:	48.700-000
RG: 21.576.257-63		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, de maio de 2021.

Geovanni da Costa Castro
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 360

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELETRICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV.EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO

NEOENERGIA
COELBA

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676 | SMS Falta de energia: 28116
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
PAULO TACIANO NOGUEIRA SILVA

CPF: 940.321.905-00

DATA DE VENCIMENTO
11/05/2022

TOTAL A PAGAR (R$)
54,75

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
04/05/2022

DATA DA APRESENTAÇÃO
04/05/2022

NÚMERO DA NOTA FISCAL
606425864

CONTA CONTRATO
7066126239

Nº DO CLIENTE
1002316325

Nº DA INSTALAÇÃO
11169758

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FZ CAMPO LIMPO 44440

RURAL-BARRO/BARRO
48700-000 SERRINHA BA

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Monofásico

Não existem débitos de 2021 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

RESERVADO AO FISCO

296D.B282.96CE.218C.DEF9.855D.F2F9.86A8

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO(R$)	VALOR(R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	54,0000000	0,61704229	33,32
Consumo Ativo(kWh)-TE	54,0000000	0,35086340	18,94
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,49

TOTAL DA FATURA 54,75

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,43074600
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,24512266

HISTÓRICO DO CONSUMO

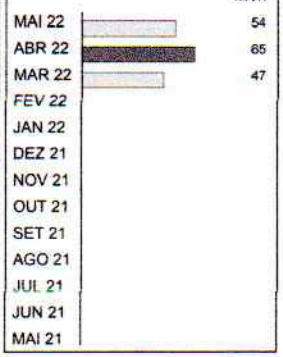

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	11,94	21,81%
Transmissão	R$	2,73	4,99%
Distribuição (Coelba)	R$	15,78	28,82%
Perdas de Energia	R$	3,00	5,48%
Encargos Setoriais	R$	4,74	8,66%
Tributos	R$	16,56	30,24%
Total	**R$**	**54,75**	**100%**

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
54,75	27,00	14,79	39,96	0,79	0,31	39,96	3,63	1,45

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1214516841	CAT	04/04/2022	113,00	04/05/2022	167,00	30	1,00000		54,00

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA: 03/06/2022

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIM.	LIMITE ANUAL
		mar/2022			
DIC-Nº de horas sem Energia	SERRINHA	7,3833	11,16	22,32	44,65
FIC-Nº de vezes sem Energia		2,0000	7,52	15,04	30,09
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		3,7222	6,08	0,00	0,00
DICRI-Duração de Interrupção em dia crítico		Limite DICRI: 16,60			

EUSD-Valor do Encargo de uso do sistema de distribuição = R$ 23,26

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A partir de 22/04, tarifa com reajuste médio de 21,35% para Baixa Tensão e 20,54% para Alta Tensão-REH 3.024/22
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.
Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R$)	VENCIMENTO
7066126239	05/2022	54,75	11/05/2022

838100000000 547500300079 066126239102 113711963930

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gerson Alves de Moraes					
Endereço:	Rua José Barreiro, nº 510, Centro					
Município:	SERRINHA			UF: BA	CEP:	48.700-00
RG: 0062957454		Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	063.384.535-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2022.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 60 ANOS

NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00.649.574-54 17-01-2012

GERSON ALVES DE MORAES

JOSÉ ALVES DE MORAES

IZABEL ALVES DE MORAES

PINDOBAÇU BA 07-06-1945

C.CAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV 26 FL 151 RT 5480

063.384.535-34 PIS 10262694546

Haraldo Ulº de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA + FATURA + NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/04/2023

NEOENERGIA COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300. Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | insc. Est. 0047869ENO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
GERSON ALVES DE MORAES

CPF 063 384 535-34

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv Monômia - Bifásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA JOSE CARNEIRO 510

CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
607165084	UNICA	06/05/2022

DATA DA LEITURA ATUAL	Nº DO MEDIDOR	Nº DA INSTALAÇÃO
06/05/2022	1001619084	5975742

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0028927843	05/2022

DATA DA APRESENTAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO
01/06/2022	06/06/2022

TOTAL A PAGAR (R$)
251,18

DISCRIMINAÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	207,0000000	0,625 49888	129,41
Consumo Ativo(kWh)-TE	207,0000000	0,35570792	73,63
Acréscimo Bandeira AMARELA			7,14
Contrib Ilum. Pública Municipal			25,00
Multa por atraso-NF 593121267 - 08/03/22			4,82
Juros por atraso-NF 593121267 - 08/03/22			0,81
Atualizacao IPCA-NF 593121267 - 08.03.22			0,77
Seguro Proteção Familiar - 0800-200-9032			4,50
Doação APAE - 0800-722-2723			5,00
TOTAL DA FATURA			251,18

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1001619084	CAT	06/04/2022	17.401,00	06/05/2022	17.608,00	30	1,00000		207,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

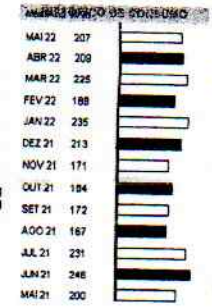

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	210,18	27,00	56,75
PIS	153,43	0,79	1,21
COFINS	153,43	3,83	5,87

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Composição de Energia	R$	1,47%	31,91%
Transmissão	R$	10,47	4,96%
Distribuição (Coelba)	R$	60,80	28,83%
Perdas de Energia	R$	11,53	5,49%
Encargos Setoriais	R$	18,21	8,66%
Tributos	R$	63,53	30,23%
Total	R$	210,18	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,62549888
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,35570792

7455 ABBA 2001 [illegible]

No caso de fatura a vencer em valor a partir de [illegible] Desconto de 21,30% para Tensão < 69 kV e 10,65% para Alta Tensão ≥ 69 kV,

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gerson Alves de Moraes Junior					
Endereço:	Rua José Carneiro, nº 510, Centro					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 08.592.711-29		Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	08.197.405-36	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2022.

Gerson Alves de Moraes Junior
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/04/2023

NEOENERGIA COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
GERSON ALVES DE MORAES

CPF 063 384 535-34

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA JOSE CARNEIRO 510

CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Bifásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
607165094	UNICA	06/05/2022

06/05/2022	1001818084	5975742

CONTA CONTRATO	REFERÊNCIA
0028927843	05/2022
DATA DE VENCIMENTO	**DATA DE APRESENTAÇÃO/EMISSÃO**
01/06/2022	06/06/2022
TOTAL A PAGAR (R$)	
251,18	

DESCRIMINAÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	207,0000000	0,62516988	129,41
Consumo Ativo(kWh)-TE	207,0000000	0,35570792	73,63
Acréscimo Bandeira AMARELA			7,14
Contrib. Ilum. Pública Municipal			25,00
Multa por atraso-NF 593121287 - 08/03/22			4,92
Juros por atraso-NF 593121287 - 08/03/22			0,81
Atualizacao IPCA-NF 593121287 - 08.03.22			0,77
Seguro Proteção Familiar - 0800-200-9032			4,50
Doação APAE - 0800-722-2723			5,00

TOTAL DA FATURA 251,18

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
11814109980	CAT	06/04/2022	17.240,00	06/05/2022	17.447,00	30	1,00000		207,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	210,18	27,00	56,75
PIS	153,43	0,79	1,21
COFINS	153,43	3,63	5,57

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	45,64	21,71%
Transmissão	R$	10,47	4,98%
Distribuição (Coelba)	R$	60,80	28,93%
Perdas de Energia	R$	11,53	5,49%
Encargos Setoriais	R$	18,21	8,66%
Tributos	R$	63,53	30,23%
Total	R$	210,18	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)-TUSD 0,62516988
Consumo Ativo(kWh)-TE 0,35570792

7456 ABSA 2800 0 0 0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

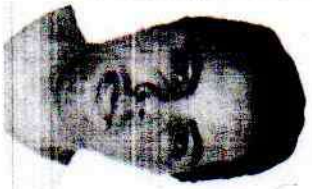

Gerson Alves de Moraes Junior

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 08.592.711-29 DATA DE EXPEDIÇÃO 01-04-2019

NOME
GERSON ALVES DE MORAES JUNIOR

FILIAÇÃO
GERSON ALVES DE MORAES

ANA RITA DA SILVA MORAES

NATURALIDADE
BELMONTE BA

DATA DE NASCIMENTO
22-11-1984

DOC. ORIGEM
C.NAS. CM BELMONTE BA DS
SEDE LV 00008 FL 070 RT 0043884

CPF
018.197.405-36

ASSINATURA DO DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gerson Alves de Moraes					
Endereço:	Rua José Barreiro, nº 510, Centro					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-00
RG: 0062495745		Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	063.384.535-32	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2022.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 60 ANOS

NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00.649.574-54 17-01-2012

GERSON ALVES DE MORAES

JOSÉ ALVES DE MORAES

IZABEL ALVES DE MORAES

PINDOBAÇU BA 07-06-1945

C.CAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV 26 FL 151 RT 5480

063.384.535-34 PIS 10262694546

Fraulda Ma de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/04/2023

NEOENERGIA COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 Cabula VI, Salvador – BA CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
GERSON ALVES DE MORAES

CPF 063 384 535-34

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA JOSE CARNEIRO 510

CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv Monômia - Bifásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
607165094	UNICA	06/05/2022

APRESENTAÇÃO	PRÓXIMA LEITURA	LEITURISTA
06/05/2022	1001819084	5875742

ROTA/SEQUENCIAL	MÊS/ANO
0028927843	05/2022
DATA DA APRESENTAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO
01/06/2022	06/06/2022
TOTAL A PAGAR (R$)	
	251,18

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	207,0000000	0,625 [illegible]	129,41
Consumo Ativo(kWh)-TE	207,0000000	0,35570792	73,63
Acréscimo Bandeira AMARELA			7,14
Contrib. Ilum. Pública Municipal			25,00
Multa por atraso-NF 593121267 - 08/03/22			4,92
Juros por atraso-NF 593121267 - 08/03/22			0,81
Atualizacao IPCA-NF 593121267 - 08.03.22			0,77
Seguro Proteção Familiar - 0800-200-8032			4,50
Doação APAE - 0800-722-2723			5,00

TOTAL DA FATURA 251,18

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO (LISTA NOTA FISCAL)

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	CAT	05/04/2022	[illegible]	05/05/2022	[illegible]	30	1,00000		207,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

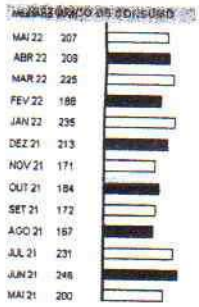

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	210,18	27,00	56,75
PIS	153,43	0,79	1,21
COFINS	153,43	3,83	5,87

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	46,64	21,31%
Transmissão	R$	10,47	4,98%
Distribuição (Coelba)	R$	60,60	28,83%
Perdas de Energia	R$	11,53	5,49%
Encargos Setoriais	R$	18,21	8,66%
Tributos	R$	63,53	30,23%
Total	R$	210,18	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)-TUSD 0,43631000
Consumo Ativo(kWh)-TE 0,24223000

7456 AB9A 2B0A 1A7D 8F1B 7 [illegible] 6178 0F4D

*No caso de ligação a terceiros, em vigor a Portaria [illegible] de 30/04, [illegible] redução de 21,39% para [illegible] e 30,39% para [illegible] consumo [illegible] quilowatt-hora/mês. As [illegible] continuidade individual ou do nível da tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL). Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REN 581/13. Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento. A iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e outros se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br

APURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

SERRINHA CONJUNTO	mar/2022 APURADO	LIMITE MENSAL 5,79	LIMITE TRIMESTRAL 11,58	LIMITE ANUAL 23,16
DEC	0,00	3,23	6,47	12,95
FEC	0,00	3,37	0,00	0,00
DMIC	Limite DICRI: 12,22	ELISD	Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 60,31	

DIVISÃO TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) PRECÁRIO	CRÍTICO
220	209	231
380	348	396

AIDF Nº: 17596000062919 - PAIDF Nº: 639.093 PARECER/GECOT 367/98 I Autpref Automação Comercial e Informática Ltda
Estrada Teronte Marques, 1818 - Jardim Panorama II - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06.534-030 | CNPJ 05.698.091/0005-90 | Inscrição Estadual 623.038.037.114

0028927843 05/2022 01/06/2022 TOTAL A PAGAR (R$) 251,18

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 370

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Gilberto Pereira da Silva Neto						
Endereço:	Con. QA. Com 01 URB II, Nº 19, URBIS - I						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	48.700-000
RG: 11.352.704-35		Órgão Emissor:	SSP/BA		CPF:	025.128.225-13	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2022.

Gilberto Pereira da Silva Neto
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

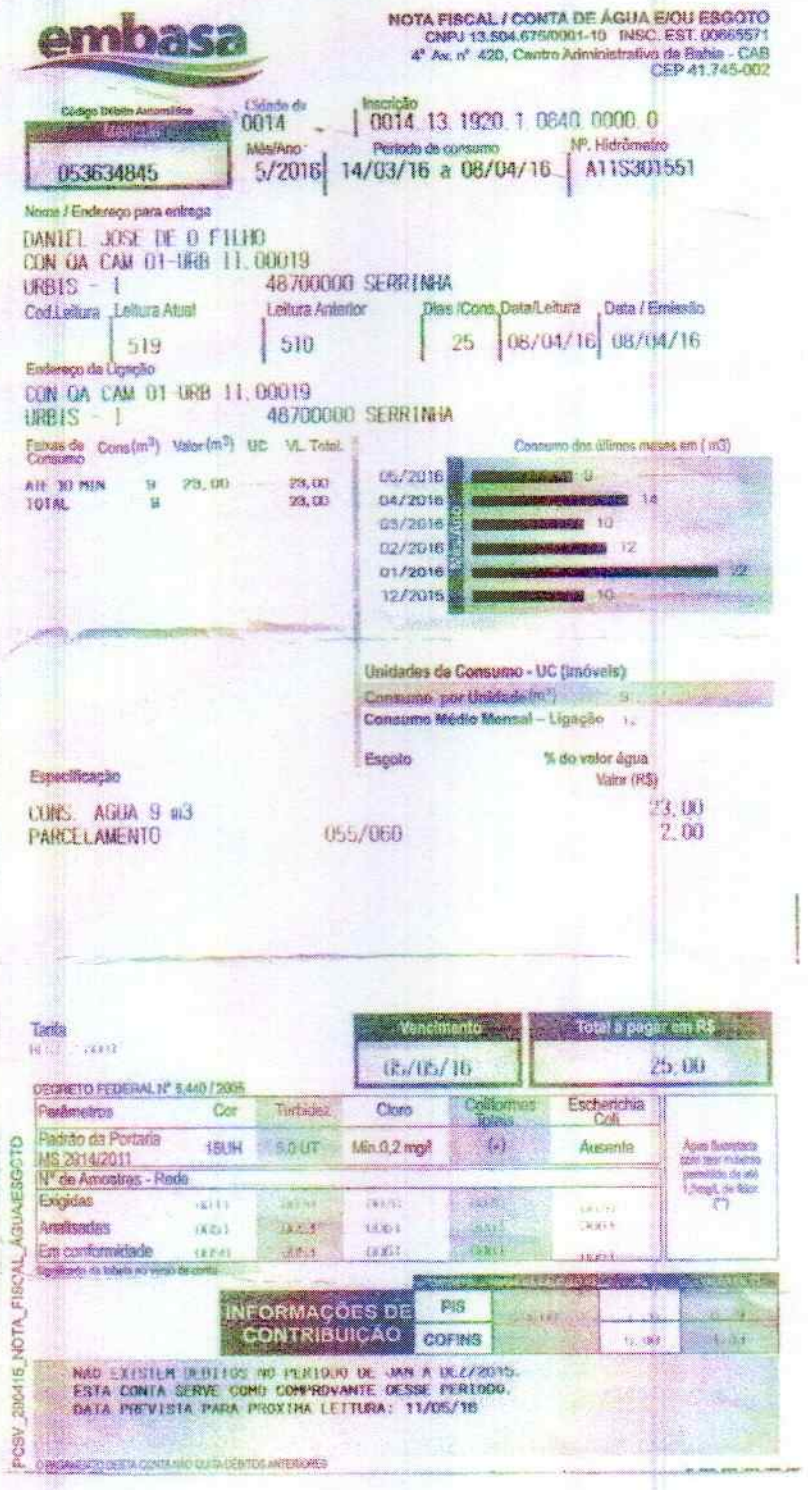

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 0066557 1
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

embasa

Código Débito Automático	Cidade	Inscrição
053634845	0014	0014.13.1920.1.0640.0000.0

Mês/Ano	Período de consumo	Nº. Hidrômetro
5/2016	14/03/16 a 08/04/16	A11S301551

Nome / Endereço para entrega

DANIEL JOSE DE O FILHO
CON QA CAM 01-URB 11.00019
URBIS - 1 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
	519	510	25	08/04/16	08/04/16

Endereço da Ligação

CON QA CAM 01 URB 11.00019
URBIS - 1 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons.(m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total.
ATE 30 MIN	9	23,00		23,00
TOTAL	9			23,00

Consumo dos últimos meses em (m3)

05/2016	9
04/2016	14
03/2016	10
02/2016	12
01/2016	22
12/2015	10

Unidades de Consumo - UC (imóveis)
Consumo por Unidade (m³) 9
Consumo Médio Mensal – Ligação 14

Especificação	Esgoto	% do valor água	Valor (R$)
CONS. AGUA 9 m3			23,00
PARCELAMENTO	055/060		2,00

Tarifa	Vencimento	Total a pagar em R$
	05/05/16	25,00

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Mín.0,2 mg/l	(+)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas					
Analisadas					
Em conformidade					

Água Bruta com teor máximo permitido de até 1,2mg/L de flúor (*)

Significado da tabela no verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

PIS			
COFINS		12,00	

NÃO EXISTEM DEBITOS NO PERIODO DE JAN A DEZ/2015.
ESTA CONTA SERVE COMO COMPROVANTE DESSE PERIODO.
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 11/05/16

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

PCSV_280415_NOTA_FISCAL_ÁGUAESGTO

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 372

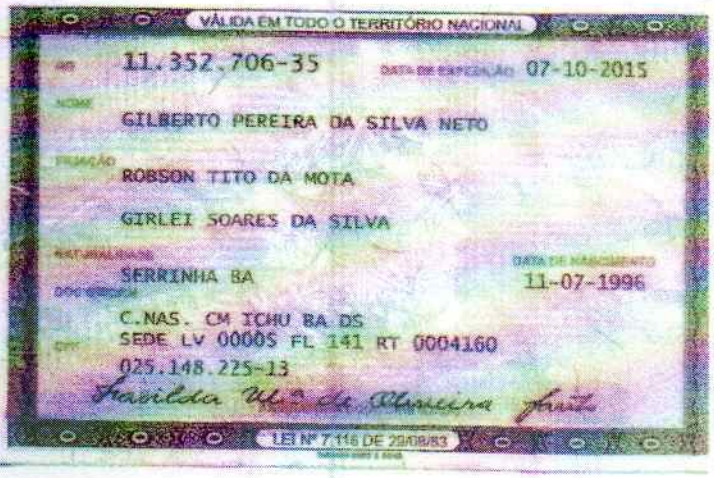

1451 7225 0523

Ionele Santiago
Analista de Recursos Humanos

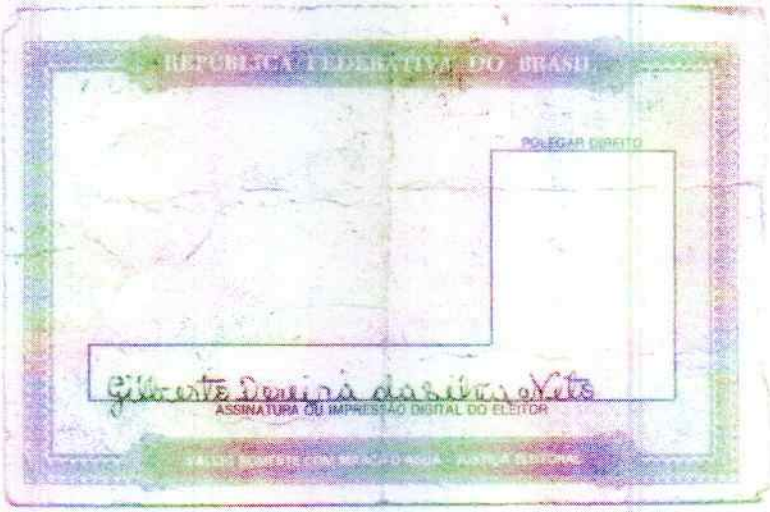

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Gilderam Ferreira de Jesus						
Endereço:	Sítio Novo, Nº 4, Rural - Bela						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	43.700-000
RG: 1424726115		Órgão Emissor:	SSP/BA		CPF:	042.133.325-71	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 26 de maio de 2022.

Gilderam Ferreira de Jesus
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

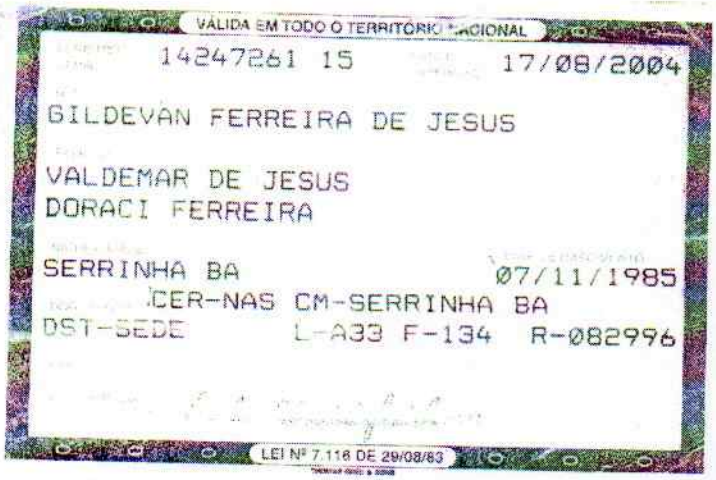
VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
14247261 15
17/08/2004
GILDEVAN FERREIRA DE JESUS
VALDEMAR DE JESUS
DORACI FERREIRA
SERRINHA BA
07/11/1985
CER-NAS CM-SERRINHA BA
DST-SEDE
L-A33 F-134 R-082996
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
044.133.325-71
Nome
GILDEVAN FERREIRA DE JESUS
Nascimento
07/11/1985

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
CORREIOS

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 16/01/2018

coelba
Grupo Neoenergia

www.coelba.com.br
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI
Salvador BA | CEP 41.181-902
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 064738968

Data de Vencimento
05/08/2014

Mês / Ano de Referência
JUN/2014

Total a Pagar (R$)
28,13

Telecomunicações: 0800 071 0606 | Ouvidoria: 0800 071 7272
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Conta Contrato **0229264761**

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NS
Monofásico

DADOS DO CLIENTE
DORACI PEREIRA

CPF:402.591.375-53 NIS: 12501124015

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
SITIO NOVO
RURAL BELA VISTA
48780-000 SERRINHA BA

SITIO NOVO Nº 4 RURAL - BELA VISTA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
016811053	03/06/2014	09/07/2014
SÉRIE DA NOTA FISCAL	**NÚMERO DO CLIENTE**	**NÚMERO DA INSTALAÇÃO**
SÉRIE ÚNICA	1004738967	5983901

Reservado ao Fisco
18F2.712F.9420.B723.0CE5.ABE7.0BE8.0A68

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

ATENÇÃO!

A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia abaixo:

Vencto Original	Valor	Vencto Dt reavisо	Valor
05/05/14	24,09		

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com estrangeiria incidente.

Este comunicado não substitui o envio de débitos anteriores porventura não, assinge débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,1769691	5,31
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	67,0000000	0,3034127	20,33
Contribuição Iluminação Pública			7,51

TOTAL DA FATURA **28,13**

HISTÓRICO DO CONSUMO

TARIFAS APLICADAS

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
[illegible]	[illegible]	3,40	25,02	1,65	0,40	25,02	7,60	2,05

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Energia de Energia	8,72	31,27
Transmissão	0,53	1,91
Distribuição (Coelba)	7,19	25,78
Encargos Setoriais	0,52	1,87
Tributos	9,43	33,81

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Gilmario Almeida Borges						
Endereço:	Rua Hebert de Souza, Nº 263, Colina da Mangueiras						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	48.700-000
RG: 1273674030		Órgão Emissor:	SSP/BA		CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2022.

Gilmário Almeida Borges
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SSP BA
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12736740 30
15/09/2000
GILMARIO ALMEIDA BORGES
JOSE MARIO DA SILVA BORGES
MARIA DE ALMEIDA BORGES
SERRINHA BA
24/06/1984
CER-NAS CM-SERRINHA BA
DST-SEDE L-A22 F-496 R-070252
SALVADOR BA

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.575/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático	Cidade dv	Inscrição
Matrícula	0014	0014 11 3215 1 0114 0000 0
053583900	Mês/Ano 5/2016	Período de consumo 05/03/16 a 05/04/16
		Nº. Hidrômetro Y06N055278

Nome / Endereço para entrega

VALERIA DE ALMEIDA BORGES
RU HEBERT DE SOUZA, 00263
COLI MANGUEIRAS 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
41 MD	546	546	31	05/04/16	05/04/16

Endereço da Ligação

RU HEBERT DE SOUZA 00263
COLI MANGUEIRAS 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total
ATE 10 MIN	4	23,00		23,00
TOTAL	4			23,00

Consumo dos últimos meses em (m3)

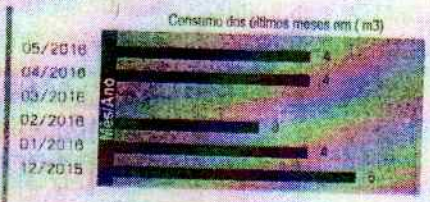

Unidades de Consumo - UC (imóveis)
Consumo por Unidade(m³) 4
Consumo Médio Mensal – Ligação 4

Especificação	% do valor água	Valor (R$)
CONS. AGUA 4 m3		23,00
Esgoto		

Tarifa

Vencimento	Total a pagar em R$
01/05/16	23,00

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Mín.0,2 mg/l	(*)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas					
Analisadas					
Em conformidade					

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor. (**)

Significado da tabela no verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R$	%	VALOR R$
PIS			
COFINS		5,80	

NAO EXISTEM DEBITOS NO PERIODO DE JAN A DEZ/2015.
ESTA CONTA SERVE COMO COMPROVANTE DESSE PERIODO.
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 06/05/16

EXISTE(M) DÉBITO(S) ANTERIOR(ES)
O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

PCSV_280415_NOTA_FISCAL_ÁGUA/ESGOTO

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gilsonclay Queiroz do Rosário					
Endereço:	Pe de Milho Verde, Povoado Pagado, Nº 25					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 16.751.662-00		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	862.861.675-60	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2021.

Gilsonclay Queiroz do Rosário

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

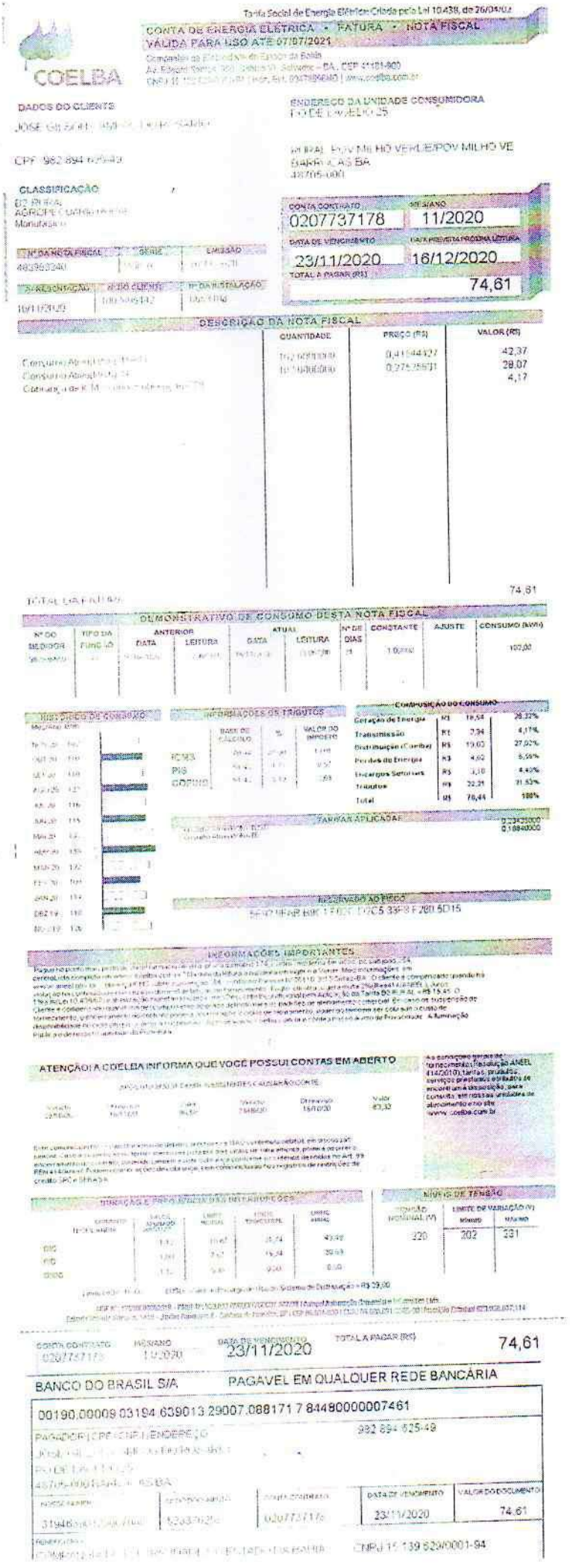

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COELBA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 07/07/2021

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula - 41.150-900 - Salvador - BA, CEP 41181-900
CNPJ [illegible] | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOSÉ [illegible]

CPF 982.894.625-49

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
POVOADE LAVELHO 25

[illegible] POV MILHO VERMELEPOV MILHO VE
BAIXA LAS BA
48705-000

CLASSIFICAÇÃO
B2 RURAL
AGROPE CONVENCIONAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
483963240	[illegible]	[illegible]

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
16/11/2020	[illegible]	[illegible]

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0207737178	11/2020
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
23/11/2020	16/12/2020
TOTAL A PAGAR (R$)	
74,61	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo [illegible]	[illegible]	0,41944427	42,37
Consumo Ativo [illegible]	[illegible]	0,27635631	28,07
Contribuição de [illegible]	[illegible]	[illegible]	4,17

TOTAL DA NOTA 74,61

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		107,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Média: [illegible]

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	19,54	26,22%
Transmissão	R$	2,94	4,17%
Distribuição (Coelba)	R$	19,03	27,02%
Perdas de Energia	R$	4,02	5,59%
Encargos Setoriais	R$	3,10	4,40%
Tributos	R$	22,21	31,53%
Total	R$	70,44	100%

TARIFAS APLICADAS

[illegible] 0,27635000
[illegible] 0,16840000

RESERVADO AO BRADESCO

[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

[illegible]

Vencto	Referência	Qtd	Vencto	Data Pagto	Valor
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	16/11/20	45,32

[illegible]

Conforme [illegible] Tarifas e Preços de Serviços da Distribuição ANEEL 414/2010, tarifas, produtos, serviços prestados estão disponíveis em [illegible] atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E PERIODICIDADE DAS INTERRUPÇÕES

	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DIC	[illegible]	[illegible]	[illegible]	49,49	[illegible]
FIC	[illegible]	[illegible]	[illegible]	30,69	[illegible]
DMIC	[illegible]	[illegible]	[illegible]	8,00	[illegible]

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

[illegible] Tarifa [illegible] Uso do Sistema de Distribuição = R$ 29,00

[illegible]

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0207737178	11/2020	23/11/2020	74,61

BANCO DO BRASIL S/A — PAGAVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.00009 03194.639013.29007.088171 7 84480000007461

PAGADOR | CPF/CNPJ | ENDEREÇO — 982.894.625-49

[illegible]

NOSSO NÚMERO	[illegible]	CONTA CONTRATO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
31946 [illegible]	[illegible]	0207737178	23/11/2020	74,61

BENEFICIÁRIO — CNPJ 15.139.629/0001-94

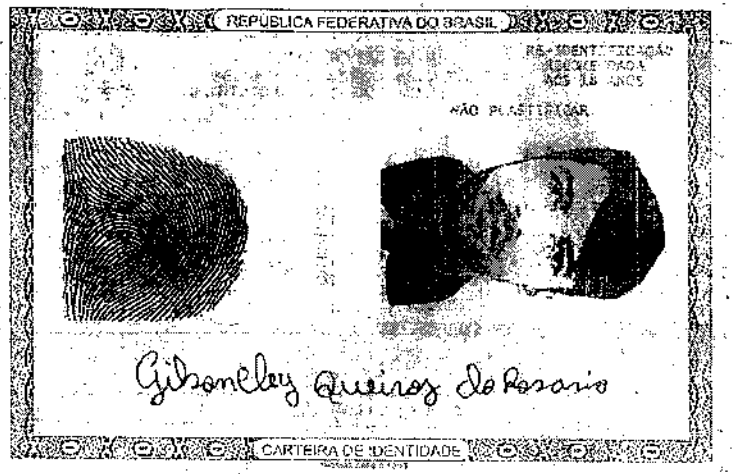

Lista manifestações PF (10085302)
SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 382

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gilvan Leal dos Santos					
Endereço:	Fazenda Guanabara, nº 197, Rural Guanabara.					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 13588836-02		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	027.903.655-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2022.

Gilvan Leal dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO" SAC

POLEGAR DIREITO

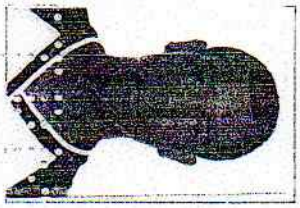

Gilvan Leal dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 13508836 02 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2002

NOME
GILVAN LEAL DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOSE SILVA DOS SANTOS
MARIA JOSE LEAL DOS SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SERRINHA BA 25/11/1985

ORIGEM CER-NAS CM-SERRINHA BA
DGT-SEDE L-A25 F-121 R-073345

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

27306

JÁ VACINADO SUS BRASIL LIVRE

MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Fisicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
027.403.655-00

Nome
GILVAN LEAL DOS SANTOS

Nascimento
25/11/1985

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
46B8.3D14.0ECB.B06C

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:36:09 do dia 12/07/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
GILVAN LEAL DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
25/11/1985	122766100558		150	0245

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
SERRINHA/BA	27/04/2004

JUIZ ELEITORAL

POLEGAR DIREITO

Gilvan Leal dos Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 1/1/2014

coelba
Grupo Neoenergia

www.coelba.com.br
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI
Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.625/0001-94 | Insc. Est. 00478099NO

Mês/Ano de Referência: AGO/2013

Data de Vencimento: 30/09/2013

Total a Pagar (R$): 47,48

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Conta Contrato: 0222346975

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

DADOS DO CLIENTE
GILVAN LEAL DOS SANTOS
CPF:027.403.655-00 NIS: 20646397219

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FZ GUANABARA 147
RURAL-GUANABARA/GUANABARA
46700-000 SERRINHA BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
003925204	22/08/2013	23/09/2013
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1004429198	5995607

Reservado ao Fisco
7CC2.5FB5.8A99.5368.887F.E531.E233.ECBE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,14644897	4,39
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,25105539	17,57
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	55,0000000	0,37658309	20,70
Contribuição Iluminação Pública			4,38
Multa por atraso-NF 004103189 - 21/06/13			0,42
Juros por atraso-NF 004103189 - 21/06/13			0,02

TOTAL DA FATURA 47,48

HISTÓRICO DO CONSUMO

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,16046400
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,17227400
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,25833600

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
42,66	27,00	11,51	42,66	0,78	0,33	42,66	3,62	1,54

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	13,11	30,73
Transmissão	0,96	2,25
Distribuição (Coelba)	13,91	32,61
Encargos Setoriais	1,30	3,05
Tributos	13,38	31,36
Total	42,66	100

AIDF Nº. 1759003072099 - PAIDF Nº. 936.458 PARECER/GECOT - 327/96 - 929/00 E 967/04 | VP Impressos Laser LTDA
Rua Belmiro de Almeida, 318, São Cristóvão - Belo Horizonte, MG | CEP 31.230-238 | CNPJ 05.356.886/0001-79 | Inscrição Estadual 0623153670043

Destacar aqui

838800000003 474800300008 222346975100 049153178232

AGO/2013
0222346975
Vcto: 30/09/2013
R$ 47,48

01/ 01

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 385

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Gilvan Lima Silva						
Endereço:	Fz Pintadas, Rural - Catana, Nº 107						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	48170-000
RG: 1493096435		Órgão Emissor:	SSP/BA		CPF:	062.504.295-65	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2022.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

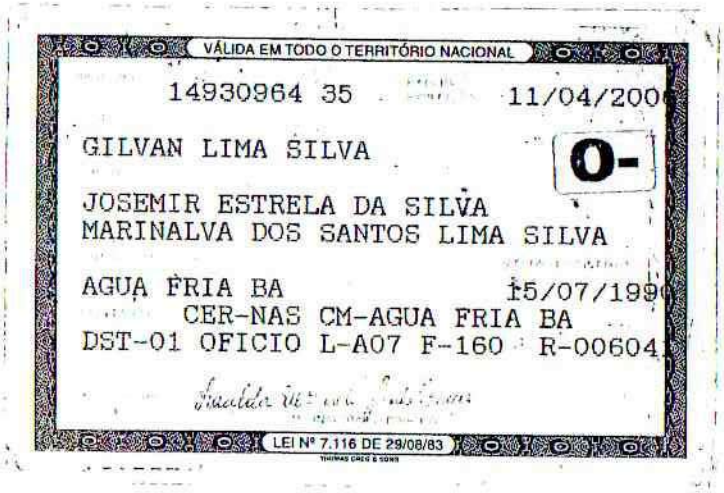
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14930964 35 11/04/200

GILVAN LIMA SILVA

O-

JOSEMIR ESTRELA DA SILVA
MARINALVA DOS SANTOS LIMA SILVA

AGUA FRIA BA 15/07/199
CER-NAS CM-AGUA FRIA BA
DST-01 OFICIO L-A07 F-160 R-00604

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRITO SAC

Gilvan Lima silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
062.504.295-65

Nome
GILVAN LIMA SILVA

Nascimento
15/07/1990

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
JUL/2010

CORREIOS

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 387

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELETRICA - FATURA - NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 11/12/2013

coelba
Grupo Neoenergia

www.coelba.com.br
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI
Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047866NO

Data de Vencimento
02/01/2014

Mês / Ano de Referência
NOV/2013

Total a Pagar (R$)
107,19

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Conta Contrato 7016584376

DADOS DO CLIENTE
JOSEMIR ESTRELA DA SILVA

CPF:698.488.405-59

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FZ PINTADAS 107

RURAL-CATANA/CATANA
48170-000 AGUA FRIA BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
003920354	22/11/2013	24/12/2013

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1001238774	9953445

Reservado ao Fisco
FF9C.FA7B.4184.EA40.452C.5426.FF2B.ED4D

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo(kWh)	201,0000000	0,43719439	87,87
Parcela 6/20 Plano 405001115261			13,85
Multa por atraso-NF 003771866 - 22/08/13			1,64
Multa por atraso-NF 003771866 - 06/05/13			0,27
Multa por atraso-NF 003841029 - 23/09/13			1,76
Multa por atraso-NF 003841029 - 06/05/13			0,27
Juros por atraso-NF 003771866 - 22/08/13			0,76
Juros por atraso-NF 003841029 - 23/09/13			0,77

TOTAL DA FATURA 107,19

HISTÓRICO DE CONSUMO

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)	0,29327000

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
87,87	27,00	23,72	87,87	1,06	0,93	87,87	4,86	4,27

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	25,83	29,40
Transmissão	1,90	2,16
Distribuição (Coelba)	27,40	31,18
Encargos Setoriais	3,82	4,35
Tributos	28,92	32,91
Total	87,87	100

AIDF Nº: 1759000107209 - PMDF Nº: 936.495 PARECER/GECOT - 367/98 - 928/00 E 9376/04 | VP Impressos Laser LTDA
Rua Belmiro de Almeida, 318, São Cristóvão - Belo Horizonte, MG | CEP 31.230-230 | CNPJ 08.366.896/0001-79 | Inscrição Estadual 0522155870043

Destaque aqui

838000000017 071900300077 016584376100 013212926138

NOV/2013
7016584376
Vcto: 02/01/2014
R$ 107,19

01/ 01

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 388

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gleidson Silva dos Santos					
Endereço:	Rua São José, nº 250, Cruzeiro					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 09504596-69		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2022.

Gleidson Silva dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Estado da Bahia

RG. 09504196-64 Emissão 12/07/2005

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático / Matrícula	Cidade dv	Inscrição	Mês/Ano	Período de consumo	Nº. Hidrômetro
053550986	0014	0014. 23. 1155. 1. 0095. 0000. 0	11/2018	06/09/18 a 08/10/18	A05S430353

Nome / Endereço para entrega

FERNANDO PEREIRA DOS ANJOS
RU SAO JOSE, 00250
CRUZEIRO 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data Leitura	Data / Emissão
	1169	1172	32	08/10/18	08/10/18

Endereço da Ligação

RU SAO JOSE, 00250
CRUZEIRO 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total.
ATE 6 MIN	6	25,20		25,20
7 A 10	4	1,02		4,08
11 A 15	5	6,48		32,40
16 A 20	2	7,01		14,02
TOTAL	17			75,70

Consumo dos últimos meses em (m3)

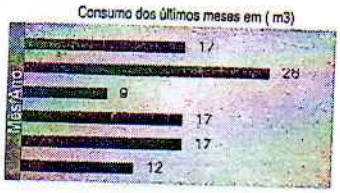

Unidades de Consumo - UC (imóveis)
Consumo por Unidade (m³) 17
Consumo Médio Mensal – Ligação 15

Especificação	Esgoto	% do valor água	Valor (R$)
CONS. AGUA 17 m3			75,70
PARCELAMENTO	005/007		30,62
MULTA REF. CONTA(S) 07/2018 A 08/2018			4,17
JUROS MORA CONTA(S) 07/2018 A 08/2018			2,80

Tarifa
RESID. 1 (Mod)

Vencimento	Total a pagar em R$
05/11/18	113,29

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli	
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(-)	Ausente	Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor. (**)
Nº de Amostras - Rede						
Exigidas	0007	0005	0005	0005	0005	
Analisadas	0002	0003	0003	0003	0003	
Em conformidade	02	03	03	03	03	

Significado da tabela no verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	Tributo	Base de Cálculo	%	Valor (R$)
	PIS	87,67	1,65	1,45
	COFINS		6,00	4,75

ATENÇÃO: A LEGISLAÇÃO VIGENTE RESPONSABILIZA O USUÁRIO POR MANTER OS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS.
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 08/11/18

EXISTE(M) DEBITO(S) ANTERIOR(ES)
O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

PCSV_300816_NOTA_FISCAL_AGUA/ESGOTO

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Rot. Leitura	Inscrição		Código Débito Automático / Matrícula
000000000	0014. 23. 1155. 1. 0095. 0000. 0		053550986
Cidade	**Mês/Ano**	**dv**	**Vencimento**
0014	11/2018	9	05/11/18

Total a pagar em R$ 113,29

82680000001-8 13290047820-8 53550986111-3 89000000000-4

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 391

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ivone de Araújo Silva					
Endereço:	Rua Macário Ferreira 541					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700.000
RG: 0910826224		Órgão Emissor:	SSP-Ba.	CPF:	991625125 87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 29 de maio de 2022.

Ivone de Araújo Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 392

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 006655
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - C
CEP 41.745-0

Código Débito Automático / Matrícula	Cidade dv	Inscrição	Mês/Ano	Período da consumo	Nº. Hidrômetro
053540891	0014	0014.20.01. .051.0000.0	9/2021	20/07/21 a 17/08/21	A14N105867

Nome / Endereço para entrega
IVONE DE ARAUJO SILVA
AV GETULIO VARGAS, 00026
ESTACAO 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
	358	349	28	17/08/21	17/08/21

Endereço da Ligação
AV GETULIO VARGAS, 00026
ESTACAO 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total.
ATE 6 MIN	6	29,90		29,90
7 A 10	3	1,18		3,54
TOTAL	9			33,44

Consumo dos últimos meses em (m3)

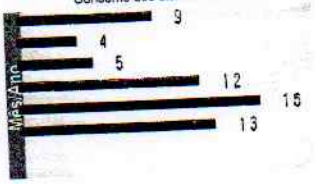

Unidades de Consumo - UC (Imóveis)	1
Consumo por Unidade(m³)	9
Consumo Médio Mensal – Ligação	9

Esgoto	% do valor água	Valor (R$)
		33,44

Especificação
CONS. AGUA 9 m3

Vencimento	Total a pagar em R$
19/09/21	33,44

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(-)	Ausente
Nº de Amostras - Rede	0068	0068	0068	0068	0068
Exigidas	0056	0068	0068	0068	0068
Analisadas	0056	0067	0068		
Em conformidade					

Significado da tabela no verso da conta

Água fluo com teor permitido 1,5mg/L (

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R$	%	VALO
	PIS	33,44	1,30	0,4
	COFINS		6,00	2,0

ATEN AO: A EMBASA INFORMA QUE NAO RECEBE PAGAMENTO
DE CONTAS POR MEIO DE PIX
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 20/09/21
EXISTE(M) DEBITO(S) ANTERIOR(ES)

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

PCSV_300816_NOTA_FISCAL_ÁGUA/ESGOTO

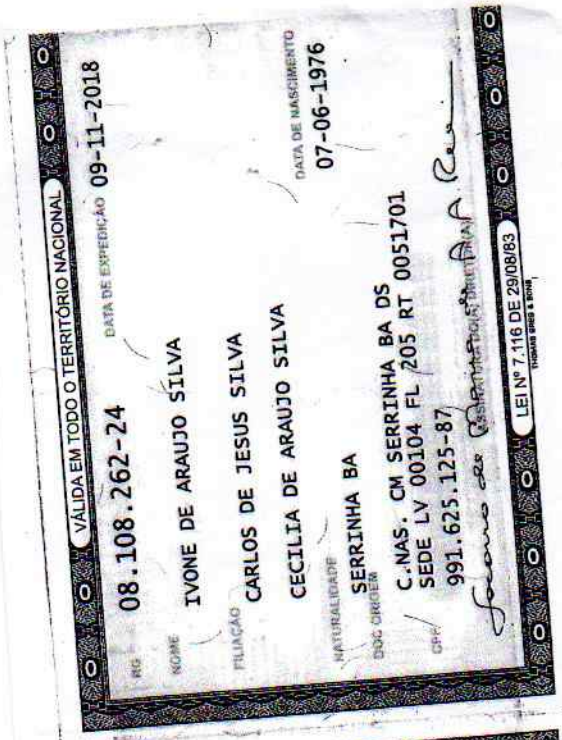

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Jailson Araujo Lima					
Endereço:	Rua São João, nº 134, Vila de Fatima.					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 17.314.936.343		Órgão Emissor:		CPF:	843.156.795-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2022.

Jailson Araujo Lima
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 11/12/2013

coelba
Grupo Neoenergia

www.coelba.com.br
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI
Salvador- BA | CEP 41.181-2[illegible]0
CNPJ 15.139.029/0001-94 | Insc. Est. 0047869[illegible]NO

Data de Vencimento
10/01/2014

Mês/Ano de Referência
DEZ/2013

Total a Pagar (R$)
11,78

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofasico

Conta Contrato 7018301223

DADOS DO CLIENTE
JAILSON ARAUJO LIMA

CPF:843.156.795-34 NIS: 16173891914

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA SAO JOAO 134

VILA DE FATIMA/SERRINHA
48700-000 SERRINHA BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
005142297	30/12/2013	03/01/2014

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1004531675	5978723

Reservado ao Fisco
C060.E674.8846.87CE.F4ED.32CA.A9F8.F3DE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram a disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo ate 30 kWh	30.0000000	0.14469825	4,34
Consumo Ativo superior a 30 ate 100 kWh	30.0000000	0.24805415	7,44
TOTAL DA FATURA			**11,78**

HISTÓRICO DO CONSUMO

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo ate 30 kWh	0.10046400
Consumo Ativo superior a 30 ate 100 kWh	0.17229400

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
[illegible]6,00		2,94	11,78	1,00	0,11	11,78	4,57	0,53

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	3,67	31,15
Transmissão	0,27	2,29
Distribuição (Coelba)	3,90	33,11
Encargos Setoriais	0,36	3,06
Tributos	3,58	

COELBA SERVICOS SOLUCAO DE PAGAMENTO

DOCUMENTO VALIDO COMO RECIBO DE PAGAMENTO
01830122310053169871I3
83800000000117800300O7

VAL PG.:R$ 11,78

COELBA

Phoebus
V12440B 06/01/2014 16:52
PA:110-042240 SEQ:00357 2/2

CELBA GRUPO NEOENERGIA
SUPER MEGA PONTO TRES
RUA LEONCIO DE FREITAS, 53-B
CENTRO/SERRINHA

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 395

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SAC
jailson Araujo Lima
CARTEIRA DE IDENTIDADE

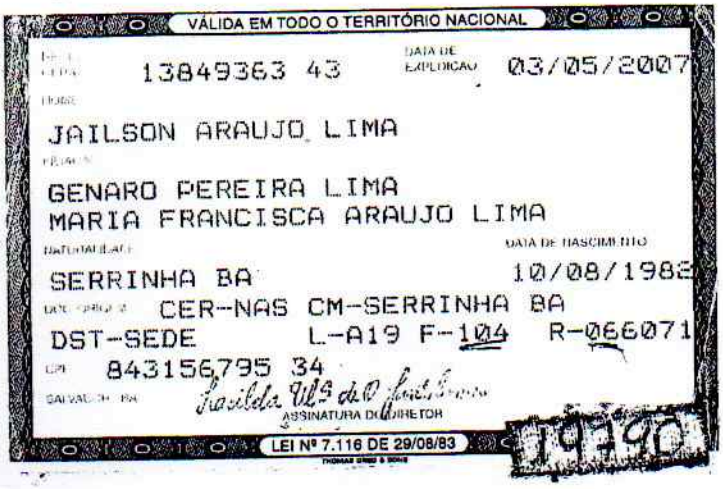
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13849363 43
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2007
JAILSON ARAUJO LIMA
GENARO PEREIRA LIMA
MARIA FRANCISCA ARAUJO LIMA
DATA DE NASCIMENTO
SERRINHA BA
10/08/1982
CER-NAS CM-SERRINHA BA
DST-SEDE L-A19 F-104 R-066071
843156795 34
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
843.156.795-34
JAILSON ARAUJO LIMA
10/08/1982

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Outubro/2003
CORREIOS
www.correios.com.br

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Jair Pascoal Silva Nogueira					
Endereço:	QD. F CCSJ 12 CS, nº 12, Urbis					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700.000
RG: 06906477-61		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	003.432.325-29	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2022.

Jair Pascoal Silva Nogueira
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

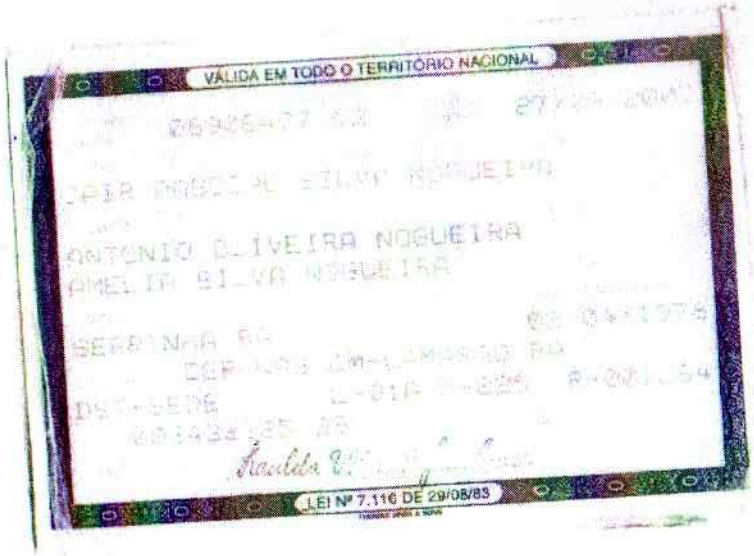

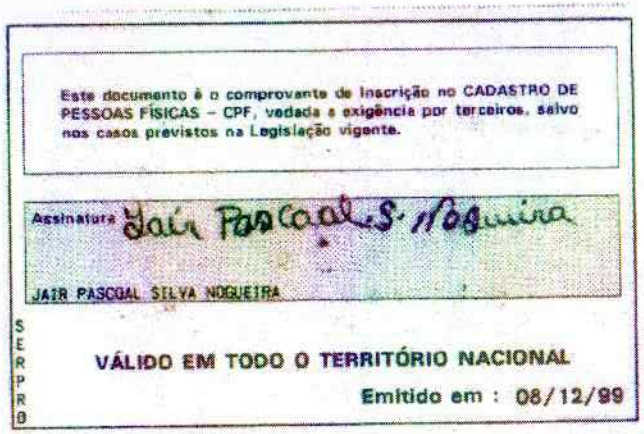

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 398

coelba
Grupo Neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula V. Salvador - BA - CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 001 - ISENTO

JAIR PASCOAL SILVA NOGUEIRA

CPF 003.492.425-29 NIS 2064637273

QD F CC 51 12 CS-

JRB S/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NS
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7021479351	09/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
14/09/2015	05/10/2015
TOTAL A PAGAR (R$)	
31,24	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
103767838	UNICA	04/09/21 5

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
04/09/2015	1004167902	5883736

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,000000	0,199106861	5,97
Consumo Ativo Superior a 30 até 100 kWh	54,000000	0,32416276	18,1
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,45
Contribuição Iluminação Pública			3,00

TOTAL DA FATURA 31,24

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
12C0066Z	MT	05/08/2015	3.467,00	4/09/2015	3.551,00	30	1,00000		84,00

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
	31,24	25,00	7,81
	31,24	0,65	0,20
	31,24	3,00	0,94

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	R$	%
Geração de Energia	15,02	39,02
Transmissão	0,76	2,89
Distribuição (Coelba)	8,49	22,98
Encargos Setoriais	1,77	6,27
Tributos	8,00	28,04
Total	31,24	100

Consumo Ativo até 30 kWh
Consumo Ativo Superior a 30 até 100 kWh

0,1940[illegible]
0,2208780[illegible]

A043 E3E2 D48F EC0E 393E F472 3865 8374

Na data de emissão desta fatura está em vigor a Bandeira Tarifária Vermelha, Patamar 2, conforme estabelecido pela Resolução Normativa nº 547/2013 da ANEEL. Para o mês de Agosto/2015 foi acionada a Bandeira Tarifária Vermelha, Patamar 2, no valor de R$ 3,45 para cada 100 kWh consumidos, conforme estabelecido pela Resolução Normativa nº 547/2013 da ANEEL. Para o mês de Setembro/2015 foi acionada a Bandeira Tarifária Vermelha, Patamar 2, no valor de R$ 3,45 para cada 100 kWh consumidos, conforme estabelecido pela Resolução Normativa nº 547/2013 da ANEEL. Para o mês de Outubro/2015 foi acionada a Bandeira Tarifária Vermelha, Patamar 2, no valor de R$ 3,45 para cada 100 kWh consumidos, conforme estabelecido pela Resolução Normativa nº 547/2013 da ANEEL.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Este documento é substitutivo, para consumo após 30 dias, do consumidor ao qual se refere o art. 4º da Lei 12.007/09. Data de corte não ocorrerá nos dias de pagamento. Caso os débitos sem faturas em discussão judicial que poderão ser cobrados após o término do processo judicial.

CONSUMO	MÊS/ANO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
SERRINHA	08/2015	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 399

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Jamilson Franco de Oliveira				
Endereço:	Rua Mutirão 1-B Vista, nº 60, Bela Vista Centro				
Município:	SERRINHA		UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 2023752698	Órgão Emissor:	SSP IBA	CPF:	064.627.385-79	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 29 de maio de 2022.

Jamilson Franco de Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RE-IDENTIFICAÇÃO RECOMENDADA AOS 18 ANOS

NÃO PLASTIFICAR

Jamilson Piancó de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.237.526-98 17-12-2010

JAMILSON PIANCÓ DE OLIVEIRA

JORGILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

MARIA NAIDALVA PIANCÓ

SALVADOR BA 10-03-1994

C.NAS. CM SALVADOR BA DS
PARIPE LV 00057 FL 180 RT 0037380

Havilda M.s de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Jamilson Piancó de Oliveira

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JAMILSON PIANCÓ DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
10/03/1994	1432 1909 0507		150	0086

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
SERRINHA/BA	05/12/2011

DES. CARLOS ALBERTO DULTRA CINTRA
PRESIDENTE TRE-BA

CÓDIGO DE CONTROLE
8958.5370.0BB8.5BC5

A autenticidade desta comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

as 11:30:35 do dia 14/03/2011 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
064.627.185-79
Nome
JAMILSON PIANCO DE OLIVEIRA

Nascimento
10/03/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

FILIAÇÃO
PAI JORGILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

MÃE MARIA NAIDALVA PIANCO

DATA NASC.	NATURALIDADE
10/03/1994	SALVADOR - BA

Dispensado do Serviço Militar inicial em 30 de julho de 2012.

por residir em zona rural de município tributário de Órgão de Formação de Reservas

Cmt/Ch ou Dirt

REGINALDO LEITE PELEGRINO - 1. TEN
Delegado de Serviço Militar da 5ª Del Sv Mil/17ª CSM

PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO
17ºC S M

Nº 155218 SÉRIE: X

R A 170472276980

NOME
JAMILSON PIANCO DE OLIVEIRA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

Emissão: Serrinha - BA, 17/ago/2012

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula	Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Vencimento
091171717	04/2014	1	0533	9	01.0009.2.0002.0060.0	22/04/2014

Nome/Endereço para entrega

JORGILSON R DE OLIVEIRA
RU MUTIRAO I-B VISTA, 60
BELA VISTA CENTRO CEP – 48.700-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A07A113486		598	590	25	20/02 A 17/03

Endereço da Ligação | **Data da Leitura** | **Data da Fatura**

17/03 | 04/04/2014

RU MUTIRAO I-B VISTA, 60 CENTRO
BELA VISTA

Consumo dos últimos meses

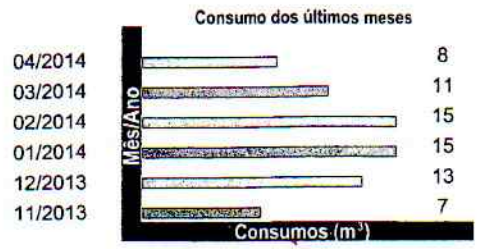

Especificação		Valores em R$
CONS. AGUA	8M3	8,70

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0037	0015	0015
Turbidez - 5,0 UT	0037	0030	0030
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0166	0061	0061
Coliformes Totais - (*)	0166	0061	0057
Escherichia Coli - Ausente	0004	0061	0061

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Tarifa SOC-0001

TOTAL A PAGAR EM R$

8,70

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ESGOTO(% água)	VL. Total
SOCIAL		1	UNIDADE			
ATE 10 MINIMO	8			8,70		

TOTAL AGUA	8,70	0,00		8,70
TOTAL ESGOTO		0		0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	8,70	1,230	0,10
	COFINS		5,680	0,49

Significado dos parâmetros de qualidade da água

- Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
- Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
- Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
- Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
- Escherichia Coli: indicador utilizado para medir contaminação fecal;
- Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	8
Consumo Médio Mensal / Ligação	12

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

EXIS[illegible] 030 MES(ES)

PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA

COELBA GRUPO NEOENERGIA
SUPER NEGA PONTO TRES
RUA LEONCIO DE FREITAS, 53-B
CENTRO/SERRINHA

Phoebus V124408
PA:110-042240
25/04/2014 10:29
SEQ:00288

EMBASA

VAL PG.:R$ 8,70

DOCUMENTO VALIDO COMO RECIBO DE PAGAMENTO
82640000000087000047820
911717170414100000008
COELBA SERVICOS SOLUCAO DE PAGAMENTO

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 402

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Jefferson Souza Santos						
Endereço:	Rua Apaeb (Da), nº 6, Subae Centro						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	48.700-000
RG: 1451020412		Órgão Emissor:	SSP / BA	CPF:			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 29 de maio de 2022.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 0066557I
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula	Mês/Ano	dv	Cidade dv	Inscrição
163463980	11/2016	7	0532 0	01.0019.2.0002.0006.0

Vencimento: **15/11/2016**

Nome/Endereço para entrega
JEFERSON SOUZA SANTOS
RU APAEB(DA), 6
SUBAE CENTRO CEP – 48.700-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Consc.	Período de Consumo
A10N614560		389	388	30	19/09 A 19/10

Endereço da Ligação

		Data da Leitura	Data de Fatura
RU APAEB(DA), 6 SUBAE	CENTRO	19/10	19/10/2016

Especificação		Valores em R$
CONS. AGUA	1M3	25,30

Consumo dos últimos meses

	Mês/Ano	m³
11/2016		1
10/2016		3
09/2016		8
08/2016		4
07/2016		1
06/2016		3

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Ponto de Retirada: MS 2916/2011

Parâmetros	Nº de Amostras - Rede: Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0037	0020	0020
Turbidez - 5,0 UT	0037	0029	0029
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0166	0151	0151
Escherichia Coli - (*)	0166	0151	0147
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0004	0151	0151

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anormalias, medidas corretivas são adotadas para a normalização.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Tarifa RES–0001

TOTAL A PAGAR EM R$
25,30

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ESGOTO(% Água)	VL. Total
RESIDENCIAL		1	UNIDADE			
ATE 10 MINIMO	1			25,30		

TOTAL AGUA		25,30	0,00	25,30
TOTAL ESGOTO			0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

PIS	25,30	1,200	0,30
COFINS		5,560	1,40

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUÇÃO N.001/11 – CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/Casas/Lotes)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	1
Consumo Médio Mensal / Ligação	1

AJUDE AO HOSPITAL MARTAGAO GESTEIRA
DOANDO ATRAVES DO SITE WWW.MARTAGAOGESTEIRA.ORG.BR

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

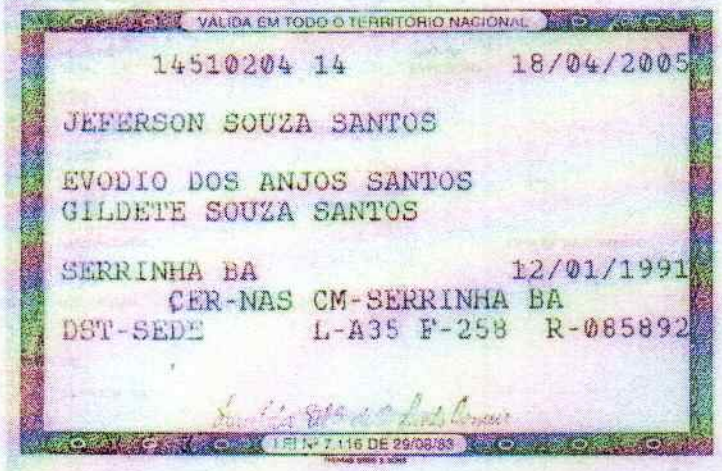
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

14510204 14 18/04/2005

JEFERSON SOUZA SANTOS

EVODIO DOS ANJOS SANTOS
GILDETE SOUZA SANTOS

SERRINHA BA 12/01/1991
CER-NAS CM-SERRINHA BA
DST-SEDE L-A35 F-258 R-085892

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

I-22

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Jéssica gonçalves de Araújo					
Endereço:	Henrique de Menezes 846					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700000
RG: 20.627.150-64		Órgão Emissor:	SSP	CPF:	862.147.545-67	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, de maio de 2021.

Jéssica gonçalves de Araújo

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA = FATURA = NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 15/04/2022

NEOENERGIA
COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA CEP 41161-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 064/0896NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
MARLENE JUNGLEIRA MIRANDA

CPF: 878.257.805-06

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Monofásico

CÓDIGO DO CLIENTE	MÊS/ANO
7002874410	04/2022

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
13/04/2022	06/05/2022

TOTAL A PAGAR (R$) 58,92

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
08/04/2022	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	52,0000000	0,55977230	29,82
Consumo Ativo(kWh)-TE	52,0000000	0,32479769	16,88
Acréscimo Bandeira AMARELA			10,65
Multa por atraso-NF 566077914 - 05/02/22			1,25
Juros por atraso-NF 566077914 - 05/02/22			0,52

TOTAL DA FATURA 58,92

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00000		52,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

	VALORES (kWh)
ABR 22	52
MAR 22	66
FEV 22	59
JAN 22	57
DEZ 21	53
NOV 21	65
OUT 21	42
SET 21	34
AGO 21	45
JUL 21	44
JUN 21	45
MAI 21	59
ABR 21	47

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	VALOR DO IMPOSTO (R$)	ALÍQUOTA
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	0,27	0,46
COFINS	[illegible]	1,27	2,18

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	17,42	30,45%
Transmissão	R$	2,72	4,75%
Distribuição (Conthe)	R$	13,46	23,45%
Perdas de Energia	R$	2,65	4,64%
Encargos Setoriais	R$	3,40	5,95%
Tributos	R$	17,58	30,75%
Total	R$	57,15	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,79458000
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,32469000

RESERVADO AO FISCO
F670 6BB9 7F3B 8D65 8077 C478 D9D3 61EA

Na conta de cobrança a receber a diferença A a Concessão Judicial de R$ 1.134,00, conforme Res. ANEEL 03/2021. O prazo é correspondente ao prazo definido para os padrões de atendimento comercial. No caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Regras para cobrança da contribuição para o Custeio do serviço de Iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br/Agência Virtual/Outras de atendimento. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

APÓS 22/04/2022, DEMAIS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	DI reaviso	Valor	Vencto	DI reaviso	Valor
15/03/22	06/04/22	79,41			

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão de fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos na Art. 88 da REN 414/Anexo. Poderão ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	0,00	3,23	6,47	12,95
DIC	0,00	3,07	0,00	0,00
FIC				
DMIC	Limite DICRI: 10,24			

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITES DE VARIAÇÃO (V) 202 MÍNIMO	231 MÁXIMO

ELSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 20,57

AIDF Nº 1759/0000052015 - PADF Nº 930.063 DATAPREV/DECAT SRTVSS - Autorizo Automação Comercial e Informática Ltda.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.627.150-64 24-01-2012

JESSICA GONÇALVES DE ARAUJO

JOSÉ RAIMUNDO ALMEIDA DE ARAUJO

MARLENE DE JESUS GONÇALVES

SERRINHA BA 10-09-1993

C.NAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV 00040 FL 231 RT 0091791

Havilda M. de Almeida Luiz

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

Jessica Gonçalves de Araújo

ASSINATURA DO TITULAR

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 407

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	João Edmelson Ramos de Souza					
Endereço:	Rua Ambrosio Oliveira, nº 17, Vila de Fatima.					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 1406209406		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	026.933.225-10	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 29 de maio de 2022.

João Edmelson R de Souza
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 15/01/2015

coelba
Grupo Neoenergia

www.coelba.com.br
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI
Salvador, BA | CEP 41.181-000
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047899NO

Data do Vencimento
08/04/2014

MAR/2014

Valor a Pagar (R$)
13,61

Tel.atendimento: 0800 071 0900 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Conta Contrato 7009514966

DADOS DO CLIENTE
COSME LEONIDIO DA CONCEICAO

CPF:029.244.455-62

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA AMBROSIO OLIVEIRA 17

VILA DE FATIMA/SERRINHA
48700-000 SERRINHA BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
004875302	27/03/2014	01/04/2014

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE UNICA	1010776951	9587965

Descrição do Hash
3B10.4DBD.12DF.6F5F.6A97.3B6D.41B0.BDFF

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
[illegible]	32,0000000	[illegible]	13,61

Histórico de Consumo

TARIFAS APLICADAS

[illegible]	0,2597000

TOTAL DA FATURA 13,61

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
13,61	25,0%	3,40	13,61	1,65	0,14	13,61	4,92	0,67

AIDF Nº: 1739001572014 - PAIDF Nº: 850.519 PARECER/GECOT - 367/08 - 123000 E 807/04 | VH Impressos Laser LTDA.
Rua Baltazar de Almeida, 319, Sta Catarina - Belo Horizonte, MG | CEP 31.230-230 | Cnpj: 04.[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	4,12	30,27
Transmissão	0,30	2,20
Distribuição (Coelba)	4,37	32,12
Encargos Setoriais	0,61	4,48
Tributos	4,21	30,93
Total	13,61	100

005.0004.005

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 409

CPF
026.933.225-10
JOAO EDNELSON RAMOS DE SOUZA
25/06/1985

CORREIOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
I-22
João Ednelson Ramos de Souza
CARTEIRA DE IDENTIDADE

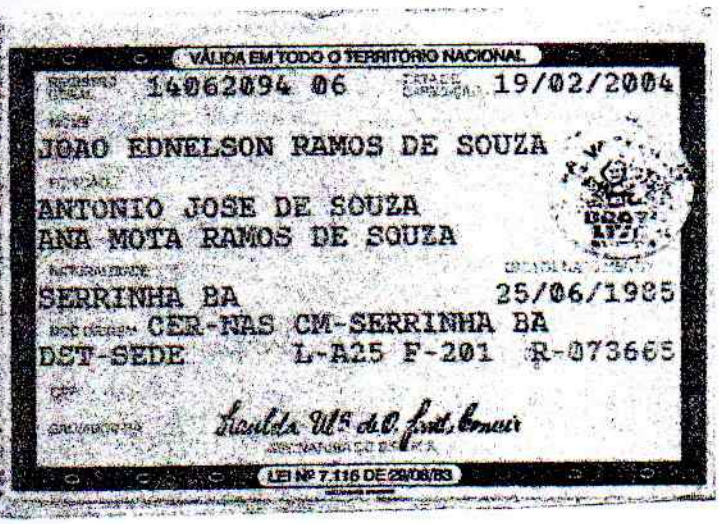
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14062094 06
19/02/2004
JOAO EDNELSON RAMOS DE SOUZA
ANTONIO JOSE DE SOUZA
ANA MOTA RAMOS DE SOUZA
SERRINHA BA
25/06/1985
CER-NAS CM-SERRINHA BA
DST-SEDE L-A25 F-201 R-073665
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CAIXA
Cartão do Cidadão

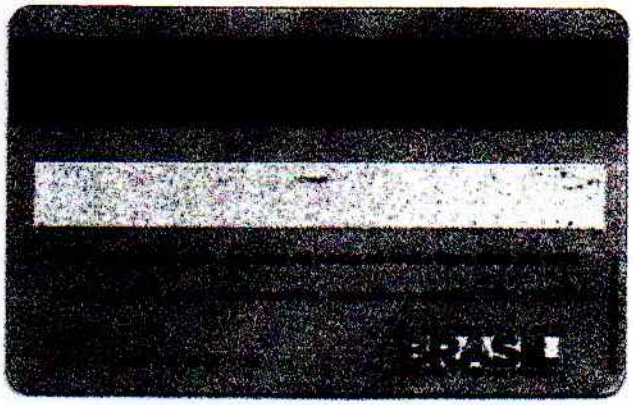
BRASIL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
47ª CSM
RA 17 047 216286-7
NOME
JOÃO EDNELSON RAMOS DE SOUZA
EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

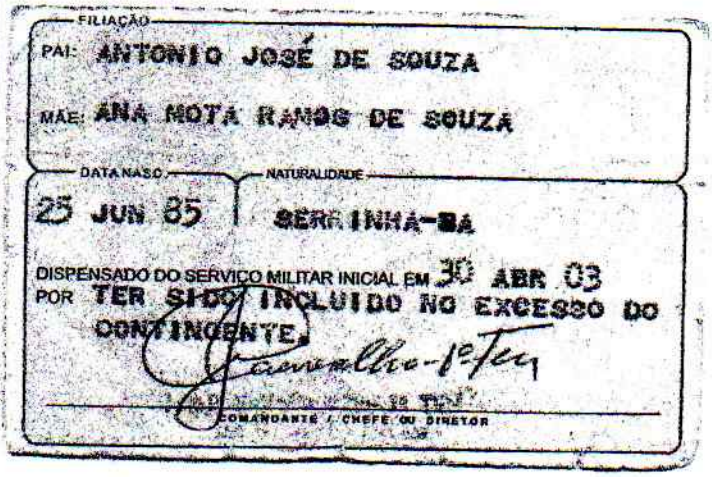
FILIAÇÃO
PAI: ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
MÃE: ANA MOTA RAMOS DE SOUZA
DATA NASC.
25 JUN 85
NATURALIDADE
SERRINHA-BA
DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 30 ABR 03
POR TER SIDO INCLUÍDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE
COMANDANTE / CHEFE OU DIRETOR

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	João Marcos Ramos Nascimento					
Endereço:	TV 3 Xavier Marques, nº 95, Nova Horizonte					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 2024756537-5		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	061.230.525-52	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2022.

João Marcos Ramos Nascimento
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOÃO MARCOS RAMOS NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
18/06/1993	1401 5824 0531		150	0099

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
SERRINHA/BA	25/05/2016

JUIZ ELEITORAL

DES. MARIO ALBERTO SIMÕES HIRS
PRESIDENTE TRE-BA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
061.410.545-52

Nome
JOAO MARCOS RAMOS NASCIMENTO

Nascimento
18/06/1993

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
17ª C S M

Nº 313305 SÉRIE X

RA 170472273123

NOME
JOAO MARCOS RAMOS NASCIMENTO

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Emissão: Serrinha , BA, 17/abr/2013

FILIAÇÃO
PAI EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
MÃE MARIA JOSE RAMOS

DATA NASC.	NATURALIDADE
18/06/1993	CAMACARI - BA

Dispensado do Serviço Militar inicial em 24 de fevereiro de 2013.
por ter sido incluído no excesso do contingente

Cmt/Ch ou Dirt

REGINALDO LEITE PELEGRINO - 1. TEN
Delegado de Serviço Militar da 5ª Del Sv Mil/17ª CSM

PROIBIDO PLASTIFICAR

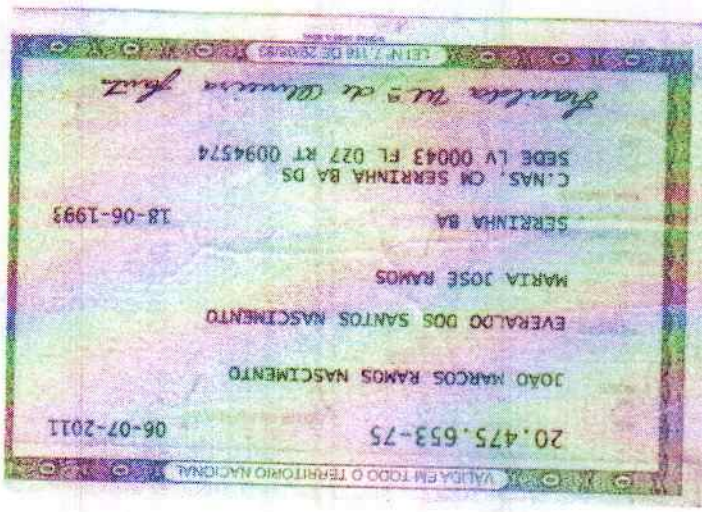

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 04/05/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047980NO

DADOS DO CLIENTE
MARIA JOSE RAMOS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
TV 3 XAVIER MARQUES 41

CPF: 459.199.445-15 NIS: 16072526282

NOVO HORIZONTE/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COMUM
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0028156405	05/2016

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA
31/05/2016	17/06/2016

TOTAL A PAGAR (R$): 50,56

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
153630270	UNICA	19/05/2016

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
20/05/2016	1001571548	5085330

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,2985440	8,96
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,3575200	25,03
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	27,0000000	0,5362963	14,47
Contribuição Iluminação Pública			4,82

TOTAL DA FATURA 50,58

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
9800144025	CAT	19/04/2016	21.271,00	19/05/2016	21.396,00	30	1,00000		125,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	kWh
MAI/15	127
ABR/15	129
MAR/15	155
FEV/15	136
JAN/15	101
DEZ/14	170
NOV/14	136
OUT/14	135
SET/14	117
AGO/14	121
JUL/14	137
JUN/14	123
MAI/14	149

DISCRIMINAÇÃO DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	45,74	26,00	11,89
PIS	45,74	0,60	0,27
COFINS	45,74	3,81	1,74

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	15,57	34,04
Transmissão	1,40	3,06
Distribuição (Coelba)	11,93	26,08
Encargos Setoriais	3,26	7,11
Tributos	13,54	29,60
Total	45,74	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh 0,2985440
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh 0,3575200
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh 0,5362963

RESERVADO AO FISCO
PE76 EBAD 1B70 F446 9264 8647 AD16 FGAT

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Nº Nota de Venda e Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto 0[illegible] Pagamento efetuado para Água Azul Ltda.
ELIANGEL GIGANTE e Agente Tarifário (10.434.700/0001), no município. Dúvidas e reclamações quanto ao consumo ou contratação
individual ou outra relação de consumo: Disque-Cobrança Água Azul. Denúncias, reclamações quanto à prestação do serviço
0 800 xx 2004/02 - 9[illegible]0 40. Caso não seja comprovado o pagamento do débito referido neste aviso previsto no artigo 91 do Decreto
Estadual nº 6.284/97, a Água Azul poderá suspender o fornecimento, conforme art. 90 do referido Decreto. Após o vencimento, incidirão
sobre o valor em atraso multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês, além de correção monetária pelo IGP-M. Em caso de dúvidas, entre em
contato com a Água Azul pelo telefone 0 800 xx 2004/02.

ATENÇÃO À BAIXA RENDA

Consulte aqui todos os pagamentos referentes à sua conta de energia elétrica

Vencto	Emissão	Valor	Vencto	Emissão	Valor
27/04/15	23/03/15	62,84			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer a inclusão do(a) titular do registro de inscrição de cliente do SPC e SERASA, com as negativas nacionais. Este comunicado não substitui a comunicação de débito anteriormente encaminhado. Após o pagamento, solicitamos desconsiderar esta notificação. Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR ACEITO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	DEC / FEC			
290	2,00 / 1,00	8,33 / 5,00	13,05 / 7,83	26,10 / 15,66
292	0,00 / 0,00	5,36 / 3,21	8,72 / 5,23	17,45 / 10,47
2866	2,00 / 1,00	3,54 / 2,12	5,55 / 3,33	11,09 / 6,65

Limites DEC (12,00) e FEC (7,20) - ANEEL - Vigor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - Res 414/10

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	PRECÁRIO	ADEQUADO
220	202	231

ADP Nº 5.0000.0123/15 - ANEEL Nº 456.444.7500/0001/07 - SEDE - Edição 0: 07/2014 | Impressão de Bilhetes Unitários do Brasil Ltda
Av. Rangel Dantas, 250 - Fazenda - Fortaleza, CE | CEP 60.860-760 | CNPJ 07.754.570/0001-40 | Impressão Gráfica nº 07/2014

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0028156405	05/2016	31/05/2016	50,56

83850000000-8 50560030000-8 02815640520-2 00502324883-2

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 413

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Edinaldo Silva Militão					
Endereço:	Rua Basílio Cordeiro, nº 2295, Rodagem					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 08208717-29		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	906.341.015-87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 17 de maio de 2021.

José Edinaldo Silva Militão
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08208717 29 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/2002

NOME
JOSE EDINALDO SILVA MILITAO

FILIAÇÃO
RAUL SOARES MILITAO
DAURIA SILVA MILITAO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
BIRITINGA BA 27/05/1973

DOC ORIGEM CER-NAS CM-BIRITINGA BA
DGT-SEDE L-024 F-171 R-012386

CPF 906341015 87

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

I - 22

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE EDINALDO SILVA MILITAO

Nº de inscrição
906341015-87

Data do Nascimento
27/05/73

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
JOSE EDINALDO SILVA MILITAO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/11/94

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 12/04/2023

COENER A
LBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300. Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE

JOSE EDINALDO SILVA MILITAO

CPF: 906 341 015-87 NIS: 12671236052

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monômia - Monofasico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA BASILIO CORDEIRO 2295

RODAGEM/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
574910828	ÚNICA	22/12/2021

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
22/12/2021	1003030998	5965505

CÓDIGO CONTRATO	MÊS/ANO
0212245194	12/2021
DATA DE VENCIMENTO	**PRÓXIMA LEITURA**
29/12/2021	20/01/2022
TOTAL A PAGAR (R$)	
48,91	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,17780466	5,33
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	68,0000000	0,30501388	20,74
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,11241316	3,37
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	68,0000000	0,19337635	13,14
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,34
Contrib Ilum Publica Municipal			5,99

TOTAL DA FATURA 48,91

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
40669280	CAT	22-11-2021	13.980,00	22-12-2021	14.078,00	30	1,00000		98,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia			29,89%
Transmissão			9,81%
Distribuição (Coelba)			26,58%
Perdas de Energia			6,74%
Encargos Setoriais			26,97%
Tributos			
Total			100%

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gilberto (José Gilberto de Jesus Oliveira)					
Endereço:	Rua Cidade de Ilhéus, nº 329, Cidade Nova					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 04360631 28		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	676.779.225-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2021.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 0065571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático	Cidade dv	Inscrição
053691024	0014	0014. 26. 2175. 1. 0051. 0000. 0

Mês/Ano	Período de consumo	Nº. Hidrômetro
5/2016	30/03/16 a 30/04/16	Y09N266808

Nome / Endereço para entrega

JOSE GILBERTO DE JESUS OLIVEIRA
RU CIO DE ICIU, 00349
CIDADE NOVA 46700000 SERRINHA

Cod Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
	514	506	31	30/04/16	30/04/16

Endereço da Ligação

RU CIO DE ICIU, 00349
CIDADE NOVA 46700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons.(m³)	Valor (m³)	UC	VL Total
ATE 10 MIN	8	23,00		23,00
TOTAL	8			23,00

Consumo dos últimos meses em (m3)

Unidades de Consumo - UC (imóveis) 1
Consumo por Unidade (m³) 8
Consumo Médio Mensal – Ligação 8

Esgoto % do valor água

Especificação	Valor (R$)
CONS. AGUA 8 m3	23,00
MULTA REF. CONTA(S) 03/2016	0,46
JUROS MORA CONTA(S) 03/2016	0,26

Tarifa

Vencimento	Total a pagar em R$
24/05/16	23,72

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Mín.0,2 mg/l	(+)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas					
Analisadas					
Em conformidade					

Água fluoretada com teor máximo permitido de vinte (0,8mg/L de flúor (*)

Significado de letras ao lado do valor do corte

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

PIS	
COFINS	

NAO EXISTEM DEBITOS NO PERIODO DE JAN A DEZ/2015.
ESTA CONTA SERVE COMO COMPROVANTE DESSE PERIODO.
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 01/06/16

PCSV_280415_NOTA_FISCAL_AGUAESGOTO

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 0065571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Rot. Leitura	Inscrição	Código Débito Automático	Matrícula
000000000	0014. 26. 2175. 1. 0051. 0000. 0		053691024

Cidade	Mês/Ano	dv	Vencimento	Total a pagar em R$
0014	5/2016	2	24/05/16	23,72

82660000000-2 23720047820-2 53691024051-7 62000000000-5

Estado da Bahia
Ionele Santiago
Analista de Recursos Humanos

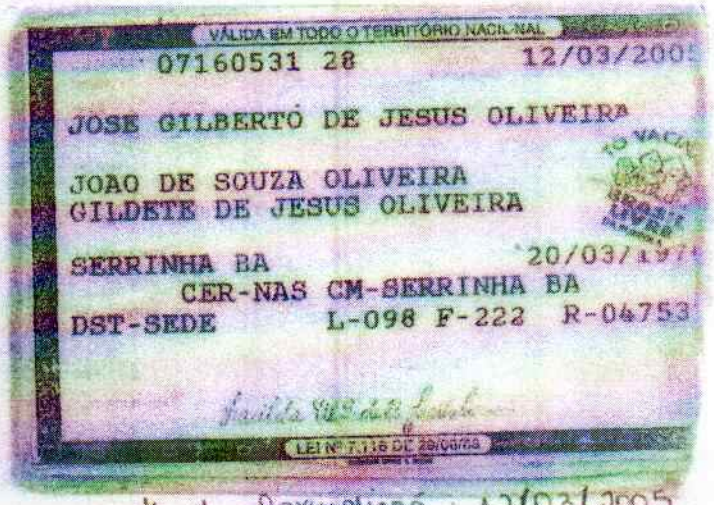

Data de Expedição : 12/03/2005
Data de Nascimento : 20/03/1974
Ionele Santiago
Analista de Recursos Humanos

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Lucas Araujo Lima					
Endereço:	Povoado Cantinho, S/N, Rural Capueira					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 042.024.765-93 (CPF)		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	RG 14367 6063	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 29 de maio de 2022.

José Lucas Araujo Lima
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
I-22
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14736750 65
29/11/2005
JOSE LUCAS ARAUJO LIMA
GENARO PEREIRA LIMA
MARIA FRANCISCA ARAUJO LIMA
SERRINHA BA
30/01/1985
CER-NAS CM-SERRINHA BA
DST-SEDE L-A23 F-287 R-071606
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
044.024.765-93
JOSE LUCAS ARAUJO LIMA
30/01/1986

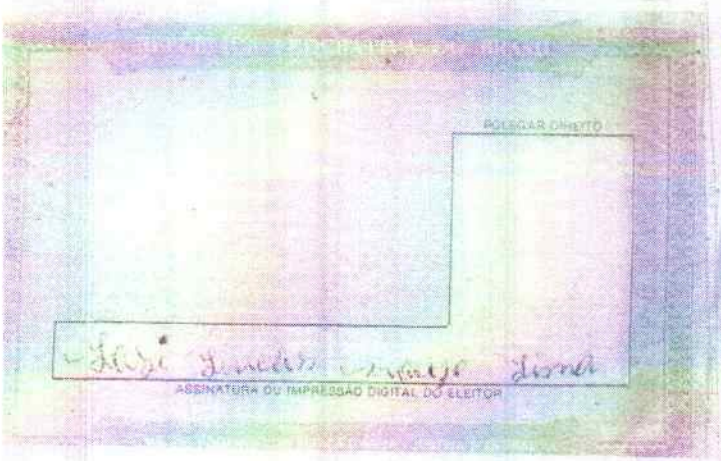
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
JOSE LUCAS ARAUJO LIMA
DATA DE NASCIMENTO
30/01/1985
MUNICÍPIO/UF
SERRINHA/BA
DATA DE EMISSÃO
24/04/2002

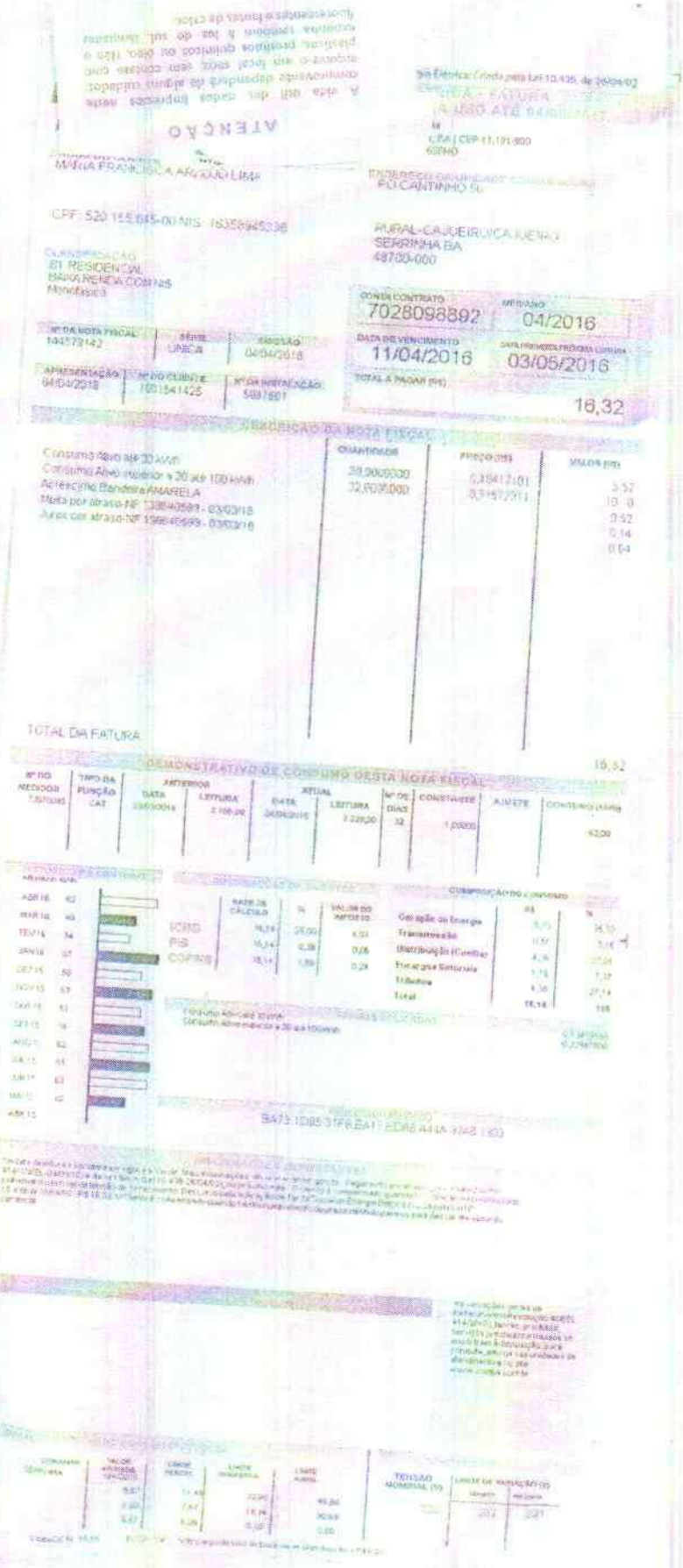

MARIA FRANCISCA ARAUJO LIMA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FO CANTINHO 50

CPF: 520.155.085-00 NIS: 16358945036

RURAL-CAJUEIRUCA JUENO
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA CONTAS
Monofásico

CONTA CONTRATO	MES/ANO
7028098892	04/2016
DATA DE VENCIMENTO	DATA PROVAVEL PROXIMA LEITURA
11/04/2016	03/05/2016
TOTAL A PAGAR (R$)	
	16,32

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
184572142	UNICA	04/04/2016
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
04/04/2016	1001541425	5887801

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,3541210	5,52
Consumo Ativo excedente a 30 até 100 kWh	32,0000000	0,3197211	10,80
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,52
Multa por atraso NF 1388402681 - 03/2016			0,14
Juros por atraso NF 1388402681 - 03/2016			0,04

TOTAL DA FATURA 16,32

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
7307035	CAT	03/03/2016	2.166,00	04/04/2016	2.229,00	32	1,00000		63,00

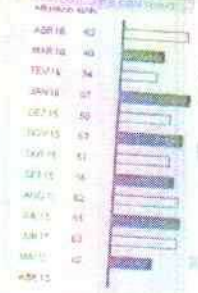

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	16,14	25,00	4,03
PIS	16,14	1,65	0,26
COFINS	16,14	7,60	0,26

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	R$	%
Geração de Energia	5,75	35,59
Transmissão	0,87	5,41
Distribuição (Custos)	4,74	29,34
Encargos Setoriais	1,13	7,01
Tributos	4,39	27,14
Total	16,16	100

Consumo Ativo excedente a 30 até 100 kWh

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 422

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	José Roberto Pereira Lima						
Endereço:	RUA. C Loteamento Princesa do Agreste						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	48.700.0
RG:	53 218 197-9	Órgão Emissor:	SSP		CPF:		732704130597

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, de maio de 2021.

José Roberto Pereira Lima

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 424

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-00 INSC. EST. 0068571
4ª A. C. 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP: 41.745-002

0014 0014.16.9004.1.1385.0000.0

053678192 5/2022 04/03/22 a 05/04/22 Y19L580718

JOSENICE MARIA DOS SANTOS LIMA
RU C-LOT P AGRESTE, 00018 48700000 SERRINHA
LOT P AGRESTE

Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias/Cons	Data/Leitura	Data/Emissão
332	319	32	05/04/22	05/04/22

RU C-LOT P AGRESTE, 00018 48700000 SERRINHA
LOT P AGRESTE

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL Total
ATE 6 MIN	6	13,40		13.40
7 A 10	4	0.83		3.32
11 A 15	3	5.91		17,73
TOTAL	13			34.45

	Consumo dos últimos 5 meses
05/2022	13
04/2022	14
03/2022	13
02/2022	13
01/2022	13
12/2021	13

1
13
13

Consumo Medio Mes

Fator % do valor água
34,45

CONS. AGUA 13 m3

RESV07-0001

Vencimento	Total a pagar em R$
05/05/22	34,45

DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005

Cód. de Arrecadação					
0007	0067	0067	0067	0067	
0067	0067	0067	0067	0067	
0067	0067	0067			

Com contribuição				
	PIS	34,45	1,30	0,45
INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA COMUNIDADE	COFINS		6,00	2,07

NAO EXISTEM DEBITOS NO PERIODO DE JAN A DEZ/2021.
ESTA CONTA SERVE COMO COMPROVANTE DESSE PERIODO.
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 06/05/22

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 425

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Umbelino Nascimento					
Endereço:	Fazenda Regalo, nº 5, Rural Guanabara					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 0123283248		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	086078305-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 29 de maio de 2022.

José Umbelino e Nascimento
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 426

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/04/2023

NEOENERGIA COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-800
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047669NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOSE UMBELINO NASCIMENTO

CPF: 086.078 505-04

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PZ REGALO 3

RURAL-GUANABARA/GUANABARA
SERRINHA BA
48700-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
811145808	ÚNICA	20/05/2022

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
20/05/2022	1000613508	10761075

Nº DO CONTRATO	MÊS/ANO
7030674736	05/2022

DATA DE VENCIMENTO	DATA PROVÁVEL DA PRÓXIMA LEITURA
27/05/2022	21/06/2022

TOTAL A PAGAR (R$) 111,67

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	93,0000000	0,88084939	83,31
Consumo Ativo(kWh)-TE	93,0000000	0,38667562	35,98
Contrib. Ilum. Pública Municipal			10,00
Multa por atraso-NF 803700818 - 20/04/22			1,93
Juros por atraso-NF 803700818 - 20/04/22			0,11
Atualizacao IPCA-NF 588731868 - 22.03.22			0,23
Atualizacao IPCA-NF 803700818 - 20.04.22			0,13

TOTAL DA FATURA 111,67

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00000		93,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

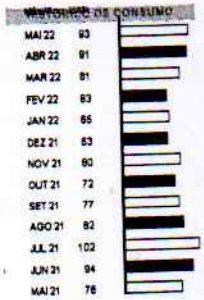

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	72,46	0,79	0,57
PIS	72,46	3,63	2,63
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Composição da Energia			
Transmissão	R$	4,85	4,99%
Distribuição (Coelba)	R$	26,52	26,53%
Perdas de Energia	R$	5,44	5,48%
Encargos Setoriais	R$	8,80	8,86%
Tributos	R$	30,01	30,23%
Total	R$	99,27	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)-TUSD 0,47625600
Consumo Ativo(kWh)-TE 0,20900130

3EB2 B42F 43F4 80B1 9B44 5CFD 0553 8AA7

Nas contas de luz a serem emitidas em vigor é a Verde. Mesa de Negociação anunciou reajuste em 22/04, tarifa com reajuste médio de 21,38% (sendo Bandeira Tarifária 20,54% para Alta Tensão e 22,0% para Baixa Tensão) quando há violação de continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br, Agência Virtual ou Loja de Atendimento. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

Não existem débitos de 2021 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º Ler12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

SERRINHA CONJUNTO	VALOR APURADO 05/2022	LIMITE MENSAL 11,16	LIMITE TRIMESTRAL 22,32	LIMITE ANUAL 44,66
	0,00			
	0,00	7,52	15,04	30,09
DIC	0,00	6,08	0,30	0,00
FIC				
DMIC				

Limite DICRI: 18,80 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 44,16

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
220	MÍNIMO 202	MÁXIMO 234

AIDF Nº: 17599000069019 - PAIDF Nº: 829.093 PARECER/GECOT 387/98 | Avfocel Automação Comercial e Informática Ltda.
Estrada Tarsenia Marques, 1818 - Jardim Panorama II - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06.534-030 | CNPJ 08.699.091/0006-90 | Inscrição Estadual 623.038.057.114

USAR NO DÉBITO AUTOMÁTICO MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7030674736 05/2022	27/05/2022	111,67

BANCO DO BRASIL S/A — PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

[illegible] 03370.491015 92898.980171 1 [illegible]

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 427

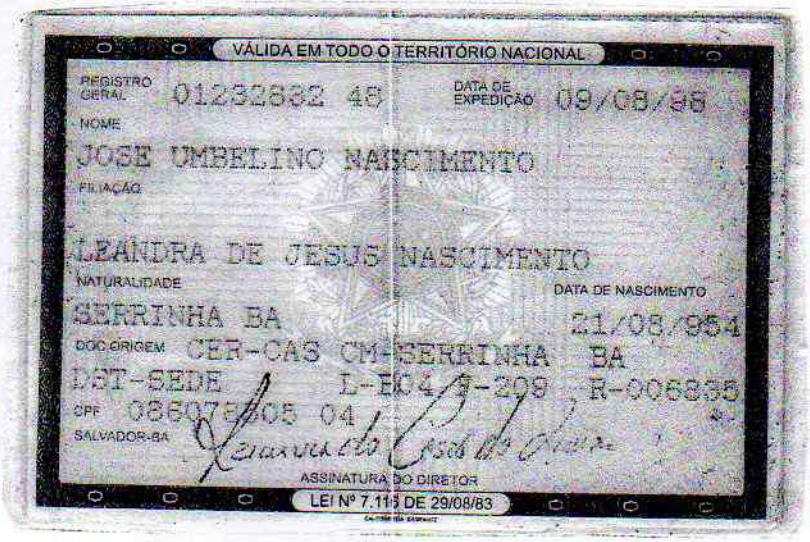
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 01232682 48

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/08/86

NOME

JOSE UMBELINO NASCIMENTO

FILIAÇÃO

LEANDRA DE JESUS NASCIMENTO

NATURALIDADE

SERRINHA BA

DATA DE NASCIMENTO

21/08/954

DOC ORIGEM CER-CAS CM-SERRINHA BA

DET-SEDE L-E04/1-209 R-006835

CPF 086078505 04

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Josiane de Jesus Araujo					
Endereço:	Rua Padre Cicero Nº 700					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700.000
RG: 12.826.603 14		Órgão Emissor:	SSP	CPF:	007.820.215 90	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, de maio de 2021.

Josiane de Jesus Araujo

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

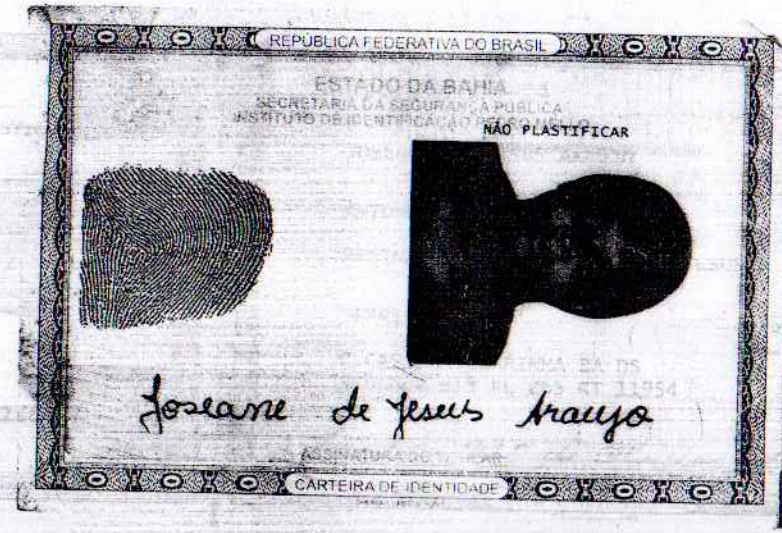

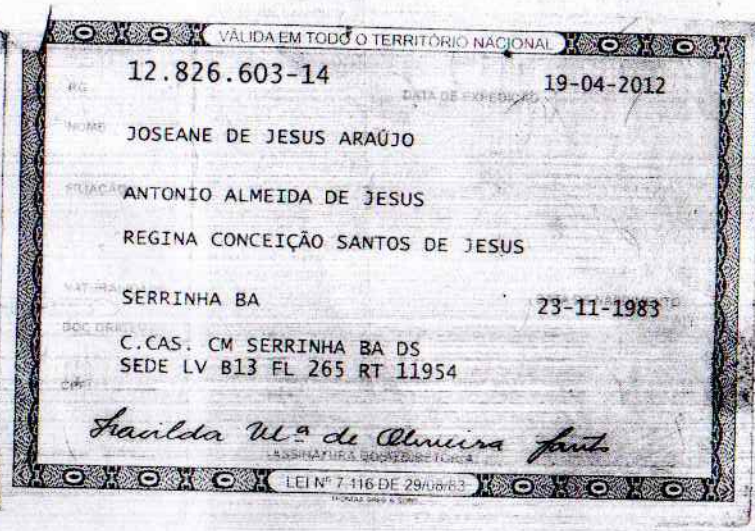

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 431

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL

VALIDA PARA USO ATÉ 11/01/2022

NEOENERGIA COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA , CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869BNO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE

JOSEANE SANTOS DE JESUS

CPF: 007.820.215-90 NIC: 1R0065000494

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
B1 RAMO RENDA COMUNS
Cod. Medição - Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA PADRE CICERO 700

VILA DE FATIMA(SERRINHA)
SERRINHA-BA
48700-000

CÓDIGO DO CONTRATO	REFERÊNCIA
0231562460	11/2021
DATA DE VENCIMENTO	CONTRATO VÁLIDO ATÉ
01/12/2021	24/12/2021
TOTAL A PAGAR (R$)	
	42,88

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
988841405	ÚNICA	24/11/2021

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
24/11/2021	1004844309	5979039

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,17813500	5,34
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	54,0000000	0,30814123	16,63
Consumo-TE até 30kWh	30,0000000	0,11274650	3,38
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	54,0000000	0,19406807	10,47
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,93
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,99
Contrib. Ilum. Pública Municipal			5,24

TOTAL DA FATURA 42,88

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
21899318	CAT	26-10-2021	13.026,00	24-11-2021	13.110,00	29	1,00000		84,00

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	37,84	25,00	9,43
PIS	28,21	1,32	0,37
COFINS	28,21	6,06	1,71

Composição do Consumo

Geração de Energia	R$	11,24	29,66%
Transmissão	R$	2,02	5,37%
Distribuição (Coelba)	R$	9,87	26,49%
Perdas de Energia	R$	1,93	5,13%
Encargos Setoriais	R$	0,90	2,50%
Tributos	R$	11,80	30,56%
Total	R$	37,84	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo TUSD até 30 kWh	0,17813500
Consumo TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,21360800
Consumo TE até 30 kWh	0,07674550
Consumo TE superior a 30 até 100 kWh	0,13489400

INFORMAÇÕES AO FISCO

ADER - Nº 90 E5E1 E7B1 05F1 3794 DICO 2838

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Sob a Lei de Redução de Tarifas (Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021) vigente a partir da data de leitura a bandeira em vigor é a **Amarela**. Mais informações em nosso site: neoenergiacoelba.com.br. Consulte a composição quanto ao nível de tensão de fornecimento. A partir de 01/01/2022 a Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010 e atualizações, incorporou o Art. 655-G, que estabelece que, quando há descumprimento do prazo definido para as padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no caso em que ocorrer a suspensão. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/02 - R$62,85. Desconto de 65% até 30 kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. Registro para cobrança de contribuição para custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) está à disposição no site www.coelba.com.br/Poder-Publico/Contribuicao-de-Iluminacao-Publica

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

APÓS 09/12/2021 DÉBITOS EVENTUAIS LANÇADOS NESTE

Vencto	Referência	Valor	Vencto	Referência	Valor
03/11/21	24/10/21	56,83	01/10/21	26/10/21	51,01

Este comunicado não substitui aviso de débitos anteriores e não caracteriza início em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento perdure por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também ser cobrado o custo previsto na Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, procedimentos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergiacoelba.com.br

INFORMAÇÕES E EVOLUÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

	CONJUNTO SERRINHA	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC			5,79	11,58	23,16
FIC				5,47	10,95
DMIC				4,06	8,09

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Lei 9.427/96 Sistema de Distribuição - R$ 15,21

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 432

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Josemar Silva Lourenço da Cruz					
Endereço:	Av. Antonio Carlos Magalhaes, nº 877, Centro					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 13.496.130-47		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	059.621.675-03	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2021.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

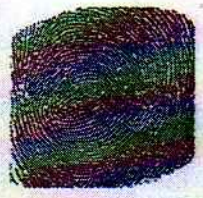

Josemir Silva Lourenço da Cruz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 13.446.130-47 DATA DE EXPEDIÇÃO 14-01-2021

NOME JOSEMIR SILVA LOURENÇO DA CRUZ

FILIAÇÃO JOSÉ LOURENÇO DA CRUZ

JOSELHA RITA SILVA DE JESUS

NATURALIDADE SALVADOR BA

DATA DE NASCIMENTO 22-06-1990

DOC ORIGEM C.NAS. CM SALVADOR BA DS
STO. ANT. ALÉM CAR LV 00451 FL 128 RT 0154971

CPF 059.621.675-03

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático	Cidade dv	Inscrição
Matrícula: 053545354	0014	0014. 12. 1600. 1. 0124. 0000. 0

Mês/Ano	Período de consumo	Nº. Hidrômetro
10/2021	06/08/21 a 06/09/21	A19N287513

Nome / Endereço para entrega
JANAINA DE JESUS SANTOS
AV ANT C MAGALHAES, 00877
CENTRO 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
	316	305	31	06/09/21	06/09/21

Endereço da Ligação
AV ANT C MAGALHAES, 00877
CENTRO 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons.(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total.
ATE 6 MIN	6	13.40		13.40
7 A 10	4	0.83		3.32
11 A 15	1	5.91		5.91
TOTAL	11			22.63

Consumo dos últimos meses em (m3)

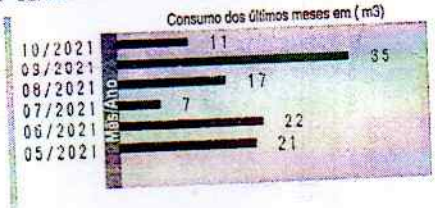

Unidades de Consumo - UC (imóveis)	1
Consumo por Unidade(m³)	11
Consumo Médio Mensal – Ligação	16

Esgoto	% do valor água	Valor (R$)
		22,63

Especificação
CONS. AGUA 11 m3

Tarifa
RES1.7-0001

Vencimento	Total a pagar em R$
05/10/21	22,63

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Mín.0,2 mg/l	(-)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas	0008	0068	0068	0068	0068
Analisadas	0056	0068	0068	0068	0068
Em conformidade	0056	0067	0068	0068	0068

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor. (**)

Significado da tabela no verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R$	%	VALOR EM R$
PIS	22,63	1,30	0,29
COFINS		6,00	1,36

ATEN AO: A EMBASA INFORMA QUE NAO RECEBE PAGAMENTO
DE CONTAS POR MEIO DE PIX
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 07/10/21
EXISTE(M) DEBITO(S) ANTERIOR(ES)

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

PCSV_300816_NOTA_FISCAL_AGUAESGOTO

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rosiana Santos da Mota Silva					
Endereço:	Quadra B, Casa 21, Recanto das Flores					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48 700-000
RG: 05147983 43	Órgão Emissor: SSP			CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 18 de maio de 2021.

Rosiana Santos da Mota Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

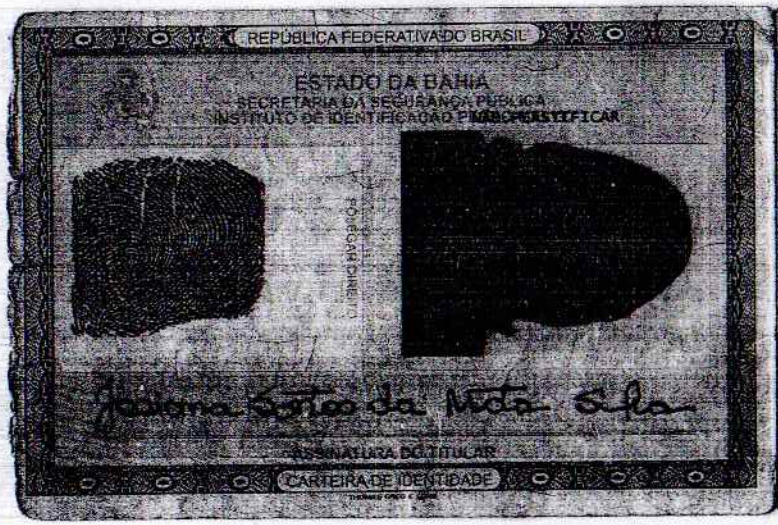

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 437

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 438

CIBO DO PAGADOR

ficiário
CLEIDE LOMES LIMA ME - CNPJ:
49.406/0001-02

imento
05/06/2022

cia / Código do Beneficiário
3064-3/28262-6

so Número
09/00000390315-2

Valor do Documento
52,50

Descontos

Outros Descontos / Abatimentos

) Mora / Multa / Juros

) Outros Acréscimos

) Valor Cobrado

gador
SIANA SANTOS DA MOTA SILVA

Bradesco | 237-2 | 23793.06406 90000.039033 15002.826202 8 90070000005250

Local de Pagamento **PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA BRADESCO**					Vencimento **05/06/2022**
Beneficiário ROSICLEIDE LOMES LIMA ME - CNPJ: 04.849.406/0001-02					Agência / Código do Beneficiário 3064-3/28262-6
Data do Documento 18/10/2021	No. do Documento 0002402022	Espécie DM	Aceite N	Data do Processamento 24/12/2021	Nosso Número 09/00000390315-2
Uso do Banco	Carteira 09	Moeda REAL	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento **52,50**
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida, contate o BENEFICIÁRIO. * SR. CAIXA, cobrar multa de 2% após o vencimento. * O pagamento deste boleto não quita débitos anteriores. Boleto por conta e ordem da IVI Tecnologia & Comunicação LTDA.					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Juros / Multa (=) Valor Cobrado

Pagador: **JOSIANA SANTOS DA MOTA SILVA** CPF/CNPJ: **005.773.975-75**
QUADRA B CASA 21 RECANTO DAS FLORES Cruzeiro **06000002402022**
48700-000 Serrinha BA Login/Central: josiana
Sacador / Avalista: CPF/CNPJ:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Julian Santiago Firme					
Endereço:	Av. Getulio Vargas, nº 1526, Estação					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:
RG: 08.314.313-00		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	018.996.465-07	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 29 de maio de 2022.

Julian Santiago Firme
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 440

Serviço Público de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA / FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA DOCS ATÉ 04/08/2021

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047669MO

DADOS DO CLIENTE
JULIAN SANTIAGO FIRMO

CPF: 018 998 465-07

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AV GETULIO VARGAS 1525

ESTACAO/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CONTA CONTRATO	RÉSUMO
7020528639	09/2016
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
15/09/2016	07/10/2016
TOTAL A PAGAR (R$)	
	67,13

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
174978223	UNICA	05/09/2016
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
08/09/2016	1011521461	10160604

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	95,00000000	0,84218851	61,00
Contribuição Iluminação Pública			6,13

TOTAL DA FATURA 67,13

HISTÓRICO DE CONSUMO MEDIDO FATURADO

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1121880313	CAT	09-08-2016	1.268,00	08-09-2016	1.363,00	31	1,00000		95,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÉDIA kWh

SET 16	95
AGO 16	75
JUL 16	62
JUN 16	66
MAI 16	67
ABR 16	66
MAR 16	68
FEV 16	63
JAN 16	57
DEZ 15	57
NOV 15	54
OUT 15	62
SET 15	63

BASE DE CÁLCULO E VALORES DE IMPOSTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	61,00	27,00	16,47
PIS	61,00	1,65	0,64
COFINS	61,00	4,62	1,82

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	13,02	20,48
Transmissão	1,13	1,85
Distribuição (Coelba)	14,52	23,80
Encargos Setoriais	6,04	10,00
Tributos	20,11	32,97
Total	61,00	100

TAXAS DE CONSUMO

Consumo Ativo(kWh) 0,63298000

D7FA 6218 91FC 0820 293D 0FB5 4351 0833

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de leitura a concessionária efetuou a troca do Medidor, em razão de avaria, por outro de mesma tecnologia. Para mais informações, entre em contato com a Ouvidoria pelo 0800 284 0120.

Não existem débitos de 2015 a serem lançados. Entretanto, a ação ajuizada pelo Ministério Público Federal, para cobrança de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de consumidores, em decorrência de fraudes em medidores, ainda não foi julgada definitivamente. Caso a ação seja julgada procedente, poderá ser cobrado o valor referente a 2015.

Não existem débitos de 2015 a serem lançados. Entretanto, a ação ajuizada pelo Ministério Público Federal, para cobrança de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de consumidores, em decorrência de fraudes em medidores, ainda não foi julgada definitivamente. Caso a ação seja julgada procedente, poderá ser cobrado o valor referente a 2015.

HISTÓRICO DE CONSUMO FATURADO (kWh)

CONSUMO	MÉDIA APURADA JUN/2016	LIMITE MENSAL	LIMITE SEMESTRAL	LIMITE ANUAL
SERRINHA				
SAC	0,00	5,23	12,08	24,12
PIC	0,00	3,26	9,72	13,45
CMTE	0,00	3,54	0,00	0,00

TENSÃO MONITORADA (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Julio Lima de Jesus Filho						
Endereço:	Fz. Alto Alegre, nº 775, Colônia da Placa - Rural						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	48.700-000
RG: 13.596.053-39		Órgão Emissor:	SSP/BA		CPF:	023.215.595-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 17 de maio de 2021.

Julio L.J. Filho
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 443

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/04/2022.

NEOENERGIA COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047886NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
JULIO LIMA DE JESUS FILHO

CPF 023 215 595-00 NIS 16277927656

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PRAIA ALEGRE 175
RURAL-CABECA DA VACA/CABECA DA VAC
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monômia - Monofasico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
595667391	UNICA	17/03/2022

APRESENTAÇÃO	Nº DA LEITURA	Nº DA INSTALAÇÃO
17/03/2022	16113608821	20093270

CONTA CONTRATO	REFERÊNCIA
7051913200	03/2022
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PARA EVITAR A MULTA**
24/03/2022	14/04/2022
TOTAL A PAGAR (R$)	38,08

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,17347133	5,20
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	49,0000000	0,29750187	14,57
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,10974650	3,29
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	49,0000000	0,18846338	9,23
Contrib Ilum Publica Municipal			4,82
Multa por atraso-NF 581323370 - 17/01/22			0,71
Juros por atraso-NF 581323370 - 17/01/22			0,46

TOTAL DA FATURA 38,08

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	14/[illegible]/22	[illegible]	17/[illegible]/22	[illegible]	[illegible]	1,00000		79,00

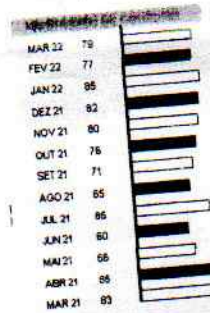

ALÍQUOTAS E BASE DE CÁLCULO

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	24,21	25,00	6,05
PIS	24,21	0,83	0,20
COFINS		3,86	0,93

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Composição da Energia			
Transmissão	R$	1,78	5,54%
Distribuição (Coelba)	R$	8,80	27,25%
Perdas de Energia	R$	1,70	5,26%
Encargos Setoriais	R$	0,86	2,66%
Tributos	R$	9,21	28,52%
Total	R$	32,29	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo-TUSD até 30 kWh	0,12413800
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,21280600
Consumo-TE até 30 kWh	0,07874650
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	0,13499400

[illegible]

Na data de leitura é havidos em valor é o Verde. Você [illegible] é compensação quando há [illegible] [illegible] e [illegible] LIMBEL - Aviso [illegible] [illegible] [illegible]

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	VURANDI PINHEIRO NOGUEIRA					
Endereço:	ALTO DA BANDEIRA					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 5.200.164-40		Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	549.726.395-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 29 de maio de 2022.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 445

Tarifa Social da Energia Elétrica. Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COELBA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 15/04/2020

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Erigard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador – BA , CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 004788/6NO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE

NAILDA SANTOS NOGUEIRA

CPF: 007.509.335-17

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA ALTO DA BANDEIRA 50

RURAL - ALTO DA BANDEIRA/ALTO DA RAN
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO

B2 RURAL
AGROPECUARIA RURAL
Monofasico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
427824701	UNICA	27/02/2020

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
27/02/2020	10039013147	5982938

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0211363738	02/2020

DATA DE VENCIMENTO	DATA DE EMISSÃO DO BOLETO/FATURA
05/03/2020	26/03/2020

TOTAL A PAGAR R$: **59,31**

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh) TUSD	76,0000000	0,3607315	27,41
Consumo Ativo(kWh) TE	76,0000000	0,2569624	19,52
Acrescimo Bandeira AMARELA			0,14
Cobrança de ICMS sobre Subvenção CDE			4,00
Contrib.Ilum.Publica Municipal			6,39
Multa por atraso-NF 415129915 - 30/12/19			1,07
Juros por atraso-NF 415129915 - 30/12/19			0,53
Atualização IGPM NF 415129915 - 30/12/19			0,25

TOTAL DA FATURA 59,31

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
6400013BD	CAT	28-01-2020	27.142,00	27.02.2020	27.218,00	30	1,0000		76,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Medidor (kWh)

FEV 20	76
JAN 20	74
DEZ 19	66
NOV 19	73
OUT 19	78
SET 19	71
AGO 19	66
JUL 19	73
JUN 19	72
MAI 19	109
ABR 19	80
MAR 19	86
FEV 19	74

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	27,00	47,07	27,00	12,70
PIS	0,85	47,07	0,90	0,42
COFINS	3,92	47,07	4,17	1,96

COMPOSIÇÃO DO VALOR

Geração de Energia	R$ 12,44	26,43%
Transmissão	R$ 1,87	3,97%
Distribuição (Coelba)	R$ 17,27	36,68%
Perdas de Energia	R$ 3,09	6,56%
Encargos Setoriais	R$ 2,28	4,85%
Tributos	R$ 10,06	21,37%
Total	R$ 47,07	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) TUSD 0,4 - 0,00
Consumo Ativo(kWh) TE 0,17+53000

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você. Pagar em atraso gera juros e multa. Em caso de dúvida, ligue para a Central de Atendimento Coelba no 116, opção 1, ou acesse o site www.coelba.com.br. Na data de leitura, a bandeira aplicada é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Cobrança ICMS sobre a subvenção CDE, conforme Parecer 18551/0 2013 Sefaz-BA / Convênio ICMS 117/04. Contribuição para custeio de iluminação pública municipal, conforme Lei Municipal nº 1.116/2019. Multa de 2% (Res 414/ANEEL). Juros 1% a.m. (Lei 10.438/02) e atualização monetária pelo IPCA. Desconto Incentivo Social para Adequação da Tarifa B2 RURAL = R$14,82. O Cliente é comprador livre e há descumprimento de prazo contratual para aviso de encerramento comercial. Em caso de suspensão do fornecimento, o encerramento definitivo poderá ocorrer após 30 dias. Cobrança de religação, poderá ser cobrada. Custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a religação. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

FALTA(S) DEBITO(S) PENDENTE(S) CAUSANDO CORTE

Vencto	Dt Reav.do	Valor	Vencto	Dt Reav.do	Valor
04.02.20	27.02.20	60,93			

Este comunicado NÃO constitui débitos anteriores e NÃO considera débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por mais de 90 dias após a data de vencimento, poderá ocorrer encerramento do contrato de fornecimento, sendo cobrada multa de rescisão contratual no valor de R$ 414,44 (Res. 414/ANEEL). Poderá ocorrer [illegible] cobrança, conforme inciso III, art. 170 do Código Civil Lei 10.406/2002, e inclusão nos cadastros de proteção ao crédito SPC e SERASA.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO SERRINHA	VALOR APURADO (HH:MM:SS)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,05	11,16	33,48	44,64
FIC	1,00	7,59	16,19	30,36
DMIC	0,05	6,05	0,00	0,00

Limite DIC R$ 16,60 EUSD - Valor de Encargos de Uso do Sistema de Distribuição (R$/kW)

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

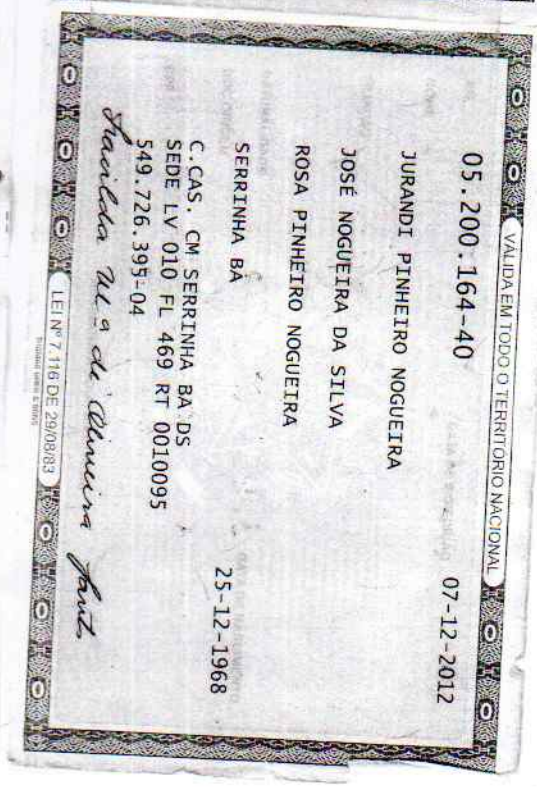

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Kamila da Silva Brito Sampaio					
Endereço:	Rua João Barbosa, 156-A, Vaquejada.					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG:	14952770-54	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	048.548.395-54	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 23 de maio de 2022.

Kamila da Silva Brito Sampaio
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 447

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 448

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático	Cidade dv	Inscrição
Matrícula 053600266	0014	0014. 15. 1475. 1. 0238. 0000. 0

Mês/Ano	Período de consumo	Nº. Hidrômetro
3/2022	06/01/22 a 04/02/22	Y19S316750

Nome / Endereço para entrega
KAMILA DA SILVA BRITO SAMPAIO
RU JOAO BARBOSA, 00156
VAQUEJADA 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
	321	297	29	04/02/22	04/02/22

Endereço da Ligação
RU JOAO BARBOSA, 00156
VAQUEJADA 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total.
ATE 6 MIN	6	32,64		32,64
7 A 10	4	1,29		5,16
11 A 15	5	9,14		45,70
16 A 20	5	9,78		48,90
21 A 25	4	10,99		43,96
TOTAL	24			176,36

Consumo dos últimos meses em (m3)

Unidades de Consumo - UC (imóveis)	1
Consumo por Unidade(m³)	24
Consumo Médio Mensal – Ligação	9

Especificação	Esgoto	% do valor água	Valor (R$)
CONS. AGUA 24 m3			176,36
MULTA REF. CONTA(S) 01/2022			1,05
JUROS MORA CONTA(S) 01/2022			0,01

Rota 2-0001

Vencimento	Total a pagar em R$
05/03/22	177,42

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Mín.0,2 mg/l	(*)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas	0067	0067	0067	0067	0067
Analisadas	0068	0068	0068	0068	0068
Em conformidade	0066	0068	0068	0068	0068

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor. (**)

Significado da tabela no verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	177,41	1,30	2,31
	COFINS		6,00	10,64

ATEN AO: A EMBASA INFORMA QUE NAO RECEBE PAGAMENTO DE CONTAS POR MEIO DE PIX
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 08/03/22

PCSV_300816_NOTA_FISCAL_ÁGUA/ESGOTO

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Rot. Leitura	Inscrição	Código Débito Automático / Matrícula
0000000000	0014. 15. 1475. 1. 0238. 0000. 0	053600266

Cidade	Mês/Ano	dv	Vencimento	Total a pagar em R$
0014	3/2022	3	05/03/22	177,42

82660000001-0 77420047820-4 53600266032-5 23000000000-3

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 449

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Karolaine Santos Araujo					
Endereço:	Rua São Domingos 377 (Abadrosos)					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700000
RG:	1596524219	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	032520115 30	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2021.

Karolaine Santos Araujo
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - 2ª VIA

1/1

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV.EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO

NEOENERGIA
COELBA

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676 | SMS Falta de energia: 28116
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE

MARILIA BRITO LUCIANO
CPF: 040.596.345-26

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA SAO DOMINGOS 477

CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
48700-000 SERRINHA BA

Não existem débitos de 2021 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º Lei 12.007/09). Este declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DATA DE VENCIMENTO	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
13/05/2022	04/05/2022	7038687691
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE
257,42	06/05/2022	1012573008
	NÚMERO DA NOTA FISCAL	Nº DA INSTALAÇÃO
	506721489	5974232

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Monofásico

RESERVADO AO FISCO
5C7D.4194.FADE.8396.6D7E.50B6.CF51.4978

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO(R$)	VALOR(R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	229,0000000	0,61725255	141,35
Consumo Ativo(kWh)-TE	229,0000000	0,35123619	80,43
Acréscimo Bandeira AMARELA			10,64
Contrib. Ilum. Pública Municipal			25,00

APÓS 23/05/2022, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE.

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
13/04/22	06/05/22	91,89			

Este comunicado **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,43074600
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,24512266

HISTÓRICO DO CONSUMO

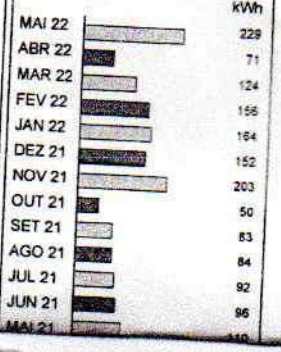

TOTAL DA FATURA 257,42

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	50,69	21,81%
Transmissão	R$	11,58	4,98%
Distribuição (Coelba)	R$	67,00	28,83%
Perdas de Energia	R$	12,75	5,49%
Encargos Setoriais	R$	20,14	8,67%
Tributos	R$	70,26	30,22%
Total	R$	232,42	100%

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO

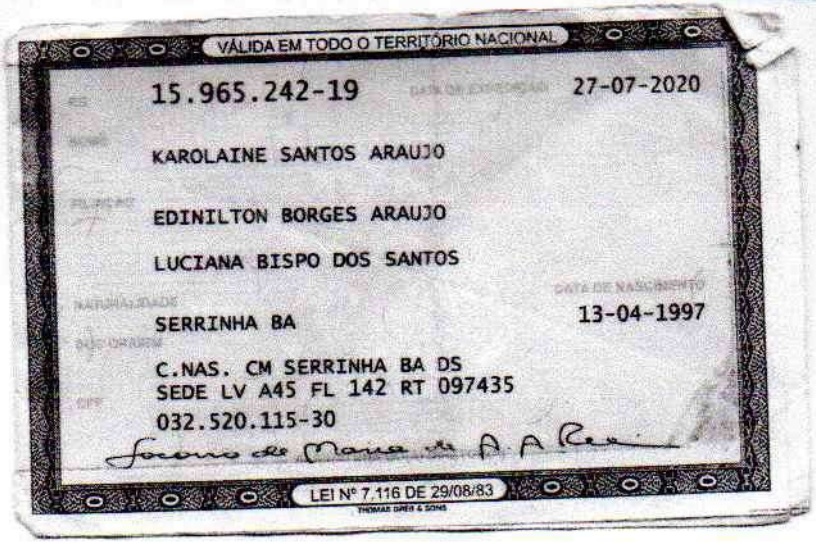

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Kleber Silva Santos				
Endereço:	Rua Ulisses Guimarães, nº 54, Vaquejada.				
Município:	SERRINHA		UF: BA	CEP:	48.700-000
RG: 1167745922		Órgão Emissor: SSP - BA		CPF:	010.933.765-61

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2022.

Kleber Silva Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

I/22

Kleber Silva Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

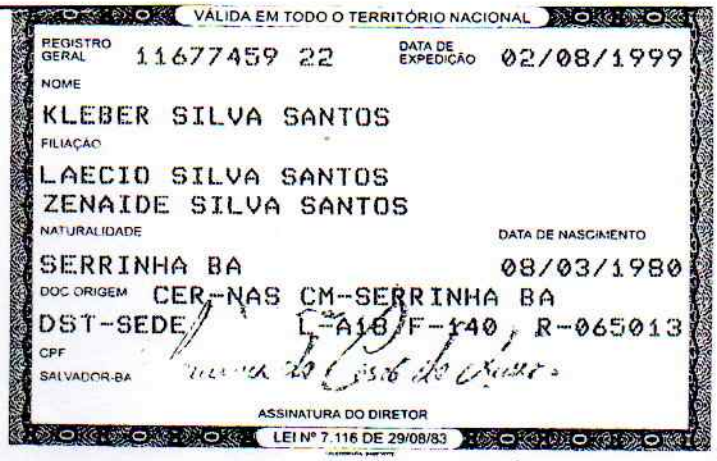
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11677459 22 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/08/1999

NOME

KLEBER SILVA SANTOS

FILIAÇÃO

LAECIO SILVA SANTOS

ZENAIDE SILVA SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SERRINHA BA 08/03/1980

DOC ORIGEM CER-NAS CM-SERRINHA BA

DST-SEDE L-A18 F-140 R-065013

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DA BAHIA

Analista de Recursos Humanos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

KLEBER SILVA SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 08/03/1980

Nº INSCRIÇÃO 108277300328

UF

ZONA 150

SEÇÃO 0102

MUNICÍPIO / UF SERRINHA/BA

DATA DE EMISSÃO 19/07/2001

JUIZ ELEITORAL

Carlos Geraldo Rodrigues Reis

Juiz Eleitoral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

010.933.795-61

KLEBER SILVA SANTOS

15 de NOVEMBRO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

de 1889

08/03/1980

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DEZ/2002

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 04/08/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
KLEBER SILVA SANTOS

CPF 010 933 795-61

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA ULISSES GUIMARAES 54

VAQUEJADA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	Nº EMISSÃO
180086342	ÚNICA	23/11/2016

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/11/2016	1004777480	7083132

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0232815299	11/2016

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/11/2016	23/12/2016

TOTAL A PAGAR (R$): 64,74

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	90,0000000	0,63826030	57,26
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,52
Contribuição Iluminação Pública			5,96

TOTAL DA FATURA 64,74

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
112016576	CAT	24/10/2016	3.042,00	23/11/2016	3.132,00	30	1,00000		90,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
NOV 16	90
OUT 16	75
SET 16	66
AGO 16	59
JUL 16	36
JUN 16	67
MAI 16	57
ABR 16	57
MAR 16	63
FEV 16	61
JAN 16	67
DEZ 15	85
NOV 15	82

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	58,78	27,00	15,87
PIS	58,78	0,99	0,58
COFINS	58,78	4,40	2,58

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	19,81	32,00
Transmissão	1,06	1,80
Distribuição (Coelba)	13,86	23,22
Encargos Setoriais	6,25	10,83
Tributos	19,01	32,95
Total	58,78	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,43036000

RESERVADO AO FISCO

C3A2 03EC 33C3 8588 11C3 475F 5112 520C

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/10) e Juros 1% a.m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços e os valores dos tributos incidentes estão à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	SERRINHA	set/2016			
DIC		0,00	6,00	12,00	24,12
FIC		0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC		0,00	3,54	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) mínimo	máximo
220	202	231

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 454

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Bonaparte Neri Silva					
Endereço:	Rua Inozeiro, 168, Serrinha - BA					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700000
RG:	1175595319	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	040.262.395-94	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE **RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 29 de maio de 2022.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 455

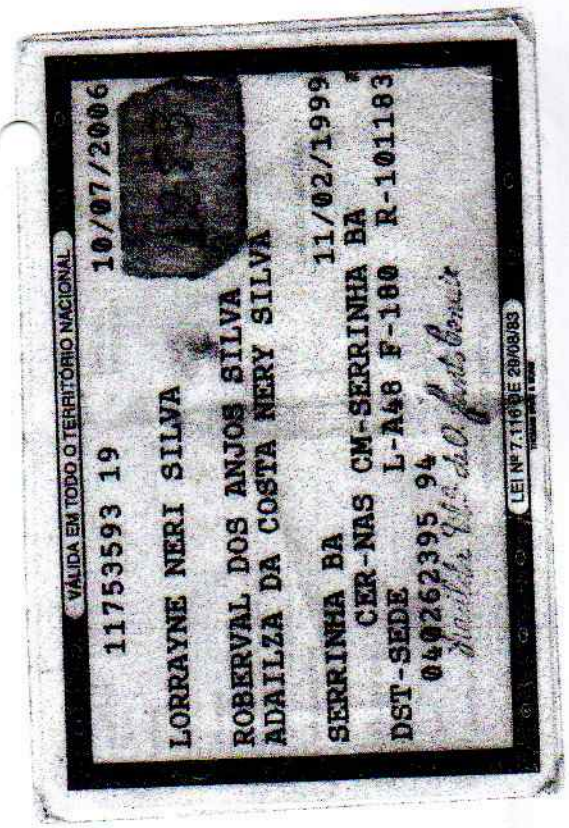

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

QUITAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 21/09/2018

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41161-800
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869NO

DADOS DO CLIENTE
ANTONIO BISPO NERY

CPF 088.632.815-04

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA PEPITES NOGUEIRA 101

CENTRO SEMINHA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0226757317	02/2017

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
03/03/2017	07/03/2017

TOTAL A PAGAR (R$) 91,77

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
204481496	UNICA	06/02/2017

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
06/02/2017	1001542410	5969829

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	130,0000000	0,64140089	83,38
Contribuição Iluminação Pública			8,39

TOTAL DA FATURA 91,77

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
R04700	MAT	09/01/2017	34.526,00	06/02/2017	34.656,00	28	1,00000		130,00

HISTÓRICO DE CONSUMO
Medido (kWh)

FEV 17	130
JAN 17	141
DEZ 16	142
NOV 16	143
OUT 16	118
SET 16	133
AGO 16	122
JUL 16	131
JUN 16	150
MAI 16	133
ABR 16	149
MAR 16	151
FEV 16	119

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	83,38	27,00	22,51
PIS	83,38	1,05	0,87
COFINS	83,38	4,85	4,04

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	20,92	25,09%
Transmissão	R$	1,54	1,85%
Distribuição (Coelba)	R$	19,87	23,83%
Perdas de Energia	R$	4,52	5,41%
Encargos Setoriais	R$	9,10	10,91%
Tributos	R$	27,43	32,90%
Total	R$	83,38	100%

TARIFAS APLICADAS
Consumo Ativo(kWh) 0,43036000

RESERVADO AO FISCO
42AD 22A4 9F15 A840 DF9B 7D27 F530 4B7F

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera Multa 2%(Res 414/ANEEL-08/09/10) e Juros 1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de religabilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s).

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
03/01/17	09/01/17	104,19			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo

Não existem débitos de 2015 e anos anteriores. Este declaração existirá, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, até quatro dias úteis faturamento mensal (Art 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamento, Autorizados de dívidas nem naturez em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo jurídico

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO SERRINHA	VALOR ABSOLUTO	LIMITE SEMESTRAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	2,51	6,03	12,06	24,12
FIC	1,00	3,36	6,72	13,45
DMIC	2,51	3,54	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

ERSD - Valor de Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R$ 28,10

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 456

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Lucas de Jesus Souza					
Endereço:	Fz. Campo Limpo, nº 2220, Bairro - Rural					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 15 701 1983	8	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	860.677.265-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 17 de maio de 2021.

Lucas de Jesus Souza
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 458

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELETRICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV.EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO

NEOENERGIA
COELBA

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676 | SMS Falta de energia: 28116
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
PAULO TACIANO NOGUEIRA SILVA

CPF: 940.321.905-00

DATA DE VENCIMENTO
11/05/2022

TOTAL A PAGAR (R$)
54,75

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
04/05/2022

DATA DA APRESENTAÇÃO
04/05/2022

NÚMERO DA NOTA FISCAL
606425864

CONTA CONTRATO
7066126239

Nº DO CLIENTE
1002316325

Nº DA INSTALAÇÃO
11169758

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FZ CAMPO LIMPO 44440

RURAL-BARRO/BARRO
48700-000 SERRINHA BA

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Monofásico

Não existem débitos de 2021 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

RESERVADO AO FISCO
296D.B282.96CE.218C.DEF9.855D.F2F9.86A8

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO(R$)	VALOR(R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	54,0000000	0,61704229	33,32
Consumo Ativo(kWh)-TE	54,0000000	0,35086340	18,94
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,49

TOTAL DA FATURA 54,75

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,43074600
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,24512266

HISTÓRICO DO CONSUMO

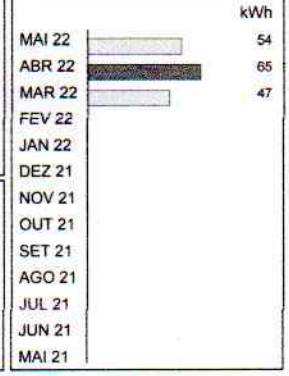

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	11,94	21,81%
Transmissão	R$	2,73	4,99%
Distribuição (Coelba)	R$	15,78	28,82%
Perdas de Energia	R$	3,00	5,48%
Encargos Setoriais	R$	4,74	8,66%
Tributos	R$	16,56	30,24%
Total	**R$**	**54,75**	**100%**

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
54,75	27,00	14,79	39,96	0,79	0,31	39,96	3,63	1,45

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1214516841	CAT	04/04/2022	113,00	04/05/2022	167,00	30	1,00000		54,00

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA: 03/06/2022

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIM.	LIMITE ANUAL
		mar/2022			
DIC-Nº de horas sem Energia	SERRINHA	7,3833	11,16	22,32	44,65
FIC-Nº de vezes sem Energia		2,0000	7,52	15,04	30,09
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		3,7222	6,08	0,00	0,00
DICRI-Duração de Interrupção em dia crítico		Limite DICRI: 16.60			

EUSD-Valor do Encargo de uso do sistema de distribuição = R$ 23,26

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A partir de 22/04, tarifa com reajuste médio de 21,35% para Baixa Tensão e 20,54% para Alta Tensão-REH 3.024/22
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.
Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO(V) MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R$)	VENCIMENTO
7066126239	05/2022	54,75	11/05/2022

838100000000 547500300079 066126239102 113711963930

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Mailson Carlos de Jesus Araujo						
Endereço:	Fazenda Regalo, nº 12, Rural - Guanabara.						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	48700-000
RG: 1551628720-59		Órgão Emissor:	SSP-BA		CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2022.

Mailson carlos de jesus Araujo
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15516480 59 05/09/2001

MAILSON CARLOS DE JESUS ARAUJO

JOSE CARLOS RUFINO DE ARAUJO
LUZINETE COSTA DE JESUS NASCIMENTO

SERRINHA BA 08/06/1989

CER-NAS CM-SERRINHA BA
DSP-SEDE L-A33 F-231 R-083381

SALVADOR BA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

15516480-59

Expedição
05/09/2001

ESTADO DA BAHIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

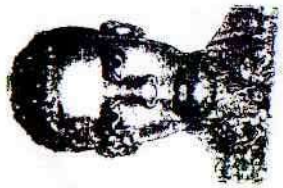

I-22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 461

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula V. Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478596NO

Fz Regalo, 12
Rural, Guanabara
Serrinha - Ba
48700-000

DADOS DO CLIENTE

JOSE CARLOS RUFINO DE ARAUJO

CPF 224.200.845-04

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

FZ REGALO 12

RURAL-GUANABARA/GUANABARA
48700-000

B2 RURAL
AGROPECUARIA RURAL
Monofasico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
255541680	UNICA	24/10/2017

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
		8ee500

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0023926695	10/2017

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
31/10/2017	24/11/2017

TOTAL A PAGAR (R$) 27,78

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	74,0000000	0,33372118	24,69
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,39
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,01
Multa por atraso-NF 243633723 - 23/08/17			0,44
Juros por atraso-NF 243633723 - 23/08/17			0,23
Atualização IGPM NF 243633723 - 23/08/17			0,02

TOTAL DA FATURA 27,78

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
90053904	CAT	22/9/2017	21.207,00	24/10/2017	21.281,00	32	1,00000		74,00

		BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS				
PIS		27,09	1,26	0,34
COFINS		27,09	5,80	1,59

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
Geração de Energia	R$	7,97	28,71%
Transmissão	R$	1,27	4,59%
Distribuição (Coelba)	R$	10,99	40,20%
Perdas de Energia	R$	1,95	7,30%
Encargos Setoriais	R$	2,73	10,08%
Tributos	R$	1,93	7,12%
Total	R$	27,09	100%

Consumo Ativo(kWh) 0,30978000

Mês/Ano	
OUT 17	74
SET 17	61
AGO 17	65
JUL 17	64
JUN 17	69
MAI 17	73
ABR 17	62
MAR 17	70
FEV 17	60
JAN 17	66
DEZ 16	67
NOV 16	65
OUT 16	48

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é comunicado quando há violação na continuidade individual ou do ponto de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Resol.414/ANEEL). Juros 1%a.m.Lei 10.438/02 e atualização monetária no pgto. mês/seguinte.ICMS conforme Art. 22, II do RICMS-Ba. Desconto Incondicional pela Aplicação da Tarifa B2RURAL = R$10,57. O cliente é comunicado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento o encerramento do contrato poderá ocorrer após 3 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ATRASO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia (Fatura)

Vencto	Dt.Reavso	Valor	Vencto	Dt.Reavso	Valor
29/09/17	24/10/17	21,73			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo

Não entram débitos de 2016 e anos anteriores. Este declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações das faturas mensais (Art. 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/contas/dívidas não faturas em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo jurídico

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÁXIMO
SERRINHA	ago/2017						
	0,00	11,32	22,61	45,22	220	202	231
	0,00	7,59	15,19	30,39			
	0,00	8,19	0,00	0,00			

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 462

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Mailson dos Santos Souza					
Endereço:	At. do Cruzeiro, nº 194, Cidade Nova.					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 0815 7095 36		Órgão Emissor:	SSP / BA	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2022.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08157095 36 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/08/98

NOME
MAILSON DOS SANTOS SOUZA

FILIAÇÃO
CELSO RODRIGUES SOUZA
MATILDE DOS SANTOS SOUZA

NATURALIDADE
SERRINHA BA

DATA DE NASCIMENTO
28/01/982

DOC ORIGEM CER-NAS C01-SERRINHA BA
DSI-SEDE L-A18 F-0[illegible] P-064728

CPF
SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

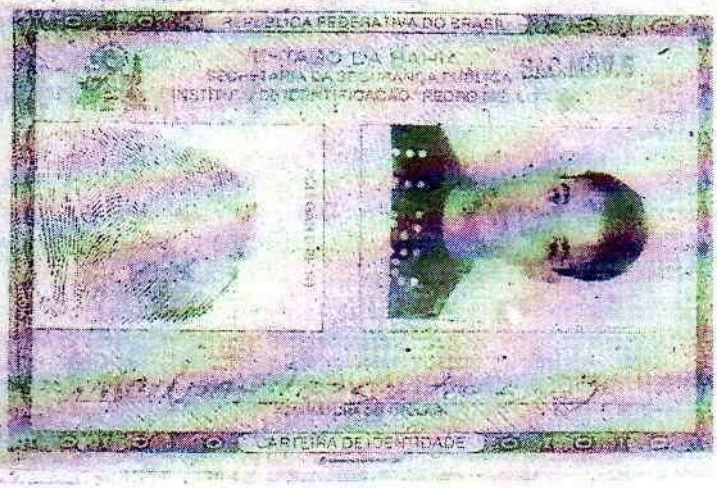

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA , CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478699NO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE

ALCICLEIDE PEREIRA CORDEIRO
PX ROSINHA VEREADORA RUA CRUZEIRO 1

CPF: 015.835.115-04 NIS: 16189023342

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AT DO CRUZEIRO 194

CIDADE NOVA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CÓD. DEBITO AUTOMÁTICO	CLASSIFICAÇÃO	EMISSÃO
4814583204	UNICA	05/11/2020

CÓD. DA AGÊNCIA	Nº DO CONTRATO	CÓD. DA REGIONAL
05/11/2020	1003864864	5958866

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0205003932	11/2020

DATA DE VENCIMENTO	PRÓXIMA LEITURA PREVISTA
12/11/2020	04/12/2020

TOTAL A PAGAR (R$): 102,75

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,16202964	4,86
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,27778544	19,44
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	61,0000000	0,41664818	25,41
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,11748519	3,52
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,20140317	14,09
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	61,0000000	0,30210478	18,42
Contrib Ilum. Publica Municipal			11,73
Multa por atraso-NF 488422485 - 04/09/20			1,29
Juros por atraso-NF 488422485 - 04/09/20			0,75
Atualização IGPM-NF 488422485 - 04/09/20			3,24

TOTAL DA FATURA 102,75

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
982909246	CAT	06/10/2020	24.716,00	05/11/2020	24.877,00	30	1,00000		161,00

HISTÓRICO DE CONSUMO
Medido (kWh)

BASE E PREVISÃO DE IMPOSTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	65,74	27,00	25,14
PIS	82,59	1,11	0,89
COFINS	82,59	5,13	3,21

COMPOSIÇÃO DA FATURA

Geração de Energia	R$ 23,80	27,75%
Transmissão	R$ 3,78	4,41%
Distribuição (Coelba)	R$ 24,43	28,49%
Perdas de Energia	R$ 5,83	6,82%
Encargos Setoriais	R$ 0,76	0,89%
Tributos	R$ 27,04	31,53%
Total	R$ 85,74	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo-TUSD até 30 kWh	0,16202964
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,27778544
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	0,41664818
Consumo-TE até 30 kWh	0,11748519
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	0,20140317
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	0,30210478

CÓDIGO DE BARRAS
2EA4 C9F4 2BC6 1582 E70A EE8A D314 77AF

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague na data mais perto de você pagar (fatura com av antonio carlos magalhaes 1437, urbis I / vargao cadeado rua capitao sostenes,357, centro),este completa em www.coelba.com.br * Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação no cumprimento individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.O Cliente é compensado quando há descumprimento no prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Acesse www.coelba.com.br e confira nosso Aviso de Privacidade. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura

Acesse informações gerais do fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e taxas que eram cobrados à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

EVOLUÇÃO DO DEC E FEC

CONJUNTO SERRINHA	VALOR APURADO (HORAS)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,13	5,79	11,58	23,16
FIC	1,00	3,30	6,60	13,20
DMIC	0,13	3,37	0,00	0,00

Limite DECB: 12,22 ELSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 34,01

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

NDF Nº: 17590000002010 - PNDF Nº: 039.003 PARECER/CECOT 307/99 | Autoset Automação Comercial e Informática Ltda.
Estrada Tenente Marques, 1810 - Jardim Petrópolis II - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06.534-080 | CNPJ 06.008.081/0005-90 | Inscrição Estadual 623.036.037.114

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0205003932	11/2020	12/11/2020	102,75

BANCO DO BRASIL S/A PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.00009 03194.639013 27965.639175 9 84370000010275

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO 015.835.115-04
ALCICLEIDE PEREIRA CORDEIRO
AT DO CRUZEIRO 194
48700-000 SERRINHA BA

NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CONTA CONTRATO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
319463901279656 39	522461839	0205003932	12/11/2020	102,75

BENEFICIÁRIO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94
AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA, CEP 41181-900

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maira Galiza dos Reis					
Endereço:	Quadra G, caminho 1 Nº 21 Urbis I					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700-000
RG: 1601648260		Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	051 816 095 54	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2021.

Maira Galiza dos Reis
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático
Matrícula
178309508

Cidade dv 0014

Inscrição 0014. 13. 1855. 1. 0225. 0000. 0

Mês/Ano 3/2022

Período de consumo 05/01/22 a 04/02/22

Nº Hidrômetro Y16L321134

Nome / Endereço para entrega
MAIRA GALIZA DOS REIS
CON QG CAM 01-URB I, 21B
URBIS - I 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
	313	308	30	04/02/22	04/02/22

Endereço da Ligação
CON QG CAM 01-URB I, 21B
URBIS - I 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total.
ATE 6 MIN	5	13,40		13,40
TOTAL	5			13,40

Consumo dos últimos meses em (m3)

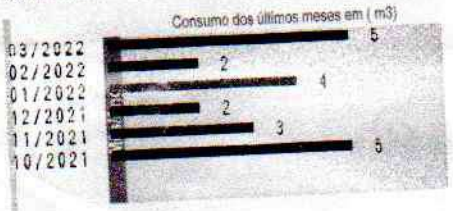

Unidades de Consumo - UC (imóveis)	1
Consumo por Unidade(m³)	5
Consumo Médio Mensal – Ligação	4

Esgoto 45 % do valor água

Especificação	Valor (R$)
CONS. AGUA 5 m3	13,40
ESGOTO	6,03

TERRITÓRIO NACIONAL

16.016 482-60 08-02-2019

MAIRA GALIZA DOS REIS

ANTONIO CARLOS GOMES DOS REIS

MIRAILDES DA SILVA GALIZA DOS REIS

SERRINHA BA 13-01-1993

CAS. CM SERRINHA BA DS
EDE LV 00019 FL 241 RT 0014831
051.816.095-54

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Marlos de Araujo Souza					
Endereço:	Rua da Maravilha, nº 177, Ginasio					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 0687056039		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	012.016.655-07	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2022.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

I/22
Marcos de Araujo Sousa

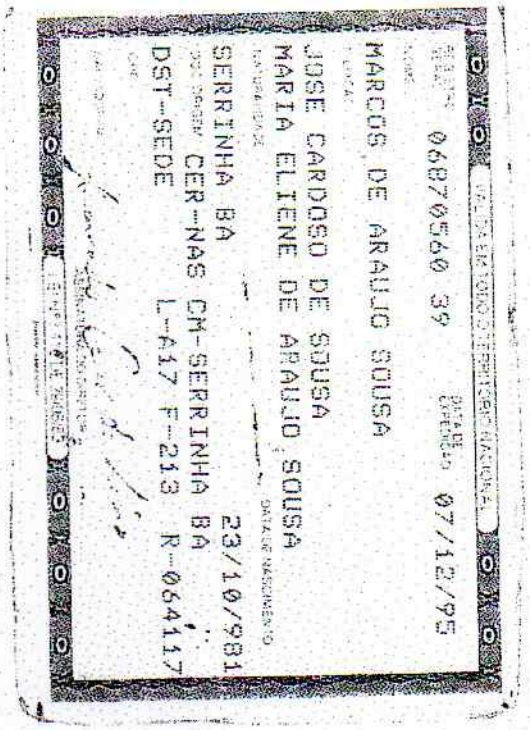
06870560 39
07/12/95
MARCOS DE ARAUJO SOUSA
JOSE CARDOSO DE SOUSA
MARIA ELIENE DE ARAUJO SOUSA
23/10/981
SERRINHA BA
CER-NAS CM-SERRINHA BA
DST-SEDE
L-A17 F-213 R-064117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
MARCOS DE ARAUJO SOUZA
DATA DE NASCIMENTO
23/10/1981
Nº INSCRIÇÃO
108282870590
ZONA
150
SEÇÃO
0008
MUNICÍPIO / UF
SERRINHA/BA
DATA DE EMISSÃO
02/05/2000
JUIZ ELEITORAL
Carlos Geraldo Rodrigues Reis
Juiz Eleitoral
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
012.016.655-07
MARCOS DE ARAUJO SOUZA
23/10/1981

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
JULHO/2002

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	União Comerciários				
Endereço:	Rua André Negreiros Falcão, Nº 85		CNPJ:	33.428.107/0001-94	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48.700-000
Nome do representante legal:	Hamilton Alves Batista Filho				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 27 de MAIO de 2022.

Hamilton A. Batista Filho.
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARGARIDA FERRO DE QUEIROZ GREENHALGH					
Endereço:	2ª TRV DO IMPERADOR Nº 32-A					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700-000
RG:	5727432	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	732.664.185-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 17 de maio de 2022.

Margarida F. de Queiroz Greenhalgh
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 471

Lista manifestações PF (1) 2022-77 / pg 53/2022-77 / pg

embasa

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático / Matrícula	Cidade dv	Inscrição
053636090	0014	0014. 11. 0955. 1. 0111. 0000. 0

Mês/Ano	Período de consumo	Nº. Hidrômetro
6/2022	31/03/22 a 30/04/22	A15S384349

Nome / Endereço para entrega

MARGARIDA FIRMO DE QUEIROZ GREENHALGH
TV IMPERADOR(2A DO), 48
GINASIO
48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
	1026	1015	30	30/04/22	30/04/22

Endereço da Ligação

TV IMPERADOR(2A DO), 48
GINASIO
48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total
ATE 6 MIN	6	32,64		32,64
7 A 10	4	1,29		5,16
11 A 15	1	9,14		9,14
TOTAL	11			46,94

Consumo dos últimos meses em (m3)

Unidades de Consumo - UC (imóveis)	1
Consumo por Unidade(m³)	11
Consumo Médio Mensal – Ligação	16

Especificação	Esgoto	% do valor água	Valor (R$)
CONS. AGUA 11 m3			46,94

Tarifa
RESID. 2-0001

Vencimento	Total a pagar em R$
01/06/22	46,94

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Mín.0,2 mg/l	(*)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas	0067	0067	0067	0067	0067
Analisadas	0067	0067	0067	0067	0067
Em conformidade	0067	0067	0067	0067	0067

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de fluor. (**)

Significado da tabela no verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	46,94	1,30	0,61
	COFINS		6,00	2,82

ATEN AO: A EMBASA INFORMA QUE NAO RECEBE PAGAMENTO
DE CONTAS POR MEIO DE PIX
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 02/06/22

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

PCSV_300816_NOTA_FISCAL_ÁGUA/ESGOTO

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Rot. Leitura	Inscrição	Código Débito Automático / Matrícula
000000000	0014. 11. 0955. 1. 0111. 0000. 0	053636090

Cidade	Mês/Ano	dv	Vencimento	Total a pagar em R$
0014	6/2022	4	01/06/22	46,94

82660000000-2 46940047820-9 53636090062-8 24000000000-2

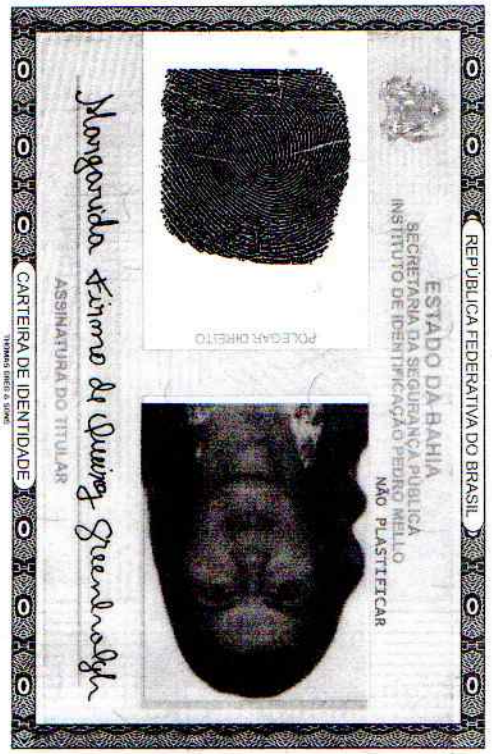

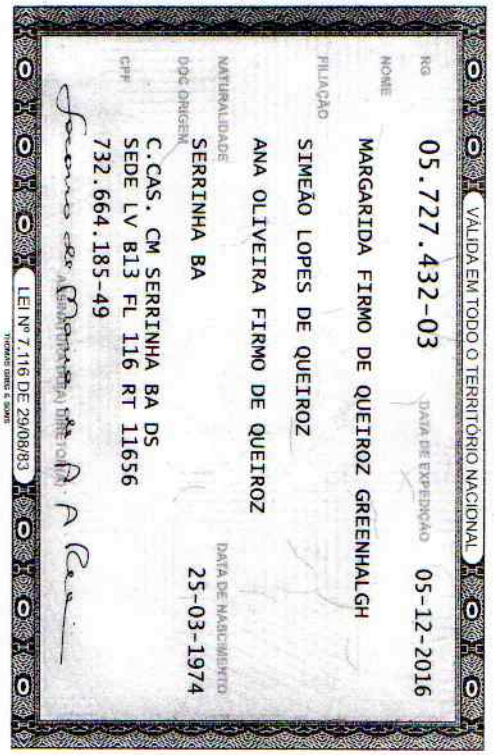

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Betania da Silva Pereira					
Endereço:	Av. Dep. Manoel Novaes, nº 811, Centro					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG:	02-259.544-94	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	397.517.085-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 23 de maio de 2022.

Maria Betania da Silva Pereira
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 473

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 474

COELBA

DADOS DO CLIENTE
JOSELITA SANTANA DA SILVA

CPF: 328.318.035-00

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AV DEP MANOEL NOVAES 611
CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Monofasico

CONTA CONTRATO	MES/ANO
0009523120	02/2022
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PROXIMA LEITURA
07/03/2022	03/03/2022
TOTAL A PAGAR (R$)	
109,98	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
584985792	ÚNICA	02/02/2022

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
02/02/2022	10023[illegible]417	5970[illegible]

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	86,0000000	0,55423116	47,68
Consumo Ativo(kWh)-TE	86,0000000	0,31580395	27,15
Acréscimo Bandeira AMARELA			17,14
Contrib Ilum. Publica Municipal			10,00
Multa por atraso-NF 569988117 - 02/12/21			5,22
Juros por atraso-NF 569988117 - 02/12/21			1,21
Atualizacao IPCA-NF 562929764 - 03.11.21			1,80

TOTAL DA FATURA 109,98

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1[illegible]3292	CAT	04/01/2022	4.391,00	03/02/2022	4.477,00	29	1,00000		86,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

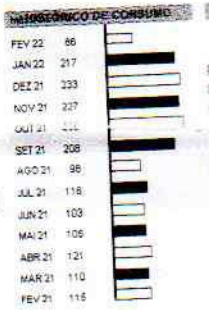

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
	91,95		24,84
ICMS	67,11	27,00	18,12
PIS	67,11	0,46	0,30
COFINS	67,11	2,06	1,38

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	28,77	31,30%
Transmissão	R$	4,50	4,89%
Distribuição (Coelba)	R$	22,15	24,09%
Perdas de Energia	R$	4,38	4,76%
Encargos Setoriais	R$	5,93	6,12%
Tributos	R$	26,52	28,84%
Total	R$	91,95	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,2[illegible]58000
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,03499000

[illegible] 6D30 0A04 87[illegible] 1705 7460

Na data vencimento a bandeira em vigor é a Escassez Hídrica (Lei 14.300/22 ANEEL), no valor de R$ 14,20 a cada 100 kWh consumidos. Após o vencimento, quando há cobrança na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no prox. mês.O Cliente é compensado quando ha descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão a disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

SERRINHA/CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	5,79	11,58	23,16
FIC	0,00	3,23	6,47	12,95
DMIC	0,00	3,37	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

[illegible]: 13,22 EUSD - Valor da Energia de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 33,53

[illegible]0620[illegible] - PROF Nº 939.093 PARECER/GECOT 367/98 | Autcpel Automação Comercial e Informática Ltda. [illegible] Programa Gerador de Formulário. SP - CGC 00.534.030 | CNPJ 06.658.091/0005-90 | Inscrição Estadual 633.036.037.114

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 475

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria da Conceição da Silva Santos					
Endereço:	Povoado Alto de Pora					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 1347689303		Órgão Emissor:	S.S.P		CPF:	022166315-07

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 29 de maio de 2022.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 476

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 477

Consulte os locais de pagamento
em servicos.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 21/09/2018

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41161-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478596NO

DADOS DO CLIENTE
ERIVALDO DOS SANTOS
PX.AO CAMPO DE ZICO

CPF: 904.547.745-91

CLASSIFICAÇÃO
B2 RURAL
RESIDÊNCIA DE TRABALHADOR RURAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO DE BAU 9998

RURAL-GUANABARA/GUANABARA
SERRINHA BA
48700-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0215604012	05/2017

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
25/08/2017	28/06/2017

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
226986882	ÚNICA	26/05/2017

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 478

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria das Dores de Souza Neves					
Endereço:	Povoado Mato Grosso, Nº 1, Novo Brasília - Rural					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 08.362.147-49		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2022.

Maria Dores de Souza Neves
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 480

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NEOENERGIA COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
MARIA DAS DORES DE SOUZA NEVES

CPF: 015.454.655-09 NIS: 16382686221

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
[illegible] GROSSO I
RURAL-NOVA BRASILIA/NOVA BRASILIA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monômia - Monofásico

0025209427	05/2022		
10/05/2022	02/06/2022		
166134164	UNICA	03/05/2022	
03/05/2022	[illegible]	[illegible]	168,23

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,19046474	5,71
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,32679671	22,87
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	107,0000000	0,49056222	52,49
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,12137441	3,64
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,20864194	14,60
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	107,0000000	0,31325648	33,51
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,82
Contrib. Ilum. Pública Municipal			18,83
Atualizacao IPCA-NF 581800152 - 03.03.22			0,26
Seguro Você Protegida - 0800-200-9032			15,80

TOTAL DA FATURA 168,23

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR	ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	FUNÇÃO	02/04/22 [illegible]	03/05/22 [illegible]		1,00000		207,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	97,38	29,00	0,77
PIS	97,38	0,79	3,63
COFINS		3,63	

Transmissão	R$	7,20	5,40%
Distribuição (Coelba)	R$	41,53	31,19%
Perdas de Energia	R$	7,92	5,94%
Encargos Setoriais	R$	4,86	3,64%
Tributos	R$	40,35	30,24%
Total	R$	133,44	100%

MAI 22	207
ABR 22	110
MAR 22	118
FEV 22	108
JAN 22	117
DEZ 21	95
NOV 21	98
OUT 21	95
SET 21	84
AGO 21	85
JUL 21	99
JUN 21	94
MAI 21	112

Consumo-TUSD até 30 kWh 0,19046474
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh 0,32679671
Consumo-TE até 30 kWh 0,12137441
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh 0,20864194
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh 0,31325648

[illegible] 0,49056222
[illegible] 0,21867706

[illegible] 10,438/02 e atualização monetária no próx. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 - R$53,32. Desconto de 65% até 30kwh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br /Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Não existem débitos de 2021 e anos anteriores. Esta declaração [illegible] não elimina débitos [illegible] Art. 6º Lei 12.007/09]

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
08/04/22	03/05/22	74,58			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento por conta por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos na Art. 38 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

	CONJUNTO	TRI 02/22 VALOR APURADO	LIMITE MENSAL 45	LIMITE TRIMESTRAL 30	LIMITE ANUAL 45,80
DIC		0,00	7,59	15,19	30,39
FIC		0,00	5,29	0,00	0,00
DMIC	Limite DICRI: 15,80				

TENSÃO NOMINAL 220	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) 202 MÍNIMO	231 MÁXIMO

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 56,58

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 481

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Helena Bispo dos Santos					
Endereço:	Povoado Bela-Vista					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700000
RG:		Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2021.

Maria Helena B dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

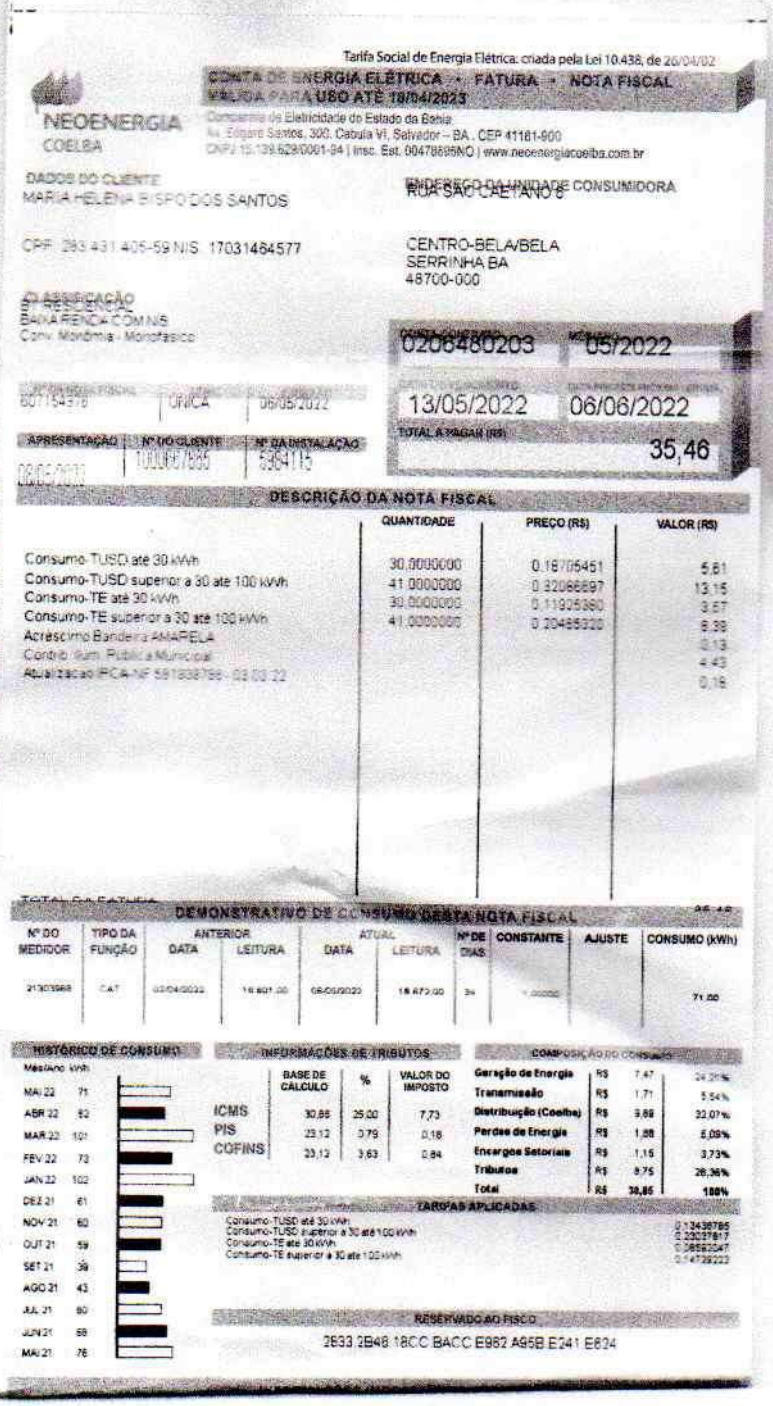

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NEOENERGIA COELBA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL

VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/04/2023

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA, CEP 41161-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 004788696NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
MARIA HELENA BISPO DOS SANTOS

CPF 293.431.405-59 NIS 17031464577

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA SAO CAETANO 8
CENTRO-BELA/BELA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monofásica - Monofásico

	0206480203	05/2022	
607154316	ÚNICA	06/05/2022	13/05/2022 / 06/06/2022
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
06/05/2022	7005867865	5364115	35,46

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,18705451	5,61
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	41,0000000	0,32066697	13,15
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,11905380	3,57
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	41,0000000	0,20485320	8,39
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,13
Contrib Ilum. Pública Municipal			4,43
Atualização IPCA-NF 591838798 - 03.03.22			0,16

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
21303988	CAT	03/04/2022	18.601,00	06/05/2022	18.672,00	34	1,00000		71,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
MAI 22	71
ABR 22	93
MAR 22	101
FEV 22	73
JAN 22	102
DEZ 21	61
NOV 21	60
OUT 21	59
SET 21	39
AGO 21	43
JUL 21	60
JUN 21	88
MAI 21	76

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	30,86	25,00	7,73
PIS	23,12	0,79	0,18
COFINS	23,12	3,63	0,84

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	7,47	24,21%
Transmissão	R$	1,71	5,54%
Distribuição (Coelba)	R$	9,89	32,07%
Perdas de Energia	R$	1,88	6,09%
Encargos Setoriais	R$	1,15	3,73%
Tributos	R$	8,75	28,36%
Total	R$	30,85	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo-TUSD até 30 kWh	0,13436785
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,23037817
Consumo-TE até 30 kWh	0,08562047
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	0,14729223

RESERVADO AO FISCO

2633 2B48 18CC BACC E982 A95B E241 E624

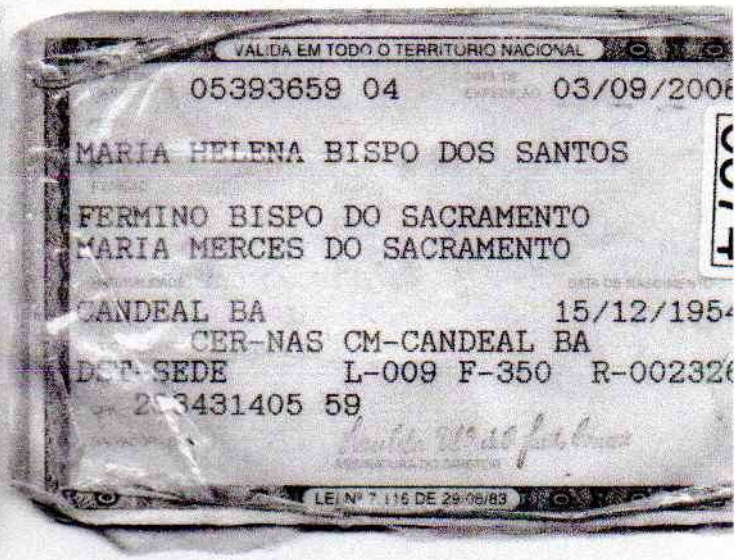

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05393659 04 03/09/2006

MARIA HELENA BISPO DOS SANTOS

FERMINO BISPO DO SACRAMENTO
MARIA MERCES DO SACRAMENTO

CANDEAL BA 15/12/1954
CER-NAS CM-CANDEAL BA
DEP. SEDE L-009 F-350 R-002326
293431405 59

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo: Maria Nilza Brito de Araújo				
Endereço: Av. Senhora Santana				
Município: SERRINHA		UF: BA	CEP: 48700-000	
RG: 0385356-60	Órgão Emissor: SSP		CPF: 550 335 045 68	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, de maio de 2021.

Maria Nilza Brito de Araújo

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COELBA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA / FATURA DE NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 31/08/2022

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA , CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869NO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
MARIA NILZA BRITO DE ARAUJO

CPF 950.335.045-68 NIS 12823866086

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

SANTA/SERRINHA
SERRINHA Ba
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
BAIXA RENDA COM NS
Conv. Monofásica - Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	DESCRIÇÃO
7048262668	05/2022	

DATA DA APRESENTAÇÃO	DATA DA PRÓXIMA LEITURA
13/05/2022	08/06/2022

APRESENTAÇÃO	ACIONAMENTO	NORMALIZAÇÃO
08/07/2022		

TOTAL A PAGAR (R$) 115,66

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30.0000000	0.19408783	5.82
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70.0000000	0.33329343	23.33
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	65.0000000	0.50000807	32.50
Consumo-TE até 30 kWh	30.0000000	0.12387700	3.71
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70.0000000	0.21321771	14.92
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	65.0000000	0.32001338	20.80
Acréscimo Bandeira AMARELA			0.41
Contrib.Ilum. Pública Municipal			14.17

TOTAL DA FATURA 115,66

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DE ENERGIA NF/ NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]/22	[illegible]0	[illegible]/22	[illegible]0	[illegible]	1.00000		165.00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MAI 22	165
ABR 22	143
MAR 22	165
FEV 22	168
JAN 22	154
DEZ 21	144
NOV 21	144
OUT 21	141
SET 21	139
AGO 21	137
JUL 21	148
JUN 21	162
MAI 21	122

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO (R$)	%	VALOR DO IMPOSTO (R$)
ICMS	74,07	0,79	0,58
PIS	74,07	3,83	2,85
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição			
Transmissão	R$	5,47	5,39%
Distribuição (Coelba)	R$	31,66	31,18%
Perdas de Energia	R$	6,03	5,94%
Encargos Setoriais	R$	3,70	3,65%
Tributos	R$	30,89	30,24%
Total	R$	101,48	100%

VALORES UNITÁRIOS COM TRIBUTOS APLICADOS

Consumo-TUSD até 30 kWh	0.13575150
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	0.33329343
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	0.50000807
Consumo-TE até 30 kWh	0.08687700
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	0.14993200
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	0.22336800

CIP (UFBA) [illegible] 0,1600

[illegible] continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Juros de mora: [illegible] 10.438/02) e atualização monetária no mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 R$61,04. Desconto de 65% até 30kWh. 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. Regras para cobrança de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br/ Agência Virtual ou Dias de Atendimento. A iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

Não existem débitos de 2021 e anos anteriores. Esta declaração suspensa, para comprovação do cumprimento das obrigações ao consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art. 6º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

SERRINHA CONJUNTO	08/2022 APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL 33,18
DIC	0,00	5,23	6,47	12,95
FIC	0,00	3,37	0,00	0,00
DMIC				

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
220	mín 203	máx 254

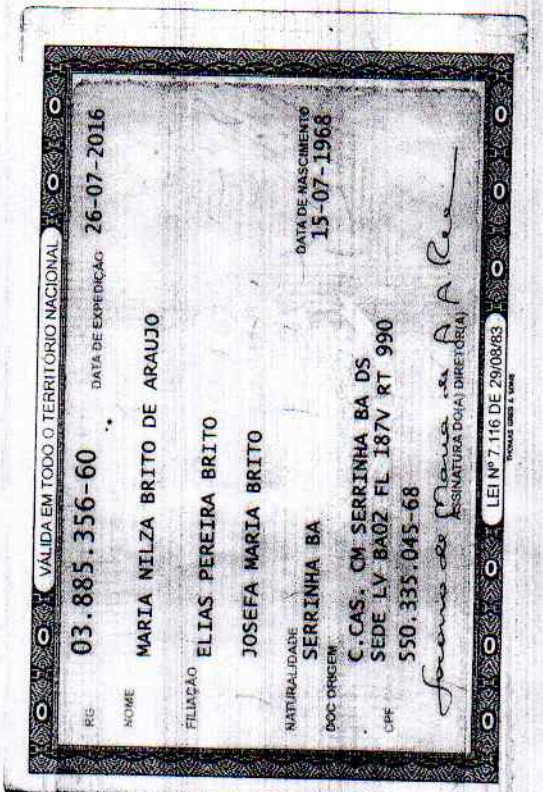

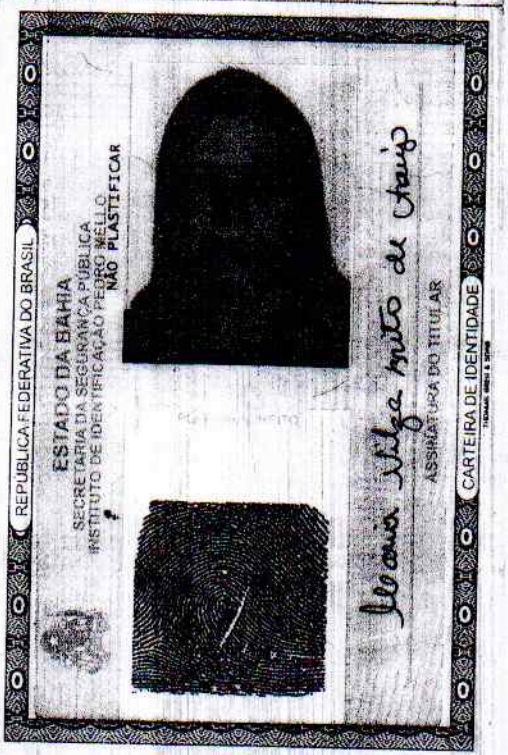

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 485

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Micael de Jesus Santos					
Endereço:	Fz. Campo Limpo, nº 424230, Barro - Rural					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 23.975.734-31		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	509.226.345-12	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, de maio de 2021

Micael de Jesus Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 487

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELETRICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV.EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO

NEOENERGIA
COELBA

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676 | SMS Falta de energia: 28116
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
PAULO TACIANO NOGUEIRA SILVA

CPF: 940.321.905-00

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FZ CAMPO LIMPO 44440

RURAL-BARRO/BARRO
48700-000 SERRINHA BA

Não existem débitos de 2021 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações consumidor, as quitações dos lançamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DATA DE VENCIMENTO
11/05/2022

TOTAL A PAGAR (R$)
54,75

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
04/05/2022

DATA DA APRESENTAÇÃO
04/05/2022

NÚMERO DA NOTA FISCAL
606425864

CONTA CONTRATO
7066126239

Nº DO CLIENTE
1002316325

Nº DA INSTALAÇÃO
11169758

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Monofásico

RESERVADO AO FISCO
296D.B282.96CE.218C.DEF9.855D.F2F9.86A8

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO(R$)	VALOR(R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	54,0000000	0,61704229	33,32
Consumo Ativo(kWh)-TE	54,0000000	0,35086340	18,94
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,49

TOTAL DA FATURA 54,75

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,43074600
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,24512266

HISTÓRICO DO CONSUMO

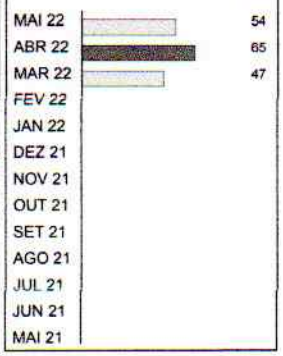

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	11,94	21,81%
Transmissão	R$	2,73	4,99%
Distribuição (Coelba)	R$	15,78	28,82%
Perdas de Energia	R$	3,00	5,48%
Encargos Setoriais	R$	4,74	8,66%
Tributos	R$	16,56	30,24%
Total	**R$**	**54,75**	**100%**

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
54,75	27,00	14,79	39,96	0,79	0,31	39,96	3,63	1,45

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1214516841	CAT	04/04/2022	113,00	04/05/2022	167,00	30	1,00000		54,00

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA: 03/06/2022

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIM.	LIMITE ANUAL
		mar/2022			
DIC-Nº de horas sem Energia	SERRINHA	7,3833	11,16	22,32	44,65
FIC-Nº de vezes sem Energia		2,0000	7,52	15,04	30,09
DMIC-Duração máxima de interrupção continua		3,7222	6,08	0,00	0,00
DICRI-Duração de Interrupção em dia crítico		Limite DICRI: 16,60			

EUSD-Valor do Encargo de uso do sistema de distribuição = R$ 23,26

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A partir de 22/04, tarifa com reajuste médio de 21,35% para Baixa Tensão e 20,54% para Alta Tensão-REH 3.024/22
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.
Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R$)	VENCIMENTO
7066126239	05/2022	54,75	11/05/2022

838100000000 547500300079 066126239102 113711963930

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Mirailde da Silva Galiza dos Rios					
Endereço:	Quadra G, Caminho 1 Nº 21 Urbis I					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700-000
RG: 025228978		Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	600546895 20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2021.

Mirailde da Silva Galiza dos Rios
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

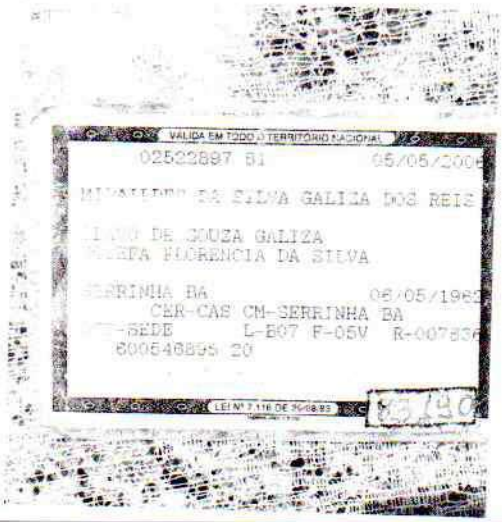
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02522897 BA 05/05/2006

MAIRA GALIZA DOS REIS

DE SOUZA GALIZA
FLORENCIA DA SILVA

SERRINHA BA 06/05/1985
CER-CAS CM-SERRINHA BA
SEDE L-B07 F-05V R-007836
600546895 20

LEI Nº 7.116 DE 30-08-83

4° Av, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático	Cidade dv	Inscrição
Matrícula 178309508	0014	0014.13.1855.1.0225.0000.0

Mês/Ano	Período de consumo	Nº. Hidrômetro
3/2022	05/01/22 a 04/02/22	Y16L321134

Nome / Endereço para entrega
MAIRA GALIZA DOS REIS
CON QG CAM 01-URB I, 21B
URBIS - I 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
	313	308	30	04/02/22	04/02/22

Endereço da Ligação
CON QG CAM 01-URB I, 21B
URBIS - I 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total
ATE 6 MIN	5	13.40		13.40
TOTAL	5			13.40

Consumo dos últimos meses em (m3)

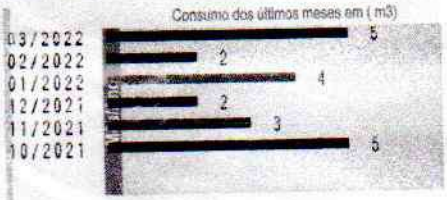

Unidades de Consumo - UC (imóveis)	1
Consumo por Unidade(m³)	5
Consumo Médio Mensal – Ligação	4

Esgoto 45 % do valor água

Especificação	Valor (R$)
CONS. AGUA 5 m3	13,40
ESGOTO	6,03

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Misael Bitencourt Ramos						
Endereço:	Rua Cidade de Biritinga, nº 627. Cidade Nova.						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	48.700-000
RG: 07940065403		Órgão Emissor:	SSP/BA		CPF:	666.324.395-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2022.

Misael Bitencourt Ramos
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
666.324.395-00

Nome
MISAEL BITENCOURT RAMOS

Nascimento
13/09/1975

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

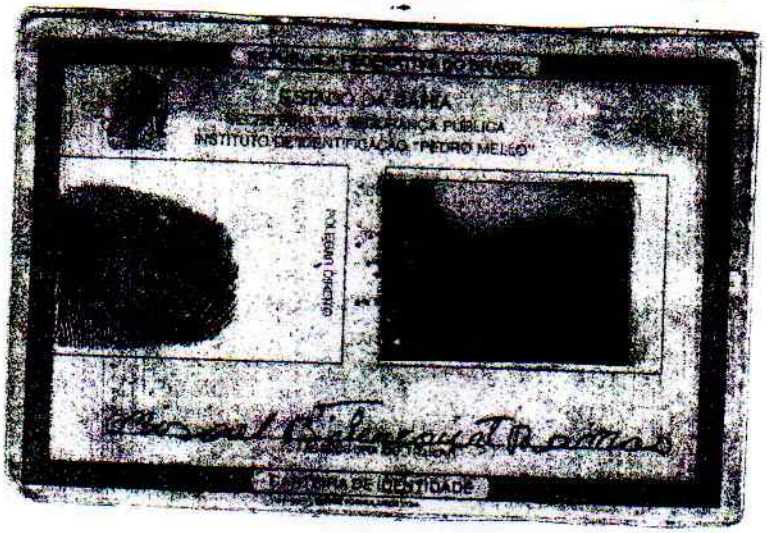

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07940054 03

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/01/94

NOME
ISAEL BITENCOURT RAMOS

FILIAÇÃO
MANDO BISPO RAMOS
INDAURA BITENCOURT RAMOS

NATURALIDADE
ALVADOR BA

DATA DE NASCIMENTO
13/09/975

DOC ORIGEM CER-NAS CM-SALVADOR BA
ST-ARES L-119 F-247 R-076512

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático	Cidade dv	Inscrição
053606000	0014	0014. 26. 2130. 1. 0139. 0000. 0

Mês/Ano	Período de consumo	Nº. Hidrômetro
12/2016	26/10/16 a 29/11/16	A13N111881

Nome / Endereço para entrega

MISAEL BITENCOURT RAMOS
RU CID DE BIRITINGA, 00827
CIDADE NOVA 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
	280	268	34	29/11/16	29/11/16

Endereço da Ligação

RU CID DE BIRITINGA, 00827
CIDADE NOVA 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons.(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total
ATF 10 MIN	10	22,20		22,20
11 A 15	2	5,73		11,48
TOTAL	12			33,68

Consumo dos últimos meses em (m3)

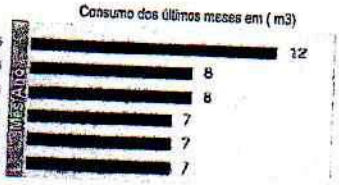

Unidades de Consumo - UC (Imóveis)
Consumo por Unidade (m³)
Consumo Médio Mensal – Ligação

Especificação	Esgoto	% do valor água	Valor (R$)
CONS. AGUA 12 m3			33,68
MULTA REF CONTA(S) 10/2016			0,44
JUROS MORA CONTA(S) 10/2016			0,14

Tarifa

Vencimento	Total a pagar em R$
24/12/16	34,24

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Mín.0,2 mg/l	(*)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas					
Analisadas					
Em conformidade					

Água Clorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de Cloro (**)

Significado da tabela no verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

PIS			
COFINS			1,183

TARIFA SOCIAL DE BAIXA RENDA.
PARA MANTER O BENEFÍCIO ATUALIZE SEU CADASTRO NA E
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 28/12/16

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

PCSV_290415_NOTA_FISCAL_ÁGUA/ESGOTO

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 493

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Nilson José da Silva					
Endereço:	Fz. Mandacaru, nº 9996, Mandacaru - Rural					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.70-000
RG: 1117979324	2	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	816.515.035-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 17 de maio de 2021.

Nilson J. da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

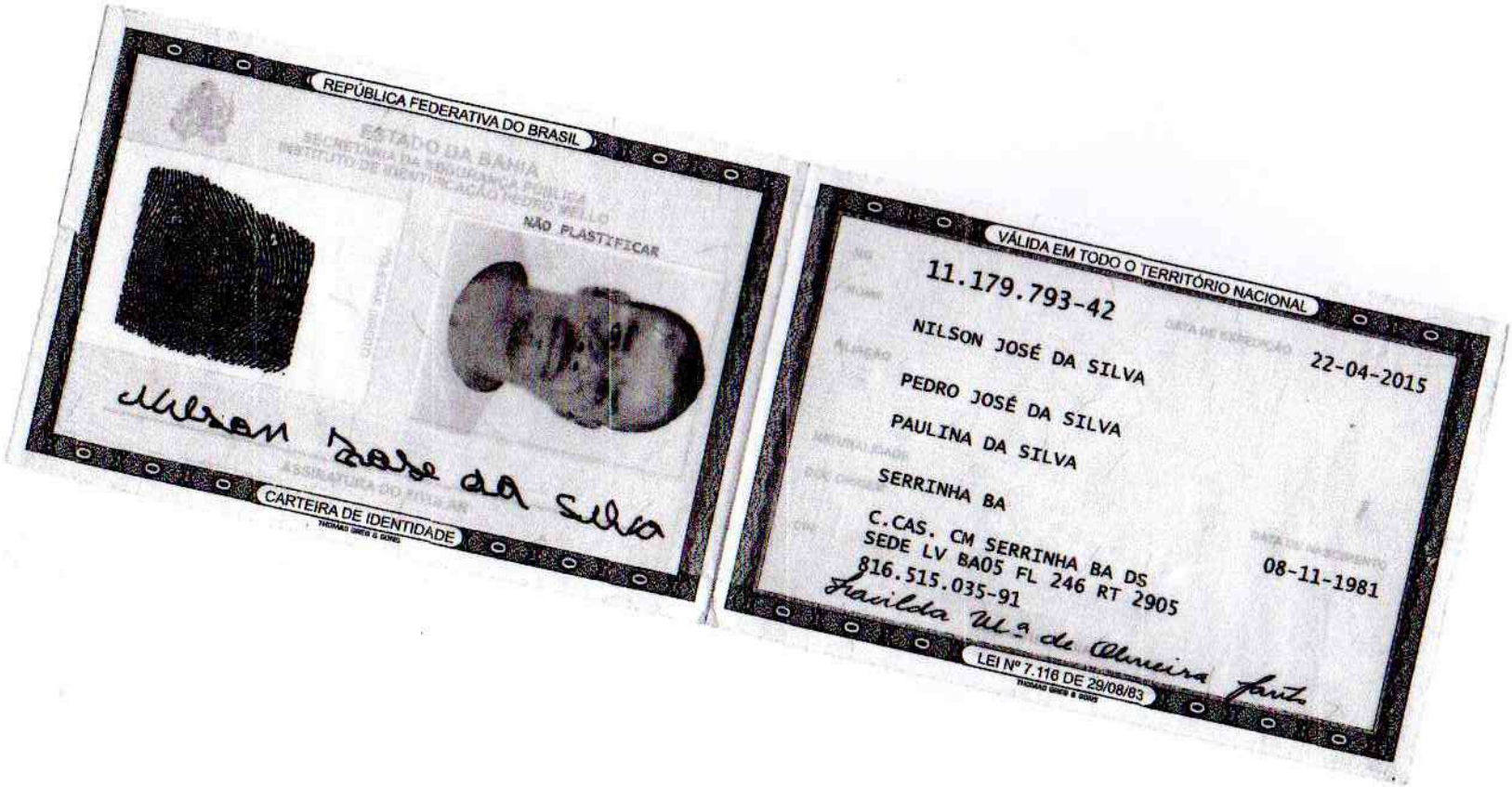

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 495

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NEOENERGIA COELBA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/04/2023

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA CEP 41161-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047859BNO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
NILSON JOSE DA SILVA

CPF 816.515.035-91

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
FZ MANDACARU 9990

RURAL-MANDACARU/MANDACARU
SERRINHA BA
48700-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
802806518	UNICA	14/04/2022

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
14/04/2022	1003183647	5892411

CONTA-CONTRATO	MÊS/ANO
0210665897	04/2022
DATA DO VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
25/04/2022	17/05/2022
TOTAL A PAGAR (R$)	
	40,64

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	36,0000000	0,56930222	20,49
Consumo Ativo(kWh)-TE	36,0000000	0,32443444	11,67
Acrescimo Bandeira AMARELA			7,36
Atualizacao IPCA-NF 588531583 - 14.02.22			0,12
Doação PASTORAL DA CRIANÇA-0800-41-0094			1,00

TOTAL DA FATURA 40,64

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO CAT	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
31202711		17/03/2022	8.046,00	14/04/2022	8.082,00	28	1,00000		36,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

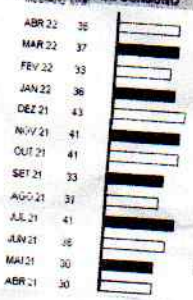

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	39,53	27,00	10,68
PIS	28,84	0,82	0,23
COFINS	28,84	4,27	1,23

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	12,03	30,44%
Transmissão	R$	1,88	4,76%
Distribuição (Coelba)	R$	9,26	23,43%
Perdas de Energia	R$	1,82	4,63%
Encargos Setoriais	R$	2,35	5,95%
Tributos	R$	12,17	30,79%
Total	R$	39,52	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,56930000
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,22490000

RESERVADO AO FISCO
83FB A254 A22A BA48 2BC5 EB5C 85F7 ED19

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de leitura e tarifadora em vigor é a Escassez Hídrica no valor de R$ [illegible] conforme Resolução Homologatória ANEEL nº 2.905 de 30/03/2021. Desconto é compensado quando há violação na continuidade individual [illegible] do nível de tensão do fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), juros 1%a.m(Lei10.438/02) e atualização monetária no próx. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REN 581/13. Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão a disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br, Agência Virtual ou Loias de Atendimento. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

APÓS 28/04/2022, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
24/03/22	14/04/22	42,34			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO SERRINHA	VALOR REFERÊNCIA	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	2,80	11,16	22,32	44,65
FIC	2,00	7,52	15,04	30,09
DMIC	2,08	8,08	0,00	0,00

Limite DIC/R$ 15,60

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 14,20

ADF Nº 17590009952019 - PMDF Nº 939.093 PARECER/GECOT 367/98 | Autopel Automação Comercial e Informática Ltda.
Estrada Rosalia Monteiro, 1218 – Jardim Programa II - Santana de Parnaíba SP | CEP 06.534-030 | CNPJ 00.698.031/0005-90 | Inscrição Estadual 623.088.087.114

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 496

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR

Nome Completo: Nivea Ferreira da Silva

Endereço: Rua do cruzeiro nº 90

Município: SERRINHA UF: BA CEP: 48700.000

RG 07.213.939.00 Órgão Emissor: SSP CPF: 005.588.145-90

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, de maio de 2021.

Nivea Ferreira da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 498

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA - NOTA FISCAL

NEOENERGIA COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI - Salvador - BA - CEP 41195-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 064796BND | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
ANTONIO CEZAR DA SILVA
PX BAR QUERINHO

CPF 684 884 085-87

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA GUILHERME ARANTES 90

TANCREDO NEVES/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
58818390	UNICA	03/05/2022

APRESENTAÇÃO	Nº DO MEDIDOR	CÓDIGO DO CLIENTE
03/05/2022	16078540	0029095728

CÓDIGO DO CLIENTE	MÊS/ANO
0029095728	05/2022
DATA DE VENCIMENTO	**DATA DA PRÓXIMA LEITURA**
10/05/2022	02/06/2022
TOTAL A PAGAR (R$)	277,85

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	237,0000000	0,61173841	144,99
Consumo Ativo(kWh)-TE	237,0000000	0,34816438	82,51
Acréscimo Bandeira AMARELA			13,41
Contrib.Ilum. Publica Municipal			25,00
Multa por atraso-NF 581830451 - 03/03/22			8,27
Juros por atraso-NF 581830451 - 03/03/22			2,92
Atualizacao IPCA-NF 581830451 - 03.03.22			0,75

TOTAL DA FATURA 277,85

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR	ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
		02/04/2022	03/05/2022		1,00000		237,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

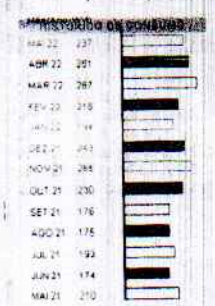

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	175,85	27,00	47,48
PIS	175,85	0,78	1,38
COFINS	175,85	3,67	6,36

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Transmissão	R$	12,00	4,86%
Distribuição (Coelba)	R$	69,45	28,83%
Perdas de Energia	R$	13,21	5,48%
Encargos Setoriais	R$	20,98	8,67%
Tributos	R$	72,82	30,23%
Total	R$	240,98	100%

CONSUMO Ativo(kWh) - TUSD 0,3268708
CONSUMO Ativo(kWh) - TE 0,2481644

TARIFAS APLICADAS

OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CONSUMIDOR

Na data de leitura e emissão desta fatura, está sendo aplicada a Bandeira Amarela, conforme Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021. Para os consumidores do Grupo B, o valor adicional é de R$ 1,50 para cada 100 kWh consumidos. Para as unidades consumidoras do Grupo A, em média de 21,36% para Baixa Tensão e 21,36% para Alta Tensão

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Paulo Sergio Leite Araujo						
Endereço:	Rua Basilio Cordeiro, nº 19, Centro						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	48700.000
RG: 0486315106		Órgão Emissor:	SSP/BA		CPF:	551.378.065-87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2022.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

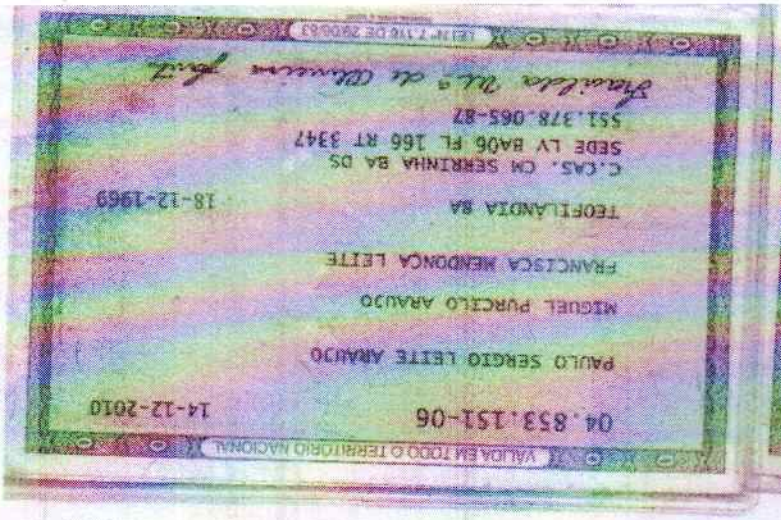

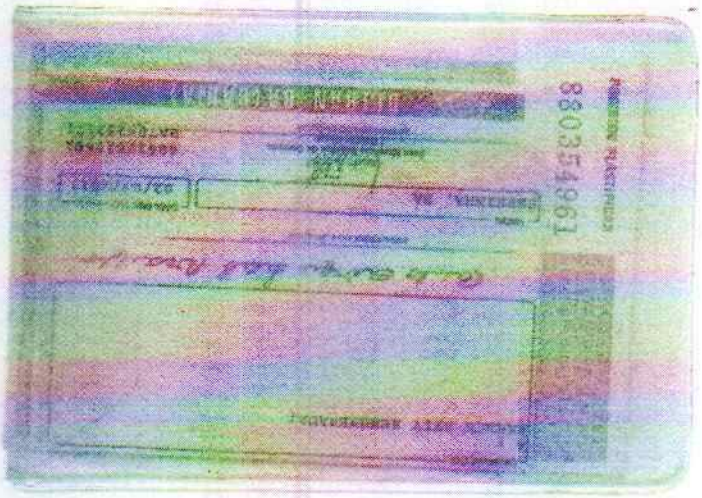

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

PAULO SERGIO LEITE ARAUJO

DATA DE NASCIMENTO | Nº INSCRIÇÃO | ZONA | SEÇÃO

18/12/1969 | 3152903031 31 | 150 | 0100

MUNICÍPIO/UF | DATA DE EMISSÃO

SERRINHA BA | 18/05/09

Carlos Geraldo Rodrigues Reis

Juiz Eleitoral

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 500 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.[illegible]-34 | Insc. Est. 00478586NO

CONTA DE ENERGIA ELETRICA - FATURA
NOTA FISCAL VALIDA PARA USO ATÉ 04/04/2017

DADOS DO CLIENTE
JUCIARA QUEIROZ DE BRITO

CPF: 770.908.355-04

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA BASILIO CORDEIRO 19

CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
149878089	UNICA	29/04/2016

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
29/04/2016	10111805078	5971600

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7015282490	04/2016

DATA DE VENCIMENTO	DATA PROVÁVEL PRÓXIMA LEITURA
05/05/2016	30/05/2016

TOTAL A PAGAR (R$)
111,96

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	176,00000000	0,56277750	99,49
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,12
Contribuição Iluminação Pública			10,47
Multa por atraso-NF 144104695 - 30/03/16			2,85
Juros por atraso-NF 144104695 - 30/03/16			0,04

TOTAL DA FATURA 111,96

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
3079851	CAT	30/03/2016	23.766,00	29/04/2016	23.941,00	29	1,00000		175,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

ABR/16	175
MAR/16	243
FEV/16	202
JAN/16	210
DEZ/15	249
NOV/15	263
OUT/15	123
SET/15	183
AGO/15	182
JUL/15	181
JUN/15	186
MAI/15	145
ABR/15	181

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	99,50	27,00	26,52
PIS	99,50	0,38	0,38
COFINS	99,50	1,80	1,77

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	33,13	33,9*
Transmissão	3,50	3,64
Distribuição (Coelba)	35,52	20,88
Energias Renováveis	7,88	7,88
Encargos	28,72	29,19
Total	99,88	100

Consumo Ativo(kWh) 0,56955228

ACE8 7BBF A1B2 E783 B040 C9DC 9E6D 902F

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Qualquer débito ou pendência será cobrado na fatura. Mais informações em www.aneel.gov.br. Registrado em atendimento à Multa 276/Res 614/ANEEL-06/04/16 e Juros 144,44 em Lei 10.438-26/04/02 incidentes no mês. O cliente é comprometido quanto à utilização racional da energia elétrica, evitando-se desperdícios de tal elemento. O cliente é comprometido quanto ao pagamento pontual do preço devido para os fins de atendimento desse contrato. A perda de 1004016 sendo com relação média de 10,76% para Baixa Tensão e de 10,84% para a Alta Tensão. Res. ANEEL 2.286/16.

DADOS PESSOAIS

Nome: Paulo Sergio Leite Araujo

Data de Nascimento: 18/12/69

Endereço: _____

CEP: _____

Referência: _____

Telefone: _____

EMERGÊNCIA / ACIDENTE

Grupo Sanguíneo: ____ Fator RH ____

Portador: ☐ Diabetes ☐ Hipertensão
☐ Hemofilia ☐ Doença Cardíaca

Outros: _____

Sou alérgico a: _____

Em caso de URGÊNCIA contactar:

_____ Tel.: _____

dT (dupla adulto) Dose 1ª Data 30/06/16 Lote [illegible] Rubrica	dT (dupla adulto) Dose 2ª Data 30/07/16 Lote [illegible] Rubrica	☐ Dupla Viral ☐ Tríplice Viral Data ___/___/___ Lote _____ Rubrica
dT (dupla adulto) Dose _____ Data ___/___/___ Lote _____ Rubrica	dT (dupla adulto) Dose _____ Data ___/___/___ Lote _____ Rubrica	☐ Dupla Viral ☐ Tríplice Viral Data ___/___/___ Lote _____ Rubrica

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rafael Medeiros dos Santos					
Endereço:	Fazenda 7 Jurro, nº 90, Genipapo					
Município:	SERRINHA			UF: BA	CEP:	48.700-000
RG: 20.568.021-63		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2022.

Rafael Medeiros dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
20.568.021-63
01-11-2011
RAFAEL MEDEIROS DOS SANTOS
CARLOS CARDOSO DOS SANTOS
JULIÉTA MEDEIROS DOS SANTOS
SERRINHA BA
24-08-1994
C.NAS. Cm SERRINHA BA OS
BIRETINGA LV A10 FL 41V NT 10279
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Rafael Medeiros dos Santos
CARTEIRA DE IDENTIDADE

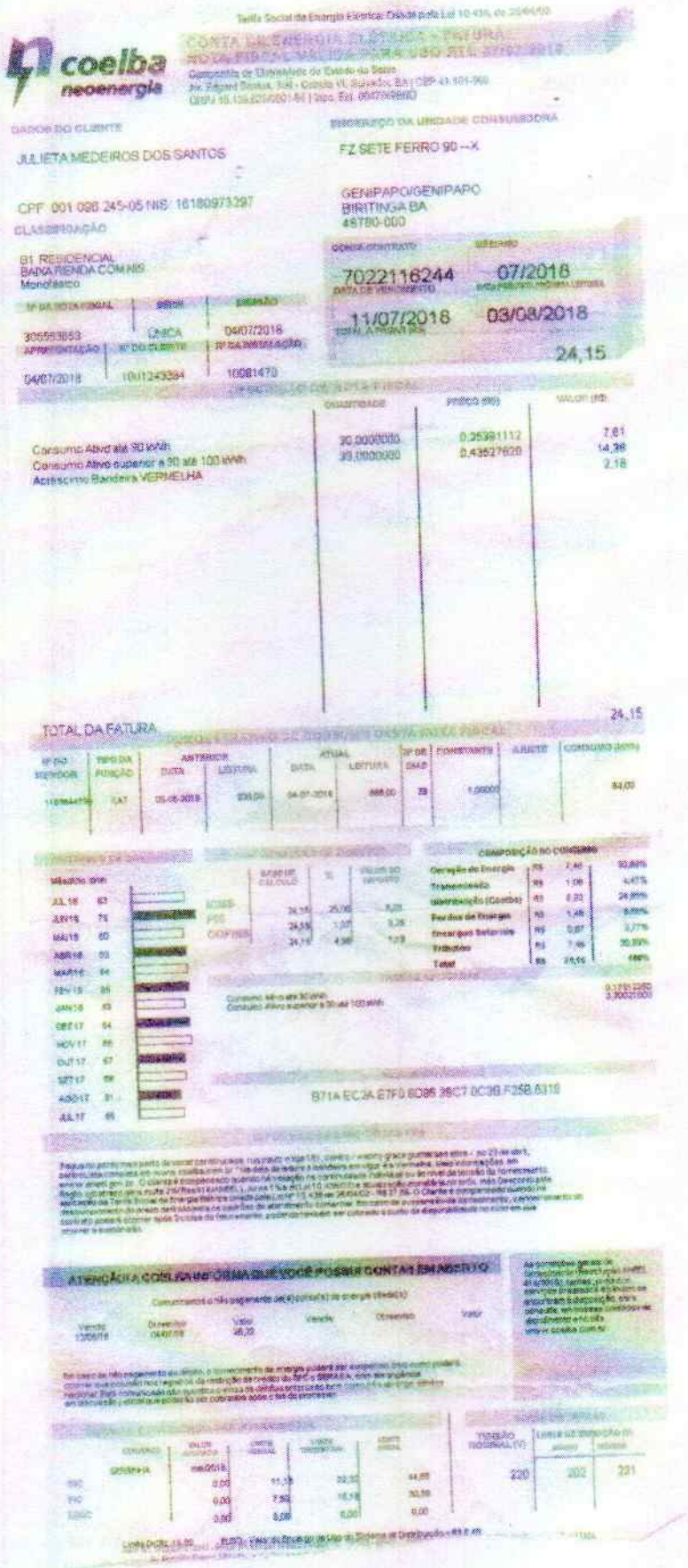

JULIETA MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 001.098.245-05 NIS: 16180973297

FZ SETE FERRO 90 --X

GENIPAPO/GENIPAPO
BIRITINGA BA
48780-000

7022116244

07/2018

11/07/2018

03/08/2018

24,15

Consumo Ativo até 90 kWh 30,0000000 0,25391112 7,61
Consumo Ativo superior a 90 até 100 kWh 33,0000000 0,43527620 14,36
Acréscimo Bandeira VERMELHA 2,18

TOTAL DA FATURA 24,15

B71A EC3A E7F0 8C86 36C7 8C3B F25B 8316

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rita de Cassia Ramos					
Endereço:	Rua Manoel Pais, 769					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG:	01.807.722-60	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	397.068.265-72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 29 de maio de 2021.

Rita de Cássia Ramos
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

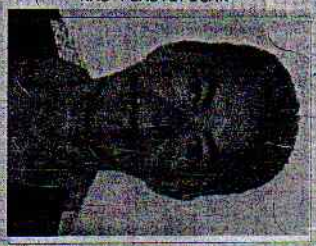

Rita de Cassia Ramos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 01.807.722-60 DATA DE EXPEDIÇÃO 26-09-2016

NOME RITA DE CASSIA RAMOS

FILIAÇÃO JOSÉ FRANCISCO RAMOS

CLARICE DE ARAUJO RAMOS

NATURALIDADE SERRINHA BA

DATA DE NASCIMENTO 21-02-1964

DOC ORIGEM C.NAS. CM SERRINHA BA DS SEDE LV 00062 FL 191 RT 0025459

CPF 397.068.265-72

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, Lei 12.212

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/04/2023

NEOENERGIA
COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOÃO DE ASSIS RAMOS

CPF: 081.712.895-68

CLASSIFICAÇÃO
OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES
Conv. Monômia - Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

5600370703 UNIFICADOR	21/02/2022
5600370703	21/02/2022
21/02/2022	30 DIA(S)

0032642739	02/2022
DATA DE VENCIMENTO	DATA DE APRESENTAÇÃO DA FATURA
02/03/2022	24/03/2022
TOTAL A PAGAR (R$)	189,59

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	154,0000000	0,55432025	85,36
Consumo Ativo(kWh)-TE	154,0000000	0,31602898	48,66
Acréscimo Bandeira AMARELA			30,71
Contrib. Ilum. Pública Municipal			20,00
Multa por atraso-NF 68345288B - 24/01/22			3,84
Juros por atraso-NF 68345288B - 24/01/22			1,02

39892

189,59

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA MEDIÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE 1,00000	AJUSTE	CONSUMO (kWh) 154,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

FEV 22	154
JAN 22	172
DEZ 21	188
NOV 21	206
OUT 21	205
SET 21	170
AGO 21	164
JUL 21	169
JUN 21	178
MAI 21	169
ABR 21	249
MAR 21	225
FEV 21	199

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	120,25	27,00	0,54
PIS	120,25	0,45	
COFINS		2,06	2,47

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	51,82	31,30%
Transmissão	R$	8,05	4,86%
Distribuição (Coelba)	R$	39,70	24,10%
Perdas de Energia	R$	7,84	4,76%
Encargos Setoriais	R$	10,08	6,12%
Tributos	R$	47,49	28,83%
Total	R$	164,73	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)-TUSD 0,39458000
Consumo Ativo(kWh)-TE 0,21489000

B6B3 7592 95DE B595 21AA 1766 7AA5 4B62

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Medidas referentes à medida em vigor da Resolução Normativa nº 1.142/2021, considerações: CNPJ 15.139.629/0001-94. Caberá à concessionária a verificação da portaria de concessão, por ato subsequente, do montante do IPCA-mês O cliente é comunicado quando há desconto inicial ou para mais. 2% (Res. 414/ANEEL, art. 93 § 3º, inciso I e § 3º-A, inciso I) e juros de 1% ao mês pro rata die, calculados sobre o valor total da fatura, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de vencimento, limitados a 10% (dez por cento). Para mais informações sobre o prazo de atendimento comercial, Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento. A iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br

NÍVEIS DE TENSÃO

Lista manifestações PF (10085302) | SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 507

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rodolfo Menezes Mota					
Endereço:	Av Reginaldo Ribeiro, nº 346, Ginasio					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 09.890.378-00		Órgão Emissor:	SSP BA	CPF:	024.945.845-40	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2022.

Rodolfo Menezes Mota

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

Rodolfo Menezes Mota

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.890.378-00 22-09-2010

RODOLFO MENEZES MOTA

JOSÉ TRABUCO MOTA

CYNTHIA MENEZES DA SILVA MOTA

SERRINHA BA 24-06-1987

C.NAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV 00028 FL 285 RT 0077598
024.945.845-40

Haulda M.ª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

FATURA DE	VENCIMENTO	PAGAR (R$)
ABR/2022	12/05/2022	131,13

CHEGOU SUA FATURA DA OI.
Acesse www.oi.com.br/MinhaOi

CÓDIGO MINHA OI
401241280386

Emissão em 25/04/2022
Período de 23/03/2022 a 23/04/2022

CTCE SALVADOR BA PL6
RINALVA MENEZES DA SILVA
AV REGINALDO RIBEIRO 346
GINASIO
48700-000 - SERRINHA - BA

7200039896 00000 00000000000 10 260422

AD: 00010139

NO OI PLACE, VOCÊ ENCONTRA SOLUÇÕES PRA SUA VIDA DIGITAL.

Escolha entre produtos selecionados, parcele em até 10 vezes e compre de forma fácil e segura.

ACESSE OIPLACE.COM.BR E APROVEITE.

SERVIÇOS UTILIZADOS

OI TOTAL	**128,56**
OI MÓVEL	
OI FIXO	
OI INTERNET	
TOTAL DE MENSALIDADES	128,56
Multa e Juros	2,57
TOTAL DA SUA FATURA	**131,13**

RINALVA MENEZES DA SILVA
CPF: 570.854.005-63
NÚMERO DO CLIENTE: 2312976112
NÚMERO DA FATURA: 955124291
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 401241280386

CÓDIGO MINHA OI
401241280386

www.oi.com.br/MinhaOi
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses

Abr 2022	131,13
Mar 2022	128,56
Fev 2022	131,23
Jan 2022	128,80
Dez 2021	132,65
Nov 2021	130,62

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata/die. Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. O Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Credito ocorrem 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados.
Acesse **www.oi.com.br/negociacao/** e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Romário Moura da Mata						
Endereço:	Rua B. QB - Maravilha, nº 164, lot A Maravilha						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	48700.000
RG: 14 037582 12		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	052.037.215-50		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2022.

Romário Moura da Mata
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 512

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.875/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático	Cidade dv	Inscrição
Matrícula: 053690540	0014	0014. 26. 3700. 1. 0448. 0000. 0

Mês/Ano	Período de consumo	Nº. Hidrômetro
12/2019	24/10/19 a 25/11/19	A18S553945

Nome / Endereço para entrega
ADILSON SANTOS ARAUJO
RU B QB-MARAVILHA, 00164
LOT A MARAVILHA 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
	204	194	32	25/11/19	25/11/19

Endereço da Ligação
RU B QB-MARAVILHA, 00164
LOT A MARAVILHA 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons.(m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total
ATE 6 MIN	6	26,40		26,40
7 A 10	4	1,07		4,28
TOTAL	10			30,68

Consumo dos últimos meses em (m3)

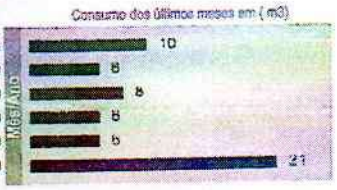

Unidades de Consumo - UC (Imóveis)
Consumo por Unidade(m³) 10
Consumo Médio Mensal – Ligação 4

Especificação	Esgoto	% do valor água	Valor (R$)
UNS. AGUA 10 a 0			30,68

Tarifa

Vencimento	Total a pagar em R$
24/12/19	30,68

DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(*)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas					
Analisadas					
Em conformidade					

Água fluoretada com teor máximo permitido de 0,8 mg/L de fluor. (**)

Significado da tabela no verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO				
	PIS			
	COFINS			

ATENCAO: A LEGISLACAO VIGENTE RESPONSABILIZA O USUARIO POR MANTER OS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 24/12/19

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

PCSV_350816_NOTA_FISCAL_AGUAESGOTO

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 513

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Ronaldo de Jesus Almeida						
Endereço:	Rua Santa Cruz, nº 398, Centro						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	48700-000
RG: 6183378		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	041.612.375-96		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2022.

Ronaldo de Jesus Almeida
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

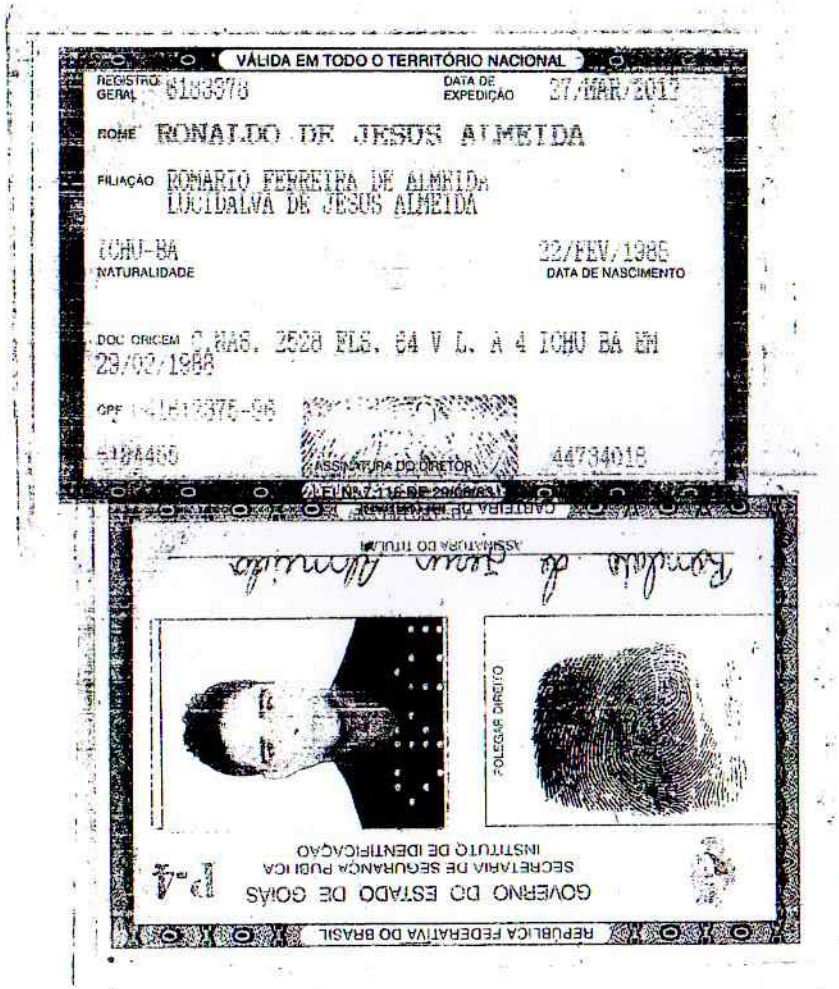

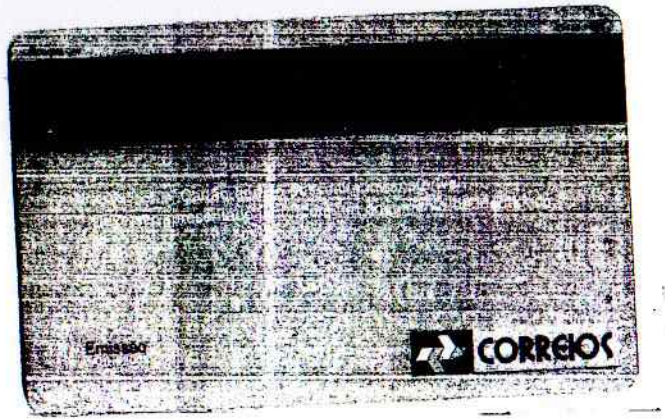

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 515

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula	Mês/Ano	dv	Cidade dv	Inscrição	Vencimento
163543518	01/2014	3	1033 2	01.0004.2.0002.0398.0	10/01/2014

Nome/Endereço para entrega
NOCIDALVA DE JESUS ALMEIDA
RU SANTA CRUZ, 398
BARRA CENTRO CEP – 48.725–000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A11S530336		365	349	30	07/11 A 07/12

Endereço da Ligação
RU SANTA CRUZ, 398 CENTRO
BARRA

Data da Leitura	Data da Fatura
07/12	24/12/2013

Especificação	Valores em R$
CONS. AGUA 16M3	52,30

Consumo dos últimos meses

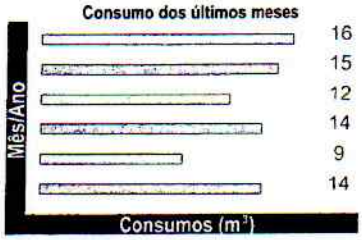

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRÈSCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0011	0002	0002
Turbidez - 5,0 UT	0011	0009	0009
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0090	0009	0009
Coliformes Totais - (*)	0090	0009	0009
Escherichia Coli - Ausente	0000	0009	0009

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ——— ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ——— ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: ——— produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: ——— indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli: ——— indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor: ——— produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados. Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor **UT** = Unidade de Turbidez

Tarifa RES–0001

TOTAL A PAGAR EM R$
52,30

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL			1	UNIDADE		
ATE 10	MINIMO	10		19,40		
11 A 15	5,42	5		27,10		
> 15	5,80	1		5,80		
TOTAL AGUA				52,30	0,00	52,30
TOTAL ESGOTO					0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	52,30	1,190	0,62
	COFINS		5,490	2,87

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas) 0001
Consumo Médio por Unidade (m³) 16
Consumo Médio Mensal / Ligação 15

QUER NEGOCIAR CONTAS EM ATRASO? PROCURE A EMBASA A PARTIR DE 26/11 OU ACESSE O SITE E SAIBA COMO.

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

FISCAL_AGUA/ESGOTO

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 516

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ROSANE EVANGELISTA DE MATOS				
Endereço:	TRAVESSA FERNANDO CARNEIRO Nº 22				
Município:	SERRINHA		UF:	BA	CEP: 48700
RG: 04853303 34	Órgão Emissor:	SSP BA		CPF:	619 083 985-15

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.650.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 29 de maio de 2022.

Rosane Evangelista de Matos

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 517

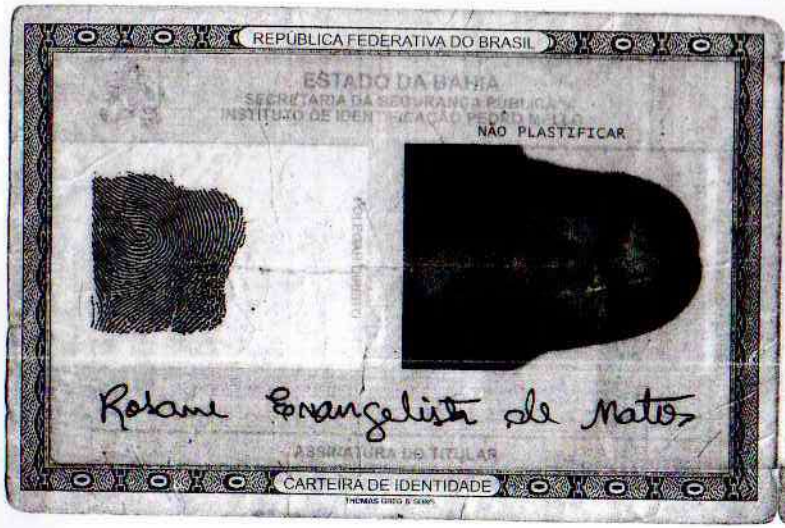

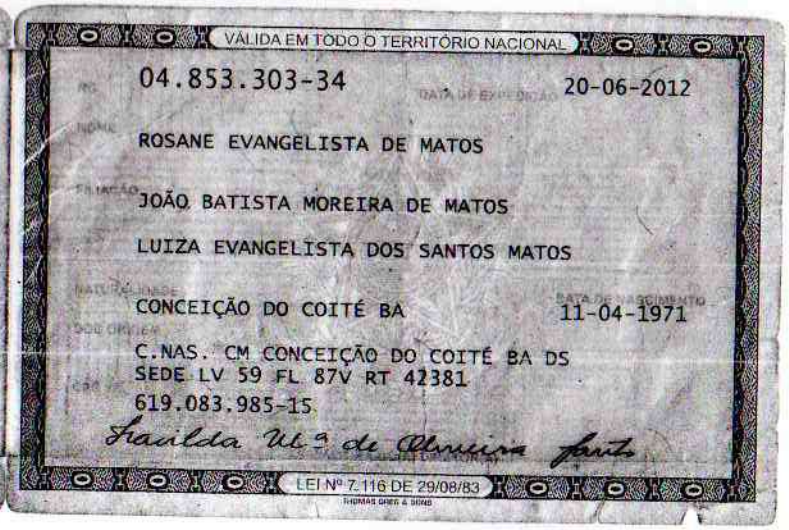

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 518

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático	Cidade dv	Inscrição
Matrícula 053534913	0014	5014.19.0010.1.0022.0000.0

Mês/Ano	Período de consumo	Nº. Hidrômetro
6/2019	18/04/19 a 21/05/19	Y16S1359

Nome / Endereço para entrega
LUIZA EVANGELISTA DOS SANTOS MATOS
TV FERNANDO CARNEIRO(1A).00022
OZEAS 48700000 SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias /Cons.	Data/Leitura	Data / Emissão
	548	530	33	21/05/19	21/05/19

Endereço da Ligação
TV FERNANDO CARNEIRO(1A).00022
OZEAS 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total.
ATÉ 6 M/A	6	12,80		12,80
7 A 10	4	0,79		3,16
11 A 15	5	5,64		28,20
16 A 20	3	6,14		18,42
TOTAL	18			62,58

Consumo dos últimos meses em (m3)

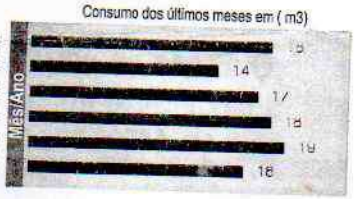

Unidades de Consumo - UC (imóveis)
Consumo por Unidade(m³) 18
Consumo Médio Mensal – Ligação 17

Especificação	Esgoto	% do valor água	Valor (R$)
LUIZ... Água 12 m³			62,58

Tarifa

Vencimento	Total a pagar em R$
17/06/2019	62,58

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(-)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas					
Analisadas					
Em conformidade					

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor. (**)

Significado da tabela no verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R$	%	VALOR EM R$
PIS			
COFINS			

NÃO EXISTEM SERVIÇOS NO PERÍODO DE JAN A DEZ/2018.
ESTA CONTA SERVE COMO COMPROVANTE DESSE PERÍODO.
DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 20/06/19

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

PCSV_300816_NOTA_FISCAL_ÁGUA/ESGOTO

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Rosângela Araújo Andrade Oliveira				
Endereço:	Rua Pedro Tiago				
Município:	SERRINHA		UF: BA	CEP:	48.700-00
RG: 06.815.466-62		Órgão Emissor:		CPF:	879.542.465.81

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2022.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 521

NEOENERGIA
COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA, CEP 41195-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 064786890 | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
JUAREZ DOS SANTOS OLIVEIRA
PX AO SUPERMERCADO CHAMA

CPF 381 883 255-20

CENTRO-SERRINHA/BA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSE/SUBCLASSE
RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Monofásico

020 49323

11/02/20

TOTAL A PAGAR R$ 98,45

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO	
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	82,0000000	0,56	
Consumo Ativo(kWh)-TE	82,0000000	0,31	
Acréscimo Bandeira AMARELA			25,34
Contrib Ilum. Pública Municipal			0,00
Multa por atraso-NF 578555653 - 08/01/22			0,65
Juros por atraso-NF 578555653 - 08/01/22			0,01
Atualizacao IPCA-NF 571186886 - 07.12.21			0,20
Atualizacao IPCA-NF 578555653 - 08.01.22			0,02

TOTAL DA FATURA 98,45

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
									82,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Transmissão	R$	4,29	4,64%
Distribuição ()	R$	21,15	24,10%
Perdas de Energia	R$	4,17	4,76%
Encargos Setoriais	R$	5,37	6,13%
Tributos	R$	23,27	26,52%
Total	R$	87,87	100%

HISTÓRICO DE CONSUMO

FEV 22	82
JAN 22	47
DEZ 21	40
NOV 21	30
OUT 21	30
SET 21	36
AGO 21	30
JUL 21	30
JUN 21	30
MAI 21	36
ABR 21	57
MAR 21	31
FEV 21	55

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	83,99	27,00	22,68
PIS	83,99	0,45	0,38
COFINS	83,99	2,08	1,74

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) - TUSD 0,39450000
Consumo Ativo(kWh) - TE 0,23580000

Nos casos de falta e interrupção de fornecimento, o Cliente é compensado quando a violação for superior ao prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para a cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br, Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br, Agência Virtual ou Loja de Atendimento. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, prazos, serviços prestados e tributos são disponibilizados, para consulta, em nossos canais de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

SERRINHA	DEZ/2021 VALOR APURADO	LIMITE ANUAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL 23,18
CONJUNTO				
	2,00	3,23	6,47	12,95
DIC	3,06	3,37	0,00	0,00
FIC				
DMIC	Limite FIDIC 12,92			

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (%)	
	INFERIOR	SUPERIOR
220		

BUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 32,35

AIDF Nº: 17590000002019 - RIDF Nº: 939 093 PARECER/GECOT 367/98 | Autocel Automação Comercial e Informática Ltda
Estrada Tenente Marques, 1818 - Jardim Panorama II - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06 534-050 | CNPJ 06 888 991-0005-90 | Inscrição Estadual 623 038 037 114

0204932301 USAR DÉBITO AUTOMÁTICO | 02/2022 MÊS/ANO | 11/02/2022 DATA DE VENCIMENTO | 98,45 TOTAL A PAGAR (R$)

83830000000-4 98450030000-1 20493230110-5 10696

Lista manifestações PF (16083302) SEI 53115.016353/2022-777 pg. 522

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rubemilson Lima Silva					
Endereço:	Pe. Campo Redondo, Nº176, Rural - Alto da Bandeira					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG: 13.634.087-39		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	041.218.035-90	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2022.

Rubemilson Lima Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

Rubenilson Lima Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.634.087-39 DATA DE EXPEDIÇÃO 05-05-2020

RUBENILSON LIMA SILVA

PEDRO IVO RAMOS DA SILVA

ANTONIA LIMA SILVA

SERRINHA BA

DATA DE NASCIMENTO 28-03-1989

C.NAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV A32V FL 253 RT 82271

041.218.035-90

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lista manifestações PF (100853302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 524

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

VÁLIDA PARA USO ATÉ 07/07/2021

COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478898NO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE

CHEILA DA CRUZ ARAUJO

CPF 860 255 745-02 NIS 20912958418

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RO CAMPO REDONDO 176

RURAL-ALTO DA BANDEIRA/ALTO DA BAN
SERRINHA BA
48700-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
474331344	ÚNICA	05/10/2020

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
05/10/2020	1012323736	80083885

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7050099401	10/2020
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
13/10/2020	04/11/2020
TOTAL A PAGAR (R$)	
68,28	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,15940922	4,78
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,27327286	19,12
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	39,0000000	0,40990944	15,98
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,11566602	3,46
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,19814575	13,87
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	39,0000000	0,29721992	11,59
Contrib. Ilum. Pública Municipal			6,57
Dif. CIP-MP950 NF435358432 03/04/20			-5,21
Desconto TE-MP950 NF435358432 03/04/20			-11,39
DescontoTUSD-MP950 NF435358432 03/04/20			-14,72
Dif. ICMS-MP950 NF435358432 03/04/20			-9,50
Dif. PIS-MP950 NF435358432 03/04/20			-0,42
Dif. COFINS-MP950 NF435358432 03/04/20			-1,87
Parcela 11/24 Plano 405D02744084			28,72
Multa por atraso-NF 454840506 - 02/10/19			0,05
Multa por atraso-NF 454840506 - 06/07/20			0,81
Juros por atraso-NF 454840506 - 06/07/20			0,86
Atualização IGPM-NF 454840506 - 06/07/20			2,58

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1165349930	CAT	03/09/2020	1.235,00	05/10/2020	1.374,00	32	1,00000		139,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano kWh

OUT 20	139
SET 20	106
AGO 20	102
JUL 20	101
JUN 20	86
MAI 20	111
ABR 20	92
MAR 20	118
FEV 20	85
JAN 20	102
DEZ 19	118
NOV 19	100
OUT 19	102

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	59,80	29,00	17,20
PIS	59,80	0,97	0,58
COFINS	59,80	4,46	3,08

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	19,42	28,23%
Transmissão	R$	3,09	4,48%
Distribuição (Coelba)	R$	19,92	29,25%
Perdas de Energia	R$	4,84	7,03%
Encargos Setoriais	R$	0,62	0,90%
Tributos	R$	20,92	30,41%
Total	R$	68,86	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo-TUSD até 30 kWh 0,11993100
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh 0,19011800
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh 0,28417400
Consumo-TE até 30 kWh 0,08041250
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh 0,13765000
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh 0,20677500

RESERVADO AO FISCO

B2EF 300F 705A A713 9AE8 D582 68AA F670

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é comprazado quando há variação na componente individual ou no nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL). Juros 1%a.m.(Lei 10.438/02)+ atualização monetária (variação). Até O Cliente é comprazado quando há descumprimento de prazo de ligação para os padrões de atendimento comercial. Acesse www.coelba.com.br e confira nosso Aviso de Privacidade. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, prazos, serviços prestados e tributos se encontram a disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
SERRINHA	4Q/2020			
DIC	0,99	11,16	22,32	44,65
FIC	1,00	7,59	15,19	30,39
DMIC	0,56	6,08	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

1/2

Limite DICRI: 15,60 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 27,74
AIDF Nº: 17260000002619 - FWDF Nº: 000.093 PARECER/DECOT 35768 | Autoset Autorização Concedida a Informática Ltda.
Estrada Tomásio Marques, 1418 - Jardim Parreiras II - Santana de Parnaíba, SP | CCP Nº 531-0701 | CNPJ 05.658.001/0075-90 | Inscrição Estadual 623.038.037.114

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 525

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Ryan Ludero Araújo				
Endereço:	Recanto Dos Flores I Cruzeiro				
Município:	SERRINHA		UF: BA	CEP:	48700000
RG: 15.474.902-99	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	047.879.065-09	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2021.

Ryan Ludero Araújo

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 527

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.474.907-99

09-11-2020

RYAN CARDOSO ARAÚJO

ALOISIO DE SOUZA ARAUJO

ROSANEYDE SANTOS CARDOSO

SERRINHA BA

20-09-2002

C.NAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV A54 FL 109 RT 108104

047.875.065-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NEOENERGIA COELBA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 13/04/2023

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
ROSANEYDE SANTOS CARDOSO

CPF: 023 315 465-50 NIS: 16072710574

RUA 17 DE MARÇO 376 A SUB RESID
RECANTO DAS FLORES

DO CRUZEIRO/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monômia - Monofásico

7047332430		05/2022
DATA DO VENCIMENTO		DATA PRÓXIMA LEITURA
20/05/2022		13/06/2022
TOTAL A PAGAR (R$)		48,38

609223665	UNICA	13/05/2022
APRESENTAÇÃO		
13/05/2022		

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,19628258	5,85
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	56,0000000	0,33807303	18,92
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,12681989	3,76
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	56,0000000	0,21568881	12,07
Contrib. Ilum. Pública Municipal			5,81
Multa por atraso-NF 594791992 - 16/03/22			0,88
Juros por atraso-NF 594791992 - 16/03/22			0,66
Atualização IPCA-NF 594791992 - 16.03.22			0,54

TOTAL DA FATURA 48,38

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO E FATURAMENTO

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE 1,00000	AJUSTE	CONSUMO kWh
									86,00

HISTÓRICO DE CONSUMO
Mês/Ano kWh

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	30,37	0,79	0,24
PIS	30,37	3,63	1,10
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	9,83	24,26%
Transmissão	R$	2,24	5,53%
Distribuição (Coelba)	R$	12,98	32,05%
Perdas de Energia	R$	2,47	6,10%
Encargos Setoriais	R$	1,52	3,75%
Tributos	R$	11,47	28,32%
Total	R$	40,50	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo-TUSD até 30 kWh	0,14062593
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,24107303
Consumo-TE até 30 kWh	0,09039998
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	0,15477698

Na base de cálculo é considerada a [illegible]. Mais informações, em vigor a partir de 22/04, tarifa com impacto médio de 21,35% para Baixa Tensão e 20,54% para Alta Tensão. [illegible] continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res414/ANEEL); Juros 1%a.m(Lei 10.406/02) e atualização monetária no próx. mês.O Cliente é comprometido quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 - R$45,70. Desconto de 65% até 30kwh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. Regras para cobrança de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (CCSP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Não existem débitos de 2021 e anos anteriores. Esta declaração [illegible]

[illegible] E CONTINUIDADE DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	0,00	3,23	6,47	12,95
DIC	0,00	3,07	0,00	0,00
FIC				
DMIC	Limite DMIC: 1,23	0,00	Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 17,71	

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO

7047332430	05/2022	20/05/2022	48,38
USAR PEDIDO AUTOMÁTICO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)

83870000000-1 48380030007-4 04733243010-0 10938490443-2

Lista manifestações: PEN 1008808 | SEI 5011553-71.2022.4.01.3307 | fl. 529

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Simone Azevedo dos Santos				
Endereço:	R: Flor de Hibisco Nº 18 Vaqueijada				
Município:	SERRINHA		UF:	BA	CEP: 48700.000
RG: MB. 14.483.468	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	072.051.466-58	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2022.

Simone Azevedo dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

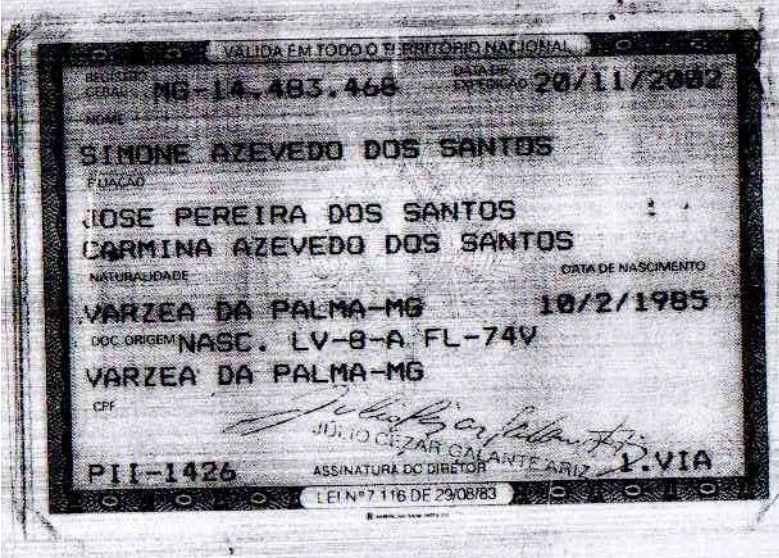
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-14.483.468 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/11/2002

NOME
SIMONE AZEVEDO DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOSE PEREIRA DOS SANTOS
CARMINA AZEVEDO DOS SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
VARZEA DA PALMA-MG 10/2/1985

DOC ORIGEM NASC. LV-8-A FL-74V
VARZEA DA PALMA-MG

CPF

JULIO CESAR GALANTE ARIZ

PII-1426 ASSINATURA DO DIRETOR 1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1426-5

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 531

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático	Cidade dv	Inscrição
Matrícula	0014	0014. 15. 5255. 1. 0090. 0000. 0
181014157		

Mês/Ano	Período de consumo	Nº Hidrômetro
6/2022	07/04/22 a 05/05/22	Y18S753442

Nome / Endereço para entrega
PEDRO CARLOS GONCALVES DOS SANTOS
RU FLOR DE HIBISCUS, 141
VAQUEJADA 48700000 SERRINHA

Cod Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias Cons.	Data Leitura	Data / Emissão
	413	406	28	05/05/22	05/05/22

Endereço da Ligação
RU FLOR DE HIBISCUS, 141
VAQUEJADA 48700000 SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total
ATE 6 MIN	6	32.64		32.64
7 A 10	1	1.29		1.29
TOTAL	7			33.93

Consumo dos últimos meses em (m3)

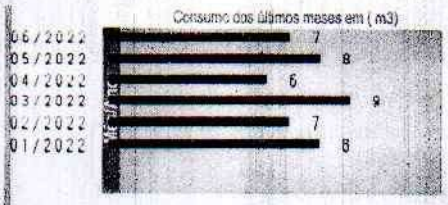

Unidades de Consumo - UC (imóveis)	1
Consumo por Unidade(m³)	7
Consumo Médio Mensal – Ligação	8

Esgoto - % do valor água

Especificação — Valor (R$)
CONS. AGUA 7 m3 — 33,93

RTarifa 2-0001

Vencimento	Total a pagar em R$
05/06/22	33,93

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Mín.0,2 mg/l	(*)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas	0067	0067	0067	0067	0067
Analisadas	0067	0067	0067	0067	0067
Em conformidade	0067	0067	0067	0067	0067

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor. (**)

Significado da tabela no verso da conta

IMPOSTO	BASE DE CALCULO R$	%	VALOR EM R$
PIS	33,93	1,30	0,44
COFINS		6,00	2,04

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

ATEN AO: A EMBASA INFORMA QUE NAO RECEBE PAGAMENTO DE CONTAS POR MEIO DE PIX
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 07/06/22

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

PCSV_300816_NOTA_FISCAL_AGUAESGOTO

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Sol. Leitura	Inscrição	Código Débito Automático
000000000	0014. 15. 5255. 1. 0090. 0000. 0	Matrícula 181014157

Cidade	Mês/Ano	dv	Vencimento	Total a pagar em R$
0014	6/2022	2	05/06/22	33,93

82620000000-6 33930047821-3 81014157062-4 22000000000-4

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 532

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Suziane de Souza Neves					
Endereço:	Rua São João, nº 720, Regalo					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700-000
RG:	20.247.170-55	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	072.190.685-36	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2022.

Suziane de Souza Neves

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 534

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático	Cidade	dv	Inscrição
Matrícula 183327071	0815		0815. 02. 0710. 2. 0002. 0720. 0

Mês/Ano	Período de consumo	Nº Hidrômetro
4/2022	08/02/22 a 09/03/22	A20G687785

Nome / Endereço para entrega
CLAUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS
RU SAO JOAO, 720
RECALO
48700000 MOCAMBO/SERRINHA

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias Cons.	Data Leitura	Data Emissão
	34	28	29	09/03/22	09/03/22

Endereço da Ligação
RU SAO JOAO, 720
RECALO
48700000 MOCAMBO/SERRINHA

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL Total
ATE 6 MIN	6	32,64		32,64
TOTAL	6			32,64

Unidades de Consumo - UC (imóveis)	1
Consumo por Unidade (m³)	6
Consumo Médio Mensal – Ligação	3

Especificação	Esgoto	% do valor água	Valor (R$)
CONS. AGUA 6 m3			32,64

Rota 2-0001

Vencimento	Total a pagar em R$
10/04/22	32,64

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(•)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas	0067	0067	0067	0067	0067
Analisadas	0067	0067	0067	0067	0067
Em conformidade	0067	0067	0067	0067	0067

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor. (**)

Significado da tabela no verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	32,64	1,30	0,42
	COFINS		6,00	1,96

ATEN AL: A EMBASA INFORMA QUE NÃO RECEBE PAGAMENTO
DE CONTAS POR MEIO DE PIX
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 10/04/22

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

PCSV_300816_NOTA_FISCAL_ÁGUA/ESGOTO

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Rot. Leitura	Inscrição	Código Débito Automático / Matrícula
000000000	0815. 02. 0710. 2. 0002. 0720. 0	183327071

Cidade	Mês/Ano	dv	Vencimento	Total a pagar em R$
0815	4/2022	1	10/04/22	32,64

82650000000-3 32640047821-9 83327071042-3 21000000000-5

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 535

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Tatiane Alves Santiago						
Endereço:	Rua Sítio Baixa d'água						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	48.700.000
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	063.457.215-65		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2022.

Tatiane Alves Santiago
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14246893 25
TATIANE ALVES SANTIAGO
RAIMUNDO BISPO SANTIAGO
EDINA ALVES SANTIAGO
SERRINHA BA
29/08/1985
CER-NAS CM-SERRINHA BA
DGT-SEDE
R-073417

NEOENERGIA
COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047896NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
ADRIANA ALVES DA SILVA

CPF 835 870 125-04 NIS 20023192709

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA ILHEUS 100 -A
CIDADE NOVA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COMUM
Conv. Monômia - Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	Nº FISCAL
594794855	ÚNICA	000000000

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
12/04/2022	7019154259	3010000000

Nº DA NOTA FISCAL	Nº DO CLIENTE	MÊS/ANO
594794855	7019154259	04/2022

DATA DE VENCIMENTO	DATA PROXIMA LEITURA
20/04/2022	13/05/2022

TOTAL A PAGAR (R$) 6,44

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,13047133	3,91
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	17,0000000	0,23398447	3,80
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,08274650	2,48
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	17,0000000	0,14205282	2,41
Multa por atraso-NF 594794855 - 15/03/22			0,05
Devolução Pagamento em Duplicidade			-6,21

6,44

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00000		47,00

Histórico de Consumo

ABR 22	47
MAR 22	30
FEV 22	30
JAN 22	30
DEZ 21	30
JUL 21	30
JUN 21	30
MAI 21	30
ABR 21	62

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	12,50	0,92	0,11
PIS	12,80	4,27	0,53
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Serviço de Energia	R$	5,14	40,83%
Transmissão	R$	0,93	7,38%
Distribuição ()	R$	4,56	36,19%
Perdas de Energia	R$	0,86	6,86%
Encargos Setoriais	R$	0,45	3,57%
Tributos	R$	0,64	5,08%
Total	R$	12,60	100%

3503 FSDE [illegible] EBO2 7772

Na data de leitura e somente em vigor a Vereda [illegible] e compensado quando há [illegible] 1% a m/(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de fundo para os padrões de atendimento comercial. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 - R$17,86. Desconto de 65% até 30kwh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. Regras para concessão de contribuição para o custeio do serviço de iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br /Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br. Agência Virtual ou Loja de Atendimento. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL [illegible] estão disponíveis para consultas em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

SERVIÇO	CONJUNTO	INDICE APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
		0,00	5,79	17,58	23,15
		0,00	3,23	6,47	12,96
DIC		0,00	3,37	0,00	0,00
FIC					
DMIC	Limite DICRI: 12,22				

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
220	[illegible]	[illegible]

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 7,33

ADP Nº: 17[illegible] - PADRÃO: [illegible] - Autopar Automação Comercial e Informática Ltda.
Estrada Tancredo Neves, 1810 - Jardim Paralela II - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06.534-100 | CNPJ 06.840.[illegible] | Inscrição Estadual 4[illegible]

USAR# DEBITO AUTOMATICO	MES/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7019154259	04/2022	20/04/2022	6,44

83820000000-2 06440030007-5 01915425910-2 11128933333-6

Lista manifestações PF (1008530[illegible]) - SEI 5[illegible] / pg. 5[illegible]

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR

Nome Completo: Tayse nayne Oliveira de Araújo

Endereço: Rua Emiliano Santiago nº 365

Município: SERRINHA UF: BA CEP: 48700-000

RG: 07.104.218-00 Órgão Emissor: SSP CPF:

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 18 de maio de 2021.

Tayse nayne Oliveira de Araújo

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

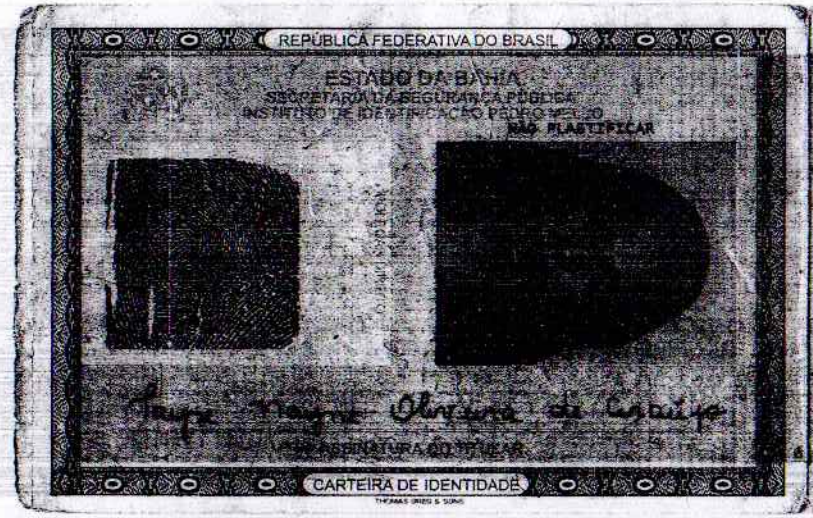

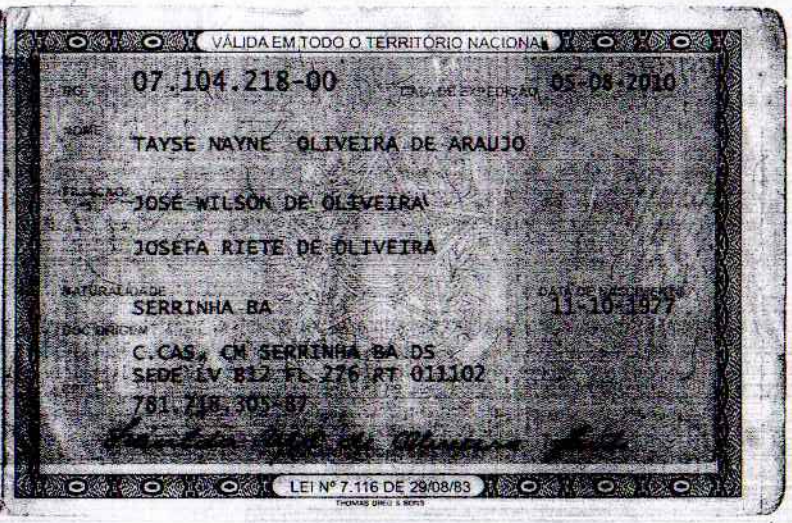

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 540

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COELBA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA – FATURA – NOTA FISCAL

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047669/NO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLASSIFICAÇÃO

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	MÊS REFERÊNCIA

Nº DA INSTALAÇÃO	VENCIMENTO
0705293264	06/2021
DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
05/07/2021	08/07/2021
	132,37

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

BASE DE CÁLCULO E IMPOSTOS RETIDOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			
PIS			
COFINS			

COMPOSIÇÃO DA FATURA

Total	R$	113,26	100%

TARIFAS APLICADAS

RESOLUÇÃO REN

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ TEM CONTAS EM ABERTO

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC					
FIC					
DMIC					

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO

AIDF Nº: 1759XXXX052019 - PADF Nº 339.063 PARECER/SEC/21.367/96 | Actpel Automação Comercial e Informática Ltda.
Estrada Tancredo Neves, 1515 - Jardim Panorama II - Ibirataia de Pernambuco, BA - CNPJ 06.534.030/ | CNPJ 06.698.091/0005-90 | Inscrição Estadual 621.938.117.114

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 541

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Terezinha Ramos da Silva					
Endereço:	Trav. Manoel Paes, 33					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-000
RG:	01.198.464-38	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	975.388.305-10	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 29 de maio de 2021.

Terezinha Ramos da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MAC

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Terezinha Ramos da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 01.198.464-38 DATA DE EXPEDIÇÃO 22-06-2011

NOME TEREZINHA RAMOS DA SILVA

FILIAÇÃO JOSÉ FRANCISCO RAMOS

CLARICE DE ARAUJO RAMOS

NATURALIDADE ALAGOINHAS BA DATA DE NASCIMENTO 12-10-1955

DOC. ORIGEM C.CAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV 023 FL 227 RT 4657

CPF 475.388.305-10

Haralda M.ª de Oliveira Santos

ASSINATURA DA DIRETORIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/04/2023

NEOENERGIA COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300. Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41161-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047696NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
TEREZINHA RAMOS DA SILVA

CPF: 475.388.305-10 NIS: 23787207887

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monômia - Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
TV MANOEL PAES 33

CENTRO-SERRINHA/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7039678220	11/2021
DATA DO VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
03/12/2021	28/12/2021
TOTAL A PAGAR (R$)	93,11

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
588445870	UNICA	26/11/2021

APRESENTAÇÃO	Nº DO MEDIDOR	Nº DA INSTALAÇÃO
26/11/2021	1002250346	3978441

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,17813800	5,34
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,30609371	21,42
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	46,0000000	0,45889480	21,11
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,11274650	3,38
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,19399400	13,57
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	46,0000000	0,29116885	13,39
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,24
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,29
Contrib. Ilum. Pública Municipal			11,37

TOTAL DA FATURA 93,11

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	FUNÇÃO	25/10/2021	[illegible]	26/11/2021	[illegible]	0035	1,00000		146,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

NOV 21	146
OUT 21	162
SET 21	176
AGO 21	126
JUL 21	122
JUN 21	173
MAI 21	146
ABR 21	185
MAR 21	204
FEV 21	174
JAN 21	179
DEZ 20	267
NOV 20	244

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	81,26	25,00	20,31
PIS	81,26	1,32	0,81
COFINS	81,26	6,06	3,72

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	24,84	26,86%
Transmissão	R$	4,39	5,37%
Distribuição (Coelba)	R$	21,64	26,47%
Perdas de Energia	R$	4,18	5,11%
Encargos Setoriais	R$	2,12	2,59%
Tributos	R$	25,00	30,60%
Total	R$	81,74	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo-TUSD até 30 kWh	0,12413600
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,31321200
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	0,07874850
Consumo-TE até 30 kWh	0,13499400
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	0,20249100
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	

3C25 AF10 D055 1330 5045 0585 F68A 3057

Bandeira de redação: 6,24,36 kWh. Resolução homologatória nº [illegible] de 20/04/21. Na data de leitura e emissão desta fatura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br

Multa de 2% após o vencimento. Juros de mora de 1% ao mês. Pedido de parcelamento de débito deverá ser solicitado em até 90 dias após o vencimento. Pedido em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL). Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no período. Mês de referência é o mês anterior ao mês de emissão da fatura. Fornecimento de energia elétrica sujeito à interrupção. Para evitar interrupção no fornecimento, pague em dia. Em caso de reclamação, ligue 0800 071 0808. Se não for atendido em 5 dias úteis, ligue para a Ouvidoria Geral da Agência Reguladora 0800 275 2065. Para deficientes auditivos ou de fala, 0800 275 2065. Tensão nominal de fornecimento: [illegible]. Tensão de fornecimento: [illegible]

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Thiago Andrade Oliveira					
Endereço:	Rua Pedro Tiago					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48.700-00
RG: 14.888.147-92		Órgão Emissor:		CPF:	064.856.555-84	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, de maio de 2021.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

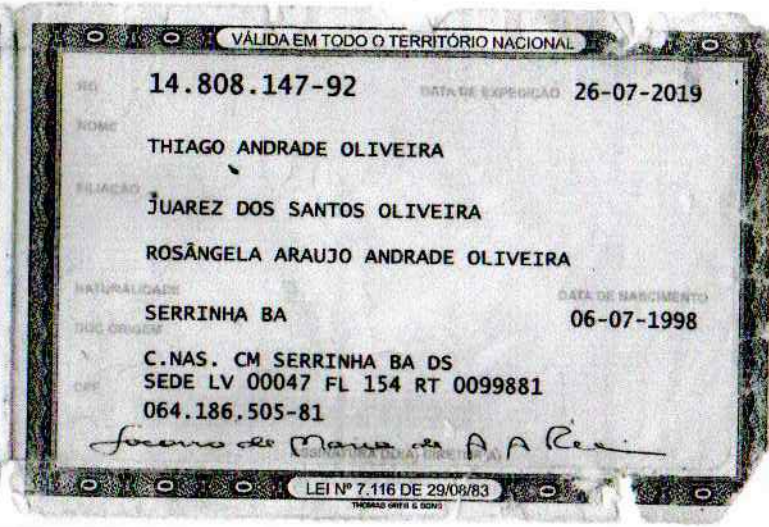

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 545

NEOENERGIA
COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41195-001
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 064786890 NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
JUAREZ DOS SANTOS OLIVEIRA
PX AO SUPERMERCADO CHAMA

CPF 381 883 255-20

CENTRO-SERRINHA/BA
SERRINHA BA
48700-000

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Monofásico

020 49323

11/02/2022

98,45

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO	
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	82,0000000	0,56	
Consumo Ativo(kWh)-TE	82,0000000	0,31	
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,34
Contrib Ilum Pública Municipal			10,00
Multa por atraso-NF 578656653 - 08/01/22			0,65
Juros por atraso-NF 578656653 - 08/01/22			0,01
Atualizacao IPCA-NF 571186696 - 07.12.21			0,20
Atualizacao IPCA-NF 578656653 - 08.01.22			0,02

TOTAL DA FATURA 98,45

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
									82,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição de Energia	R$	(R$/kWh)	% Total
Transmissão	R$	4,29	4,54%
Distribuição ()	R$	21,13	24,10%
Perdas de Energia	R$	4,17	4,76%
Encargos Setoriais	R$	5,97	6,13%
Tributos	R$	25,27	28,83%
Total	R$	87,67	100%

HISTÓRICO DE CONSUMO

FEV 22	82
JAN 22	47
DEZ 21	40
NOV 21	30
OUT 21	30
SET 21	30
AGO 21	30
JUL 21	30
JUN 21	30
MAI 21	36
ABR 21	57
MAR 21	31
FEV 21	55

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	83,99	27,00	22,68
PIS	83,99	0,45	0,38
COFINS	83,99	2,06	1,31

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) - TUSD	0,39450000
Consumo Ativo(kWh) - TE	0,21980000

Nº DO CONTRATO 5004241358 4570 2017 10E7 1184

Ao pagar esta fatura o cliente declara ter lido e estar de acordo com as condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL nº 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos ao consumidor a disposição, para consulta, em todas as unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br. O pagamento no vencimento não contempla valores referentes a multa e juros. O Cliente é considerado adimplente com a Neoenergia Coelba quando o pagamento for confirmado antes do início do processo de suspensão. Em caso de atraso, incidirão sobre o valor em aberto: multa de 2% (Res.414/ANEEL), juros 1%a.m. (Lei 10.438/02) e atualização monetária pro rata die

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Valdson do Nascimento Oliveira.					
Endereço:	Rua Cidade de Macaubas, Nº 96, Cidade Nova					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:
RG: 1149270730		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	025.807.935-50	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 27 de maio de 2022.

Valdson N. Oliveira
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11492707 30 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2008

NOME
VALDSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA

FILIAÇÃO
FLORISVALDO LUIZ VIANA DE OLIVEIRA
LIGIA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA

NATURALIDADE
SERRINHA BA

DATA DE NASCIMENTO
28/08/1987

DOC ORIGEM CER-NAS CM-SERRINHA BA
DST-SEDE L-A29 F-102 R-077999

CPF

SALVADOR - BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

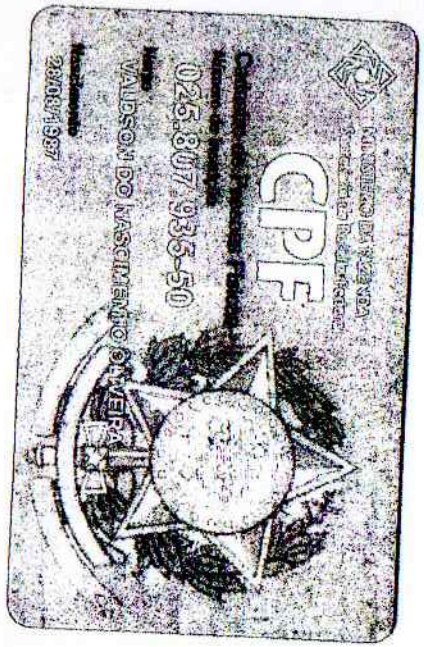

Lista manifestações PF (100853302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 548

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 16/01/2016

coelba
Grupo Neoenergia

www.coelba.com.br
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI
Salvador, BA | CEP 41.181-800
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047886SNO

Data de Vencimento
20/02/2014

Mês / Ano de Referência
FEV/2014

Total a Pagar (R$)
8,73

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27303 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofasico

Conta Contrato 7008706128

DADOS DO CLIENTE
VALDSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA

CPF:025.807.935-50 NIS: 16072750339

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA CIDADE DE MACAUBAS 96 CS-

CIDADE NOVA/SERRINHA
48700-000 SERRINHA BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
001541658	10/02/2014	13/02/2014

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1010724729	9524502

Reservado ao Fisco
9A65.64AA.0F69.ECE5.920D.87A4.25CF.0A7F

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

ATENÇÃO!
A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
22/01/14	13/02/14	12,90	24/12/13	15/01/14	10,54

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional.
Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,14003902	4,20
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	30,0000000	0,24006690	7,20
Pagamento Interrupção Energia			2,67-

TOTAL DA FATURA 8,73

HISTÓRICO DO CONSUMO

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,14004902
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,17222400

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
11,40	25,00	2,85	11,40	0,58	0,06	11,40	2,68	0,30

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	3,67	32,19
Transmissão	0,27	2,37
Distribuição (Coelba)	3,89	34,12
Encargos Setoriais	0,36	3,16
Tributos	3,21	28,16
Total	11,40	100

AIDF Nº: 1759000172014 - PAIDF Nº: 850.919 PARECER/GECOT - 357/08 - 526/00 E 987/04 | VP Impressos Laser LTDA
Rua Ratisbo de Almeida, 310, São Cristóvão - Belo Horizonte, MG | CEP 31.230-230 | CNPJ 05.358.895/0001-79 | Inscrição Estadual 062715970043

Destaque aqui

838000000009 087300300072 008706128104 055673142431

FEV/2014
7008706128
Vcto: 20/02/2014
R$ 8,73

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 549

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Vandison Oliveira Laima						
Endereço:	Rua 17 de Março, nº 1300 - Recanto do Flores, Cruzeiro						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	48700.000
RG: 1016238424		Órgão Emissor:	SSP IBA	CPF:	007.530.665-92		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 16 de maio de 2022.

Vandison Oliveira Laima
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

Vandison oliveira Laima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10.162.384-44 18-01-2016

VANDISON OLIVEIRA LIMA

VOMAZINHO CEZARIO DE LIMA

MARIA FRANCISCA OLIVEIRA LIMA

SERRINHA BA 02-01-1982

C.CAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV 00006 FL 265 RT 0003546

Lucibela M.ª de Oliveira Santo

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

ESTADO DA BAHIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
007.540.665-92

Nome
VANDISON OLIVEIRA LIMA

Nascimento
02/01/1982

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
7C90.1C93.48B0.8FD5

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:32:07 do dia 13/01/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
VANDISON OLIVEIRA LIMA

DATA DE NASCIMENTO: 02/01/1982
Nº INSCRIÇÃO: 918936605/66
D.V.
ZONA: 150
SEÇÃO: 0086
MUNICÍPIO / UF: SERRINHA BA
DATA DE EMISSÃO: 17/04/98

Carlos Geraldo Rodrigues Reis

VÁLIDO SOMENTE COM A FOLHA DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Vandison oliveira Laima
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM A FOLHA DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 27/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478598NO

DADOS DO CLIENTE
VANDILSON

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA 17 DE MARÇO 1800 - AUR SID
RECANTO DAS FLORES
DO CRUZEIRO/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COMUNS
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7017592780	10/2017
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
25/10/2017	17/11/2017
TOTAL A PAGAR (R$)	
52,18	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
2539389873	UNICA	18/10/2017
APRESENTAÇÃO	**Nº DO CLIENTE**	**Nº DA INSTALAÇÃO**
18/10/2017	1010841795	9188665

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,22251474	6,67
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,38145384	26,70
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	16,0000000	0,57218077	9,15
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,88
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,72
Contribuição Iluminação Pública			1,58
Multa por atraso NF 2478764O5 - 15/08/17			0,75
Juros por atraso NF 241782972 - 15/08/17			0,84
Correção por atraso-NF 241782972 - 15/08/17			0,53
Multa por atraso NF 2478764O5 - 15/08/17			0,22
Correção SELIC/IPCA/IGPM NF 241782972 - 15/08/17			0,04
Correção SELIC/IPCA/IGPM NF 2478764O5 - 15/08/17			0,10

TOTAL DA FATURA 52,18

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1011154270	CAT	15/09/2017	4.762,00	18/10/2017	4.878,00	33	1,00000		116,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
OUT 17	116
SET 17	104
AGO 17	117
JUL 17	105
JUN 17	136
MAI 17	97
ABR 17	103
MAR 17	118
FEV 17	111
JAN 17	93
DEZ 16	91
NOV 16	30
OUT 16	30

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	45,12	25,00	11,28
PIS	45,12	1,28	0,57
COFINS	45,12	5,90	4,66

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia		10,37	22,98%
Transmissão		1,59	3,52%
Distribuição		R$ 13,57	30,08%
Perdas de Energia		R$ 2,43	5,39%
Encargos Setoriais		R$ 2,66	5,90%
Tributos		R$ 14,50	32,13%
Total		R$ 45,12	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,15[illegible]
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,2[illegible]
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	

RESERVADO AO FISCO
3F1A CE8F CCBD 0B65 9F43 B095 4F2B A807

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

No caso de leitura e[illegible] ...tra mês. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é comunicado quando há ...olução na continuidade ind[illegible] ...ubmissão de tensão de fornecimento. Pagto em dinheiro gera multa 2%(Res414/ANEEL). Juros ...% m Lei 10.438/02 - a atualização monetária incide ...nto). Descontos pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica, criada pela ...i 10.438 de 26/04/02 - R$ 35,18. O cliente é comunicado quando há descumprimento do prazo definido para a religação ...rmal e comercial. Em caso de suspensão do fornecimento e o encaminhamento da contestação ocorrer após 2 dias do ...to, deverão também ser cobrados o custo de reconhecimento do ciclo em que ocorrer a suspensão.

A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos a não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s)

Referência	Dt.reaviso	Valor	Vencto	Dt.reaviso	Valor
[illegible]	14/08/18	8,59			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer [illegible] negativação de registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Esta comunicação não substitui o aviso de débito e deve ser desconsiderada caso o pagamento já tenha sido efetuado. Eventuais pendências não quitadas poderão ser cobradas após o fim do processo

Não existem [illegible] anos ou menores. Este substitui, para o cumprimento das obrigações [illegible] Consumidor [illegible] faturamento [illegible] emissão (Art 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos ou confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DEC		0,00	5,[illegible]	11,02	23,64
FIC		0,00	3,30	6,60	13,20
DMIC		0,00	3,46	0,00	0,00

[illegible] EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sist[illegible] ...de Distribuição R$ 14,44

AIEF Nº. 1765000191/2017 - PAIDF Nº. 538.957 PARECER/GECOT [illegible]

Rua 17 de Março 1800
Recanto das flores.
Bairro do Cruzeiro
Serrinha - Ba
48700-000

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 552

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Vanuzia de Jesus Santos					
Endereço:	Vista Alegre Qc casa 9					
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP: 48700.00
RG:	05.008.457-78	Órgão Emissor:		CPF:	518812175.15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 28 de maio de 2022.

Vanuzia de Jesus Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/04/2022

NEOENERGIA COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador – BA CEP 41161-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00078898NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
VANUZIA DE JESUS SANTOS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA SAO SEBASTIAO S/ QD C

CPF 518.812.175-15 NIS 20040108966

VISTA ALEGRE/SERRINHA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monofásica - Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
588724108	UNICA	18/03/2022

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
18/03/2022	1000058171	10115918

CÓDIGO DO DÉBITO	MÊS/ANO
7019419570	03/2022
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PRIMEIRA SEGUNDA VIA**
25/03/2022	18/04/2022
TOTAL A PAGAR (R$)	
52,03	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,17347133	5,20
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,29737942	20,81
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	3,0000000	0,43921200	1,31
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,10974650	3,29
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,18870828	13,20
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	3,0000000	0,27582433	0,82
Contrib Sum Publica Municipal			6,39
Multa por atraso-NF 588917377 - 15/02/22			0,90
Juros por atraso-NF 588917377 - 15/02/22			0,21

TOTAL DA FATURA 52,03

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
							1,00000		100,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MAR 22	103
FEV 22	98
JAN 22	93
DEZ 21	100
NOV 21	85
OUT 21	90
SET 21	88
AGO 21	83
JUL 21	92
JUN 21	86
MAI 21	97
ABR 21	100
MAR 21	89

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	33,46	25,00 0,83	1,17 0,27
PIS	33,46	3,85	1,29
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Origem da Energia	R$	13,72	30,74%
Transmissão	R$	2,47	5,53%
Distribuição (Coelba)	R$	12,17	27,27%
Perdas de Energia	R$	2,35	5,27%
Encargos Setoriais	R$	1,19	2,67%
Tributos	R$	12,73	28,52%
Total	R$	44,63	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo-TUSD até 30 kWh: 0,17347133
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh: 0,29737942
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh: 0,43921200
Consumo-TE até 30 kWh: 0,10974650
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh: 0,18870828
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh: 0,27582433

ESTA ACCE 0748 [illegible] BASE CODE: 97F9 0F65

No dia do seu vencimento o valor é a Vontade Mais [illegible] é compensado quando [illegible] Valores recebidos em atraso serão acrescidos de juros de mora e multa. Após o vencimento, [illegible] 1% ao mês (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é comprometido quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 - R$58,74. Desconto de 65% até 30kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. Regras para cobrança da constituição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

SERVIÇO CONSUMO	NÍVEL DE APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	0,28	5,79	11,58	23,16
DIC	0,00	3,23	8,47	12,95
FIC	0,28	3,37	0,00	0,00
DMIC	Limite DICRI 12,22			

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 19,58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RG 05.008.457-78 DATA DE EXPEDIÇÃO 15-01-2020

NOME VANUZIA DE JESUS SANTOS

FILIAÇÃO EVANGELISTA REIS DOS SANTOS
FRANCISCA MARIA DE JESUS

NATURALIDADE SERRINHA BA

DOC ORIGEM C.NAS. CM SERRINHA BA DS
SEDE LV A03 FL 64V RT 53192

CPF 518.812.175-15

DATA DE NASCIMENTO 10-07-1968

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO TITULAR

Vanuzia de Jesus Santos

Polegar Direito

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Viviani de Souza Neves						
Endereço:	Povoado Mato Grosso, Nº 1, Nova Brasília - Rural						
Município:	SERRINHA			UF:	BA	CEP:	48.700-000
RG: 21.273.372-98		Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha- BA, 18 de maio de 2022.

VIVIANI DE SOUZA NEVES
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Lista manifestações PF (10085302) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 556

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NEOENERGIA
COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300. Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
MARIA DAS DORES DE SOUZA NEVES

CPF: 015.454.655-09 NIS: 16382686221

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO MATO GROSSO I

RURAL-NOVA BRASILIA/NOVA BRASILIA
SERRINHA BA
48700-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monômia - Monofásico

008134164	ÚNICA	03/05/2022
03/05/2022	[illegible]	[illegible]

0025209427	05/2022
10/05/2022	02/06/2022
	168,23

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,19048474	5,71
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,32679871	22,87
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	107,0000000	0,49056222	52,49
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,12137441	3,64
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,20864184	14,60
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	107,0000000	0,31325849	33,51
Acréscimo Bandeira AMARELA			10,82
Contrib. Ilum. Pública Municipal			18,63
Atualizacao IPCA-NF 581900152 - 03.03.22			0,26
Seguro Você Protegida - 0800-200-9032			15,80

TOTAL DA FATURA 168,23

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUSÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]		02/04/22	100	03/05/2022	207		1,00000		207,00

MAI 22 207
ABR 22 110
MAR 22 118
FEV 22 108
JAN 22 117
DEZ 21 95
NOV 21 98
OUT 21 95
SET 21 94
AGO 21 95
JUL 21 98
JUN 21 94
MAI 21 112

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	97,39	27,00	26,30
PIS	97,39	0,79	0,77
COFINS	97,39	3,63	3,53

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Transmissão	R$	7,20	5,40%
Distribuição (Coelba)	R$	41,83	31,19%
Perdas de Energia	R$	7,82	5,84%
Encargos Setoriais	R$	4,86	3,64%
Tributos	R$	40,35	30,24%
Total	R$	133,44	100%

Consumo-TUSD até 30 kWh 0,13313161
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh 0,0723270
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh 0,08504106
Consumo-TE até 30 kWh 0,1457847
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh 0,21867706
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh

[illegible]

Conforme Resolução Normativa nº [illegible] da ANEEL, o fornecimento [illegible] poderá ser interrompido [illegible] após o [illegible] 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 - R$53,32. Desconto de 65% até 30kwh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Não existem débitos de 2021 e anos anteriores. Esta declaração [illegible] cumprimento do prazo [illegible] consecutivos, ressalvados [illegible] faturamento(s) (Art. 4º [illegible] (Lei 12.007/09). Esta declaração [illegible] não abrange débitos de [illegible] para pagamentos [illegible] débitos em discussão [illegible] em débito [illegible] ação [illegible] judicial [illegible] [illegible] [illegible]

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	União Comunitária				
Endereço:	Rua André Nogueira Falcão, Nº 85		CNPJ:	33.428.107/0001-94	
Município:	SERRINHA	UF:	BA	CEP:	48.700-000
Nome do representante legal:	Hamilton Alves Batista Filho				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações - MCOM para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Serrinha - BA, 27 de MAIO de 2022.

Hamilton A. Batista Filho.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
HAMILTON ALVES BATISTA FILHO 94122776520
Nome do Empresário
HAMILTON ALVES BATISTA FILHO
Nome Fantasia
UNIAO CONVENIENCIAS
Capital Social
35.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
710169965	SSP	BA	941.227.765-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	23/04/2019

Números de Registro

CNPJ	NIRE
33.428.107/0001-94	29-8-0747956-4

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
48700-000	RUA ANDRE NEGREUROS FALCAO	85	TERREO
Bairro	**Município**	**UF**	
CENTRO	SERRINHA	BA	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
23/04/2019	Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Churrasqueiro(a) em domicílio independente
Atividade Principal (CNAE)
56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Barraqueiro(a) independente	47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Padeiro(a) independente	10.91-1/01 - Fabricação de produtos de panificação
Proprietário(a) de casa de chá, independente	56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Comerciante independente de produtos de panificação	47.21-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Comerciante independente de cestas de café da manhã	47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.428.107/0001-94 **MATRIZ**		**23/04/2019**

NOME EMPRESARIAL
HAMILTON ALVES BATISTA FILHO 94122776520

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UNIAO CONVENIENCIAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANDRE NEGREUROS FALCAO	**85**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(75) 9162-7378

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **14:31:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.550.838/0001-94 **MATRIZ**		**21/10/2020**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	**275**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MEDIODONTO2@HOTMAIL.COM	**(75) 3261-0728**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/10/2022** às **16:19:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo CNPJ (10460344) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 561

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	39.550.838/0001-94
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/10/2022** às **16:20** (data e hora de Brasília).

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/10/22 4:34 PM

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150184562020

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	SERRINHA	53115.018456/2020	0	11S4106	39W0018	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA
0.00	BA	SERRINHA	53115.016553/2022	662022	11S4106	39W0018	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA
1.49	BA	SERRINHA	53640.000708/1999	19	11S4018	39W0022	PAN	FUNDACAO MARIA DIVA MIRANDA LIMA DE DESENV COM AGRIC CULT RECREAT E DE PESQ CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS
2.33	BA	SERRINHA	53000.001919/2004	19	11S3951	39W0027	ARQDEF	Associação Cultural Serrinhense
2.33	BA	SERRINHA	53100.000415/2004	19	11S3951	39W0027	ARQDEF	FUNDACAO MARIA DIVA MIRANDA LIMA DE DESENV COM AGRIC CULT RECREAT E DE PESQ CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS
2.33	BA	SERRINHA	53900.019133/2016	19	11S3951	39W0027	ARQPOS	ASSOCIACAO MANTENNEDORA MATERNO INFANTIL DE SERRINHA
2.35	BA	SERRINHA	53640.001540/1998	4	11S3950	39W0021	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SERRINHA FM
2.78	BA	SERRINHA	53100.000128/2004	19	11S3936	39W0023	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SERRINHA FM
3.03	BA	SERRINHA	53640.000268/1999	19	11S3928	39W0018	PAN	ASSOCIACAO MANTENNEDORA MATERNO INFANTIL DE SERRINHA
4.24	BA	SERRINHA	53100.000789/2004	19	11S3849	39W0027	LDE	ASSOCIACAO MANTENNEDORA MATERNO INFANTIL DE SERRINHA
4.24	BA	SERRINHA	01250.005814/2016	19	11S3849	39W0027	ARQPOT	ASSOCIACAO MANTENNEDORA MATERNO INFANTIL DE SERRINHA
9.38	BA	APORÁ	53000.000251/2012	42	11S3900	39W0500	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE ITAMIRA
13.65	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.019691/2010	29	11S4126	39W0749	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM

Anexo Relatório de Processos Vizinhos (10460380) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 563

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150184562020

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.81	BA	LAMARÃO	53640.000358/2002	20	11S4728	38W5257	ARQDEF	INSTITUTO SANTO ANTONIO - INSANTO
18.03	BA	LAMARÃO	53000.026128/2012	0	11S4740	38W5258	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAMARAO EM ACAO - FM
18.03	BA	LAMARÃO	53000.063325/2005	20	11S4740	38W5258	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAMARAO EM ACAO - FM
18.03	BA	LAMARÃO	01250.047391/2019	20	11S4740	38W5258	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAMARAO EM ACAO - FM
18.03	BA	LAMARÃO	01250.062444/2018	20	11S4740	38W5258	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAMARAO EM ACAO - FM
18.61	BA	LAMARÃO	53000.006710/2004	20	11S4700	38W5200	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE LAMARAO
18.88	BA	BARROCAS	53000.003701/2008	25	11S3203	39W0505	ARQDEF	ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BARROCAS
18.93	BA	BARROCAS	53000.013282/2013	56	11S3147	39W0435	ARQDEF	INSTITUTO CULTURAL DO TERRITORIO DO SISAL -CACUA
18.94	BA	CANDEAL	53640.000082/2001	25	11S4800	39W0800	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO POVOADO DE QUATRO ESTRADAS E LIMEIRA
18.98	BA	SERRINHA	53640.000168/2002	0	11S3148	39W0441	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BARROCAS
19.03	BA	BARROCAS	53000.012134/2013	56	11S3144	39W0436	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BARROCAS - ACRDB
19.08	BA	SERRINHA	53100.000168/2004	19	11S3142	39W0435	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SUSTENTAVEL E SOLIDARIO DO MUNICIPIO DE BARROCAS
21.60	BA	ICHU	53640.000486/1999	19	11S4452	39W1133	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DE ICHU - ASCODESI

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150184562020

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.60	BA	ICHU	01250.002737/2017	19	11S4452	39W1133	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DE ICHU - ASCODESI
21.60	BA	ICHU	53900.022232/2016	19	11S4452	39W1133	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DE ICHU - ASCODESI
21.60	BA	ICHU	53900.000163/2016	19	11S4452	39W1133	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DE ICHU - ASCODESI
22.56	BA	TEOFILÂNDIA	53900.004566/2015	4	11S2857	38W5944	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE TEOFILANDIA
22.56	BA	TEOFILÂNDIA	53900.042395/2016	4	11S2857	38W5944	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE TEOFILANDIA
22.56	BA	TEOFILÂNDIA	01250.015102/2018	4	11S2857	38W5944	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE TEOFILANDIA
22.56	BA	TEOFILÂNDIA	01250.052982/2019	4	11S2857	38W5944	REN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE TEOFILANDIA
22.56	BA	TEOFILÂNDIA	53115.006694/2021	4	11S2857	38W5944	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE TEOFILANDIA
22.56	BA	TEOFILÂNDIA	53640.000062/1999	4	11S2857	38W5944	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE TEOFILANDIA
23.02	BA	ICHU	53900.049469/2015	19	11S4500	39W1220	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DE ICHU - ASCODESI
23.05	BA	TEOFILÂNDIA	53640.001544/1998	4	11S2841	38W5949	ARQDEF	ASSOC CULTURAL E COMUN RADIO PEDRAS FM DE TEOFILANDIA
23.52	BA	BIRITINGA	53000.006987/2002	24	11S3712	38W4759	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO BIRITINGUENSE
23.60	BA	BIRITINGA	53640.001377/1998	4	11S3700	38W4800	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA B.DE MAES N.SENHORA DA CONCEICAO

Anexo Relatório de Processos Vizinhos (10460380) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 565

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150184562020

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.89	BA	BIRITINGA	53000.056430/2011	0	11S3706	38W4748	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA B.DE MAES N.SENHORA DA CONCEICAO
23.89	BA	BIRITINGA	53640.000826/1998	24	11S3706	38W4748	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA B.DE MAES N.SENHORA DA CONCEICAO
25.89	BA	SANTA BÁRBARA	01250.035943/2019	0	11S5500	38W5858	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA GIDEAO SANTA BARBARA - BAHIA
25.89	BA	SANTA BÁRBARA	01250.046135/2019	0	11S5500	38W5858	CDI	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA GIDEAO SANTA BARBARA - BAHIA
26.03	BA	RETIROLÂNDIA	53640.000075/2000	0	11S3300	39W1200	RAQ	ASSOCIACAO RETIROLANDENSE PARA A COMUNICACAO E ASSISTENCIA DAS COMUNIDADES CARENTES - ARCAC
28.63	BA	ÁGUA FRIA	53000.033834/2012	47	11S4145	38W4433	ARQDEF	ASSOCIACAO POLIVALENTE PARACATU
28.70	BA	ÁGUA FRIA	53000.032965/2012	47	11S4210	38W4432	LPE	ASSOCIACAO COMUNITARIA,ESPONTANEA, BENEFICIENTE DOS MORADORES DO DISTRITO DE PATAIBA - MUNICIPIO DE A. FRIA - BAHIA
28.70	BA	ÁGUA FRIA	53640.000711/2002	0	11S4100	38W4430	ARQCDI	ASSOCIACAO POLIVALENTE PARACATU
28.70	BA	ÁGUA FRIA	53000.009577/2004	0	11S4100	38W4430	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PATAIBA -ADP
29.07	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	53000.024872/2010	0	11S3404	39W1436	ARQCDI	CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AS COMUNIDADES
29.20	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	53000.037099/2005	28	11S4013	39W1621	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COM DE JUAZEIRINHO
29.55	BA	TEOFILÂNDIA	01250.014316/2019	0	11S2653	38W5257	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE IPUEIRA - TEOFILANDIA
29.71	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	53000.024013/2007	28	11S4011	39W1638	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JUAZEIRINHO

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/10/22 4:34 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150184562020

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.73	BA	SANTA BÁRBARA	01250.067712/2018	0	11S5734	38W5825	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA GIDEAO SANTA BARBARA - BAHIA
30.73	BA	SANTA BÁRBARA	01250.035917/2018	0	11S5734	38W5825	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA GIDEAO SANTA BARBARA - BAHIA
30.75	BA	SANTA BÁRBARA	53000.030812/2003	24	11S5734	38W5820	ARQDEF	ASSOCIACAO SOCIO CULTURAL DE SANTA BARBARA
30.89	BA	SANTA BÁRBARA	53000.029325/2009	28	11S5739	38W5822	ANUL	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SANTA BARBARA-BA -ACRSB
32.15	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	53640.001775/1998	4	11S3409	39W1631	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE ELSHADAY DE CONCEICAO DO COITE
32.33	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	53000.067051/2013	65	11S3406	39W1636	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA VIDA E ESPERANCA
32.49	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	53000.024873/2010	0	11S2843	39W1257	ARQCDI	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SALGADALIA
32.57	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	53000.027990/2009	28	11S3420	39W1651	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE ELSHADAY DE CONCEICAO DO COITE
32.68	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	53000.051136/2006	28	11S2708	39W1116	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE SALGADALIA
32.68	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	53000.046271/2012	28	11S2708	39W1116	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE SALGADALIA
32.90	BA	ÁGUA FRIA	53000.012796/2003	0	11S5200	38W4600	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PAU FERRO
32.90	BA	ÁGUA FRIA	53640.001942/1998	5	11S5200	38W4600	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA FRIA E BARRA
32.90	BA	ÁGUA FRIA	53900.017322/2015	5	11S5200	38W4600	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA FRIA E BARRA

Anexo Relatório de Processos Vizinhos (10460380) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 567

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/10/22 4:34 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150184562020

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.90	BA	ÁGUA FRIA	53900.042319/2016	5	11S5200	38W4600	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA FRIA E BARRA
32.90	BA	ÁGUA FRIA	01250.032208/2019	5	11S5200	38W4600	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA FRIA E BARRA
32.90	BA	ÁGUA FRIA	53115.007332/2020	5	11S5200	38W4600	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA FRIA E BARRA
33.13	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	53000.049042/2010	0	11S3342	39W1654	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE ELSHADAY DE CONCEICAO DO COITE
33.13	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	53000.006192/2013	0	11S3342	39W1654	RTT	ASSOCIACAO BENEFICENTE ELSHADAY DE CONCEICAO DO COITE
33.28	BA	SANTA BÁRBARA	53640.001518/1998	4	11S5900	38W5900	ARQDEF	BSB - BENEFICENCIA SANTA BARBARA
33.39	BA	ÁGUA FRIA	53640.000633/2002	0	11S5321	38W4649	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DA SAPUCAIA E GAMELEIRA
33.57	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	53000.051670/2009	0	11S3404	39W1720	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARA INCLUSÃO SOCIAL
33.79	BA	ÁGUA FRIA	53900.019401/2014	5	11S5240	38W4555	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA FRIA E BARRA
33.88	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	53000.029784/2009	28	11S3411	39W1734	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA NOVA ESTACAO
34.14	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	53000.071193/2006	28	11S3347	39W1733	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE SONHO MEU
34.49	BA	TANQUINHO	53000.009189/2008	25	11S5839	39W0636	LDD	ASSOCIACAO SOCIAL E COMUNITARIA MONTE ALTERNATIVAS
34.49	BA	TANQUINHO	53000.051319/2012	25	11S5839	39W0636	ARQPOS	ASSOCIACAO SOCIAL E COMUNITARIA MONTE ALTERNATIVAS

Anexo Relatório de Processos Vizinhos (10460380) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 568

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/10/22 4:34 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150184562020

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.83	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	53000.025584/2009	28	11S3332	39W1751	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA COITE LIVRE
34.85	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	53000.067414/2013	65	11S3330	39W1751	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA COITE LIVRE
34.88	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	01250.034362/2018	94	11S3330	39W1752	AUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA COITE LIVRE
37.57	BA	ARACI	53900.017573/2014	4	11S2058	38W5800	RENDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CULTURAL FM DE ARACI
37.57	BA	ARACI	53554.001185/2019	4	11S2058	38W5800	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CULTURAL FM DE ARACI
37.57	BA	ARACI	53115.010339/2020	4	11S2058	38W5800	POT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CULTURAL FM DE ARACI
37.57	BA	ARACI	53640.000946/1998	4	11S2058	38W5800	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CULTURAL FM DE ARACI
37.66	BA	ARACI	53640.001172/1998	4	11S2050	38W5859	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIO DE ARACI RCA FM
37.72	BA	SANTANÓPOLIS	53640.000141/2001	0	12S0100	38W5600	ARQCDI	ASSOCIACAO DE MORADORES DE SANTANOPOLIS
38.80	BA	ARACI	53000.016672/2012	0	11S2019	38W5749	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CULTURAL FM DE ARACI
38.80	BA	ARACI	01250.003085/2019	4	11S2019	38W5749	EXIPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CULTURAL FM DE ARACI
38.80	BA	ARACI	01250.020767/2017	4	11S2019	38W5749	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CULTURAL FM DE ARACI
39.65	BA	SANTA BÁRBARA	53115.005371/2021	0	12S0229	38W5959	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DE LAGES E ADJACENCIAS

Anexo Relatório de Processos Vizinhos (10460380) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 569

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150184562020

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.65	BA	SANTA BÁRBARA	53115.021687/2021	0	12S0229	38W5959	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DE LAGES E ADJACENCIAS
39.95	BA	SANTANÓPOLIS	53900.037054/2014	0	12S0118	38W5238	ARQCDI	UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO DE SANTANOPOLIS - BA - UNISAN
40.50	BA	ARACI	53000.039033/2009	0	11S1918	39W0141	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARCI - ADESA
40.60	BA	RETIROLÂNDIA	53640.001200/1998	4	11S3325	39W2114	ARQDEF	ASSOCIACAO RETIROLANDENSE DE COMUNICACAO SOCIAL - ARCOS
40.85	BA	SANTANÓPOLIS	53000.023659/2005	20	12S0132	38W5153	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DE SANTANOPOLIS
40.85	BA	SANTANÓPOLIS	53000.062674/2005	20	12S0132	38W5153	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE SANTANOPOLIS
40.85	BA	SANTANÓPOLIS	01250.058831/2019	20	12S0132	38W5153	REN	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE SANTANOPOLIS
42.57	BA	RIACHÃO DO JACUÍPE	53640.001263/1998	6	11S4751	39W2243	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL EDUCATIVA E RECREATIVA JACUIPENSE - RADIO COMUNITARIA RIACHAO FM (ACERJ-RCR)
42.57	BA	RIACHÃO DO JACUÍPE	53000.034661/2013	6	11S4751	39W2243	REN	ASSOCIACAO CULTURAL EDUCATIVA E RECREATIVA JACUIPENSE - RADIO COMUNITARIA RIACHAO FM (ACERJ-RCR)
42.61	BA	RIACHÃO DO JACUÍPE	53640.000207/1999	6	11S4822	39W2234	ARQDEF	ASSOCIACAO LIBERDADE JACUIPENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
43.51	BA	RIACHÃO DO JACUÍPE	53640.000242/1999	6	11S4805	39W2311	ARQDEF	LIGA JACUIPENSE DE ASSISTENCIA E PROTENCAO A SAUDE
44.70	BA	ARACI	53000.049228/2012	50	11S1700	39W0100	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA REGIAO DE RESINA
45.13	BA	SÁTIRO DIAS	53000.051421/2012	4	11S3600	38W3600	EXIREN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO DOS AMIGOS DE SATIRO DIAS

Anexo Relatório de Processos Vizinhos (10460380) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 570

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/10/22 4:34 PM

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150184562020

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.13	BA	SÁTIRO DIAS	53640.000970/1998	4	11S3600	38W3600	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO DOS AMIGOS DE SATIRO DIAS
46.11	BA	IRARÁ	53640.000143/2000	17	12S0201	38W4633	ARQDEF	JOSE BONFIM ALVES DE FRANCA
46.22	BA	SÁTIRO DIAS	53115.013961/2022	0	11S3556	38W3524	ARQCDI	ASSOCIACAO HUMANITARIA PELEGRINO DO SERTAO
46.82	BA	IRARÁ	53000.013151/2007	26	12S0220	38W4620	ARQDEF	ASSOCIACAO RURAL DO LESSA E PALMA
47.19	BA	IRARÁ	53000.038746/2005	26	12S0223	38W4602	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIOFUSAO COMUNITARIA IRARA FM
47.19	BA	IRARÁ	53000.000400/2003	26	12S0223	38W4602	ARQDEF	ASSOCICAO RURAL DA VARZEA CABORONGA E REGIAO CIRCUVIZINHA DO MUNICIPIO DE IRARA
47.58	BA	IRARÁ	53640.000628/2002	17	12S0236	38W4559	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICAO COMUNITARIA CULTURAL IRARA
47.91	BA	IRARÁ	53000.003460/2008	26	12S0305	38W4625	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E RURAL CRUZEIRO DA QUEIMADA
49.59	BA	RETIROLÂNDIA	01250.067218/2019	0	11S2936	39W2457	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO E ASSISTENCIA SOCIAL DE RETIROLANDIA-ADASR
49.59	BA	RETIROLÂNDIA	01250.046203/2018	112	11S2936	39W2457	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO E ASSISTENCIA SOCIAL DE RETIROLANDIA-ADASR
49.59	BA	RETIROLÂNDIA	53900.073941/2015	0	11S2936	39W2457	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO E ASSISTENCIA SOCIAL DE RETIROLANDIA-ADASR

Nº de Linhas: *0*

Anexo Relatório de Processos Vizinhos (10460380) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 571

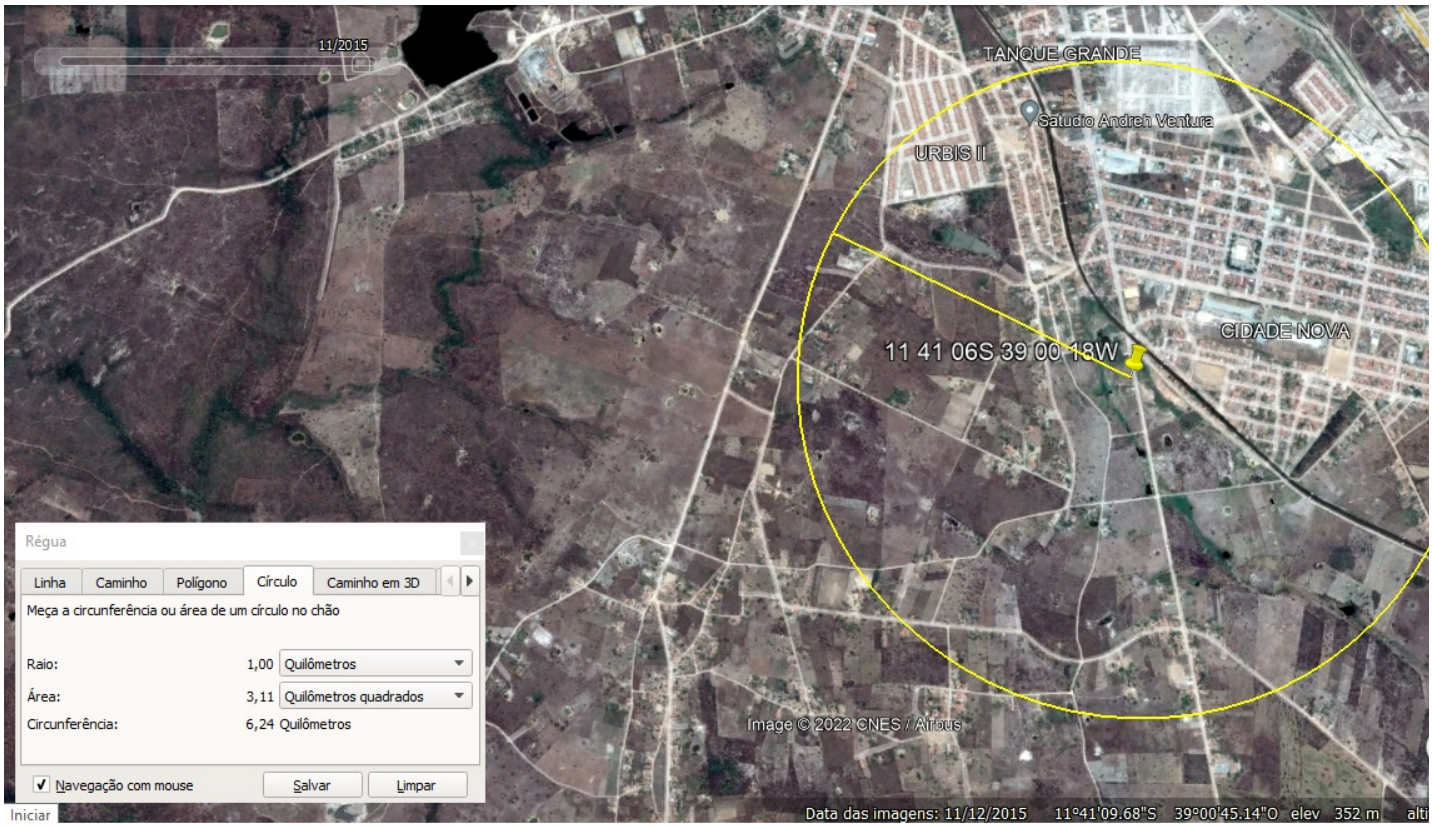
11/2015
TANQUE GRANDE
Saudio Andreh Ventura
URBIS II
CIDADE NOVA
11 41 06S 39 00 18W
Régua
Linha
Caminho
Polígono
Círculo
Caminho em 3D
Meça a circunferência ou área de um círculo no chão
Raio: 1,00 Quilômetros
Área: 3,11 Quilômetros quadrados
Circunferência: 6,24 Quilômetros
Navegação com mouse
Salvar
Limpar
Image © 2022 CNES / Airbus
Iniciar
Data das imagens: 11/12/2015 11°41'09.68"S 39°00'45.14"O elev 352 m alti

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

DESPACHO

Processo nº: 53115.016553/2022-77.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, na localidade de **SERRINHA/BA**, em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União em 03/05/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 11° S 41' 06" / 39° W 00' 18", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **SERRINHA/BA** (evento SEI nº 10460386) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10085248); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10460380).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 20 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 20/10/2022, às 18:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 20/10/2022, às 20:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 20/10/2022, às 22:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10460389** e o código CRC **0860C4A8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

CHECKLIST

Município/UF: Serrinha/BA –

Processo nº: 53115.016553/2022-77 CNPJ: 39.550838/0001-94

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10593684)

---

1. Data de postagem/SEI: 23/06/2022 – LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10085248 **Desatualizado**
4. Estatuto Social: 10085268 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10085265 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10085267 para o período de 10/10/2020 a 10/10/2024
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10085250, 10085257, 10085260 e 10085262
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Joel Alves de Moraes Junior	104573060566 11/03/1984	Joel Alves de Moraes e Maria Eunice Pinho de Moraes	013.655.005-35	Não
Vice-Presidente: Djalma Cunha dos Santos	058124370531 13/08/1970	Sinezio dos Santos e Eudete Lima da Cunha Santos	549.696.705-87	Não
Secretário: Antônio Marlon Souza Oliveira	070423930582 06/09/1975	Everaldo Sant'Ana Oliveira e Maria Elenaide Souza Oliveira	872.185.005-44	Não
Tesoureiro: Wanderson Bispo de Jesus	116940620507 08/03/1987	José Rodrigues de Jesus e Maria Emília Bispo de Jesus	020.173.665-95	Não

8. Manifestações em apoio: 10085278, 10085302 e 10085304

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10085269

10. Pesquisa Anatel 10593658 e Fiscaliza 10593750 e 10593749

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10593781

- Subseção Judiciária de Feira de Santana

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 26/12/2022 será solicitado à entidade o Requerimento de Outorga no modelo correto.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:

e) Órgão administrativo e cargos:

f) Atribuições do Órgão administrativo:

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede:

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:

c) Direitos e deveres dos associados:

d) Fontes de recursos para sua manutenção:

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;:

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

e)Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**

- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**

- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada.

Art.

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ: ()

2.2 Certidão FGTS: ()

2.3 Certidão PGFN : ()

2.4 Certidão CNDT: ()

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Fiscaliza ()

4. Anexo 6/ART: 10543382 (Entidade antecipou o anexo 6)

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 26/12/2022, às 18:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10593540** e o código CRC **7040496F**.

CNPJ: **39.550.838/0001-94**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:28:00 do dia 26/12/2022 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Certidão CNDA (10593655 SEI 5016553/2022-77 / pg. 579

Imprimir Voltar

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	BA	Município:	Serrinha

Município	Canal	Freqüência
Serrinha	285	104,9

Usuário: franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado **Data:** 26/12/2022 **Hora:** 17:30:51

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir

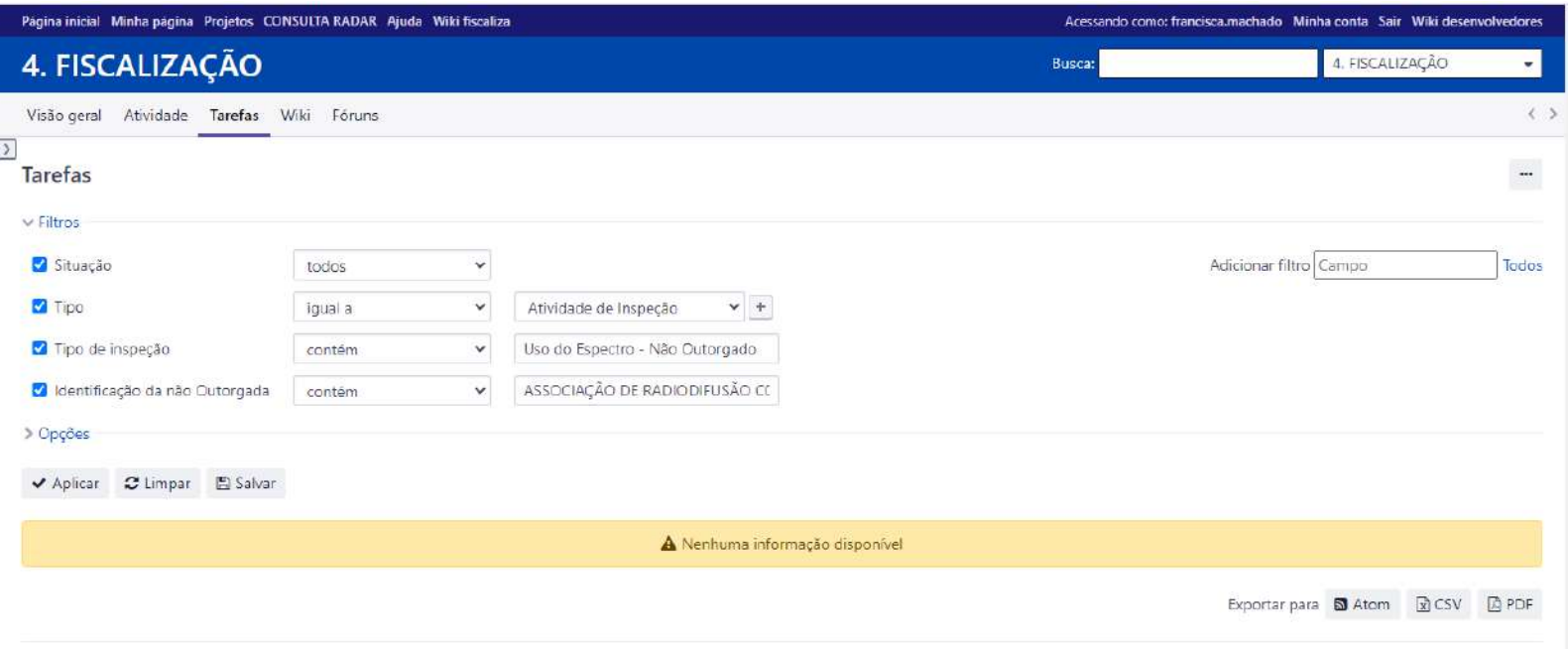
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada contém ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CC
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

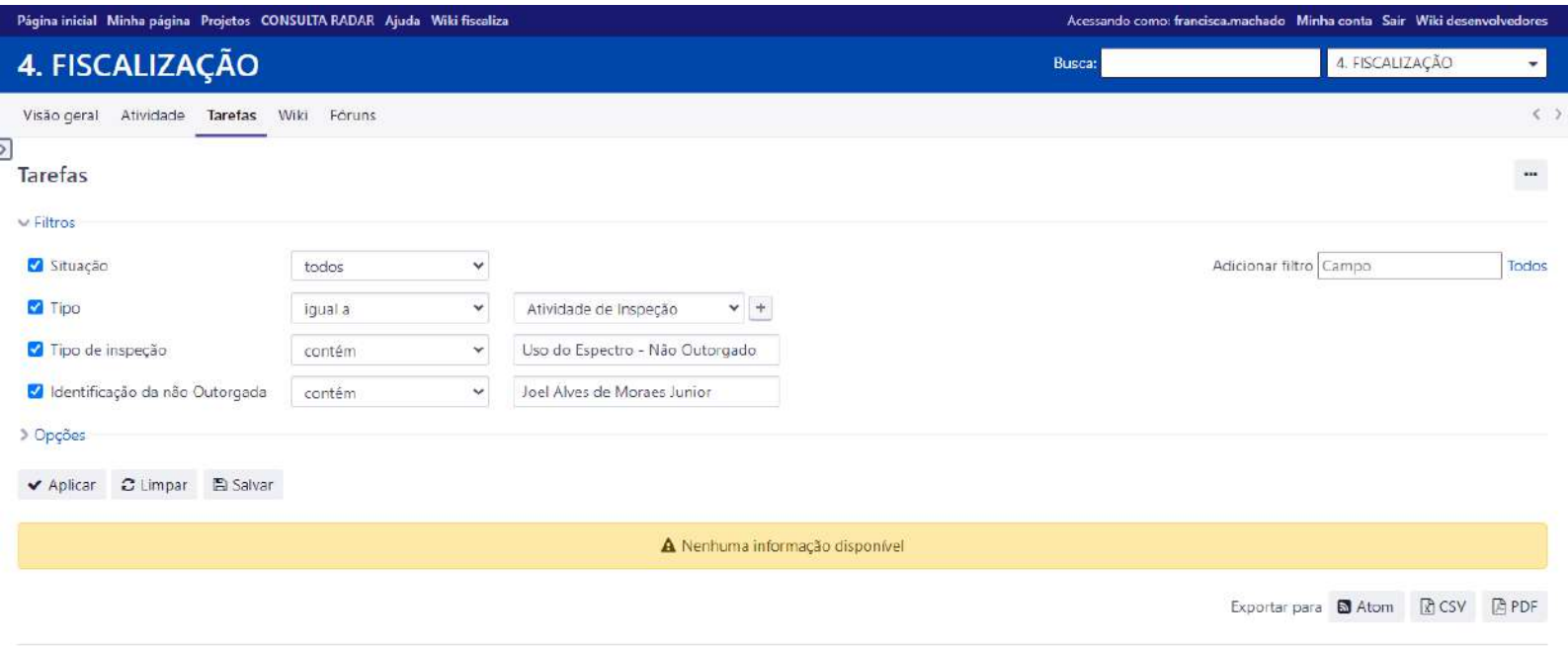
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada contém Joel Alves de Moraes Junior
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

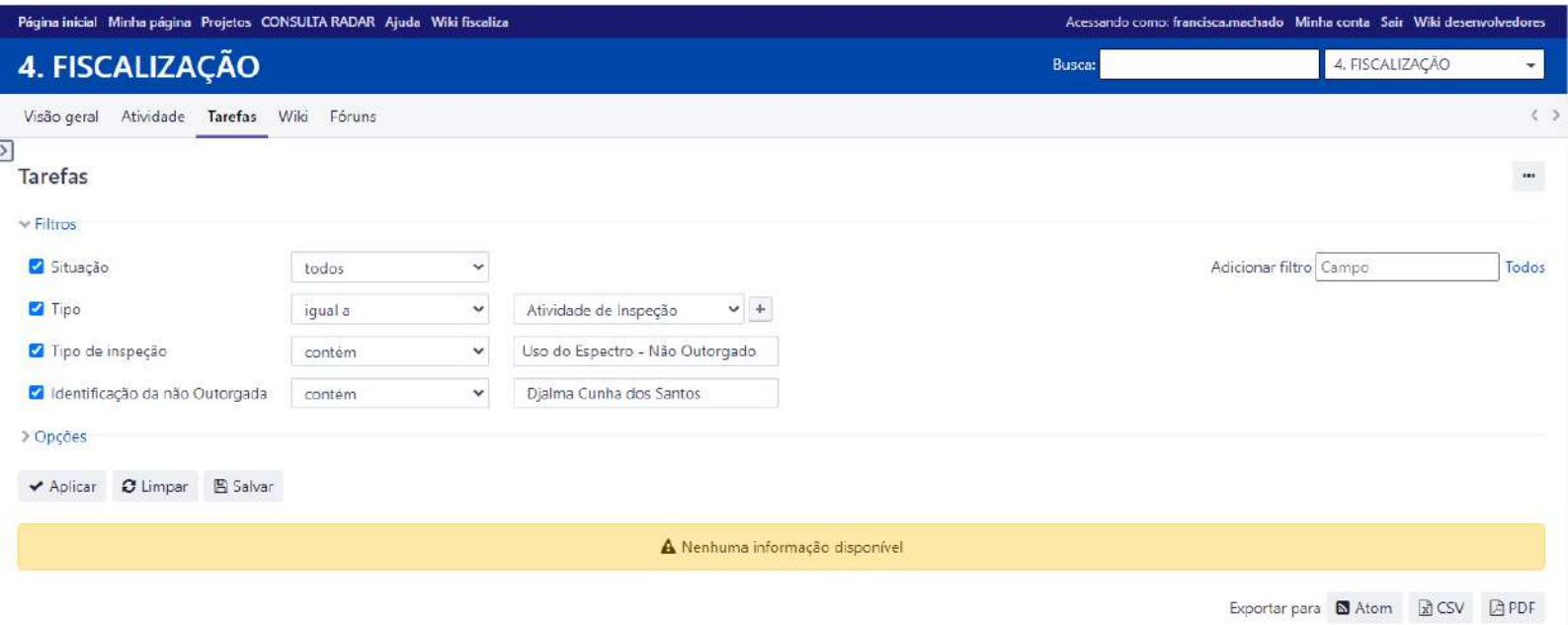
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada contém Djalma Cunha dos Santos
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

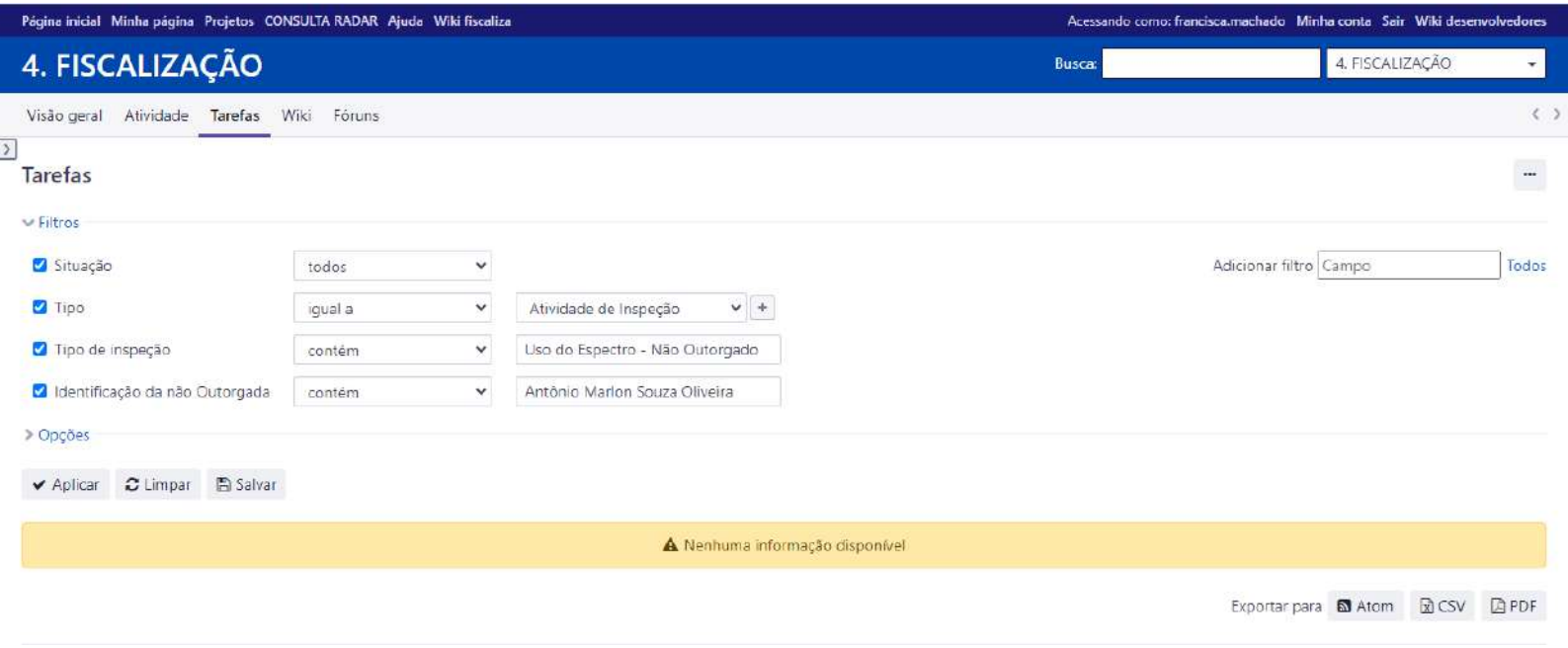
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada contém Antônio Marlon Souza Oliveira
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

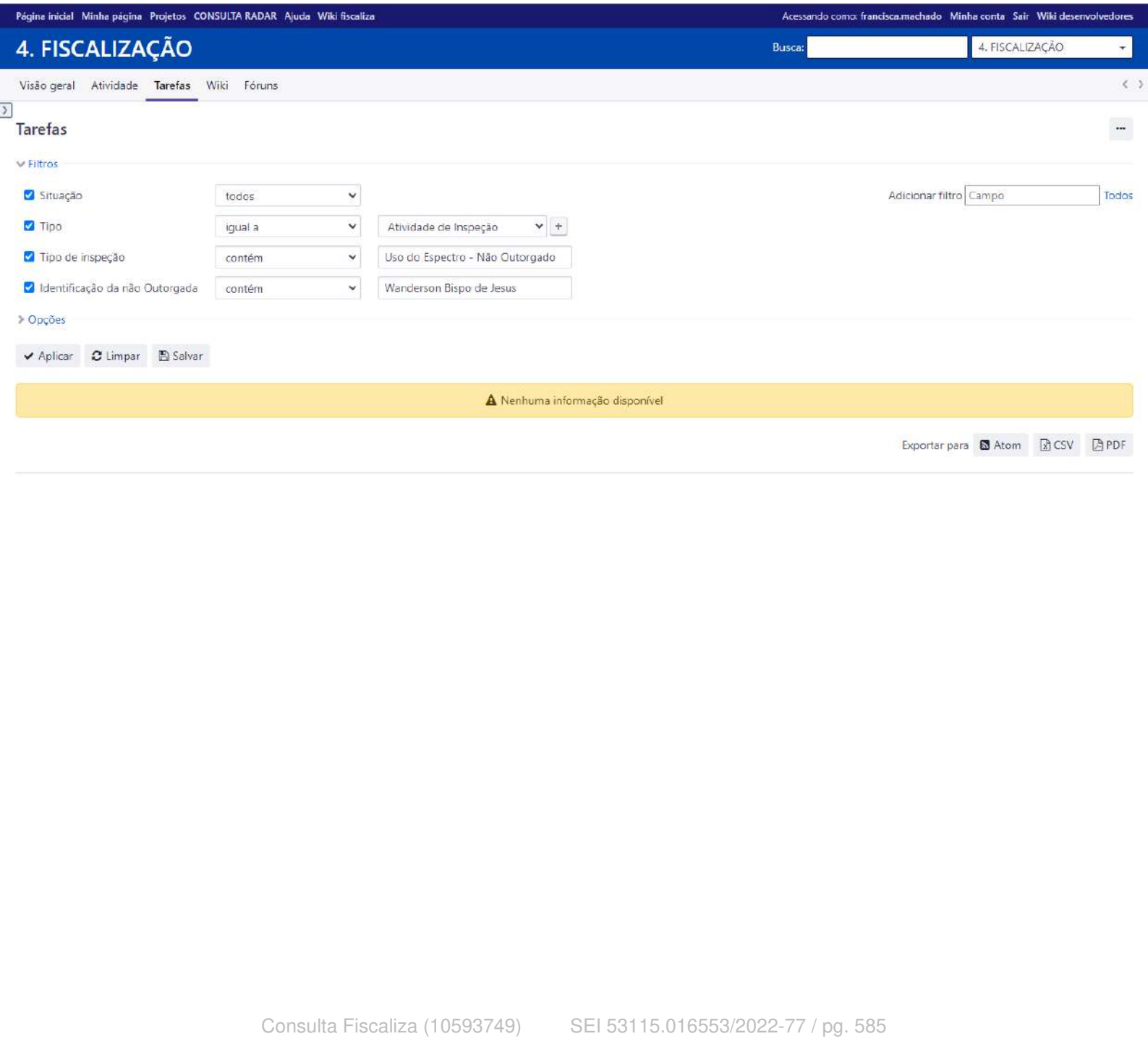
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada contém Wanderson Bispo de Jesus
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

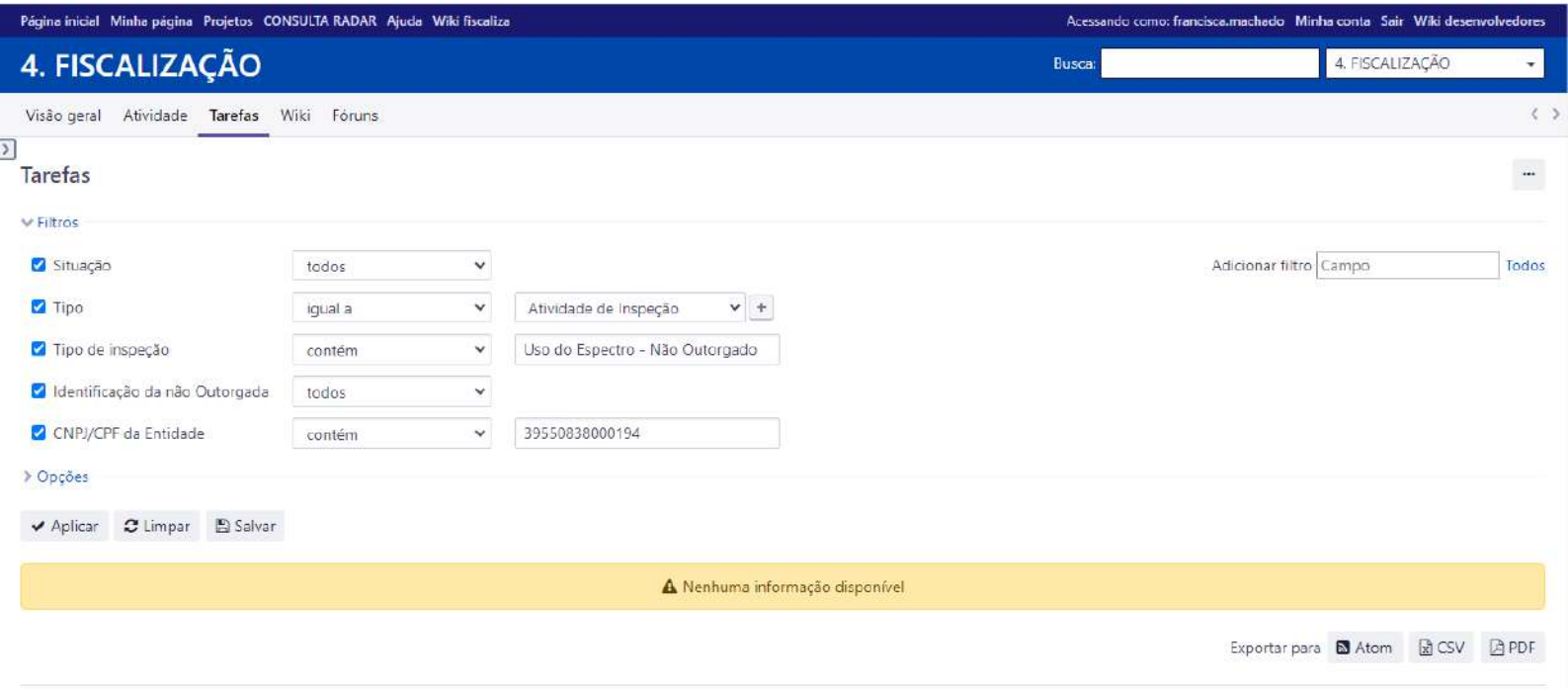
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisco.machedo Minha conta Sair Wiki desenvolvedores
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada todos
CNPJ/CPF da Entidade contém 39550838000194
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

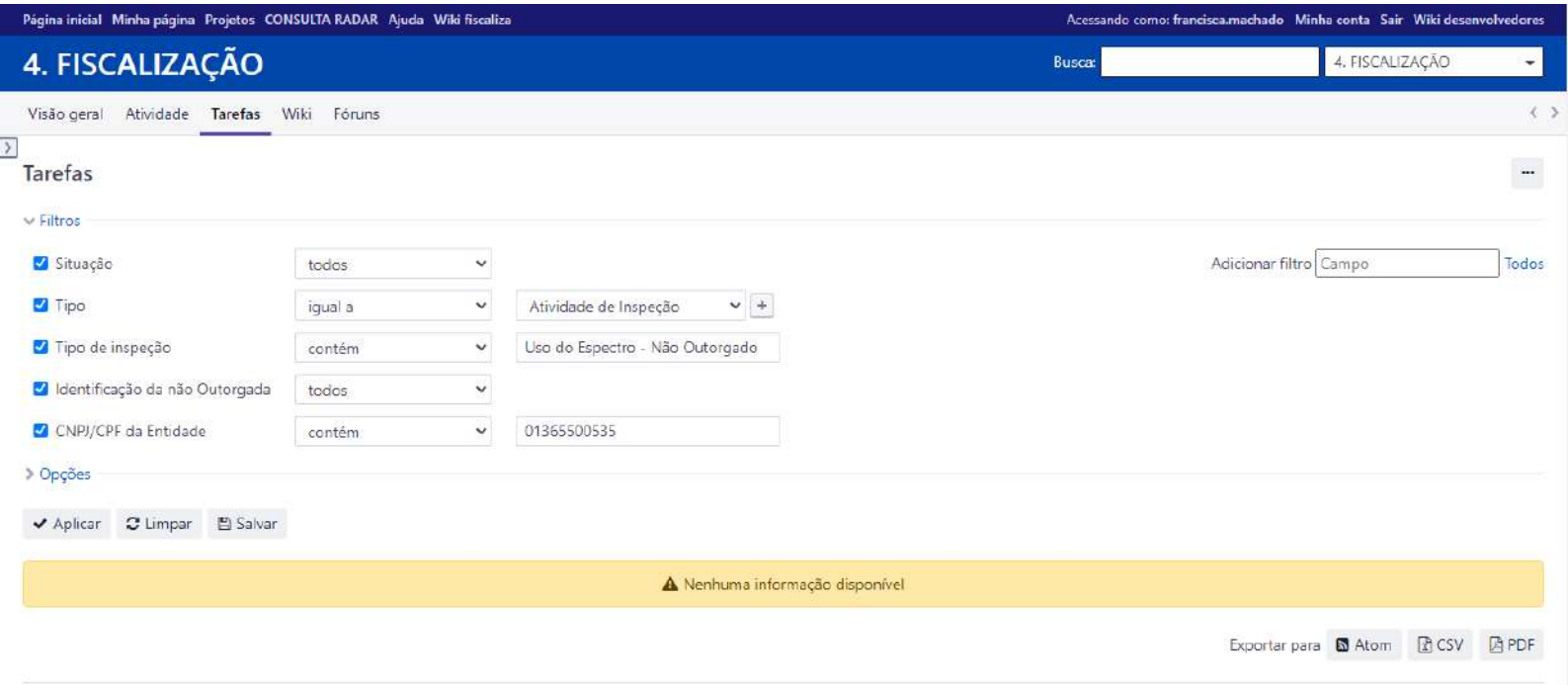
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada todos
CNPJ/CPF da Entidade contém 01365500535
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

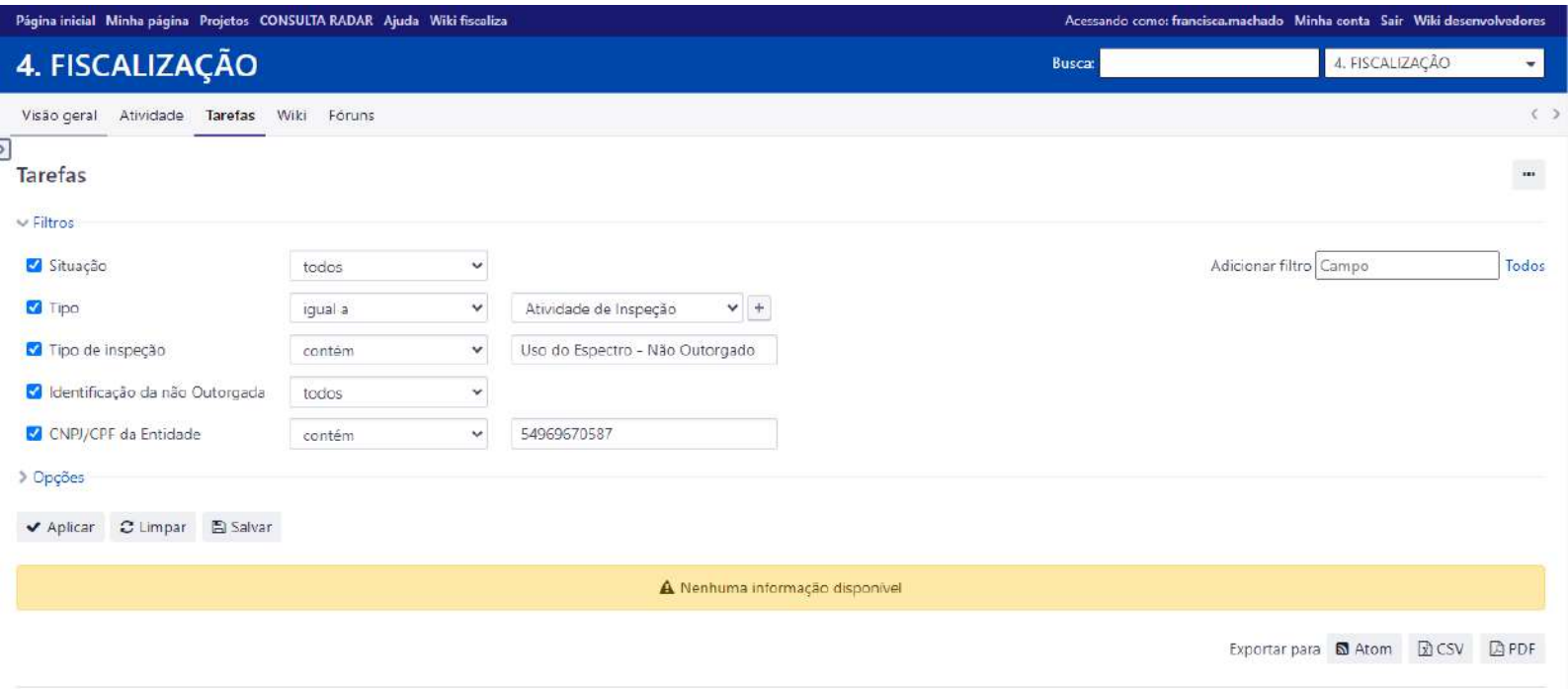
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada todos
CNPJ/CPF da Entidade contém 54969670587
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

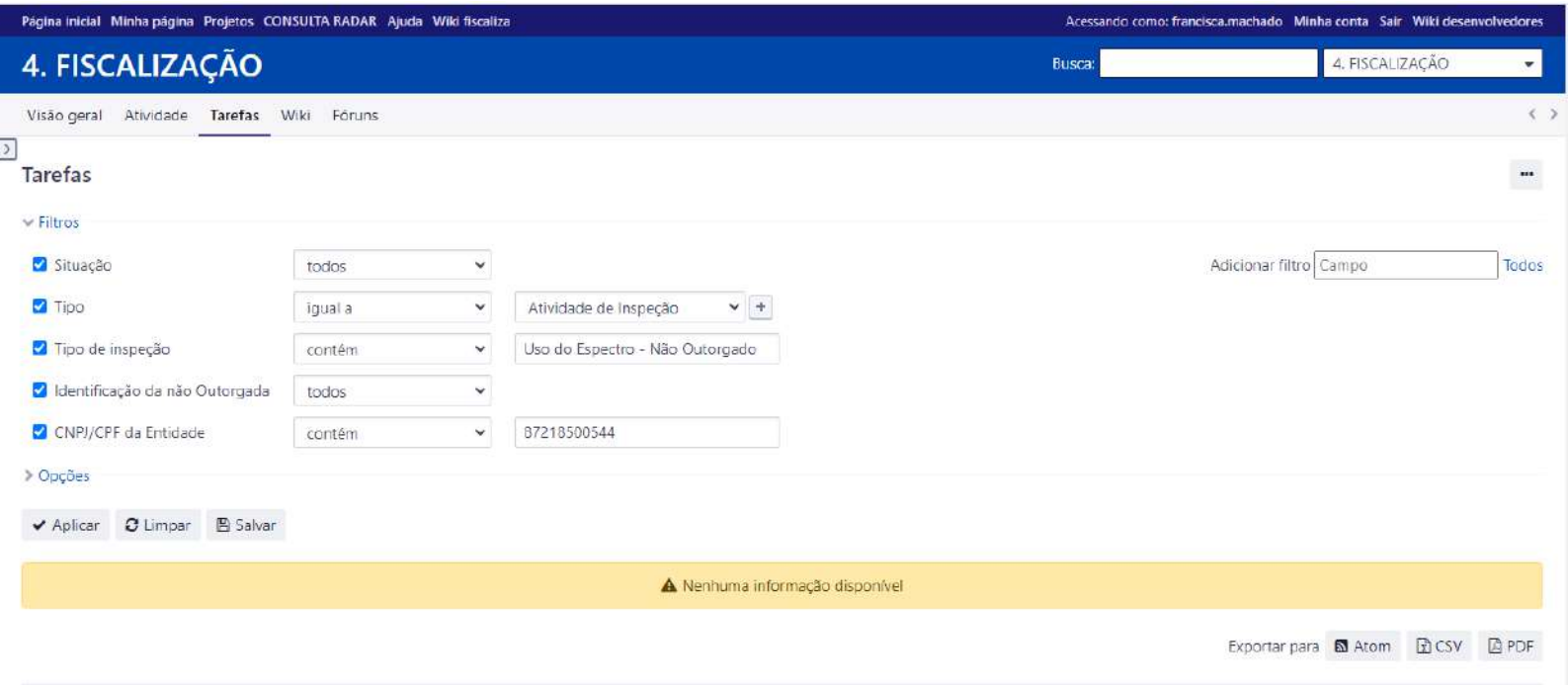
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada todos
CNPJ/CPF da Entidade contém 87218500544
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

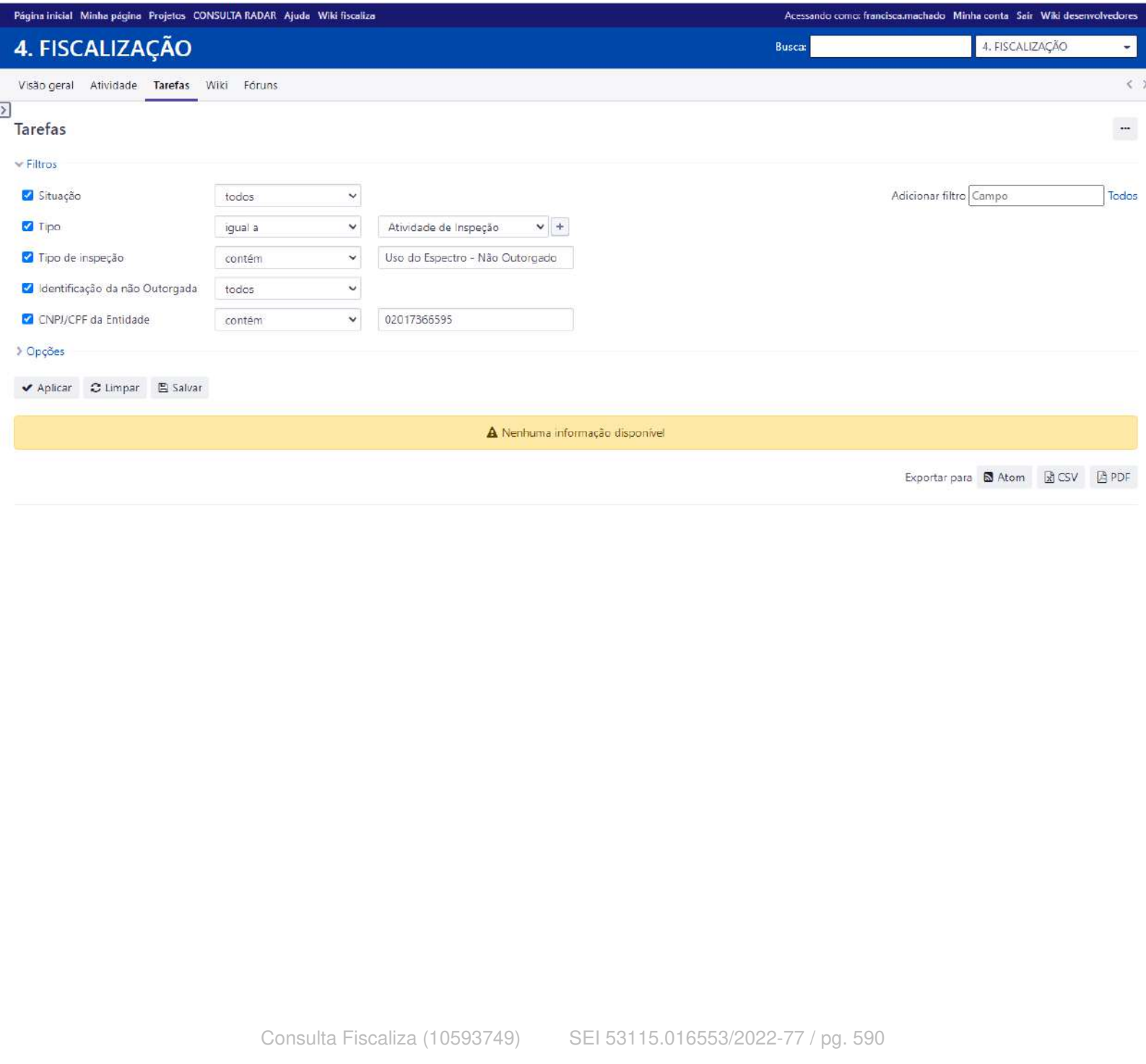
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada todos
CNPJ/CPF da Entidade contém 02017366595
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

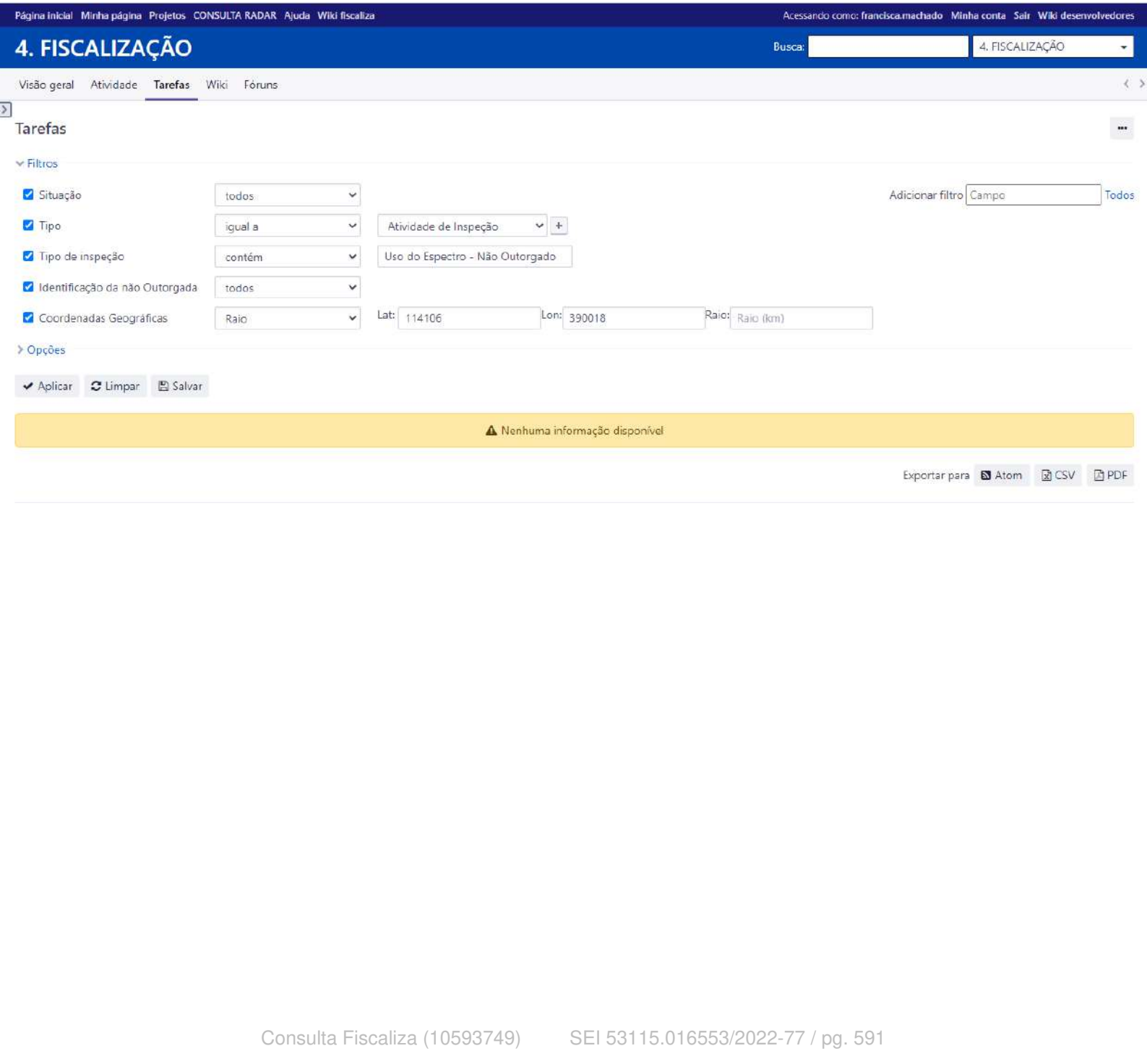
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Adicionar filtro Campo Todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada todos
Coordenadas Geográficas Raio Lat: 114106 Lon: 390018 Raio: Raio (km)
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.016553/2022-77**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.016553/2022-77, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, na localidade de Serrinha/BA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 26 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 26/12/2022, às 18:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10593750** e o código CRC **F17DFFD0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.016553/2022-77**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Serrinha/BA, e do Tribunal de Justiça da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 26 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 26/12/2022, às 18:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10593781** e o código CRC **A1CEE3C0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:			CNPJ:			
Endereço de Sede:						
Município:		UF:		CEP:		
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (*e-mail*):						

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 33392/2022/MCOM

Brasília, 26 de dezembro de 2022.

Ao(À) Senhor(a)
Joel Alves de Moraes Júnior
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** (39.550.838/0001-94)
Avenida Antônio Carlos Magalhães, n° 275 - 2° Andar
48700-000 – Serrinha/BA

Assunto: PROCESSO Nº 53115.016553/2022-77. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Serrinha/BA,** em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União em 03/05/2022,.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018. conforme descrição a seguir:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (10593788) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e **assinatura, de próprio punho, de todos os dirigentes.**

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas

Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

5. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 27/12/2022, às 10:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10593789** e o código CRC **B1656FE1**.

Anexos:

- Formulário Requerimento de Outorga (10593788)

CHECKLIST

Município/UF: Serrinha/BA –

Processo nº: 53115.016553/2022-77 CNPJ: 39.550838/0001-94

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10593684)

---

1. Data de postagem/SEI: 23/06/2022 – LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10610576
4. Estatuto Social: 10085268 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10085265 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10085267 para o período de 10/10/2020 a 10/10/2024
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10085250, 10085257, 10085260 e 10085262
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Joel Alves de Moraes Junior	104573060566 11/03/1984	Joel Alves de Moraes e Maria Eunice Pinho de Moraes	013.655.005-35	Não
Vice-Presidente: Djalma Cunha dos Santos	058124370531 13/08/1970	Sinezio dos Santos e Eudete Lima da Cunha Santos	549.696.705-87	Não
Secretário: Antônio Marlon Souza Oliveira	070423930582 06/09/1975	Everaldo Sant'Ana Oliveira e Maria Elenaide Souza Oliveira	872.185.005-44	Não
Tesoureiro: Wanderson Bispo de Jesus	116940620507 08/03/1987	José Rodrigues de Jesus e Maria Emília Bispo de Jesus	020.173.665-95	Não

8. Manifestações em apoio: 10085278, 10085302 e 10085304

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10085269

10. Pesquisa Anatel 10593658 e Fiscaliza 10593750 e 10593749

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10593781

- Subseção Judiciária de Feira de Santana

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 26/12/2022 será solicitado à entidade o Requerimento de Outorga no modelo correto.

05/01/2023 - ENTIDADE HABILITADA. Uma vez que a mesma não possui concorrente, dispensa a comunicação do Resultado Prévio da fase de habilitação, e o processo seguirá com a instrução, após a análise técnica do Anexo 6 que já foi apresentado pela entidade.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:

e) Órgão administrativo e cargos:

f) Atribuições do Órgão administrativo:

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede:

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:

c) Direitos e deveres dos associados:

d) Fontes de recursos para sua manutenção:

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;:

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

e)Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**

- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**

- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ: ()

2.2 Certidão FGTS: ()

2.3 Certidão PGFN : ()

2.4 Certidão CNDT: ()

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Fiscaliza ()

4. Anexo 6/ART: 10543382 (Entidade antecipou o anexo 6)

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 05/01/2023, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10611913** e o código CRC **50A8F1C5**.

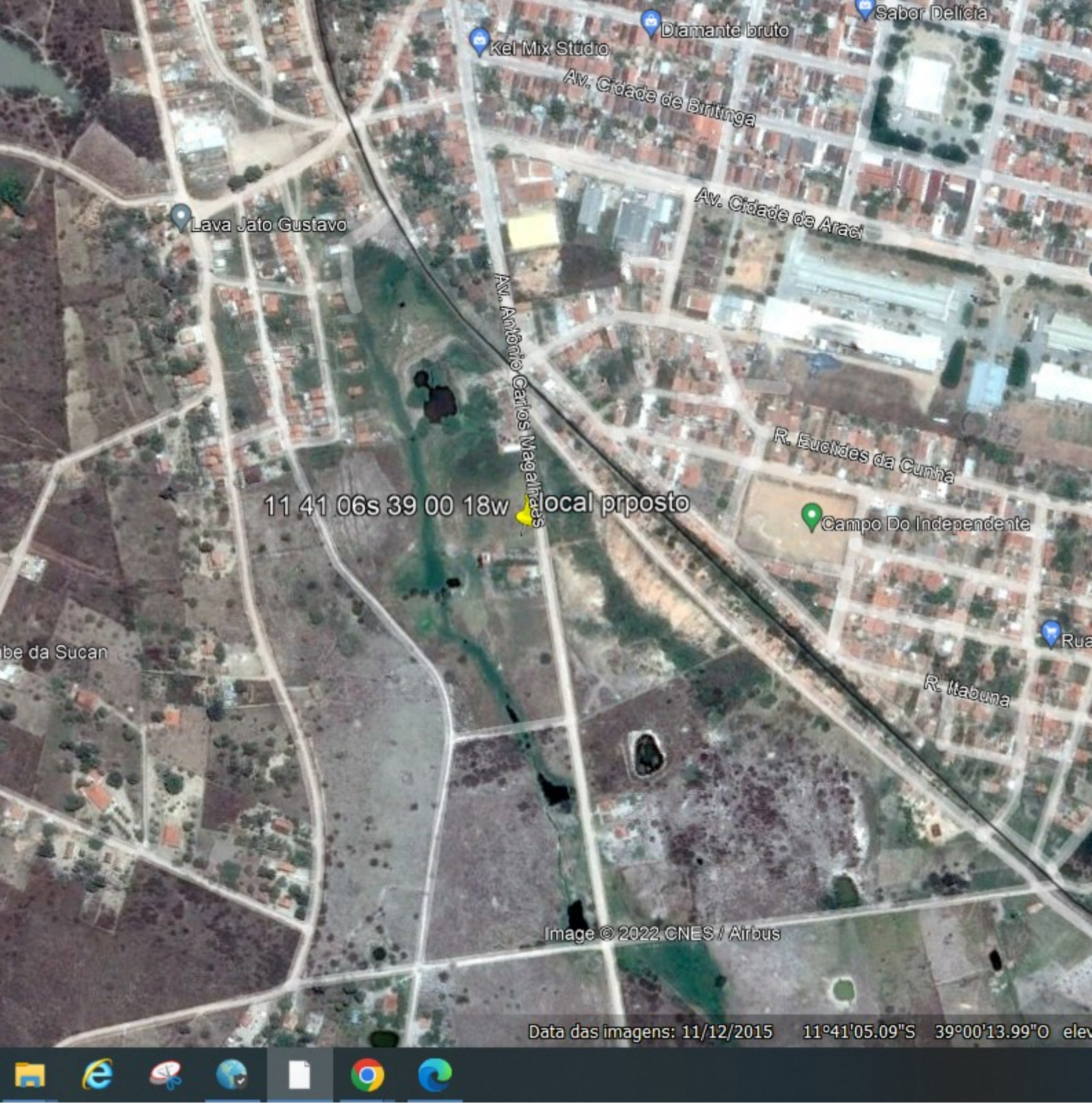
Sabor Delícia
Diamante bruto
Kel Mix Studio
Av. Cidade de Biritinga
Av. Cidade de Araci
Lava Jato Gustavo
Av. Antônio Carlos Magalhães
11 41 06s 39 00 18w local prposto
R. Euclides da Cunha
Campo Do Independente
R. Itabuna
Image © 2022 CNES / Airbus
Data das imagens: 11/12/2015 11°41'05.09"S 39°00'13.99"O

Tv. Valente
Av.
Centro Territorial de Educação...
Depos
Campo de Futebol
R. Macauba
Congregação Cristã no Brasil - Cidade Nova 2
Cidade de Brumado num 55
Pizzaria Gost
Google Earth
352 m
altitude do ponto de visão 1.63 km
POR
16:13
06/01/2023

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

1/6/23 5:37 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022

Número do Processo: 531150165532022

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	SERRINHA	53115.018456/2020	0	11S4106	39W0018	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA
0.00	BA	SERRINHA	53115.016553/2022	662022	11S4106	39W0018	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA
1.49	BA	SERRINHA	53640.000708/1999	19	11S4018	39W0022	PAN	FUNDACAO MARIA DIVA MIRANDA LIMA DE DESENV COM AGRIC CULT RECREAT E DE PESQ CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS
2.33	BA	SERRINHA	53000.001919/2004	19	11S3951	39W0027	ARQDEF	Associação Cultural Serrinhense
2.33	BA	SERRINHA	53100.000415/2004	19	11S3951	39W0027	ARQDEF	FUNDACAO MARIA DIVA MIRANDA LIMA DE DESENV COM AGRIC CULT RECREAT E DE PESQ CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS
2.33	BA	SERRINHA	53900.019133/2016	19	11S3951	39W0027	ARQPOS	ASSOCIACAO MANTENNEDORA MATERNO INFANTIL DE SERRINHA
2.35	BA	SERRINHA	53640.001540/1998	4	11S3950	39W0021	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SERRINHA FM
2.78	BA	SERRINHA	53100.000128/2004	19	11S3936	39W0023	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SERRINHA FM
3.03	BA	SERRINHA	53640.000268/1999	19	11S3928	39W0018	PAN	ASSOCIACAO MANTENNEDORA MATERNO INFANTIL DE SERRINHA
4.24	BA	SERRINHA	53100.000789/2004	19	11S3849	39W0027	LDE	ASSOCIACAO MANTENNEDORA MATERNO INFANTIL DE SERRINHA
4.24	BA	SERRINHA	01250.005814/2016	19	11S3849	39W0027	ARQPOT	ASSOCIACAO MANTENNEDORA MATERNO INFANTIL DE SERRINHA
9.38	BA	APORÁ	53000.000251/2012	42	11S3900	39W0500	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE ITAMIRA
13.65	BA	SENHOR DO BONFIM	53000.019691/2010	29	11S4126	39W0749	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM

Anexo RELATÓRIO DE VIZINHOS (10613785) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 604

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.016553/2022-77.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**
Assunto: CHECKLIST 10611913/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 10611913)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, na localidade de **SERRINHA/BA**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	10543382, págs. 01 a 03	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	10543382, pág. 02	**X**		

b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	10543382, pág. 02			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	10543382, pág. 02	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	10543382, pág. 02	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	10543382, pág. 02	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	10543382, pág. 02	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	10543382, pág. 04 a 06	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	10543382 10613785 10613782	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	10543382 10613785 10613782			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 06 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 16/02/2023, às 14:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 16/02/2023, às 14:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/02/2023, às 15:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10613789** e o código CRC **A740055B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 39.550.838/0001-94 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (https://cav.receita.fazenda.gov.br/).
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar (/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20230224.FEA7722D)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.550.838/0001-94 **MATRIZ**		**21/10/2020**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	**275**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MEDIODONTO2@HOTMAIL.COM	**(75) 3261-0728**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2023** às **12:05:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CNPJ: **39.550.838/0001-94**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 12:06:04 do dia 24/02/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.550.838/0001-94

Razão Social: ASSOC DE RADIODIFUSAO COM DOS MORADORES DE SERRINHA

Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 275 / CENTRO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022203555646484597

Informação obtida em 24/02/2023 12:06:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.550.838/0001-94
Certidão nº: 8204205/2023
Expedição: 24/02/2023, às 12:07:24
Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.550.838/0001-94, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CHECKLIST

Município/UF: Serrinha/BA –

Processo nº: 53115.016553/2022-77 CNPJ: 39.550838/0001-94

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10593684)

---

1. Data de postagem/SEI: 23/06/2022 – LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10610576
4. Estatuto Social: 10085268 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10085265 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10085267 para o período de 10/10/2020 a 10/10/2024
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10085250, 10085257, 10085260 e 10085262
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Joel Alves de Moraes Junior	104573060566 11/03/1984	Joel Alves de Moraes e Maria Eunice Pinho de Moraes	013.655.005-35	Não
Vice-Presidente: Djalma Cunha dos Santos	058124370531 13/08/1970	Sinezio dos Santos e Eudete Lima da Cunha Santos	549.696.705-87	Não
Secretário: Antônio Marlon Souza Oliveira	070423930582 06/09/1975	Everaldo Sant'Ana Oliveira e Maria Elenaide Souza Oliveira	872.185.005-44	Não
Tesoureiro: Wanderson Bispo de Jesus	116940620507 08/03/1987	José Rodrigues de Jesus e Maria Emília Bispo de Jesus	020.173.665-95	Não

8. Manifestações em apoio: 10085278, 10085302 e 10085304

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10085269

10. Pesquisa Anatel 10593658 e Fiscaliza 10593750 e 10593749

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10593781

- Subseção Judiciária de Feira de Santana

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 26/12/2022 será solicitado à entidade o Requerimento de Outorga no modelo correto.

05/01/2023 - ENTIDADE HABILITADA. Uma vez que a mesma não possui concorrente, dispensa a comunicação do Resultado Prévio da fase de habilitação, e o processo seguirá com a instrução, após a análise técnica do Anexo 6 que já foi apresentado pela entidade.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria: 10085268

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 18**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 19**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 18**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 20**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 6, 9-15**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 23**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 21**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 24-25**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 23**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10-11**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 17**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 17**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 25**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 10745263

2.2 Certidão FGTS: 10745263

2.3 Certidão PGFN : 10745258 Não emitida

2.4 Certidão CNDT: 10745263

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10593781

3. Pesquisa Anatel 10745263 e Fiscaliza 10593750 e 10593749

4. Anexo 6/ART: 10543382

5. Despacho Técnico de aprovação: 10613789

OBSERVAÇÕES: 24/02/2023 - Estatuto social ok. Pesquisa de vínculo ok. Será solicitado a regularização da PGFN que não foi emitida.

1ª Exigência na fase de instrução.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 24/02/2023, às 12:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10745267** e o código CRC **7184F6C3**.

Referência: Processo nº 53115.016553/2022-77 SEI nº 10745267

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 4668/2023/MCOM

Brasília, 27 de fevereiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Joel Alves de Moraes Júnior
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** (39.550.838/0001-94)
Avenida Antônio Carlos Magalhães, n° 275 - 2° Andar
48.700-000 – Serrinha/BA

Assunto: PROCESSO nº 53115.016553/2022-77. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – 1ª EXIGÊNCIA NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Serrinha/BA**,** em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

5.1.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (10745258). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 41, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/02/2023, às 13:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10745302** e o código CRC **8C0958B5**.

Anexos:

- Certidão PGFN - Não emitida (10745258).

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 4668/2023/MCOM - Processo nº 53115.016553/2022-77 - Nº SEI: 10745302

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.550.838/0001-94 **MATRIZ**		**21/10/2020**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	**275**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MEDIODONTO2@HOTMAIL.COM	**(75) 3261-0728**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2023** às **15:18:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Certidões atualizadas 06/03/2023 (10768623) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 619

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **39.550.838/0001-94**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:18:34 do dia 06/03/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Consulta Certidões atualizadas 06/03/2023 (10768623) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 620

Imprimir Voltar

Consulta Certidões atualizadas 06/03/2023 (10768623) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 621

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.550.838/0001-94

Razão Social: ASSOC DE RADIODIFUSAO COM DOS MORADORES DE SERRINHA

Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 275 / CENTRO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022203555646484597

Informação obtida em 06/03/2023 15:19:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Consulta Certidões atualizadas 06/03/2023 (10768623) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 622

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA
CNPJ: 39.550.838/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:23 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2023.
Código de controle da certidão: **1B33.A738.8F49.91C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.550.838/0001-94
Certidão nº: 9579784/2023
Expedição: 06/03/2023, às 15:19:59
Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.550.838/0001-94, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

DESPACHO

Processo n°: **53115.016553/2022-77**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Serrinha/BA, e do Tribunal de Justiça da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10768623).

Brasília, 06 de março de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 06/03/2023, às 15:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10768669** e o código CRC **386818F2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

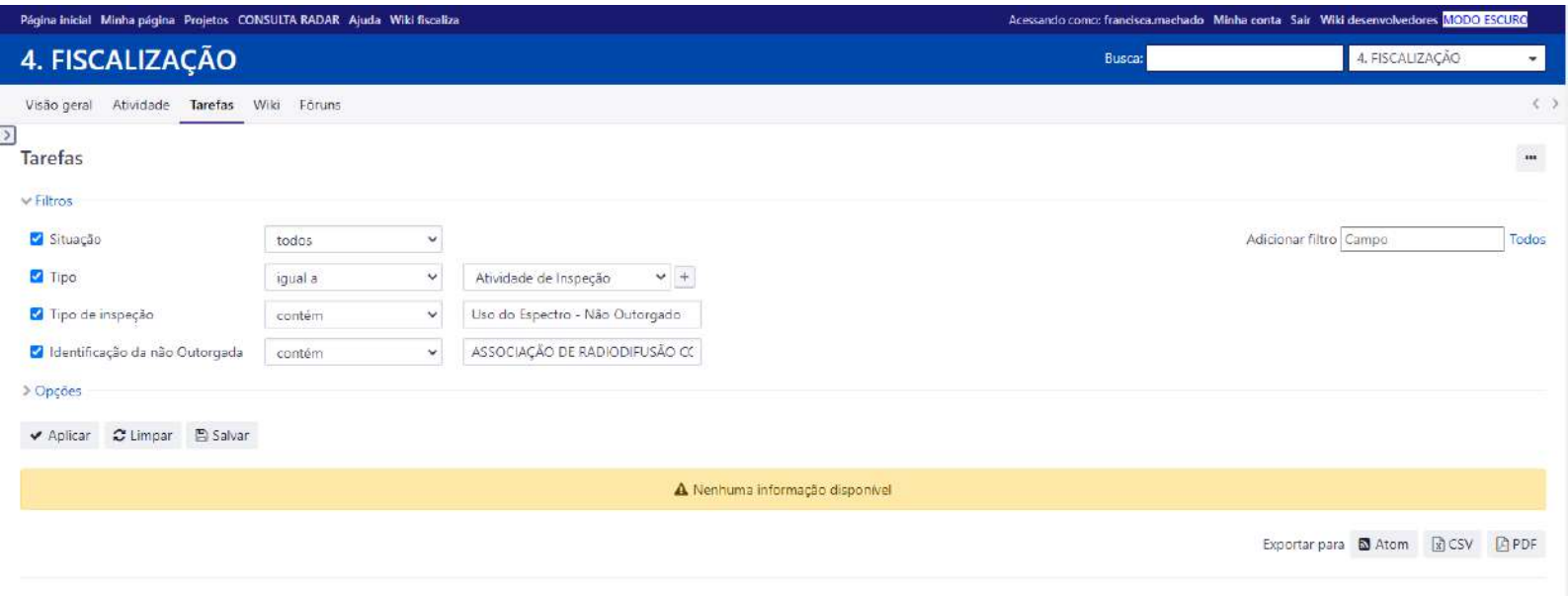
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores MODO ESCURO
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada contém ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CC
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

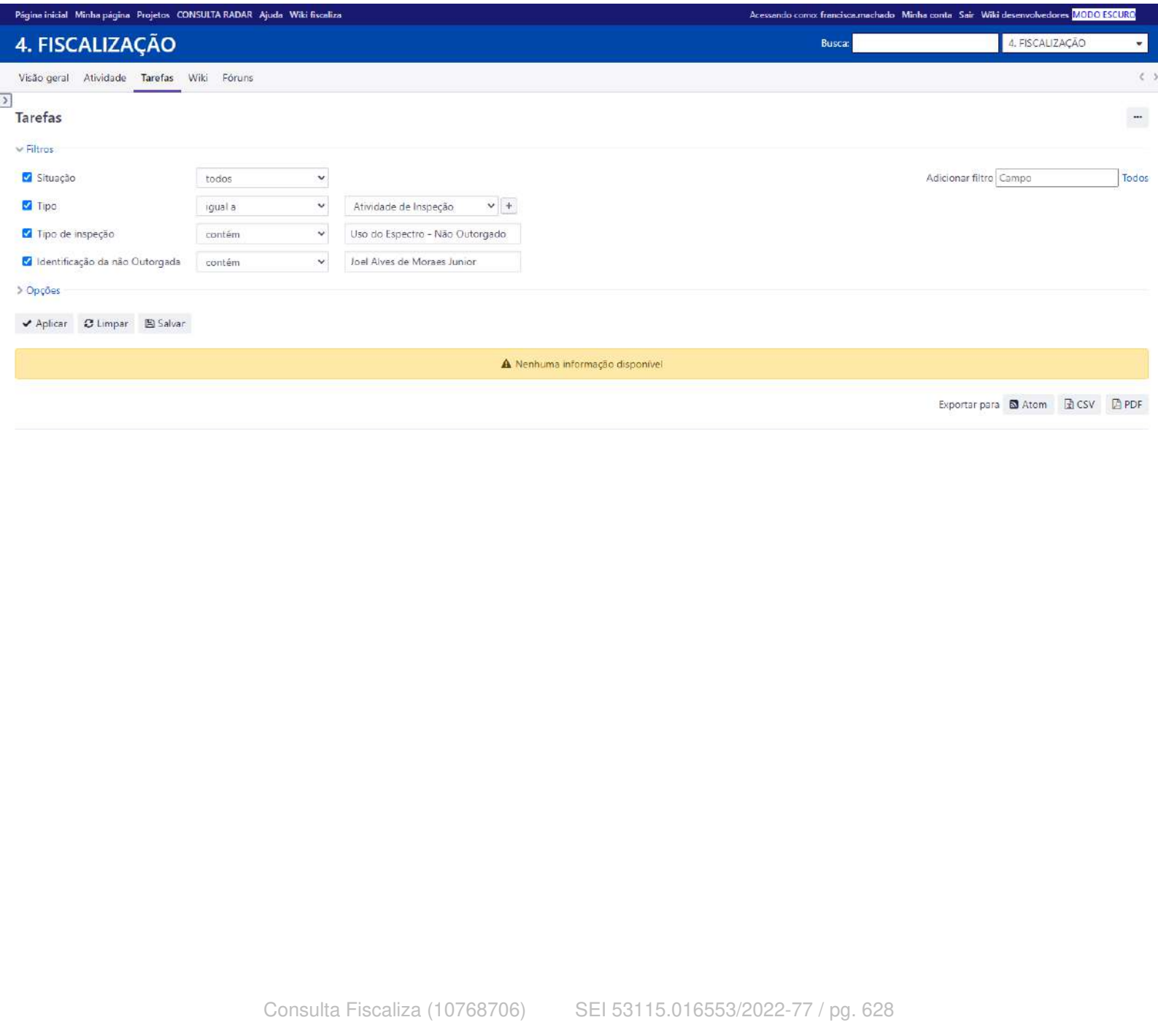
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores MODO ESCURO
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada contém Joel Alves de Moraes Junior
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

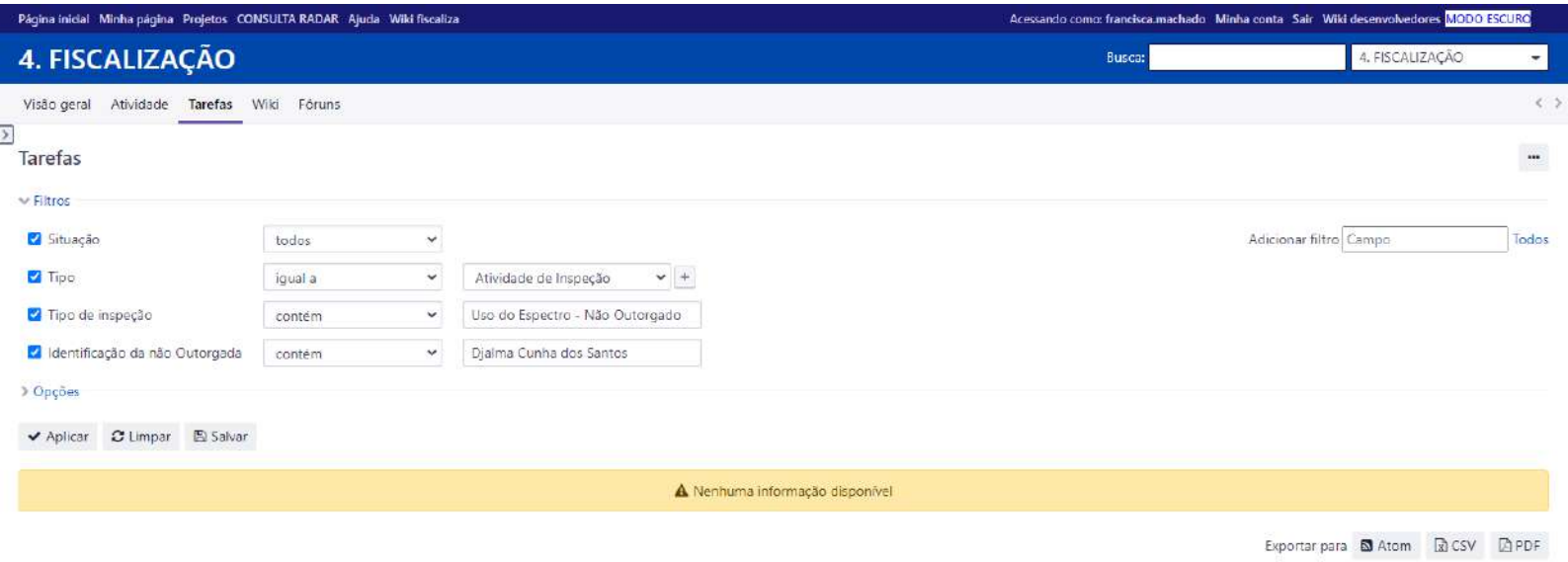
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores MODO ESCURO
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada contém Djalma Cunha dos Santos
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

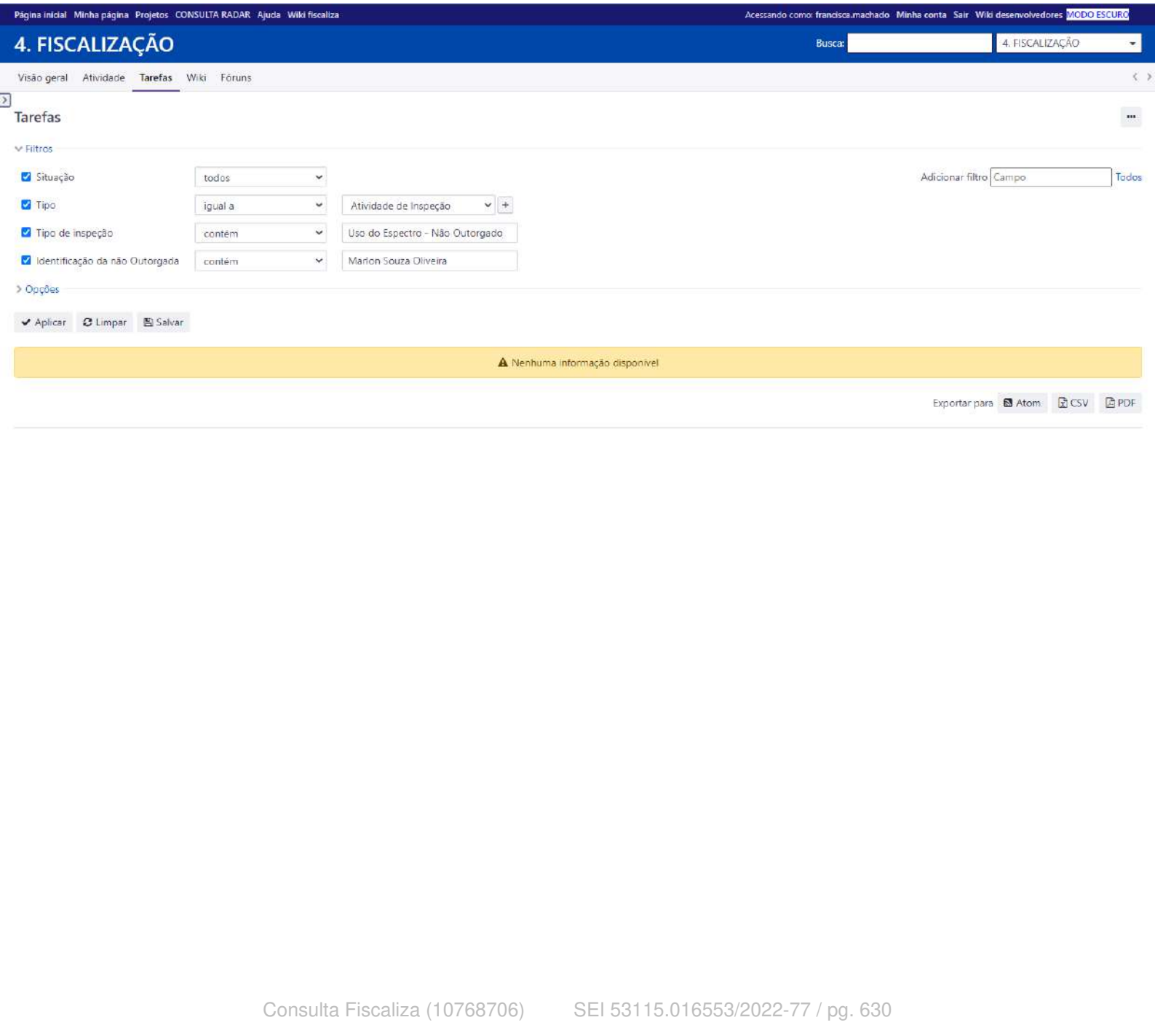
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores MODO ESCURO
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada contém Marlon Souza Oliveira
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

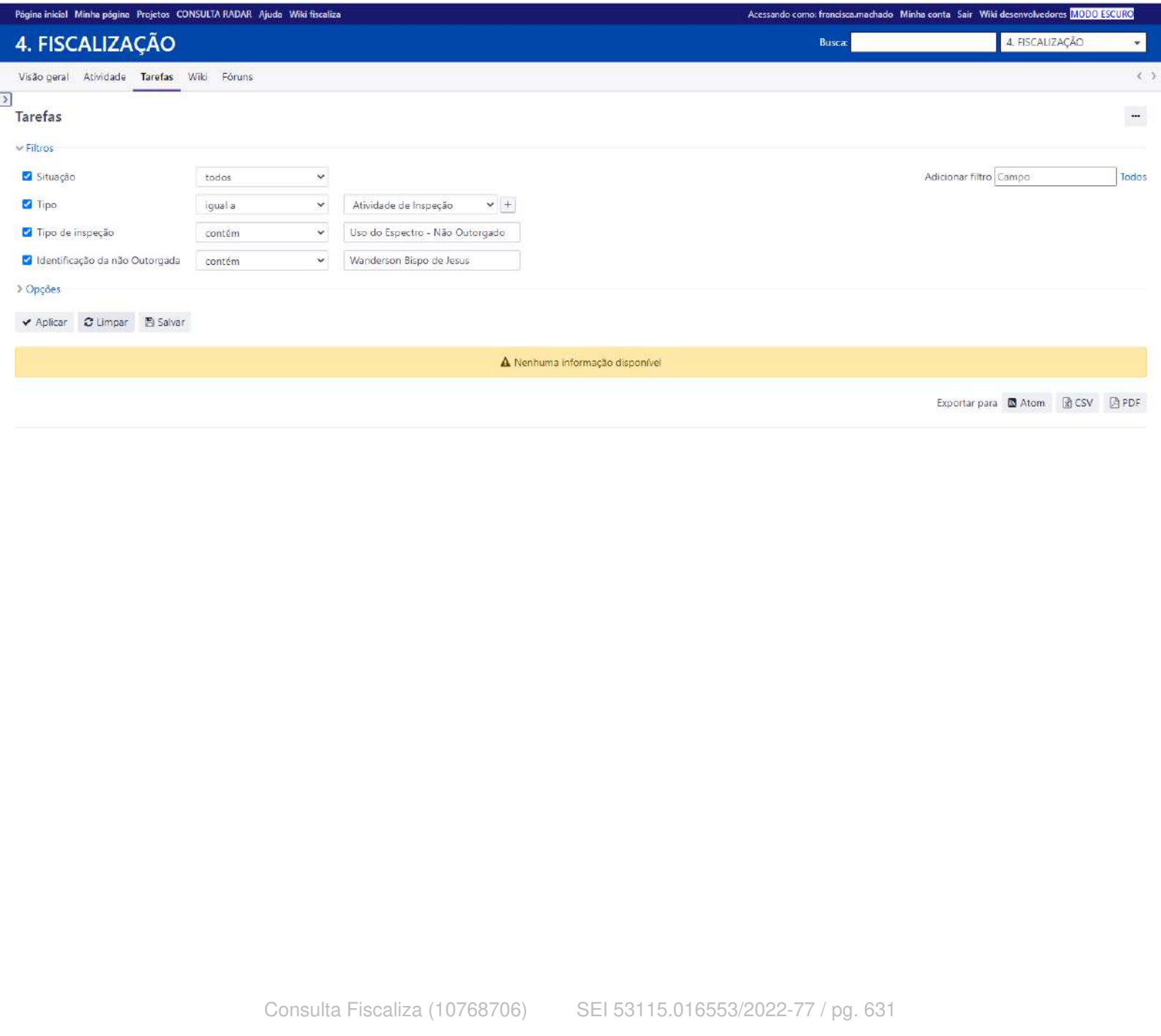
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisco.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores MODO ESCURO
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação
todos
Adicionar filtro
Campo
Todos
Tipo
igual a
Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção
contém
Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada
contém
Wanderson Bispo de Jesus
Opções
Aplicar
Limpar
Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para
Atom
CSV
PDF

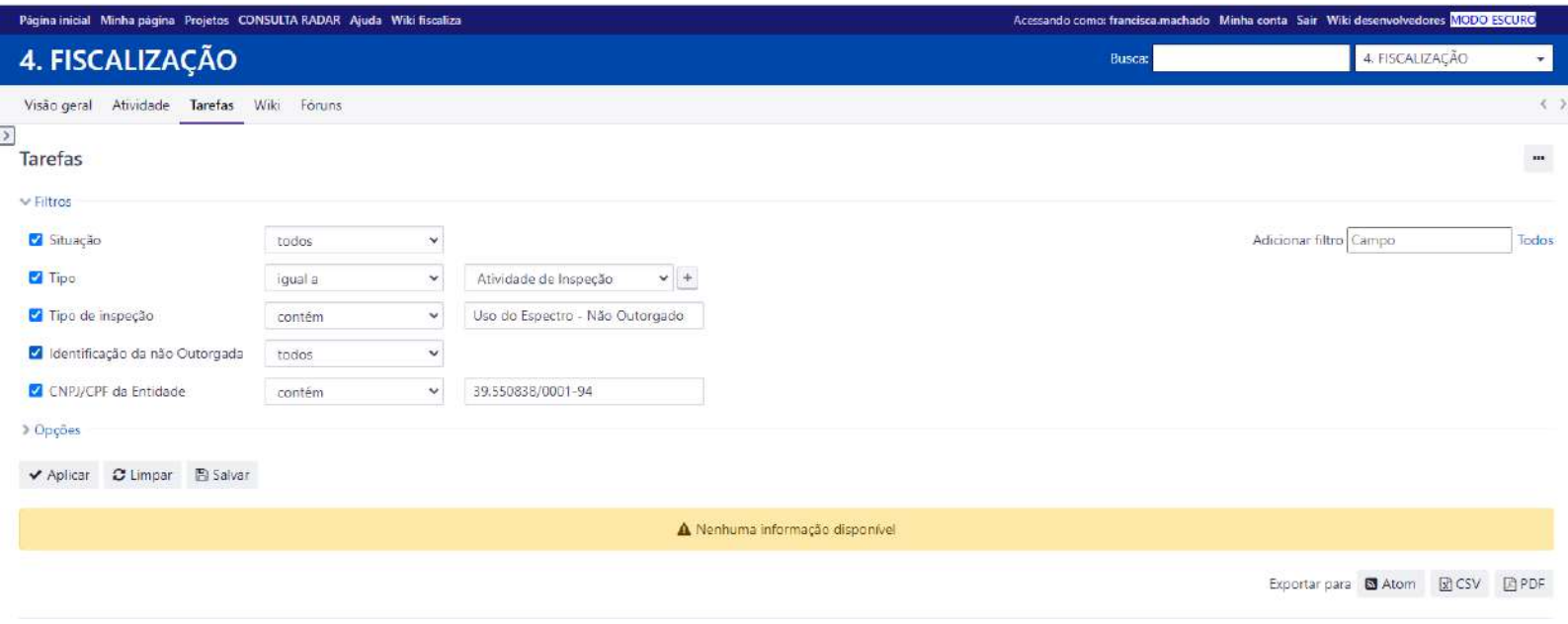
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores MODO ESCURO
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada todos
CNPJ/CPF da Entidade contém 39.550838/0001-94
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

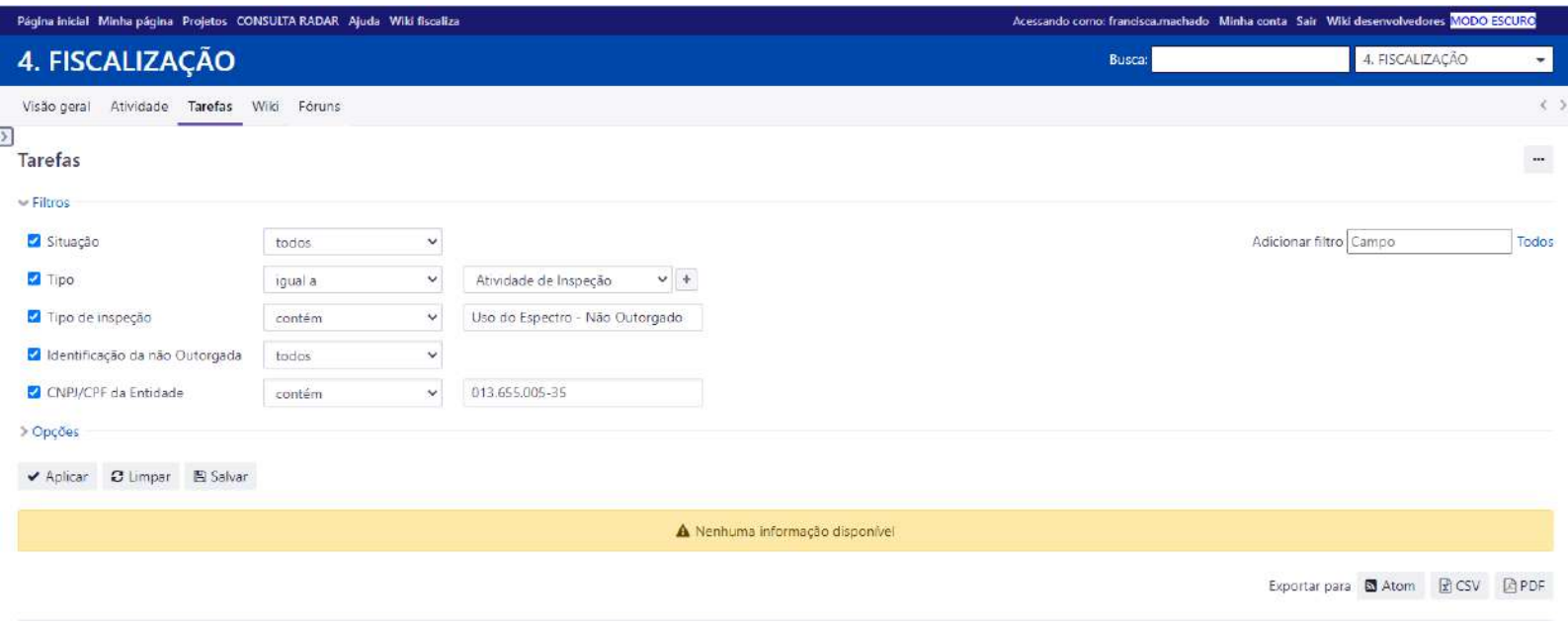
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores MODO ESCURO
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada todos
CNPJ/CPF da Entidade contém 013.655.005-35
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

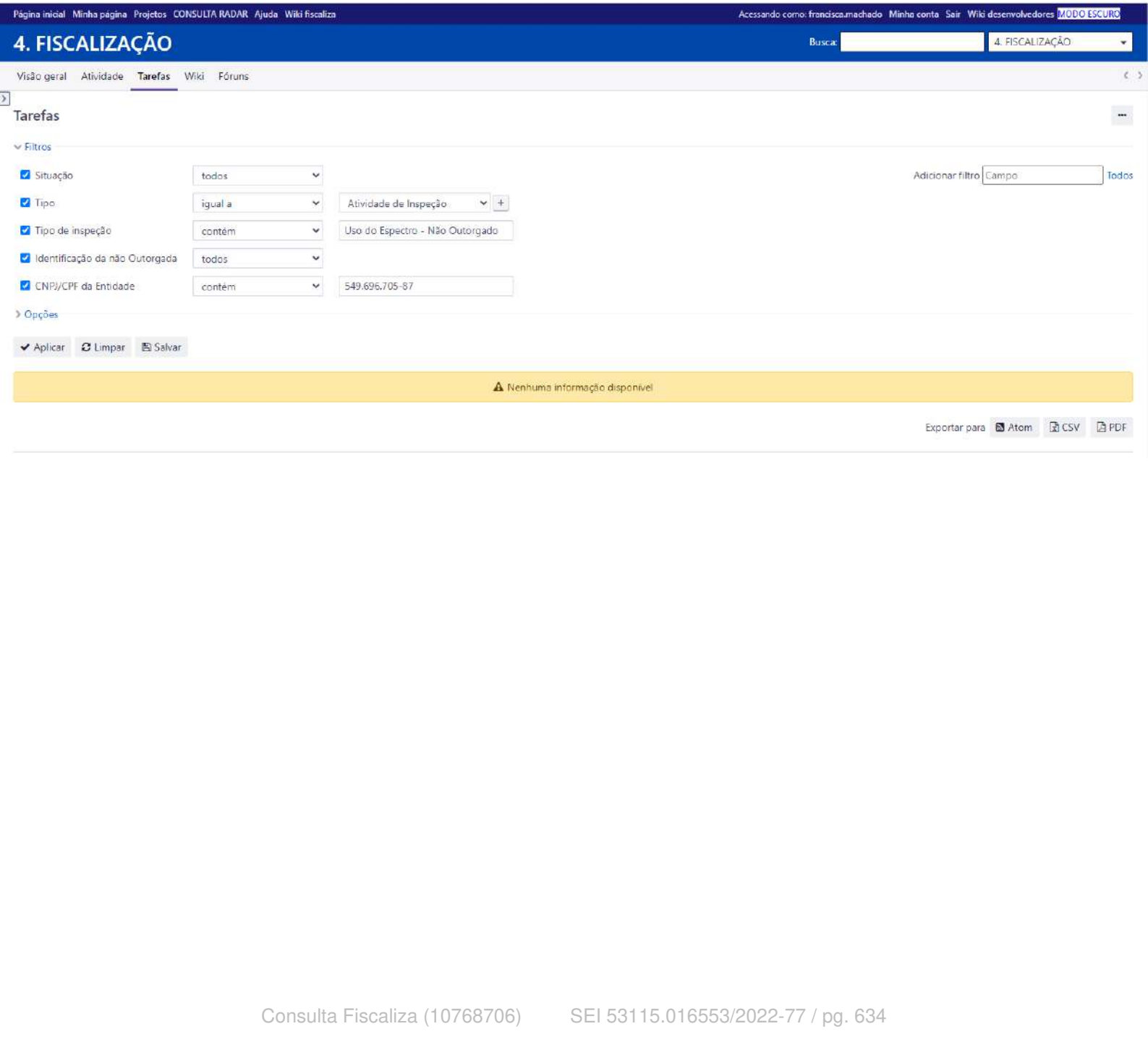
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores MODO ESCURO
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada todos
CNPJ/CPF da Entidade contém 549.696.705-87
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

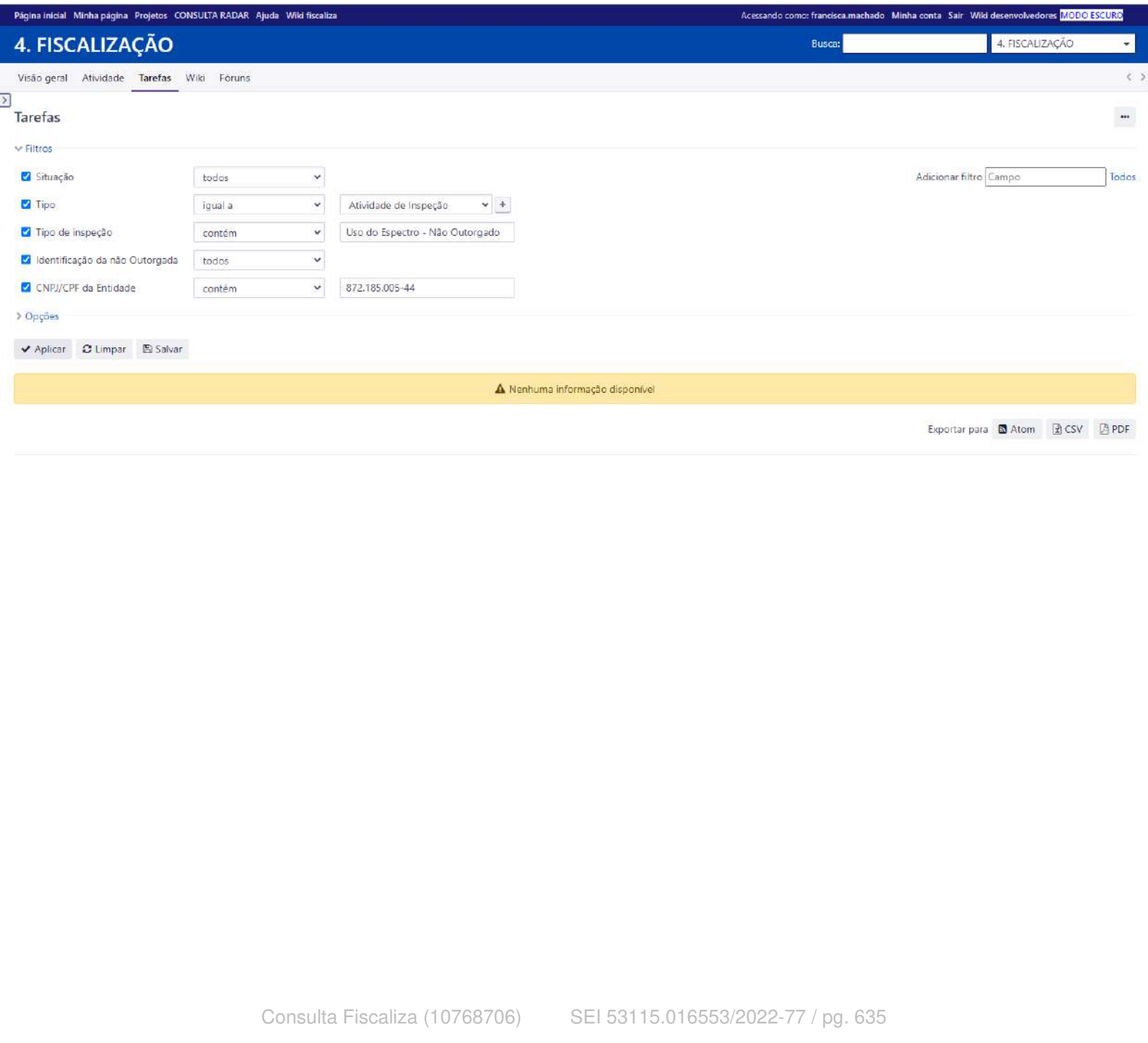
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores MODO ESCURO
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada todos
CNPJ/CPF da Entidade contém 872.185.005-44
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

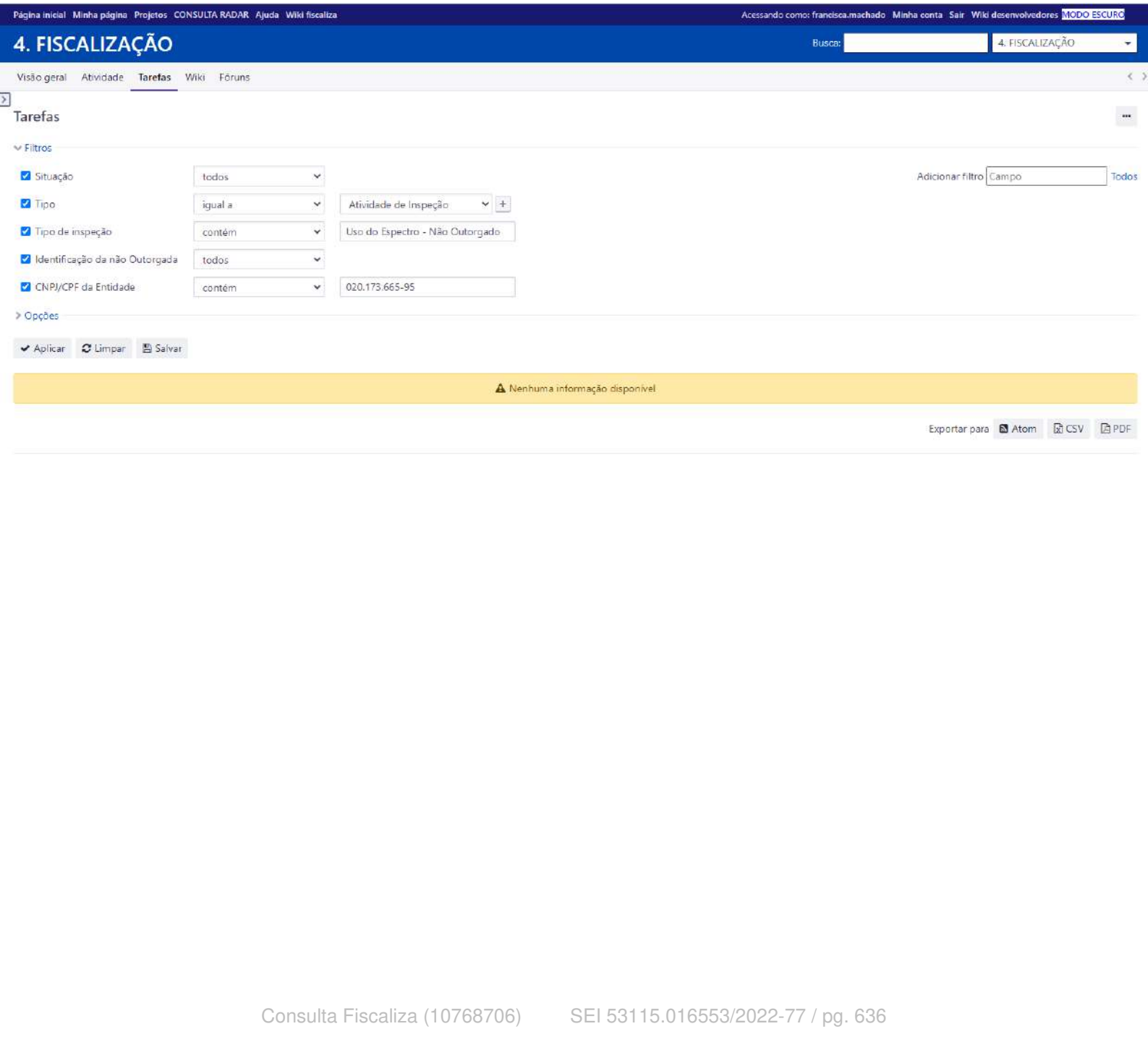
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores MODO ESCURO
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada todos
CNPJ/CPF da Entidade contém 020.173.665-95
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

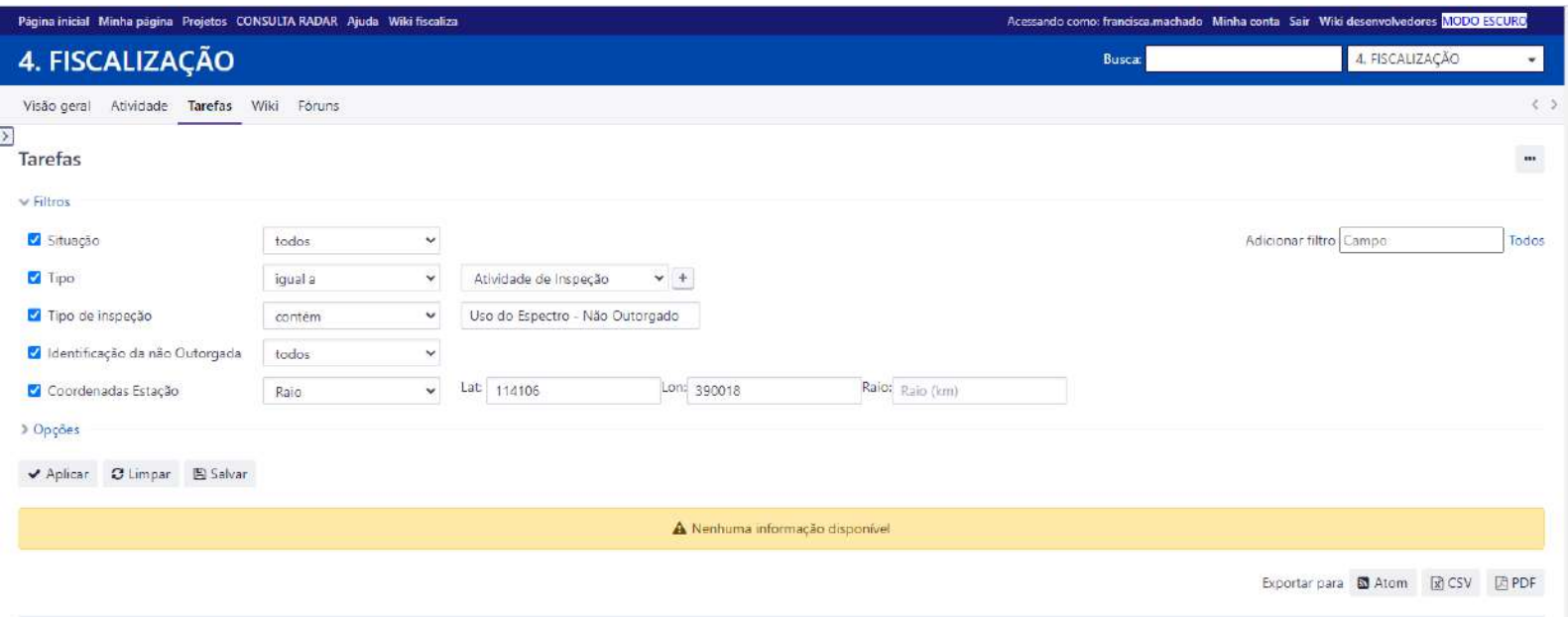
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores MODO ESCURO
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada todos
Coordenadas Estação Raio Lat: 114106 Lon: 390018 Raio: Raio (km)
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.016553/2022-77**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.016553/2022-77, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, na localidade de Serrinha/BA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 06 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 06/03/2023, às 15:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10768712** e o código CRC **B6F56213**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.016553/2022-77 Documento nº 10768712

CHECKLIST

Município/UF: Serrinha/BA –

Processo nº: 53115.016553/2022-77 CNPJ: 39.550838/0001-94

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10593684)

---

1. Data de postagem/SEI: 23/06/2022 – LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10610576
4. Estatuto Social: 10085268 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10085265 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10085267 para o período de 10/10/2020 a 10/10/2024
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10085250, 10085257, 10085260 e 10085262
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Joel Alves de Moraes Junior	104573060566 11/03/1984	Joel Alves de Moraes e Maria Eunice Pinho de Moraes	013.655.005-35	Não
Vice-Presidente: Djalma Cunha dos Santos	058124370531 13/08/1970	Sinezio dos Santos e Eudete Lima da Cunha Santos	549.696.705-87	Não
Secretário: Antônio Marlon Souza Oliveira	070423930582 06/09/1975	Everaldo Sant'Ana Oliveira e Maria Elenaide Souza Oliveira	872.185.005-44	Não
Tesoureiro: Wanderson Bispo de Jesus	116940620507 08/03/1987	José Rodrigues de Jesus e Maria Emília Bispo de Jesus	020.173.665-95	Não

8. Manifestações em apoio: 10085278, 10085302 e 10085304

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10085269

10. Pesquisa Anatel 10593658 e Fiscaliza 10593750 e 10593749

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10593781

- Subseção Judiciária de Feira de Santana

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 26/12/2022 será solicitado à entidade o Requerimento de Outorga no modelo correto.

05/01/2023 - ENTIDADE HABILITADA. Uma vez que a mesma não possui concorrente, dispensa a comunicação do Resultado Prévio da fase de habilitação, e o processo seguirá com a instrução, após a análise técnica do Anexo 6 que já foi apresentado pela entidade.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria: 10085268

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 18**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 19**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 18**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 20**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 6, 9-15**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 23**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 21**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 24-25**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 23**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10-11**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 17**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 17**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 25**

Revisão Final:

2. Certidões:

2.1CNPJ: 10768623

2.2 Certidão FGTS: 10768623

2.3 Certidão PGFN : 10768623

2.4 Certidão CNDT: 10768623

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10768669

3. Pesquisa Anatel 10768623 e Fiscaliza: 10768706 e 10768712

4. Anexo 6/ART: 10543382

5. Despacho Técnico de aprovação: 10613789

OBSERVAÇÕES: 06/03/2023: Pesquisa de vínculo, certidões, TRF/TJ/TSE ok.

Processo instruído.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 06/03/2023, às 15:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10768718** e o código CRC **31BADE10**.

Referência: Processo nº 53115.016553/2022-77 SEI nº 10768718

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 3481/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.016553/2022-77.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Serrinha/BA**, em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 23/06/2022, via plataforma LECOM, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Joel Alves de Moraes Junior
Vice-Presidente: Djalma Cunha dos Santos
Secretário: Antônio Marlon Souza Oliveira
Tesoureiro: Wanderson Bispo de Jesus
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, S/N - Chácara Azul Coordenadas geográficas: 11°41’06”S de latitude e 39°00’18”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, n° 275, 2° andar - Ed. Maira Eunice Pinheiro de Moraes

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/07/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	10610576
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	10085268
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10085265
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10085267
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10085250, 10085257, 10085260 e 10085262
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10085278, 10085302 e 10085304
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10085269
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	10543382 Despacho Técnico de aprovação: 10613789
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	10768623

10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	10768623
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	10768623
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	10768623
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	10768623
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	10768706 e 10768712

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (10613789), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (10613785).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Serrinha/BA, e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10768669).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 07/03/2023, às 10:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/03/2023, às 10:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 07/03/2023, às 17:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/03/2023, às 15:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10768750** e o código CRC **30E64DFA**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (10768781)

Minuta de Exposição de Motivos (10768786)

Referência: Processo nº 53115.016553/2022-77 Documento nº 10768750

MINUTA

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

* MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.016553/2022-77, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA, inscrita no CNPJ sob nº 39.550.838/0001-94, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serrinha/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3481/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros** , **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 07/03/2023, às 17:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10768786** e o código CRC **2E4AECE9**.

Referência: Processo nº 53115.016553/2022-77 Documento nº 10768786

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.016553/2022-77
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao GACSE,

Em consonância com a Nota Técnica 3481 (10768750), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da referida Nota Técnica.

Sugere-se, ainda, que os autos sejam encaminhados, juntamente com a Minuta de Portaria (10768781) e a Minuta de Exposição de Motivos (10768786), para a apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

Brasília, 08 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/03/2023, às 14:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10772260** e o código CRC **29F34F49**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (10768781)
Minuta de Exposição de Motivos (10768786)

MINUTA DE PORTARIA

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.016553/2022-77, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA, inscrita no CNPJ sob nº 39.550.838/0001-94, cuja sede se situa na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 275, 2º andar - Ed. Maira Eunice Pinheiro de Moraes, na localidade de Serrinha, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/03/2023, às 17:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10768781** e o código CRC **2681E5AE**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social e Eletrônica

Ofício Interno nº 32816/2023/MCOM

Brasília, 16 de Março de 2023

A Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 3481/2023/SEI-MCOM (10768750)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº 3481/2023/SEI-MCOM (10768750), a qual trata do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Serrinha/BA**, em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

Dessa forma, de ordem, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

Caroline Menicucci Salgado
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 16/03/2023, às 18:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10788934** e o código CRC **EDE70F3E**.

Referência: Processo nº 53115.016553/2022-77 Documento nº 10788934

NOTA n. 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.016553/2022-77

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO. Vínculo comercial. Necessidade de diligências para promoção do contraditório e da ampla defesa.

Sr. Coordenador-Geral,

1.A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOS MORADORES DE SERRINHA** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Serrinha/BA**, com base no Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2022**.**

2.Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 3481/2023/SEI-MCTIC (SUPER 10768750)** , favorável ao deferimento da autorização de outorga de radiodifusão comunitária, para a localidade de Serrinha, Estado da Bahia.

3.A Associação interessada protocolou requerimento em 23/06/2022, subscrito por seu representante legal, sr. Joel Alves de Moraes Júnior (SUPER 10610576).

4.Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do *checklist roteiro RadCom* (**SUPER 10768750**), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga** . Porém, há uma ressalva, como adiante se explicitará. O **Despacho - doc. SUPER 10768669** também assegura a inexistência dos vínculos.

5. Entretanto, cabe aqui uma ressalva, por parte desta Consultoria Jurídica. Observa-se que constam dos autos manifestações de apoio assinadas pelo presidente de ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRRINHA, sr. Joel Alves de Moraes Júnior (SUPER 10085278 – fls.12/18 e 31/33). Resta demonstrado ali que o sr. Joel Alves de Moraes Júnior é sócio administrador no Centro Médico e Odontológico Moraes e Crestani Ltda e também da Construtora JJR Moraes- Eireli, além, da empresa Ulisses Construtora Ltda (SUPER 10085278, fl.95/98). Logo, figura como sócio administrador em três empresas, nenhuma do ramo da radiodifusão.

6. Tanto o CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO MORAES E CRESTANI LTDA, quanto JJR MORAES EIRELI, quanto a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA estão sediadas à Avenida Antônio Carlos Magalhães, no Centro de Serrinha/BA.

7. A ata de constituição da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA (SUPER 10085265) indica que a primeira reunião se deu no endereço da Avenida Antônio Carlos Magalhães, 275- Centro- Serrinha/BA, indicado no mesmo instrumento como sendo a residência de Joel Alves de Moraes Júnior.

8. Não bastando a constituição da associação comunitária ter ocorrido na residência de Joel Alves de Moraes Júnior, a sede da associação também passou a ser no mesmo endereço, isto é, na casa dele (SUPER 10085265). Ali também irá funcionar a emissora de rádio, conforme é sinalizado no Formulário de dados de funcionamento da estação (SUPER 10543382 -fls.01/03). Ademais, ele foi eleito presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA e, concomitantemente, administra outras três empresas de outros ramos, duas delas com endereço na mesma avenida da associação e rádio comunitária, em prédio vizinho.

9.Dito isso, questiona-se se não houve afronta ao artigo 11 da Lei 9612/98, no que tange à existência de vínculo comercial. Vejamos:

> *"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária* ***não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem*** *à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade,* ***mediante compromissos ou relações financeiras****, religiosas, familiares, político-partidárias* ***ou comerciais****." [Destacamos].*

10. O §1º do artigo 101 da Portaria 4334/2015 dispõe que:

*"§1º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações [atual MCOM] manterá atualizado em seu sítio eletrônico rol **exemplificativo** de quais são os fatos e características que configuram vínculo (art. 11, Lei nº. 9.612, de 1998). (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)." [Grifamos].*

11. No aludido rol, a SECOE elenca as hipóteses de vínculo comercial, dentre elas a presença na diretoria de associação comunitária de pessoa que "*for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão"*. Partindo deste pressuposto, nota-se que a situação dos autos não consta do atual rol exemplificativo desta Pasta Ministerial, uma vez que o presidente da associação aspirante ao serviço de RADCOM é sócio administrador de outras três empresas, mas nenhuma no ramo da radiodifusão, como sobredito. A livre iniciativa é um princípio fundamental, embora não absoluto, descrito no artigo 1º, inciso IV, e no artigo 170 *caput*, da Constituição Federal, o qual **garante a todos os brasileiros e residentes no Brasil exercerem atividade econômica**, ou seja, estabelecer-se como empresários.

12. Confira-se o rol **exemplificativo** atual dos vínculos vedados na radiodifusão comunitária, o qual é mantido pela SECOE:

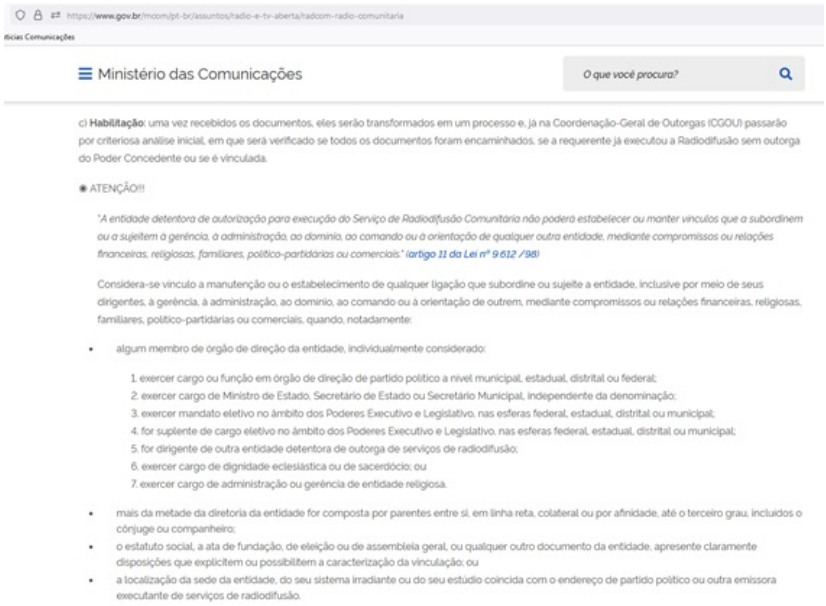

Ministério das Comunicações

O que você procura?

c) **Habilitação**: uma vez recebidos os documentos, eles serão transformados em um processo e, já na Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) passarão por criteriosa análise inicial, em que será verificado se todos os documentos foram encaminhados, se a requerente já executou a Radiodifusão sem outorga do Poder Concedente ou se é vinculada.

ATENÇÃO!!!

"A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais." (artigo 11 da Lei nº 9.612 /98)

Considera-se vínculo a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, quando, notadamente:

- algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:
  1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal;
  2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação;
  3. exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;
  4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;
  5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão;
  6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou
  7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa.
- mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro;
- o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; ou
- a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão.

13. Considerando-se que o caso concreto não se amolda ao rol exemplificativo de vínculo comercial vedado mantido por esta Pasta, a SECOE deve verificar nos autos todos os eventuais indícios de subordinação. Sugere-se que a SECOE analise este ponto, antes de concluir pelo deferimento ou não da autorização.

14.Ademais, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deve aperfeiçoar o rol de vínculos para expressar exatamente o que entende por configuração de vínculo comercial, delimitando os critérios adotados, tomando por base este caso concreto.

CONCLUSÃO

15. Antes do pronunciamento da SECOE, todavia, devem ser concedidos o contraditório e a ampla defesa à entidade, para que se pronuncie sobre as questões postas nesta nota jurídica, colacionando suas justificativas e indicando elementos que afastem o vínculo comercial e qualquer subordinação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA às empresas em que seu presidente administra.

16. Após o pronunciamento da entidade, a SECOE deverá analisar os argumentos e proferir sua conclusão.

17. Empós, retornem os autos à Consultoria Jurídica para parecer conclusivo.

À consideração superior.

Brasília, 13 de abril de 2023.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115016553202277 e da chave de acesso 79009fd9

Documento assinado eletronicamente por TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1144601003 e chave de acesso 79009fd9 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 13-04-2023 17:54. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

DESPACHO n. 00785/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.016553/2022-77
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo a NOTA n. 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU , elaborada pela Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, advogada da União, **com os seguintes acréscimos.**

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre a seleção pública para autorização do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Serrinha/BA**, sendo a Associação de Radiodifusão Comunitária dos Moradores de Serrrinha a única entidade participante do certame.

3. Os itens 5, 6, 7 e 8 da referida NOTA indicam que pode existir um suposto vínculo comercial, o que é vedado pelo art. 11 da Lei 9612, de 1998, pelo art. 43 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1988, pelo art. 254, inciso III, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 67-C- Extra, de 06 de abril de 2023.

4. Nos termos da NOTA n. 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, afigura-se **indício de suposto vínculo comercial** pelo fato de o sr. Joel Alves de Moraes Júnior, Presidente da Associação de Radiodifusão Comunitária dos Moradores de Serrrinha, integrar o quadro societário de outras três pessoas jurídicas, como sócio-administrador. Além disso, o endereço comercial de duas dessas pessoas jurídicas é o mesmo da referida Associação.

5. Diante da situação acima exposta, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE deve adotar as seguintes providências: i) avaliar se os fatos apresentados na NOTA n. 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU indicam a **existência de indícios** de vínculo comercial; ii) se o posicionamento da SECOE for pela existência de vínculo comercial, é recomendável que seja oportunizada à Associação de Radiodifusão Comunitária dos Moradores de Serrrinha a possibilidade de apresentação de manifestação sobre os fatos apontados nos itens 5, 6, 7 e 8 da NOTA N. 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; iii) após a apresentação de manifestação ou em razão do decurso de prazo sem manifestação da Associação, a SECOE deve apreciar, como entender cabível, as razões indicadas na citada NOTA para verificar se restou configurada a (in)existência de vínculo comercial; iv) se o posicionamento da SECOE for pela **inexistência de vínculo comercial,** os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para análise conclusiva da matéria.

6. Em relação ao item 14 da NOTA n. 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, tem-se que a SECOE deve avaliar a sugestão de aperfeiçoamento da disciplina normativa sobre vínculo comercial com base na discricionariedade administrativa.

7. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 18 de abril de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115016553202277 e da chave de acesso 79009fd9

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1148287263 e chave de acesso 79009fd9 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 18-04-2023 17:44. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

DESPACHO n. 00798/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.016553/2022-77
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA
ASSUNTOS: Rádio comunitária. Consulta. Vínculos vedados.

Aprovo **em parte** a **NOTA n. 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, nos exatos termos do DESPACHO n. 00785/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.**

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 19 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115016553202277 e da chave de acesso 79009fd9

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1149646958 e chave de acesso 79009fd9 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-04-2023 12:09. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53115.016553/2022-77**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, para conhecimento da Nota nº 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10865680) e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica substituta**, em 19/04/2023, às 14:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10866012** e o código CRC **C393DDDE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.016553/2022-77 Documento nº 10866012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 22885/2023/MCOM

Brasília, 11 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Joel Alves de Moraes Júnior
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** (39.550.838/0001-94)
Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 275 - 2º Andar
48.700-000 – Serrinha/BA

Assunto: PROCESSO nº 53115.016553/2022-77. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS/CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Serrinha/BA, em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

2. Conforme art. 292 da Portaria GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023: *"O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária".*

3. Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, e o que consta na Nota nº 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10865680):

> 1.A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOS MORADORES DE SERRINHA requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Serrinha/BA, com base no Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2022.
>
> 2.Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 3481/2023/SEI-MCTIC (SUPER 10768750) , favorável ao deferimento da autorização de outorga de radiodifusão comunitária, para a localidade de Serrinha, Estado da Bahia.
>
> 3.A Associação interessada protocolou requerimento em 23/06/2022, subscrito por seu representante legal, sr. Joel Alves de Moraes Júnior (SUPER 10610576).

4.Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do checklist roteiro RadCom (SUPER 10768750), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga . Porém, há uma ressalva, como adiante se explicitará. O Despacho - doc. SUPER 10768669 também assegura a inexistência dos vínculos.

5. Entretanto, cabe aqui uma ressalva, por parte desta Consultoria Jurídica. Observa-se que constam dos autos manifestações de apoio assinadas pelo presidente de ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRRINHA, sr. Joel Alves de Moraes Júnior (SUPER 10085278 – fls.12/18 e 31/33). Resta demonstrado ali que o sr. Joel Alves de Moraes Júnior é sócio administrador no Centro Médico e Odontológico Moraes e Crestani Ltda e também da Construtora JJR Moraes- Eireli, além, da empresa Ulisses Construtora Ltda (SUPER 10085278, fl.95/98). Logo, figura como sócio administrador em três empresas, nenhuma do ramo da radiodifusão.

6. Tanto o CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO MORAES E CRESTANI LTDA, quanto JJR MORAES EIRELI, quanto a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA estão sediadas à Avenida Antônio Carlos Magalhães, no Centro de Serrinha/BA.

7. A ata de constituição da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA (SUPER 10085265) indica que a primeira reunião se deu no endereço da Avenida Antônio Carlos Magalhães, 275- Centro- Serrinha/BA, indicado no mesmo instrumento como sendo a residência de Joel Alves de Moraes Júnior.

8. Não bastando a constituição da associação comunitária ter ocorrido na residência de Joel Alves de Moraes Júnior, a sede da associação também passou a ser no mesmo endereço, isto é, na casa dele (SUPER 10085265). Ali também irá funcionar a emissora de rádio, conforme é sinalizado no Formulário de dados de funcionamento da estação (SUPER 10543382 -fls.01/03). Ademais, ele foi eleito presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA e, concomitantemente, administra outras três empresas de outros ramos, duas delas com endereço na mesma avenida da associação e rádio comunitária, em prédio vizinho.

9.Dito isso, questiona-se se não houve afronta ao artigo 11 da Lei 9612/98, no que tange à existência de vínculo comercial. Vejamos:

“Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais." [Destacamos].

10. O §1º do artigo 101 da Portaria 4334/2015 dispõe que: “§1º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações [atual MCOM] manterá atualizado em seu sítio eletrônico rol exemplificativo de quais são os fatos e características que configuram vínculo (art. 11, Lei nº. 9.612, de 1998). (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018).” [Grifamos].

11. No aludido rol, a SECOE elenca as hipóteses de vínculo comercial, dentre elas a presença na diretoria de associação comunitária de pessoa que “for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão”. Partindo deste pressuposto, nota-se que a situação dos autos não consta do atual rol exemplificativo desta Pasta Ministerial, uma vez que o presidente da associação aspirante ao serviço de RADCOM é sócio administrador de outras três empresas, mas nenhuma no ramo da radiodifusão, como sobredito. A livre iniciativa é um princípio fundamental, embora não absoluto, descrito no artigo 1º, inciso IV, e no artigo 170 caput, da Constituição Federal, o qual garante a todos os brasileiros e residentes no Brasil exercerem atividade econômica, ou seja, estabelecer-se como empresários.

12. Confira-se o rol exemplificativo atual dos vínculos vedados na radiodifusão comunitária, o qual é mantido pela SECOE:

...

13. Considerando-se que o caso concreto não se amolda ao rol exemplificativo de vínculo comercial vedado mantido por esta Pasta, a SECOE deve verificar nos autos todos os eventuais indícios de subordinação. Sugere-se que a SECOE analise este ponto, antes de concluir pelo deferimento ou não da autorização.

14.Ademais, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deve aperfeiçoar o rol de vínculos para expressar exatamente o que entende por configuração de vínculo comercial, delimitando os critérios adotados, tomando por base este caso concreto.

CONCLUSÃO

15. Antes do pronunciamento da SECOE, todavia, devem ser concedidos o contraditório e a ampla defesa à entidade, para que se pronuncie sobre as questões postas nesta nota jurídica, colacionando suas justificativas e indicando elementos que afastem o vínculo comercial e qualquer subordinação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA às empresas em que seu presidente administra.

16. Após o pronunciamento da entidade, a SECOE deverá analisar os argumentos e proferir sua conclusão.

17. Empós, retornem os autos à Consultoria Jurídica para parecer conclusivo.

3.1. Assim, solicita-se que a entidade apresente o contraditório e a ampla defesa acerca dos questionamentos abordados na Nota nº 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10865680.

4. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 292, § 1º c/c art. 290, inciso I nº da Portaria GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria nº da Portaria GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/08/2023, às 16:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11052328** e o código CRC **D13E88AD**.

Anexos:

- Nota n. 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10865680).

Data de Envio:
14/08/2023 09:16:23

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
sigilotelecomunicacoesrs@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.016553/2022-77

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
controlador.php.pdf
Oficio_11052328.html

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 15043/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.016553/2022-77.**

Assunto: **RETORNO DOS AUTOS À CONSULTORIA JURÍDICA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de outorga da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Serrinha/BA**, em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota nº 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10865680), a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos a esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, a fim de que fossem tomadas as seguintes providências:

> 5. Entretanto, cabe aqui uma ressalva, por parte desta Consultoria Jurídica. Observa-se que constam dos autos manifestações de apoio assinadas pelo presidente de ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRRINHA, sr. Joel Alves de Moraes Júnior (SUPER 10085278 – fls.12/18 e 31/33). Resta demonstrado ali que o sr. Joel Alves de Moraes Júnior é sócio administrador no Centro Médico e Odontológico Moraes e Crestani Ltda e também da Construtora JJR Moraes- Eireli, além, da empresa Ulisses Construtora Ltda (SUPER 10085278, fl.95/98). Logo, figura como sócio administrador em três empresas, nenhuma do ramo da radiodifusão.
>
> 6. Tanto o CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO MORAES E CRESTANI LTDA, quanto JJR MORAES EIRELI, quanto a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA estão sediadas à Avenida Antônio Carlos Magalhães, no Centro de Serrinha/BA.
>
> 7. A ata de constituição da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA (SUPER 10085265) indica que a primeira reunião se deu no endereço da Avenida Antônio Carlos Magalhães, 275- Centro- Serrinha/BA, indicado no mesmo instrumento como sendo a residência de Joel Alves de Moraes Júnior.
>
> 8. Não bastando a constituição da associação comunitária ter ocorrido na residência de Joel Alves de Moraes Júnior, a sede da associação também passou a ser no mesmo endereço, isto é, na casa dele (SUPER 10085265). Ali também irá funcionar a emissora de rádio, conforme é sinalizado no Formulário de dados de funcionamento da estação (SUPER 10543382 -fls.01/03). Ademais, ele foi eleito presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA e, concomitantemente, administra outras três empresas de outros ramos, duas delas com endereço na mesma avenida da associação e rádio comunitária, em prédio vizinho.
>
> 9.Dito isso, questiona-se se não houve afronta ao artigo 11 da Lei 9612/98, no que tange à existência de vínculo comercial. Vejamos: "Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais." [Destacamos].
>
> 10. O §1º do artigo 101 da Portaria 4334/2015 dispõe que: "§1º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações [atual MCOM] manterá atualizado em seu sítio eletrônico rol exemplificativo de quais são os fatos e características que configuram vínculo (art. 11, Lei nº. 9.612, de 1998). (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)." [Grifamos].
>
> 11. No aludido rol, a SECOE elenca as hipóteses de vínculo comercial, dentre elas a presença na diretoria de associação comunitária de pessoa que "for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão". Partindo deste pressuposto, nota-se que a situação dos autos não consta do atual rol exemplificativo desta Pasta Ministerial, uma vez que o presidente da associação aspirante ao serviço de RADCOM é sócio administrador de outras três empresas, mas nenhuma no ramo da radiodifusão, como sobredito. A livre iniciativa é um princípio fundamental, embora não absoluto, descrito no artigo 1º, inciso IV, e no artigo 170 caput, da Constituição Federal, o qual garante a todos os brasileiros e residentes no Brasil exercerem atividade econômica, ou seja, estabelecer-se como empresários.

> 12. Confira-se o rol exemplificativo atual dos vínculos vedados na radiodifusão comunitária, o qual é mantido pela SECOE:
>
> ...
>
> 13. Considerando-se que o caso concreto não se amolda ao rol exemplificativo de vínculo comercial vedado mantido por esta Pasta, a SECOE deve verificar nos autos todos os eventuais indícios de subordinação. **Sugere-se que a SECOE analise este ponto, antes de concluir pelo deferimento ou não da autorização.**
>
> 14.Ademais, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deve aperfeiçoar o rol de vínculos para expressar exatamente o que entende por configuração de vínculo comercial, delimitando os critérios adotados, tomando por base este caso concreto.
>
> CONCLUSÃO
>
> 15. Antes do pronunciamento da SECOE, todavia, devem ser concedidos o contraditório e a ampla defesa à entidade, para que se pronuncie sobre as questões postas nesta nota jurídica, colacionando suas justificativas e indicando elementos que afastem o vínculo comercial e qualquer subordinação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA às empresas em que seu presidente administra.

3. Sobre o assunto informa-se o que segue:

3.1 Em primeiro lugar, cumpre-nos destacar que conforme consta no item 15 da Nota n° 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10865680), por meio do Ofício n° 22885/2023/MCOM (11052328), esta Secretaria de Comunicação Social e Eletrônica solicitou a entidade os devidos esclarecimentos, tendo a mesma apresentado resposta por meio do protocolo n° 53115.023124/2023-37, onde constou resumidamente as seguintes alegações:

"A Consultoria Jurídica levantou preocupações sobre o fato de o presidente da associação também ser sócio de três outras empresas: Centro Médico e Odontológico Moraes e Crestani Ltda., Construtora JJR Moraes- Eireli e Wlisses Construtora e Incorporadora. Alerta para o fato que duas dessas empresas estão localizadas na mesma Avenida da Associação, porém, em endereços diferentes, conforme contratos sociais constantes no processo e que adiante juntamos a esta manifestação.

O artigo 11 da Lei nº 9.612/2022 foi concebido para permitir o funcionamento independente das rádios comunitárias, evitando subordinação a práticas contra o interesse da comunidade. Entretanto, essa disposição não visa inibir a livre iniciativa e o trabalho dos associados e dirigentes. Muito pelo contrário, é comum que os associados e dirigentes sejam personagem da comunidade com engajamento e defesa dos seus interesses, o que por sua vez pressupõe que exerçam atividades laborais ou de liderança, desde que não contrariem as vedações legais.

A participação, portanto, de um dirigente como sócio de empresa, seja em localidades próximas ou distintas, não implica em subordinação da associação. Neste sentido, o fato de a associação estar localizada na mesma avenida (mas em endereços distintos), em nada poderia afetar a análise das condições de concessão da autorização de radiodifusão comunitária, uma vez que não seria razoável distinguir, para este fim, o que é próximo ou longe, ainda mais em uma cidade pequena, como é o caso de Serrinha-BA, que conta com pouco mais de 80 mil habitantes. Reafirma-se: estão localizados na mesma avenida, porém em endereços DIFERENTES, conforme verificado na própria nota técnica (Item 8 – Parte final: “prédio vizinho”).

É relevante enfatizar que a legislação citada visava impedir que detentores de outorgas comerciais (radiodifusão sonora comercial) também operassem em radiodifusão comunitária. Isso sim configuraria flagrante ilegalidade, uma vez que a radiodifusão comunitária está vedada de realizar exploração comercial em suas divulgações, por exemplo.

Por sua vez, o próprio item 5 da referida nota técnica, em sua parte final, reconhece que as ATIVIDADES DAS EMPRESAS MENCIONADAS NÃO POSSUEM RELAÇÃO ALGUMA COM O RAMO DA RADIODIFUSÃO. Para clareza, anexamos adiante os comprovantes de inscrição no CNPJ, já presentes nos autos, onde se pode verificar pelo código CNAE que nenhuma das atividades guardam qualquer relação com atividades de radiodifusão comercial, o que seria conduta incompatível com a radiodifusão comunitária e vedada pelo Ministério das Comunicações.

Neste sentido, a própria página eletrônica do Ministério traz a seguinte disposição1: Considera-se vínculo a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a

entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, quando, notadamente: algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

.....

5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; No presente caso, conforme demonstraremos, as empresas que o presidente figura como sócio não guardam qualquer relação com qualquer atividade de radiodifusão. Vejamos, portanto, os respectivos os cartões do CNPJ:

...

Sendo assim, resta claro que nenhuma das empresas das quais o presidente é sócio está envolvida em atividades relacionadas à radiodifusão. É imperativo notar que uma interpretação diferente colocaria a maioria das entidades de radiodifusão comunitária em situação de ilegalidade, uma vez que muitas delas têm dirigentes que também são sócios de empresas, frequentemente profissionais liberais que mantêm suas atividades empresariais.

Portanto, seria injusto e contraproducente impedir que qualquer pessoa envolvida em atividades empresariais participe da diretoria de uma associação, a menos que haja restrição explícita na lei, o que não ocorre. A legislação acertadamente proíbe apenas aqueles que estão envolvidos em atividades de radiodifusão comercial de participarem de radiodifusão comunitária, uma incompatibilidade específica que não se estende a outras atividades, uma vez que isso poderia significar impedimento ao próprio exercício do pleno direito de profissão.

Forçoso também registrar que tal entendimento foi inclusive adotado por este Ministério, na análise realizada pela Secretaria de Comunicação Social e exarado por meio do checklist de conformidade no evento SUPER 10768750, o qual por sua vez foi ratificado pelo Despacho – doc. Super 10768669, também assegurando a inexistência de vínculos, conforme constante também da referida nota técnica no item 4.

Ou seja, as atividades profissionais exercidas pelo presidente não configuram infração a legislação, pois não têm relação com o ramo da radiodifusão, sendo, portanto, atividades legítimas.

....

Pode-se verificar que, tanto no Requerimento de Outorga acima mencionado (Evento SUPER 10085248 - pág. 2), como nos três Contratos Sociais, também acima transcritos e retirados deste processo, constam o endereço de moradia do presidente da associação, qual seja, aquele situado à Avenida Valdete Carneiro.

Tal endereço em nada tem relação com o endereço da reunião inaugural, que é o endereço de sede da associação (Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 275). Este endereço foi utilizado no registro do ato de constituição da associação como domicílio do presidente (mas não como seu endereço de moradia), em conformidade com o disposto no art. 72, parágrafo único, do Código Civil, ou seja, foi considerado seu domicílio exclusivamente para questões relativas a associação, sem que isso caracterize que sua moradia seja no mesmo local.

Importante notar que, segundo o preceituado pelo próprio Código Civil, acima transcrito, seria possível o uso do endereço da associação como endereço de domicílio por qualquer membro, para as atividades relacionadas a associação. Isso, por sua vez, não caracterizaria que o associado more em tal endereço.

Neste sentido, após uma análise detalhada dos fatos e da legislação aplicável, reforçamos que não há fundamentos razoáveis para a alegação de que o presidente da associação comunitária tenha praticado qualquer ilícito ao utilizar o mesmo endereço da associação para fins de registro, uma vez que não mora naquele local e suas empresas também não funcionam lá.

Salientamos que, conforme a legislação aplicável, com relação ao vínculo comercial, restaria caraterizado, por exemplo, quando a proposta de instalação da sede/estúdio/sistema irradiante se desse no mesmo endereço de empresa dos dirigentes ou quando os dirigentes tivessem participação em qualquer outra empresa que dependa de Outorga do MCOM, ou exerçam atividades diretamente

relacionadas a elas. O que no PRESENTE CASO, NÃO OCORRE, MUITO PELO CONTRÁRIO, se tratam de ENDEREÇOS DIFERENTES E SEM NENHUMA RELAÇÃO.

As atividades das empresas nas quais o presidente é sócio NÃO POSSUEM RELAÇÃO COM A RADIODIFUSÃO COMERCIAL, conforme claramente estabelecido na lei e constatado pela própria nota técnica nº 00129, item 5, que afirma que "figura como sócio administrador em três empresas, nenhuma do ramo da radiodifusão". Sendo assim, nossa associação permanece comprometida em operar em estrita conformidade com a legislação vigente.

Há ainda que se observar que não será considerado vínculo o exercício de qualquer outra atividade profissional, principalmente considerando que, por não ter a associação ou fundação privada fins lucrativos, e não remunerar seus diretores ou associados, não se pode exigir que tais pessoas não tenham nenhuma outra atividade que lhes garanta o sustento.

Por todo o exposto, a Associação de Radiodifusão Comunitária dos Moradores de Serrinha reforça seu compromisso com a transparência, cumprimento das leis e promoção do bem-estar da comunidade, garantindo que suas atividades estão em plena conformidade com a legislação vigente e requer que seja dada continuidade a análise processual para emissão da portaria de autorização.

4. As alegações apresentadas pela entidade foram consideradas satisfatórias, uma vez que conforme mencionado no item 11 da Nota n° 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10865680), o disposto no Artigo 258 da Portaria de Consolidação GM_MCOM n° 01 de 01/06/2023 publicada no DOU de 05/06/2023, traz a definição do que é considerado vínculo comercial:

" 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 7º, III, a, 5)

d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 7º, III, d)"

4.1 Dito isto, entende-se não haver, na legislação, impedimento para que uma associação requerente à outorga do serviço de radiodifusão comunitária seja sediada ou proponha a localização do estúdio e do sistema irradiante em endereço coincidente com o de uma empresa ou de um empreendimento comercial.

4.2 Nesse sentido, o que é vedado pelo art. 258, inciso III, item "d" da Portaria GM_MCOM nº 01/2023/GM-MCOM, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, é que a localização da sede da entidade, de seu sistema irradiante ou de seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão.

5. Portanto, quanto a isso, não há caracterização de vínculo, nem com relação ao endereço postal, nem com relação às coordenadas geográficas, ou seja, não se mostraria razoável afirmar, de forma categórica, que há de fato subordinação ou sujeição da entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação da diretoria da empresa. Ainda que a Portaria tenha optado por um rol exemplificativo, ao se utilizar do termo "notadamente" no art. 258, inciso III, onde considera as hipóteses de vínculos não permitidos, observe-se que houve uma preocupação especial, desta vez de forma expressa na letra "d" do mesmo inciso III, quanto aos dois tipos específicos de instituição cujos endereços não podem coincidir com os de uma entidade pretendente à execução do serviço de radiodifusão comunitária, quais sejam, o partido político e outra emissora executante do serviço de radiodifusão, e que o mesmo grau de restrição não se estendeu às instituições comerciais, e nem mesmo às instituições religiosas, no texto da Portaria.

6. Ademais, partindo-se do princípio de que a associação privada, por definição, não possui fins lucrativos, e que seus dirigentes e/ou associados não são remunerados, não se pode exigir das pessoas, que

integram a diretoria que não possam exercer, por meio de pessoas jurídicas, suas atividades profissionais.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 06/09/2023, às 09:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/09/2023, às 10:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 06/09/2023, às 11:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11097981** e o código CRC **9727B39D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.016553/2022-77 Documento nº 11097981

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.016553/2022-77
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA
Assunto: RETORNO DOS AUTOS À CONSULTORIA JURÍDICA.

Ao GACSE,

Em consonância com a Nota Técnica 15043 (11097981), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 13/09/2023, às 18:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11102823** e o código CRC **E6C3EB2E**.

Minutas e Anexos
Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.016553/2022-77 Documento nº 11102823

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 41448/2023/MCOM

Brasília, 14 de setembro de 2023

A Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 15043/2023/SEI-MCOM (11097981)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº 15043/2023/SEI-MCOM (11097981), a qual trata do pedido de outorga da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Serrinha/BA**, em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

Dessa forma, de ordem, considerando o disposto na mencionada Nota Técnica, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

Caroline Menicucci Salgado
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 14/09/2023, às 14:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11113171** e o código CRC **6BD1AFE3**.

Referência: Processo nº 53115.016553/2022-77 Documento nº 11113171

PARECER n. 00722/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.016553/2022-77

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA: I.Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Serrinha, estado da Bahia.**

II. Processo analisado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 3481/2023/SEI-MCOM (SUPER 10768750) e NOTA TÉCNICA Nº 15043/2023/SEI-MCOM (SUPER 11097981)**, que concluem pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, **desde que atendidas as recomendações dos itens 16, 21,22 e 30** ;

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização;

VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações.**

Senhor Coordenador-Geral,

I - RELATÓRIO

1.A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Serrinha/BA**,com base no Edital nº 066/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2022 **.**

2.Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada (*Checklist* 10768718), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 3481/2023/SEI-MCTIC (SUPER 10768450)** , na qual opina pelo deferimento do pleito, remetendo-o para análise desta Consultoria.

3. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

4.Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

5.Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

6.Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos

fáticos trazidos aos autos.

7.Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento*.

II.2. Legislação aplicável

8.Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens"*.

9.Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6°, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço"*.

10.Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

11.Coube à já citada Lei n.º 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "s*ão competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos"*.

12.Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

> ***DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998***
> ***ANEXO***
> ***REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA***
> *Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.*
> *(...)*
> *Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.*
> *Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.*
>
> *(...)*
>
> *Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:*
> *I - estatuto da entidade, devidamente registrado;*
> *II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;*
> *III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;*
> *IV - comprovação de maioridade dos diretores;*
> *V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;*
> *VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.*
> *Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.*

13.Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

14.Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

15.A SECOE atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o *"Checklist"* (doc. SUPER 10768718) e opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 3481/2023/SEI-MCOM (SUPER 10768750).**

16.Primeiramente, impende destacar que deve ser juntado aos autos o ato de habilitação da entidade no certame. Solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que a autoridade competente ratifique o ato de forma expressa.

17. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 066/2022 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022, sendo o pedido da interessada tempestivo (SUPER 10085248).

18.O prazo final para ofertar documentação era 04/07/2022 (item 3 da **NOTA TÉCNICA Nº 3481/2023/SEI-MCOM (SUPER 10768750).** A área técnica afirma que a entidade protocolou o requerimento em 23/06/2022, conforme item 2 da Nota Técnica 3481/2023.

19.Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, **bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida**.

20.Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº**

3481/2023/SEI-MC (SUPER 10768750) e no *Checklist* 10768718:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	10610576
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	10085268
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10085265
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10085267
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10085250, 10085257, 10085260 e 10085262
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10085278, 10085302 e 10085304
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10085269
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	10543382 Despacho Técnico de aprovação: 10613789
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	10768623
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	10768623
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	10768623

12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	10768623
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	10768623
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	10768706 e 10768712

21.Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (arts. 16 e 20), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 10085268). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se manifeste acerca da regularidade da instituição e composição do Conselho Comunitário.

22.Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do *cheklist roteiro RadCom* (**SUPER 10768718**), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga** .

23. A NOTA n. 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU questionou:

> *"5.Entretanto, cabe aqui uma ressalva, por parte desta Consultoria Jurídica. Observa-se que constam dos autos manifestações de apoio assinadas pelo presidente de ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRRINHA, sr. Joel Alves de Moraes Júnior (SUPER 10085278 – fls.12/18 e 31/33). Resta demonstrado ali que o sr. Joel Alves de Moraes Júnior é sócio administrador no Centro Médico e Odontológico Moraes e Crestani Ltda e também da Construtora JJR Moraes- Eireli, além, da empresa Ulisses Construtora Ltda (SUPER 10085278, fl.95/98). Logo, figura como sócio administrador em três empresas, nenhuma do ramo da radiodifusão.*
>
> *6. Tanto o CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO MORAES E CRESTANI LTDA, quanto JJR MORAES EIRELI, quanto a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA estão sediadas à Avenida Antônio Carlos Magalhães, no Centro de Serrinha/BA.*
>
> *7. A ata de constituição da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA (SUPER 10085265) indica que a primeira reunião se deu no endereço da Avenida Antônio Carlos Magalhães, 275- Centro-Serrinha/BA,indicado no mesmo instrumento como sendo a residência de Joel Alves de Moraes Júnior.*
>
> *8. Não bastando a constituição da associação comunitária ter ocorrido na residência de Joel Alves de Moraes Júnior, a sede da associação também passou a ser no mesmo endereço, isto é, na casa dele (SUPER 10085265). Ali também irá funcionar a emissora de rádio, conforme é sinalizado no Formulário de dados de funcionamento da estação (SUPER 10543382 -fls.01/03).Ademais, ele foi eleito presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA e, concomitantemente, administra outras três empresas de outros ramos, duas delas com endereço na mesma avenida da associação e rádio comunitária, em prédio vizinho.*
>
> *9.Dito isso, questiona-se se não houve afronta ao artigo 11 da Lei 9612/98, no que tange à existência de vínculo comercial. Vejamos:*
>
> *"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais." [Destacamos].*
>
> *10. O §1º do artigo 101 da Portaria 4334/2015 dispõe que:*
>
> *"§1º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações [atual MCOM] manterá atualizado em seu sítio eletrônico rol exemplificativo de quais são os fatos e características que configuram vínculo (art. 11, Lei nº. 9.612, de 1998). (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)." [Grifamos].*
>
> *11. No aludido rol, a SECOE elenca as hipóteses de vínculo comercial, dentre elas a presença na diretoria de associação comunitária de pessoa que 'for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão'. Partindo deste pressuposto, nota-se que a situação dos autos não consta do atual rol exemplificativo desta Pasta Ministerial, uma vez que o presidente da associação aspirante ao serviço de RADCOM é sócio administrador de outras três empresas, mas nenhuma no ramo da radiodifusão, como sobredito. A livre iniciativa é um princípio fundamental, embora não absoluto, descrito no artigo 1º, inciso IV, e no artigo 170 caput, da Constituição Federal, o qual garante a todos os brasileiros e residentes no Brasil exercerem atividade econômica, ou seja, estabelecer-se como empresários.*
>
> *12. Confira-se o rol exemplificativo atual dos vínculos vedados na radiodifusão comunitária, o qual é mantido*

pela SECOE.

13. Considerando-se que o caso concreto não se amolda ao rol exemplificativo de vínculo comercial vedado mantido por esta Pasta, a SECOE deve verificar nos autos todos os eventuais indícios de subordinação Sugere-se que a SECOE analise este ponto, antes de concluir pelo deferimento ou não da autorização.

14.Ademais, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deve aperfeiçoar o rol de vínculos para expressar exatamente o que entende por configuração de vínculo comercial, delimitando os critérios adotados, tomando por base este caso concreto.

CONCLUSÃO

15. Antes do pronunciamento da SECOE, todavia, devem ser concedidos o contraditório e a ampla defesa à entidade, para que se pronuncie sobre as questões postas nesta nota jurídica, colacionando suas justificativas e indicando elementos que afastem o vínculo comercial e qualquer subordinação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA às empresas em que seu presidente administra." [Destacamos].

24. Em resposta, sobreveio a Nota Técnica nº15043/2023 (SUPER 11097981) que discorre sobre o que a SECOE considera vínculo comercial, para fins de radiodifusão comunitária:

"*3.Sobre o assunto informa-se o que segue:*

3.1 Em primeiro lugar, cumpre-nos destacar que conforme consta no item 15 da Nota n° 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10865680), por meio do Ofício n°22885/2023/MCOM (11052328), esta Secretaria de Comunicação Social e Eletrônica solicitou a entidade os devidos esclarecimentos, tendo a mesma apresentado resposta por meio do protocolo n° 53115.023124/2023-37, onde constou resumidamente as seguintes alegações:

A Consultoria Jurídica levantou preocupações sobre o fato de o presidente da associação também ser sócio de três outras empresas: Centro Médico e Odontológico Moraes e Crestani Ltda., Construtora JJR Moraes- Eireli e Wlisses Construtora e Incorporadora. Alerta para o fato que duas dessas empresas estão localizadas na mesma Avenida da Associação, porém, em endereços diferentes, conforme contratos sociais constantes no processo e que adiante juntamos a esta manifestação.

O artigo 11 da Lei nº 9.612/2022 foi concebido para permitir o funcionamento independente das rádios comunitárias, evitando subordinação a práticas contra o interesse da comunidade. Entretanto, essa disposição ***não visa inibir a livre iniciativa e o trabalho dos associados e dirigentes****. Muito pelo contrário, é comum que os associados e dirigentes sejam personagem da comunidade com engajamento e defesa dos seus interesses, o que por sua vez pressupõe que exerçam atividades laborais ou de liderança, desde que não contrariem as vedações legais.*

A participação, portanto, de um dirigente como sócio de empresa, seja em localidades próximas ou distintas, não implica em subordinação da associação. Neste sentido, o fato de a associação estar localizada na mesma avenida (mas em endereços distintos), em nada poderia afetar a análise das condições de concessão da autorização de radiodifusão comunitária, uma vez que não seria razoável distinguir, para este fim, o que é próximo ou longe, ainda mais em uma cidade pequena, como é o caso de Serrinha-BA, que conta com pouco mais de 80 mil habitantes. Reafirma-se: estão localizados na mesma avenida, porém em endereços DIFERENTES, conforme verificado na própria nota técnica (Item 8 – Parte final: "prédio vizinho").

É relevante enfatizar que a legislação citada visava impedir que detentores de outorgas comerciais (radiodifusão sonora comercial) também operassem em radiodifusão comunitária. Isso sim configuraria flagrante ilegalidade, uma vez que a radiodifusão comunitária está vedada de realizar exploração comercial em suas divulgações, por exemplo.

Por sua vez, o próprio item 5 da referida nota técnica, em sua parte final, reconhece que as ***ATIVIDADES DAS EMPRESAS MENCIONADAS NÃO POSSUEM RELAÇÃO ALGUMA COM O RAMO DA RADIODIFUSÃO.***

Para clareza, anexamos adiante os comprovantes de inscrição no CNPJ, já presentes nos autos, onde se pode verificar pelo código CNAE que nenhuma das atividades guardam qualquer relação com atividades de radiodifusão comercial, o que seria conduta incompatível com a radiodifusão comunitária e vedada pelo Ministério das Comunicações.

Neste sentido, a própria página eletrônica do Ministério traz a seguinte disposição1: Considera-se vínculo a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, quando, notadamente: algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

.....

5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; No presente caso, conforme demonstraremos, as empresas que o presidente figura como sócio não guardam qualquer relação com qualquer atividade de radiodifusão. Vejamos, portanto, os respectivos os cartões do CNPJ:

...

Sendo assim, resta claro que nenhuma das empresas das quais o presidente é sócio está envolvida em atividades relacionadas à radiodifusão*. É imperativo notar que uma interpretação diferente colocaria a maioria das entidades de radiodifusão comunitária em situação de ilegalidade, uma vez que muitas delas têm dirigentes que também são sócios de empresas, frequentemente profissionais liberais que mantêm suas atividades empresariais.*

Portanto, seria injusto e contraproducente impedir que qualquer pessoa envolvida em atividades empresariais participe da diretoria de uma associação, a menos que haja restrição explícita na lei, o que não ocorre. A ***legislação acertadamente proíbe apenas aqueles que estão envolvidos em atividades de radiodifusão comercial de participarem de radiodifusão comunitária, uma incompatibilidade específica que não se estende a outras atividades,*** *uma vez que isso poderia significar impedimento ao próprio exercício do pleno direito de profissão.*

Forçoso também registrar que tal entendimento foi inclusive adotado por este Ministério, na análise realizada pela Secretaria de Comunicação Social e exarado por meio do checklist de conformidade no evento SUPER 10768750, o qual por sua vez foi ratificado pelo Despacho – doc. Super 10768669, também assegurando a inexistência de vínculos, conforme constante também da referida nota técnica no item 4.

Ou seja, as atividades profissionais exercidas pelo presidente não configuram infração a legislação, pois não têm

relação com o ramo da radiodifusão, sendo, portanto, atividades legítimas.

Pode-se verificar que, tanto no Requerimento de Outorga acima mencionado (Evento SUPER 10085248 - pág. 2), como nos três Contratos Sociais, também acima transcritos e retirados deste processo, constam o endereço de moradia do presidente da associação, qual seja, aquele situado à Avenida Valdete Carneiro.

Tal endereço em nada tem relação com o endereço da reunião inaugural, que é o endereço de sede da associação (Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 275). Este endereço foi utilizado no registro do ato de constituição da associação como domicílio do presidente (mas não como seu endereço de moradia), em conformidade com o disposto no art. 72, parágrafo único, do Código Civil, ou seja, foi considerado seu domicílio exclusivamente para questões relativas a associação, sem que isso caracterize que sua moradia seja no mesmo local.

Importante notar que, segundo o preceituado pelo próprio Código Civil, acima transcrito, seria possível ouso do endereço da associação como endereço de domicílio por qualquer membro, para as atividades relacionadas a associação. Isso, por sua vez, não caracterizaria que o associado more em tal endereço.

Neste sentido, após uma análise detalhada dos fatos e da legislação aplicável, reforçamos que não há fundamentos razoáveis para a alegação de que o presidente da associação comunitária tenha praticado qualquer ilícito ao utilizar o mesmo endereço da associação para fins de registro, uma vez que não mora naquele local e suas empresas também não funcionam lá.

Salientamos que, conforme a legislação aplicável, com relação ao vínculo comercial, restaria caraterizado, por exemplo, quando a proposta de instalação da sede/estúdio/sistema irradiante se desse no mesmo endereço de empresa dos dirigentes ou quando os dirigentes tivessem participação em qualquer outra empresa que dependa de Outorga do MCOM, ou exerçam atividades diretamente relacionadas a elas. O que no PRESENTE CASO, NÃO OCORRE, MUITO PELO CONTRÁRIO, se tratam de ENDEREÇOS DIFERENTES E SEM NENHUMA RELAÇÃO.

As atividades das empresas nas quais o presidente é sócio NÃO POSSUEM RELAÇÃO COM A RADIODIFUSÃO COMERCIAL, conforme claramente estabelecido na lei e constatado pela própria nota técnica nº 00129, item 5, que afirma que "figura como sócio administrador em três empresas, nenhuma do ramo da radiodifusão". Sendo assim, nossa associação permanece comprometida em operar em estrita conformidade com a legislação vigente.

Há ainda que se observar que não será considerado vínculo o exercício de qualquer outra atividade profissional, principalmente considerando que, por não ter a associação ou fundação privada fins lucrativos, e não remunerar seus diretores ou associados, não se pode exigir que tais pessoas não tenham nenhuma outra atividade que lhes garanta o sustento.

Por todo o exposto, a Associação de Radiodifusão Comunitária dos Moradores de Serrinha reforça seu compromisso com a transparência, cumprimento das leis e promoção do bem-estar da comunidade, garantindo que suas atividades estão em plena conformidade com a legislação vigente e requer que seja dada continuidade a análise processual para emissão da portaria de autorização.

*4 . **As alegações apresentadas pela entidade foram consideradas satisfatórias, uma vez que conforme mencionado no item 11 da Nota n° 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10865680), o disposto no Artigo 258 da Portaria de Consolidação GM_MCOM n° 01 de 01/06/2023 publicada no DOU de 05/06/2023, traz a definição do que é considerado vínculo comercial:***

*'5. f**or dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão;** (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 7º, III, a, 5)*

*d) **a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão.** (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 7º, III, d)'*

4.1 Dito isto, entende-se não haver, na legislação, impedimento para que uma associação requerente à outorga do serviço de radiodifusão comunitária seja sediada ou proponha a localização do estúdio e do sistema irradiante em endereço coincidente com o de uma empresa ou de um empreendimento comercial.

4.2 Nesse sentido, o que é vedado pelo art. 258, inciso III, item "d" da Portaria GM_MCOM nº 01/2023/GM-MCOM, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, é que a localização da sede da entidade, de seu sistema irradiante ou de seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão.

*5. Portanto, quanto a isso, **não há caracterização de vínculo, nem com relação ao endereço postal, nem com relação às coordenadas geográficas, ou seja, não se mostraria razoável afirmar, de forma categórica, que há de fato subordinação ou sujeição da entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação da diretoria da empresa.** Ainda que a Portaria tenha optado por um rol exemplificativo, ao se utilizar do termo "notadamente" no art. 258, inciso III, onde considera as hipóteses de vínculos não permitidos, observe-se que houve uma preocupação especial, desta vez de forma expressa na letra "d" do mesmo inciso III, quanto aos dois tipos específicos de instituição cujos endereços não podem coincidir com os de uma entidade pretendente à execução do serviço de radiodifusão comunitária, quais sejam, o partido político e outra emissora executante do serviço de radiodifusão, e que o mesmo grau de restrição não se estendeu às instituições comerciais, e nem mesmo às instituições religiosas, no texto da Portaria.*

6. Ademais, partindo-se do princípio de que a associação privada, por definição, não possui fins lucrativos, e que seus dirigentes e/ou associados não são remunerados, não se pode exigir das pessoas, que integram a diretoria que não possam exercer, por meio de pessoas jurídicas, suas atividades profissionais." [Grifamos].

25. Portanto, a SECOE concluiu na Nota Técnica 15043/2023 que **não** há vínculo comercial que impeça o deferimento da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no presente caso concreto.

26.Consta no requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os

seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que possuem bons antecedentes (SUPER 10610576).

27.As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

28.A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades habilitadas (10768750):

> "5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço Assim, não houve concorrência." [Grifos nossos]

29.De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com a legislação, conforme Despacho COESA_MCOM_ENG (10613789)**, que considerou que "*a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor"*.**

30.Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.**

31. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (10613789), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (10613785).

III - CONCLUSÃO

32.Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações deste parecer, mormente dos itens 16, 21,22 e 30.**

33. As minutas de Portaria e Exposição de Motivos ofertadas estão juridicamente regulares, competindo à SECOE a conferência de dados ali lançados (SUPER 10768781 e 10768786).

34.Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

35. Noticia-se a edição da PORTARIA GM/MCOM 01, de 01 de junho de 2023 (Consolidação de normas ministeriais de radiodifusão) que regrará atos administrativos exarados na sua vigência.

36.Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, para adoção das providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 09 de novembro de 2023.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115016553202277 e da chave de acesso 79009fd9

Documento assinado eletronicamente por TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1325210433 e chave de acesso 79009fd9 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais:

Signatário (a): TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-11-2023 14:54. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

DESPACHO n. 02281/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.016553/2022-77
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a conclusão do **PARECER N. 00722/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk**, advogada da União, referente à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre procedimento seletivo para obtenção de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Serrinha/BA**.

3. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 3481/2023/SEI-MCOM** e da **NOTA TÉCNICA Nº 6415/2023/SEI-MCOM**, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da autorização para a **Associação de Radiodifusão Comunitária dos Moradores de Serrinha.**

4. Conforme os termos do **PARECER N. 00722/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e atentando para as recomendações apresentadas nos itens 16, 21, 22 e 30 do referido PARECER,** não existe óbice jurídico para o deferimento da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998; do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988; da Portaria ministerial nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018) (normas vigentes à época); e da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 2023.

5. Em relação ao item 16 do citado PARECER, vale acrescentar que o procedimento seletivo só envolve apenas uma entidade interessada e a SECOE, por meio das manifestações técnicas emitidas, não apontou justificativa para inabilitação da **Associação de Radiodifusão Comunitária dos Moradores de Serrinha**. Além disso, o OFÍCIO Nº 4668/2023/MCOM (SUPER - 10745302), encaminhado à citada Associação, informa textualmente que: **"4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado definitivo da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está habilitada."**

6. Em relação aos itens **21, 22 e 27** do mencionado PARECER, tem-se que não constitui impedimento para o deferimento do pedido de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

7. **As certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for editada a portaria ministerial de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.**

8. Deste modo e em conformidade com os itens 5 a 7 deste DESPACHO, tem-se que não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela **Associação de Radiodifusão Comunitária dos Moradores de Serrinha**, pelo prazo de dez anos, na localidade de **Serrinha/BA**.

9. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

10. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 10 de novembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o

fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115016553202277 e da chave de acesso 79009fd9

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1335503108 e chave de acesso 79009fd9 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-11-2023 16:34. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

DESPACHO n. 02285/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.016553/2022-77
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA
ASSUNTOS: Radiodifusão. Radio comunitária. Outorga de autorização.

1. Aprovo o PARECER n. 722/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 2281/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

2. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115016553202277 e da chave de acesso 79009fd9

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1335898319 e chave de acesso 79009fd9 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-11-2023 18:06. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53115.016553/2022-77**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00722/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU(11211173), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 13/11/2023, às 12:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11212344** e o código CRC **98C5DBC6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.550.838/0001-94 **MATRIZ**		**21/10/2020**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	**275**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SERRINHAFM93@GMAIL.COM	**(75) 9262-1709**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2023** às **10:52:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Certidões atualizadas (11215059) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 685

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **39.550.838/0001-94**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:52:32 do dia 14/11/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Consulta Certidões atualizadas (11215059) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 686

Imprimir Voltar

Consulta Certidões atualizadas (11215059) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 687

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.550.838/0001-94

Razão Social: ASSOC DE RADIODIFUSAO COM DOS MORADORES DE SERRINHA

Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 275 / CENTRO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102902241321061757

Informação obtida em 14/11/2023 10:52:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Consulta Certidões atualizadas (11215059) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 688

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.550.838/0001-94
Certidão nº: 63799557/2023
Expedição: 14/11/2023, às 10:52:17
Validade: 12/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.550.838/0001-94, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA
CNPJ: 39.550.838/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:04 do dia 14/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2024.
Código de controle da certidão: **03C3.94E9.0697.EE40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

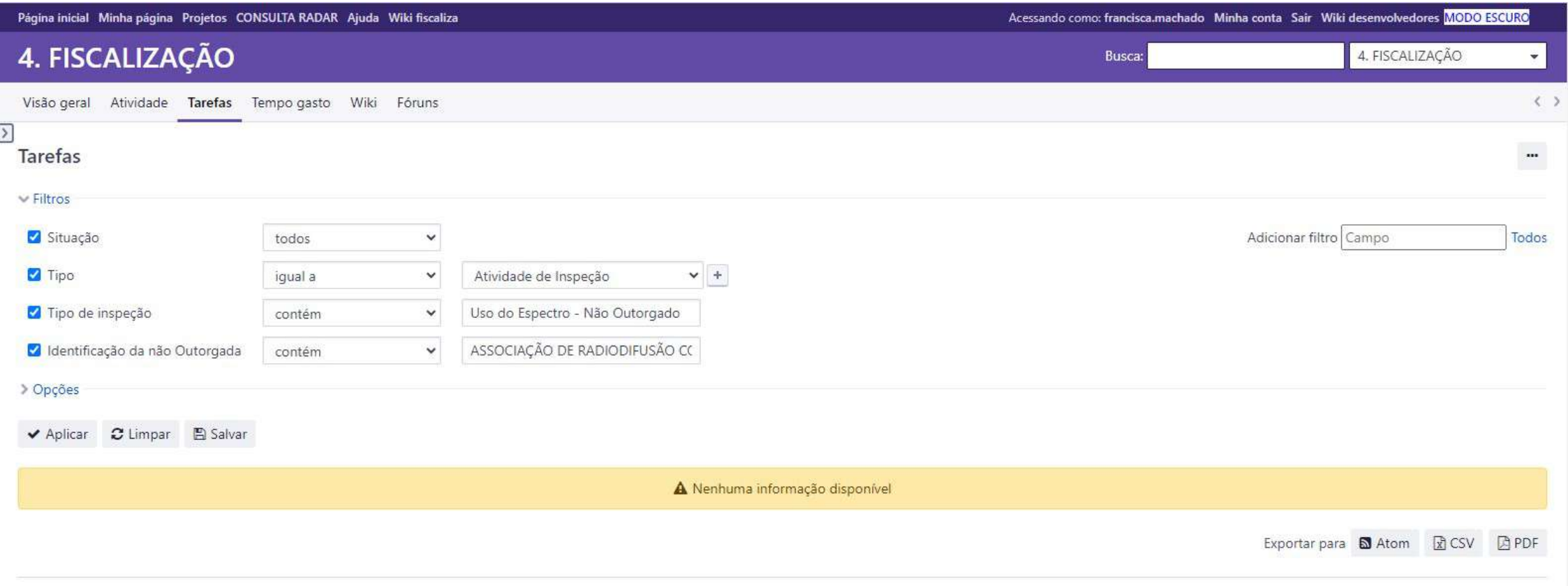
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores MODO ESCURO
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Tempo gasto Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada contém ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CC
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores MODO ESCURO

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Joel Alves de Moraes Junior	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Djalma Cunha dos Santos	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores MODO ESCURO

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Antônio Marlon Souza Oliveira	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores MODO ESCURO

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Wanderson Bispo de Jesus	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores MODO ESCURO

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	39.550838/0001-94	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

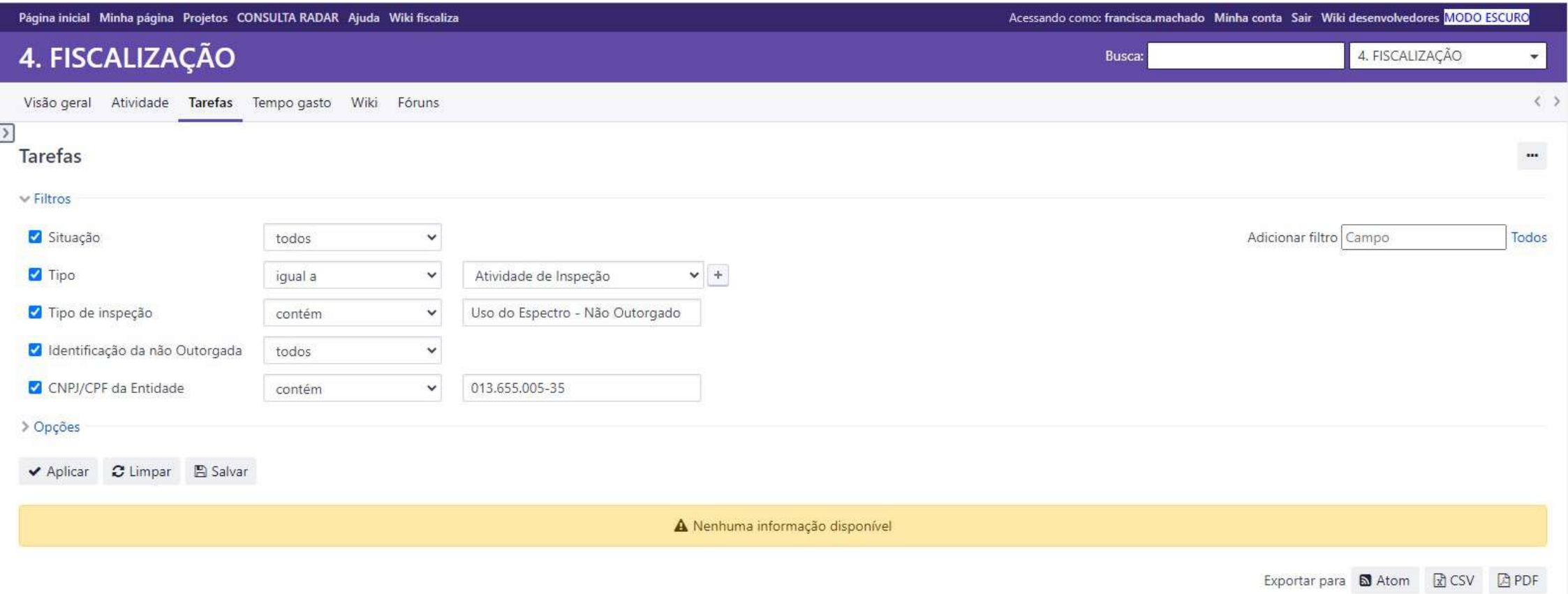
Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza
Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores MODO ESCURO
4. FISCALIZAÇÃO
Busca:
4. FISCALIZAÇÃO
Visão geral Atividade Tarefas Tempo gasto Wiki Fóruns
Tarefas
Filtros
Situação todos
Tipo igual a Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção contém Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada todos
CNPJ/CPF da Entidade contém 013.655.005-35
Adicionar filtro Campo Todos
Opções
Aplicar Limpar Salvar
Nenhuma informação disponível
Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	549.696.705-87	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	872.185.005-44	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

4. FISCALIZAÇÃO

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	020.173.665-95	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.016553/2022-77**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Serrinha/BA, e do Tribunal de Justiça da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação n° 01/2023/GM-MCOM de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação n° 01/2023/GM-MCOM de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11215059).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11215165).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**,

restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 14 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 14/11/2023, às 11:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11215183** e o código CRC **5149BB84**.

Minutas e Anexos
Consulta Certidões atualizadas (11215059)
Consulta Fiscaliza (11215165)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.016553/2022-77, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA, inscrita no CNPJ sob nº 39.550.838/0001-94, cuja sede se situa na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 275, 2º andar - Edifício Maria Eunice Pinho de Moraes, na localidade de Serrinha, Estado da Bahia; para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos , sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros** , **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 14/11/2023, às 18:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/11/2023, às 17:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11215209** e o código CRC **F51DF426**.

Referência: Processo nº 53115.016553/2022-77 Documento nº 11215209

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.016553/2022-77, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA, inscrita no CNPJ sob nº 39.550.838/0001-94, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serrinha/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3481/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00722/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros** , **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 14/11/2023, às 18:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/11/2023, às 17:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11215222** e o código CRC **2AA569C7**.

Referência: Processo nº 53115.016553/2022-77 Documento nº 11215222

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.016553/2022-77.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**.

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

Ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

1. Atendendo todas as disposições constantes do Parecer nº 00722/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, 11211173, e o cumprimento das diligências erigidas neste, conforme consta a seguir:

Recomendação Conjur: *16. Primeiramente, impende destacar que deve ser juntado aos autos o ato de habilitação da entidade no certame. Solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que a autoridade competente ratifique o ato de forma expressa.*
Justificativa da área: Conforme consta no OFÍCIO Nº 4668/2023/MCOM (10745302), foi informado a entidade pelo Coordenador-Geral da área (autoridade competente) o Resultado Definitivo da Fase de Habilitação;

Recomendação Conjur: *21. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (arts. 16 e 20), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 10085268). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se manifeste acerca da regularidade da instituição e composição do Conselho Comunitário.*
Justificativa da área: Essa recomendação é observada antes da emissão da Licença de Funcionamento das estações;

Recomendação Conjur: *22.Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do cheklist roteiro RadCom (SUPER 10768718), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.*
Justificativa da área: Foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação n° 01/2023/GM-MCOM de 05/06/2023, conforme consta no Despacho em anexo (11215183).

Recomendação Conjur: *30. Por fim, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.*
Justificativa da área: Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação n° 01/2023/GM-MCOM de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência

de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme consta no Despacho em anexo (11215183).

2. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, deve-se dar prosseguimento ao Processo. Assim, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros** , **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 14/11/2023, às 18:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/11/2023, às 17:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11215231** e o código CRC **5680BF8D**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (11215209);
- Minuta de Exposição de Motivos (11215222).

Referência: Processo nº 53115.016553/2022-77 Documento nº 11215231

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 11300, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.016553/2022-77, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA, inscrita no CNPJ sob nº 39.550.838/0001-94, cuja sede se situa na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 275, 2º andar - Edifício Maria Eunice Pinho de Moraes, na localidade de Serrinha, estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/12/2023, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11248778** e o código CRC **E9719631**.

Referência: Processo nº 53115.016553/2022-77 Documento nº 11248778

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 30 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.016553/2022-77, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA, inscrita no CNPJ sob nº 39.550.838/0001-94, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serrinha/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3481/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00722/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 11300, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/12/2023, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11248781** e o código CRC **8B55CA79**.

Referência: Processo nº 53115.016553/2022-77 Documento nº 11248781

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 44619/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicaçõe

Assunto: Encaminha a Portaria nº 11300/2023(11248778) e Exposição de Motivos nº 472/2023 (11248781)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_DEPUB (11215231), encaminho a Portaria nº 11300/2023(11248778) e Exposição de Motivos nº 472/2023 (11248781), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 08/12/2023, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11248787** e o código CRC **D2AF9C2C**.

Referência: Processo nº 53115.016553/2022-77 Documento nº 11248787

Imprimir Recibo | Página principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

Data de envio: 13/12/2023 17:28:00
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10048054
Data prevista de publicação: 14/12/2023
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valentia
21229373	ATO Despacho 686.rtf	42cf61044865efe0 58fd46ad37e5b9b8	4,00	R$ 155,68
21229374	ATO PORTARIA MCOM NA 11242.rtf	7bd277854181908d90fc855298eca3e8 _	17,00	R$ 661,64
21229375	ATO PORTARIA MCOM NA 11243.rtf	ebe0558572d3bd49 b0be935e97635fe7	10,00	R$ 389,20
21229376	ATO PORTARIA MCOM NA 11244.rtf	d1210908293378b4 f94233fb6d33fd75	9,00	R$ 350,28
21229377	ATO PORTARIA MCOM NA 11245.rtf	9e7d2a59026b483c 3c285233739be4ca	13,00	R$ 505,96
21229378	ATO PORTARIA MCOM NA 11246.rtf	f5d207fe4a86e9f0 d37e251b7c7089ec	10,00	R$ 389,20
21229379	ATO PORTARIA MCOM NA 11131.rtf	617b1461e5ecdc69 446e5071aa9e0cama	9,00	R$ 350,28
21229380	ATO PORTARIA MCOM NA 11126.rtf	ca58667915a57d38 216758e8797e7cc9	9,00	R$ 350,28
21229381	ATO PORTARIA MCOM NA 11118.rtf	69fba5b48e0dfab1 695000ac821cf451	7,00	R$ 272,44
21229382	ATO PORTARIA MCOM NA 11300.rtf	a6e3ff7f93088673 7857cf0b92d97125	9,00	R$ 350,28
21229383	ATO PORTARIA MCOM NA 11125.rtf	e28ecbbac1cf6d35 2939fa186f9f5353	9,00	R$ 350,28
21229384	ATO PORTARIA MCOM NA 11235.rtf	7b6e0abf1a8f6243 8136431489e59f55	10,00	R$ 389,20
21229385	ATO PORTARIA MCOM NA 11236.rtf	9e34556b2f9272a5 c982089590518564	28,00	R$ 1.089,76
21229386	ATO PORTARIA MCOM NA 11237.rtf	3ac01b5735d253aa bf5402086d32ec51	10,00	R$ 389,20
21229387	ATO PORTARIA MCOM NA 11238.rtf	55bf8017da02bb74 45ea53ee66cd84ae	26,00	R$ 1.011,92
21229388	ATO PORTARIA MCOM NA 11240.rtf	8907bd6a66a49c7b 67609064d92e8812	15,00	R$ 622,72

Comprovante Envio Portaria nº 11300 (11273925) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 713

21229389	ATO PORTARIA MCOM NA 11233.rtf	6d0de221f3ec1ae2 95557a442f032eea	15,00	R$ 583,80
TOTAL DO OFICIO			**210,00**	**R$ 8.212,12**

Comprovante Envio Portaria nº 11300 (11273925) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 714

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/12/2023 | Edição: 237 | Seção: 1 | Página: 8

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 11.300, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.016553/2022-77, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA, inscrita no CNPJ sob nº 39.550.838/0001-94, cuja sede se situa na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 275, 2º andar - Edifício Maria Eunice Pinho de Moraes, na localidade de Serrinha, estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Publicação Portaria nº 11300 (11273926) SEI 53115.016553/2022-77 / pg. 715

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	BA	**Distrito:**	
Município:	Serrinha	**Sub Distrito:**	
Canal:	285	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA	**CNPJ:**	39.550.838/0001-94
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Centro
Logradouro:	Avenida Antônio Carlos Magalhães	**Número:**	275
Telefone:	(75) 99262-1709	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	39550838000194	Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	48700000	**Logradouro:**	Avenida Antônio Carlos Magalhães				
Número:	275	**Complemento:**	2º andar - Edifício Maria Eunice Pinho de Moraes	**Bairro:**	Centro	**Estado:**	BA
Município:	Serrinha	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	75 99262-1709					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**			**E-mail:**	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115016553202277	**Fistel:**	50447174525
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	11300	Portaria	MC	30/11/2023	14/12/2023	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 45857/2024/MCOM

Brasília, 02 de Janeiro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 472 (11248781)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 11300/2023/SEI-MCOM (11273926), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos 472 (11248781), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 02/01/2024, às 13:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11297573** e o código CRC **3E9C83BF**.

Referência: Processo nº 53115.016553/2022-77 Documento nº 11297573

EM nº 00049/2024 MCOM

Brasília, 9 de Janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.016553/2022-77, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.550.838/0001-94, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serrinha/BA, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3481/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00722/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 11.300, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 14/12/2023.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 750/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.016553/2022-77.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 09/01/2024, às 18:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11307041** e o código CRC **5A533E8C**.

Referência: Processo nº 53115.016553/2022-77 Documento nº 11307041

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 45857/2024/MCOM

Brasília, 02 de Janeiro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 472 (11248781)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 11300/2023/SEI-MCOM (11273926), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos 472 (11248781), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 02/01/2024, às 13:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11297573** e o código CRC **3E9C83BF**.

Referência: Processo nº 53115.016553/2022-77 Documento nº 11297573

EM nº 00049/2024 MCOM

Brasília, 9 de Janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.016553/2022-77, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.550.838/0001-94, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serrinha/BA, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3481/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00722/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 11.300, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 14/12/2023.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 750/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.016553/2022-77.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 09/01/2024, às 18:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11307041** e o código CRC **5A533E8C**.

EM nº 00049/2024 MCOM

Brasília, 9 de Janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.016553/2022-77, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.550.838/0001-94, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serrinha/BA, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3481/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00722/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 11.300, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 14/12/2023.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

PARECER n. 00722/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.ol6553/2022-77

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA: !.Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Serrinha, estado da Bahia.**

II. Processo analisado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 3481/2023/SEI-MCOM (SUPER 10768750) e NOTA TÉCNICA Nº 15043/2023/SEI-MCOM (SUPER 11097981),** que concluem pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, **desde que atendidas as recomendações dos itens 16, 21,22 e 30** ;

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização;

VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações.**

Senhor Coordenador-Geral,

I - RELATÓRIO

1.A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Serrinha/BA,com** base no Edital nº 066/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2022 .

2.Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada (*Checklist* 10768718), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 3481/2023/SEI-MCTIC (SUPER 10768450),** na qual opina pelo deferimento do pleito, remetendo-o para análise desta Consultoria.

3. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

11.1. Considerações iniciais

4.Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de l O de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

5.Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

6.Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos

fáticos trazidos aos autos.

7. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas nào jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

11.2. Legislação aplicável

8. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodijitsão sonora, e de sons e imagens".*

9. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodijitsão,* nos termos do art. 22, IV, *in fine,* da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6°, que *"Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodijitsão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço".*

1O. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

11. Coube à já citada Lei n.º 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7°, *"são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fimdações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos".*

12. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

> ***DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998***
> ***ANEXO***
> ***REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSA-O COMUNITÁRIA***
> *Art. 1°. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusào Comunitária - RadCom, instituído pelaLei 11º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.*
> *(...)*
> *Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.*
> *Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.*
> *(..)*
> *Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverào apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:*
> *I - estatuto da entidade, devidamente registrado;*
> *ll - ata da constituição da entidade e eleiçào dos seus dirigentes, devidamente registrada;*
> *111 - prova de que seus diretores sào brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;*
> *IV - comprovação de maioridade dos diretores;*
> *V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;*
> *VI - manifestaçào em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestaçào do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.*
> *Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.*

13. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato nonnativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1° Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifi1são Comunitária obedecerá às seguintes fases:

! - publicação do edital;

II - habilitação;

Ili - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909 de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

1- requerimento de outorga '4nexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº /.909, de 05.04.2018!

11- estatuto social da entidade atualizado;

111 - ata de constituição da entidade;

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes;

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; Vi - comprovação de maioridade de todos os diretores; e

Vil - manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

Vlll - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (ncluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1° As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar oart. 23 estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na /atitude e na longitude não deverào ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3° A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: 1- certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

Ili - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

V11 - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverào guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodijitsào Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos Ili, IV, V, Vi e Vil do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

J - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

11 - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

11[- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à divida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(..)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1 ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ lº O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2° O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3° O prazo recursa/ é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da lei n 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursa/ e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no§ 1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

11- no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do§!º do art. 22.

§ 3°Na hipótese do art. 47, § 2 li, eventual alteraçào das coordenadas nào prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiod/fusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1ºAportaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I - razào social da entidade;

II- número de registro no CNPJ da entidade;

II[- serviço objeto da outorga;

TV -Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V - prazo de outorga e;

VI - frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 1º parágrafo único, da lei nº 9.612, de 1998.

14. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

11.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

15. A SECOE atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o *"Checklist"* (doe. SUPER 1 0768718) e opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 3481/2023/SEI-MCOM (SUPER 10768750).**

16. Primeiramente, impende destacar que deve ser juntado aos autos o ato de habilitação da entidade no certame. Solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que a autoridade competente ratifique o ato de forma expressa.

17. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 066/2022 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022, sendo o pedido da interessada tempestivo (SUPER 10085248).

18.0 prazo final para ofertar documentação era 04/07/2022 (item 3 da **NOTA TÉCNICA Nº 3481/2023/SEI MCOM (SUPER 10768750).** A área técnica afirma que a entidade protocolou o requerimento em 23/06/2022, conforme item 2 da Nota Técnica 3481/2023.

19. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. Ida redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, **bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.**

20. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº**

3481/2023/SEI-MC (SUPER 10768750) e no *Checklist* 10768718:

		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	10610576
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	10085268
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10085265
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10085267
	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10085250, 10085257, 10085260 e 10085262
5.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas tisicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10085278, 10085302 e 10085304
6.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10085269
7.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	10543382 Despacho Técnico de aprovação: 10613789
8.	Comprovante de inscnçao no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	10768623
9.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatei).	10768623
10.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	10768623

11.		
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	10768623
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	10768623
14.	Despacho Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	10768706 e 10768712

21. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5°) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (arts. 16 e 20), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doe. SEI nº 10085268). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se manifeste acerca da regularidade da instituição e composição do Conselho Comunitário.

22. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do *cheklist roteiro RadCom* **(SUPER 10768718),** que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. li da Lei **nº** 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.**

23. A NOTA n. 00129/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU questionou:

> *"5.Entretanto, cabe aqui uma ressalva, por parte desta Consultoria Jurídica. Observa-se que constam dos autos manifestações de apoio assinadas pelo presidente de ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRRJNHA, sr. Joel Alves de Moraes Júnior (SUPER 10085278 - jls.12/18 e 31/33). Resta demonstrado ali que o sr. Joel Alves de Moraes Júnior é sócio administrador no Centro Médico e Odontológico Moraes e Crestani Ltda e também da Construtora JJR Moraes- Eireli, além, da empresa Ulisses Construtora Ltda (SUPER 10085278, jl.95/98). Logo, figura como sócio administrador em três empresas, nenhuma do ramo da radiodifusão.*
>
> *6. Tanto o CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO MORAES E CRESTANI LTDA, quanto JJR MORAES EJRELI, quanto a ASSOCJAÇÃO COMUNJTÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA estão sediadas à Avenida Antônio Carlos Magalhães, no Centro de Serrinha/BA.*
>
> *7. A ata de constituição da ASSOCJAÇÃO COMUNJTÁRJA DOS MORADORES DE SERRINHA (SUPER 10085265) indica que a primeira reunião se deu no endereço da Avenida Antônio Carlos Magalhães, 275- Centro Serrinha/BA,indicado no mesmo instrumento como sendo a residência de Joel Alves de Moraes Júnior.*
>
> *8. Não bastando a constituição da associação comunitária ter ocorrido na residência de Joel Alves de Moraes Júnior, a sede da associação também passou a ser no mesmo endereço, isto é, na casa dele (SUPER 10085265). Ali também irá funcionar a emissora de rádio, conforme é sinalizado no Formulário de dados de funcionamento da estação (SUPER 10543382 -jls.01/03).Ademais, ele foi eleito presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNJTÁRJA DOS MORADORES DE SERRINHA e, concomitantemente, administra outras três empresas de outros ramos, duas delas com endereço na mesma avenida da associação e rádio comunitária, em prédio vizinho.*
>
> *9.Dito isso, questiona-se se não houve afronta ao artigo 11 da Lei 9612/98, no que tange à existência de vínculo comercial. Vejamos:*
>
> *"Art. li. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais." [Destacamos}.*
>
> *10. O §1° do artigo 101 da Portaria 4334/2015 dispõe que:*
>
> *"§1° O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações [atual MCOMJ manterá atualizado em seu sítio eletrônico rol exemplificativo de quais são os fatos e características que configuram vínculo (art. li, Lei n 9.612, de 1998). (Retificado pela Portaria n° 1.909, de 05.04.2018)."[Grifamos}.*
>
> *11. No aludido rol, a SECOE elenco as hipóteses de vínculo comercial, dentre elas a presença na diretoria de associação comunitária de pessoa que Jor dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifi,são'. Partindo deste pressuposto, nota-se que a situação dos autos não consta do atual rol exemplificativo desta Pasta Ministerial, uma vez que o presidente da associação aspirante ao serviço de RADCOM é sócio administrador de outras três empresas, mas nenhuma no ramo da radiodifi1são, como sobredito. A livre iniciativa é um princípio fimdamental, embora não absoluto, descrito no artigo 1 inciso FV. e no artigo 170 caput, da Constituição Federal, o qual garante a todos os brasileiros e residentes no Brasil exercerem atividade*

econômica, ou seja, estabelecer-se como empresários.

12. Confira-se o rol exemplificativo atual dos vínculos vedados na radiodifusão comunitária, o qual é mantido

pela SECOE.

13. Considerando-se que o caso concreto não se amolda ao rol exemplificativo de vínculo comercial vedado mantido por esta Pasta, a SECOE deve verificar nos autos todos os eventuais indícios de subordinação Sugere-se que a SECOE analise este ponto, antes de concluir pelo deferimento ou não da autorização.

14. Ademais, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deve aperfeiçoar o rol de vínculos para expressar exatamente o que entende por configuração de vínculo comercial, delimitando os critérios adotados, tomando por base este caso concreto.

CONCLUSÃO

15. Antes do pronunciamento da SECOE, todavia, devem ser concedidos o contraditório e a ampla defesa à entidade, para que se pronuncie sobre as questões postas nesta nota jurídica, colacionando suas justificativas e indicando elementos que afastem o vínculo comercial e qualquer subordinação da ASSOCIAÇA'O COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA às empresas em que seu presidente administra." [Destacamos}.

24. Em resposta, sobreveio a Nota Técnica nº15043/2023 (SUPER 11097981) que discorre sobre o que a SECOE considera vínculo comercial, para fins de radiodifusão comunitária:

"3.Sobre o assunto informa-se o que segue:

3.1 Em primeiro lugar, cumpre-nos destacar que conforme consta no item 15 da Nota nº 00129/2023/CONJUR MCOMICGUIAGU (/0865680), por meio do Oficio nº 22885/2023/MCOM O 1052328), esta Secretaria de Comunicação Social e Eletrônica solicitou a entidade os devidos esclarecimentos, tendo a mesma apresentado resposta por meio do protocolo nº 53115.023124/2023-37, onde constou resumidamente as seguintes alegações:

A Consultoria Jurídica levantou preocupações sobre o fato de o presidente da associação também ser sócio de três outras empresas: Centro Médico e Odontológico Moraes e Crestani Ltda., Construtora JJR Moraes- Eireli e Wlisses Construtora e Incorporadora. Alerta para o fato que duas dessas empresas estão localizadas na mesma Avenida da Associação, porém, em endereços diferentes, conforme contratos sociais constantes no processo e que adiante juntamos a esta manifestação.

*O artigo 11 da Lei 11º 9.612/2022 foi concebido para permitir o funcionamento independente das ràdios comunitàrias, evitando subordinação a práticas contra o interesse da comunidade. Entretanto, essa disposição **não visa inibir a livre iniciativa e o trabalho dos associados e dirigentes**. Muito pelo contrário, é comum que os associados e dirigentes sejam personagem da comunidade com engajamento e defesa dos seus interesses, o que por sua vez pressupõe que exerçam atividades laborais ou de liderança, desde que não contrariem as vedações legais.*

A participação, portanto, de um dirigente como sócio de empresa, seja em localidades próximas ou distintas, não implica em subordinação da associação. Neste sentido, o fato de a associação estar localizada na mesma avenida (mas em endereços distintos), em nada poderia afetar a análise das condições de concessão da autorização de radiodifitsão comunitária, uma vez que não seria razoável distinguir, para este fim, o que é próximo ou longe, ainda mais em uma cidade pequena, como é o caso de Serrinha-BA, que conta com pouco mais de 80 mil habitantes. Reafirma-se: estão localizados na mesma avenida, porém em endereços DIFERENTES, conforme verificado na própria nota técnica (Item 8 - Parte final: "prédio vizinho").

É relevante enfatizar que a legislação citada visava impedir que detentores de outorgas comerciais (radiodifitsão sonora comercial) também operassem em radiodifusão comunitária. Isso sim configuraria flagrante ilegalidade, uma vez que a radiodifusão comunitária está vedada de realizar exploração comercial em suas divulgações, por exemplo.

*Por sua vez, o próprio item 5 da referida nota técnica, em sua parte final, reconhece que **asATIVJDADES DAS EMPRESAS MENCIONADAS NÃO POSSUEM RELAÇÃO ALGUMA COM O RAMO DA RADIODIFUSÃO.***

Para clareza, anexamos adiante os comprovantes de inscrição no CNPJ, já presentes nos autos, onde se pode verificar pelo código CNAE que nenhuma das atividades guardam qualquer relação com atividades de radiodifusão comercial, o que seria conduta incompatível com a radiodifusão comunitária e vedada pelo Ministério das Comunicações.

Neste sentido. a própria página eletrônica do Ministério traz a seguinte disposiçãol: Considera-se vínculo a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência. á administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, quando, notadamente: algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

5.jàr dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; No presente caso, conforme demonstraremos, as empresas que o presidente figura como sócio não guardam qualquer relação com qualquer atividade de radiodifusão. Vejamos, portanto, os respectivos os cartões do CNPJ:

***Sendo assim, resta claro que 11enhuma das empresas das quais o presidente é sócio está envolvida em atividades relacionadas à radiodifusão.** É imperativo notar que uma interpretação diferente colocaria a maioria das entidades de radiodifusão comunitária em situação de ilegalidade, uma vez que muitas delas têm dirigentes que também são sócios de empresas.frequentemente profissionais liberais que mantêm suas atividades empresariais. Portanto, seria injusto e contraproducente impedir que qualquer pessoa envolvida em atividades empresariais participe da diretoria de uma associação, a menos que haja restrição explícita na lei, o que não ocorre. A **legislação acertadamente proíbe apenas aqueles que estão envolvidos em atividades de radiodifusão comercial de participarem de radiodifusão comu11itária, uma i11co111patibilidade específica que 11ão se estende a outras atividades,** uma vez que isso poderia significar impedimento ao próprio exercício do pleno direito de profissão.*

Forçoso também registrar que tal entendimento foi inclusive adotado por este Ministério, na análise realizada pela Secretaria de Comunicação Social e exarado por meio do checklist de conformidade no evento SUPER 10768750, o qual por sua vez foi ratificado pelo Despacho - doe. Super 10768669, também assegurando a inexistência de vínculos, conforme constante também da referida nota técnica no item 4.

Ou seja, as atividades profissionais exercidas pelo presidente não configuram infi·ação a legislação, pois não têm

relação com o ramo da radiodifusão, sendo, portanto, atividades legítimas.

Pode-se verificar que, tanto no Requerimento de Outorga acima mencionado (Evento SUPER 10085248 - pág. 2), como nos três Contratos Sociais, também acima transcritos e retirados deste processo, constam o endereço de moradia do presidente da associação, qual seja, aquele situado à Avenida Valdete Carneiro.

Tal endereço em nada tem relação com o endereço da reunião inaugural, que é o endereço de sede da associação (Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 275). Este endereço foi utilizado no registro do ato de constituição da associação como domicílio do presidente (mas não como seu endereço de moradia), em conformidade com o disposto no art. 72, parágrafo único, do Código Civil, ou seja, foi considerado seu domicilio exclusivamente para questões relativas a associação, sem que isso caracterize que sua moradia seja no mesmo local.

Importante notar que, segundo o preceituado pelo próprio Código Civil, acima transcrito, seria possível ouso do endereço da associação como endereço de domicílio por qualquer membro, para as atividades relacionadas a associação. isso, por sua vez, não caracterizaria que o associado more em tal endereço.

Neste sentido, após uma análise detalhada dos fatos e da legislação aplicável, reforçamos que não há fundamentos razoáveis para a alegação de que o presidente da associação comunitária tenha praticado qualquer ilícito ao utilizar o mesmo endereço da associação para fins de registro, uma vez que não mora naquele local e suas empresas também não funcionam lá.

Salientamos que, conforme a legislação aplicável, com relação ao vínculo comercial, restaria caraterizado, por exemplo, quando a proposta de instalação da sede/estúdio/sistema irradiante se desse no mesmo endereço de empresa dos dirigentes ou quando os dirigentes tivessem participação em qualquer outra empresa que dependa de Outorga do MCOM, ou exerçam atividades diretamente relacionadas a elas. O que no PRESENTE CASO, NA·o OCORRE, MUITO PELO CONTRÁRIO, se tratam de ENDEREÇOS DJFERENTES E SEM NENHUMA RELAÇÃO.

As atividades das empresas nas quais o presidente é sócio NÃO POSSUEM RELAÇÃO COM A RADIODIFUSÃO COMERCJAL, conforme claramente estabelecido na lei e constatado pela própria nota técnica nº 00129, item 5, que afirma que "figura como sócio administrador em três empresas, nenhuma do ramo da radiodifusão". Sendo assim, nossa associação permanece comprometida em operar em estrita conformidade com a legislação vigente.

Há ainda que se observar que não será considerado vínculo o exercício de qualquer outra atividade profissional, principalmente considerando que, por não ter a associação ou fundação privada fins lucrativos, e não remunerar seus diretores ou associados, não se pode exigir que tais pessoas não tenham nenhuma outra atividade que lhes garanta o sustento.

Por todo o exposto, a Associação de Radiodifusão Comunitária dos Moradores de Serrinha reforça seu compromisso com a transparência, cumprimento das leis e promoção do bem-estar da comunidade, garantindo que suas atividades estão em plena conformidade com a legislação vigente e requer que seja dada continuidade a análise processual para emissão da portaria de autorização.

*4 **As alegações apresentadas pela entidade foram consideradas satisfatórias, uma vez que conforme 111e11cio11ado 110 item 11 da Nota 11° 00129/2023/CONJUR-MCOMICGU/AGU (10865680), o disposto 110 Artigo 258 da Portaria de Consolidação GM MCOM 11º 01 de 01/06/2023 publicada 110 DOU de 05/06/2023, traz a definição do que é considerado vínculo comercial:***

*'5. for **dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão;** (Redação dada pela PRT GMIMCTJC 1.909/2018) (Origem: PRTGMIMCOM 4.334/2015, art. 7 IJJ, a, 5)*

*d) **a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodijilsão.** (Redação dada pela PRT GMIMCTJC 1.909/2018) (Origem: PRT GM!MCOM 4.334/2015, art. 7 JJJ, d)'*

4.1 Dito isto, entende-se não havei; na legislação, impedimento para que uma associação requerente à outorga do serviço de radiodifusão comunitária seja sediada ou proponha a localização do estúdio e do sistema irradiante em endereço coincidente com o de uma empresa ou de um empreendimento comercial.

4.2 Nesse sentido, o que é vedado pelo art. 258, inciso 111, item "d" da Portaria GM_MCOM nº 01/2023/GM MCOM, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, é que a localização da sede da entidade, de seu sistema irradiante ou de seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão.

*5. Portanto, quanto a isso, **não há caracterização de vínculo, nem com relação ao endereço postal, nem com relação às coordenadas geográficas, 011 seja, não se mostraria razoável a.firmar, de forma categórica, que há de fato subordinação ou sujeição da entidade à gerência, à administração, ao domfoio, ao comando 011 à orientação da diretoria da empresa.** Ainda que a Portaria tenha optado por um rol exemplificativo, ao se utilizar do termo "notadamente" no art. 258, inciso 111, onde considera as hipóteses de vínculos não permitidos, observe se que houve uma preocupação especial, desta vez de forma expressa na letra "d" do mesmo inciso 111, quanto aos dois tipos específicos de instituição cujos endereços não podem coincidir com os de uma entidade pretendente à execução do serviço de radiodifusão comunitária, quais sejam, o partido político e outra emissora executante do serviço de radiodifusão, e que o mesmo grau de restrição não se estendeu às instituições comerciais, e nem mesmo às instituições religiosas, no texto da Portaria.*

6. Ademais, partindo-se do princípio de que a associação privada, por definição, não possui fins lucrativos, e que seus dirigentes e/ou associados não são remunerados, não se pode exigir das pessoas, que integram a diretoria que não possam exercer, por meio de pessoas jurídicas, suas atividades profissionais." [Grifamos].

25. Portanto, a SECOE concluiu na Nota Técnica 15043/2023 que **não** há vínculo comercial que impeça o deferimento da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no presente caso concreto.

26. Consta no requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os

seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que possuem bons antecedentes (SUPER 10610576).

27. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

28. A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades habilitadas (10768750):

> "5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço Assim, não houve concorrência." [Grifos nossos]

29. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com a legislação, conforme Despacho COESA_MCOM_ENG (10613789), **que considerou que *"a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor"*.**

30. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.**

31. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (10613789), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (10613785).

III - CONCLUSÃO

32. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações deste parecer, mormente dos itens 16, 21,22 e** J_º-,_

33. As minutas de Portaria e Exposição de Motivos ofertadas estão juridicamente regulares, competindo à SECOE a conferência de dados ali lançados (SUPER 10768781 e 10768786).

34. Outrossim, resta infonnar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

35. Noticia-se a edição da PORTARIA GM/MCOM 01, de 01 de junho de 2023 (Consolidação de nonnas ministeriais de radiodifusão) que regrará atos administrativos exarados na sua vigência.

36. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, para adoção das providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 09 de novembro de 2023.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115016553202277 e da chave de acesso 79009fd9

Documento assinado eletronicamente por TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1325210433 e chave de acesso 79009fd9 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais:

Signatário (a): TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-11-2023 14:54. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

DESPACHO n. 02281/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.016553/2022-77
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a conclusão do **PARECER N. 00722/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** elaborado pela **Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk,** advogada da União, referente à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre procedimento seletivo para obtenção de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Serrinha/BA.**

3. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 3481/2023/SEI MCOM** e da **NOTA TÉCNICA Nº 6415/2023/SEI-MCOM,** manifestou-se de forma favorável ao deferimento da autorização para a **Associação de Radiodifusão Comunitária dos Moradores de Serrinha.**

4. Conforme os termos do **PARECER N. 00722/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e atentando para as recomendações apresentadas nos itens 16, 21, 22 e 30 do referido PARECER** não existe óbice jurídico para o deferimento da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998; do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988; d a Portaria ministerial nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018) (normas vigentes à época); e da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 2023.

5. Em relação ao item 16 do citado PARECER, vale acrescentar que o procedimento seletivo só envolve apenas uma entidade interessada e a SECOE, por meio das manifestações técnicas emitidas, não apontou justificativa para inabilitação d a **Associação de Radiodifusão Comunitária dos Moradores de Serrinha.** Além disso, o OFÍCIO Nº 4668/2023/MCOM (SUPER - 10745302), encaminhado à citada Associação, informa textualmente que: **"4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado definitivo da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está habilitada."**

6. Em relação aos itens **21, 22 e 27** do mencionado PARECER, tem-se que não constitui impedimento para o deferimento do pedido de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

7. **As certidões de regularidade devem estar válidas na data em que for editada a portaria ministerial de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.**

8. Deste modo e em conformidade com os itens 5 a 7 deste DESPACHO, tem-se que não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela **Associação de Radiodifusão Comunitária dos Moradores de Serrinha,** pelo prazo de dez anos, na localidade de **Serrinha/BA.**

9. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

10. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 10 de novembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 531150 l 6553202277 e da chave de acesso 79009fd9

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1335503108 e chave de acesso 79009fd9 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-11-2023 16:34. Número de Série: 5138588009849759 l 760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027- 6119/6915

DESPACHO n. 02285/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.016553/2022-77
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA
ASSUNTOS: Radiodifusão. Radio comunitária. Outorga de autorização.

1. Aprovo o PARECER n. 722/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 2281/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

2. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115016553202277 e da chave de acesso 79009fd9

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado AI institucional(*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1335898319 e chave de acesso 79009fd9 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-11-2023 18:06. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/12/2023 | Edição: 237 | Seção: 1 | Página: 8

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 11.300, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES. no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6° da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9°, inciso 11, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1° de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.016553/2022-77, resolve:

Art. 1° Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA. inscrita no CNPJ sob nº 39.550.838/0001-94, cuja sede se situa na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 275. 2° andar - Edifício Maria Eunice Pinho de Moraes, na Localidade de Serrinha, estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, Leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos Legais após deliberação do Congresso Nacional. nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 3481/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.016553/2022-77.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Serrinha/BA**, em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 23/06/2022, via plataforma LECOM, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Joel Alves de Moraes Junior
Vice-Presidente: Djalma Cunha dos Santos
Secretário: Antônio Marlon Souza Oliveira
Tesoureiro: Wanderson Bispo de Jesus
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, S/N - Chácara Azul Coordenadas geográficas: 11°41’06”S de latitude e 39°00’18”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, n° 275, 2° andar - Ed. Maira Eunice Pinheiro de Moraes

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/07/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	10610576
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	10085268
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10085265
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10085267
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10085250, 10085257, 10085260 e 10085262
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10085278, 10085302 e 10085304
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10085269
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC,	10543382 Despacho Técnico de

	alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	aprovação: 10613789
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	10768623
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	10768623
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	10768623
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	10768623
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	10768623
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	10768706 e 10768712

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (10613789), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (10613785).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Serrinha/BA, e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10768669).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 07/03/2023, às 10:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/03/2023, às 10:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/03/2023, às 17:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/03/2023, às 15:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10768750** e o código CRC **30E64DFA**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (10768781)

Minuta de Exposição de Motivos (10768786)

Referência: Processo nº 53115.016553/2022-77 Documento nº 10768750

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 15 de janeiro de 2024.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.550.838/0001-94, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serrinha/BA, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 49 2024 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 15/01/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4899261** e o código CRC **032447B6** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 130/2024/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 49/2024.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 49/2024 (4899248), do Ministério das Comunicações, referente à Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA D MORADORES DE SERRINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.550.838/0001-94, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusã Comunitária na localidade de Serrinha/BA, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 15/01/2024, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4899581** e o código CRC **05D6C7FF** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1754
CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: EM nº 49/2024 MCOM (4899248) e anexos, remetidos pelo Ministério das Comunicações.

Arquivar temporariamente o presente processo na SE/CC/PR, o qual trata de serviço de radiodifusão em Serrinha/BA, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR — órgãos competentes para analisar o tema —, os autosdeverão retornar a esta Secretaria-Executiva, caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional, mediante expediente do Ministro de Estado desta Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple**, **Subsecretário(a)**, em 17/01/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4903967** e o código CRC **06597DAF** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 773/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.016553/2022-77.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00049/2024 MCOM, de 9 de Janeiro de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária no município de Serrinha/BA.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00049/2024 MCOM (4895126), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.016553/2022-77, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.300, de 30 de novembro de 2023, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Serrinha, estado da Bahia, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.550.838/0001-94, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico nº 00722/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU de 09/11/2023 (4895111), que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização, desde que observado o atendimento de orientações quanto à documentação bem como à conformidade do processo apontadas no próprio parecer.
- Nota Técnica nº 3481/2023/SEI-MCOM, de 16/02/2023 (4899259), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
- Despacho, de 14/11/2023 (4895118), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que registra que o processo atende as ressalvas apontadas no parecer jurídico.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (4895124).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	39.550.838/0001-94
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRINHA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOEL ALVES DE MORAES JUNIOR
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **20/08/2024** às **15:38** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3] .

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura*.

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 28/08/2024, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/08/2024, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 28/08/2024, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6017298** e o código CRC **8481DA3E** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.016553/2022-77

Nota SAJ - Radiodifusão nº 718 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.016553/2022-77

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.016553/2022-77, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 11.300/2023**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERRINHA**, CNPJ nº 39.550.838/0001-94, na localidade de **Serrinha/BA**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência[1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM**atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão[4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.016553/2022-77, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República - Substituta

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)

---

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 21/08/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 21/08/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a) substituto(a)**, em 21/08/2024, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6017423** e o código CRC **64F13020** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 11.300, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2023, que outorga a autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária dos Moradores de Serrinha, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Serrinha, Estado da Bahia.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretário Especial Adjunto

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado Chefe
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 937, de 29 de agosto de 2024, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 11.300, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2023, que outorga a autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária dos Moradores de Serrinha, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Serrinha, Estado da Bahia.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício (6044507).

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Adjunto de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/09/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6044513** e o código CRC **F15EC7A6** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

MENSAGEM Nº 937

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.300, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2023, que outorga a autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária dos Moradores de Serrinha, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Serrinha, Estado da Bahia.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 16 de agosto de 2024.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento físico original (6045243) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

BRENO BAJO DUTRA
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Breno Bajo Dutra**, **Assessoria**, em 30/08/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6045244** e o código CRC **0D4B81DC** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0